SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Abatiá-PR, no uso de suas atribuições legais resolve:
AUTORIZAR, a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 15.165.978/0001-80, com sede comercial no Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, s/n, Estância Bandeirantes, Jd. Bandeirantes, município de Ribeirão do Pinhal-PR, CEP 86.490-000, neste ato representado pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, brasileiro, CPF nº 037.236.089-06, a iniciar a execução da obra referente ao Processo nº 719/2017.
Prazo de execução: 90 dias
Data do início da obra: a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço
Faturamento: Contra medição;
Forma de Pagamento: Conforme medição da obra executada;
Penalidades: Atender ao contrato firmado e as penalidades legais;
Fiscalização: De acordo com a Portaria nº 106/2018;
A obra deverá atender as especificações técnicas contidas em projetos e planilha de serviço.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2018.

CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil
CREA-PR 49.346/D

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D0776B61

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Favorecido: VALDEMIR DELBONI-ME.
CNPJ: 11.393.877/0001-06.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor Total: R$1.329,80 (Um mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.16.00.
Data: 11 de junho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E07F4FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 881, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 01.660.429/0001-78, cadastrada no Cartório Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande – PR, sob nº 3.702 livro A-025 folha 290, com sede na Rua Raulino Batista Fagundes nº 150, centro, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, 11 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: vereadores, Jessé da Rocha Zoellner, Everson Luan Adolphato, Renato Woiciekovski e Vidal Pruchaki.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:284B3756

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ***Vanessa Bueno Ferreira***, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.781.930-4/PR e CPF nº 069.883.889-07, no Cargo em Provimento de Comissão de ***Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego,*** símbolo CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:97369058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 78/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: Instituto O Barriga Verde
CNPJ: 08.072.361/0001-55
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 555, Centro, CEP 89190-000, na cidade de Taió/SC.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 08 de junho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:68B52DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1-CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital**,** que solicitaram **FINAL DE LISTA**, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 25 de junho de 2018 das 8h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.
2- A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 98/2018, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2015, item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".
3-Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
4-O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de Junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR - EDITAL 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO
PROTOCOLADOS FINAL DE LISTA
Dia 25 de junho de 2018 das 8h30 às 11h30

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PROTOCOLO
155º	JOSIANE SOARES DE BRITO	7.883.243-6 / PR	05/05/2017
158º	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12.888.148-4 / PR	09/05/2017
61º	KAMILE GUERRA ALVES PINHEIRO	531107 / RO	15/05/2017

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 – EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2018
PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
31º	ANA PAULA SERRATE ZAGO	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D5F27D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CONCORRÊNCIA 003/2018

Públicas, conforme Portaria n.º 7/2018 Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, secretária da comissão, Telma Roberta Perussi, Membro da Comissão.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, que tem por objeto a: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS RIO PARANÁ E RIO JURUÁ", em conformidade com o Edital e seus Anexos.
Procedeu-se então ao credenciamento conforme segue:
EMPRESA REPRESENTANTE
TEC TUBO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA LIZIANE CABRERA CPF 095.728.929-40

FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP FABRICIO APARECIDO DA SILVA CPF 070.484.279-30
Iniciados os trabalhos, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes, passando para a verificação da integridade dos envelopes de propostas de preços pelos membros da CELOP com os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	Empresa	Valor proposto
4°	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 587.208.91
5°	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA	R$ 621.078,04
2°	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$536.831.80
3°	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	R$ 564.202,45
1°	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 477.340.51

A CELOP decide analisar as propostas em sessão pública, e após feito o cálculo de inexequibilidade em conformidade com a Lei 8.666/93, teve como resultado a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP com o menor preço do certame pelo valor global de R$ 477.340.51 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). A planilha de preços será conferida com relação aos valores dos preços unitários e arredondamentos, podendo diferir do preço da proposta. O valor final será publicado em Ata de análise da proposta emitida por essa comissão.
Desta forma, a CELOP DECLARA a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP como VENCEDORA do certame. A representante da empresa TEC TUBO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA EPP (LIZIANE CABRERA) optou por se ausentar da sessão antes do término. O presidente informa que fica desde já, aberto o prazo recursal nos termos da lei, e que irá informar os licitantes ausentes o resultado da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e licitante presente.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
Faz Comércio & Serviços LTDA. EPP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:01FBFD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas; **SARAIVA & ARAUJO - LTDA**, inscrito no CNPJ 11.043.340/0001-16, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 01 no valor de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 088/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 036/2018,** ocorrido em 30 de Maio de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D86337B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: SARAIVA & ARAUJO - LTDA, inscrito no CNPJ 11.043.340/0001-16, com sede em Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pela Sr. **leandro araujo dos santos**, portador da cédula de identidade 1.638.931 ssp/pr e inscrito no CPF 282.213.629-72

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços de levantamento topográfico Planialtimetrico, georreferenciamento de áreas e estradas rurais, confecção de mapas e memoriais.

DATA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8B5680C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de junho de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.533.888-7**-SESP/PR, inscrito no CPF sob o **nº 053.339.699-90** e matricula **nº 14018,** exercendo o cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo*

(Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A0E525B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 11 (onze) de junho de 2018, o Sr. **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **524.010.149-34**, para exercer o cargo de **OPERADAR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 horas semanais por habilitação de Concurso Publico em 20/07/2017, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:137E53FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **524.010.149-34**, para exercer o cargo de **OPERADAR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 11 de junho de 2018.

_____
MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:763FC2B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **524.010.149-34,** nomeado pela Portaria nº. 173/2018, para ocupar o cargo de **OPERADAR DE MÁQUINAS,** por habilitação em concurso público, com carga horária de 40 horas semanais, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 11 de junho de 2018.

_____
MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6FE1017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovou a reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e cofinanciamento do Governo Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e cofinanciamento do Governo Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o ano de 2018, conforme segue:
- Fonte 3776 – Programa IGD SUAS – M - R$ 6.772,93;
- Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica – SUAS - R$ 13.009,66;
- Fonte 3768 – Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - R$ 20.803,55;
- Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Bolsa Família - R$ 9.985,27;
- Fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD - R$ 13.863,29;
- Fonte 3938 – Bloco de Proteção Social Especial – SUAS – MC - R$ 7.403,69;
- Fonte 3793 – AFAI – Atenção a Família e Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – R$ 1.382,81;
- Fonte 3935 – Bloco de Financiamento de Proteção Especial - R$ 22.142,31;
- Fonte 3939 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Governo Federal - R$ 29.386,50;
- Fonte 3941 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Estado – R$ 5.393,17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de junho de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48ADFEF0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 18 de JUNHO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
1° AFRO	ISABEL CRISTINA ROCHA	8.359.015-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8E5F678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.562 DE 30 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, (1º padrão). Iniciando em 22 de outubro de 2018, com término em 21 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo: 01-02-2004 a 31-01-2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5BC1BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.578 DE 11 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25-03-2010 a 24-03-2011

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B3BCE011

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS, portador da cédula de identidade com RG 13.065.909-8 e do CPF sob nº 100.111.929-09, residente e domiciliado na Rua Orlando Vilas Boas, nº. 66, na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 08/2018.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 11 de Junho de 2018.

VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C86298F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.161 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067– Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067– Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C4CA8F2C

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **26.529.632/0001-30**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para contratação de apresentação de peça teatral para conscientização da violência contra o idoso, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48F87CC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.561 DE 30 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARIA ISABEL TURIM TIRONI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de junho de 2018, com término em 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo: 31-12-2005 a 30-12-2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4950AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **credenciamento** de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 28/06/2018, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Junho de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 11.577/2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4A2AD70

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 163 DE 11 DE JUNHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 142, de 22 de maio de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 04 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, ocupante do cargo de **CONTADORA;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.511 do dia 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, concedidas através da portaria nº 142, de 22 de maio de 2018, devendo a mesma retornar ao serviço no dia 14 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de junho 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D723403C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO. - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.958-5 PR, e CPF Nº 584.032.649-68, residente e domiciliado na Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: SOTIL LTDA, CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Inscrição Estadual nº. 101.13932-80, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Telefone: (41) 3317-5800; CEP 82.305-100 – Curitiba – PR, neste ato representado pelo **Senhor Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 699.870-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.724.945-34, residente e domiciliado na Kalil Elias Warde, 110, Campina do Siqueira, CEP 80430-000, Curitiba-PR.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao Aditamento e prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, cujo objeto é a Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade de 15m3, incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível pelo período de 12 (doze) meses a partir de 06/06/2018, sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

BASE LEGAL: Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações;

ANTONINA, 07/06/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR NELSO ANTONIO SONDA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:1F02D5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 22 de Junho de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Aguá Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 11 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4EE57D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - REF: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 15/2018

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº PMA 015/2018, o qual havia sido suspenso, **FOI CANCELADO**, por motivo de conveniência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 sem prejuízo das demais exigências legais previstas.

Antonina-PR, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BEF28609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; considerando, ainda, o contido no Parecer Jurídico emitido em 09/04/2018; por fim, considerando, a Autorização para Homologação emitida pela Governadora do Estado do Paraná; torna-se público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a substituição de luminária VSO existentes por sistema de iluminação em LED, com fornecimento de 66 luminárias LED 150 Watts, ao licitante abaixo:

LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 08.925.842/0001-66, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 79.824,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Astorga-PR, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:746284EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1119/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1119/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85CC1870

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 04/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente do pedido de final de lista de **SILVANA MARIA FRANÇA**, candidata ao cargo de "***Profissional da Educação – Professora***" para ser lotada nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012.

02. **DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA**. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado pelo **DECRETO 50/2016**, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do **EDITAL nº 001/2015**, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3766/2015**, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03. **DO IMPACTO FINANCEIRO**. Considerando o parecer contido na **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2018 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTES A CONTRTAÇÃO DE 1 PROFISSIONAl DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PSS**, de fls. 06, dos autos de **PROCESO ADMINISTRATIVO** n° **3191/2018**, demonstrando **COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL**, assim como, da **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO e LOA**.

04. **DA DECISÃO**. Considerando o deferimento da contratação de Profissionais da Educação – Professores em regime temporário e excepcional interesse público de fls. 22 dos autos de **PROCESSÕ ADMINISTRATIVO** n° **3191/2018**,

05. **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS** – Considerando a ordem classificatória da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **EDITAL 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 062/2018, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital, **CONVOCA-SE**, o candidato **SANDRA REGINA LEAL WIATEK** aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "***Profissionais da Educação – Professores",*** obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **EDITAL nº 11/2017** e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 do **EDITAL 01/2017, para comparecerem durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 12:00 do dia 11/05/2018.**

Balsa Nova, 11 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1E01797

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2018

PORTARIA Nº. 258/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 4071/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação da servidora **Angela Moreira do Nascimento**, portadora do RG nº. 10.373.302-2, registrada na matrícula nº 4264-1, Auxiliar de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6F2C04B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 256/2018

PORTARIA Nº: 256/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3881/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Tatiana Cieslak,** portadora do RG nº 6.781.721-4, registrada na matrícula n° 4098-1, do cargo de " Enfermeiro ", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBD6164F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 257/2018

PORTARIA Nº: 257/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3998/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Mara do Carmo Ribeiro Garrett,** portadora do RG nº 4.200.150-3, registrada na matrícula n° 221-1, do cargo de "Prof. Educ-Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9648A0C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 255/2018

PORTARIA Nº: 255/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3855/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Eva Aparecida Machado de Moraes,** portadora do RG nº 205.656-1, registrada na matrícula n° 191-1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:534B1244

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.152/2018

DECRETO N°.152/2018

Súmula: "Concede Permissão de Uso de implementos agrícolas à Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Permissão de Uso à Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.517/0001-89, sediada na Rua Damásio Soares da Silva, S/N, bairro Rodeio Chapada, Balsa Nova, Paraná, dos seguintes equipamentos:

I - Arado Subsolador sub 7 fusível disco de corte.
II - Calcareadeira marca Piccin mod. Master 2500, Serie n.16/00170.
III - Concha Traseira CT 260
IV - Enxada Rotativa, Modelo SRE-2000, nº de série 197, ano de fabricação 2016.
V - Grade de Limpeza de Solo 16 pés, 2,20 m.
VI - Lâmina Traseira 1500.
VII - Plantadeira e Adubadora JM 2400 natura 06 linhas.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso deve respeitar as seguintes condições:

I – A utilização dos bens destina-se aos agricultores em atividades agrícolas e pecuárias, visando o desenvolvimento e auxílio dos mesmos no plantio;
II – Os equipamentos deverão ser operados por pessoa capacitada, contratada pela **PERMISSIONÁRIA**, ficando a seu encargo todas as despesas;
III – A **PERMISSIONÁRIA** será responsável por toda a manutenção e conservação dos bens;
IV – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá, salvo com autorização do município, sublocar ou ceder os bens a terceiros, bem como, mudar a sua destinação;
V – A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar relatório anual, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar da publicação deste Decreto, constando as horas trabalhadas, o público alvo atendido e os serviços realizados.
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo ou extinção da **PERMISSIONÁRIA**, os bens retornarão, imediatamente, à municipalidade e a Permissão de Uso será revogada.

Art. 3º. A presente Permissão de Uso se dá em caráter precário e por prazo indeterminado, havendo o prazo de 30 dias de antecedência para o Município de Balsa Nova comunicar sua revogação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94E3DA8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 259/2018

PORTARIA N. 259/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Maria Dorcelia Martins Bora,** brasileira, portadora do RG nº 1.956.031-7 e do CPF nº 479.111.159-15, residente e domiciliada na Rua Justino Padilha Alves, n° 23, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB0A01AB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA

1 - TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – VALOR R$ 1.262.747,57;
2 - MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – VALOR R$ 1.342.308,49;
3 – ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA – VALOR R$ 1.349.028,26.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

LORIANE AGGIO
Secretária

KELI DO ROCIO ROSSA
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9B6AAEE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA

1 - TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – VALOR R$ 612.730,88;
2 - MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – VALOR R$ 668.281,84;
3 – ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA – VALOR R$ 669.703,70.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

LORIANE AGGIO
Secretária

HENRIQUE LUNARDON
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A937878

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão dos veículos Renault Master, ano/modelo 2018/2019, Placa BCB-9572 e Placa BCB-9573, que foi adquirido recentemente, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 040/2018.

Balsa Nova, 07 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B65B848

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: EXTINCAMP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
Objeto: recarga dos extintores da Câmara Municipal de Balsa Nova
Valor global: 400,00 (quatrocentos reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Junho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8EF20507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 057/2018

PORTARIA Nº. 057/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.**

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Contador**
Período Aquisitivo: **08/06/2017 a 07/06/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de junho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7DB7B5A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 88/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **88/2018** com a **SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.361.113/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA CASTRO ALVES, 1273 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 12/2018**, cujo objeto é **ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273**, pelo **valor total de R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)**, com vigência até **11 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DA2448C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 37/2018 DE 08/06/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 37/2018 de 08/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**81.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
128 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
130 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.000,00
131 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
134 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Redução:			**81.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2D92348

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 08.003/2018 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **10/06/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 12/06/2018 às 23h59min do dia 14/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 10/06/2018.

I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01.003/2018, em seus subitens **17.3, 17.4 e 17.10** que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia **11/06/2018 às 23h59min do dia 20/06/2018**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 11 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2CF1AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 08.004/2018 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **10/06/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 12/06/2018 às 23h59min do dia 14/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **10/06/2018**.

I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01.004/2018, em seus **subitens 16.3, 16.4 e 16.10** que:

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia **11/06/2018 às 23h59min do dia 20/06/2018**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz , 11 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:226B4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 019/2018.

SÚMULA: DISPOE SOBRE HORARIO ESPECIAL DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO – FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando: que neste ano de 2018 ocorrerá na Rússia a 20ª edição da Copa do Mundo do Futebol, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;
Considerando: considerando que a Seleção Brasileira de Futebol estará em campo neste campeonato mundial, objetivando conquistar o tal sonhado título de hexa campeão mundial;
Considerando: que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para a COPA DO MUNDO 2018;
Considerando: a necessidade de dispor de horário especial do expediente das repartições públicas e serviços em geral, nos dias dos jogos em que a seleção brasileira estiver em campo, permitindo que os servidores públicos municipais também possam assistir os referidos jogos.

DECRETA:

Art. 1° - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, será em horário especial, na forma abaixo:

	Data	Dia da Semana	Horário do Jogo	Expediente
Primeira Fase	22 de junho	Sexta-feira	09hs	Das 12 as 18hs
	27 de junho	Quarta-feira	15hs	Das 08 as 13hs
Oitavas de final	02 de julho ou 03 de julho	Segunda-feira ou Terça-feira	11hs	Das 14 as 18:30hs
Quartas de final	06 de julho	Sexta-feira	15hs	Das 08 as 13hs
Semi-final	10 de julho ou 11 de julho	Terça-feira ou Quarta-feira	15hs	Das 08 as 13hs

Art. 2° - Não poderá ocorrer a suspensão do expediente nas repartições cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, ou seja, o departamento de Licitação e Compras e serviços essenciais.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A00A3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 05/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONCESSÃO DE USO REAL DE 01 IMÓVEL SITUADO AO LADO DA RODOVIA PR 092, KM 364, COM ÁREA DE 436,59 M², BARRACÃO CONSTRUÍDO DENTRO DE UMA ÁREA DE 20.000M².
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 13/07/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será pontualmente até as 14:00 horas do dia 13/07/2018.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função da maior oferta, classificando-se em primeiro lugar o licitante que apresentar o maior número de empregos, observado o limite mínimo estabelecido no item 7.2 do edital.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 05/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal da Transparência do município.
4.1.1	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 11/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6383CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 05/06/2018 protocolado sob nº 8502 em 11/06/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, a candidata Srª LETICIA DA SILVA DIAS, portadora de cédula de identidade RG nº 10.345.160-4 SSP/PR, classificada em *7º lugar*, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 021/2018 de 04/06/2018 para esta candidata.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 11 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80B2BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 105, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 08/06/2018, que a servidora APARECIDA MADALENA MERLO DA CRUZ, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 025 de 01/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza – 40 hrs semanais, preste serviços nas ruas da cidade (varrição de ruas).
II – Fica revogada a portaria nº: 017 de 31/01/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 08 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33C79498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 550/2018

"INSTITUI O PROGRAMA BACIA LEITEIRA – MÓDULO II, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bacia Leiteira – Módulo II no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, que constituirá em um programa de melhoramento do rebanho leiteiro, através do processo de acasalamento genético, de incentivo a produção de alimentos para o rebanho e sanidade do rebanho leiteiro, através do fornecimento de subsídios e serviços para produtores de leite que já utilizam inseminação artificial em seu rebanho.

Art. 2º - O Programa Bacia Leiteira - Módulo II, têm como principais objetivos:

I – inserção do pequeno e médio produtor rural no processo produtivo, com incentivos a produção de leite;
II – agregar valor à produção, aumentar a renda familiar e gerar empregos, mantendo o agricultor na atividade rural;
III – melhoramento da condição genética do rebanho leiteiro do município, através de adoção de novas tecnologias, que resultarão no aumento da produtividade leiteira;
IV – aumento da produção de alimentação do rebanho leiteiro e garantir a sanidade do rebanho leiteiro.

Art. 3° - A título de incentivo, o Município, dentro do Programa Bacia Leiteira - Módulo II, participará com:

I – o subsídio de até no máximo R$ 60,00 (sessenta reais) por dose de sêmen no programa de acasalamento dos rebanhos;
II – subsídio total dos serviços de inseminação;
III - o subsídio de 50% sobre o custo das vacinas de brucelose e exames de brucelose e tuberculose;
IV – subsídio de 50% das horas máquinas para produção de alimentação para o rebanho leiteiro, cujos serviços serão regulamentados via Decreto Municipal a ser expedido;
V- a disponibilização de assistência técnica e veterinária aos beneficiários quanto aos serviços referentes ao Programa.

Parágrafo único. A participação do Município na concessão dos subsídios definidos nos incisos deste artigo será definida pela Comissão Executiva, caso a caso, após análise e aprovação.

Art. 4º - Para efeitos de enquadramento no Programa, deverá o produtor rural, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II - utilizar mão-de-obra familiar;
III - tenha no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua renda bruta anual, provenientes da produção agropecuária;
IV - resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, dentro do território do município de Bela Vista da Caroba;
V - estar em dia com seu bloco de produtor rural;
VI - emitir mensalmente nota fiscal de comercialização de toda a produção de leite, e anualmente, das demais receitas da propriedade rural, devendo estar às notas devidamente carimbadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
VII - não estar em débito com os cofres públicos municipais;
VIII - durante o processo produtivo, os produtores de leite deverão:
a) obedecer as normas legais, ambientais, fiscais e sanitárias, conforme dispuser a legislação vigente para cada caso e os regulamentos próprios;
b) participar de cursos de preparação de solo, formação e manutenção de pastagens, criação de bezerras leiteiras e sanidade do rebanho.
IX - possuir os filhos em idade escolar devidamente matriculados e dentro da frequência escolar exigida, bem como estar em dia com as vacinações dos filhos, de acordo com o calendário nacional de vacinações.

Art. 5º - O produtor rural contemplado com a participação no Programa Bacia Leiteira - Módulo II, deverá, obrigatoriamente, permanecer na atividade objeto deste Programa pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados da data de sua adesão.

Parágrafo único. Em caso de desistência do participante na atividade leiteira antes de concluído o prazo estipulado no *caput* deste artigo, deverá o mesmo ressarcir o município quanto ao valor dos subsídios recebidos durante a execução do programa, inclusive com a incidência de correção monetária.

Art. 6º - Os produtores rurais que se enquadrarem nos requisitos exigidos para participação no programa deverão formular inscrição perante a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira – Módulo II, nos termos e prazos a serem estipulados através de Decreto regulamentar expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 7º - Os produtores rurais contemplados com a participação no Programa Bacia Leiteira – Módulo II serão beneficiados individualmente.
Art. 8º - O Programa Bacia Leiteira - Módulo II obedecerá às normas fiscais, ambientais e de sanidade vigentes.
Art. 9º - Fica criada a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira – Módulo II, com a atribuição de coordenação do programa em conformidade com a legislação e regulamentações.

I – a Comissão Executiva será composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais 01 (um) será o Coordenador e 01 (um) será o Secretário, a serem escolhidos pelos membros da Comissão Executiva;
II – o mandato dos membros da Comissão Executiva, bem como do Coordenador e do Secretário será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por tantas vezes, quanto for conveniente;
III – as reuniões da Comissão Executiva serão presididas pelo Coordenador e ocorrerão por convocação do mesmo toda vez que necessário e as circunstâncias o exigirem;
IV – caberá a Comissão Executiva receber, avaliar e aprovar ou não os requerimentos de inscrição apresentados por produtores rurais que quiserem aderir ao Programa Bacia Leiteira – Módulo II, e da mesma forma, decidir acerca dos produtores rurais que serão contemplados com a participação no referido programa;
V – a Comissão Executiva terá a incumbência de acompanhar a atividade leiteira e a execução do programa em todos os seus níveis;
VI – caberá a Comissão Executiva, penalizar, quando necessário, o participante que estiver descumprindo as normas vigentes de produção e comercialização, a partir de verificação direta ou de denúncias.

Art. 10 - São órgãos e entidades partícipes do Programa Bacia Leiteira - Módulo II:

I – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
VI – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo desenvolvimento do Programa Bacia Leiteira - Módulo II e pela disponibilização de assistência técnica para execução do Programa.

Art. 11 - O descumprimento das normas desta Lei por parte dos produtores integrantes do Programa Bacia Leiteira – Módulo II acarretará nas seguintes sanções:
I – advertência, mediante notificação específica efetuada pela Comissão Executiva, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má-fé;
II – suspensão do fornecimento dos subsídios do presente programa;
III – exclusão do participante, quando apurado ter o mesmo agido com dolo ou má-fé, bem como, quando após devidamente notificado de irregularidade, permanecer em desacordo com as determinações da presente Lei.
Art. 12 - Caso constatado o desvio de finalidade pelo produtor rural que fora beneficiado com o incentivo elencado no art. 3º desta Lei, poderá o Município ressarcir-se dos valores concedidos, caso em que o valor original será corrigido pelo IGPM ou outro indexador que por ventura vier a substituí-lo.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, dentro do Programa Bacia Leiteira - Módulo II, devidamente autorizado a adquirir e subsidiar os incentivos descritos no art. 3° desta Lei.
Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 15 - Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.
Art. 16 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:5D9F0992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 551/2018

"RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (quarta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o *caput* deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:27499091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 072/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SSGP SOLUCOES EM SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Valor.....: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2018 Término: 10/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: Assistência especializada e prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Administração Municipal no uso de softwares da Betha Sistemas, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o sim-am e sim-ap do tribunal de contas do Paraná

Bela Vista da Caroba, 11 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98154480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 11 de Junho de 2018, a servidora **GISNELI RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.814.171-5 SSP/PR e CPF 064.509.559-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:58223B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: LEOMAR CHIARELLO, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.994.408-0 SSP-PR e CPF nº 065.714.649-85, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da Presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DFD75384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	40/2018
Licitação Nr.:	22/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação	11/06/2018
Data da Adjudicação:	11/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	16	34.817,00
- 001128 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	16	23.441,25
- 004540 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	53	36.702,00
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	39	11.142,23
- 000443 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	13	6.877,50
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	19	7.221,90
	156	120.201,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 11 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:631DD3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 33, 58 e 77 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Credenciamento 004/2018, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da

data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de Credenciamento 004/2018, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 11 de junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08D02807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2018

Nomeia Gestor do Convênios do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, como Gestor do Convênios do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º Os efeitos deste decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6446D0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2018

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Concurso Público 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI	CONTADORA
DANIELA TREMEA	FISIOTERAPEUTA
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Concurso Público, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F8142ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2018 PREGÃO ELETR. N.º 012/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **22/06/2018** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DECDE5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000090/18 DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1713C252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

***OBJETO**:* contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: Os Desafios Políticos e Jurídicos da Administração Pública diante da Crise Econômica atual e da Falta de Receitas nos Municípios, que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2018.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ 12.137.995/0001-16, RUA RAMIRO BARCELOS 152, MARIPÁ - PR, CEP 85955-000, tendo como responsável o senhor Normélio Schneider, CPF: 645.000.049-04.

VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 11 de junho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F67311D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade10/2018

TIPO: MENOR PREÇO

CURSO TÉCNICO OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 10/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.250,00	Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/06/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:18DEA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018-2018

CONTRATANTE: Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Noises Miranda, 422 - Centro - Boa Ventura de São Roque - Pr, inscrito no CGC/MF nº 01.612.906.0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e

CONTRATADA: GREZELLE & CIA LTDA - EP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA, ÁREA DE INTERVENÇÃO 253,80 M², A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS.

VALOR: R$ 310.137,56 (Trezentos e Dez Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 7290, 7291.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Junho de 2018.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA09EDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINÁRIO, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 26 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:75F4D297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 021/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENEPESSOAL** a pedido das Secretarias deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º021/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 05 de junho de 2018 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 84.949.668/0001-70, situada na Rua Presidente Getulio Vargas, 2067, Centro, no Município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010-280, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador do RG nº 759124-1 SSP/Pr e CPF nº 213.894.899-49.

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.808.569/0001-39, situada na Rua Saldanha Marinho, 2284, Centro, no Município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010-290, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE REGIANI**, portador do RG nº 215630 MDEF/Pr e CPF nº 102.871.269-35.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, vencedora os itens; 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 24, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 61, 65, 66, 70, 71, 74, 75, 78, 80, 83, 93, 95, 96, 103, 105, 108, 109, 112 com valor total de **R$ 45.146, 59 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 84.949.668/0001-70 vencedora os itens; 1, 5, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 32, 33, 35, 39, 42, 43, 45, 46, 54, 57, 60, 62, 72, 73, 76, 77, 79, 81, 85, 86, 91, 92, 94, 97, 99, 100, 104, 106, 110, 111, o com o valor total de **R$ 39.680, 10 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)**
VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.808.569/0001-39- vencedora os itens; 7, 11, 16, 18, 22, 25, 36, 38, 41, 48, 55, 58, 63, 67, 68, 69, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 98, 101, 102, 107, com o valor total de R$ **16.588, 30 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 101.414, 99 (cento e um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A17F8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 60/2018

DECRETO N.º 60/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 260.220,18(duzentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 260.220,18(duzentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 382/1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.1175	Emenda Impositiva N0. 01/2017 – Conclusão Da Obra Clínica Da Mulher	
3481	382/1005	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	260.220,18
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**260.220,18**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
382/1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA -078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER	260.220,18
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**260.220,18**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0CD5600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO N.º 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Claudemir Gomes de Lima 02459601123.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	UND	Conserto ou Montagem de pneu aro (13), (14), (15) e (16)	R$ 5,00	R$ 1.500,00
4	200	UND	Troca de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 5,00	R$ 1.000,00
7	30	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola/Rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 23,00	R$ 690,00
8	30	UND	Troca de pneu Agrícola/rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 11,50	R$ 345,00
10	30	UND	Troca de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 22,90	R$ 687,00
12	30	UND	Troca de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 30,50	R$ 915,00
14	80	UND	Conserto ou Montagem de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 44,70	R$ 3.576,00
VALOR TOTAL R$ 8.713,00					

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	375	UND	Conserto ou Montagem de pneu aro (13), (14), (15) e (16)	R$ 5,00	R$ 1.875,00
4	250	UND	Troca de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 5,00	R$ 1.250,00
7	37	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola/Rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 23,00	R$ 851,00
8	37	UND	Troca de pneu Agrícola/rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 11,50	R$ 425,50
10	37	UND	Troca de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 22,90	R$ 847,30
12	37	UND	Troca de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 30,50	R$ 1.128,50
14	100	UND	Conserto ou Montagem de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 44,70	R$ 4.470,00
VALOR TOTAL R$ 10.847,30					

PRAZO ADITADO DO CONTRATO:
Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois (02) meses, ou seja, até 10 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:21624C49

LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO N.º 135/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARILZA MASCHIO HERMANN – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou seja até 11 de maio de 2018.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois (02) meses, ou seja, ate 11 de julho 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:080A6435

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D8D08DC4

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: C. A. PIANARO LUNARDI COMERCIO DE GAS – ME

OBJETO: Aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para

os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D21578B3

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA MIZAEL ROSSONI - TRANSPORTES – ME

OBJETO: Contratação de ônibus para a prestação de serviços de transporte escolar universitário até a cidade de Cascavel, de acordo com o roteiro e com horários: saída às 17:00 horas da Escola Municipal Duque de Caxias, passando pelo Colégio Estadual Paulo VI, Prefeitura Municipal e Auto Posto Graciani, recolhendo os alunos, com destino até Cascavel, com locais a serem definidos posteriormente, retornando às 22:40 horas recolhendo os alunos, destinando-os até Boa Vista da Aparecida, perfazendo um total de 180 km/dia, durante os dias letivos de 2017 (as especificações mínimas do veículo ônibus, constam no Termo de Referência).
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de junho 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C852CF5D

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C0F2B540

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Hukusina & Hukusina Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Medicina (médico), Clínico Geral para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de junho de 2018.

PRAZO ADITADO DO CONTRATO: Até 09 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A504794B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física, (reforma e melhorias) do Ginásio de Esportes Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme contrato de repasse nº 861736/2017/ME/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 28/06/2018
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa

Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:627A2286

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 024/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Ação Social, conforme abaixo:
LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,28
02	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 11,95
03	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 8,00
04	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,31
05	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,55
06	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 1,08
07	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 8,00
08	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 8,00
09	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 7,00
10	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,30
11	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 5,15
12	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 6,00
13	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 6,00
14	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 5,50
15	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,50
16	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 7,00
17	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 7,00
18	COMERCIAL EVERLING LTDA	R$ 1,15
19	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$12,00
20	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,31
21	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,29
22	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,18
23	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 6,10
24	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,29
25	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 9,08
26	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,31
27	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,31
28	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,30
29	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,07
30	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,07
31	COMERCIAL EVERLING LTDA	R$ 7,05
32	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 7,10
33	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 8,10
34	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 1,00
35	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 8,18
36	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,40
37	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,45
38	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 9,00
39	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,49
40	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 1,33
41	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,49
42	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,60
43	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,10
44	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,69
45	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 19,00
46	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 34,00
47	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 26,00
48	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 23,00
49	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,85
50	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,15
51	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 12,00
52	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 6,00
53	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,38
54	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,38
55	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 11,00
56	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,12
57	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 0,27
58	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	R$ 7,08

Boa Vista da Aparecida, 11 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:751E8EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 57

DECRETO Nº 000057/18 de 29 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	900,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96A1B5DF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 54-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO Nº 63/2018 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reformas.

CONTRATADO: LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL
VALOR DA DESPESA: R$ 149.505,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais)

CONTRATADO: INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS
LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)

CONTRATADO: QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

CONTRATADO: ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 45.205,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinco reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 08/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8BB610B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 63-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO Nº 73/2018 HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para assistência técnica na manutenção dos sistemas tributos, contábil, folha de pagamento, compras, patrimônio, SIM-AM e demais sistemas utilizados pelo Município.

CONTRATADO: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 11/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDC10984

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 61/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2018 visando a Contratação de empresa especializada para realização de estudo para viabilidade de criação de Regime Próprio de Previdência Social, realizada em 07 de junho de 2018, às 08:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 07 de junho de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CBA5AA2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN- EIRELI-EPP**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ $ 45.205,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinco reais).**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:324DC651

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 149.505,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais)**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1382BB3F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D830B394

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: QUIMICASOL EIRELI EPP**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0B26E32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, CONTÁBIL FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, SIM-AM (SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL) E DEMAIS SISTEMAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**
VALOR: **R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais).**
Vigência: 11/06/2018 a 11/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 63/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6598561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 006/2018
Processo Administrativo de Compra n° 67/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO"**, e em regime de contratação por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** que fará realizar no dia **29 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em cumprimento ao Contrato de Repasse n° 1039229-65 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Valor Máximo: 269.898,20 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais, e vinte centavos).

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 11 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:302A1B8E

RECURSOS HUMANOS
LEI 1578/2018

LEI Nº. 1578/2018 De 05 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 109, do Capítulo VIII, Seção I da **Lei Orgânica**do Município de Bom Sucesso, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Municipal;
II - as projeções das receitas e despesas para o Exercício de Financeiro subsequente;
III - as diretrizes relativas à política de pessoal do Município;
IV - os critérios para a distribuição dos recursos para os órgãos dos Poderes do Município;
V - as orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
VI - os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município,
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VIII – as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância;
IX – os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia para Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, serão compatibilizadas de acordo com a Lei Municipal que aprovará o Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021 e, ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2018, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018.

§ 1º Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

§ 2º Havendo aprovação do Plano Plurianual pelo Poder Legislativo, após a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá ser promovida a respectiva emenda das disposições que se mantiverem incompatíveis.

§ 3º A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 4º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas através de um esforço persistente na redução dos custos operacionais, racionalização de gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, prevista no Artigo 110, Capítulo VIII, Seção I na Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, será composta de:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta estendendo a Indireta e funcional, se existente e desde que instituídas e mantidas pelo Município;
II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto;
III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, mencionados no inciso I, deste artigo.
§ 1º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorizado do efeito, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
§ 2º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei;
§ 3º - Os orçamentos previstos nos itens I, II e III deste artigo serão compatibilizados com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.
IV – informações complementares.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais, encaminharão à Divisão de Contabilidade Municipal suas respectivas propostas orçamentárias, até 30 de Agosto, para fins de consolidação.

Art. 6º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I - Os fundamentos da estimativa da receita, bem como uma análise retrospectiva do acompanhamento da arrecadação dos três últimos anos;
II - Considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III - A situação observada no exercício de 2018 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar N. º 101, de 04 de maio de 2000; e,
IV - A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projeto ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 2º - Serão classificadas como projetos, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Art. 8º As informações complementares de que trata o artigo 4º, inciso IV, desta lei, serão compostas por demonstrativos, contendo:
I - a evolução da receita do município, segundo as categorias econômicas;
II - a evolução da despesa do município, segundo as categorias econômicas;
III - resumo das receitas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
IV - resumo das despesas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
V - as receitas do Orçamento Geral, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VI - as despesas do Orçamento Geral, segundo Órgão e Origem de Recursos e:
a) função;
b) sub função;
c) programa;
d) grupo de despesa.
VII - a programação, no Orçamento Geral, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino, observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal Nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
VIII - resumo das despesas do Orçamento Geral, segundo:
a) órgão;
b) função;
c) sub função;
d) programa;
e) origem de recursos.
IX - demonstrativo consolidado das despesas totais dos órgãos, por funções.

§ 1º - Os demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto da lei.

§ 2º - Poderão e deverão ser criadas novas fontes de receita conforme o surgimento de novas fontes de recurso durante elaboração e a execução do orçamento.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Bom Sucesso, Administração Direta.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos

termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º - A abertura de Créditos Adicionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS seguirão as regras contidas no "caput" deste artigo.

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará por categoria de programação específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. As propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentados segundo os preços vigentes no mês de setembro de 2018.

Parágrafo único - A previsão do índice de variação de preços para dezembro de 2017 será estabelecida de acordo com os critérios apontados na proposta orçamentária.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 14. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias ou Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma de desembolso das respectivas operações de crédito.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e Senado Federal até o dia de 15 de setembro de 2018, indicando o destino dos recursos.

Art. 16. Somente serão destinados recursos através de projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atender despesas de custeio, conforme § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais; a lei orçamentária anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais.

§ 2º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificados como Investimentos – Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Geral

Art. 19. O Orçamento Geral fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento no Tesouro Municipal efetivas e potenciais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art. 20. Na estimativa da receita e fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que poderão influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 22. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 23. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2019.

Art. 24. O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 25. A reserva de contingência não será inferior a 1% do total da receita corrente líquida apurado no último exercício encerrado e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o décimo primeiro mês do exercício de 2019, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA

Geração de Despesa

Art. 26. Será consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DAS DESPESAS COM PESSOAL
Definições e Limites

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2019 desde que seja observado o limite previsto na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Para os efeitos desta Lei Complementar, entendem-se como despesa total com pessoal as somatórias dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a cargos, funções e empregos civis, e membros de poder, como quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente das entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com às dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 29. Para fins do disposto no artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, como segue:

I – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo; e,
II - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 30. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:
I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
V - Quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
VI – Conceder desconto de até 20% no IPTU de 2019, para recebimento à vista.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. Os Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida, bem como, precatórios somente às operações contratadas, e ou sentenças tramitadas e julgadas, até 15 de setembro de 2018.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 34. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos da totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS.

Art. 35. O orçamento anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso IPSMBS será aprovado juntamente com a LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Cabe ao setor contábil da municipalidade, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo Único - A direção do setor contábil municipal baixará instruções, dispondo sobre:
I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II - elaboração e distribuição dos quadros que comporão as propostas parciais dos Poderes Legislativos, Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais; e,

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos em vigência.

Art. 37. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo II, desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais e o pagamento da dívida) e "investimentos" de cada Poder.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao setor contábil municipal de Bom Sucesso.

Art. 40. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com a Proposta Orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos e atividades os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, do Orçamento Geral da Administração Direta e Fundos Municipais.

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do Orçamento Geral do Município, durante o período da execução orçamentária.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de ato próprio, providenciará para tal fim a atualização das expressões monetárias das dotações constantes do Orçamento Anual, durante sua execução, de acordo com a inflação medida mês a mês, através de índice a ser definido na Proposta Orçamentária.

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato Administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existente e destinada à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 05 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CFE221DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 79

PORTARIA Nº-79/18.
DATA: 11 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Vanessa Rosa Vais, inscrita no CPF/MF- 851.377.319-00, ocupante do cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 07/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:20AF6874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 80

Portaria nº- 80/2018.
Data-11/06/18.

SÚMULA.....Nomeia os Membros para compor a comissão para a realização da analise da vida funcional do professor e Especialista de Educação conforme determina a Lei nº-918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Exmo. Sr.º **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** no uso de sua atribuição que lhes são referidas por Lei, resolve.
N O M E A R
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do Professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º, como segue:
1 – RONITA APARECIDA DE CARVALHO – Secretária Municipal de Educação
2 – DIRCE CORREIA MACHADO – Diretora do CMEI, Maria das Dores Benatto
3 – MARIA ALICE SIGAIL – Diretora Esc. Mun. Prof. João Teixeira Marabolin
4 – NEUZA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS – Pedagoga Municipal
5 – ADELIA NERES DOS SANTOS – Regente de Classe.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Artigo 3º-Registre e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018**.**

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EE1AEC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - PP 30/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 03 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 30/2018,** cujo objeto é a *Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 1 (um) Escavadeira Hidráulica, com potência mínima efetiva de 110 HP e conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.* Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando inicio a Sessão a Pregoeira pediu aos proponentes presentes para que se apresentem e através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
PARANA EQUIPAMENTOS S A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85	Não Declarou	MARCELO FRANCIS PEGORARO
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 01.631.022/0001-12	Não Declarou	ZALI HAMILTON FADANNI

Iniciando-se os trabalhos, após consulta aos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (cópia em anexo a Ata), não contendo nenhum impedimento, então a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes ao setor de protocolos. Assim foram devidamente credenciadas todas as proponentes. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas das mesmas, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes. Após as Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em

continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **menor preço.** A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de negociação em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foram declaradas as Licitantes com menores lances como vencedoras em seus itens, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de recorrer, a Pregoeira **ADJUDICOU O OBJETO**, a Licitante **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedora em seu item, com o valor total de **R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)**, conforme acima mencionado. Em seguida então, foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes das Licitantes rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que a proponente, estava em conformidade com as exigências fixadas no edital, razão pelo qual a Pregoeira declara a proponente vencedora **HABILITADA**. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, onde **todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso**. Assim, dando continuidade ao certame a Pregoeira comunicou que **será encaminhado cópia do presente processo para o PARANACIDADE para requerer autorização de Homologação**, e após obter a autorização o processo encaminha-se para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **09h44min**, lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantres das Proponentes Licitantes presentes.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Proponentes Presentes:

MARCELO FRANCIS PEGORARO
Parana Equipamentos S A

ZALI HAMILTON FADANNI
Vianmaq Equipamentos LTDA

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AE482E88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - UASG: 989979
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESENVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Semên bovino e material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul,** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **29/06/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2EAE0BEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 32/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015
COTRATADA: CLEITON JOSÉ THEIS-MEI
CNPJ: 11.375.827/0001-04
Clausula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando ter vigência do Contrato até 18 junho de 2019**.**
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:2BDD1C0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 CONTRATO 28/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017
COTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, passando a ter vigência no período de 19 de maio de 2018 até 18 de maio de 2019.
Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2017 a abril de 2018, passando a ser R$ 1.221,12 (um mil, duzentos e vinte um reais e doze centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:E48E787E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 29/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017
COTRATADA: RODINEI LINHARES VIEIRA
CNPJ: 11.968.253/0001-17
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, passando a ter vigência no período de 19 de maio de 2018 até 18 de maio de 2019.
Cláusula Segunda - Valor

Fica reajustado o valor contratual em 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre junho de 2017 a maio de 2018, passando a ser R$ 1.591,76 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:A947C959

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 55/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2017
COTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Clausula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando ter vigência do Contrato até 12 junho de 2019**.**
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:C663E119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para o plenário da Câmara Municipal de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante do Edital.
Orgão: Câmara Municipal de Braganey- PR
Nº do Edital: Pregão Presencial 02/2018
Data/hora p/ entrega da proposta: Dia 22/06/2018 às 08h45min.
Data /hora da Sessão: Dia 22/06/2018 ás 09h00 min.
Valor Máximo Global: R$ 46.698,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais).
O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição, na Sala de licitações situada no prédio da Câmara Municipal de Braganey/PR nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com
Endereço: Av. Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey- PR
Telefone:(45) 3245-1040

Braganey, 11 de junho de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:09F1B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Decreto nº 098 de 13/12/2017, publicado na edição nº 1403 do dia 19/12/2017 Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná –AMP tem como lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
R$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).
Leia-se:
R$ 162,69 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Braganey, Paraná, 11 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:764ACC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil – 188, conforme anunciado por alto falante, publicação no site oficial da Câmara de Cafeara e no Diário Oficial dos Municípios de Cafeara, foi realizada audiência pública para Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de dois mil e dezenove. O Senhor Marcos Rogério Soares deu algumas informações sobre a confecção da LDO e fez a leitura do projeto de lei e explanação sobre o mesmo. Em seus comentários o senhor Marcos informou que o PPA (Plano Plurianual) já sofreu alterações, devido a criação de Consórcios, como o CIRES e o CINDEPAR. Após as leituras e explanação ficou definido que o artigo 38 passaria por correção gramatical para ser melhor compreendido e que ficaria a critério dos vereadores a indicação sobre a escolha do índice a ser utilizado quando do reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores e demais agentes políticos do Município (IPCA/INPC), presente no Artigo 57, parágrafo 2º. Com relação ao art. nº 11, §3º 0 município não pode firmar compromissos sem que haja recursos disponíveis, e quanto ar art. 47, mencionou a análise de mercado a nível Federal quando da estimativa da receita e na fixação da despesa. A senhora Sirlene Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, informou que o Projeto de Lei ficará por apreciação nesta Casa por quinze dias e que posteriormente passará para aprovação do Legislativo. Após apresentação foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente a Apresentação das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0C604CBF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 78/2017 – Pregão nº 24/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS

SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2017 para o dia 31/12/2018
ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:758AA213

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018

Processo inexigibilidade Nº. 08/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **08/2018**, de 11/06/2018, para o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDES URBANAS DE BAIXA TENSÃO COM CABOS 3X70(70)Q,** em conformidade com o Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 à Empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 3.023,83 (Três Mil, Vinte de Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

Cafeara - PR, 11 de junho 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:678D539E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

INEXIGIBILIDADE nº 08/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06
Data de Assinatura: 11/06/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDES URBANAS DE BAIXA TENSÃO COM CABOS 3X70(70)Q**
VALOR**:** R$ 3.023,83 (Três Mil, Vinte de Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEFA5D2B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 63/2017 – Pregão nº 18/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Impacto-Eireli-Me
OBJETO: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da secretaria de assistência Social.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2017 para o dia 04/07/2018
ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DD42746

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018

Processo dispensa Nº. 4/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 4/2018, de 11/06/2018, para o qual tem como objeto: "Cont. empresa p oferecer a licença de concessão de uso de software e consultoria" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 08.211.721/0001-52 no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, onze dias de junho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente do Fundo de Previdencia
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D59EE305

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

DISPENSA nº 04/2018
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 08.211.721/0001-52
Data de Assinatura: 11/06/2018
Objeto: **Contratação de empresa para oferecer a licença de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.**
VALOR**:** R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1A8220F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1593/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08-001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08-001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.1138-Reforma do Ginasio de Esportes e Campo de Futebol
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 6.000,00

TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 08 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B9D6D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 070/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 062/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 043/2018,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME CNPJ 20.973.333/0001-04 RUA ROSA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	73.586,00	SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	38.810,00	TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de junho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16FE6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 072/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 067/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 045/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	293.927,00	DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME CNPJ 11.857.665/0001-32 RUA PRESIDENTE BERNARDES CASCAVEL-PR CEP 85811-090	149.000,00	CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
LM PROJETOS E EXECUÇOES LTDA - ME CNPJ 01.289.860/0001-50 RUA TEREZINHA CASCAVEL-PR CEP 85813-020	22.400,00	VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de junho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DE739F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 27 de junho de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, estará realizando **Certame Licitatório n° 082/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 052/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição e instalação de Parque Infantil no CMEI Anna Parcheta Franus, conforme especificações no Termo de Referência e Modelo 07 do Edital.

OBJETO	QTDE	VALOR MÁXIMO	PRAZO (DIAS)
Aquisição e instalação de Parque Infantil	1	R$23.230,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 11 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E76D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 26 de junho de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, estará realizando **Certame Licitatório n° 081/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 051/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de Ar Condicionado, Poltronas e Sistema de Som para o auditório da Casa da Cultura, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR MÁXIMO	PRAZO (DIAS)
01 (Exclusivo para ME, EPP e equiparadas).	Ar Condicionado	6	R$46.800,00	60
02	Poltronas para Auditório	301	R$303.936,00	60
03 (Exclusivo para ME, EPP e equiparadas).	Sistema de Som	1	R$73.100,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 11 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B32B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 002/2015

Permitente: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Permissionária: FERNANDA DRZENICKI 0899222966, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.917.077/0001-32, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85415-000, Telefone (45) 9969-88-391/98471662, representada por **Fernanda Drzenicki**, portador da cédula de identidade RG n° 10.323.778-5 SSP/PR e CPF n° 071.157.059-09.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão conforme solicitação da Permissionária do uso da sala 03 localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fernanda Drzenicki
Data da Assinatura: 08/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2B1E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, Nº 418, SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pela(o) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA.

Valor Total: R$ 38.810,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori
Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019.
Data da Assinatura:05/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1B85B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.973.333/0001-04, endereço RUA ROSA, Nº 465 - CEP: 85.420-000 - BAIRRO:

CENTRO, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL agrolestecorbelia@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3242-3366 neste ato representado pela(o) Sr.(a) JANIO ANDRÉ KOVALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.192.714-6, devidamente inscrito no CPF N° 044.249.429-70.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA.

Valor Total: R$ 73.586,00 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Janio André Kovaleski
Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019.
Data da Assinatura:05/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9DBA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Designa Servidor Público como responsável pela ART - Anotação Responsabilidade técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público **JOÃO LUÍZ BARP DE SOUZA**, Enfermeiro, COREN-PR nº 339706, portador do RG sob o nº 8.571.624-7-SSP/PR, CPF sob o nº 056.508.229-99, como responsável pela ART - Anotação Responsabilidade técnica, da unidade Centro de Saúde de Cafelândia e da Central de Material e Esterilização, localizada na Av. Presidente Juscelino, nº 394 - Centro, conforme resolução COFEN 509/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61EC3B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 06º dia do mês de junho de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA3D2D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 007/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 001/2017 DE CALIFÓRNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão da Lei 1647/2017, publicada nos devidos órgãos oficiais, reforma a quantidade de vagas para a profissão de Psicólogo, e **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **PSICÓLOGO.**
Comparecer no dia 12/06/2018 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

	Nome	Pont.
3	RUBIANY MARQUES RAVANEDA	7

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;

Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 08º dia do mês de junho de 2018.

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Coordenadora da Comissão Especial

Decreto 138/2017

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4B484371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2018 DE 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais 50.000,00
147-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação:50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos 50.000,00
125-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução:50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CC867BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 623/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO LEI Nº 623/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2072 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio Federal Caminhos da Escola 2013
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.480,00
Conta Despesa: 361
Fonte: 122 (Convênio Federal Caminhos da Escola 2013)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 4.373,29

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 122	R$ 106,71
TOTAL			**R$ 4.480,00**

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4E139CDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT N°33691
3.3.30.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 7.387,55
Conta Despesa: 1711
Fonte : 792 (Convênio PAM 2017 - SEAB)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 173,01

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R$ 7.214,54
TOTAL			**R$ 7.387,55**

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:195126AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 623/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2072 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio Federal Caminhos da Escola 2013
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.480,00
Conta Despesa: 361
Fonte: 122 (Convênio Federal Caminhos da Escola 2013)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 4.373,29

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
122	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 122	R$ 106,71
TOTAL			**R$ 4.480,00**

Art. 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3FE3CFA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 645-2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018

'**DECRETO Nº 645-2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Súmula: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR, correspondente ao Edital nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, correspondente ao **Edital nº 01/2016**, homologado em 28 de junho de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 30 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado da Paraná, 11 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8E2EA47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 644, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidora ZAIRA GONÇALVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, a funcionária ZAIRA GONÇALVES PEREIRA ocupante do cargo efetivo de professora, de 01/08/1991 À 11/06/2018, qualificada após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/1998, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 3.032,11(Três mil e trinta e dois reais e onze centavos) conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:301C3BC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 636, DE 29 DE MAIO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 636, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 622/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT N°33691
3.3.30.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 7.387,55
Conta Despesa: 1711
Fonte : 792 (Convênio Pam 2017 - SEAB)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 173,01

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R$ 7.214,54
TOTAL			**R$ 7.387,55**

Art. 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6A6B04D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 927/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 029/2017)

DEFINE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo do Tenente é constituído, de forma paritária, por 10 (dez) Conselheiros Titulares e por 10 (dez) Conselheiros Suplentes, com mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução sucessiva.

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo do Tenente tem a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:
a) (01) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) (01) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) (01) Um representante da Secretaria de Educação;
d) (01)Um representante da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.
e) (01) Um representante da concessionária de Serviços de Saneamento (água e esgoto).

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) (02) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b) (01) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c) (01) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
d) (01) Um representante do Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA.
Art. 3° Está Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de dezembro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1B793F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2018.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências para o decênio de 2015 - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de acompanhar, monitorar continuadamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2º- A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das Instancias: I - Secretaria Municipal de Educação – SME; II – Dirigentes das Instituições de Ensino; III – Comissão Coordenadora do PME; IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil; V - Órgãos da Administração Pública Municipal; VI – Órgãos Colegiados; e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Marilene Aparecida Hornick- Presidente
Doroti dos Santos- Suplente

II – Dirigentes das Instituições de Ensino;

Mariza Castanho Mendes Arruda-Titular
Cleunice Benedita dos Santos - Suplente
Angela Maria Peitruka- Titular
Elenita Castanho Mendes Steffen- Suplente
Daniel Carlos Titular
Lina Leticia Werner Rosa- Suplente

III – Comissão Coordenadora do PME
Tereza Bux-Titular
Isabel de Jesus Ribas-Suplente
Clarisse Aparecida Jacomasso- Titular
Elisangela Francisco Alves- Suplente

IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski- Setor de Tesouraria- Poder Executivo- Secretaria de Administração e Finanças -Titular
Ederaldo Dias dos Santos- Setor de Contabilidade-Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças- Suplente
Amilton Feltrin- Poder Legislativo-Titular
Roberto Carlos Maurer- Poder Legislativo-Suplente

V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele Kaseker- Setor de Recursos Humanos-Titular
Inês Maria Werner- Setor de Contabilidade - Suplente

VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Andrea Guedes Drapala Lesniovies-Titular
Neusa Aparecida Erias Ribas- Suplente
Conselho Municipal de Educação
Ivonete Trzascos Cavalheiro- Titular
Franciele Alves da Maia- Suplente

Conselho Tutelar
Rafael Merlin Vernilo- Titular-
Juliana Katielly Schlocobier- Suplente

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
acompanhar a execução das ações do PME;
elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
c) realizar o monitoramento contínuo das ações do PME;
d) realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
e) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
f) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
g) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de junho de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17E7C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 046/2018

NOMEIA O CONSELHO MUNICPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as Leis Municipais nº 555, de 01 de julho de 2007 e alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
-Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Eliz Luana Martins
Titular: Josiane de Oliveira Rosa Correa
Suplente: Andrea Portela

Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Andrea Guedes Drapala Lesniovies
Suplente: Neusa Aparecida Erias Ribas

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Mariza Castanho mendes Arruda
Suplente: Cleunice Benedita dos Santos
Representantes dos Servidores técnico administrativo das Escolas Públicas
Titular: Isabel de Jesus Ribas
Suplente: Ana Caroline Mai
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Jorge Gurski
Suplente: Alessandra Benedita Xavier Boniatt
Titular: Carla Cristina Mai
Suplente: Leandro Rodrigues de Lima

Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Magali Ventura Candito Romão
Suplente: Lais Sabrina dos Santos
Titular: Joelma Terezinha da Silva
Suplente: Flavia Adriane Bueno Kutacho

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivonete Trzascos Cavalheiro
Suplente: Franciele Alves da Maia

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Daniele de Medeiros
Suplente: Narislei Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 11 de junho de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53D91BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 925/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais):

I – SUPERÁVIT
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0870 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
0495 – Atenção Básica
1000 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
0495 – Atenção Básica
10.304.0004.2036 – Vigilância em Saúde
1140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 44.000,00
0497 – Vigilância em Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1540 - - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 254,57
0126 – Transporte Escolar
SUBTOTAL.....R$ 64.254,57
II – EXCESSO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1540 - - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.745,43
0126 – Transporte Escolar
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCILA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2330 – 3.1.90.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2380 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 21.400,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3245 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 287.000,00
0753 – Convênio AguasParaná – Caminhão Reciclagem
SUBTOTAL.....R$ 329.145,43
TOTAL.....R$ 393.000.00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0126	Transporte Escolar	254,57
0495	Atenção Básica	20.000,00
0497	Vigilância em Saúde	44.000,00
TOTAL		64.254,57

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.400,00
0126	Transporte Escolar	10.745,43
0753	Convênio AguasParaná – Caminhão Reciclagem	287.000,00
TOTAL		329.145.43

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 02 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:59443FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE CAMPO DO TENENTE

O Município de Campo do Tenente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede nesta cidade, na rua André Valenga, nº 308, bairro Centro, através do Senhor Edvaldo Dias dos Santos, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, CONVOCA através do presente edital, todos os que efetuaram o **CREDENCIAMENTO** de **CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL** para **FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR**, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no CENTRO DE CONVIVÊNCIA ROZEL DA SILVA, Rua Jorge Alves de Barros – Centro, às **9 horas**, do dia **14 de junho de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Criação e Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE CAMPO DO TENENTE,

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer durante a assembleia, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão.

Campo do Tenente, 11 de junho de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1FE72089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 02/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 220 m² em parede de Drywall com rodapé em placa cimentícia de 30 cm, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

Ao décimo primeiro dia do mês de Junho de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, na cidade de Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Magro/PR, instituída pelo decreto nº 90/2018, para abertura dos envelopes contendo os ¨DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a ¨PROPOSTA DE PREÇO, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 220 m² em parede de Drywall com rodapé em placa cimentícia de 30 cm. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação do Município de Campo Magro/PR: Vagner Gonçalves de Oliveira (Presidente da Comissão), Marcos Roberto Barreto (Membro), e Edilson Aparecido Cardoso (Membro).
Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual a Licitação restou **DESERTA** . Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública as 09h15min, da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:224FB397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 303/2018, envolvendo o servidor: **VALMIR SENHORIM,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** lotado na Secretaria de Educação, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 135 - Incisos XI, XVII e XXII da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.**
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esporte
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E4D4B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/05/2018 A 31/05/2018
FPM	1.110.014,60
ITR	307,35
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	436.160,45
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	2.356,91
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	318,56
FEP	16.350,68
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	62.320,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	12.300,00
PAB/SUS PACS	33.462,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.056,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.144,85
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00

Candói, 08 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:644CE505

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM VERSOS DE IMPROVISOS COM O CANTOR "CRIOULO BATISTA" NA XIX CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO E NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, III da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - PRODUÇÕES E EVENTOS.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.207.305/0001-92.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Candói/PR, 11 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D848D101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 012/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 14 de junho de 2018 (quinta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, de acordo com o Item 3, do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Engenheiro Civil
Candidato(a)s:

Carlo Guiseppe Lucietto

CARGO: Motorista
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Mazinho Wilhon da Silva

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Item 13.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4FC436D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 120/2018 DATA: 11-06-2018

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Sandra Leonir Pavan**, RG. nº 6.983.095-1/PR., ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C13B77CC

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 121/2018 DATA: 11-06-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.091/2005, 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Referencia que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Ref.
Liliane Andre Dorneles Azeredo	12.982.723-8/PR	Professor(a)	01	III	A
Ivanor Antonelo	6.553.035-0/PR	Professor(a)	01	III	A
Maria Aparecida das Dores	7.201.055-8/PR	Professor(a)	01	III	A
Darlan Ayrton Boaro	8.545.894-9/PR	Professor(a)	01	III	A
Rafael Rodrigues	9.924.253-1/PR	Professor(a)	02	I	A
Regiane de Fatima das Dores	9.156.306-1/PR	Professor(a)	01	III	A
Rosemeri Lucio de Gois Puerari	8.154.414-0/PR	Professor(a)	01	III	A
Djessica Cristine Schmidt	10.249.826-7/PR	Professor(a)	01	III	A
Sandra Leonir Pavan	6.983.095-1/PR	Professor(a)	01	III	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:734EB48E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 122/2018 DATA: 11-06-2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Salatier Reis Bento	8.297.347-8/PR	Motorista	I	22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5E37B7CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 25 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo

F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, aparelhos de comunicação, eletrodoméstico e caixa acústica, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e Solicitação n. º 10385/2018, em atendimento aos serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS, conforme regulamentação vigente, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 25 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 25.420,26 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3F5E2E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2018 DATA: 29.05.2018

DECRETO Nº 111/2018
DATA: 29.05.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 28.000,00 (vinte em oito mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.104 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal civil.....R$ 4.000,00
04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Departamento de Projetos
04.121.1009.2.117 – Manutenção do Departamento de Projetos, Serviços de Engenharia
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal civil.....R$ 4.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação
12.365.1021.2.140 – Gestão e valorização profissionais do Magistério – Educ. Infantil 60%
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Departamento de Projetos
04.121.1009.2.116 – Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Municipal
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B11F276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533/2018 DATA: 11-06-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114962/1	Ana Lizete Amaral Kolonetz	Professora - LF 02	12-06-18	11-09-18
119151/1	Denise Lima M. de Almeida	Professora - LF 01	12-06-18	11-09-18
116082/1	Elaene Madalosso	Professora - LF 02	12-06-18	11-09-18
115821/1	Elaine Maria de M. de Oliveira	Professora - LF 01	12-06-18	11-09-18
117282/1	Fabiola Nardin	Professora - LF 02	12-06-18	11-09-18
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora - LF 02	08-06-18	07-09-18
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Monitora de Creche	12-06-18	11-09-18
119391/1	Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	Professora - LF 01	12-06-18	11-09-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D0852340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 25 de junho de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na confecção de material

gráfico e de comunicação visual, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10381/2018 (Anexo I), que serão utilizados nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, a fim de atender o Programa PROERD, divulgação e demais atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 25 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 33.205,20 (trinta e três mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0539DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 427/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por *ALCINDO ATELIO DICKEL,* portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S-10,** conforme supressão de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Diesel S-10 de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D212E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 11/2.018
PROCESSO Nº. 13/2.018
OBJETO: REGARGAS DE EXTINTORES DA CAMARA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
CNPJ Nº. 10.950.199/0001-72
VALOR: R$ 240,00 duzentos e quarenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9D12E2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PP 11/2018

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGAO: 11/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 34/2018, fica reajustado o preço do produto:

Item	Descrição	Valor vigente a partir de 12/06/2018
	Gasolina Comum	4,60

Catanduvas, 11 de junho de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:18741B66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 21/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
NOMEAR
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" - FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 11.494, no inciso IV do § do Art. 24, de 20 de junho de 2007.
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ilda Pereira dos Santos; Suplente: Daniel Massaharu Enokida;
Titular: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel; Suplente: Aniely Bieseche

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Liliane Valmini; Suplente: Silvestre Kammer
c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sandra Ines Weber Prediger; Suplente:Divonei dos Santos Cordeiro
d) Representantes dos Servidores Administrativos e Serviço em Geral das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosangela Maria Holowka; Suplente: Silmara Coradel
e) Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Marisa Canal Hobold; Suplente: Ademar Ferreira de Brito
Titular: Cleonice Militz; Suplente: : Beloni dos Passos
f) Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Edson Zanatta; Suplente: Fatima Gemelli
g) Representantes de alunos da Educação Básica:
Titular; Vera Perin Nora; Suplente: Vanda Oliveira Bulin
h) Representante da Educação Básica Pública:
Titular; Erani Burak Surdi ; Suplente: Rosinha dos Reis

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:451719CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06-2018

Objeto: CONTRATAÇÃ**O DE** EMP**R**ES**A** PAR**A EFETUAR RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM VÁRIOSTRECHOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preços n° 06/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, ficando assim definido:

HABILITAÇÃO:

Proponente	
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CLASSIFICAÇÃO**:**

Proponente	Vencedora	Valor
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 70.650,00

Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93 quanto às fases julgadas na sessão, sendo habilitação e propostas.

Catanduvas, 11/06/2018.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7F0EFA05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: **07.151.208/0001-50**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 60 dias, acrescendo-se o valor de R$ 88.536,76 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
Novo Prazo de execução: 07/08/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/06/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:067FF42F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 71/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 71.341,16
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 21.500,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 71.341,16

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F0598CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

SÚMULA: Nomeação da servidora Mirian Okamoto Husch.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **MIRIAN OKAMOTO HUSCH**, brasileira, portadora do RG n.º 3.959.441-2, inscrita no CPF n.º 614.533.829-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Controle Urbano e Engenharia**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FD0381CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 122/2018

DECRETO n.º 122/2018

SÚMULA: Nomeação da servidora Rosirene Cristina da Silva.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora **ROSIRENE CRISTINA DA SILVA**, professora, portadora do RG n.º 5.341.313-7, inscrita no CPF sob o n.º 018.128.779-00, para responder pelo Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental, atribuindo-lhe a Função Gratificada prevista na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 08 de junho de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:09786B1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018 - ID Nº 6218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018 - ID Nº 6218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
VALOR GLOBAL: R$ 1.345.664,84 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, após emissão da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EB093706

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 29/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 121.731,63 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B84AD05D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2018

DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

04; SECRETARIA DE FAZENDA.; Acréscimo R$ 50.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031; MAN. DAS ATIVID. DO DEPART. DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUT. DO ATEND. DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 1.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.1054; EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
495 Atenção Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNI. DE ATEN. ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNI. DE ATEN. ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 31.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUT. DO ATEND. DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
495 Atenção Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E2EDA304

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2018

DECRETO Nº 108/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL.; Acréscimo R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; Acréscimo R$ 10.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06; SECRETARIA DE SAUDE.; Acréscimo R$ 18.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.304.0027.2013; MANUT. DO ATEND. AS FAM. NA VIG. SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 11.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 50.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 40.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL.; Anulação R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; Anulação R$ 10.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; Anulação R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06; SECRETARIA DE SAUDE.; Anulação R$ 18.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0029.2004; MAN. DO ATEND. NO DEPARTAMENTO DE SAUDE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MAN. DO CET. DE ED. INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MAN. DO CET. DE ED. INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 31.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D7350173

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2018

DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUT. DO CEN. DE ED. INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:71B9584A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2018

DECRETO Nº 110/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016.

09; SECRET.DA INFRA. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 24.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1259; MANUT. AQUI. DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 768 Maio R$ 24.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4684EAAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2018

DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.321,31(Cem mil trezentos e vinte e um mil reais e trinta e um centanvos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 808 CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO – APAE.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 100.321,31
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2315; AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
808 CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEIC. E EQUIP – APAE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 808 CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO – APAE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 808 Maio R$ 100.321,31

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EF53F113

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2018

DECRETO Nº 113/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:17BD7163

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2018

DECRETO Nº 120/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 49.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
501 Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 501 Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 501 Junho R$ 49.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:001AE5E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2018

DECRETO Nº 121/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 15.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 100.000,00
08.002; FUNDEB
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANF. A INSTITUIÇOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES.; Anulação R$ 115.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANF. A INSTITUIÇOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:499DE1C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2018

DECRETO Nº 123/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.994,98 (Cinqüenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 50.994,98
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 726 Junho R$ 50.994,98

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A86AB806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2018

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 011/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24 de junho de 2018** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: http://www.cmcerroazul.pr.gov.br assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: *Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em* ***equipamentos de telefonia*** *(central com 24 ramais) e* ***informática*** *(micro computadores, servidor, notebooks, impressoras), incluindo revisão e na rede de computadores e telefonia*, conforme especificações, no Edital Pregão Presencial 004/2018.

Cerro Azul, 12 de junho de 2018.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9EA4ED80

SECRETARIA GOVERNO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 08/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.° 81.679.672/0001-77, com sede à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 046 - Centro, Cerro Azul, neste ato representada por seu represente legal que ao fim assina, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.**Cláusula primeira - do objeto e preço**O presente contrato tem por objeto a contratação de posto revendedor para fornecimento parcelado de combustíveis, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura do Município de Cerro Azul.**Cláusula segunda – do prazo de vigência**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2018 e seu aditivo nº 01/2018 por mais 01 (um) meses a partir da assinatura deste.**Cláusula terceira – da ratificação .**Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo nº 08/2018.

Cerro Azul/PR 05 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Beira e Przysiada LTDA
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A322D72

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 96/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 13.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 13.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0130.2.040		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família	
Fonte:	940	Bloco de Financiamento da Gestão de Programas Bolsa F	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 3.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 115.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 115.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 136.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 13.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0130.2.040		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família	
Fonte:	940	Bloco de Financiamento da Gestão de Programas Bolsa F	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 115.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 115.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 136.000,00

Continuação do Decreto 96/2018...fls. 03

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CFAB0DC

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 112/2011

DECRETO N° 099/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo, 40, Inciso I da CF, e artigo 31 da Lei Municipal nº 32/2007.

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARLENE APARECIDA PLATNER DE MATOS**, portadora do R.G. nº 2.100.702-1 SSP/PR e do C.P.F nº 034.958.709-46, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, Nível 1, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, encontrando-se incapacitada permanentemente de exercer qualquer função laboral, em razão das doenças referidas nos CID's M17.9, M23.2, M.54.4, M75.1, S83 e M47.9, sendo este último, contido como doença grave prevista no §3º do artigo 31 da Lei Municipal n° 032/2007, que lhe dá direito ao recebimento dos proventos integrais.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo da seguinte forma:
Valor do benefício no ano de **2011**: Salário base: R$ 604,48 (seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Valor do benefício no ano de **2012** (6,50% - IPCA): Salário base: **R$ 643,77** (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Valor do benefício no ano de **2013** (5,84% - IPCA): Salário base: **R$ 681,36** (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos.
Valor do benefício no ano de **2014** (5,91% - IPCA): Salário base: **R$ 721,62** (setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
Valor do benefício no ano de **2015** (6,40% - IPCA): Salário base: **R$ 767,80** (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Valor do benefício no ano de **2016** (10,67% - IPCA): Salário base: **R$ 849,72** (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Valor do benefício no ano de **2017** (6,28% - IPCA): Salário base: **R$ 903,08** (novecentos e três reais e oito centavos).
Valor do benefício no ano de **2018** (2,94% - IPCA): Salário base: **R$ 929,63** (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).
Cálculo anual de 2018: 12X **R$ 11.155,56** (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **05 de junho de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:134EA2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 223/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cenci e Cia Ltda
Valor.....: 114,00 (cento e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2018 Término: 18/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral (Botijão de 20 litros).

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 082/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 23/06/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
Valor.....: 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 14/05/2018 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 080/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
Valor.....: 700,00 (setecentos reais)
Vigência.....: Início: 08/06/2018 Término: 07/08/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da
Informação para desenvolvimento e manutenção da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:000AA1F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 065/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A.
Valor.....: 8.241,48 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: Contratação de serviços de cobranças bancárias.

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 070/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 2.168.823,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 29/05/2018 Término: 29/07/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E -A--M--B--U---L-A--T--O---R--I-A--I-S-- E---L-E--T--I-V--O--S---.------
Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 084/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 22/06/2018 Término: 21/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS - CONSUS

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 7 de Junho de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2DF942C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 9.619,20 (nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 24/05/2018 Término: 19/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA(SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3601BF35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 008/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 008/2018

Publicação da nominação de candidatos desclassificados por não aceite de vaga constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos,
CONSIDERANDO o não aceite dos candidatos (as), cujo prazo para aceite encerrou-se em 07/06/2018.

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite de vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	Assistente Social	1º Lugar
LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Serviços Gerais	2º Lugar
TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	Médico Psiquiatra	1º Lugar
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	Pedagogo	1º Lugar
GABRIELA SEFFRIN ADLER	Psicóloga	1º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB2781AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 009/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 009/2018

Convocação dos candidatos aprovados para as funções constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os(a) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na áreas de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Delegacia da Polícia Cível.
Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior
Função: Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ANTUNES DA ROCHA	2.º Lugar

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANETE DE QUADROS ANDRADE	4.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Psiquiatra

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA COVOLAN	2.º Lugar

Ensino Superior
Função: Pedagogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEDIANA COMELLI	2.º Lugar

Ensino Superior
Função: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DIAS DA SILVA	2.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018);

Para os demais cargos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:997D6617

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.:	16/2018 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	55/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	55/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 30 de Maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5113665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 17/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	57/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	57/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSAO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme

Pato Branco, 6 de Junho de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85698046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 5/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	58/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	58/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	08/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
b) Licitação Nr.:	5/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	11/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJÃO DE 20 LITROS)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001934 - B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA	1	2.970,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	2.970,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77146CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJÃO 20 LITROS), confoume segue:
Valou Global: 2.970,00
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.20.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 11/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B3D375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME
5	e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E06CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME	72.109,80
2	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF83515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12A2011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP41/2018 - SERVIÇOS HOSPEDAGENS PACIENTES EM CASCAVEL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de junho de 2018, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Valor estimado: R$ 156.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6A7FFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.397,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME	26.319,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:718389DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CBDA8B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 42/2018 - LANCHES PRONTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado de contratação: R$ 192.646,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE9B2168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREAS Valor: R$ R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE44B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avaliações Imobiliárias. Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99D62FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Vitória – Espírito Santo, para participar do Curso Implantando o eSocial em Órgãos Públicos, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, no Hotel Bristol Alameda – Praia de Camburi, na cidade de Vitória - ES.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C1EA9C68

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Vitória – Espírito Santo, para participar do Curso Implantando o eSocial em Órgãos Públicos, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, no Hotel Bristol Alameda – Praia de Camburi, na cidade de Vitória - ES.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AA0EB940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 5024/2018
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018**, que tem por Contratação de empresa especializada para **aquisição de 01 veículo – Tipo Van Minibus** para o transporte de atletas e delegações esportivas que representam o município em diversas competições, nas diversas modalidades esportivas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Lote 01 – Valor: **R$ 189.990,00** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DE4930EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 041/2018

Processo Administrativo nº. 5878/2018
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**, que tem por objeto contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA - Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de junho de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D419986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 28 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA82072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos)** em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR.
Data: 29 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EF0E95C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2017.
INTERESSADAS:
ELETRO ZAGONEL LTDA;
EFLY ENERGIA LTDA;
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME;
AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA;
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP;
LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Viação (fls. 250 a 256) e Parecer nº. 182/2018 – PRG (fls. 258 a 261) e DECIDE pelo **PROVIMENTO PARCIAL** das Impugnações protocoladas:
I - ELETRO ZAGONEL LTDA, CNPJ. nº. 81.365.223/0001-54, Processo Administrativo nº. 9919/2018.
II - EFLY ENERGIA LTDA, CNPJ. nº. 29.444.118/0001-90, Processo Administrativo nº 10224/2018.
III - PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME, CNPJ. nº. 12.593.397/0001-51, Processo Administrativo nº. 10233/2018.
IV - AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ. Nº. 26.307.048/0001-30, Processo Administrativo nº. 10244/18.
V - WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ. nº. 78.794.591/0001-03, Processo Administrativo nº. 10246/2018.
VI - LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ. nº. 18.222.319/0001-27, Processo Administrativo nº. 10327/2018.
As alterações serão efetuadas em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.
É a decisão.

Colombo, 11 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria n°. 123/2018 de 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:713C3789

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 770

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ DE BARROS**, inscrito no CPF: 638.290.378-72, que V.Sª foi notificado à comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 7 dias corridos, a fim de esclarecimentos junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, na Rua Rio Taquari Nº 108 Bairro Roça Grande. Conforme **Declaração de Atendimento 050/2018** gerado a partir da notificação Nº 770 dá-se ciência de que o imóvel deverá ser desocupado em um prazo de 10 dias corridos. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/06/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de junho de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CBD9360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 867

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LIZANDRO LOPES DE ALMEIDA**, portador do RG: 10.807.464-7 inscrito no CPF: 094.362.209-36, que V.Sª foi notificado à comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 7 dias corridos, a fim de esclarecimentos junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, na Rua Rio Taquari Nº 108 Bairro Roça Grande. Conforme **Declaração de Atendimento 049/2018** gerado a partir da notificação Nº 867 dá-se ciência de que o imóvel deverá ser desocupado imediatamente. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/06/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de junho de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:826804AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018
DISPENSA Nº 004/2018

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de uniformes profissionais
VALOR TOTAL: R$5.478,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal - 001 - Legislativo Municipal - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos. 0001 - Recursos Ordinários (livres).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Contenda, 07 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AEECF714

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº005/2018
Objeto: Contratação de serviços de jardinagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de jardinagem para manutenção da área

verde da Câmara Municipal de Contenda, com mão-de-obra e material, pelo período de doze meses, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CLAUDINEI GONÇALVES LINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.748.761/0001-78, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, nº 492, Jardim Ana Maria, Contenda, Paraná;

- Valor total: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.79.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AFFB4551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018
OBJETO: Contratação de serviços especializados em planejamento ambiental, para elaboração de projeto técnico e demais exigências para licenciamento prévio junto ao IAP de uma área de mineração (saibreira) da localidade do Pocinho.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.36.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: CELSO FURMAN, CPF/MF **356.187.289-15**, CREA Nº **11.263-D/PR**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C79C267F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 098/2018

OBJETO: Registro de Preços para **Locação de escavadeira com motorista habilitado**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 152.497,50** (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 26 de junho de 2018 (26/06/2018) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 11 de junho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DD5D62B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 150.910,80** (Cento e cinquenta mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/06/2018 às 08h30min. do dia 26/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/06/2018 às 13h:30min. do dia 26/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 26/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 11 de junho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:925165E6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 214/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade art. 31, incisos II, artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder beneficio de **PENSÃO(integral),** mensal a partir de 24/05/2018 no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
JOÃO PAULO DOS SANTOS GDULA	FILHO	TEMPORÁRIA	100%	954,00

Art. 2º - Este beneficio dar-se pelo falecimento em 24/05/2018 do ex-servidor EDVINO GDULA, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 11 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:79F43DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 10/2018

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Sandro Rogerio Buss, RG 4.352.703-7 e CPF 717.471.419-68
Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Ênio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

Destino: Brasilia - DF
Motivo: junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior para audiência na Casa Civil para viabilizar a construção da Ponte da Linha São Francisco Vila Bonita, e visita nos gabinetes dos Deputados e Senadores em busca de recursos para o Município de Diamante D'Oeste.
Data: 04, 05, 06 e 07 de Junho de 2018

Meio de transporte: carro do gabinete do Prefeito de Diamante D'Oeste, Eco Esporte.
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor pago de diárias: R$ 10.400,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de maio o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 30 de maio de 2018.

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:357C66B2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 11/2018

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jair Antônio Soares de Siqueira, RG 6.480.791-9 e CPF 937.132.159-87
Leonar Canzi RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Destino: Brasilia - DF
Motivo: junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior para audiência na Casa Civil para viabilizar a construção da Ponte da Linha São Francisco Vila Bonita, e visita nos gabinetes dos Deputados e Senadores em busca de recursos para o Município de Diamante D'Oeste.

Data: 04, 05 e 06 de Junho de 2018
Meio de transporte: passagem aérea, conforme dispensa 07/2018.
Quantidade de diárias: 3 para cada vereador
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor pago de diárias: R$ 3.900,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de maio o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 30 de maio de 2018.

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:33345FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2018

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para a servidora SILVANE SERVELIN GOTARDO, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob matricula nº. 4061-1 CPF nº 001.224.411-25 e RG nº. 8.043.154-6 SSP-PR, admitida em 19/07/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste

Aos onze dias do mês de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B697BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Médico Clínico Geral	20	03 + CR	R$ 9.597,61*	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Nutricionista	30	01	R$ 2.017,15	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe
Professor	20	06 + CR	R$ **	R$ 80,00	Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo ou Graduação em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou equivalente

* A remuneração constante deste Edital poderá ser reduzida em função da aplicação do redutor constitucional, uma vez que o limite da remuneração dos servidores municipais é a remuneração do Prefeito Municipal, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.
CR: Cadastro Reserva.
** I – Magistério R$ 962,03
II – Licenciatura Plena R$ 1.154,43
III – Pós – Lato R$ 1,269,88 (especialização)
IV – Pós – Stricto R$ 1.460,36 (mestrado)

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Diamante D'Oeste. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica, mediante o disposto no Código de Ética Médico do Conselho Federal de Medicina; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular, que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

NUTRICIONISTA
Planejam, coordenam e supervisionam serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

PROFESSOR
Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições; planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no regimento escolares e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; realizar outras atividades necessárias de acordo com a legislação municipal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;

l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 19 de junho de 2018 às 23hs59min do dia 04 de julho de 2018**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **04 de julho de 2018**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de julho de 2018.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de julho de 2018**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **09 de julho de 2018** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **16 de julho de 2018** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para o cargo de Professor será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os demais cargos será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **29 de julho de 2018**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, na data de **16 de julho de 2018.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Diamante D'Oeste, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para o cargo de Professor será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para o cargo de Professor será:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os demais cargos será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.
Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
Cumprir as determinações deste edital.
Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Diamante D'Oeste, 11 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Registre-se e publique-se

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

NUTRICIONISTA
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PROFESSOR
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. Planejamento e Gestão Educacional.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Médico Clínico Geral	20	03 + CR	R$ 9.597,61*	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Nutricionista	30	01	R$ 2.017,15	R$ 100,00	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe
Professor	20	06 + CR	R$ **	R$ 80,00	Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo ou Graduação em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou equivalente

* A remuneração constante deste Edital poderá ser reduzida em função da aplicação do redutor constitucional, uma vez que o limite da remuneração dos servidores municipais é a remuneração do Prefeito Municipal, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.
CR: Cadastro Reserva.
** I – Magistério R$ 962,03
II – Licenciatura Plena R$ 1.154,43
III – Pós – Lato R$ 1,269,88 (especialização)
IV – Pós – Stricto R$ 1.460,36 (mestrado)

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Diamante D'Oeste. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica, mediante o disposto no Código de Ética Médico do Conselho Federal de Medicina; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular, que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

NUTRICIONISTA
Planejam, coordenam e supervisionam serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

PROFESSOR
Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições; planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no regimento escolares e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; realizar outras atividades necessárias de acordo com a legislação municipal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 19 de junho de 2018 às 23hs59min do dia 04 de julho de 2018**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **04 de julho de 2018**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de julho de 2018.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail

exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de julho de 2018**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **09 de julho de 2018** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **16 de julho de 2018** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para o cargo de Professor será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os demais cargos será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **29 de julho de 2018**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, na data de **16 de julho de 2018.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Diamante D'Oeste, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para o cargo de Professor será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para o cargo de Professor será:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os demais cargos será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.
Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
Cumprir as determinações deste edital.
Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Diamante D'Oeste, 11 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Registre-se e publique-se

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e

descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PROFESSOR

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. Planejamento e Gestão Educacional.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E71BB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO – pelo regime celetista, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste Teste Seletivo será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Teste Seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Teste Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O Teste Seletivo destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Teste Seletivo.

1.1.2 A habilitação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Orientador Social	40	01	R$ 1.721,43	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Higiene Bucal	40	01	R$ 1.766,26	R$ 80,00	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Bucal e Registro no Órgão da Classe

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o celetista. Será excluído do Teste Seletivo o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

ORIENTADOR SOCIAL

Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades o Pró-jovem Adolescente; facilitar o processo de integração do coletivo sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Sócio educativo de convívio; desenvolver, diretamente com

os jovens, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no traçado metodológico do pró-jovem adolescente; registrar a freqüência diária dos jovens ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem dele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais,atuando no sentido da integração da equipe do pró-jovem adolescente; atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto as escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do pró-jovem adolescente, no território; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias do jovens, para as quais for convidado; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; participar da captação de jovens em seus domicílios, para organização dos núcleos, e participar das atividades de capacitação do pró-jovem adolescente.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Realizar sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista. Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos). Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal. Registrar no Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no Teste Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Teste Seletivo, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 19 de junho de 2018 às 23hs59min do dia 04 de julho de 2018**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **04 de julho de 2018**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de julho de 2018.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de julho de 2018**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do Teste Seletivo.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **09 de julho de 2018** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **16 de julho de 2018** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no Teste Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Teste Seletivo.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Teste Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do Teste Seletivo, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O Teste Seletivo será composto por:
4.1.1 Para os cargos deste edital será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **29 de julho de 2018**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/, na data de **16 de julho de 2018.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Diamante D'Oeste, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no Teste Seletivo.

4.23 Será excluído do Teste Seletivo, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do Teste Seletivo.

4.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.26 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos deste edital será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do Teste Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no Teste Seletivo, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do Teste Seletivo.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.
Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Teste Seletivo, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
Cumprir as determinações deste edital.
Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do Teste Seletivo, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do Teste Seletivo esgotar-se-á 01 (um ano), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Teste Seletivo, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do Teste Seletivo poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao Teste Seletivo, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do Teste Seletivo.

8.5 A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do Teste Seletivo serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste homologar o resultado final do Teste Seletivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no Teste Seletivo e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Diamante D'Oeste,11 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Registre-se e publique-se

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Diamante D'Oeste.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORIENTADOR SOCIAL
História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Conhecimentos básicos sobre ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D3ACD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 004/2018 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDISON SEIHITI KUSSABA.

PORTARIA N° 004/2018

Dispõe sobre nomeação do servidor EDISON SEIHITI KUSSABA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear EDISON SEIHITI KUSSABA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº183.654.939-34, PIS Nº 1025725752401 Data de Nascimento 26/12/1954, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** nos termos da Resolução nº 02/2014 de 26/06/2014, cargo esse de Provimento Efetivo - GOA – Grupo Ocupacional Administrativo, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** em consonância com a referida Resolução.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 11 dias do mês de junho de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F881F5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE SERVIDOR: EDISON SEIHITI KUSSABA

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EMPOSSAR
Servidor: EDISON SEIHITI KUSSABA
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 183.654.939-34
ATO DE NOMEAÇÃO:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR, para o servidor EDISON SEIHITI KUSSABA.

Compromisso:

Pelo presente termo de posse o servidor nominado, aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** com o compromisso de bem servir a Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 11 de junho de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Empossado:
EDISON SEIHITI KUSSABA
RG: 1.035.695-4

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D64A496B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DA FROTA DE EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 46.611,61 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS**).**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **22 de junho de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 11 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFD79A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ALTERA A NUMERAÇÃO DA PORTARIA Nº 0023/2018.

ERRATA Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Câmara;
CONSIDERANDO, a digitação incorreta do número de Portaria que especifica, a qual já foi devidamente publicada, apresenta o presente documento com o fim de apresentar a numeração correta;

Altera a numeração da **PORTARIA Nº 0023/2018 deste Poder Legislativo Municipal, publicada na Edição de 01/06/2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"PORTARIA 0023/2018"
Leia-se:
"PORTARIA 003/2018"

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 11 dias do mês de junho de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:042FAEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
Prazo de execução: 12 meses
Onde se lê:

Valor: R$ **44.993,16 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**
Leia-se: R$ **44.992,83 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).**
Permanecem inalteradas as demais informações.
Data: 11/06/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Copel Telecomunicações S/A
OZIEL DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7A28FB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Processo n° 93/2018

OBJETO: A aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples em caráter eletivo conforme especificações do anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de junho de 2018 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 8 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F04B2369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.982, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.982, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Maria Ferreira Marques, matrícula 2-00105, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Ferreira Marques, matrícula nº 2-00105

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Maria Ferreira Marques, RG 4.481.836-1 matrícula nº 2-00105, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, nível 46, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.815,09 (Um mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos), com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 11 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4D5FBD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 019/18

PORTARIA Nº 019/18

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	025/18	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E1EFBB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 58/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de dois refrigeradores de vacinas das unidades de saúde do Bairro São Cristóvão e da Comunidade de Nova Concordia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERV	1,00	1.380,00
1	2	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERV	1,00	290,00
1	3	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERV	1,00	780,00
1	4	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERV	1,00	1.840,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 58/2018** R$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5118FD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTODE ACRILICOS LTDA – CNPJ nº 06.168.266/0001-24 - item 003 R$ 60,92. Totalizando R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais)

2 – JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Itens 001 R$ 31,69 e 002 R$ 36,16. Totalizando R$ 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.631,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e um reais)

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB7F3000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 432/2018 - referente a Pregão nº 56/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 139.812,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3070	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6780	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5250	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5530	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
410	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6790	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
900	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
910	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
5260	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8C6E9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ nº 07.571.856/0001-66. Item 002 R$ 18.789,00. (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais)

2 - ICAVEL VEICULOS LTDA- CNPJ nº 84.938.430/0001-49. Item: 006 R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

3 - MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ nº 96.299.219/0001-02. Item 003 R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 378.789,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2388B783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação e execução da decoração de ambientes para eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARTINI COMÉRCO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME – CNPJ: 08.732.819/0001-55, ITEM 01 R$ 2.328,88
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.933,20 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52A02ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.
OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 09-10) e jurídico (fl. 11), em anexo ao processo administrativo nº 4007/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018.

Francisco Beltrão 27 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EBCE4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 128/2018 a partir de 17 de maio de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 2510/2018, de 21 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61F8650D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução da adaptação de um veículo para utilização no transporte de produtos da central de materiais esterilizados da UPA 24 Horas para as unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **REFORBEL FURGÕES LTDA**
CPNJ: 00.541.784/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil) reais.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29B667B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor CanisioHillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, opinou-se pelo deferimento conforme o contido no processo administrativo nº 4349/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 28 de setembro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 28 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4904D675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção elétrica no Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Nacional – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME – CNPJ 23.707.743/0001-00, LOTE 001, ITEM 01 R$ 140,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A144DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
ADITIVO: Conforme processo administrativo 4351/2018, onde se encontra o despacho do Engenheiro Fiscal da Obra, apresentou Parecer Técnico (fl. 12-13) e ao Resumo de Medição (fl. 14), será necessário aditivo de prazo, devido precipitações pluviométricas no período com intensidade muito acima da média.
Os prazos de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 15 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB6F4AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2018

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 085/2018**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Período de Inscrição	Entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 22 de Junho de 2018.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	01 de Julho de 2018
Publicação do gabarito	No dia 02 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	Dia 06 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	09 e 10 de Julho de 2018 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Classificação Final	11 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	De acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 085/2018.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses.**
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);
1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso; V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (educação infantil)	14	742,50	6 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (educação infantil)	11	495,00	4 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	11	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura ou curso de pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	9	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura ou curso de pedagogia.
Secretaria de Saúde	05	742,50	6 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem entre outros cursos na área da saúde.
Administração Geral	12	742,50	6 horas	Estar cursando Administração, Educação Física, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Agronomia, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia entre outros.
Secretaria de Assistência Social	03	742,50	6 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. O reajuste dos valores da remuneração será efetuado conforme o aumento do salário mínimo;
2.4. Conforme o Curso a carga horária e a remuneração poderão sofrer alterações;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 22 de Junho de 2018;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.2.1 Preencher o formulário de inscrição;
3 4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 80 (oitenta) pontos;
8.2. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
8.3. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento;

8.5. Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	10	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	2,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, saúde e educação;

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.1. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
9.1.2. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
9.1.3. Maior idade; 9.1.4. Maior tempo de escolaridade;
9.1.5. O candidato que tiver filhos;

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 24 de Junho de 2018;
10.2. Horário: 13h30min horas;
10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL
13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 06/07/2018, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;
14. HOMOLOGAÇÃO
14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;
15. CONTRATAÇÃO
15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edita e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;
16.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários;

General Carneiro - PR, 11 de junho de 2018

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:DFCBD5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.897/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Junho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2015; senhora NATALIA YUMI BATISTA TAMURA, portadora do RG. Nº. 12.476.378-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF1AF946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.898/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Junho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora THAIS ISABEL DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 12.312.288-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA2AF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.
Início acolhimento das propostas: 12/06/2018
Abertura das propostas: 25/06/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 25/06/2018 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 11 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C33C7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/18
CONTRATADO: FANCAR VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo Novo Focus Fastaback, Frota 121 , placas BBO 3701, em período de garantia no concessionário autorizado, pertencente a Secretaria de Gabinete do Prefeito do município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 11/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E95761CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.896/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância de R$. 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.14.1077-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1941	R$. 10.400,00
3.3.90.30.1078-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1941	R$. 25.000,00
3.3.90.36.1079-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1941	R$. 17.000,00
3.3.90.39.1080-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1941	R$. 33.800,00
4.4.90.52.1081-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1941	R$. 30.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO À ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.1082-CONTRIBUIÇÕES (APAE)-FONTE 1941	R$. 34.000,00
3.3.50.41.1083-CONTRIBUIÇÕES (ALDEIA SOS)-FONTE 1941	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 210.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.14.651-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1935	R$. 1.900,00
3.3.90.30.654-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1935	R$. 30.900,00
3.3.90.36.656-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1935	R$. 24.000,00
3.3.90.39.658-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1935	R$. 39.500,00
4.4.90.52.660-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1935	R$. 19.900,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO à ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39.683-OUTROS SERV,TERCEIROS-P.J.-FONTE 1935	R$. 94.000,00
TOTAL	R$. 210.200,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5CB57487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2018 A 30/04/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.796,72	0,00
Pessoal Ativo	81.796,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	81.796,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		81.796,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.816,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	103.816,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	81.796,72	78,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.061,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.258,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.454,95	48,6%

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B9198D6D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de junho de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de junho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2E49AA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUN. DO PARANÁ – 01.06.2018 – PG. 85)

LEI Nº. 2.050/2018
Data – 29.05.2018

Ementa: dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional - modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 52, § 7º, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar e manter a unidade de Acolhimento Institucional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sob a modalidade Abrigo Institucional, devido a uma sucessão de demandas envolvendo menores em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará sob a modalidade abrigo institucional, mantida pela Municipalidade.

Art. 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na Unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112).

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Acolhimento funcionará como medida de proteção provisória para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção por meio de medida protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Art. 4º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos tem como objetivos:

I - Prestar cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101), administrado pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná;

II - Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental ou física.

III - Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

IV - Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;
V - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem-estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;

VI - Proporcionar vínculo estável entre a equipe integrante do abrigo e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VII – Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido bem como acompanhamento psicológico periódico;

VIII - Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

IX - Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

X - Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

Parágrafo único. Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas.

Art. 5º O Anexo V – GRUPO OPERACIONAL – GOOP da Lei nº1.247de 03.12.2012 passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR ficam definidas no anexo II.

Art. 6º A equipe da Unidade de Acolhimento Institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-los junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução junto aos menores acolhidos e respectivas famílias.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e específica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
Ref. Lei nº 2.050/2018 de 29.05.2018

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente sanitário	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	18
2. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
3. Auxiliar de topografia	Ensino Médio completo	40 horas	03	2
4. Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
5. Eletricista	Ensino Médio completo	40 horas	06	3
6. Encanador	Ensino Fundamental completo	40 horas	02	3
7. Mecânico	Ensino Médio completo	40 horas	03	5
8. Merendeira	Ensino Fundamental completo	40 horas	52	3
9. Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	40 horas	49	8
10. Operador de máquina pesada	Ensino Médio completo	40 horas	22	20
11. Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
12. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
13. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3
14. Cuidador / Educador	Ensino Superior	12 x 36	8	3

ANEXO II
Ref. Lei nº 2.050/2018 de 29.05.2018

Plano de Cargos e Salários
Manual de Ocupações

CARGO	*GRUPO*	*CÓDIGO*
CUIDADOR / EDUCADOR	**GOOP**	**27**
SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo na Unidade Municipal de Atendimento Institucional, sob orientação e supervisão do Coordenador, para propiciar-lhes o bem-estar físico, emocional e reintegração social.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Outras atividades Correlatas.	
REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino superior na área
	EXPERIÊNCIA	Atendimento a criança e adolescentes
	COMPLEMENTARES	Carteira Nacional de Habilitação

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A214F33F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2018

Data: 11 de junho de 2018.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 12 a 15 de junho de 2018, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5A4B423C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h00min do dia 25 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40816538

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 15h00min do dia 25 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68A663E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO DE CERCA**, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA **(facultativa)** a ser realizada com antecedência de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** pelo telefone (44) 3642-0004/0010, ou celular (44) 8456-7162, com **Sr. Zinaldo Rocha** no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E135B620

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO**, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA **(facultativa)** a ser realizada com antecedência de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** pelo telefone (44) 3642-0004/0010, ou celular (44) 8456-7162, com **Sr. Zinaldo Rocha** no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 02 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED26E831

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CAPINA, COROAMENTO, GRADAGEM, PLANTIO DE MUDAS E ROÇADA,** conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA **(facultativa)** a ser realizada com antecedência de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** pelo telefone (44) 3642-0004/0010, ou celular (44) 8456-7162, com **Sr. Zinaldo Rocha** no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F2140774

PROJUR
PORTARIA Nº 219/2018 DATA: 11.06.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 173 e seguintes, e o memorando on-line sob o nº 8.104/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de N. M. M., para apurar possível incidência das infrações previstas nos artigos 130, inciso IX , 131, inciso XV, 150, incisos IV e XIII todos da Lei Municipal 1.246/2003 e artigo 482, alíneas "a", "b e "k" da CLT, considerando indícios de utilização indevida de veículo público com desvio de finalidade e obtenção de vantagens, ainda em decorrência da infração disciplinar prevista no artigo 482, alínea "d" da CLT, em decorrência da condenação criminal (Processo nº 0002327-71.2016.8.16.0086 - APELAÇÃO CRIME Nº 1708561-5).

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – EDINA DINIZ MEIRA– matrícula nº 9113/2;
· Membro – VALERIA DE OLIVEIRA– Matrícula nº 27820/1;
· Membro – RAFAEL ALEXANDRE BORGES – Matrícula nº 29457/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE08752B

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017

Contrato nº 006/2018
Contratante: Municipio de Guaíra
Contratado: Rafaela Aparecida Gomes
CARGO: Professor
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 11/06/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:36D7BFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1506/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENA MULTIUSO INSTALADA NO JARDIM PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ARENA MULTIUSO PIONEIROS DO ESPORTE: ALBARI MONTEIRO DE ARAÚJO (BARI), JASMINDO DE SOUZA (JAIME), JOSÉ AILTON DOMINGOS DAS NEVES (GORDO), OLIVIO BOSCHIN, LAÉRCIO ANTÔNIO ARANTES E VIRGÍLIO FERREIRA DOS SANTOS (VÍRGILIO BARBEIRO) a Arena instalada no Jardim Primavera neste Município de Guaraci.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:459439A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora**SILVANA PRETO**, portador da Célula de Identidade RG nº 4.953.770-0/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir de 10 de junho de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68E17681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora**GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e responder conjuntamente pela Secretaria de Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, com percepção de apenas um subsídio, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71DBE92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora**SILVANA PRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.953.770-0/PR, para o cargo de CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente 80% (oitenta por cento) do seu vencimento básico, como ampliação de carga horária, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:264B6820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2018

Súmula: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.462,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1484/18 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.462,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – departamento de Educação
12.361.0013.2059 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1124	455.462,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 1124 – FNDE – Aquisição de ônibus.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:052F31ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
OBJETO:
Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.980,77 m², na Rua Farmacêutico José Bertin, Rua Prefeito Djalma Giuli e Rua Duque de Caxias, Ruas Centrais do Município de Guarací, incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, Lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e ensaios de controle tecnológico.

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) TIAGO LUIZ DE FREITAS e membros os Senhores RICARDO JOSÉ AMARO E ADRIANO ALVES DE ABREU reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 10/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº003/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao único lote as empresas UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, representada por GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS, a empresa enviou os envelopes nº 1 e 2 mas não possui representante credenciado, DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA, representada por GILVAN SANTINI, TERRA PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, a empresa enviou os envelopes nº 1 e 2 mas não possui representante credenciado. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou aos interessados presentes, que todas as empresas estão devidamente habilitadas e o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Obs. A empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP apresentou patrimônio liquido acima do limite estabelecido em seu enquadramento, dessa forma não pode usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2006. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, secretário RICARDO JOSÉ AMARO, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da CPL

RICARDO JOSÉ AMARO
Secretario da CPL

ADRIANO ALVES DE ABREU
MEMBRO da CPL

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Representante da Empresa
Unite Construtora de Obras EIRELI EPP

GILVAN SANTINI
Representante da Empresa
DMFZ Engenharia Civil LTDA

MICHELLI DE SOUZA SOARES
TESTEMUNHA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D88152FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 055/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 097/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 055/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 097/2018

Zeladoras:

MICHELE DE FÁTIMA DOS SANTOS

SIMEIA CHARAVARA LEAL

CRISIELE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Guaraniaçu, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36FFCF57

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3801/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Rg	Cargo	Período
Gessi Casagrande de Carvalho	6.273.153-2	Jardineiro	03/06/2018ª 04/07/2018
Gideoni Marcondes	4.584.712-1	Zeladora	05/06/2018ª 19/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4D4C6ED1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3802/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Jaqueline Rotava	7.596.477-3	Técnico de Enfermagem	05/06/2018 a 19/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45EE93B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3133/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Briza Taiza da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.705.430-8 SSP/PR e CPF nº 091.031.769-08 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Social, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55888695

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3134/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Elis Regina Simioni, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.933.098-3 SSP/PR e CPF nº 049.673.699-01 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo dePsicóloga Clínica, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de Junho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F697A0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 056/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 098/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 056/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 098/2018

Vigia:
Espedito Ribeiro da Silva

Vanderlei dos Santos Pereira

Guaraniaçu, 11 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:851E8785

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública)
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Tomada de Preços curso completo", que será realizado de 13 a 15 de junho de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 11 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1D55F492

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Fabiane T. de Barba Moreto – Presidente da Comissão da Licitação, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Tomada de Preços Curso Completo" a ser promovido pela Unipública (Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eirelli – ME) nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EAFB89F6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2018

Súmula: Designa Comissão para realização de Inventário Patrimonial no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, e Resolução Nº 02/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Servidores do Poder Legislativo de Guaraniaçu, para realização de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, nos termos da Resolução Nº 02/2014, a ser formada pelos seguintes membros:

Fabiane Terezinha de Barba Moreto – Mat. 3-1
Vaneide Queiroz Mayer Mellara – Mat. 25-1
Denize Cavichioli – Mat. 29-1

Art. 2º - A comissão deve apresentar relatório de todos os Bens Patrimoniais do Poder Legislativo de Guaraniaçu, com pareceres de reavaliação, bem como de objetos inservíveis ou inutilizáveis, no prazo de 90 (noventa) dias, para ser encaminhado ao setor de Contabilidade objetivando atualização das informações contábeis referente ao Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EBDCB848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Buratto Indústria Metalúrgica Ltda ME
02	Cassol Engenharia Ltda EPP
03	Construtora Carra Ltda ME
04	Ivo Locatelli EPP

Não houve proponentes inabilitados.

Segue-se com a fase 02, tendo em vista a renúncia ao direito de interposição de recursos quanto à fase 01 pelos participantes.

Guaraniaçu, 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO PANDINI.
Membro.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:27A0586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Buratto Indústria Metalúrgica Ltda ME	636.048,68
02	Cassol Engenharia Ltda EPP	650.715,38
03	Construtora Carra Ltda ME	661.050,80
04	Ivo Locatelli EPP	692.543,79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraniaçu, 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO PANDINI.
Membro.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EEF64DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Comunicamos a alteração as súmula de ratificação do edital acima, datada de 15.05.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1506 de 16.05.2018, página nº 94, bem como a alteração no Aviso de Homologação e Adjudicação, datado de 23.05.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1512, de 24.05.2018, página 85, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"VALOR: R$ 92.216,56 (noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais cinqüenta e seis centavos).**"**

Leia-se:
"VALOR: R$ 97.216,56 (noventa e sete mil duzentos e dezesseis reais cinqüenta e seis centavos).**"**

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1764F550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LEANDRO VIEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Floriano Peixoto, 02 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 82400-000, CNPJ nº 24.162.392/0001-53, representada neste ato por titular o Sr. Leandro Vieira, RG nº 9.069.849-4/Pr e CPF nº 054.749.079-82**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1854
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para R$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 63/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de marcenaria, destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3E1B2F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para divulgação de avisos em carro de som, para o sistema autônomo de água e esgoto dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 082091327960, com sede na Rua Manoel Abrantes Filho, 37 – Jd. Colina Verde - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 27.047.204/0001-34, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2018**.

IGUARAÇU/PR., 08/06/2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:280FBBDF

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 003/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 08091327960
CNPJ N.º 27.047.204/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de avisos em carro de som, para o sistema autônomo de água e esgoto dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 008/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Junho de 2018.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D7B4ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 003/2018
Dispensa de Licitação n° 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Silmartins Comercio de Laticínios Ltda, com sede à Rodovia PR 218 – Km 01 – Pq Industrial Mario Martins Arantes, na cidade de Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.656/0001-27.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Realinhamento de preços do produto leite de acordo com tabela do CONSELEITE.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 30/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B04C420C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018 PROCESSO 048/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de elaboração da nova planta genérica de valores do município, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa E.V. Fontoura Vieira & Vieira Ltda, com cadastro CNPJ/MF: 37.476.249/0001-88, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2018**.

IGUARAÇU/PR., 08/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E71F3A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 063/2018

Ref: Contrato n.º 063/2018
Assunto: Dispensa de Licitação 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: E.V. Fontoura Vieira & Vieira Ltda,
CNPJ N.º 37.476.249/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de projeto de elaboração da nova planta genérica de valores do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FC8A259E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota de veículos da Sec. de Obras do Municipio de Iguatu/Paraná.
Data da sessão de abertura: 25/06/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 32.479,98 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:226FC1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.968.273/0001-06 com endereço Av. Bossolan, 920, Vila Bragantina, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho, portador do CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios para os veículos da Secretaria de Agricultura e Educação do Município de Iguatu.

VALOR: O prazo de vigência deste contrato é de 11/06/2018 até 10/09/2018, totalizando 03 (Três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/06/2018 até 06/06/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1660	103	Educação	Material de Consumo	339030
1680	118	Educação	Material de Consumo	339030
1690	119	Educação	Material de Consumo	339030
2550	000	Agricultura	Material de Consumo	339030
2560	504	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AD797E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 064/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para assinatura de revista, assim como distribuição em pontos comerciais em geral com publicação semestral.	AGENCIA DE NOTÍCIAS EDEM LTDA CNPJ: 28.195.115/0001-06	R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9C58DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 02/2018 - PLACIC 2014

RESOLUÇÃO Nº 02 de 08/01/2018.

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2014.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2014, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.
Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;
despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art.13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati, 08 de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

CONDER
RESOLUÇÃO Nº02/2018 – ANEXO - I
PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**

Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2014 a 31-12-2014**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1- Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa;** **2- Seleção pública competitiva para contratação de pessoal;** **3- Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente;** **4- Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos;** **5- Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados;** **6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2014 a 31-12-2014**
Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Estatuto das Cidades.** **2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias.** **3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal.** **4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual.** **5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional.** **6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes.** **7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional.** **8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2014 a 31-12-2014**

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4766981A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - ORÇAMENTO DO CONDER 2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2014.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER:
CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções do Consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Contas do exercício de 2014 para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, bem como, o envio de dados informatizados por meio do sistema SIM-AM, referente ao exercício em tela;
APROVOU, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2014, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**35.000,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**35.000,00**
1.3.2.5 RECEITA PATRIMONIAL			**500,00**
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	500,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**30.000,00**
1.7.2.3 DOS MUNICÍPIOS			**30.000,00**
1.7.2.3.37.01.01.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 751	30.000,00
1.9.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**4.500,00**
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS LIVRES	Fonte 001	4.500,00
TOTAL DA RECEITA.....35.000,00			

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	Descrição	Fonte 751	Fonte 001
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**30.500,00**	**4.500,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00	4.500,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 35.000,00			
TOTAL DA DESPESA..... 35.000,00			

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2017, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 08 de janeiro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7ADF710B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2014 - CONDER

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 02 e 03 de 2018, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento

Regional - CONDER, para o exercício de 2014, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 03/2018 de 08 de janeiro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2014 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 08 de janeiro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:64AD2CFB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2014 CONDER - ANEXO 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE – 2014

Grupo de fonte/ lista de fonte de recurso					Programação Financeira
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS					4.500,00
Fonte: 001					
Janeiro	374,85	Maio	374,85	Setembro	374,85
Fevereiro	374,85	Junho	374,85	Outubro	374,85
Março	374,85	Julho	374,85	Novembro	374,85
Abril	374,85	Agosto	374,85	Dezembro	376,65
403 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A SAUDE					30.500,00
Fonte: 751					
Janeiro	2.540,65	Maio	2.540,65	Setembro	2.540,65
Fevereiro	2.540,65	Junho	2.540,65	Outubro	2.540,65
Março	2.540,65	Julho	2.540,65	Novembro	2.540,65
Abril	2.540,65	Agosto	2.540,65	Dezembro	2.552,85
TOTAL					35.000,00
Janeiro	2.915,50	Maio	2.915,50	Setembro	2.915,50
Fevereiro	2.915,50	Junho	2.915,50	Outubro	2.915,50
Março	2.915,50	Julho	2.915,50	Novembro	2.915,50
Abril	2.915,50	Agosto	2.915,50	Dezembro	2.929,50
DEDUÇÕES (-)					-
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	-	Julho	-	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
TOTAL RECEITA LÍQUIDA					35.000,00
Janeiro	2.915,50	Maio	2.915,50	Setembro	2.915,50
Fevereiro	2.915,50	Junho	2.915,50	Outubro	2.915,50
Março	2.915,50	Julho	2.915,50	Novembro	2.915,50
Abril	2.915,50	Agosto	2.915,50	Dezembro	2.929,50

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2018

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:16E1AEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 030/2018, EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2018, para participar do SEMINÁRIO: "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS: EXECUTIVO E LEGISLATIVO." "A GESTÃO DOS TRABALHOS NOS LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS: PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS."

O Seminário será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:346783EC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 031/2018, EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2018, para participar do SEMINÁRIO: "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS: EXECUTIVO E LEGISLATIVO." "A GESTÃO DOS TRABALHOS NOS LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS: PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS."

O Seminário será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8196DC84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28D39B8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCB22E0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:209B0F9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2036624

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018

DISPÕE SOBRE A SEDE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - A Sede do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, fica localizada na Rua Pedro Alvares Cabral n°2.677.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F84D8F33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 à 20/02/2016 a contar de 11/06/2018 à 10/07/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:533EAE9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de junho, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de

01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D38AFBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.015/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Ata nº.015/2018, de 24 de maio de 2018.
Ata correspondente a decima segunda Reunião Ordinária, primeiro período legislativo, segundo ano do primeiro biênio, da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizada às dezessete horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito. Fizeram-se presentes a esta reunião todos os vereadores, com exceção do vereador Pio Moraes de Lara, que está afastado, por decisão Judicial nos Autos nº 0003596-25.2017.8.16.0147. Ás dezessete horas, havendo quórum suficiente o senhor Presidente invocando a proteção Divina declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, determinou a Secretaria que procedesse à leitura da ata relativa a reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, não havendo matérias a serem apresentadas no**Expediente,**o senhor Presidente passou imediatamente a **Ordem do Dia,**sendo esclarecido pela Mesa, que conforme convocação da Presidência na Sessão Plenária anterior, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, a pauta da Sessão Plenária de hoje é exclusiva para a eleição dos membros da Mesa Diretora desta Casa, para o biênio 2019/2020. A eleição ocorrerá por escrutínio secreto, nos termos do Regimento Interno da Casa, cujos procedimentos são do conhecimento dos senhores vereadores. Informou a Mesa, que foram apresentadas duas chapas para concorrer a esta eleição.A chapa nº.01, denominada Por uma Nova Gestão, com a seguinte composição: Presidente: Sebastião Vieira Guimarães, Vice-Presidente: José Augusto Liberato, 1º Secretário: Alairton Portes de França, 2º Secretário: Mauri Bortoluzzi Junior. A Chapa nº.02, denominada União Faz a Força, Presidente: Isaias Vidal de Freitas, Vice-Presidente: Ariel de Christo Paulo, 1º Secretário: Jean Gomes Castro, 2º Secretário: Miguel Portes de Barros**.**A Mesa mostrou ao Plenário, a cédula de votação devidamente rubricada pela Presidência da Casa. Foi esclarecido ainda, que os senhores vereadores serão chamados em ordem alfabética, e ao receber a cédula de votação deverão encaminhar-se a sala atrás do plenário, e ali encontrão uma mesa e uma caneta com tinta de cor azul. Deverão fazer um "xis" dentro do quadrado que está na frente da chapa. Somente no quadrado. Qualquer outra forma que possibilite identificar o voto, este será considerado nulo. Não havendo marca do xis no quadrado o voto será considerado em branco. Após o voto, a cédula deverá ser colocada na urna que está junto a Mesa. Isto posto, e não restando dúvidas, passou-se ao processo de votação. Findo o processo de votação, foram convidados os vereadores Alairton Portes de França e Jean Gomes Castro para servirem de escrutinadores. Procedida a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: a chapa 01 denominada**"Por uma Nova Gestão"**,**recebeu seis votos**. A chapa 02 denominada**"União Faz a Força",recebeu cinco votos**. Tendo em vista este resultado, o senhor Presidente declarou eleitos os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, para o biênio 2019 a 2020, ficando assim composta:**Presidente: Presidente: Sebastião Vieira Guimarães, Vice-Presidente: José Augusto Liberato, 1º Secretário: Alairton Portes de França, 2º Secretário: Mauri Bortoluzzi Junior**, e convocou os senhores vereadores para a sessão de posse dos eleitos, que ocorrerá no 1º de janeiro de 2019, com início às 09:00 horas e consultou o primeiro secretário se havia vereadores inscritos para esclarecimentos finais, por ordem de inscrição, fez uso da palavra o Vereador José Augusto Liberato, cuja o conteúdo na integra está gravado e arquivado nos anais dessa Casa de Leis. Não havendo mais inscrição, a reunião foi encerrada, da qual eu, Jorge Mauro Joekel Vaz, Primeiro Secretário, lavrei esta Ata que será por mim e pelos demais vereadores presente assinada.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
1º.Secretário

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice- Presidente

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º Secretário

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
Vereador

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Vereador

JEAN GOMES CASTRO
Vereador

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO
Vereador

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Vereador

MIGUEL PORTES DE BARROS
Vereador

VALDOMIRO FERNANDES RIBAS
Vereador

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:576C6157

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Objeto: contratação de 01(um) aparelho dispositivo TENSORTIP MTZ
Fundamentação Legal: Art.25, da lei Federal nº8.666/93
Valor: R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 12 meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para prestação de serviços correspondente de 01 (um) aparelho dispositivo TENSORTIP MTX, empresa CNOGA MEDICAL LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná

Itaperuçu 11 de junho de 2018

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E247FF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 080/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2018
REGISTRO DE PREÇO: 009/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2018
REGISTRO DE PREÇO: 009/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Tubarão licitações EIRELLI EPP
Valor global: R$ 83.512,70.
HOMOLOGAÇÃO: 11.06.2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B7D2E437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 082/2018 CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 005/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 082/2018
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 005/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Insumos de Informática- tonners e cartuchos de tintas diversas.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Adenilson Pereira Informática ME; Sirlene dos Santos da Silva ME; F. Pires de Oliveira Informática ME; W.P do Brasil Ltda. EPP e Códice Papelaria e Informática Ltda. ME.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Adenilson Pereira Informática ME- 02 itens = R$ 1.200,00; Códice Papelaria e Informática Ltda. ME - 02 itens = R$ 3.897,24; Sirlene dos Santos da Silva ME- 25 itens = RS 57.720,00.
Valor global: R$ 62.817,24..
HOMOLOGAÇÃO: 11.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1F2A9A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 094/2018 PREGÃO Nº 062/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2018
PREGÃO Nº 062/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários : lote 01- uma Motoniveladora, lote 02 -uma Escavadeira Hidraúlica, lote 03 - um Rolo Compactador e lote 04 - uma Pá Carregadeira acoplada com Retroescavadeira.SEDU.
PROPONENTES ADJUDICADOS:
Lote 01= 1º - Paraná Equipamentos S/A - R$ 463.245,00, marca Caterpillar, modelo 120K; lote 02= 1º- Engepeças Equipamentos Ltda.- R$ 380.999,00, marca JCB, modelo JS210; lote 03 - Deserto e lote 04= 1º- Engepeças Equipamentos Ltda.- R$ 309.000,00, marca JCB, modelo 4CX .
Valor global: R$ 1.153.244,00.

Ivaí, 08 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2D421486

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 142/2018
LICITAÇÃO N° 038/2018 PREGÃO Nº 024/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 142/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 038/2018
Pregão Nº 024/2018
Processo eletrônico Nº 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: fornecimento de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – APSUS, sendo desfibrilador automático dea, oxímetro digital, laringoscópio adulto, reanimador pulmonar manual, braçadeira para injeção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Equipos Comercial ltda.
Valor global: R$ 16.879,59
VIGÊNCIA: 12.06.2018 a 11.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7435DF2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 143/2018
LICITAÇÃO N° 038/2018 PREGÃO Nº 024/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 143/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 038/2018
Pregão Nº 024/2018
Processo eletrônico Nº 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: fornecimento de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – APSUS, sendo Câmara Conservação Imunobiológicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda Epp.
Valor global: R$ 29.952,00
VIGÊNCIA: 12.06.2018 a 11.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A1DEE2F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2018
LICITAÇÃO N° 038/2018 PREGÃO Nº 024/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 038/2018
Pregão Nº 024/2018
Processo eletrônico Nº 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: fornecimento de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – APSUS, sendo Computador completo cor preta com teclado multimídia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Vinicius Guilherme dos Santos Me.
Valor global: R$ 5.279,80.
VIGÊNCIA: 12.06.2018 a 11.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0B21611C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2018
LICITAÇÃO N° 038/2018 PREGÃO Nº 024/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 038/2018
Pregão Nº 024/2018
Processo eletrônico Nº 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: fornecimento de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – APSUS, sendo Maquina de Lavar 12Kg.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Romaze Industria e Comercio de Computadores ltda.
Valor global: R$ 5.087,70.
VIGÊNCIA: 12.06.2018 a 11.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8EFAF180

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2018
LICITAÇÃO N° 083/2018 PREGÃO Nº 053/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 083/2018
Pregão Nº 053/2018
Processo eletrônico Nº 005/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Dois Automóveis, zero km, marca Ford, modelo New Ka S, ano modelo 2017/2018, motorização 1.0, capacidade 05 passageiros, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica, apoio de cabeça dianteiro e traseiro e demais características técnicas do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.
Valor unitário: R$ 41.899,00.
Valor global: R$ 83.789,00
VIGÊNCIA: 12.06.2018 a 11.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:28D9A5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2018

Define o horário comercial de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, durante a primeira fase da Copa do Mundo da Rússia 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1° - O horário comercial de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, durante a primeira fase da Copa do Mundo da Rússia 2018, em que ocorrer jogos do Brasil, será cumprido pelos servidores públicos municipais da seguinte forma:

I – dia 22/06 (sexta-feira) – horário do jogo do Brasil x Costa Rica – 9hs;
Expediente entre às 13horas e 18horas.

II – dia 27/06 (quarta-feira) – horário do jogo do Brasil x Sérvia – 15hs;
Expediente entre às 08horas e 13horas.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 11 de junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCC75F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 22 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 22 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC703C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: L.F. CAMURRA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.430.630/0001-07.

Lote Único – Fornecimento de refeição no Município de Maringá – Paraná.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	600	undd	Refeição + bebida – tipo "Self Service" Refeição: tipo "Self Service" - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada e umais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou refrigerante garrafa 600 ml.	16,75	10.050,00
TOTAL					**10.050,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 11 de Junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CFA928C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº063/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.1.070 – Reforma e Ampliação do Prédio do Paço Municipal

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	10.300,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.000,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão de Serviço Social

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 33940	6.400,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	6.000,00
Valor da Suplementação .....:		**23.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais),oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	17.300,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**17.300,00**

II – R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33940	6.400,00
Valor da anulação .....:		**6.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8C0BAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FABIO CARRARA
CPF: 014.479.909-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 001/2018.
VALOR: R$ 19.988,20 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
DATA: 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:462F1B90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DEVANILDO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 041.038.689-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 001/2018.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DATA: 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7090A02E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROBERTO CALIXTO RIBEIRO
CPF: 023.531.169-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 001/2018.
VALOR: R$ 19.999,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA: 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E91A014E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PEDRO CALIXTO RIBEIRO
CPF: 773.357.679-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.
VALOR: R$ 19.995,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
DATA: 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C1F185F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA
CPF: 521.527.079-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 001/2018.
VALOR: R$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais)
DATA: 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0A956CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

NOMEAR de conformidade com a Lei Municipal nº. 032/2013 de 26/09/2013, os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, sendo representantes dos Órgãos Não- Governamentais e representantes do Poder Público Municipal, com **mandato de 02 (dois) anos**, a contar da Posse, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Pâmila Vidigal Bazoni
Suplente: Simone Pereira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Claúdio Miguel Ferreira
Suplente: Aparecida Rosa de Almeida

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
Suplente: Hercília da Silva Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
Titular: Mariana Stein Reich
Suplente: Márcia Albano de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças:
Ttitular: Maria Aparecida Leonardi
Suplente: Margarete Gabriel de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:

- Centro de Educação Infantil Lar de Jesus
Titular: Josmar Ferraz Fernandes
Suplente: Sulivan Francisco Consalter

- Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais –APAE
Titular: Simone Marton
Suplente: Silvia Rodrigues Gonçalves

Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas:
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso e da Escola Estadual Dr. Nilson Ribas:
Titular: Maria Helena Rossetto
Suplente: Arinéia Olga de Oliveira

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Divina Providência e da Escola Municipal Paulo Freire:
Titular: Lucinéia F. Rocha Garcia
Suplente: Ivani Pereira Damasceno

Organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e do adolescente:
- Pastoral da Criança de Jaguapitã
Titular: Salviana Fonseca
Suplente: Nadir Sega Almeida

Adolescentes:
- Representantes da Juventude Católica
Titular: Gabriela de Almeida Albano
Suplente: Maira Campos

- Representantes da Juventude Protestante
Titular: Alisson Mateus Barbosa dos Santos
Suplente: Carlos Eduardo Boava

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED9969F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação nos dia 11 de junho de 2018, referente ao Encontro Mensal com os CREAS de Pequeno Porte , na cidade de Londrina-Paraná, saída às 07h30 e chegada prevista para as 14h00, conforme o protocolo n°. 1061/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4E87770

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 403/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, referente a participação da reunião sobre Articulação da Base Nacional Comum Curricular e Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, que ocorrerá na cidade de Londrina – Pr., no dia 11 de junho de 2018 no horário das 07h00 às 18h00, conforme protocolo n°. 1094/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E4CC0A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 404/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente a participação de uma reunião sobre Articulação da Base Nacional Comum Curricular e Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, que ocorrerá na cidade de Londrina – Pr, no dia 11 de junho de 2018, no horário das 07h00 às 18h00, conforme protocolo n°. 1095/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A6753B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 405/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$130,62(cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11,13 e 14/06/2018 em virtude do deslocamento que fará para fazer curso de capacitação de emissão de Carteira de Trabalho - Na cidade de Rolândia-Paraná, saída às 08h00 e retorno previsto às 14h00, conforme o protocolo n°1096/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3886FB3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 406/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13 e 14 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1069/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59414B75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 407/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1070/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1C3A257

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 408/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1071/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A1FBC81

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 409/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 1072/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65FB497B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 410/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 1073/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC247243

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 411/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1074/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27B36942

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 412/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo nº. 1075/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:483C80A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 413/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr.MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1076/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8063149

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 414/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,16,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1077/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4E6F4E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 415/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1078/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB995B9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 416/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1079/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B62FFD4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 417/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 ás 12h00, conforme protocolo nº. 1080/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EF44CDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21,22 e 23 de junho de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo n°.1081/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E7864DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 11,12,13,14,15,16,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo n°1082/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:863157B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 11,12,13,14,15,18,19,20,21 e 22 de junho de 2018, para atender paciente do município, na casa de apoio, com Saída das 09h00 às 17h00, conforme protocolo n°.1083/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98298585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
1 - GABINETE DO PREFEITO
2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
2030 - Realizar e Apoiar Eventos
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATADO: DÉLCIO SOSSELA DE SIQUEIRA, PORTADOR DA CIRG Nº 1.152.320-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 187.217.619-49.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 074/2018
CONTRATADO: LEONES DA CONCEIÇÃO RAMOS, PORTADOR DA CIRG Nº 827.057.0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 088.474.109-59.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 075/2018
CONTRATADO: EMERSON GHISI, PORTADOR DA CIRG Nº 10.911.054-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 068.044.399-10.
VALOR GLOBAL: R$ 266,68 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 076/2018
CONTRATADO: JOEL CARLOS PEREIRA, PORTADOR DA CIRG Nº 7.521.927-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 004.523.509-05.
VALOR GLOBAL: R$ 266,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATO Nº 077/2018
CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA PACHECO, PORTADOR DA CIRG Nº 10.413.141-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 068.091.199-57.
VALOR GLOBAL: R$ 266,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATO Nº 078/2018
CONTRATADO: DOUGLAS DOS ANJOS RODRIGUES, PORTADOR DA CIRG Nº 7.745.838-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 054.953.299-45.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATADO: EGON BIANCHINI CALDERARI, PORTADOR DA CIRG Nº 10.331.744-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 072.504.649-06.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATADO: CAIO CESAR SANTANA BIANCHINI, PORTADOR DA CIRG Nº 9.939.339-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 061.079.869-36.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 081/2018
CONTRATADA: JÚLIA DE CARVALHO PEREIRA, PORTADOR DA CIRG Nº 5.345.032 SSP/SC E INSCRITO NO CPF Nº 050.396.719-03.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 082/2018
CONTRATADO: MARLUS VIEIRA DA LUZ, PORTADOR DA CIRG Nº 12.382.939-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 071.217.399-41.
VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATO Nº 083/2018
CONTRATADA: CLAUDIO MAYER, PORTADOR DA CIRG Nº 6.006.844-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 866.131.549-20.
VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATADO: EDIVAN BUBINSKI LINHARES, PORTADOR DA CIRG Nº 7.856.163-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 034.860.569-21.
VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATO Nº 085/2018
CONTRATADO: MARCELO VIEIRA DA LUZ, PORTADOR DA CIRG Nº 7.136.536-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 022.309.129-41.
VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATO Nº 086/2018
CONTRATADO: MATHEUS VIEIRA DA LUZ, PORTADOR DA CIRG Nº 13.038.898-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 089.862.289-12.
VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATO Nº 087/2018
CONTRATADO: ANDRE LUIS VARCHAKI, PORTADOR DA CIRG Nº 14.102.644-5 SSP/PR SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 113.126.229-89
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

CONTRATO Nº 088/2018
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO SANTANA RODRIGUES, PORTADOR DA CIRG Nº 13.362.305-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 099.051.439-04.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

CONTRATO Nº 089/2018
CONTRATADO: GEOVANI SANTANA VIDAL, PORTADOR DA CIRG Nº 10.755.224-3 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 068.917.109-95.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

CONTRATO Nº 090/2018
CONTRATADO: RICARDO RODRIGUES VIEIRA, PORTADOR DA CIRG Nº 10.574.551-6 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 074.213.179-37
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

CONTRATO Nº 091/2018
CONTRATADO: PAULO RICARDO LIMA AMARAL, PORTADOR DA CIRG Nº 10.248.688-9 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 083.030.649-83
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

DATA: 30/05/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1FFF901A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
DETENTORA DA ATA: JEFERSON LOPES 03659856940, CNPJ SOB Nº 23.841.024/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JEFERSON LOPES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITENS 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 20, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 139.999,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/05/18

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D879860A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/18

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DFE86D9

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
DETENTORA DA ATA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.391.488/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SIDNEI REPETCKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 42.438,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/18

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:19E44E1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 016 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Julita Sass Moreira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 12/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JULITA SASS MOREIRA, ocupante do cargo de carreira de "TELEFONISTA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "b", Referência "9", portadora da CIRG n°. 4.497.484-3/PR e do CPF nº. 629.239.009-87, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.637,18 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 31.646,16 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:642F8D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FAZER CONSTAR, NO ANEXO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016, ITEM 04, LINHA 55, A PLACA DO VEÍCULO A SERVIÇO JUNTO À SUA DESCRIÇÃO: VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR – MÍNIMO 22 LUGARES - ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2007. VEÍCULO ÔNIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA ASX-7699.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0D77F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BARBARA LUCILLA DA SILVA DE OLIVEIRA 04618433906, CNPJ SOB Nº 30.173.979/0001-60, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BARBARA LUCILLA DA SILVA DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW TEATRAL, TEATRO INFANTIL COM O GRUPO DOCE & AZEDO ANIMAÇÃO DE EVENTOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 249 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 385
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 06/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ACAA4968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ SOB Nº 00.688.075/0002-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 786
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2343 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS – TRANSPORTE SANITÁRIO LOTE 10
500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
4449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 07/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C21E70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 121 E 192 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017, PASSANDO A SER: ITEM 121 - SHALON E ITEM 192 - RIOQUÍMICA.
DATA: 30/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:921E2B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR EXECUTIVO, SR. LÚCIO CÉSAR JACOMELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.05.2018 E 21.05.2019, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 21/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A540A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DR. RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB Nº 368.563.028-86.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 097/2016 PASSANDO A SER R$ 1.407,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.420,20 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A 01.02.2018. FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTE CONTRATO, PASSANDO A SER SRA. PRISCILLA ZALESKI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 25/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8BB0837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: SR. ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/14, PASSA A SER R$ 967,34 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VALOR ESTE REAJUSTADO CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 23,52 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS COM O REAJUSTE, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 11.608,08 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 589
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:370D473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: SRA. LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.06.2018 E 12.06.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 37.500,60 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E610C12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 26/06/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 28 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9110CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 6/2018

LEI 06/2018

SUMULA: Cria Programa Municipal que visa fomentar e incentivar investidores externos e internos, com finalidade de geração de emprego e renda.

A Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso na forma de comodato, de bens moveis e imóveis as empresas atendidas as condições seguintes:
I – Provar que está com a empresa regularmente constituída, mediante apresentação do contrato social, e outros documentos que poderão ser requeridos pela fazenda pública, para comprovação da regularidade;
II – Comprovação de regularidade com a previdência Social;
III – Certidão de regularidade expedida pelo Município atestando inexistência de pendencias;

IV – Obediência a legislação Municipal, especialmente as normas de proteção do meio ambiente;
V – O beneficiário deverá num prazo de 90 (noventa) dias comprovar a contratação de no mínimo 05 (cinco) empregados, sob pena não o fazendo ser rescindido o comodato.
VI – Estar de acordo com o cumprimento do prazo de permanência da empresa no Município, conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, do Município de Laranjal/Pr.
Art. 2. Os incentivos para instalação não serão concedidos a empresas oriundo de fusão, cisão, incorporação, desmembramento ou qualquer outra transformação societária, constituído por pessoas interpostas, que ofereçam embaraços à fiscalização Municipal.
Art. 3º. Os bens cedidos em comodatos serão descriminados e obedecerá à clausulas especificas de contrato de comodato que será confeccionado pelo Executivo Municipal.
Artigo 4º. As empresas beneficiarias de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Comodato serão lavrados pelo Executivo, que ficará responsável pela manutenção, conservação e guarda dos bens transferidos à esta, devendo devolve-los ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor estipulado.
Artigo 5º. O prazo de Cessão em comodato será de até 5 (cinco) anos, contados da publicação do contrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 6º. Será de responsabilidade total da empresa, a operação de eventuais equipamentos, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização destes, devendo os equipamentos e os imóveis, serem entregues no fim do contrato de comodato nas mesmas condições ora cedidas.
Art. 7º. A fazenda Pública não responderá de forma solidaria ou subsidiária por eventuais ações trabalhistas e ou/ indenização, ajuizada contra a empresa reclamada.
Art. 8. O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 9. A Fiscalização e acompanhamento será trimestral e será exercida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Laranjal-PR, que lavrará tudo em termo circunstanciado.
Artigo 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AA473CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 7/2018

LEI Nº 07/2018.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal –PR., aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a ceder a Mitra Diocesana de Guarapuava, cujo nome fantasia é (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, nº 463, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.643.148/0042-11, bairro Centro, de Laranjal/Pr., para auxiliar de forma complementar os seguintes serviços:
I – Serviços de máquinas para terraplanagens;
II – Serviços de mão de obra complementar
Art. 2º. Fica autorizado o Município a realizar vistoria que será realizada pela equipe técnica pelo departamento de engenharia, fazendo atestar tudo em relatório circunstanciado, conforme dispõe esta lei.
Art. 3º. Por serem as praças bens de uso comum do povo aberta a utilização pública e coletiva, a Mitra tomara todas as providências para assegurar o uso correto do bem, de forma que não desnature sua essência.
Art. 4º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementada necessária.
Art. 5. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto naquilo que lhe couber.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná.

LARANJAL 11 de Junho de 2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6960E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 16/2018

DECRETO Nº 16/2018

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública do Município do Laranjal/PR, e dá outras providências.

O SENHOR, JOSMAR MOREIRA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1° - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Laranjal/PR, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Artigo 2° - Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e prestação de serviços, para contratações futuras;
II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, quantitativos, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Artigo 3º - O Sistema de Registro de Preços - SRP, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Artigo 4º - Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo órgão gerenciador do SRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades municipais no âmbito da Administração Pública do Município do Laranjal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º.

§ 1º - A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º - O órgão gerenciador do SRP poderá editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º - Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I. Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II. Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
III. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;
IV. Disponibilizar no site oficial do Município de LARANJAL/PR, www.laranjal.pr.gov.br, pelo período de 05 (cinco) dias, resumo do objeto das IRPs disponíveis;

§ 4º - Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º - Para receber informações a respeito das IRPs e posterior inserção de itens de fornecimento e de serviços de interesse, nas IRPs disponíveis no site oficial do Município de Laranjal/PR, os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, serão previamente cadastrados pelo órgão gestor do SRP.

§ 6º - O acesso ao Sistema de Intenção de Registro de Preços – SIRP, será disponibilizado através de login e senha, fornecidos pelo órgão gestor do SRP.

§ 7º - É facultado aos órgãos e entidades integrantes do SIRP, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Artigo 5º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I. Registrar a intenção de registro de preços no SIRP;
II. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou ou projeto;
VI. Realizar o procedimento licitatório;
VII. Gerenciar a ata de registro de preços;
VIII. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
X. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no
§ 5º do art. 22º deste decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
XII. Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
XIII. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

§ 1º - O órgão gerenciador do SRP poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI, do *caput.*

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Artigo 6º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II. Manifestar, junto ao órgão gerenciador do SRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Também é cabível ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Cada órgão participante indicará ao órgão gestor do SRP, o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
I. Promover consulta prévia junto ao órgão gestor do SRP, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gestor do SRP, eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão

gestor do SRP, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV. Informar ao órgão gestor do SRP, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Artigo 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Artigo 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Artigo 9º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I. As especificações/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III. Prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
IV. Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V. Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;
VI. Órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VII. Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VIII. Penalidades por descumprimento das condições;
IX. Minuta da ata de registro de preços, como anexo;
X. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar;

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Artigo 10º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Artigo 11º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município de LARANJAL/PR, www.laranjal.pr.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20º e 21º.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13º e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20º e 21º.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Artigo 12º - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Artigo 13º - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Artigo 14º - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Artigo 15º - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Artigo 16º - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Artigo 17º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Artigo 18º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Artigo 19º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá notificar a autoridade superior que deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Artigo 20º - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da autoridade superior do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 21º - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Artigo 22º - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades públicas, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Artigo 24º - O órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP poderá editar normas complementares a este Decreto.

Artigo 25º - No âmbito da Administração do Município de Laranjal/PR, a competência de órgão gerenciador do SRP caberá:
I. Ao Pregoeiro, em se tratando de licitação para registro de preços sob a modalidade pregão;
II. À Comissão de Licitação Municipal, em se tratando de licitação para registro de preços sob a modalidade concorrência.

Artigo 26º - As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e ao recebimento e execução do objeto contratual deverão ser exercidos com observância do disposto no decreto 082/2017 no que se refere a gestão e fiscalização de contrato, bem como da ata de registro de preços, respeitadas as competências em razão do objeto a ser adquirido pelos órgãos da Administração Municipal direta.

Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2018.

Publique-se

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9EDC4A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 4/2018

LEI N° 04/2018

SÚMULA: Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de "ABRIL VERDE" no Âmbito do município de Laranjal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere por **LEI**, aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no município de Laranjal, Estado do Paraná, a Campanha de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE" a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.
Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.
Art. 2° - Durante o mês da campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei de nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, da CLT (consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 e pela portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3214 de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LARANJAL, 11 de junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9661272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°208/2018

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA N.º208/2018

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do transporte Escolar e dá outras providências.
O prefeito município de Laranjal, estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1.º _ Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, que ficará vigente até 09 de março de 2019 sendo composto pelos membros, a seguir nominados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Jovane Mendes

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Noel Rodrigues
Suplente: Marina Aparecida Serodio

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Mari Claudia de Oliveira
Suplente: Ivete Aparecida Mendes

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Márcia Aparecida de Freitas
Suplente: Rosangela Aparecida Maria

Art. 2. ° - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

Art.3. °- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao município.

Art. 4. ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CCE4873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NÍVEL DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 015/2018

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991-	CONTADOR	TAB – VI-14	11/06/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 11 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:972BD976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2018

PORTARIA Nº. 267/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 929.926.179-20, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965896, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2016 a 03/02/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/07/2018 a 31/07/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 02/07/2018 a 11/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BF65E009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 268/2018

PORTARIA Nº. 268/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2382/2018 de 07/06/2018.

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA DE GÓIS SILVA,** CPF/MF nº. 029.448.629-10, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2017 a 21/05/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/07/2018 a 31/07/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 02/07/2018 a 11/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CDFC4165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2018

PORTARIA Nº. 269/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, matricula 601, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/06/2018 a 04/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/07/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:81AF7A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 270/2018

PORTARIA Nº. 270/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 945872, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/05/2018 a 22/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 23/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F1E2D6F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2018

PORTARIA Nº. 271/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA ALVIN COSTA,** ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 959071, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 30/05/2018 a 28/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 29/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8BD8B070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2018

PORTARIA Nº. 273/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ALBERTO VENTURA**, matricula 965971, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/12/2016 a 02/12/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/07/2018, devendo retornar em atividade em 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:218BD324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PML
O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 16 de julho do ano de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Rua Antônio Coletto n° 1260 em Lobato , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Diversas ruas	Pavimentação e recape em CBUQ	4.594,53 m² 11.231,08 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolobato@hotmail.com ou lobato-licit@pref.pr.gov.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 32491414.

Lobato, 11 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:08B6FBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - REAJUSTE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Valor do item aditivado: GASOLINA COMUM: R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)/Litro.
Valor Total do aditivo: R$ 7.037,58 (sete *mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos*).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serv. Urbanos
26.782.0016.2076 – Manut. da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manut. serv.da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 07 de junho 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9792C7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) painel de LED P6 para transmissão do jogo de estreia da Seleção Brasileira de Futebol e Encerramento da Copa do Mundo de Futebol 2018, a ser instalado nos dias 17 de junho e 15 de julho de 2018, no Parque dos Imigrantes de Mallet/Pr.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada em locar 01 (um) painel de LED P6 montado em estrutura Q30, bem como instalá-lo e desinstalá-lo nos dias e horários pré agendados pela Secretaria solicitante.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação desse serviço justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em propiciar um momento de concentração de torcedores no Parque dos Imigrantes de Mallet, a fim de acompanhar a estreia da Seleção Brasileira de Futebol no campeonato mundial, bem como em sua decisão final que acontecerá no mês de julho.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **MARCEL DE LIMA WEBER - PUBLICIDADE,** inscrita no **CNPJ 21.777.013/0001-41,** domiciliada a Rua Frei Policarpo, nº 188, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** a ser pago em parcela única, após comprovada execução do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Secretaria Esportes

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em conformidade com o objeto da Dispensa de Licitação, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182245632, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D28D32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 002/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PROCOENGE LTDA – EPP	R$ 509.548,33
02	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – EIRELI	R$ 517.146,08

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Membro da Comissão

ELAINE NOVAK
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63E65D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 009/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições vem, através deste e em face da necessidade de alterações no descritivo do equipamento licitado, tornar público que fica remarcada a abertura do Pregão Eletrônico 028/2018, objetivando a aquisição uma motoniveladora nova para as 11h00min do dia 27/06/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de junho de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A26A8735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018

Processo Administrativo: 094/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 027/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro para 05 (cinco) passageiros, para utilização da Unidade Básica de Saúde deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA: R$ 83.780,00

TOTAL GERAL – R$ 83.780,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE274184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 192.2018

DECRETO N.º 192 de 06 de junho de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a funcionária ELIANA ALVES, ocupante do cargo de Professora, nível A-I, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81558C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 193.2018

DECRETO N.º 193 de 06 de junho de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a funcionária CLAUDIA ELIZA GIBOWSKI, ocupante do cargo de Professora, nível A-I, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E1446B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 194.2018

Decreto Municipal nº 194 de 06 de junho de 2018.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança - CONSEG do município de Mallet, Paraná, que será constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI. – TITULAR
GUSTAVO HENRIQUE KARBOWSKI - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
FRANCISCO JOSE MAKOSKI.
EDINEI ROGULSKI

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR LOCAL

JAIRO DE ANDRADE - TITULAR
ROGERIO DA SILVA PINTO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL LOCAL.
MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ. - TITULAR
VLADEMIR VIANA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MALLET.

ROSECLERI APARECIDA ESTACIO DE PAULA LABA – TITULAR
WANDERSON GOMES VINHARSKI – SUPLENTE

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.
CLEVERSON CLODA - TITULAR
REINALDO ELISEU LOGINSKI – SUPLENTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EMERSON PAULO LIPKA - TITULAR
HELIM CRISTINA SOUZA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE IRATI- PR
DR. SAULO HENRIQUE BOFF – TITULAR
DR. THIERS ANDREGOTTI – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI – TITULAR
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EULALIA SOBANSKI HORN - TITULAR
MICHELE TOMAL – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS.

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT – TITULAR
MARISTELA FIRMAN – SUPLENTE

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto 135 de 26 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8271D44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 195.2018

DECRETO N.º 195 de 07 de junho de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do provimento em comissão DÉLCIO JURANDIR OSINSKI, portador do RG nº 87773663 - PR, Assessor de Desporto, Recreação e Lazer, Simbologia ASSR, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:045D3625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2018

DECRETO N.º 196 de 08 de junho de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão DELCIO JURANDIR OSINSKI portador do RG 8777366-3 - PR, Diretor de Esportes, Simbologia DIR, a partir de 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:264074DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2018

PORTARIA Nº 24/2018

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção a Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 02/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Beatriz Tomal
Marcelo Klein Gierez

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Hilda Panhir
Eliane Fronczak

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria Manguezal Kieltyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 02/2018.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a com a quantidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 08.2018 de 01.02.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9B14ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0105/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0105/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 55**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/06/2018	11/06/2018	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA	01

				ECONOMICA E PARANA-CIDADE.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Junho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4D79E95D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0103/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0103/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 33/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GIOVANE BARBOSA DE LIMA		**MATR.**	**001057-1**
CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/06/2018	12/06/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO PARANAENSE DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E PRÁTICAS PARA O CUIDADO EM LIBERDADE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A1B38AD8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0104/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0104/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 034**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/05/2018	08/06/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 28/05 A 08/06/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
FRANCIELI FANKHAUSER		REINALDO DE ALMEIDA	
JOÃO FANKHAUSER		TEREZINHA OLIVA DE ALMEIDA	
MILTON GUEDES		DORIVAL MARTINS	
JAIR GUEDES		ADOLAR MARTINS	
PAULINO TONEL			
BARBARA TONEL			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B98DAF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 211/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 11 de Junho de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	**CPF**	**CARGO**
ELISABETH DE JESUS PINTO	**043.486.719-58**	**INSPETOR DE ALUNOS**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:37A5A266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, multimídia, mobiliário para cozinha, eletrodomésticos, mobiliário para escritório, materiais de consumo (panelas, garrafas térmicas e facas) e instrumentos musicais, para serem utilizados no atendimento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FEF9E69D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO

Torna-se sem efeitos a publicação do EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – Departamento de Assistência Social de Marilena-PR, veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição ANO VII | Nº 1523, página 113, na data de 11 de junho de 2018.

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2290A3FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de translado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BDA9483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:CE861F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TIPO BULK INK, PROJETORES DE IMAGEM, LÂMPADAS SOBRESSALENTES E REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS TIPO BULK INK, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de Junho de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$201.541,00 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta e um reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B5F3DF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PMM
PROCESSO Nº 076/2018 – PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos/PR**,** designada sob Decreto nº 163/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **04/07/2018 às 09h00min,** conforme abaixo:

NO ITEM 7.1: ALTERADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PUBLICADAS NO DIA 21/05/2018

ONDE SE LÊ:
7.1. EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DO PROFISSIONAL
A experiência do profissional deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e planos de mobilidade urbana.

LEIA-SE:
7.1. EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DA EMPRESA
A experiência da empresa deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e planos de mobilidade urbana.

NO ITEM 7.1: DO EDITAL

ONDE SE LÊ:
Deverão ser apresentados atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, com firma reconhecida, contendo o objeto do trabalho realizado, as atividades efetuadas, os prazos envolvidos, os serviços prestados, a qualidade do serviço e os dados da empresa contratada e da contratante acompanhados da respectiva CAT.

Apresentação do registro da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU).

LEIA-SE:
Deverão ser apresentados atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, contendo o objeto do trabalho realizado, as atividades efetuadas, os prazos envolvidos, os serviços prestados, a qualidade do serviço e os dados da empresa contratada e da contratante.

NO ITEM 7.2:

ONDE SE LÊ:
7.2 EQUIPE TÉCNICA
A equipe técnica envolvida na elaboração do plano diretor deverá ter caráter multidisciplinar, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais com os seguintes perfis técnicos e requisitos:

O Coordenador Geral ....(mantém redação original edital).

b) Coordenador
Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo ...

d) Técnicos
Perfil 1: profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo, ...
Perfil 2: profissional graduado em Direito, ...
Perfil 3: profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas, ...
Perfil 4: profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo, ...
Perfil 5: profissional graduado em Geologia, ...
Perfil 6: Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, ...
Perfil 7: Profissional graduado em Engenharia, ...

e) Equipe Auxiliar ...

LEIA-SE:
7.2 EQUIPE TÉCNICA
A equipe técnica envolvida na elaboração da revisão do plano diretor e do plano de mobilidade urbana deverá ter caráter multidisciplinar, e ser composta por no mínimo 6 (seis) profissionais alocados para o plano diretor e 3 (três) para o plano de mobilidade, com os seguintes perfis técnicos e requisitos:

a) O Coordenador Geral ...(mantém redação original edital).

b) Coordenador
Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo/ ou Engenharia ...

d) Técnicos para a Revisão do Plano Diretor...
Perfil 1: profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo...(mantém redação original edital)
Perfil 2: profissional graduado em Direito...(mantém redação original edital)
Perfil 3: profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas...(mantém redação original edital)
Perfil 4: profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo...(mantém redação original edital)
Perfil 5: profissional graduado em Geologia...(mantém redação original edital)

e) Técnicos para o Plano de Mobilidade Urbana

Perfil 6: Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia...(mantém redação original edital)
Perfil 7: Profissional graduado em Engenharia...(mantém redação original edital)

f) Equipe Auxiliar ...

NO ITEM 7.6.1

ONDE SE LÊ:
"7.6.1 As Notas referentes aos quesitos...(mantém redação original edital):
a) INACEITÁVEL – Nota Técnica Parcial = 0 (zero): ...(mantém redação original edital);
b) INADEQUADO – Nota Técnica Parcial = ...(mantém redação original edital);
c) REGULAR – Nota Técnica Parcial = 6 (doze): ...(mantém redação original edital);
d) BOM – Nota Técnica Parcial = ...(mantém redação original edital);
e) EXCELENTE – Nota Técnica Parcial = 10 (vinte): ...(mantém redação original edital)"

LEIA-SE:
"7.6.1 As Notas referentes aos quesitos...(mantém redação original edital):
a) INACEITÁVEL – ...;
b) INADEQUADO – Nota Técnica Parcial = 6 (seis): ...(mantém redação original edital);
c) REGULAR – Nota Técnica Parcial = 12 (doze): ...(mantém redação original edital);
d) BOM – Nota Técnica Parcial = 16 (dezesseis): ...(mantém redação original edital);
e) EXCELENTE – Nota Técnica Parcial = 20 (vinte): ...(mantém redação original edital)"

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

IV. EQUIPE TÉCNICA
A equipe multidisciplinar será composta...(mantém redação original edital)
Equipe Chave

Coordenador
Profissional graduado em Arquitetura ...

Coordenadores Setoriais
Coordenação PDM: engenheiro ou arquiteto ...
Coordenação Mobilidade: engenheiro ou arquiteto ...

Técnicos:
Perfil 1: *profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo*. (mantém redação original edital)
Perfil 2: *profissional graduado em Direito*. (mantém redação original edital)
Perfil 3: *profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas*. (mantém redação original edital)
Perfil 4: *profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo* (mantém redação original edital)
Perfil 5: *profissional graduado em Geologia, Geografia* (mantém redação original edital)
Perfil 6: *Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo* (mantém redação original edital)
Perfil 7: *Profissional graduado em* Engenharia (mantém redação original edital)

d) Equipe Auxiliar: ...(mantém redação original edital)

LEIA-SE:

IV. EQUIPE TÉCNICA
A equipe técnica envolvida na elaboração da revisão do plano diretor e do plano de mobilidade urbana deverá ter caráter multidisciplinar, e ser composta por no mínimo 6 (seis) profissionais alocados para o plano diretor e 3 (três) para o plano de mobilidade, com os seguintes perfis técnicos e requisitos:

a) O Coordenador Geral e os demais membros da equipe devem possuir NÍVEL SUPERIOR, exceto os estagiários, em formação, e comprovar experiência em currículos, máximo de 02 (duas) páginas por currículo.

b) Coordenador
Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo/ ou Engenharia ...

d) Técnicos para a Revisão do Plano Diretor...
Perfil 1: ...(mantém redação original edital)
Perfil 2: ...(mantém redação original edital)
Perfil 3: ...(mantém redação original edital)
Perfil 4: ...(mantém redação original edital)
Perfil 5: ...(mantém redação original edital)

e) Técnicos para o Plano de Mobilidade Urbana
Perfil 6: ...(mantém redação original edital)
Perfil 7: ...(mantém redação original edital)

f) Equipe Auxiliar (mantém redação original edital)

MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ONDE SE LÊ:
"Conforme o disposto no Edital em epígrafe ...(mantém redação original edital):
Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico"

LEIA-SE:
"Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:
Nome, Especialidade, CAU/CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico"

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 08h45min horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1F34BE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$186.120,00 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:94F7CFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PMM
PROCESSO Nº 086/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a correção das especificações do Edital epigrafado, que prevê a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DO OBJETO, e ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

SUBSTITUIR ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AOS ITENS 07, 08 E 09 CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
07	1	UND	Campana Tubular. Contendo 20 tubos - 1 1/4 diâmetro, escala C5-G6 - 1 1/3 oitava. Afinação A=442 HZ. Estrutura em aço. Tubos Profissionais em latão laqueado. Medidas mínimas: 850x610x1680mm. Regulagem de altura do pedal. Regulagem de tensão, acompanha martelo case e capa. Modelo Sinfônico.
08	2	UND	Quinto tom com estojo e baquetas. Tambores: Confeccionados com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: com execelente acabamento e lixamento, devendo ser impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de poliester resinado na cor branca; com colagem dupla; Canoas: Fabricados em Zamac (liga metálica de zinco) na cor cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado e arruela de pressão para melhor afinação. Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples. Aros: fabricado em perfil de 2.3mm; acabamento cromado; modelo Universal. Colete: fabricado em fibra de Carbono com acabamento resinado na cor Branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material E.V.A de no mínimo 20mm de espessura, com regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; deve acompanhar chave de regulagem de altura e chave de afinação. MEDIDAS PROFUNDIDADE E AFINAÇÕES: 6" X 6" - 5 afinações; 8" x 8" - 5 afinações; 10" x 8" - 6 afinações; 12" x 8 - 8 afinações; 13" x 10" - 8 afinações. Deve acompanhar estojo reforçado.
09	1	UND	Tímpano 26 polegadas. Fabricado em fibra de vidro, aro com pintura texturizada preta ou cromado, parafuso de afinação embutidos ao nível do aro, com afinador em pedal, rodas grandes banda larga em borracha anti impacto com freio, deve vir acompanhado de capa em corino, baquetas a case.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital e errata mantendo a data de abertura do certame em 21/06/2018, às 15:00 horas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Matinhos, 11 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9E25F0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOVSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOVSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de fornecimento nº 95/2017, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 16.638,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 24,79% no contrato original com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º e clausula 4ª. do contrato original com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Joel Gruchovski & Cia LTDA - ME
JOEL GRUCHOVSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CB81C8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 19/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 546/2016 de 14 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os senhores:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Alexandra Miranda da Silva Rosa – Titular
Fernanda de Castro Pereira - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular
Maria Helena Sartori Ferrer – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Titular
Maria Silmara Pereira Scaloni – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO:
Marisa Almeida Ferreira - Titular
Flávia Cristina Camiloti Tonin – Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C23D2929

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Móveis e Equipamentos para serem utilizados pelos departamentos de Saúde, Educação, Administração Municipal, Esporte e para a biblioteca municipal.

VALOR: R$ 53.711,00 (cinquenta e três mil setecentos e onze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito 11/06/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7FDA71C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 72/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.171,36 (duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		Manutenção da Secretaria de Ação Social	
320 - 4.4.90.52.00.00	331006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.171,36
Total Suplementação:			238.171,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6014D66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 73/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 799.007,31 (setecentos e noventa e nove mil e sete reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
94 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
200 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.953,29
202 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
204 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	754,02
319 - 4.4.90.52.00.00	1007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.020.		Obras e Pavimentação Vias Urbanas e Rurais	
300 - 4.4.90.51.00.00	01005	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**799.007,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.91.06.00000000	Fonte: 1000	500.000,00
Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	240.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	48.000,00
Receita:1.3.2.1.00.11.10.03000000	Fonte: 1000	11.007,31
Total da Receita:		**799.007,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:70135073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Renata Pabis Padleski

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Lizzandra Leslie de Cassia dos Santos
SUPLENTE – Raul Edison Gouvêa

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Nathália Emanuele Valério Cordeiro
SUPLENTE – Luana Monique da Veiga Deres

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Willians Tadeu Rapp
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Leilane Xavier de Souza
SUPLENTE – Ana Paula Machado

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Pedro Aurélio Nogueira
SUPLENTE – Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Maria Luci Sttoco
SUPLENTE – Dilcinei Consentino Peres

X- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Gladys Cristina Malucelli

XI – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE – Edna Pereira Vera

Art.2º – Revoga-se o Decreto 243/2018.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 11 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:37AD354A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 018/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 021/2018 – ID N0 045
CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº 07.067.001/0001-00
NO VALOR DE **R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e

Normativas Ambientais dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfuro cortante" e Emissão do Certificado destinação final, para a Secretaria Municipal de Saúde,

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA PELA EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:46110A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 012/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – ID Nº 041/2018
CONTRATADA: REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 73.572.158/0001-00
NO VALOR DE R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – ID Nº 042/2018
CONTRATADA: TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
NO VALOR DE R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – ID Nº 043/2018
CONTRATADA: NAVENGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 09.201.523/0001-70
NO VALOR DE R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – ID Nº 044/2018
CONTRATADA: KAPP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.699.477/0001-19
NO VALOR DE R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANTONIO GERSON SENTER PELA EMPRESA REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, O SR. EROS LUIZ DE SOUZA PELA EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, O SR. NEITON DE SOUSA PELA EMPRESA NAVENGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA E O SR MATHIAS CAPPAUN NETO PELA EMPRESA KAPP COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:ABA03CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Aprova a Adesão do município de Nova Prata do Iguaçu a Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, bem como formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselheiros tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município de Nova Prata do Iguaçu a Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, bem como o formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselheiros tutelares do Estado do Paraná, para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), para cada Conselho Tutelar do Estado do Paraná, conforme artigo 3º, III, da referida Deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de junho de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6115DE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Dispõe sobre término de mandato de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO o término de mandato de conselheira tutelar suplente;

RESOLVE

Art. 1º - Dispor sobre o término de mandato da conselheira tutelar suplente KARINA RODRIGUES DE LIMA que ocorreu no dia 11/06/2018, tendo em vista o término do gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A14FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3192/2018

Súmula: Estabelece novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, nos dias dos Jogos do Brasil da Copa do Mundo de Futebol, conforme segue:

22 de junho de 2018 – 12:00 às 18:00 Horas
27 de junho de 2018 – 07:00 às 13:00 Horas

Art. 2º - O novo horário de funcionamento será para todas as Secretaria e Departamento Públicos Municipais, exceto as Escolas Públicas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, que terão expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8E649A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3910/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 11/06/2018, conforme segue:

Cargo: Técnico em Segurança no Trabalho
Veridiane Zucconelli, RG 9.096.921-8 e CPF 044.913.369-97, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FBB3C61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3911/2018

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Enfermeiro – 20 Horas
Vanessa Carletti Guimaraes

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E6D8C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, CNPJ 78.103.884/0001-05, torna público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Prévia, para parcelamento de solo, para fins de loteamento Residencial, denominado Guilhermina de Lima Soares, a ser instalado no lote rural 34-A da gleba 96-DV, com 24.200,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ADED90F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, CNPJ 78.103.884/0001-05, torna público que irá requerer junto ao IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação, para parcelamento de solo, para fins de loteamento Residencial, denominado Guilhermina de Lima Soares, a ser instalado no lote rural 34-A da gleba 96-DV, com 24.200,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:81C283AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço, na data de 27/06/2018, às 13:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 11 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F8B24C2A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016
Contrato nº.: 9/2016
Contratado: "**NESTOR HEUKO - ME" – CNPJ Nº 78.715.067.0001-08.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MASSOTERAPIA E NUTRICIONAIS EM SEU ESTABELECIMENTO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP .**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de junho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:DD7F9503

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016
Contrato nº.: 8/2016
Contratado: "**COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ (COOPCARDIO-PR)" – CNPJ Nº 11.491.540/0001-31.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP .**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de junho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B145625E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.453 DE 11/06/2018 - ANULA AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido nos procedimentos administrativos protocolados sob nº 1542/17, 5670/18, nº 5671/18 e nº 5689/18;

Resolve:

Art. 1º Anular as seguintes Portarias, publicadas no Diário Oficial do Município, na data de 11/06/2018, Edição 1523;

I - Portaria nº 14.434 de 08/06/2018 – Dispõe sobre a concessão da prorrogação de licença tratamento de saúde ao servidor Altamir Wendler, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
II - Portaria nº 14.435 de 08/06/2018 – Dispõe sobre a concessão a licença tratamento de saúde o servidor, Marcos Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
III – Portaria nº 14.436 de 08/06/2018 – Concessão de diária à servidora Melissa Aparecida Batista Bassani;
IV – Portaria nº 14.437 de 08/06/2018 – Concessão de diária à servidora Ana Paula Santos Ribeiro.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na duplicidade da numeração dos atos publicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:63CE0A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017- IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante

denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5283/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,11	3,17%	R$ 4,24

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40C38A8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 876/2017 - FLAMA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.121.972/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr.** ***NADIO MALTAURO FLARESSO***, portador do **CPF nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1636/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 876/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 01, 02, 04 e 05 a partir da data de 23 de Fevereiro de 2018, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor unitário anterior	Reajuste	Valor unitário ajustado
1	**Prestação de serviços de limpeza e organização da cozinha das escolas municipais; Recepção dos nutricionistas e da direção das escolas municipais; Recebimento dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar nas escolas municipais;Controle dos estoques de produtos utilizados na alimentação escolar das escolas municipais;Armazenar os alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo nas dependências das escolas municipais;Preparar as refeições destinadas aos alunos das escolas municipais, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola municipal;e, Organizar os materiais afetos à cozinha nas dependências da escola municipal.**	R$ 9,67	1,74 %	R$ 9,84
2	**Prestação deserviços de limpeza e roçada da vegetação excessiva em avenidas, ruas e praças da cidade.**	R$ 9,67	1,74 %	R$ 9,84
4	**controle patrimonial com a verificação de acesso aos órgãos públicos por pessoas, veículos, mercadorias, prevenção de roubo e furtos.**	R$ 14,20	1,74 %	R$ 14,45
5	**Prestação de serviços de limpeza e organização nas Unidades de Saúde, Recepção; Recebimento de medicamentose, Organização dos materiais nas dependências das unidades de saúde.**	R$ 12,90	1,74 %	R$ 13,12

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2C7D6B56

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.464 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5645/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:569B9CFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.465 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5664/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francielle Tamara Nikkel	*071.973.889-02*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00A1EF6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.466 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE DOS SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5665/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.148.669-05*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:573F6015

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.467 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5666/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2C1FFA1E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.468 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VIVIANE APAARECIDA KAVALKEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5714/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Aparecida Kavalkevicz	*030.287.429-18*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3A6A061

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.469 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5735/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2804BCCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.470 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5785/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57BDCBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.454 DE 11/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 5670/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Família, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Junho de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Melissa Aparecida Batista Bassani** – Assistente Social – CPF – 027.238.749-58, 1 diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.136.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31936

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79203A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.455 DE 11/06/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 5671/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Família, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Junho de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.

a) **Ana Paula Santos Ribeiro** – Assistente Social – CPF – 064.443.36-88, 1 diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 15.003.08.244.0036. 6.136.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31936

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A3E930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.460 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZOREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5703/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczoreck	*409.810.299-49*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:81E0DD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.461 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

vO Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5704/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88BB7D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.462 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5705/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68E1FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.463 DE 11/06/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

5707/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D138A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.456 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1542/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ALTAMIR WENDLER**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018, encerrando em 19/06/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.315 de 14/07/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6376BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.457 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR, MARCOS RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5689/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2018 á 22/06/2018, a servidora pública municipal, **MARCOS RODRIGUES,** matrícula 203381, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 14.427 DE 07/06/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA83B9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.155 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE RECREAÇÃO, O SERVIDOR THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5862/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES**, matrícula 301163, portador do RG nº. 7.318.184-4-PR, inscrito no CPF sob nº. 043.056.879-76, do cargo em Comissão de Chefe II de Recreação**,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B6B34FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.458 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5861/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, a servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, matricula: 203356,

ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:59BE62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.459 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5628/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, matrícula 204037, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B73A6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 11 de junho de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 11/06/2018 – e telefone, do candidato **VIVIANE MARIA DREVNOWSKI,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC378954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 11 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 12 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5769/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **CAMILA MARCONDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3C8A73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.472 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5869/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, ao servidor DAYMON ALEX GROCHEVISKI, matricula: 203873, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Turismo, lotado na lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2E89CD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.473 DE 11/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 5872/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 à 14/09/2017, a servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, matricula: 203044, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A880727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº32 DE 11 DE JUNHO DE 2018

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
CAGEPAR

PORTARIA Nº32 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº04/2018

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 11/06/2018 a 11/07/2018, no horário de expediente das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
5	ROZINALDO DE LIRA	0421701073	Auxiliar de Serviços Gerais

DOCUMENTOS:

. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
. Prova de quitação com a justiça eleitoral;;
. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo

Masculino;
. Cópia do documento de identificação;
. Cópia do CPF;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito
do cargo;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for
requisito do cargo;
. Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
. 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
. Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside:
. Cópia autenticada do comprovante de residência;
. Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 11 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:59FF1C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Sistema Organizacional em Chapa de Aço Submetida a Tratamento Antiferrugem e Pintura Epóxi-Pó, Formado por Partes Fixas ou Móveis, Simples ou Duplas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 22/06/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 399.401,47 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JUNHO DE 20178

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF840E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 PROCESSO Nº 13898/2018

Na data de 11 (onze) de Junho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2018, tendo como objeto **"Locação de balsas e embarcações rebocadoras/ empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura

do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA	REPRESENTANTE
PARANAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.586.474/0001-79	Rodrigo Cordeiro Paneagua Minueza CPF: 073.653.419-98
F. ANDREIS NETO - EIRELI CNPJ: 12.127.886/0001-18	Paulo Dary Moreira Azevedo CPF 187.851.827-53
CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA – EPP CNPJ: 78.589.033/0001-06	Altair de Oliveira CPF: 755.124.169-87

Compareceram também, os representantes do Observatório Social. A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida a Comissão deliberou por suspender a sessão em virtude da ausência do membro Filipe Almeida Domingues, por motivo de saúde. A continuidade da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e preço ficou marcada para o dia 12 (doze) de junho de 2018 às 14h00. Nada mais.

Paranaguá, 11 de junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RODRIGO CORDEIRO PANEAGUA MINUEZA
Paranazão Materiais De Construção LTDA

PAULO DARY MOREIRA AZEVEDO
F. Andreis Neto - EIRELI

ALTAIR DE OLIVEIRA
Coral Sub Serviços Subaquáticos LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A3EFAA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 785

DECRETO Nº 785

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2.018.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e, no âmbito da saúde pública municipal, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA: ***Publicação não ocorrida anteriormente por motivo de falha na Infraestrutura da Tecnologia da Informação local, sendo constatada a falta da publicação, posteriormente à data devida.***

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B294AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 930

PORTARIA Nº 930

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Parecer nº 185/2018 do protocolado sob nº 5.634/2016,

RESOLVE,

I - Autorizar, o servidor municipal ELSIO BRASÍLIO POLETTI, matrícula: 2573-1, cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alteração de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

II - A Administração, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, ficando o servidor obrigado a retornar à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5D4AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 935

PORTARIA Nº 935

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Parecer nº 381/2016 do protocolado sob nº 5.387/2016,

RESOLVE:

I - Autorizar, o servidor municipal DENIZART DO ROSÁRIO SILVA, matrícula: 2340-1, cargo efetivo de agente operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alteração de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

II - A Administração, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, ficando o servidor obrigado a retornar à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0931E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 16 (Dezesseis) de JULHO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo Maior Lance ou Oferta, para: "Seleção de interessados para outorga de Permissão de Uso de bem público, em caráter precário, referente a espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, no Espaço Público denominado "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e Nove de Julho, no Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE JUNHO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:129BA58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 954

PORTARIA Nº 954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e alteração constante da Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, em seu art. 124 B, e tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 13.676 e 13.773/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, a partir das datas que especifica, conforme Certidões de Nascimentos apresentadas nos respectivos requerimentos:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5185-1	CARLOS ROBERTO NUNES	AGENTE OPERACIONAL	21/04/2018
11.082-1	MOABE SANTANA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	23/04/2018

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8491DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 867

PORTARIA Nº 867

"Recompõe a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 157, de 24 de junho de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.150/2018,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 157, de 24 de junho de 2013, na seguinte forma:

a) Como Presidente:

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, matrícula: 5.362

b) Como membros:

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula: 6.563;

MARCELE MARIA FELICIANO VENÂNCIO, Matrícula: 11.167;

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 7.711;

RENATA LOPES FARIAS, matrícula: 7.700.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:647D3BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 976

PORTARIA Nº 976

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Emanuelle Fernandes Damasceno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.365/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO, Agente Comunitário de Saúde **(T)**, matrícula: 93.768-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBB701DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 977

PORTARIA Nº 977

“Exonera, a pedido, Bruno Francis da Silveira Gonçalves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18.293/2018

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, BRUNO FRANCIS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula: 95.055-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C7E0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 978

PORTARIA Nº 978

“Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 18.231/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016, conforme contratações convalidadas pelas Portarias n.ºs 231 e 207/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Médico Clínico Geral, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de
12194-2	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	02/06/2018
94281-1	DONIZETI LUCAS MENDES JÚNIOR	04/06/2018

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 07 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4E281F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 15 de junho de 2018 , ás 08 horas e 30 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

08:30 Abertura com o Presidente do CICA ;
09:00 Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
09:40 Educação Ambiental nas Escolas;
10:00 Relato da Campanha E-lixo 2018;
10:15 Assuntos e informes gerais;
10:30 Encerramento.

Paranavaí,11 de junho de 2018.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:66E6D818

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 14/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT9065	277490A000128466	07/04/2018	55412
ADT3232	116100E007768854	22/04/2018	55680
ADX2838	277490A000128550	06/04/2018	55412
AFA4552	277490A000128464	07/04/2018	55412
AFK6762	277490A000128287	03/04/2018	55412
AFV9264	277490A000128296	03/04/2018	55412
AFW2604	277490A000128467	07/04/2018	55412
AGH4352	277490A000128541	06/04/2018	55412
AHZ5269	116100E007768851	20/04/2018	65300
AIF2341	277490A000128459	07/04/2018	55412
AIP1742	277490A000128288	03/04/2018	55412
AIY5091	277490A000128535	06/04/2018	55412
AKC9637	277490A000128534	06/04/2018	55412
AKO2582	277490A000128454	07/04/2018	55412
ALD3239	277490A000128537	06/04/2018	55412
AMO3704	277490A000128297	03/04/2018	55412
ANM3168	277490A000128462	07/04/2018	55412

ANN4903	277490A000128290	03/04/2018	55412
AOD6961	116100E007765091	20/04/2018	65300
APC8390	277490A000128652	03/04/2018	55412
APK7771	277490A000128544	06/04/2018	55412
APS1587	277490A000128294	03/04/2018	55412
APU8126	116100E007746880	22/04/2018	65300
AQK7431	277490A000128453	07/04/2018	55412
AQR4860	116100E007744431	19/04/2018	70481
AQS9866	277490A000128536	06/04/2018	55412
AQY6505	277490A000128289	03/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128547	06/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128455	07/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128281	03/04/2018	55412
ASC9075	277490A000128653	03/04/2018	55412
ASI7869	277490A000128291	03/04/2018	55412
ASP4055	277490A000128298	03/04/2018	55412
ATA0926	277490A000124651	06/04/2018	55412
ATK1457	277490A000128458	07/04/2018	55412
ATS7875	277490A000128295	03/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128545	06/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128282	03/04/2018	55412
AUU5380	116100E007746878	22/04/2018	65300
AUU5380	116100E007746879	22/04/2018	73150
AVW9785	277490A000128540	06/04/2018	55412
AVX3125	277490A000128284	03/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128538	06/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128549	06/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128285	03/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128456	07/04/2018	55412
AWL0206	277490A000128533	06/04/2018	55412
AXY3653	277490A000128655	03/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128546	06/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128651	03/04/2018	55412
AYF9568	277490A000128539	06/04/2018	55412
AYG1424	277490A000128542	06/04/2018	55412
AYW4763	277490A000128460	07/04/2018	55412
AZB3638	277490A000128293	03/04/2018	55412
AZI4645	277490A000128543	06/04/2018	55412
BAG9615	116100E007746876	20/04/2018	73150
BAK9308	277490A000128654	03/04/2018	55412
BAU3503	277490A000128548	06/04/2018	55412
BBC2350	277490A000128457	07/04/2018	55412
BBD1618	277490A000128656	03/04/2018	55412
BBD1686	277490A000128468	07/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128299	03/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128283	03/04/2018	55412
CKX4020	277490A000128286	03/04/2018	55412
CNW9072	277490A000128658	03/04/2018	55412
HQJ3850	277490A000128461	07/04/2018	55412
IMH3617	277490A000128465	07/04/2018	55412
JPZ4961	116100E007768853	22/04/2018	55680
JZU0949	277490A000128300	03/04/2018	55412
NNR8181	116100E007768852	22/04/2018	60501
OOU7428	277490A000128292	03/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:43FB933B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 14/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADX1222	277490NIC0017630	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AGC3056	277490NIC0017633	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AKZ3150	277490NIC0017622	24/04/2018	50020	R$ 130,16
APY2780	277490NIC0017623	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AQP8150	277490NIC0017629	24/04/2018	50020	R$ 130,16
ASN3586	277490NIC0017617	24/04/2018	50020	R$ 130,16
ATB0587	277490NIC0017618	24/04/2018	50020	R$ 880,41
ATQ0285	277490NIC0017631	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AUD6130	277490NIC0017632	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AUT3746	277490NIC0017616	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AVM7833	277490NIC0017635	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AWI4691	277490NIC0017625	24/04/2018	50020	R$ 260,32
AXY0961	277490NIC0017620	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AYO1265	277490NIC0017634	24/04/2018	50020	R$ 130,16
AZH7336	277490NIC0017619	24/04/2018	50020	R$ 195,23
BBR4394	277490NIC0017621	24/04/2018	50020	R$ 130,16
EAN4621	277490NIC0017624	24/04/2018	50020	R$ 130,16
FEH8332	277490NIC0017628	24/04/2018	50020	R$ 195,23
GPN8082	277490NIC0017627	24/04/2018	50020	R$ 195,23
NSD4074	277490NIC0017626	24/04/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:59FD9119

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 14/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT9065	277490A000128466	07/04/2018	55412
ADT3232	116100E007768854	22/04/2018	55680
ADX2838	277490A000128550	06/04/2018	55412
AFA4552	277490A000128464	07/04/2018	55412
AFK6762	277490A000128287	03/04/2018	55412
AFV9264	277490A000128296	03/04/2018	55412
AFW2604	277490A000128467	07/04/2018	55412
AGH4352	277490A000128541	06/04/2018	55412
AHZ5269	116100E007768851	20/04/2018	65300
AIF2341	277490A000128459	07/04/2018	55412
AIP1742	277490A000128288	03/04/2018	55412
AIY5091	277490A000128535	06/04/2018	55412
AKC9637	277490A000128534	06/04/2018	55412
AKO2582	277490A000128454	07/04/2018	55412
ALD3239	277490A000128537	06/04/2018	55412
AMO3704	277490A000128297	03/04/2018	55412
ANM3168	277490A000128462	07/04/2018	55412
ANN4903	277490A000128290	03/04/2018	55412
AOD6961	116100E007765091	20/04/2018	65300
APC8390	277490A000128652	03/04/2018	55412
APK7771	277490A000128544	06/04/2018	55412
APS1587	277490A000128294	03/04/2018	55412
APU8126	116100E007746880	22/04/2018	65300
AQK7431	277490A000128453	07/04/2018	55412
AQR4860	116100E007744431	19/04/2018	70481
AQS9866	277490A000128536	06/04/2018	55412
AQY6505	277490A000128289	03/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128547	06/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128455	07/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128281	03/04/2018	55412
ASC9075	277490A000128653	03/04/2018	55412
ASI7869	277490A000128291	03/04/2018	55412
ASP4055	277490A000128298	03/04/2018	55412
ATA0926	277490A000124651	06/04/2018	55412
ATK1457	277490A000128458	07/04/2018	55412
ATS7875	277490A000128295	03/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128545	06/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128282	03/04/2018	55412
AUU5380	116100E007746878	22/04/2018	65300
AUU5380	116100E007746879	22/04/2018	73150
AVW9785	277490A000128540	06/04/2018	55412
AVX3125	277490A000128284	03/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128538	06/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128549	06/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128285	03/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128456	07/04/2018	55412
AWL0206	277490A000128533	06/04/2018	55412
AXY3653	277490A000128655	03/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128546	06/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128651	03/04/2018	55412
AYF9568	277490A000128539	06/04/2018	55412
AYG1424	277490A000128542	06/04/2018	55412
AYW4763	277490A000128460	07/04/2018	55412
AZB3638	277490A000128293	03/04/2018	55412
AZI4645	277490A000128543	06/04/2018	55412
BAG9615	116100E007746876	20/04/2018	73150
BAK9308	277490A000128654	03/04/2018	55412
BAU3503	277490A000128548	06/04/2018	55412
BBC2350	277490A000128457	07/04/2018	55412
BBD1618	277490A000128656	03/04/2018	55412

BBD1686	277490A000128468	07/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128299	03/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128283	03/04/2018	55412
CKX4020	277490A000128286	03/04/2018	55412
CNW9072	277490A000128658	03/04/2018	55412
HQJ3850	277490A000128461	07/04/2018	55412
IMH3617	277490A000128465	07/04/2018	55412
JPZ4961	116100E007768853	22/04/2018	55680
JZU0949	277490A000128300	03/04/2018	55412
NNR8181	116100E007768852	22/04/2018	60501
OOU7428	277490A000128292	03/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:05009173

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 009/2018

SÚMULA: Aprovação de Aquisição de aparelhos smartphones para uso corporativo por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/06/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de aparelhos smartphones para uso corporativo por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuam diretamente com os usuários e operadores do sistema Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de junho de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DB131A80

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Aprovação da exclusão dos cadastros das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 06/06/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão dos cadastros das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, inscritas nos seguintes códigos familiar: 052230490-71 e 013713317-07.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de junho de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:384494D4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Assembleia de Deus Missão, promoverá, sem fins lucrativos, trabalhos evangelísticos da igreja com a participação dos moradores dos três conjuntos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado na Área Institucional, ao lado da UBS, do Conjunto habitacional Francisco Luiz de Assis, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 14:00 às 17:00 horas, no dia 24/06/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1CB77407

PROCURADORIA
CONTRATO DE CESSÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA N° 001/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELLI E LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CEDENTE - LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Tiradentes, n° 1180, sala 07/D, na Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 73.448.665/0001-91, doravande denominada **CEDENTE**, representada neste ato por Giuseppe Leggi Júnior, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n° 3.012.874-5/SSP-PR e do CPF n° 527.682.799-00;

CessionáriA – **PAVSOLO CONSTRUÇÕES EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 29.909.743/0001-60, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato por Marcos Charles Pereira da Silva, brasileiro, Eonomista, casado, residente e domiciliado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n° 4.689.058-2/SSP-PR e do CPF n° 818.228.639-53;

ANUENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RENATO DUTRA, doravante denominado ANUENTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - o presente instrumento contratual tem por objeto a cessão das obrigações e direitos sobre o saldo e aditivos do CONTRATO DE EMPREITADA N° 015/2012 (anexo), firmado em 27 de Fevereiro de 2012 entre a **CEDENTE** e o Município de Paranavaí, Estado do Paraná.
Parágrado único – Os saldos contratuais dos serviços objeto da presente cessão, referem-se à execução de serviços de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica do Jardim São Jorge – PAC 2, conforme quantidades abaixo:

SERVIÇOS	Un	Quant
DRENAGEM		
Escavação mecânica de valas	m³	234,08
Reaterro sem apiloamento	m³	128,36
Reaterro com apiloamento	m³	58,89
Corpo BSTC 0,40	m	208,00
Caixa de ligação 0,40	ud	1,00
Caixa de ligação 0,60	ud	1,00
Boca de lobo	ud	172,00
BASE		
Base de brita graduada	m³	94,00
MEIO FIO E SARJETA		
Meio fio rebaixado	ml	8,00
Meio remoção e recolocação	ml	94,00
PINTURA		
Pintura de Ligação com emulsão	m²	8039,29
USINADO		
Concreto betuminoso usinado à quente	tn	1022,39
CALÇADA E PAISAGISMO		
Calçada em concreto	m²	16214,63
Rampa de acesso	ud	650,00

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
Placa de regulamentação - triângulo	ud	157,00
Placa de regulamentação - hexágono	ud	92,00
Placa de logradouro	ud	138,00
Pintura de faixas	m²	4020,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES - os valores financeiros da presente cessão são compostos pelo saldo financeiro contratual a preços iniciais, no valor de R$ 1.024.891,36 (um milhão e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) acrescidos do valor de R$ 663.225,58 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cincquenta e oito centavos) aditivado ao contrato original a título de reequilíbrio econômico-financeiro, através do 12° Termo Aditivo (anexo), perfazendo um total de R$ 1.688.116,94 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS – os serviços contratados já executados pela cedente, objetos do contrato de empreitada n° 015/2012, aferidos pelo Município de Paranavaí e pela Caixa Econômica Federal, conforme quantitativos acumulados atestados no boletim de medição n° 033, permanecem sob responsabilidade técnica e garantia da **CEDENTE.**

CLAUSULA QUARTA – **FORMA DE PAGAMENTO** – a forma de pagamento dos serviços executados respeitarão o estabelecido no contrato n° 015/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – RESPEITO AO CONTRATO ORIGINAL – A CESSIONÁRIA declara estar ciente de todas as obrigações estabelecidas no Edital de Concorrência nº 06/2011 e Contrato de Empreitada n° 015/2012, assumindo a obrigação de cumpri-las fielmente, sob pena de incidência das penalidades administrativas estabelecidas, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA – ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – Para a legitimidade da presente cessão de direito e deveres de contrato, o Município de Paranavaí manifesta a sua anuência, autorizando a cessão dos direitos e obrigações do Contrato de Empreitada n° 015/2012.
Parágrafo único – A presente cessão dos direitos e obrigações estabelecidas no Contrato de Empreitada n° 015/2012 terá validade imediata à anuência do Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CESSIONÁRIA** declara ter ciência de todas as penhoras trabalhistas formalizadas sobre os créditos da **CEDENTE**, junto ao município de Paranavaí.

CLÁUSULA OITAVA - A CESSIONÁRIA, pelo presente instrumento, assume a responsabilidade de todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas oriundas das obras executadas pela CESSIONÁRIA no âmbito do Contrato de Empreitada nº 015/2012;

CLÁUSULA NONA: DAS GARANTIAS CONTRATUAIS – A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA a garantia contratual prestada no Contrato de Empreitada nº 015/2012, sendo que, após o vencimento da garantia contratual prestada, caberá à CESSIONÁRIA providenciar nova garantia contratual, sob pena das sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO – as partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado de Paraná, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas e questões deste contrato.

E por estarem justa e acordadas, assinam o presente Instrumento em 03 (vias) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranavaí – PR, 04 de junho de 2018.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
Lepavi Construções LTDA

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Pavsolo Construtora

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Anuente

Testemunhas

_____

_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ABDBAC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 74/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**82/2018**
	Processo de Licitação:	**96/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**13/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:96/2018		
b) Licitação	Nr.:74/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, ARMAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096615 - D L CECCATO - ME	2	0,0000	35.471,38
- 096612 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	4	0,0000	5.716,22
	6		41.187,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (1133), 2.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (1139)

Paranavaí, 7 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:30AD444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.939/2018

DECRETO Nº 18.939/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e KARLA NOGUEIRA ZANNA,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 012/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de Instituição de Educação Profissional para executar PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – EIXO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, pelo período de 04 (quatro) meses, por meio do Contrato de Repasse nº 0389.760-16 – Caixa Econômica Federal; que se realizará às 14:30 horas do dia 28 de junho de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:59076D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	jan/18	fev/18
Atenção Basica	R$ 502.378,67	R$ 826.858,67
Vigilancia em Saúde	R$ -	R$ 110.316,37
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ -	R$ 12.408,73
Salario Educação	R$ 201.834,42	R$ 362.244,58
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ -	R$ -
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ -	R$ -
Rec. Plano de Ações Conv.Federal Par nº 201306183	R$ 79.750,24	R$ -
FMS/SESA	R$ -	R$ 2.305,34
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 3.200,00	R$ 800,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 6.018,90	R$ -
Operação de Credito nº 0399496-17 - PAC 2 Pro Transporte	R$ 20.908,87	R$ -
TOTAL	R$ 1.061.146,35	R$ 1.561.988,94

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D1641613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mar/18	abr/18
Atenção Basica	R$ 1.236.938,67	R$ 705.938,67
Vigilancia em Saúde	R$ 72.651,23	R$ 60.989,20
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Piso de Média Complexidade (SUAS)	R$ 46.614,58	R$ 23.307,29
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 16.800,00	R$ 8.400,00
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 12.771,27	R$ 12.730,73
Salario Educação	R$ 203.112,21	R$ 202.430,44
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 139.493,60	R$ 139.493,60
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 8.380,38	R$ 10.056,45
FMS/SESA	R$ -	R$ 1.706,23
Inc. Fin. POE de Atenção Integral ao Adolecente	R$ -	R$ 8.215,00
Programa Estadual de Transporte Escolar- PET	R$ 77.221,34	R$ 38.610,67
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 840,00	R$ 100,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ -	R$ 500,00
Operação de Credito Ag. Fomento Ampliação do Aterro	R$ -	R$ 230.281,58
TOTAL	R$ 2.061.878,53	R$ 1.689.815,11

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1D16E444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-05/2018
CONTRATO Nº 080/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2018

LOCADORES: JEAN CHEDID, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº 010.834.019-80, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.717.096-5, e **NADIA YONES CHEDID,** brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrita no C.P.F. sob nº 014.685.159-50, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.154.185-1, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 70, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, situada à Rua Armando de Castro Araújo, nº 26, Centro (Quadra 56-A, Lote 02, Praça Brasil, totalizando 383,25 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 011-05/2018.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.36 (306).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEAN CHEDID
CPF nº 010.834.019-80
Locador

NADIA YONES CHEDID
CPF nº 014.685.159-50
Locadora

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B21A9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.946/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$3.333,31 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1676)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
100905.03.99.01.1905	Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa - Aq. de maq. e Equip. Agri	
3320.93	Indenização e Restituição	3.333,31
TOTAL		**3.333,31**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100905.03.99.01.1905	Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa - Aq. de maq. e Equip. Agri	3.333,31
TOTAL		**3.333,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de JUNHO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:46E17C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.947/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$423,80 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1675)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
300905.03.99.01.3905	Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa - Aq. de maq. e Equip. Agri	
3320.93	Indenização e Restituição	423,80
TOTAL		**423,80**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1536)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
300905.03.99.01.3905	Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa - Aq. de maq. e Equip. Agri	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	423,80
TOTAL		**423,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:111CFB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 83/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 83/2016.GP. Dispensa 23/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAAPB. OBJETO: A contratação de Cooperativa formada por pessoas físicas

de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis urbanos, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Cronograma: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob protocolo nº 380368 de 18 de janeiro de 2018, fica alterada a Cláusula Terceira, item III: Os locais e dias de coleta deverão seguir conforme o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de aditamento. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 04 de junho de 2019. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "d", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 86.403,96 conforme IGP-M (4,2712%), passando o valor do Contrato de R$ 618.186,12 para R$ 704.590,08. Dot. Orç.: 1203 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 17.51200342.084.000 – Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (5782 - 1110). Reserva de saldo 321. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AB9BDC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 86/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 86/2014.GP. Inexigibilidade nº 40/2014. PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica, nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear In vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 06 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 15.232,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 182.792,40. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3606. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de Maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AC21755C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Certificado de Reabilitação Profissional – INSS.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR o servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Borracheiro, para desempenhar a função de Motorista I, junto a Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 05 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A596F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 178, 199 e 200/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Maria Denize Sumocoski Cardoso	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Rosangela Neves dos Santos	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Juliana Antunes Guerrieri Westendorff de Oliveira	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Michelli Izidora Ruppel Mello	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Augusto Nicolau Zigowski Nunes da Silva	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:05DFF633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Motorista.

MOTORISTA
Nome
Eliezer de Almeida Lara

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D74B3929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE
Nome
Franciane Lopes Oliveira
Robson Jose Ludwig
Joana de Jesus da Cruz
Marines Pinto de Oliveira
Dalci Blitzke

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2F10C50A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE
Nome
Debora Cristina Talau
Ana Carolina Soster
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL
Nome
Joseli de Souza Machado
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Nome
Mathias Schmeing
Emerson Boschi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1E5CAB52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/6/386146 de 04/06/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ROSINEIDE RUGERIO DE LIMA***, matrícula nº 6737-7, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 05 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D8A41407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato de Trabalho, servidoras admitidas via Teste Seletivo de acordo com o Edital 036/2016, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Maria Izabel Robusto Costa	Zeladora – PSS	14/06/2018
Ana Salete Trentin Batista	Zeladora – PSS	14/06/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59666109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/06/386237 de 06/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **LUANA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 7474-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 06 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:38409FA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. *REVOGAR* a portaria nº 569/2017 publicada no Jornal Diário do Sudoeste do dia 23 de novembro de 2017, Edição nº 7020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:641194BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Loreci Dolores Bim

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Loreci Dolores Bim autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:046E295E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Licitações do município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Loreci Dolores Bim – Presidente
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Parágrafo Único - Autorizar a Presidente da Comissão de Licitações, Loreci Dolores Bim, a assinar Editais e Avisos de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ACD16D96

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE0803	277510A000116595	18/1/2018	55412	R$ 195.23
ACS6656	277510NIC0009521	11/4/2018	50020	R$ 1366.61
AIL6550	277510NIC0009525	11/4/2018	50020	R$ 585.69
AJM7161	277510A000117160	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AKM8353	277510A000116449	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AOM4090	277510A000116993	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AOS5852	277510A000117216	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AOY3532	277510A000116596	18/1/2018	55412	R$ 195.23
ASC6183	277510A000132610	2/2/2018	76331	R$ 293.47
ASS8012	277510A000132607	2/2/2018	76331	R$ 293.47
AUJ3209	277510A000117251	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AUN4543	277510A000132608	2/2/2018	55413	R$ 195.23
AVN8802	277510A000117158	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000116593	18/1/2018	55412	R$ 195.23
AXW5469	277510A000132609	2/2/2018	76331	R$ 293.47
AZF3923	277510NIC0009522	11/4/2018	50020	R$ 585.69
BAM1186	277510A000132292	2/2/2018	76252	R$ 293.47
BAS0106	277510NIC0009520	11/4/2018	50020	R$ 293.47
BBS5392	277510A000132606	2/2/2018	76331	R$ 293.47
BET1340	277510A000132605	2/2/2018	76331	R$ 293.47
EDF3520	277510A000116448	18/1/2018	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510A000116594	18/1/2018	55412	R$ 195.23
FGZ3828	277510A000116994	18/1/2018	55412	R$ 195.23
FUX6061	277510NIC0009524	11/4/2018	50020	R$ 195.23
ILF3350	277510A000117218	18/1/2018	55412	R$ 195.23
LXM2860	277510A000117159	18/1/2018	55412	R$ 195.23
MBD8986	277510A000117217	18/1/2018	55412	R$ 195.23
MDK5701	277510A000116592	18/1/2018	55412	R$ 195.23
MEF0466	277510A000117157	18/1/2018	55412	R$ 195.23
MJC5822	277510NIC0009519	11/4/2018	50020	R$ 195.23
NSO0283	277510NIC0009523	11/4/2018	50020	R$ 1952.30
ONC6165	277510A000117219	18/1/2018	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000116450	18/1/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A3E5CB6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW3884	277510A000117221	19/1/2018	55412	R$ 195.23
ADC4354	277510A000117222	19/1/2018	55412	R$ 195.23
AGF3401	277510A000116996	19/1/2018	55412	R$ 195.23
AJX9662	277510A000117232	22/1/2018	55412	R$ 195.23
AKC4082	277510A000117234	22/1/2018	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000117230	22/1/2018	55412	R$ 195.23
APT5943	277510A000116599	19/1/2018	55412	R$ 195.23
ASN2248	277510A000117226	22/1/2018	55412	R$ 195.23
ATI4275	277510A000116998	22/1/2018	55412	R$ 195.23
ATX3258	277510A000117116	19/1/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000116997	22/1/2018	55412	R$ 195.23
AXW2964	277510A000117220	19/1/2018	55412	R$ 195.23
AYD0284	277510A000117229	22/1/2018	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000117231	22/1/2018	55412	R$ 195.23
BBC6986	277510A000117227	22/1/2018	55412	R$ 195.23
BEQ2110	277510A000117078	19/1/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117117	22/1/2018	55412	R$ 195.23
DBY1500	277510A000117301	22/1/2018	55412	R$ 195.23
EQW3436	277510A000117225	22/1/2018	55412	R$ 195.23
HTV9325	277510A000117223	22/1/2018	55412	R$ 195.23
IDT4754	277510A000117233	22/1/2018	55412	R$ 195.23
IIS3498	277510A000116597	19/1/2018	55412	R$ 195.23
LCV4211	277510A000117252	22/1/2018	55412	R$ 195.23
MCI3290	277510A000117228	22/1/2018	55412	R$ 195.23
MDW6947	277510A000116598	19/1/2018	55412	R$ 195.23
MHK3200	277510A000117224	22/1/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7A814126

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0847	277510A000132727	5/4/2018	60412
ACO4300	277510A000133004	11/4/2018	55417
AHV3358	277510A000132583	11/4/2018	54600
AJM0963	277510A000130594	12/4/2018	76252
AUF1916	277510A000132728	11/4/2018	76331
AXP5468	277510A000132960	11/4/2018	76252
BAK0388	277510A000133003	11/4/2018	61220
BER2908	277510A000132725	29/3/2018	76331
HTG1022	277510A000132581	10/4/2018	76251
MGZ1585	277510A000132726	29/3/2018	76331
MKQ6314	277510A000132368	12/4/2018	56731

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB4A8676

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFX5093	277510A000117303	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AGR7893	277510A000117000	23/1/2018	55412	R$ 195.23
AIB0761	277510A000117123	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AIF7609	277510A000117126	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AIP8402	277510A000132517	7/2/2018	76252	R$ 293.47
AJJ1704	277510NIC0009526	18/4/2018	50020	R$ 195.23
AJR0914	277510A000117353	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AKZ6104	277510A000117239	24/1/2018	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000117304	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AML1815	277510A000132456	3/2/2018	60412	R$ 195.23
AMU9148	277510A000132461	5/2/2018	61220	R$ 293.47
AMV8331	277510A000132297	5/2/2018	60412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117250	25/1/2018	55412	R$ 195.23
APA6622	277510A000132460	5/2/2018	76331	R$ 293.47
APT5943	277510A000117352	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AQA0666	277510A000117401	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AQJ1896	277510A000117122	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AQR1842	277510A000131044	5/2/2018	60501	R$ 293.47
ARH0418	277510A000117244	25/1/2018	55412	R$ 195.23
ARM5034	277510A000117403	25/1/2018	55412	R$ 195.23
ARN2959	277510A000132299	6/2/2018	55411	R$ 195.23
ARS7716	277510A000132300	6/2/2018	76251	R$ 293.47
ASC6613	277510A000117240	24/1/2018	55412	R$ 195.23
ASV9287	277510A000132612	3/2/2018	60412	R$ 195.23
ASZ1506	277510A000132613	3/2/2018	60412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116999	23/1/2018	55412	R$ 195.23
ATR5964	277510A000117253	23/1/2018	55412	R$ 195.23

ATY0466	116100E008067676	19/1/2018	55250	R$ 130.16
ATY7993	277510NIC0009529	18/4/2018	50020	R$ 293.47
AUH5124	277510A000117238	24/1/2018	55412	R$ 195.23
AUM9004	277510A000132298	5/2/2018	76252	R$ 293.47
AUO4290	277510A000132615	8/2/2018	76331	R$ 293.47
AUY6177	277510A000132293	3/2/2018	76252	R$ 293.47
AVS3549	277510A000132523	9/2/2018	55411	R$ 195.23
AWD7869	277510A000132462	5/2/2018	54526	R$ 195.23
AWF0191	277510A000132457	3/2/2018	60412	R$ 195.23
AWK8429	277510A000132616	8/2/2018	76331	R$ 293.47
AWU9241	277510A000129637	5/2/2018	60412	R$ 195.23
AWY7207	277510A000117118	23/1/2018	55412	R$ 195.23
AWY7490	277510A000132522	9/2/2018	60501	R$ 293.47
AXF5167	277510A000131045	6/2/2018	76251	R$ 293.47
AXG0389	277510A000132519	7/2/2018	54526	R$ 195.23
AXJ5111	277510A000132524	9/2/2018	76251	R$ 293.47
AXS5164	277510A000117254	23/1/2018	55412	R$ 195.23
AXU5854	277510A000117246	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AXW7433	277510A000117248	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AYF5878	277510A000132620	8/2/2018	76331	R$ 293.47
AYK2975	277510A000131043	5/2/2018	60412	R$ 195.23
AYP3061	277510A000117249	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AYT1470	277510A000117356	25/1/2018	55412	R$ 195.23
AYU5660	277510NIC0009530	18/4/2018	50020	R$ 195.23
AYU9762	277510A000132464	8/2/2018	76331	R$ 293.47
AZF4503	277510A000132515	7/2/2018	55417	R$ 195.23
AZG4706	277510A000131181	6/2/2018	54526	R$ 195.23
AZI6999	277510A000117241	24/1/2018	55412	R$ 195.23
BAK8562	277510A000132305	2/2/2018	55417	R$ 195.23
BAV8051	277510A000132619	8/2/2018	76331	R$ 293.47
BAZ3614	277510A000131047	8/2/2018	55417	R$ 195.23
BBF3653	277510NIC0009527	18/4/2018	50020	R$ 293.47
BBI8585	277510A000117235	23/1/2018	55412	R$ 195.23
BBM2882	277510A000132520	7/2/2018	76252	R$ 293.47
BBO2840	277510A000132296	5/2/2018	60412	R$ 195.23
BBZ6886	277510A000132454	31/1/2018	51930	R$ 293.47
BDS1611	277510A000132614	3/2/2018	76331	R$ 293.47
CBB3033	277510A000117237	23/1/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117354	25/1/2018	55412	R$ 195.23
CLX4363	277510A000117305	25/1/2018	55412	R$ 195.23
CQY2007	277510A000117355	25/1/2018	55412	R$ 195.23
DCM6787	277510A000117402	25/1/2018	55412	R$ 195.23
EGB0755	277510A000132295	3/2/2018	76251	R$ 293.47
EKO9737	277510A000117124	25/1/2018	55412	R$ 195.23
EUU2688	277510A000117351	24/1/2018	55412	R$ 195.23
EYN8584	277510A000117242	25/1/2018	55412	R$ 195.23
FQH7145	277510A000117236	23/1/2018	55412	R$ 195.23
GBK0463	277510NIC0009528	18/4/2018	50020	R$ 293.47
HRF4354	277510A000132294	3/2/2018	76252	R$ 293.47
JNR3423	277510A000117243	25/1/2018	55412	R$ 195.23
LWS1049	277510A000117120	23/1/2018	55412	R$ 195.23
LWY2181	277510A000117121	24/1/2018	55412	R$ 195.23
LYL4802	277510A000131693	6/2/2018	60501	R$ 293.47
LYY7505	277510A000131046	8/2/2018	55417	R$ 195.23
LZQ8829	277510A000132518	7/2/2018	76251	R$ 293.47
MBO6933	277510A000132459	5/2/2018	58433	R$ 195.23
MBO6933	277510A000132458	5/2/2018	51851	R$ 195.23
MCY3795	277510A000132306	5/2/2018	60175	R$ 293.47
MEE3355	277510A000132611	3/2/2018	60412	R$ 195.23
MGD2976	277510A000117302	23/1/2018	55412	R$ 195.23
MHQ6046	277510A000131692	5/2/2018	54522	R$ 195.23
MIJ8833	277510A000117245	25/1/2018	55412	R$ 195.23
MKH1015	277510A000117256	24/1/2018	55412	R$ 195.23
MLO0810	277510A000117119	23/1/2018	55412	R$ 195.23
NWA2308	277510A000131576	2/2/2018	55500	R$ 130.16
OHR9488	277510A000117125	25/1/2018	55412	R$ 195.23
OHW3345	277510A000117255	24/1/2018	55412	R$ 195.23
ORA8602	277510A000117247	25/1/2018	55412	R$ 195.23
OWI1522	277510A000132618	8/2/2018	76331	R$ 293.47
PVI2667	277510A000132516	7/2/2018	76252	R$ 293.47
PZZ8516	277510A000132521	7/2/2018	76331	R$ 293.47
QHO6220	277510A000129638	5/2/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:48FA9442

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI9264	277510A000117647	2/4/2018	55412
AFV8865	277510A000117598	2/4/2018	55412
AHB4213	277510A000116837	2/4/2018	55412
AQV1451	277510A000117909	2/4/2018	55412
ATK0878	277510A000117596	2/4/2018	55412
ATR3826	277510A000132371	17/4/2018	54522
ATR6566	277510A000117648	2/4/2018	55412
AUJ7312	277510A000117785	2/4/2018	55412
AVP5839	277510A000118005	2/4/2018	55412
AWH5364	277510A000117864	2/4/2018	55412
AWM4545	277510A000117597	2/4/2018	55412
AXH2304	277510A000132926	17/4/2018	76252
AXM9357	277510A000117739	2/4/2018	55412
BAK5306	277510A000117954	2/4/2018	55412
BAX1640	277510A000131588	9/4/2018	54600
BBN3622	277510A000131591	17/4/2018	55500
BED2202	277510A000117863	2/4/2018	55412
BEJ1088	277510A000130597	18/4/2018	76251
BEU1989	277510A000117599	2/4/2018	55412
CBB3033	277510A000117908	2/4/2018	55412
CPA4036	277510A000118006	2/4/2018	55412
CRL2268	277510A000117955	2/4/2018	55412
DSN9248	277510A000117784	2/4/2018	55412
IGW9153	277510A000132925	17/4/2018	55500
IOT7640	277510A000116838	2/4/2018	55412
JIB3920	277510A000117907	2/4/2018	55412
MIO8261	277510A000132372	17/4/2018	55411
MIT6150	277510A000117953	2/4/2018	55412
QIG8474	277510A000132374	17/4/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D5AD824

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH4532	277510A000116839	3/4/2018	55412
APO5956	277510A000117957	3/4/2018	55412
ASB2952	277510A000117911	3/4/2018	55412
ATZ8547	277510A000117740	3/4/2018	55412
AWM9239	277510A000117741	3/4/2018	55412
AWN5940	277510A000117786	3/4/2018	55412
AXE9514	277510A000117600	3/4/2018	55412
AXM9357	277510A000117866	3/4/2018	55412
AXU5860	277510A000117865	3/4/2018	55412
AYL6308	277510A000117789	3/4/2018	55412
AYR8696	277510A000117867	3/4/2018	55412
BBX6600	277510A000117742	3/4/2018	55412
BMP6564	277510A000131748	18/4/2018	51851
BPV7362	277510A000116840	3/4/2018	55412
EJE7474	277510A000131592	18/4/2018	54600
LXK8682	277510A000117788	3/4/2018	55412
LYC9211	277510A000117912	3/4/2018	55412
MAK1619	277510A000117910	3/4/2018	55412
MJW6841	277510A000117787	3/4/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:016DA8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181

Dispõe sobre o fechamento temporário da Escola Municipal Olavo Bilac e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, prefeito do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que o Município de Paula Freitas possuía Turmas Multisseriadas na Escola Olavo Bilac na localidade de Vargem Grande e na Escola Barão do Rio Branco na localidade Ronda Jararaca, respectivamente, com 35 e 60 alunos;

CONSIDERANDO que os alunos que vinham do sistema multisseriado apresentam grande defasagem de aprendizagem em relação aos alunos que estudavam em classes regulares;

CONSIDERANDO a necessidade de erradicação de turmas multisseriadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.366/2015 que trata do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015/2024;

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica do país, é desarrazoado manter escola em funcionamento com apenas 30 alunos, sendo este o número médio de alunos por sala de aula no país;

CONSIDERANDO que o transporte de 30 alunos da Escola Olavo Bilac é mais seguro e rápido do que 60 alunos as Escola Barão do Rio Branco que, inclusive, conta com turmas infantis, IV e V;

CONSIDERANDO que os procedimentos realizados anteriormente para o fechamento da Escola Municipal Olavo Bilac estão sub judice no processo nº 0001059-38.2018.8.16.0174 em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º· determinar o fechamento temporário da Escola Municipal Olavo Bilac pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º· No prazo mencionado no artigo anterior, o Município realizará novos procedimentos de análise da viabilidade do fechamento definitivo da Escola Olavo Bilac, com a solicitação ao Conselho Municipal de Educação de Diagnóstico do Impacto desta ação junto a comunidade escolar e a realização de novas Audiências Públicas com as comunidades afetadas (Vargem grande e Ronda Jararaca).

Art. 3º· Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBASZKIEVISCZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94CB5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Joceline Mendes Carneiro
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação "Formação pela Escola", nos dias 13 e 14/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:62ACCCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55
Servidor: Gideoni Abmael Mossini e Rodrigo Bazzi Araujo
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 470,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião no Paraná Cidade e no gabinete do Deputado Alexandre Curi, no dia 11/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:423C0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames, nos dias 11 e 14/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:047D21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames, nos dias 12 e 15/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1AEDA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames, no dia 13/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3451934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Orientação sobre o plano de ações articuladas – PAR, no dia 14/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3087AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04-2018

Aviso de licitação – Edital de Concorrência nº 04/2018.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 18 de julho de 2018, às 09:00hs, tendo como **objeto** a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da venda **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais);**
Item 02: Valor mínimo da venda **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);**
Item 03: Valor mínimo da venda **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);**
Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 12/06/2018 a 18/07/2018.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (*das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas*), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 12 de junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4A3DC27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO.
EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 40/2018.** (*Objeto:* **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste-PR**, com data de abertura designada para o dia 14 **de junho de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de junho de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C4708E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 1276/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 25, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 1° Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONESPRESP, com o tema "RPPS: Regime Sustentável para o trabalhador do Serviços Público, a se realizar nos dias 20 a 22 de junho de 2018, em Florianópolis/SC.
Participantes: Gilson Hilgenstiegler, Bernadete G. Vaz de Siqueira, Patricia Lemos e Sideney do Nascimento Miorine.
Contratado: **CONFEDERACAO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA**
CNPJ: 29.279.154/0001-46
Endereço: Rua Chafic Murad, N° 712, Bento Ferreira, em Vitória/ES, CEP: 29.050-660, fone: (27) 8816-6978
Valor: R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390394800.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização do Congresso.

Piên/PR, 11 de junho de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D4191A5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Piên, Paraná, conforme Edital.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço.

Abertura dos envelopes: 10 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Valor máximo: O valor total máximo para a contratação é de R$ 113.650,81 (cento e treze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274, por e-mail: camaramunicipal@pien.pr.gov.br, e no site cmpien.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Piên/PR, 11 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8D78A719

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONTRATO Nº 057/2018

Referente ao Pregão 058/2018
CONTRATADA: EMPRESA VERITÀ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 83.528.232/0004-97
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan 0 km, FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação: 10.001.08.243.0013.2024-4490520000
O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 07 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDA2F26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 07 de junho de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Carlos Eduardo Capoia**, convocado pelo Edital nº 03/2018, residente e domiciliado em na Rua Bahia, nº223, apartamento 02, Centro, Piên-PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 70030233/PR e CPF 024.301.239.08, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Médico,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

CARLOS EDUARDO CAPOIA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF800F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de junho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
4º	Felipe Augusto Ferreira da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B77EF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/04/2018	030/2015 5° ADITIVO	040/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 30/04/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.370,52 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6385F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018
PROCESSO N° 1188/2018

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) ITEM I - Fica alterado a descrição do item 01 e 02 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Colchão infantil, **confeccionado em espuma** Com densidade S-23 e espessura 0,12 cm tecido liso, com tratamento antiácaro, antifúngico e antialérgico com capa de CORVIN com zíper Medidas: Largura 0,70 cm, Altura 0,12 cm e Comprimento 1,30 cm, **com certificado do INMETRO**	50	R$ 155,00	R$ 7.750,00
2	Colchonete de espuma, capa em napa com zíper, alta resistência, fácil higienização, (lavável) dimensões aproximadas: 1,30 x 0,60 x 0,05 cm, **com certificado do INMETRO**	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00

b) ITEM II: Fica acrescido do item II.I, conforme abaixo:

II.I – O licitante que cotar o item 01 e 02 deverá apresentar junto a proposta o **Certificado do INMETRO.**

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **25 de junho de 2018 às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58F64FC4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 058/2018

Referente ao Pregão 061/2018
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 06.224.121/0006-08
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, Marca New Holland, modelo RG170B para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-4490520000
O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 08 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2ABA15DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	91.913,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	966.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	966.000,00
Despesas Empenhadas	92.003,14	92.003,14
Despesas Liquidadas	91.913,14	91.913,14
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.003,14	92.003,14
Despesas Liquidadas	91.913,14	91.913,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-91.913,14	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	230.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:629F356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/06/2019** a contar a partir de **06/06/2018**, conforme Pregão nº 18/2017 e Contrato nº 68/2017 firmado em 07/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BAD2C04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: EDILSON FRANÇA E CIA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.425,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/06/2019 a contar a partir de 06/06/2018, conforme Pregão nº 18/2017 e Contrato original nº 67/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:06B92E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARGARETE BORBA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.050,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/06/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4C150C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/06/2019** a contar a partir de **06/06/2018**, conforme Pregão nº 21/2017 e Contrato nº 71/2017 firmado em 08/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:80E6E76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração da Política de Investimento do exercício de 2019, acompanhamento da Política de investimento do exercício de 2018 e orientação das decisões nas aplicações dos recursos do Instituto; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 003/2018, Dispensa de Licitação n.º 002/2018, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 24 e 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68**, sendo no **valor total de R$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais),** para pagamento no valor mensal de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

Piraquara, 04 de Maio de 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:74801AB3

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP.
Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração da Política de Investimento do exercício de 2019, acompanhamento da Política de investimento exercício 2018 e orientação das decisões nas aplicações dos recursos do Instituto, conforme Processo Administrativo 003/2018.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte de recurso: 1001
Dotação orçamentária: 3001.0927200122.053
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Valor Total: R$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais), para pagamento no valor mensal de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).
DATA DO PAGAMENTO: Conforme Cláusula Contratual

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9894FF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1842/2018

DENOMINA DE RUA ANA MANCHUR HULHEK A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO PARQUE DAS ROSAS ENTRE PARTE DO LOTE COLONIAL 154 E PARTE DO 155 NO BAIRRO GUARITUBA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Ana Manchur Hulhek, a rua sem denominação oficial, localizada no Parque das Rosas, entre parte do Lote Colonial 154 e parte do 155 no Bairro Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Maio 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

obs: o croqui encontra-se disponível no site: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9553698C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **CONTRATADA:** OI S/A em Recuperação Judicial. **OBJETO:** prorrogação de prazo de 12(doze) meses na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para o atendimento dos prédios públicos do Município de Piraquara com facilidade de ligações gratuitas entre eles e com previsão de ampliação dos serviços iniciando sua vigência em **01 de julho de 2018 e findando em 30 de junho de 2019,** no valor de R$ 1.385.133,63 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 10 de maio de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B5FA008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações técnicas contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 26 de junho de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 522.966,00 (quinhentos e vinte dois mil e novecentos e sessenta e seis reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de junho de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C91E0B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1843/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.603,38 (Oito mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 8.603,38 (Oito mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos),** conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
14.002 – Coordenação e Adm. Das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33790	Indenizações e Restituições	R$ 8.603,38
Total			**R$ 8.603,38**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:EA266C2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1844/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
14.002 – Coordenação e Adm. Das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31790	Indenizações e Restituições	R$ 1.200,00
Total			**R$ 1.200,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:026A9498

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1845/2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1° e 2º da LEI Nº. 1817/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº. 1817/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º,inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de* ***R$ 1.000,00 (Mil reais)****, conforme especificado nesta Lei."*

Art. 2º- O *caput* do art. 2º da Lei nº. 1817/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	*Fonte*	*Descrição*	*Valor*
4.4.20.93.00.00	*31805*	*Indenizações e Restituições*	*R$ 1.000,00*
Total			***R$ 1.000,00***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei n° 1817/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D34F8327

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6762/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	660	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:6E8135D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6766/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31826	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
Total			**R$ 500.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E9BAB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA DO PROCESSO 6392/2017

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **COMPROMISSÁRIO:** J.F MINERADORA LTDA-ME , com sede na Rua Vergílio Batista de Souza, nº 300, Guarituba, Piraquara – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.047.242/0001-82. **DO OBJETO: A)** Doação com averbação na matrícula dos seguintes imóveis ao término da exploração: Parte do Lote Colonial nº 75 da Planta Fazenda Guarituba; Parte do Lote Colonial nº 91 da Planta Fazenda Guarituba; Parte remanescente do Lote Colonial nº 93 da Planta Fazenda Guarituba; Parte do Lote Colonial nº 110 da Planta Fazenda Guarituba; Parte do Lote Colonial nº 129 da Planta Fazenda Guarituba; Parte do Lote Colonial nº 130 da Planta Fazenda Guarituba. Recuperação das áreas anteriormente citadas com a implantação de um parque com benfeitorias, descritas no parágrafo primeiro, inciso I, alíneas a,b e c, do termo de compromisso. **B)** Construção da capela Mortuária do Cemitério Municipal São Roque, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas constantes do aludido projeto presente no anexo 01 do referido termo de ajuste. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7D36AB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6768/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	ADMISSÃO
TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	11/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A9759245

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 173/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:44DF0AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/18 HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 13/2018 – HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 13/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos aprovados como voluntários para as vagas de assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização, classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 11/2018:

FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	2 pontos
	- Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura concluídos	3 pontos
	- Licenciatura incompleta (em curso)	1 ponto

Art. 2º - O desempate será o candidato que tiver a maior idade.

Art. 3º - Segue a classificação geral dos candidatos:

1º - Silvana do Rocio Piaceny
2º - Marinete Orchanheski Molkenthin
3º - Cínthia de Mello Maba
4º - Fernanda Machado Fagundes Gonçalves
5º - Priscila Gonçalves Dias
6º - Thayane Mara Gomes da Costa
7º - Nicole Mello de Paula
8º - Kamilly Eduarda Hillebrant
9º - Ellen Sabrina Aparecida Capote

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 11 de junho de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E589BC88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018
CREDENCIAMENTO N° 014/18

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 11/06/2018 ANO VII – Edição 1523, onde lê-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – CREDENCIAMENTO Nº014/2018, leia-se: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2018 – CREDENCIAMENTO Nº002/2018.
NO VALOR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, EXCLUI-SE O ITEM: CANAL - GUICHÊ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhorias e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as tarifas descriminadas no quadro abaixo:

Canal	**Modalidades**
	Com e sem Código de Barras
Autoatendimento	R$1,40
Posto Bancário/Unidades Lotéricas	R$1,75
Internet	R$1,05
Correspondente	R$1,96

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n°00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, Bloco A, Lote 3/4, 21 Andar, Asa Sul, CEP: 70.092-900 - Brasília – DF. .

Porto Amazonas, 08 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3441598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 DESLIGA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS JUCILDA DO R.R.DE ASSIS

PORTARIA Nº 046 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora publica JUCILDA DO ROCIO RIBEIRO DE ASSIS portadora da CI/RG 7980155-0 e do CPF 773.081.669-53 n° matrícula 42, data de admissão 12/05/1988, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir de 11 de junho de 2018.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:759901E0

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 12/18 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 12/2018 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o Edital nº 11/2018 o qual convoca voluntários para vagas de assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições:

1 - Cínthia de Mello Maba
2 - Ellen Sabrina Aparecida Capote
3 - Fernanda Machado Fagundes Gonçalves
4 - Kamilly Eduarda Hillebrant
5 - Marinete Orchanheski Molkenthin
6 - Nicole Mello de Paula
7 - Priscila Gonçalves Dias
8 - Silvana do Rocio Piaceny
9 - Thayane Mara Gomes da Costa

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 11de junho de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:579CB2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 056/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 056/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
"contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de avaliação patrimonial (bens móveis e imóveis) para o SAMAE de Tapejara"

Leia-se:
"aquisição de 01 (um) padrão de energia 3x125A geral com 3 entradas e mão de obra de instalação e montagem, 01 (um) poste PM 300 DAN (7,2m) e mão de obra de mudança de rede e troca do poste, 01 (um) padrão de energia 3x80A saída subterrânea completo e mão de obra para montagem, instalação e revisão do padrão para o SAMAE de Tapejara"

Maringá, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E9C05F58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA,
CNPJ: 15.220.723/0001-73

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva anual no equipamento gerador de nitrogênio modelo Genius NM30LA-MS N/S K08-11-138 incluindo custos de mão de obra e deslocamento, peças necessárias para manutenção preventiva inclusas (kits preventivos), peças para recondicionamento de compressores inclusas (quando aplicável), substituição de compressores (quando aplicável), cobertura total para peças e serviços de manutenção corretiva, mão de obra e despesas de deslocamento para manutenções corretivas ilimitadas, prioridade no atendimento de chamados emergenciais de manutenção corretiva, atendimento telefônico de especialista PEAK em até 3 horas, em dias úteis, atendimento presencial de especialista PEAK em até 72 horas, em dias úteis, upgrades e atualizações de sistema (quando aplicáveis) para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

VALOR: 18.648,83 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro.

Jussara – PR, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A81B6CAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ – 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME
CNPJ – 82.320.102/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

DO OBJETO: Promover acréscimo no valor contratual originário no limite do percentual de 25%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2018: R$ 723.940,00 (setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

Maringá, 08 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E01A7B14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de manutenção corretiva em 03 (três) portões incluindo troca de roldana de aço 4'' com rolamento, serviço de serralheria (troca de roldanas), barra de cremalheira e visita técnica para o Consórcio CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 25.321.730/0001-15, com endereço na R Jose Firmino Barbosa, 146, Jd. Internorte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8AB0F13C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

O Sr. Wilson Herber Filho, Secretario Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do<u>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (TSS) Nº 001/2018.</u>conforme***Edital nº 01/2018.*

Assistente de Alfabetização		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
01	Lídia Cristina Fondatto de Oliveira	**1º - 09,00**
03	Ana Carolina Saldeira	**2º - 07,00**
02	Veridiana Nogueira Rocco de Souza	**3º - 07,00**
04	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	**4º - 05,00**

Prado Ferreira, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:115F5711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 30/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE	01/07/2017 A 30/06/2018	18/06/2018 A 01/07/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de junho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D48317F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5275/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA –** CNPJ: **82.291.311/0001-11. 2) KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME – CNPJ: 27.993.357/0001-74. 3) VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 73.318.693/0001-39. 4) RINALDI E COGO LTDA – CNPJ: 07.269.677/0001-79. 5) ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ: 07.724.523/0001-20. 6) SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.311.107/0001-07. 7) SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34. 8) I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS –ME – CNPJ: 17.184.211/0001-24 . 9) CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 79.733.572/0001-30** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1519, Jornal Agora Paraná edição 3509. Ambas as publicações no dia 05 de Junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos desertos os itens: 14, 15, 16, 17, 37, 59, 126. E fracassados os itens: 18,19, 42, 117, 121, 122, 123. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6AA84B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6246/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo pickup cabine estendida, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos:1) **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME –** CNPJ: 03.478.563/0001-88 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:981BFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6769/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após

decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) COMERCIAL PAULUS LTDA EPP –** CNPJ: 17.665.337/0001-10 – EMPRESA HABILITADA. 2) **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA –** CNPJ: 30.253.831/0001-36 – EMPRESA HABILITADA. 3) **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA – ME –** CNPJ: 10.494.712/0001-68 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:16A7832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5501/2018 6846/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME –** CNPJ: 20.525.422/0001-98 – EMPRESA HABILITADA. 2) **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA –** CNPJ: 10.503.421/0001-99 – EMPRESA HABILITADA. 3) **FENICIA IND.COM.TROFEUS E MEDALHAS LTDA-EPP –** CNPJ: 11.839.972/0001-90 – EMPRESA HABILITADA. 4) **VINICIUS RAUBER ME –** CNPJ: 03.506.715/0001-09 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:546BFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 8002/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 11(onze) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **ECOSUL MOTOS LTDA – ME – CNPJ: 07.802.376/0001-69. 2) M&A MOTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 04.175.077/0001-53.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1521, Jornal Agora Paraná edição 1521. Ambas as publicações no dia 07 de Junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A4C43F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6382/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME –** CNPJ: 09.570.162/0001-30– EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:23A126BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5129/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **TELEFONICA BRASIL S.A** - CNPJ: 02.558.157/0001-62 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data,

abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2BB07C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELLEN DA SILVA WASILEWSKI

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1900/2018
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) número de diárias: cinco diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de "Curso de Formação de Agente de Crédito" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 06 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:86338207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 47/2018. Data de homologação:05/06/2018. Objeto daHomologação Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das secretarias de esporte, educação e assistência social, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexos 01.A e 01.B) do referido Edital.Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA -** CNPJ: **75.111.021/0001-83** no valor de R$ 87.620,00 **(oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais)** Unidade: KM Quantidade: 13.000/**Valor Unit por KM rodado R$** 6,74 (Seis reais e setenta e quatro centavos) Marca: mercedes benz**.**

Quatro Barras, 11/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:17AAFA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar Federal nº123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 43/2018. Data de homologação: 06 de junho de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de retroescavadeira e minicarregadeira, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: **05.063.653/0001-33** no valor de R$ **356.898,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais). 2) RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-** CNPJ: **97.467.856/0011-85** no valor de R$ **177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).**

Quatro Barras, 10 de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:21647843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PREGÃO PREGAO ELETRONICO Nº 28/2018 ONDE SE LÊ: **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de R$ 205.352,71(duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).
LEIA-SE **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de R$ 214.080,59 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8C5E2BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 ID 4850 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **19.611.064/0001-57. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 15.326,00** (quinze mil trezentos e vinte e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA: 21** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:369E3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018 ID 4847 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI:,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **19.320.823/0001-22. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 10.537,50** (Dez mil quinhentos e trinta e sete e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 21** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B290EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 ID 4844/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de mola, solda e embuchamentos, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: EMERSON PARIZZOTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.910.915/0001-05.**DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 30** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E4DDAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2018 ID 4882 /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e seus ANEXOS. **CONTRATADO: L E SCHIAVON ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.107.033/0001-87. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** R$ **88.790,00 (**oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais).**DATA DE ASSINATURA: 25** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D109BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 ID 4880 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **JWS EMBALAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **24.745.882/0001-82. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 10.067,06 (dez mil e sessenta e sete reais e seis centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 24** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:142A380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 ID 4877 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **12.811.487/0001-71. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 7.565,65 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 24** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8EE563C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 ID 4869/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **SIGPLAST COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **12.793.110/0001-37. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ 214.080,59 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA: 24** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BBDE6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 ID 4886/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018–

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva

de equipamentos elétricos, ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas escolas, cmeis e demais secretarias municipais. DETENTOR DA ATA: **MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº. **00.467.916/0001-56.DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **330.150,40 (trezentos e trinta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAA87A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 25 de junho de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D619C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARCO AURÉLIO BURKNER

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1945/2018
MARCO AURELIO BURKNER – RG 2.208.146-2/PR;
I) número de diárias: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para encontro com diretor de expansão da Havan e ao Pólo de Confecções do Vale do Itajaí - Brusque/SC.

Quatro Barras, 11 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB364CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1944/2018
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA – RG 12.399.456-6/PR;
I) número de diárias: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "II Fórum Nacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DC492FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6235/2018

Súmula: Exonera a Senhora CELESTRINA DA SILVA PINTO do cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora CELESTRINA DA SILVA PINTO, RG nº. 7.864.226-2/PR e CPF nº 063.183.449-42, cargo de "Zelador", do quadro de servidores efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3D476A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5312/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de Junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) LUCAS C. RUBEL-ME –** CNPJ: 22.246.173/0001-27 – EMPRESA HABILITADA. 2) **LUIZ**

FERNANDO CUNHA GRENIER-ME – CNPJ: 12.162.386/0001-17 – EMPRESA HABILITADA. 3) **MICROESTE INFOMATICA LTDA – ME –** CNPJ: 04.370.238/0001-60 – EMPRESA HABILITADA. 4) **INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI – EPP –** CNPJ: 26.147.896/0001-20 – EMPRESA HABILITADA. 5) **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP –** CNPJ: 07.315.550/0001-49 – EMPRESA HABILITADA. 6) **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME –** CNPJ: 12.654.502/0001-15 – EMPRESA INABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Declaramos fracassados os itens: 04, 05. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7BDF0031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve Adjudicar e homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/06/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2018 / **TIPO:** Menor Preço Por Item. **OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de areia e rejuntamento para assentamento/reassentamento de 10.000m2 de paralelepípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **MORRO VERDE COMERCIO DE PEDRAS EIRELI – ME - CNPJ: 26.657.061/0001-10** no valor de R$ **752.750,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

Quatro Barras, 11 de junho de 2018.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ECB0B0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

REPUBLICAÇAO POR INCORREÇAO

LEI No 1.085, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: ”Institui a Semana Municipal do Ciclista no Calendário Cultural do Município de Quitandinha-PR e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Quitandinha, a “Semana Municipal do Ciclista”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, iniciando em 14 de agosto e findando em 19 do mesmo mês.

Art. 2° - A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4° - São objetivos desta semana, entre outros:
I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º - A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 06 de junho de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E93B57B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2016 à 31/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
RESOLVE
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE D'ANGELO**, portadora da CI/RG nº 5.861.446-7/PR., inscrito no CPF nº 724.763.039-68, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 8**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2EFB9C1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/05/2016 à 17/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH WATANABE ASSADA**, portadora da CI/RG nº 19.783.529/SP., inscrito no CPF nº 637.822.861-20, admitida em 18/05/2001, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CIRURGIÃO DENTISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XIV - 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D3DE96BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 24/05/2016 à 23/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 3.926.697-0/PR., inscrito no CPF nº 505.120.999-87 admitido em 24/05/2001, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8CE733CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2016 à 31/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG nº 6.161.716-7/PR., inscrito no CPF nº 897.624.369-20 admitido em 20/12/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:714DA9DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2016 à 31/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE**, portadora da CI/RG nº 5.519.956-6/PR., inscrito no CPF nº 793.508.369-04, admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D7A494D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 23/04/2013 à 28/09/2014 e 01/04/2017 à 19/06/2017 e 01/01/2018 à 05/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEVANDI DA SILVA SOARES**, portadora da CI/RG nº 6.276.623-9/PR., inscrito no CPF nº 018.169.709-21, admitida em 23/04/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus

vencimentos pelo **padrão I - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C0CB367A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP CNPJ nº 04.202.351/0001-36
OBJETO: Contratação da Empresa para o fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Etanol e Diesel S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba e Região Metropolitana.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
VALOR TOTAL: **R$ 20.568,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMEMTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DE4BE293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para manutenção preventiva, reposição e reparo das peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Junho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Junho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 11 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:AA19151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.462/18 11/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 11/06/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Mauricio Thessing	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:DC99E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **JOSE DA LUZ 28497503953,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.844.445/0001-62, com sede na com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 2886 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Prestação de serviço de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e coserto de chaves e fechaduras para atender as necessidade das Secretarias Muncipais. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 16/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 11 DE Junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75F3BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018

ABERTURA: DIA: 08/06/2018 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Prestação de serviço de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e coserto de chaves e fechaduras para atender as necessidade das Secretarias Muncipais

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JOSE DA LUZ, , LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10, COM VALOR TOTAL DE GERAL DE **R$ 2.861,00** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)

REALEZA, os oito dias de junho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3FC13558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE DA LUZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2018
VALOR TOTAL: R$2.861,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17563790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2018, cujo objeto é a Prestação de serviço de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e coserto de chaves e fechaduras para atender as necessidade das Secretarias Munciipais, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 11 dias no mês de junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36961A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 24/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2018

ABERTURA: DIA: 30/05/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente Certame é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 110.687,00** (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)

REALEZA, Aos trinta dias de maio de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE59D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2018, cujo objeto é a O objeto do presente Certame é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de junho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:187A33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2018
VALOR TOTAL: R$110.687,00 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6BA8718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 23/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2018

ABERTURA: DIA: 29/05/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

GERSON ESMERIO GIUSTI – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.598,88** (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de maio de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BD2B9A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de junho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:49D7916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2018
VALOR TOTAL: R$7.598,88 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C421F8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.
REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL: Concede o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Clausula Décima Primeira, passando o valor por litro da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE R$
02	GASOLINA COMUM	4,39	4,52

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1CE716FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda.
DO ACRESCIMO: Fica acrescido ao contrato o percentual de 25% das quantidades iniciais.
DO VALOR: Valor total aproximado de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Junho de 2018.

Renascença, 07 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5037EE9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Promefarma Produtos Médico Farmacêuticos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 77.796,50 (setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A687DB82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: DAMEDI-Dambros Comercio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 24.708,90 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E378B3BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:57767106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 41.937,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3D72C75A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 52.685,80 (cinquenta e dois mil seiscentos oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0953D034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 54.203,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7CBAA36D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 31.462,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1FCA924A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Vital Sul Distribuidora de Medicamentos-Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 70.192,00 (setenta mil cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AF4A2736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 83.311,46 (oitenta e três mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:260FB105

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Angeomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalar
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)

VALOR TOTAL: R$ 24.887,95 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:492E2D66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: A.G. Kienen e CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:09DC5B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:90E91417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: F e F Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 11.772,50 (onze mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B2674985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:69879325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: Bascel Soluções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos)
VALOR TOTAL: R$ 17.765,30 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:94A347D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Pavimar Construtora de Obras Ltda	516.422,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 08 de junho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LUANA KRUG

VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B84C3C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Pavimar Construtora de Obras Ltda

Renascença, 08 de junho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LUANA KRUG

VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:31B3260F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 050 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **LESSIR CANAN BORTOLI**– Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 038/2018, RESOLVE:

Após análise dos recursos perante o edital nº 047/2018, TORNAR PÚBLICO a homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado:

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
673388	ESCRITURÁRIO	WELITON REITZ	141516604

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença - PR

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Renascença - PR

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:714BB765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Elaisa Pereira Porfirio.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Elaisa Pereira Porfirio**, portadora do R.G. nº 8.040.784-0 inscrita no CPF nº 036.983.819-07, ocupante do cargo de **Psicóloga 40 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5E3E8DF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elaisa Pereira Porfirio**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Psicóloga 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2017 a 11 de junho de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Elaisa Pereira Porfirio – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5A114F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 196

SÚMULA: Aposenta servidora pública por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida à servidora SUELI LUCIA LEPORACY, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.962.928-83 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 989.961.009-78, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.161,07 (dois mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 11/06/2018 a servidora SUELI LUCIA LEPORACY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.962.928-83 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 989.961.009-78, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EAF439E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 197

SÚMULA:Aposenta servidora pública por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida à servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, brasileira, viúva, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.248,62 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 11/06/2018a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:18CAF75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 198

SÚMULA: Altera os membros da COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA e dá outras providencias.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica criada a **Coordenação Intersetorial do Programa do Bolsa Família,** que terá como atribuições monitorar a evolução dos condicionalidades assim como o registro nos sistemas específicos, planejar e articular estratégias, a rede de proteção social, para a superação das situações de vulnerabilidade, subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, construir e executar o plano intersetorial do PBF, submeter o plano intersetorial do PBF, para apreciação dos respectivos Conselhos bem como informar periodicamente aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando resultados e dificuldades.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:**
Janaine Lima Camargo – Diretor de Depto de Assistência Social
Daisy Cristina Schmitz-Gestora Municipal do PBF
Edina Pessoa – Coordenadora do PBF na Saúde
Andreia Bastos–Coordenadora PBF na Educação
Marcielle Nascimento –Operadora do Cadastro Único
Sueli Lima dos Santos –Operadora Master do Cadastro Único

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada a composição anterior.

Gabinete do prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 11 de Junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DB70DFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 39/2018 (CONTRATO 45-46/2018)

RESULTADO DE PREGÃO 39/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS VALORES PARA MÃO-DE-OBRA PRATICADOS NA TABELA SINDIREPA-PR E MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PRATICADOS NA TABELA AUDATEX
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07

Rio Azul, 11 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/06/2018 à 10/06/2019.

ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Contratada

GRUPO/LOTE	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
GRUPO 1 - LOTE 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA - ALY - 3711, ANO 2003/2004 - VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA - ALY 3712, ANO 2004 - VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA - AME 9206, ANO 2004/2005 - VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA - AMP 3712, ANO 2005/2006 - VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA APH 7165, ANO 2007/2008 - VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4- PLACA AUB 7798, ANO 2011/2012 - VOLKSWAGEM GOL 1.6 - PLACA ARU 3630, ANO 2009/2010 - VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4 - PLACA AUB 7793, ANO 2011/2012 - VOLKSWAGEM GOL - PLACA AWX 9367, ANO 2013, - VOLKSWAGEM SPACE FOX FLEX - PLACA AUB 4336, ANO 2011, - SAVEIRO 1.6 2017/2017 PLACA BBO-7684	23,4	21%	25%
GRUPO 1 - LOTE 6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: - FORD ESCORT GLX 1.6 - PLACA AGO 7596, ANO 1996 - FIAT SIENNA FIRE FLEX, PLACA DJF 6659, ANO 2006 - KIA BESTA PLACA AIP-0674, ANO 1998/1999 - FIAT UNO - PLACA JEM-2765 - FIAT FIORINO AIB 2358, - VOLKSWAGEM GOL 1000- PLACA ALP 6823, ANO 2004	23,4	30%	19%
GRUPO 2 - LOTE 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 - PLACA ANU 5190, ANO 2006	5,4	6%	5%
GRUPO 2 - LOTE 3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS SEGUINTES AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - RENAUT MASTER - PLACA ALT 4512, ANO 2003 - FIAT DUCATO - PLACA AMS 8296, ANO 2005 - RENAULT - PLACA ALS 0290 - MERCEDES CDI SPR TCA, PLACA - AZE 1442, ANO 2014 , - VAN SPLINTER 19 LUGARES, 2017/2018 PLACA 7313, - FURGÃO SPLINTER AMBULÂNCIA 2017/2018 PLACA BBU -7315	23,2	28%	20%
GRUPO 2 - LOTE 4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: - PALIO PLACA BAP -7674	23,2	28%	20%
GRUPO 2 - LOTE 5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: - VOLKSWAGEM GOL 1000 - PLACA - ANR 4076, ANO 2006 - FIAT FIORINO IE 1.0 - PLACA AIB 2358, ANO 1998 - VOLKSWAGEN FOX 1.0 - PLACA DQZ 5266, ANO 2006, - VOLKSWAGEM GOL 2017/2018 PLACA BBX-9982, - VOLKSWAGEM GOL ANO 2017/2018 PLACA BBX-3675, - VOLKASWAGEM GOL 1.6, 2017/2017PLACA BBR-4178	24,4	31%	20%
GRUPO 2 - LOTE 6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: - HYUNDAI CRETA 2017 PLACA BBO-3287	23,2	28%	20%
GRUPO 2 - LOTE 7 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: - VOLKSWAGEM GOL 1.0 - PLACA APP 8103 - ANO 2007/2008 - VOLKSWAGEM KOMBI - PLACA AHX 2883 - ANO 1998/1999 - FIAT PALIO FIRE - PLACA AMP 3764, ANO 2005 - VOLKSVAGEM GOL 1.0 - PLACA AUW 3613; ANO 2011	23,2	28%	20%
GRUPO 2 - LOTE 11 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - FIAT UNO MILE FIRE FLEX - PLACA ASU 3827, ANO 2010/2011	23,2	28%	20%

EXTRATO DE CONTRATO 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/06/2018 à 10/06/2019.
ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

GRUPO/LOTE	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
GRUPO 1 - LOTE 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES FORD DO SETOR RODOVIÁRIO: - FORD F 13000 CAMINHÃO - PLACA AAF 3320, ANO 1985 - FORD F 14000 CAMINHÃO - PLACA AAF 3308, ANO 1989 - FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO - PLACA ANR 4073, ANO 2005 - FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO - PLACA ANR 4074, ANO 2005 - FORD CARGO 1415 PLACA AFQ - 1686 ANO 1985 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA -AYQ - 0954, ANO 2014 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA -AYQ - 0950, ANO 2014 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA -AYQ - 0952, ANO 2014	24,4	22%	26%
GRUPO 1 - LOTE 3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - VOLARE MICRO ONIBUS MARCOPLO A8/VE - PLACA AKM 5574, ANO 2002 - VOLARE MARCOPLO VOLARE ONIBUS - PLACA ASS 1524, ANO 2010 - VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ASO 8370, ANO 2010 - VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ACZ 1180, ANO 2011/2012 - MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUH-8896 2011/2012, - MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-6398 2011/2012, - MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-74-88 2011/2012	23,4	21%	25%
GRUPO 1 - LOTE 4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA O SEGUINTES ÔNIBUS VOLKSWAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ 4816, ANO 2009 - VOLKSVAGEM MASCA/GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ 4785, ANO 2009 - VOLKSWAGEN 15190, PLACA AWF 7396, ANO 2012 - VOLKSWAGEN INDUSCAR, PLACA ASX 4151, ANO 2010	25,4	26%	25%

- VOLKSWAGEN 15190, PLACA AUY 4648, ANO 2011/2012 - VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0458, - VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL - 00416, - VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL 04-27, - VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL -0490			
GRUPO 1 - LOTE 5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS 608, PLACA AFK 1161, ANO 1985 - MERCEDES BENZ ONIBUS 1315, PLACA KPE 4626, ANO 1993 - MERCEDES BENZ ONIBUS 1316, PLACA BWA 9890, ANO 1991 - MERCEDES BENZ ONIBUS 1115, PLACA AIB 5838, ANO 1990 - MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA KPB 3146, ANO 1994 - MERCEDES BENZ ONIBUS 1620, PLACA AKK 0787, ANO 2002 - MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA AJM 0295, ANO 2000	24,4	22%	26%
GRUPO 2 - LOTE 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS - PLACA ALX 4882, ANO 2004 - VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS - PLACA AML 4552, ANO 2005 -VOLARE MARCOPOLO - PLACA AUL 8281, ANO 2011/2012	27,2	29%	26%
GRUPO 2 - LOTE 8 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DO SETOR RODOVIARIO: - SR REBOQUE/BASCULANTE CARREGA-TUDO, PLACA AZE - 8913, ANO 2014.	28,2	33%	25%
GRUPO 2 - LOTE 9 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES MERCEDES DO SETOR RODOVIÁRIO: - MERCEDES MB 2729 CAMINHÃO, PLACA AYJ - 6419, ANO 2014.	29,2	34%	26%
GRUPO 2 - LOTE 10 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES VOLKSWAGEM DO SETOR RODOVIÁRIO: - VOLKSWAGEM VW24220 - PLACA AHW 3643, ANO 1998 - VOLKSVAGEM 13180, COLETOR DE LIXO - PLACA AVC 3129, ANO 2012 - VOLKSVAGEM 19420, CTC 4X2, PLACA AYQ - 0948, ANO 2014	27,6	30%	26%

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CD1AAA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS – 2018

EDITAL N º 002/2018

ÁREA URBANA
Pedagogia

Ord.	Nome do Candidato	Data Nasc.	Pontuação
11	Maria José Ferreira dos Santos	01/09/1967	8,0
12	Taciane Dolivia dos Santos Machado	05/08/1997	8,0
13	Miriele da Costa Ribeiro	11/04/1994	8,0

cronograma de contratação:

Dia 13 de junho - manhã: Distribuição de vagas
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 11 de junho de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:499A1912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.212/2018

"Dispõe da composição dos membros governamentais do Comitê Gestor para o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do contrato de cooperação para o Programa Cidade Empreendedora entre o Município de Rio Branco do Sul e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Comitê Gestor para o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Rio Branco do Sul, será a seguinte:

I – Coordenador do Comitê Gestor:
João Leomar Gueno;

II – Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Jéssica da Luz Spaer;

III – Agente de desenvolvimento:
Maicon da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Gislaine Cristina Slitingg Dias;

V – Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Dr. Marcelo Mendes Teixeira;

VI – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
Marlon Cristiano de Bonfim;

VII – Representante do Departamento Municipal de Tributação:
Elder Fernando Vaz;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Comunidações;
Vinícius Pedroso de Moraes;

IX – Representante do Departamento Municipal de Compras:
Elaine Patrícia dos Santos Mariano;

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância:
Cacimara Bontorin Elias;

XI – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Orlei Parodi de Mattos

XII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Marcos Paulo Novak.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FBFACB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 056/2018

Denomina Academia ao Ar Livre Valdemar Ferreira Terres.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Senhor Valdemar Ferreira Terres,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **"Academia ao Ar Livre Valdemar Ferreira Terres"**, a academia ao ar livre situada entre a Rua Euclides de Oliveira Braz, na localidade da Fazendinha II, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27F96E0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 057/2018

Denomina Academia ao Ar Livre Odário Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Senhor Odário Ruthes,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **"Academia ao Ar Livre Odário Ruthes"**, a academia ao ar livre situada na localidade dos Sítio dos Valérios I, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B968BAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ EDUARDO HENNING – CONVÊNIO Nº 034/218 - SEIL. **PROPONENTES:** 1) E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. R$ 498.607,94; 2) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 504.741,07; 3) CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA. R$ 546.935,88; **CLASSIFICAÇÃO: 1ª CLASSIFICADA**: E C EMPREENDIMENTOS LTDA., **2ª CLASSIFICADA**: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.; **3ª CLASSIFICADA**: CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 07 de junho de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BA439D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.973/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI,** portadora do RG nº. **3.224.061-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **685.503.759-34,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO – Símbolo CC01,** pelo período de 25/04/2018 a 04/05/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:28AD4F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.974/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE**, o Senhor **DÁRIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº. **1.577.492-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **360.949.949-49,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01,** pelo período de 28/05/2018 a 09/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7ABD873B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.975/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **LÚCIA SILVA BATISTA,** portadora do RG nº. **3.859.067-7 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **367.521.341-20**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR, - Símbolo CC03**, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de **04/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4DB26ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.976/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **THIAGO PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **10.379.140-5 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **077.595.319-90**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **05/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:445D0713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.977/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA INTERINAMENTE**, a Senhora **PATRICIA PERUZZO ZORZETTI,** portadora do RG nº. **5.018.291-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **850.559.489-49,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01,** pelo período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4725B46F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.606/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
538/2018	Rosangela de Oliveira	23/01/2018	22/02/2018	31	Educação
5280/2018	Claudio Alberto Metzger	03/03/2018	07/03/2018	05	Planejamento

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2FC38A9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.620/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** admitido (a) em **01/02/2012 (2º Padrão),** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **07/03/2018 a 05/06/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N°5283/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0601CA8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.628/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARILSA FERNANDES SOARES,** admitido (a) em **08/03/1993,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 10/02/2019 (360 dias)**, conforme Requerimento N° 14452/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B1503527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.691/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4452/2018	Ana Maria da Silva	02/04/2018	06/04/2018	5	Educação
4322/2018	Daiane Cristina Costa Batista	16/03/2018	30/03/2018	15	Educação
4442/2018	Márcia Ferreira de Paula	02/04/2018	11/04/2018	10	Educação
4432/2018	Marta Regina dos Anjos	26/03/2018	30/03/2018	5	Educação
244/2018	Nilza Rocio Garrido	12/03/2018	31/03/2018	20	Saúde
4272/2018	Roseli Morais Silva	08/03/2018	06/04/2018	30	Educação
6576/2018	Rozimari Podanoschi Veronez	19/03/2018	02/04/2018	15	Assistência Social
4414/2018	Silvana Mary Bueno Grota Train	20/03/2018	26/03/2018	7	Educação
4049/2018	Valdir Rodrigues Macedo	12/02/2018	28/03/2018	45	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BF4862A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.718/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Data Início	Data Fim	Dias	Secretaria
4573/2018	Ada Pereira da S. Besson	16/04/2018	22/04/2018	7	Educação
6549/2018	Ademir Ferreira de Lima	20/03/2018	18/05/2018	60	Infraestrutura
318/2018	Agda Cristina Horvatich	25/03/2018	29/03/2018	5	Saúde
360/2018	Angela cristina Schneider	02/04/2018	08/04/2018	7	Saúde
4275/2018	Anicler Terezinha Giordani Guariente	07/03/2018	02/09/2018	180	Educação
4502/2018	Aparecida Conceição A. da Silva	07/04/2018	11/04/2018	5	Educação
4468/2018	Aparecida Conceição A. da Silva	04/04/2018	08/04/2018	5	Educação
399/2018	Aparecida de Fatima Veloso Venzel	29/03/2018	27/05/2018	60	Saúde
344/2018	Aparecida de Oliveira	02/04/2018	13/04/2018	12	Saúde
4340/2018	Bruna Caparelli Silverio	13/03/2018	26/04/2018	45	Educação
411/2018	Claucineia Sorpresi Schimidt	16/04/2018	20/04/2018	5	Saúde
4612/2018	Cristina Marques Bueno	19/04/2018	25/04/2018	7	Educação
4514/2018	Daiane Cristina Costa Batista	09/04/2018	22/04/2018	14	Educação
4423/2018	Daniele Gomedi de Moraes	22/03/2018	19/06/2018	90	Educação
367/2018	Elaine Buchala Garcez Silveira	04/04/2018	13/04/2018	10	Saúde
8120/2018	Eliana Sanches Santiago	05/04/2018	09/04/2018	5	Assistência Social
4451/2018	Gabrieli Paula Campos	26/03/2018	24/05/2018	60	Educação
327/2018	Haline K. Augusto da Silva	22/03/2018	31/03/2018	10	Saúde
180/2018	Hellen Maysa Reis de Almeida	26/02/2018	12/03/2018	15	Saúde
4411/2018	Izabel Marques Campaner	26/03/2018	01/04/2018	7	Saúde
321/2018	Jamile S. Nascimento dos Santos	22/03/2018	28/03/2018	7	Saúde
4410/2018	João Paulo Felix Gilini	23/03/2018	06/04/2018	15	Educação
364/2018	leandro Kawata da Silva	05/04/2018	09/04/2018	5	Saúde
4463/2018	Lilian Mari da Silva	02/04/2018	16/04/2018	15	Educação
4528/2018	Lucelia da Silva	11/04/2018	17/04/2018	7	Educação
373/2018	Luciana Cavequia Garcia	05/04/2018	19/04/2018	15	Saúde
4437/2018	Luciane Cristina H. Faga	28/03/2018	26/04/2018	30	Educação
345/2018	Luiciana Cavequia Garcia	29/03/2018	07/04/2018	10	Saúde
4579/2018	Margarete Facio	17/04/2018	22/04/2018	6	Educação
4529/2018	Maria Celia de L. Spimpolo	11/04/2018	18/04/2018	8	Educação
409/2018	Maria Fernanda Guimarães	16/04/2018	20/04/2018	5	Saúde
366/2018	Maria Simone dos Santos	05/04/2018	14/04/2018	10	Saúde
4352/2018	Marlene Barbosa dos Santos	21/03/2018	19/04/2018	30	Educação
6742/2018	Rafaelle Alves Aranha	20/03/2018	03/04/2018	15	Compras
4572/2018	Renata Cassimiro Cordeiro	11/04/2018	17/04/2018	7	Educação
340/2018	Rinalda Aparecida Canonico	29/03/2018	29/05/2018	62	Saúde
416/2018	Rivaldo Antonio Gonçalves	16/04/2018	22/04/2018	7	Saúde
4449/2018	Rosangela Aparecida Dutra	06/04/2018	04/06/2018	60	Educação
3923/2018	Rosangela Leite de Arruda	19/01/2018	18/04/2018	90	Educação
4464/2018	Santa de Matos Favani	03/04/2018	07/04/2018	5	Educação
4560/2018	Valéria Vieira de Lima	16/04/2018	22/04/2018	7	Educação
4498/2018	Vanessa Pedroso Piccinin	05/04/2018	12/04/2018	8	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A0A12A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.798/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15319/2017	Mateus Inacio Pereira	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30
8705/2018	Rosinei Locateli	2017/2018	23/04/2018	22/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5845FF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.812/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/05/2018**, conforme segue:

Servidor	Cargo
Antonio Donizete Inácio	Agente de Gestão Municipal D
Antonio Marcos da Silva	Agente de Gestão Municipal A
Cícero Garcia Leal	Agente de Gestão Municipal A
Edson Ferreira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
Hélio Aparecido Galindo	Agente de Gestão Municipal D
José Carlos Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
José Mateus Donizete de Souza	Agente de Gestão Municipal D
José Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
Marcio Boraschi	Agente de Gestão Municipal C
Marcio Domingos dos Santos	Agente de Gestão Municipal A
Marcos Afonso	Agente de Gestão Municipal A
Mauro Sergio de Carvalho	Agente de Gestão Municipal A
Moyses Jose de Figueiredo	Agente de Gestão Municipal A
Nelson Eduardo Degan	Agente de Gestão Municipal A
Romildo Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal C
Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal A
Rubens de Jesus Ferrari	Agente de Gestão Municipal C
Sidnei de Souza	Agente de Gestão Municipal D
Wilson Pereira da Silva	Agente de Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:570FDAF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.813/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SEBASTIANA MARIA DA SILVA PEREIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitida como Auxiliar de Enfermagem, retornando ao trabalho evitando esforço físico e ações repetitivas, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 09/04/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1A9A8A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.814/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **PEDRO GARCIA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **08/05/2018**, conforme Requerimento nº 9.639, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1B423206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.815/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ROSIMEIRE BRITO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **07/05/2018,** com efeitos retroativos
.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D7581386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.816/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VIVIANE ALVES DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE ARTE 20HR – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AB9BFFE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.817/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **AMÉLIA KEIKO OKUYAMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 04/12/2013**, LICENÇA NÃO REMUNERADA,** pelo período de **12 (doze) meses,** a partir de **07/06/2018,** conforme **Requerimento N° 7.420/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B6A5A0D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.818/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de **14/05/2018**, conforme segue:

MARLEY ABIGAIL DIAS, Técnico de saúde Pública - B;
MARLENE VAVRA, Técnico de saúde Pública - B;
HILDA MONTEIRO DOS S. FERREIRA, Técnico de saúde Pública - B;
MARLY ROLIM DE SOUZA, Técnico de saúde Pública - B;
IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA, Técnico de saúde Pública - B.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8CD557D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.819/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **IOLINDA OLIMPIO DE ANDRADE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitida como Auxiliar de Enfermagem, retornando ao trabalho evitando esforço físico e ações repetitivas, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 22/03/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D3B4E368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.820/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA,** a partir de 14/05/2018, conforme segue:

BIANCA ZUCOLOTO KAWAY DE AZEVEDO	Coordenadoria De UBS - Dr Waldemar Ribeiro Gonçalves - FC03
CARLOS HENRIQUE BELTRAME	Coordenadoria De UBS - Álvaro Eugênio Cabral - FC03
PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN	Coordenadoria De UBS - Tertulino Aires Neto - FC03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D215F0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.821/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA,** a partir de 15/05/2018, conforme segue:

BIANCA ZUCOLOTO KAWAY DE AZEVEDO	Coordenadoria De UBS - Álvaro Eugênio Cabral - FC03
CARLOS HENRIQUE BELTRAME	Coordenadoria De UBS - Dr Waldemar Ribeiro Gonçalves - FC03
MARCELA CORREA BARBOZA	Coordenadoria De UBS - Tertulino Aires Neto - FC03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94A443BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.823/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PETEGAN PICOTTI MORAES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, a partir de **01/06/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CFD2432F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.824/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MERRIS MOZER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, a partir de **01/06/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EBC6B481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.825/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA,** conforme Segue, a partir de **01/06/2018**:

DARLENE APARECIDA DA SILVA - Coordenadoria à Estratégia da Família - FC03.
MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO - Coordenadoria de Distribuição de Medicamentos - FC03.
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULO - Coordenadoria de Almoxarifado - FC03.
ROSA RODRIGUES DA SILVA - Coordenadoria dos Sistemas de Informação da Atenção Primária - FC03.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D087628

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.919, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 205.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3815/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	200.000,00
	6943	3.1.90.05	494	5.000,00
TOTAL				**205.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3384	3.3.90.39	495	205.000,00
TOTAL				**205.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Junho	205.000,00
TOTAL				**205.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Junho	205.000,00
TOTAL				**205.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73F229CB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.969, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

A servidora **FLÁVIA GALBERO COSTA**, ocupante do cargo de Turismóloga, matrícula nº 33.837-0, CPF nº 054.720.749-24, lotada

na Secretaria de Cultura e Turismo, como **Responsável pelo Recebimento** relativo à empresa **J.C.B. Máquinas e Equipamentos EIRELI-EPP**, conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto
157/2018	01	Veículo tipo Van, teto alto, com capacidade de 15+1 lugares, marca RENAULT MASTER L3H2, ano 2018/2019 (0 km), potência 130 CV, combustível Diesel, transmissão mecânica, 06 marchas à frente, direção hidráulica, tração dianteira,pneus da linha de montagem, com estepe, freio a disco nas quatro rodas com ABS, sistema elétrico 12 V/ 150A, PBT homologado 35500 kg, poltronas reclináveis em tecido, cinto de segurança para todos os lugares, largura da poltrona 45 cm, luminárias de teto, bagageiros,cortina, ar condicionadoo, tacógrafo, 2 portas dianteiras, 1 porta lateral deslizante mais duas laterais traseiras, saída de emergência, buzina, sirene de ré, sistema de som, rádio com entrada USB e autofalantes, garantia de 12 meses.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:03A55712

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.913, DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Aprova, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o JARDIM MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°98-D, Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 4.156, com área de 24.200,00 m², denominado **JARDIM MONTEIRO,** requerido através do protocolo nº 22.322/2017 de 07 de dezembro de 2017, em nome de **NIVALDO CAPOSSI** inscrito no CPF. 366.827.219-00, e retificado no protocolo nº 10553/2018 de 29 de maio de 2018, em nome de **MONTEIRO LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** inscrito no CNPJ. 29.683.736/0001-93 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 04 de janeiro de 2018, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionados e hipotecados os seguintes lotes:

• Quadra 03, Lote 01, Jardim Monteiro;
• Quadra 03, Lote 02, Jardim Monteiro;
• Quadra 05, Lote 02, Residencial Aida G. Nogueira.

Art. 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedida de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°- O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art. 5°- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 5.856,81 m² de Área de Preservação Permanente, 1.218,49 m² de Área Institucional e 3.878,63 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°98-D, da Gleba Patrimônio Rolândia, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7°. Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 8.776, de 08 de Janeiro de 2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*DÁRIO LUIZ CAMPIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento Interino

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:106989D2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.922, DE 11 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 956 SEDU 775- AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 99.900,00 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 956 SEDU 775- AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
376	2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	0	99.900,00	99.900,00

TOTAL	**0**	**99.900,00**	**99.900,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;			
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;			
*** Provável Excesso de Arrecadação			

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	7128	4.4.90.52	956	99.900,00
TOTAL				**99.900,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 956 SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	956	Junho	99.900,00
TOTAL				**99.900,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 11 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4930101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2018 - PMR. PROCESSO Nº 145 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Palestra sobre a Base Nacional Comum Curricular

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.931,25 (Sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cincocentavos)

Pagamento: Em até30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:09 - Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: - RSP Integral Consultoria Humanizada-CNPJ:27.198.177/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,11de Junhode 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05F931CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 102/2018

CONTRATO 102/ 2018

Ref. Pregão Presencial 043/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, 1554 na cidade **CAMPO MOURÃO - PR**, CEP 87.302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BEM-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR - portador da carteira de identidade RG nº 5.763.940-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial 043/2018,** devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 03/05/2018

Item	Carga Horária	Descrição do produto	Valor Mensal	Preço Total
01	02 turmas, sendo 08 horas semanais de aula	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao Município para a realização de Oficinas de música com aulas de violão, bateria, teclado e flauta, e atividades de convivência e socioeducativas. A prestação de serviço consiste em organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas na comunidade; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais: - A empresa contratada deverá fornecer profissional para execução das atividades, - As atividades devem ser aplicadas de forma em que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a integração do aluno junto a sociedade, promova melhoria na qualidade de vida. A empresa deverá fornecer os profissionais.	5.040,00	60.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O prazo de execução dos serviços é constante no aviso da Dispensa.
2. Pelo não cumprimento do prazo estabelecido fica a contratada sujeita às penalidades constantes nesta dispensa.
3. Executar o serviço conforme especificações da Dispensa
4. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
5. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
6. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
7. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
9. Executar o serviço conforme os prazos estipulados.
10. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
12. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
13. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
18. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
19. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
20. A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
21. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
22. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
23. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
24. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
25. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
26. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
27. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 60.480,00(sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos serviços prestados, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do Serviço será de em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no processo de Pregão Presencial 043/2018.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recursos
14 – Fundo da Criança e do adolescente;
142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de iguais teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EDB9575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 103/2018

CONTRATO Nº 103/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para efetuar os serviços de Curso Assessoria em 010/2018, devidamente ratificada em 15/05/2018, perfazendo o valor contratual total em **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal Administração;
04 – Coordenação geral;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela

CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B0E84837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 106/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 106/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ELTON DUARTE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12717514-4 SSP/PR, CPF nº 085.791.839-79 e da CNH 055.983.673-72 Categoria AB, residente na rua: Greyson Rogerio nº 244 CJ. Ernesto Francischini na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86602-488 fone 43 99683.5345 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida das Palmeiras, em frente do Ginásio de Esportes Tancredo Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;
VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;
II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***ELTON DUARTE DE OLIVEIRA***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A1F4EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 127/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 127/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JORGE DE OLIVEIRA** portador do RG nº 71167755 SSP/PR CPF nº 087.689.138-50 e da CNH nº 013.099.234-58 Categoria AD, residente na Rua: Frederico Kopke nº 160 JD Morada do Sol na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-044 fone 43 99938.1912/99155.5548 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Alzira Tiburski, em frente ao posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato

implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***JORGE DE OLIVEIRA***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:59C45264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 126/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 126/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JOSÉ DE PAULO NOGUEIRA** portador do RG nº 2258541 SSP/PR CPF nº 366.796.239-87 e da CNH nº 010.713.976-46 Categoria AC, residente na Rua: Francisco Gatti nº 255 JD. Santiago na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86606-068 fone 43 99971.2329 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Antonio Pesenti, em frente ao posto de saúde do conjunto Pe. Angelo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***JOSÉ DE PAULO NOGUEIRA***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:464D2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 115/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 115/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ARNOLDO SCHMIDT** portador do RG nº 18487 SSP/PR CPF nº 047.149.899.87 e da CNH nº 005.621.330-11 Categoria B, residente na Rua: Europa nº 77 centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600 001 fone 43 99646.6604 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro)

portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____ *MUNICIPIO DE ROLÂNDIA*	***ARNOLDO SCHMIDT*** Permissionário

Testemunhas:

_____ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A135009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 131/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 131/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **CLAUDENIR CASALOTTI** portador do RG nº 50752194 SSP/PR CPF nº 713.357.499-34 e da CNH nº 015.161.804.16 Categoria B, residente na Rua: Odorico vieira Camargo nº 64 JD Caioba na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-000 fone 43 99959.3301 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final

expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Santos Dumont, em frente ao Hospital São Rafael.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***CLAUDENIR CASALOTTI***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C43E8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 145/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 145/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **MARTINIANO RODRIGUES** portador do RG nº 48301347 SSP/PR CPF nº 831.065.029-91 e da CNH nº 014.863.192-64 Categoria AD, residente na Avenida das Palmeiras nº 550 Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-078 fone 43 99682.5402 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Antonio Pessenti, em frente ao Posto de Saúde do conjunto Padre Ângelo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***MARTINIANO RODRIGUES***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0B3885AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 095/2018

CONTRATO Nº 095/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K..C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 Parque industrial na cidade ARAÇATUBA - SP, CEP 16075-370, fone 18 3621.2782, neste ato legalmente representada pelo Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, residente e domiciliado na rua Ary vilela Martins nº 294 na cidade de ARAÇATUBA- SP, RG nº 27.601.293-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 277.277.558-50, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
06	05	Balança antropométrica para obeso Balança Antropométrica para Obesos - Balança antropométrica adulto (até 300 Kg). Modo de operação: digital. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	970,00	4.850,00	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***K..C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:71DF7990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 089/2017

CONTRATO Nº 089/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.E CARVALHO COMERCIAL -ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 185 na cidade LUNARDELLI - PR, CEP 86.935-000, fone 43 3478.1781, neste ato legalmente representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro na cidade de LUNARDELLI – PR , portador da cédula de identidade RG nº 77.993.239 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.976.549-17, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
26	13	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro obeso aneróide de alta precisão e sensibilidade para	75,60	982,80	PREMIUM

		medir pressão arterial , livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes. Deve ser calibrável. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Acondicionado em bolsa apropriada Normas e exigências: -Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. -Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*C.E CARVALHO COMERCIAL –ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras	**Secretaria Municipal de Saúde**
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:75EF75C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
090/2018

CONTRATO Nº 090/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CHS-IND. E COM.DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA -ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.127.739/0001-82, estabelecida na Rua José Eustatios kotsifas nº 173 na cidade MARINGA - PR, CEP 87065-260, fone 44 3266.1064, neste ato legalmente representada pelo Sr. RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA residente e domiciliado na cidade de MARINGA – PR , portador da cédula de identidade RG nº 4.977.333.1 SSP/PR e do CPF/MF nº 612.147.289-87, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
23	33	Escada com 2 degraus em aço Escada com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas: Largura 44cm x Altura 35cm X Comprimento 35cm. Largura min. do degrau 15 cm.	143,00	4.719,00	CHS161
33	07	Mesa de exames Armação tubular em aço inox, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões externas aproximadas: 1,90 m comp. X 0,80 m larg. X 0,90 m altura. Suporta até 300 KG.	446,00	3.122,00	CHS193

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 7.841,00 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CHS-IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C28B912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
088/2018

CONTRATO Nº 088/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.709.243/0001-54, estabelecida na Rua Antonio de Souza Pinto nº 30 Jd. Ribeiro na cidade VARGINHA - MG, CEP 37068-100, fone 35 3221.1080, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO residente e domiciliado na Rua Targino Nogueria nº65 Vila Nogueira cidade de VARGINHA- MG , portador da cédula de identidade RG nº 11.150.750 SSP/MG e do CPF/MF nº 051.457.860-89, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
		Autoclave Horizontal de mesa min 40	2.890,00	17.340,00	BS

03	06	l, modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, com pintura eletrostática externa e interna, Tubulação interna em cobre para alta pressão ou superior, processo de desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos, com no mínimo 16 dispositivos de segurança,220V			EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C0488261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 137/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 137/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **EDSON CORATO DE OLIVEIRA** portador do RG nº 1796412 SSP/PR CPF nº 042.314.879-60 e da CNH nº 033.093.036-42 Categoria D, residente na Rua; Taneo Egashira nº 40 Kasato Maru na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-252 fone 43 99967.9099 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na rua Santos Dumont, em frente ao Hospital São Rafael.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***EDSON CORATO DE OLIVEIRA***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2D182367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 087/2018

CONTRATO Nº 087/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.338.456/0001-94, estabelecida na Rua Argemeiro Pretto nº 340 Lajeadinho na cidade ENCANTADO - RS, CEP 95.960-000, fone 51 3751.1014, neste ato legalmente representada pelo Sr. Guilherme Gustavo Fonseca Coelho residente e domiciliado na cidade de ENCANTADO - RS , portador da cédula de identidade RG nº 41.759.317-X SSP/SP e do CPF/MF nº 314.562.748-13, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
02	02	Armário Vitrini Tampo e fundo em chapa de aço carbono, com as 02 portas, 03 prateleiras e laterias em vidro, pntura Eletrostática à pó e sapatas plásticas protetoras nos pés	640,00	1.280,00	METAL PONTA
08	21	Biombo Biombos de três faces com rodízios, construído em tubos de aço inoxidável redondo, acompanha forração tecido lonado.	500,00	10.500,00	ALFRS
11	02	Braçadeira para injeção Base fixa, estrutura em aço inoxidável, altura regulável, concha em estorfado injetado.	120,00	240,00	ALFRS
35	12	Mesa Ginecológica "Mesa ginecológica INOX construída em tubos inox de 1"1/4, tratamento anti-ferruginoso, leito estofado, revestimento em courvin dividido em três partes, encosto regulável e apoio para os pés assento fixo, pés com ponteiras plásticas, suporta até 200 kg. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Comprimento aproximado: 1,85 x Largura 0,60 x Altura 0,84m.	775,00	9.300,00	ALFRS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de

ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 21.320,00(vinte e um mil trezentos e vinte reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:08ACC3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 149/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 149/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA** portador do RG nº 97745560 CPF nº 062.787.929-23 e da CNH nº 040.355.375-20 Categoria AB, residente na Rua: Manoel Martins Portelinha nº 196 JD. Roland na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-034 fone 43 99904.8870/3015.2785 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida das Palmeiras, em frente o Ginásio de Esportes Tancredo Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R$ 3.418,65(três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A11D2F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº.:071/2018.
Tomada de Preço nº. 06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Bairro Itaipu –Ensino Fundamental e Escola Municipal Escola Municipal Carmelo Scotton com recursos do Fundepar conforme Convenio 065-2018.

Recorrente: GERCINDO SENHORIN - ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa GERCINDO SENHORIN - ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 19 de Junho de 2018, às 09:00hs, seqüência do certame.

Salto do Lontra em 11 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A32EA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GERCINDO SENHORIN - ME
02	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Nenhum

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 11 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A37B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº.:072/2018.
Tomada de Preço nº. 07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual de Campo Linha Boeira e Escola Rural Municipal José de Anchieta com recursos do Fundepar conforme Convenio 070-2018.

Recorrente: GERCINDO SENHORIN - ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa GERCINDO SENHORIN - ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 19 de Junho de 2018, às 11:00hs, seqüência do certame.

Salto do Lontra em 11 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F6E27727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	GERCINDO SENHORIN - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 11 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E924A97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 7.315.090-6/SSPPR, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:007E4EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 118/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimari de Oliveira Ynoue,** Secretária de Educação o valor de **R$ 40.00 QUARENTA REIAS)**, para despesas com locomoção em viagem à Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO- PR, no dia 05 de junho de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da Reunião Técnica sobre atividades de monitoração e avaliação do plano municipal de educação na cidade de Cornélio Procópio no dia 05 de junho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6B57DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 119/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Danielli Pereira Costa,** Diretora do CMEI o valor de **R$ 40.00 QUARENTA REIAS)**, para despesas com locomoção em viagem à Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO- PR, no dia 05 de junho de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da Reunião Técnica sobre atividades de monitoração e avaliação do plano municipal de educação na cidade de Cornélio Procópio no dia 05 de junho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:151F67D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 120/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Claudio Covre,** Motorista o valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Arapongas – Pr, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Transporte de Manilhas da Cidade de Arapongas para a Cidade de Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E1253706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 121/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo**,** motorista da saúde o valor de **R$150,00 Cento e Cinquenta Reais)**, para se locomover à cidade de Curitiba - Pr, no dia 08/06/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Carlos Eduardo Mussi, com consulta agendada no Hospital Pequeno Príncipe e Hospital das Clinicas no dia 08/06/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A11B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 122/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo**,** motorista da saúde o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para se locomover à cidade de Toledo - PR, no dia 08/06/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Ordalha Liberato, com consulta agendada na Casa de Saúde Bom Jesus.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9D6B5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SAMAE

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/06/2018, Edição 1520, do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 007/2017, no campo CONTRATADA onde se lê: **"DIANA T. Y. GODODY & CIA. LTDA – ME**
CNPJ: 10.591.235/0001-59", Leia-se: **"DOMINUS – SANTA CECÍLIA LTDA. CNPJ 10.591.235/0001-59"**

No campo OBJETO Onde se lê: **"Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Santa Cecília do Pavão - Pr, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade."** Leia-se **"Formaliza a alteração da razão social da empresa Diana T. Y Godoy & Cia. Ltda. para DOMINUS – SANTA CECÍLIA LTDA., e a alteração de endereço para a Av. Getúlio Vargas, 504, centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ."**

No campo VIGÊNCIA onde se lê: **"01/06/2018 à 31/05/2019"**, leia-se **"Prorroga o prazo de vigência do contrato original para até 31/05/2019."**

Santa Cecília do Pavão, 08 de Junho de 2.018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6AAF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018
SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*FERNANDES E FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA – EPP.* *CNPJ: 01.311.723/0001-74*
OBJETO:	*Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de aumento de preço da gasolina comum, as partes convencionam um aumento no preço, de R$ 4,15 - (quatro reais e quinze centavos) para R$ 4,63 - (quatro reais e sessenta e três centavos).*
DATA:	*01/06/2018*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1CE826D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/06/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 28/06/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3EF30756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preços de kit nascer saudável.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 28/06/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 28/06/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42E1E97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 856

CNPJ:75.462.820/0001-02
11/06/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 856/2018 de 08/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 234/2018 de 25/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
1211 - 4.4.90.52.00.00	31518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1196 - 4.4.90.52.00.00	31518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1212 - 4.4.90.52.00.00	31518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			280.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.08.11.01.00000000 Fonte:	31518	190.000,00
Receita:2.4.1.8.08.11.02.00000000 Fonte:	31518	90.000,00
Total da Receita:		280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C5AF681E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 858/2018

SÚMULA: Estabelece as marcas de Pneus novos admissíveis para a municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam consideradas admissíveis para a municipalidade as seguintes marcas de pneus novos, considerados 1.º Linha: Pirelli, Firestone, Bridgestone, Michelin e Goodyear.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8DA6DB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **MARIA LUCIA MENDES-ME**, inscrita no CNPJ de n.º09.312.502/0001-22, com sede na Rua Prudente de Morais, 548, andar 1.0, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresas interessadas no serviço de prótese dentária para concretização do Programa Federal Saúde Bucal desta Municipalidade.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 008/2018 c/c Inexigibilidade n.º 004/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5B2D50C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01

CONTRATADA: **JJ LEITE FAGUNDES PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de n.º 05.023.719/0001-61, com sede na Rua Dante Aleguieri, 288, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresas interessadas no serviço de prótese dentária para concretização do Programa Federal Saúde Bucal desta Municipalidade.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 008/2018 c/c Inexigibilidade n.º 004/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C814A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 857/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 004/2018 INEXIGIBILIDADE n.º008/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 004/2018, INEXIGIBILIDADE n.º008/2018 o qual objetiva credenciamento de empresas interessadas no serviço de prótese dentária para concretização do Programa Federal Saúde Bucal desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicada à Empresa **MARIA LUCIA MENDES-ME**, inscrita no CNPJ de n.º09.312.502/0001-22, com sede na Rua Prudente de Morais, 548, andar 1.0, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, e a Empresa **JJ LEITE FAGUNDES PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de n.º 05.023.719/0001-61, com sede na Rua Dante Aleguieri, 288, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Código	Descrição	Valor Total
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	22.500,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	22.500,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	22.500,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	22.500,00
	Valor unitária da prótese	R$150,00

Conforme definição da portaria n.º 1.825 de 24 de Agosto de 2012
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D385D081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA EDITAL DE HABILITAÇÃO RETIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
02	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-PR., 08 de junho de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

EVERTON CUPINI

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BEC1C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
2	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-Pr., 11 de junho de 2018 .

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

EVERTON CUPINI

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:71826477

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

11 de Junho de 2018

LEI 811 E DECRETO 122

Onde se Lê 494 Leia-se 003

Onde se Lê 934 Leia-se 003

Onde se Lê 2355 Leia-se 2435

Onde se Lê 2955 494 Leia-se 2955 319

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7CF6CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº04/2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I para os meses de Julho a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 08 de Junho de 2018, Ata nº 05/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, para os meses de Julho a Dezembro de 2017 do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas referente recurso executado em despesas dos serviços na Proteção Social Básica.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Junho de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:46B7B4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
OBJETO: : Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

Leia-se:
TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 001.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:771FC623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
OBJETO: : Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

Leia-se:
VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. - lote nº 002

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1A5C93F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2018** de 05/03/2018, que tem por objeto: **Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos.**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Valor global: R$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais)
Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:224CCE90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.473/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.657/2017 de 29 de dezembro, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 406.200,00(quatrocentos e seis mil e duzentos reais) conforme a seguir;

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004– ATIV DO GABINETE DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0250 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 10.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
0540 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 20.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABIONETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
0560 00.000510 – RECURSOS TAXAS(510) R$ 45.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0571 00.000510 – RECURSOS TAXAS(510) R$ 34.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABIONETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0580 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0930 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3081 00.000812 – RECURSOS BLSBFNAS/26931-X (812) R$ 46.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3101 00.000812 – RECURSOS BLSBFNAS/26931-X (812) R$ 10.200,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3460 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3490 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 36.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIV DO GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3990 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;
03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004– ATIV DO GABINETE DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0240 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 30.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0470 00.000510 – RECURSOS TAXAS(510) R$ 59.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C TERCEIROS
0520 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 5.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABIONETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009– ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C TERCEIROS
0530 00.000510 – RECURSOS LIVRES(510) R$ 20.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0920 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000) R$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3030 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3040 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3050 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 15.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 00.000812 – RECURSOS BLPSBFNAS/26931-X (812) R$ 35.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS´- PESSOA JURIDICA
3290 00.000812 – RECURSOS BLPSBFNAS/26931-X (812) R$ 21.200,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2045 – ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3350 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 6.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIVIDADES DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR
3430 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIVIDADES DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6047 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3530 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 5.000,00
11 SECRETARIA DE AGICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGR DESENV RURAL SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 – ATIVIDADES DO GAB DA SEC DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3960 00.000000 – RECURSOS LIVRES (000) R$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 22 de maIo de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FEEE66ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra**. FLAVIA CONSOLIN DE LIMA,** RG 5.997.620-6, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA, "AD-NUTUM",** a partir de 11/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8CF2D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PP 18/2018 - DESERTO

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira - Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 018/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA E ETANOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado DESERTO.

São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2018 .

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:53157F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 15/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (IMÓVEL) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor o Senhor Alfredo Luiz Bernardo**,** inscrito no CPF/MF sob número, 650.311.219-04, residente e domiciliado à Praça Coronel Secante, nº 412, na Cidade de São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:247A2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2018 DL 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2018
CONTRATO Nº 88/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (IMÓVEL) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: LUIZ ALFREDO BERNARDO
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de junho de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LUIZ ALFREDO BERNARDO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:425E92AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2017

TERMO DE FOMENTO – 01/2017

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de C**oncedente**, celebra com a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE inscrito no CNPJ/MF n°.**73.577.546/0001-83**, neste ato representado pelo sua Presidente a **Sra. Maria das Dores Veggi Ferreira,** brasileira, viúva, residente e domiciliado na Av. Prefeito Raul Proença , 151, localizado nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr. Portadora do CPF nº. 235.144.856-15, doravante chamado de **Tomador,** o presente termo de fomento nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento tem finalidade de estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objeto o repasse dos recursos financeiros para Fomentar o projeto "ALUNOS ESPECIAIS NA ESCOLA ESPECIAL", visando proporcionar condições mínimas para que os carros da Escola Especial "APAE", apresentem condições de transportar os alunos portadores de necessidades especiais e seus acompanhantes. Este Termo de Fomento corresponderá como incentivo financeiro para atingir as seguintes metas:

A – Facilitar o acesso de cinquenta e cinco alunos portadores de necessidades especiais como deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais, até a escola.
B – Garantir a permanência desses alunos na escola reduzindo qualquer possibilidade de evasão escolar.
C – Proporcionar aos alunos portadores de necessidades especiais, acompanhamento com educação especializada em deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais.

VALOR: R$:- 47.355,00

VIGÊNCIA: Fica estipulado prazo de vigência de 02/05/2017 a 30/04/2018

São Jerônimo da serra, 28 de abril de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DADE38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGÇÃO DL 16/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação a equipe do Programa de Acolhimento e da Proteção Social Especial atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social,** sendo vencedora a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio/PR, com endereço à Av. Minas Gerais, nº 751, Bairro Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0022-71, doravante denominado SENAC/UEPT30, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, com valor de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9421FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **FELICIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** RG 10.649.186-0, COVEIRA, nomeada em 01/04/2016, conforme Portaria 172/16 de 02/04/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico do Dr. Alessandro B. Nóbrega, a partir de 11/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8B841F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 077/2018
DATA: 11 de junho de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **ROSANE MACHADO ROHDEN VIEIRA** do cargo de **PROFESSORA HABILITADA** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B8EEEAEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0115/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0115/2018
DATA: 11 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de licença prêmio não gozadas por necessidade de serviço da Servidora **ROSANE MACHADO ROHDEN VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA HABILITADA**, referente ao período aquisitivo de 10.02.2009 a 10.02.2014 em virtude exoneração a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7214BDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 033 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos, funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR**", conforme descrito e especificado no Edital
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 22/06/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11/06/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA9770E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2018 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56/2018
DATA: 11 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei

Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0742 - Indenização e Restituições R$ 285,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 285,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5B01FF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução musical na modalidade de viola caipira, no município de São Pedro do Iguaçu, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes no ato da abertura da licitação.

São Pedro do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0CE35050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 025/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido conforme abaixo, sendo que os valores ficam reajustados conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses:

Manutenção Mensal	12	R$ 1.905,52	R$ 22.866,24
Consultoria, Hora Técnica.	12	R$ 150,44	R$ 1.805,28
Total			**R$ 24.671,52**

O prazo de vigência passa a vigorar até 20 de junho de 2019. Termo Aditivo firmado em 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:722B914C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 11 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 080, de 11 de junho de 2018.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Titular:** Liomar Porfirio dos Santos da Silva;
Suplente: Franciele Poltronieri Ribeiro
b) **Titular:** Priscila Gregory;
Suplente: Soraya Maria Schineider.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Adriana dos Santos Miranda Berto;
Suplente: Káthlin Katia de Oliveira Redin.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neuza Kamikawa;
Suplente: Joel Junior da Silva Santos.

V- Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
a) **Titular:** Rozilene Riedo Zanelato da Silva;
Suplente: Roseli Cristina Aquino.
b) **Titular:** Renata de Lima Barbosa Gregory;
Suplente: Claudia Maria dos Santos.

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Alisson Eduardo Alves Gonçalves;
Suplente: Larissa Gabrielli Danzer.
b) **Titular:** Kawani Mikaeli Perissato;
Suplente: Guido Henrique Barreto da Costa.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Lucielli Souza;
Suplente: Verediane Prestes.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elizabeth D' Almeida Garrett;

Suplente: Claudia Guedes de Oliveira.

Art. 2º Conforme eleição realizada em 01 de junho de 2016, as funções de Presidente e Vice-presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I – Presidente: Renata de Lima Barbosa Gregory;
II – Vice- presidente: Rozilene Riedo Zanelato da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 045, de 06 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED61A9AD

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 07/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

EDITAL Nº 07/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018
Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
O resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE		
Inscrição	**Nome**	**Resultado**
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	**INAPTA**
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	**NÃO COMPARECEU**
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	**APTO**

AUXILIAR DE CUIDADOR		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	**APTA**
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	**APTA**
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	**APTA**
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	**APTA**

São Pedro do Iguaçu, 12 de Junho de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD23A633

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 081, EM 11 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 081, em 11 de junho de 2018.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2018:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II - Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2018, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 20 de julho de 2018, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II- Em 06 (seis) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 20 de julho de 2018;
2ª parcela até 20 de agosto de 2018;
3ª parcela até 20 de setembro de 2018;
4ª parcela até 20 de outubro de 2018;
5ª parcela até 20 de novembro de 2018;
6ª parcela até 20 de dezembro de 2018.

§1º O desconto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§2º Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados nos carnês.

Art. 3º Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil e no Banco Cooperativo Sicredi até a data do vencimento.

Art. 4º O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D51B0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICO) PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA UBS BENTO JOSÉ DA COSTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: SAENS & ANICAMA - LTDA
CNPJ: 14.471.010/0001-91
CONTRATO: Nº 156/2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL R$: 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 19/2018.

Sapopema, 07 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F938E07D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Médico), Para Plantões e Atendimento Sobre Aviso No Hospital Santana de Sapopema Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: SAENS & ANICAMA - LTDA
CNPJ: 14.471.010/0001-91
CONTRATO: Nº 157/2018
VIGÊMNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL R$: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 20/2018.

Sapopema, 07 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F79454D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2017

Tomada de preços Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2017**

CONTRATADO: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na a Rua: Antonio Betti, 355 – Gleba Lindoia – CEP: 86.31-792, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.115.203/0001-99 – tefone: 43 3326-2010 / 98429-1794 – email: blocoforte@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Roberto Batista Leite*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.554.723-8 SESP-PR e CPF sob o n.º 730.757.019-04, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº161/2017, o prazo de execução a findar-se em 25/08/2018 e vigência a findar-se em 25/10/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA0F1841

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 12/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 12/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 122.883,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 122.883,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	122.883,00
Total da Unidade				**22.883,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	122.883,00
TOTAL	**122.883,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de junho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB14BAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, artesanato, pedagógicos, educativos, etc),

destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 27.758,00 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 11 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9BD06CCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 521,96 m2 de pavimentação com pedra irregular e 155 ml de meio fio com sarjetas, na Rua José de Melo, localizada na Vila Betel, e na execução de 40 ml de meio fio sem sarjeta, com retirada de pavimentação na Rua Tiradentes, localizada no Conj. Hab. Osvaldo Sampaio, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 32.571,92 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 28/06/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:636DB2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 9.002,20 m2 de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ – 5 CM), em diversas ruas localizadas no Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 08/06/2018, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 11 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E9C59C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2018

Assunto: Locação de Painel de LED em alta definição, 4x2 de 5mm, vídeo processadora, computadores, cabos e assessoria para o uso desses equipamentos durante as festividades do aniversário da cidade nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2018.
Requerente: Departamento de Cultura
O Diretor do Departamento de Cultura de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Locação de Painel de LED em Alta definição;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*",* pelo valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Sertanópolis, 11 de Junho de 2018.

REGINALDO TORRES
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9A8DEF06

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 127/2018

Súmula: Designa a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73

da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **VALDINETE DA SILVA TRISTÃO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.313.843-6/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.580.149-36**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogado o Decreto nº 242/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor-Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2DE19968

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 128/2018

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, nomeado no Decreto nº 218/2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o ofício nº 153/2018 do Departamento de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para representar a Entidade Missão Filadélfia, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, o Senhor **Lúcio Hernandes Torres**, em substituição ao Senhor Marcos Daniel Dias Palma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 218/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5BAA434

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na LEI MUNICIPAL Nº 2.749/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1655 em 06/06/2018, "**onde lê-se**: **Artigo 4º -** Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos de Fisioterapia

leia-se":

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Ampliação e Reforma UBS 3

permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDFCD8AF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e serviços – **CONTRATO Nº. 127/2014** – objeto da **Tomada de Preço nº. 05/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – E.P.P.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 127/2014 até a data de 30 de maio (05) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Maio (05) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MILTON TOMAZ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	R. M. Empreendimentos LTDA – E.P.P.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0256D7BE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e serviços – **CONTRATO Nº. 127/2014** – objeto da **Tomada de Preço nº. 05/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – E.P.P.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,9060% do valor contratado por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial e revisão de acordo as variações determinadas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e mão de obra para efetivação dos serviços	10.503,55	11.333,96	136.007,52

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 136.007,52 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Variação do índice INPC – ìnd. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01 de fevereiro de 2016 à 30 de maio de 2018.

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Maio (05) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MILTON TOMAZ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	R. M. Empreendimentos LTDA – E.P.P.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D358A498

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contração de Empresa Especializada em prestação de serviço de iluminação, projeção visual, led's, som e cenografia para abertura dos Jogos escolares Regional que acontecerá no município

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços / eventos de iluminação, projeção visual, led's, som e cenografia.	FAL	1,00	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

Valor Total Homologado - R$ 4.700,00

SERTANÓPOLIS, 11 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6886B942

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 069, 11 DE JUNHO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Livia Magda Garrido Avelar Hoffmann, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 064.332.956-06, e do Registro Gerais RG n.º 8.013.450 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Médico – Clínico Geral na função: Médico – Clínico Geral, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 11 de Junho de 2.018 a 07 de Dezembro de 2.018, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 11 de Junho de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CD54D553

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2017 (CISMEPAR)

Em 11/06/2018 as 09:00, em conformidade com o Chamamento Público 64/2017 (CISMEPAR), **compareceram** na Sede Administrativa do SERMUSA, situada na Rua Senador Souza Naves, 487, na cidade de Sertanópolis, as seguintes pessoas: ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA; ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO (CPF 041.292.839-60), representante da empresa **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; JOSÉ HENRIQUE VOLPI (CPF 069.117.299-47), representante da empresa **B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Constatou-se a **ausência** de representantes das empresas **CLÍNICA MÉDICA ZONTA EIRELI** (guiez@outlook.com), **JAMILE SANTOS SILVA DO VALE – ME** (jamiless.med@gmail.com), **MOURA PINHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME** (leonardo@vilelapinheiro.com e douglasdemoura1@hotmail.com), **VANESSA S. M. KOYASHIRI CLÍNICA MÉDICA – ME** (vany.sayuri@gmail.com) e **MARTINS & GRANZOTTI S/S** (granzottimartins@gmail.com) que foram regularmente convocadas por e-mail enviado no dia 04/06/2018. Na sequência, dividiram-se os plantões da seguinte forma:

Do dia 01/07/2018 a 16/07/2018 (ATÉ AS 19:00), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Do dia 16/07/2018 (A PARTIR DAS 19:00) a 31/07/2018, os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O SERMUSA já definiu que a próxima reunião para divisão dos plantões se realizará no dia 09/07/2018 as 09:00 na sede administrativa do SERMUSA.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ILTO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA

ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO
CPF 041.292.839-60
Representante da Empresa
Prime Serviços Médicos LTDA

JOSÉ HENRIQUE VOLPI
CPF 069.117.299-47
representante da empresa
B. Marcela Pinha Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C9AF5CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-05 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	224.483,45	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.759,34	244.242,79
Déficit	244.242,79			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	244.242,79	Totais		244.242,79
Totais	244.242,79	Totais		244.242,79
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		244.242,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	244.242,79			
Total	244.242,79	Total		244.242,79

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EA376A60

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-05 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244.242,79
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			224.483,45
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		224.483,45	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	184.002,85		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.480,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.759,34
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.759,34	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.455,05		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.111,54		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E C	9.192,75		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.483,45		244.242,79
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.759,34		
Total DESPESAS CORRENTES				244.242,79

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.483,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.759,34
Total DESPESAS CORRENTES	244.242,79
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	244.242,79

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:11A9CFFF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TIRADENTES (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA UNIÃO DA VITÓRIA) E BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA UNIÃO DA VITÓRIA), TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI - ME	89.967,38

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:93A3A4F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018-SAM 31

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Horn, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e

CONTRATADA: ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Execução de 1.717,50m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de: colchão de argila, assentamento de pedras irregulares, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, sinalização vertical e placa de obra. Trecho:
• Rua Tiradentes (entre Rua Geraldo Meireles e Rua União Da Vitória)
• Rua Barão do Rio Branco (Entre Rua Geraldo Meireles e Rua União Da Vitória).

VALOR: R$ 89.967,38 (Oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.02.15.452.0022.1.002000.4.4.90.51.02.02.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD27892F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Concorrência nº 01/2018, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, PLACAS, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO COM C.B.U.Q. E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO. TRECHO(S): ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SULINA A PR-281, COM INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 46/50 E PARECER TÉCNICO DE FLS. 113/118, CONSTANTES, COM EXTENSÃO DE 4.878,50 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 29.391,00 M²".**
No dia 18 de maio de 2018, às 10:00hrs, em sessão pública, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta, sendo:
Proponente: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, R$ 1.966.549,92 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) – Envelope aberto através de Mandado de Segurança com liminar.
Proponente: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA – EPP, R$ 1.956.619,52 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa Vencedora: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA – EPP, R$ 1.956.619,52 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

O prazo para apresentar recurso contra a decisão da CPL, caso haja interesse, é de 05 (Cinco) dias úteis, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 11 de junho de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F3AEE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 08 RÁDIOS DE SOM PORTÁTIL PARA CMEI MUNDO ENCANTADO.**

CONTRATADA: EDSON FREHNER BUENO ME, **inscrita no CNPJ n° 01.292.005/0001-06, com sede a Rua 7 de Setembro, Nº 279, Centro - CEP: 84.155-000**, **na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:411CA6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 78.803.491/0001-04, com sede a Rua Marginal, S/N, KM 264, BR 373, Rio dos Patos – CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 722.730,53 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 02/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA,** no valor total: **R$ 722.730,53 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F812E176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/18 CONCORRÊNCIA N° 02/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 78.803.491/0001-04, com sede a Rua Marginal, S/N, KM 264, BR 373, Rio dos Patos – CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL MIGUEL BELINOSKI, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Valor Total: R$ 722.730,53 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ADRIANA PAULA BARBIERI, CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 08/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4E809D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.560.771/0001-21, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 –Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 577.364,83 (Quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 07/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME,** no valor total: **R$ 577.364,83 (Quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E2697BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/18 TOMADA DE PREÇO N° 07/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.560.771/0001-21, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 –Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Valor Total: R$ 577.364,83 (Quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. WILIAN SCHARNESKI - CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 11/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD0CF564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60 – Eng. Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 383.062,28 (Trezentos e oitenta e três mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o Lote 01.

Valor Total: R$ 412.193,46 (Quatrocentos e doze mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), para o Lote 02.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 08/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** no valor total: **R$ 795.255,74 (Setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para os Lotes 01 e 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:01F5FF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/18 TOMADA DE PREÇO N° 08/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60 – Eng. Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES

Valor Total: R$ 383.062,28 (Trezentos e oitenta e três mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. WILIAN SCHARNESKI - CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 11/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DAE9A2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/18 TOMADA DE PREÇO N° 08/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60 – Eng. Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES

Valor Total: R$ 412.193,46 (Quatrocentos e doze mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), para o Lote 02.

Fiscal de Contrato: Sr. WILIAN SCHARNESKI - CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 11/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:777E2CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.591.459/0001-00, com sede a Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600, Bairro do Limão– CEP: 02701-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Valor Total: R$ 287.249,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), para o lote 01.

2). ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, com sede a Rua William Booth, nº 2093 – Boqueirão – CEP: 81.730-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote 03.

3). TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.596.727/0003-39, com sede a Rodovia Presidente Kennedy, nº 8008 – Colônia Dona Luiza – CEP: 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) para o lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **25/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** para o lote 01, no valor total de**: R$ 287.249,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais),** a proponente **2) ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** para o lote 03, no valor total de: **R$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais),** e a proponente **3) TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA** para o lote 02, no valor total de: **R$ Total: R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C6B20037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.591.459/0001-00, com sede a Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600, Bairro do Limão– CEP: 02701-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, CONVÊNIO: 05.00.2004.0021 PARANACIDADE.

Valor Total: R$ 287.249,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), para o lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 08/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:81265D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, com sede a Rua William Booth, nº 2093 – Boqueirão – CEP: 81.730-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, CONVÊNIO: 05.00.2004.0021 PARANACIDADE.

Valor Total: R$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote 03.

Fiscal de Contrato: Sr. ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 08/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:35B59779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.596.727/0003-39, com sede a Rodovia Presidente Kennedy, nº 8008 – Colônia Dona Luiza – CEP: 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, CONVÊNIO: 05.00.2004.0021 PARANACIDADE.

Valor Total: R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) para o lote 02.

Fiscal de Contrato: Sr. ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 08/06/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5851C7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 16/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2017.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 02/2017**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, com sede a ROD. do Caqui, nº 1710 - Loja 01, Apto 05 Araçatuba, CEP: 84.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 16/2017** em **R$ 7.500,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais quarenta e sete centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 02/17.**

Teixeira Soares, 07 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C399276A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.378,54 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 360, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.378,54 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.378,54 (setenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros encargos especiais
0765-00827-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.678,54
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 5.500,00
1830-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros..... R$ 8.000,00
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1850-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 9.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil

2871-00148-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.200,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3050-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 51.000,00
TOTAL..... R$ 79.378,54
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 5.385,80 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) o superávit financeiro na fonte 148 e 827, R$ 492,74 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) o excesso de arrecadação na fonte 827 e R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0701-00827-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.185,80
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00
1810-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
18.541.0405.1033 – Programas Municipais da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1890-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 9.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3280-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 22.500,00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3520-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 25.500,00
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e
3630-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 77.685,80
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F84B166A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR LEANDRO DA ROCHA.

DECRETO Nº 365, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR LEANDRO DA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 658, de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor "**LEANDRO DA ROCHA"**, portador da CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Arquitetura e Urbanismo, símbolo CC-3, a partir de 11 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FE750232

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita	45.963.827,44
Receitas Realizadas	13.513.297,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.963.717,80
Créditos Adicionais	1.637.392,20
Dotação Atualizada	47.601.110,00
Despesas Empenhadas	12.970.665,50
Despesas Liquidadas	12.425.159,05
Despesas Pagas	11.465.989,69
Superávit Orçamentário	542.632,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.970.665,50
Despesas Liquidadas	12.425.159,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.873.918,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.542.339,74	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	1.250.483,87	231,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	24.982,33	465.009,63	124.840,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	68.095,61	55.928,13	217.749,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	93.077,94	520.937,76	342.589,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.022.564,17	25% / 18%	30,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.492.190,05	60%	(78,15 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	188.850,16	1.261.149,84	
Despesa de Capital Líquida	1.242.233,84	4.974.924,88	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	83.790,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	91.340,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.779.500,30	15%	17,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:6691FFF5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.943.616,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.943.616,67	0,00	0,00
Empréstimos	1.938.766,17	1.943.616,67	0,00	0,00
Internos	1.938.766,17	1.943.616,67	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.180.327,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.180.327,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,82	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.080.195,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(236.711,04)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	31.873.918,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,10	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(0,74)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.012.687,69	2.180.327,71	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	29.042,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	215.783,61	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:418ACF45

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.322.253,02**	**31.873.918,33**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.890.895,66**	**7.012.262,03**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.201.806,10**	**6.311.035,83**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS	**SALDO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		

RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:80BFD931

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO_2013

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.873.918,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.099.826,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.589.844,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.231.174,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:A2B87E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal 1.480/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 11 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D76DC0C4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 13/2018

Termo de colaboração para repasse a Associação dos estudantes e acadêmicos de Ivatuba e Maringá - Assemar, nos termos da lei 1.480/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES E ACADEMICOS DE IVATUBA E MARINGA - ASSEMAR	1
R$ 26.520,00(vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)	

Terra Boa, 11 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD07F72F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	008/2018
Data	11 de junho de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2017. Inexigibilidade nº 13/2018
Vigência	12 de junho de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E80F85F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 21 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 11/06/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:56491452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2017.

RESOLUÇÃO: 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2018, Ata nº 157/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2017.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:94BAC894

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2017.

RESOLUÇÃO: 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2018, Ata nº 157/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, referente aos recursos executados no 2º semestre de 2017.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E829790D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 31/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: AILSON OSMAR FERNANDES - ME – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90; CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32; CRISTIANE REGINA KLASENER - ME – CNPJ Nº 19.722.616/0001-09 e MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ Nº 06.133.709/0001-41,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E6F3CE1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ADAPTADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8BBCA53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 632/2018

PORTARIA Nº 632/2018
Data 11.06.18

Súmula. Revoga Portaria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 620/18 do servidor **Celso Francisco de Souza**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de junho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3302CC5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 633/2018

PORTARIA Nº 633/2018
Data 11.06.18

Súmula. Designa servidora efetiva municipal, para atuar na subunidade veterinária junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Senhora, **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 299-2/1, portadora da CI/RG 3913935 2 e do CPF nº 975.405.361-87, para atuar na subunidade veterinária junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, temporariamente para cobrir a licença maternidade da servidora efetiva designada para atuar junto a SEAB, a Senhora Debora Cristina Gandolfi Grahl.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de junho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4D59469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DESPACHO DE ANULAÇÃO DISPENSA N.º11/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE Anular o Processo de Dispensa n.º11/2018, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos da Tabela ABCFarma, considerando a existência de Grau de Parentesco entre a Contratada e Servidores Integrantes da Administração.
Fundamentação Legal: Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal e Acórdão n.º2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:319D5A23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 715/2018 de 23/04/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.1063 Reforma do Ginásio de Esportes da Sede
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E37E4FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ:** sob nº26.646.603/0001-59,

OBJETO: Serviços de Borracharia para Conserto de Pneus, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 21/2018 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103
228	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1113
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
275	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
276	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1013
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001

PRAZOS: 08 (oito) meses a contar da assinatura do presente termo, ou até 31/12/2018

DATA: Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná -**
DENISE RULLO Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3FD4662A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Ata de Registro de Preço nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 57/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: G A DOS SANTOS – PRODUTOS QUÍMICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.259/0001-26, com sede localizada na Rua Dona Anastacia, Boqueirão, Nº 1111, no Município de Guarapuava(PR), CEP: 85.023-100 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de produtos para limpeza e enceramento automotivo, em atendimento aos termos do Memorando nº 13/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 189/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/06/2018 e término em 10/06/2019 – **Valor global:** R$ 18.749,88 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AD5E8422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENÚNCIA

Indústria Ervateira Sidromate Ltda - ME, Inscrita no CNPJ Sob N° 02.916.497/0001-18
Inscrição Estadual CAD/ICMS 90627505-85 com endereço à Rodovia Prt 466 km, s/n Parque Industrial Antônio Bettega, nesta cidade de Turvo estado do Paraná; representada neste ato por seu sócio Administrador Sr. MARCIO NERINTOM , brasileiro, empresário, portador do CPF n°942.564.110-20 e a carteira de identidade n° 10.776.633-99 Expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul- RS; residente neste Município de Turvo Estado do Paraná, CEP 85150-000, vem por meio desta ***renunciar expressamente parte da concessão de uso de área de terras***, cedida através do decreto Lei 20/2015; num total de 12.000 m²; localizada na Parque Industrial II- Antônio Bettega. Neste ato renuncia expressamente o total de 3.000 m², sendo a parte de frente para a Rodovia PRT 466 com as seguintes dimensões: 75,00 (frente)×40,00 (fundos), ***ou seja, 3.000 m².*** Permanecendo então o total de 9.000 m². Sendo assim o Município de Turvo livremente poderá exercer novamente a posse do imóvel em questão, não havendo nada a ser indenizado ou ressarcido em decorrência de benfeitorias ou investimentos realizados.

Indústria Ervateira Sidromate LTDA-ME
MARCIO NERINTON
Sócio Administrador

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:306141A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 12 de junho de 2018, às 15h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializa(s) para a prestação de serviços de consultoria/assessoria tributária e financeira, bem como a locação de sistema informatizado de avaliação de imóveis rurais.
Data de abertura: 02/07/2018, às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6904BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**Cooperativa de Transporte Escolar de Turvo - COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000–**Objeto:**Ampliação da quilometragem de 03 (três) linhas do Transporte Escolar (Saudade Velha-Buriti/Santa Anita [M/T/Ensino Médio], Faxinal de Baixo/Faxinal da Boa Vista [M/T/N] e Serro Alto-Faxinal da Boa Vista [M/T/N]) devido ao aumento da demanda de alunos por elas atendidas, superior às matrículas efetivadas em 2017 e, portanto, às estimativas adotadas para efeito de licitação –**Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 20.097,00 (vinte mil, noventa e sete reais e zero centavos), destinado a dar cobertura à ampliação do objeto contratado–**Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 04/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BD5A5686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 05/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017

Na cláusula "DO REAJUSTE", referente ao valor global, onde se lê "**R$ 49.172,08 (quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oito centavos)"**, leia-se "**R$ 48.857,22 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)".**

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6DFFBEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

No item 4 do edital de licitação em epígrafe, onde se lê "Processo Administrativo nº 13/2017", leia-se "Processo Administrativo nº 13/2018".

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal

União da Vitória - PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:326D38C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 68/201
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 87/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual sessões de hidroterapia, duas vezes por semana, para atender duas crianças quando necessário a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **15:00hrs** do dia 25**/06/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7E372721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 04/2018

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 04/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 05/06/2018, conforme Ata nº 06/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.
-REDE FEMININA DE COMBATE AO CÃNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA.
-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ.
-ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LABIO PALATAIS (ARLEP).
-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA-(APADAF)
-CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 11 REGIÃO PR (NUCRESS – UNIÃO DA VITÓRIA).
-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (ADAD).
-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU (ADEVIVI).
-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE UNIÃO DA VITÓRIA).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:10F102A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas de ambos os sexos, garantindo-lhes proteção integral, privacidade e respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), distribuídos conforme:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos

do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO
Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº10/2018 publicada no dia 23 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1511, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B25E0171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**, inscrita no CNPJ nº **05.441.255/0001-03**, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS**, portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA para continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas do sexo masculino, dando-lhes amparo e apoio a fim de minimizar o sofrimento, a solidão o abandono e proporcionando-lhe uma vida cidadã e socialmente menos injusta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), distribuídos conforme:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros

em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº11/2018 publicada no dia 23 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1511, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

JOSÉ DE JESUS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B840B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA**

MAXIMILIANO FALK, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº12/2018 publicada no dia 22 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1511, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC257754

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 26/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Monitoramento dos sistemas de alarme, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09DF719F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 293/18 DATA 11/06/18

Data 11/06/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional Dos Municípios – CNM, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.703.157/0001-83, entidade federal de representação dos Municípios do Brasil.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná, da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:08E76371

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 294/18 DATA 11/06/18

LEI Nº 294/18
Data 11/06/18

Súmula: Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 570/12 de 16/05/12, que dispõe sobre os Pontos de Táxis, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica acrescentado a Lei Municipal nº 570/12 de 16/05/2012, o § 17, com a seguinte redação:
.....§ 17- Ponto na comunidade de São Luiz (Vila Rural). Ponto com 01(um) veículo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9565C479

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 295/18 DATA 11/06/18

Data 11/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.596.000,00 (hum milhão quinhentos e noventa e seis mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.490.51(000) Obras e Instalações.....R$ 66.000,00
4.490.51(795) Obras e Instalações.....R$ 530.000,00

4.490.51(804) Obras e Instalações.....R$1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.596.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:
Provável Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais Estádio Municipal	530.000,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Construção Campo de Futebol	1.000.000,00

B) Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
06.001 DEPARTAMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
08.344.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.190.11|(1240)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 36.000,00
3.390.30(1310)(000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.596.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações criadas com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e as dotações das receitas aumentadas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:343950D4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 664/2018 DATA: 11/06/2018

Data: 11/06/2018

SÚMULA. Retira acréscimo de jornada trabalho temporário a professores da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica retirado o acréscimo de jornada de trabalho temporário para o Professor Municipal efetivo com carga horária de 20 horas semanais, concedido pelo decreto n°056/17 de 07 de Fevereiro de 2017, abaixo relacionado:
Paulino Werlich - acréscimo de 100%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, 11 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 11 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:33CBC537

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº661 /2018 DATA: 11/06/2018

Data: 11/06/2018

SÚMULA. Retira acréscimo de jornada trabalho temporário a professores da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica retirado o acréscimo de jornada de trabalho temporário para a Professora Municipal efetiva com carga horária de 20 horas semanais, concedido pelo decreto n°555/18 de 05 de Março de 2018, abaixo relacionada:
Precila Mariane Pasuc - acréscimo de 100%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 11 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F7AC4130

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 662/2018 DATA: 11/06/2018

Data: 11/06/2018

SÚMULA. Retira acréscimo de jornada trabalho temporário a professores da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º- Fica retirado o acréscimo de jornada de trabalho temporário para a Professora Municipal efetiva com carga horária de 20 horas semanais, concedido pelo decreto n°591/18 de 10 de Abril de 2018, abaixo relacionada:
Cleonice Fiabane - acréscimo de 100%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 11 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3BB796F9

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 663/2018 DATA 11/06/18

DECRETO Nº 663/2018
Data 11/06/18

Súmula: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. **Marcia Bee**, portadora do RG n° 7.754.611-1 SSP/PR e CPF n° 026.062.029-70, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de Junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A105D146

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 660/18 DATA 11/06/18

Data 11/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 295/18 DE 11/06/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.596.000,00 (hum milhão quinhentos e noventa e seis mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.490.51(000) Obras e Instalações.....R$ 66.000,00
4.490.51(795) Obras e Instalações.....R$ 530.000,00
4.490.51(804) Obras e Instalações.....R$1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.596.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:

Provável Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais Estádio Municipal	530.000,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Construção Campo de Futebol	1.000.000,00

B) Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
06.001 DEPARTAMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
08.344.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.190.11|(1240)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 36.000,00
3.390.30(1310)(000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.596.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E60A9FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2016

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2016					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	2.034.346,91	6.304.078,50	0,00	4.269.731,59
094	Retencoes em carater Consignatorio	7.988,25	7.988,25	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	253.409,18	0,00	253.409,18
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,52	29.088,30	0,00	29.087,78
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	348.038,45	416.528,28	0,00	68.489,83
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	388.909,36	717.984,34	0,00	329.074,98
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3.326,20	28.678,00	0,00	25.351,80
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	72,67	0,00	72,67	0,00
125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	30,92	0,00	30,92	0,00
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.396,96	7.972,72	8.424,24	0,00
148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	0,06	0,00	0,06	0,00
150	TD - PROJOVEM - URBANO	262.286,17	0,00	262.286,17	0,00
151	Manutenção Educação Infantil TD	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Plano de Ação Articulada	82.219,03	0,00	82.219,03	0,00
153	Plano de Ação Articulada 2013	199.248,88	18.543,24	180.705,64	0,00
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	527.151,03	242.117,98	285.033,05	0,00
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	847.340,56	25.139,79	822.200,77	0,00
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	433.154,67	0,00	433.154,67	0,00
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	184.679,48	0,00	184.679,48	0,00
163	Programa Brasil Carinhoso	8.152,90	0,00	8.152,90	0,00
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	279.094,66	0,00	279.094,66	0,00
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	226.300,17	0,00	226.300,17	0,00
166	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	957.561,00	0,00	957.561,00	0,00
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	103.134,94	760.345,58	0,00	657.210,64
340	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	25,80	8.048,80	0,00	8.023,00
374	Programa de Requalificação de UBS	77.689,60	0,00	77.689,60	0,00
495	Atenção Básica	148.659,89	35.092,35	113.567,54	0,00
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	76.605,29	72.770,94	3.834,35	0,00
497	Vigilância em Saúde	695.099,20	8.664,28	686.434,92	0,00
498	Assistência Farmacêutica	9.464,51	0,00	9.464,51	0,00
499	Gestão SUS	41.507,75	0,00	41.507,75	0,00
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.280.514,97	0,00	1.280.514,97	0,00

501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	1.166,96	0,00	1.166,96	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	75,00	0,00	75,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.010.350,21	0,00	2.010.350,21	0,00
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	415.027,89	9.789,85	405.238,04	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	345.685,87	280.323,61	65.362,26	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	541,86	400,17	141,69	0,00
515	Fontes de Exercicios Anteriores	89.840,13	0,00	89.840,13	0,00
556	Projeto Esporte Lei Pele	1.982,16	0,00	1.982,16	0,00
608	Fontes de Exercicios Anteriores	2.529,00	220.037,40	0,00	217.508,40
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	500,00	0,00	500,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	0,00	0,00
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Construção Unidades Habitacionais	102.388,60	35.082,04	67.306,56	0,00
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMASI	7,40	0,00	7,40	0,00
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Fontes de Exercicios Anteriores	80.478,66	0,00	80.478,66	0,00
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01	0,00
771	Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
773	Projeto Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FIA - 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Convênio Habitacional Interesse Social	50.807,27	8.015,72	42.791,55	0,00
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62	0,00
777	Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Habitação Interesse Social - AT	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Piso Basico Fixo I	4,80	10.957,91	0,00	10.953,11
797	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47	0,00
798	TAFMASIGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60	0,00
800	FIA CC JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07	0,00
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0,00	0,39	0,00
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	399.146,25	0,00	399.146,25	0,00
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75	0,00
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	57.685,23	0,00	57.685,23	0,00
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34	0,00
818	FMASI - GDBF	97.380,49	4.192,07	93.188,42	0,00
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98	0,00
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	29.300,61	0,00	29.300,61	0,00
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	137.658,36	66.723,68	70.934,68	0,00
826	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	812,03	237.500,00	0,00	236.687,97
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	68.744,13	1.066,77	67.677,36	0,00
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
881	PAEFI 20416-1	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	39.148,95	0,00	39.148,95	0,00
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	265.520,19	0,00	265.520,19	0,00
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
885	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	114.379,96	0,00	114.379,96	0,00
886	Convênio Crescer em Família	139.401,68	0,00	139.401,68	0,00
887	Convênio Brincadeiras na Comunidade	5.301,18	0,00	5.301,18	0,00
889	Recurso AFAI - CEDCA/PR	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	214.871,82	1.143,07	213.728,75	0,00
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	18.247,02	0,00	18.247,02
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21.715,40	115,90	21.599,50	0,00
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	89.612,79	0,00	89.612,79	0,00
939	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	80.114,70	15,60	80.099,10	0,00
940	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	88.032,31	1.106,47	86.925,84	0,00
TOTAL		14.237.757,92	9.831.742,81	10.530.365,41	6.124.350,30

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6D91793B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 12/2018
b) Objeto Homologado :	ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273

FORNECEDOR: SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 75.361.113/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALUGUEL PREDIO SITUADO NA AV. CASTRO ALVES Nº 1273 BARBOSA FERRAZ PR		UNID	12	2.530,00	30.360,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)

Barbosa Ferraz, 07 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0339D7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 36/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Em concordância com a Ata datada em 08/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: *PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e realização de Audiometrias (exames audiométricos), conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora **CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME,** com o **CNPJ nº 24.563.973/0001-05**, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor uni. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no departamento indicado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional.	12	Meses	170,00	2.040,00
02	Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	600	Unidade	16,00	9.600,00
03	Realização de Audiometrias (exames audiométricos).	180	Unidade	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).					

Bom Sucesso do Sul, 11 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:18634F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 27/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **27/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP					CNPJ: 76.345.370/0001-22	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (SOLUÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) COM 1 LITRO.	UN	150	SAO BENTO	4,70	705,00
18	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	ERIMAX	10,95	5.475,00
49	COMPRESSAS PARA BANHO, NÃO ESTERIL, 35cmX45cm, QUATRO CAMADAS CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3	POLARFIX	108,03	324,09
69	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO APROVADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA DE METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO PINOS DE METAL RESISTENTE, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS E PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.	UN	10	PAMED VELCRO	158,00	1.580,00
81	Fio guia para intubação	UN	10	PROTEC	27,00	270,00
107	Fralda descartável, tamanho XG, embalagem com 52 unidades.	PCT	80	DESCARPACK	32,15	2.572,00
157	PROLONGAMENTO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA	M	20	KINER	11,94	238,80
180	Sistema para drenagem mediastinal	UN	5	LACMEDICAL	32,00	160,00
181	Sonda de foley com 2 vias n° 12	UN	50	SOLIDOR	4,50	225,00
182	Sonda de foley com 2 vias n° 14	UN	50	SOLIDOR	4,09	204,50
183	Sonda de foley com 2 vias n° 16	UN	300	SOLIDOR	4,09	1.227,00
184	Sonda de foley com 2 vias n° 18	UN	300	SOLIDOR	4,09	1.227,00
185	Sonda de foley com 2 vias n° 20	UN	50	SOLIDOR	4,09	204,50
186	SONDA NASOENTERAL Nº10	UN	20	SOLUMED	19,05	381,00
205	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	8.000	HALEXISTAR	2,64	21.120,00
209	Soro Glicosado 100ml	UN	2.000	HALEXISTAR	2,85	5.700,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					**85.477.586/0001-32**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - COM 100 UN	CX	20.000	SOLIDOR	0,08	1.600,00
17	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	BIOTEXTIL	9,15	4.575,00
19	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	BIOTEXTIL	13,20	6.600,00
27	BOLSA RESERVATÓRIO PARA MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONSENTRAÇÃO 1000 ML	UN	100	MD	26,00	2.600,00
54	DETERGENTE SEMI PASTOSO COM ALTO TEOR DE ATIVOS QUE CONFERE PROPRIEDADES DIFERENCIADAS NA LAVAGEM MANUAL DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E SUPERFICIES EM GERAL. GALÃO DE 20 LITROS	GL	5	KALYCLEAN ALCALI LG 30LITROS	1.500,00	7.500,00
73	ESPARADRAPO 5CMX4,5M	UN	300	MISSNER	3,20	960,00
76	ESPONJA SUAVE DEGERMANTE	UN	200	RIOQUIMICA	2,85	570,00
78	FILME PARA RAIO X 24X30 - COM 100 UN	CX	15	IBF	213,00	3.195,00
98	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	UN	300	MISSNER	7,75	2.325,00
102	FIXADOR PARA RAIO X MANUAL 13L, FRASCO COM 3,3L	FR	15	IBF 13,5 LT	234,00	3.510,00
104	Fralda descartável, tamanho M, embalagem com 72 unidades.	PCT	120	MILI	45,90	5.508,00
105	Fralda descartável, tamanho P, embalagem com 44 unidades.	PCT	200	MILI	27,59	5.518,00
106	Fralda descartável, tamanho RN, embalagem com 18 unidades.	PCT	180	MILI	13,79	2.482,20
118	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO DE 1 LITRO	FR	1.200	CICLOFARMA	4,99	5.988,00
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO	Kit	4	VIDA REGATE	184,00	736,00
132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	RL	8	MSO 10X1MT	8,07	64,56
145	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT	RL	20	HOSPFLEX	81,70	1.634,00
160	REVELADOR 13L, FRASCO COM 3,3L.	FR	15	IBF 13,5 LT	234,00	3.510,00
163	SACO DE LIXO (AZUL) 100 LITROS	RL	500	PERFIL	19,00	9.500,00
217	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	30	G-TECH	13,70	411,00
218	Termômetro digital de máximo e mínimo interno	UN	10	INCOTERM	62,00	620,00
219	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL EXTERNO	UN	10	INCOTERM	85,00	850,00
220	TESOURA IRIS RETA 14 cm	UN	40	ABC 12CM	19,50	780,00
224	TESTE PARA AUTOCLAVE (AMPOLA)	AMP	600	SS PLUS	7,10	4.260,00
225	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT HIDROFOBICO COM ELASTICO SANFONA - PACOTE COM 100 UNDIADES	PCT	100	SS PLUS	9,20	920,00
DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					**95.368.320/0001-05**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	TALGE	4,39	878,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	5.000	EQUIPLEX	0,21	1.050,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08	UN	15.000	SOLIDOR	0,10	1.500,00
10	ALCOOL EM GEL 500 ML	FR	300	CICLOFARMA	5,50	1.650,00
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18	UN	2.500	SOLIDOR	1,12	2.800,00
39	CLAMP UMBILICAL ESTERIL DESCARTAVEL	UN	20	ADLIN	0,64	12,80
44	COLETOR DE MATERIAL PÉRFULO CORTANTE 07 L	UN	200	DESCARBOX	3,56	712,00
45	COLETOR DE MATERIAL PÉRFULO CORTANTE 13L	UN	200	DESCARBOX	4,55	910,00
53	DETERGENTE QUADRIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS. COM FORMAÇÃO DE ESPUMA CONTROLADA, CONTENDO PROTEASES, LIPASE E ALFA-AMILASE. TEM EXCELENTE AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA, ETC. GALÃO DE 5 LITROS	GL	100	KELDRIN	138,00	13.800,00
55	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 - EXTENSÃO	UN	300	MADEITEX	3,45	1.035,00
62	Dreno de pen rose nº 03	UN	50	MADEITEX	3,86	193,00
82	FIO MONONYLON Nº 1-0 C/ AGULHA 2MM CX COM 24	CX	5	PROCARE	49,68	248,40
89	Fio sutura categute cromado 1.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	TECNOFIO	128,70	1.287,00
94	Fio sutura categute simples 2.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	TECNOFIO	128,49	1.284,90
100	FITA MICROPORE 5CMX4,5M	UN	300	MISSNER	4,55	1.365,00
113	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	2.000	BIOBASE	1,13	2.260,00
117	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAFIA. FRASCO COM 300ML	FR	100	MULTIGEL	4,14	414,00
122	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	32,00	320,00
133	Manitol 250ml	UN	1.500	JP	6,39	9.585,00
134	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, tripla camada, embalagem com 50 unidades.	CX	200	LABOR IMPORT	6,90	1.380,00
155	POLIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	UN	1.000	VITAL GOLD	1,07	1.070,00
173	SCALP Nº 23	UN	5.000	SOLIDOR	0,34	1.700,00
204	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UN	1.000	JP	6,10	6.100,00
216	Termômetro Clínico Prismático	UN	30	PREMIUM	6,25	187,50
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA					**78.688.660/0001-02**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UN	15.000	SR	0,10	1.500,00
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16	UN	1.000	POLYMED	1,12	1.120,00
36	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24	UN	500	POLYMED	1,12	560,00
57	Dreno de Tórax nº 28	UN	10	BIOSERVICE	22,69	226,90

58	Dreno de Tórax nº 32	UN	10	BIOSERVICE	22,69	226,90
59	Dreno de Tórax nº 34	UN	10	BIOSERVICE	22,69	226,90
79	FILME PARA RAIO X Nº 30X40, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	15	IBF	395,00	5.925,00
83	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 2MM CX COM 24	CX	15	TECHNOFIO	47,64	714,60
84	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 2MM CX COM 24	CX	30	TECHNOFIO	49,67	1.490,10
87	FIO MONONYLON Nº 5-0 C/ AGULHA 2MM CX COM 24	CX	10	TECHNOFIO	49,40	494,00
88	Fio sutura categute cromado 0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,00	1.280,00
90	Fio sutura categute cromado 2.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,00	1.280,00
91	Fio sutura categute cromado 3.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,00	1.280,00
92	Fio sutura categute cromado 4.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,00	1.280,00
93	Fio sutura categute simples 1.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,50	1.285,00
95	Fio sutura categute simples 3.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,50	1.285,00
96	Fio sutura categute simples 4.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,50	1.285,00
97	Fio sutura categute simples 5.0 com agulha 30mm - Caixa com 24 unidades	CX	10	SHALON	128,70	1.287,00
99	FITA MICROPORE 2,5CMX4,5M	UN	300	MISSNER	2,56	768,00
111	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	DESCARPACK	11,28	2.820,00
116	GAZE HIDRÓFILA 91CMX91M 13 FIOS, 8 DOBRAS – TIPO QUEIJO	RL	30	ERIMAX	59,79	1.793,70
135	Máscara cirúrgica descartável, em tiras, tripla camada, cor branca, embalagem com 50 unidades.	CX	80	DESCARPACK	8,49	679,20
179	SERINGA 60ML SEM AGULHA	UN	2.000	ADVANTIVE	2,80	5.600,00
188	Sonda Nasogastrica longa n°06	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
189	Sonda Nasogastrica longa n°08	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
190	Sonda Nasogastrica longa n°10	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
191	Sonda Nasogastrica longa n°12	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
192	Sonda Nasogastrica longa n°14	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
193	Sonda Nasogastrica longa n°16	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
194	Sonda Nasogastrica longa n°18	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
195	Sonda Nasogastrica longa n°20	UN	50	MEDSONDA	1,24	62,00
196	Sonda Uretral de alivio n°10	UN	50	MEDSONDA	0,72	36,00
198	Sonda Uretral de alivio n°14	UN	50	MEDSONDA	1,00	50,00
199	Sonde aspiração oro traqueal nº 14	UN	50	MEDSONDA	0,90	45,00
200	Sonde aspiração oro traqueal nº 16	UN	50	MEDSONDA	0,90	45,00
201	Sonde aspiração oro traqueal nº 4	UN	50	MEDSONDA	0,90	45,00
202	Sonde aspiração oro traqueal nº 6	UN	50	MEDSONDA	0,90	45,00
203	Sonde aspiração oro traqueal nº 8	UN	50	MEDSONDA	0,90	45,00
208	Soro Glicosado (1000ml)	UN	500	HALEX ISTAR	7,00	3.500,00
221	TESOURA MAYO RETA PONTAS FINA-ROMBA	UN	20	COOPERFLEX	24,90	498,00
226	Tubo Endotraqueal com manquito nº 5.5	UN	5	VITALGOLD	7,40	37,00
227	Tubo Endotraqueal com manquito nº 6.0	UN	5	VITALGOLD	7,40	37,00
228	Tubo Endotraqueal com manquito nº 7.0	UN	10	VITALGOLD	7,40	74,00
229	Tubo Endotraqueal com manquito nº 7.5	UN	10	VITALGOLD	7,40	74,00
230	Tubo Endotraqueal com manquito nº 8.0	UN	10	VITALGOLD	7,40	74,00
231	Tubo Endotraqueal com manquito nº 8.5	UN	10	VITALGOLD	7,40	74,00
232	Tubo Endotraqueal com manquito nº 9.0	UN	5	VITALGOLD	7,40	37,00
236	Tubo Endotraqueal sem manquito nº 3.5	UN	5	VITALGOLD	6,15	30,75
239	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UN	50	PROTEC	16,20	810,00

ALVES E SARTOR LTDA ME — **07.724.523/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	2.500	CICLOFARMA	6,85	17.125,00
14	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1 - COM 12 UN	PCT	10	POLAR FIX	6,65	66,50
15	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15X1 - COM 12 UN	PCT	10	POLAR FIX	9,19	91,90
16	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CMX1M COM 12 UNIDADES	PCT	10	POLAR FIX	12,40	124,00
21	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	150	POLAR FIX	1,74	261,00
22	ATADURA GESSADA 12CMX3MT	UN	150	POLAR FIX	2,10	315,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	UN	150	POLAR FIX	2,65	397,50
24	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	UN	150	POLAR FIX	4,20	630,00
40	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULAVEL ADULTO	UN	10	RESGATE SP	30,00	300,00
41	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULAVEL INFANTIL	UN	5	RESGATE SP	30,00	150,00
51	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE USO HOSPITALAR COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS. GALÃO DE 5 LITROS.	UN	200	RIOQUÍMICA	65,55	13.110,00
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - EXTENSÃO	UN	300	MEDSONDA	3,40	1.020,00
75	Espéculo vaginal descartável tam P lubrificado estéril	UN	500	ADLIN VAGISPEC	1,95	975,00
85	FIO MONONYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3mm. CAIXA COM 24 UNDIADES.	CX	5	PROCARE	47,95	239,75
103	Fralda descartável, tamanho G, embalagem com 60 unidades.	PCT	80	MARDAM BABY WILLY	41,00	3.280,00
120	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	CIRUTI CIRUBLADE	32,00	320,00
121	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	CIRUTI CIRUBLADE	32,00	320,00
123	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8	CIRUTI CIRUBLADE	32,00	256,00
176	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UN	12.000	DESCARPACK	0,58	6.960,00
187	SONDA NASOENTERAL Nº12	UN	50	SOLUMED	19,09	954,50

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP — **20.138.626/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UN	15.000	SOLIDOR	0,11	1.650,00
11	ALGODÃO HIDROFILO - COM 500 GR.	RL	300	CREMER	14,90	4.470,00
37	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	UN	5.000	BIOSANI	0,91	4.550,00
42	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL ANTI ESCARAS AR OU ÁGUA VAZADO COM APOIO PARA A CABEÇA	UN	50	AG	174,00	8.700,00
70	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL APROVADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA DE METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO PINOS DE METAL RESISTENTE, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS E PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.	UN	10	BIC	138,00	1.380,00
131	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	SUPERMAX	22,90	9.160,00
136	MÁSCARAS DE OXIGENIO COM ELÁSTICO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UN	40	DARU	21,00	840,00
137	MÁSCARAS DE OXIGENIO COM ELÁSTICO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UN	20	DARU	20,89	417,80
144	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100MT	RL	70	HOSPFLEX	68,45	4.791,50
151	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12cm	UN	15	ABC	14,50	217,50
152	PINÇA ANATÔMICA RETA 14cm	UN	20	ABC	14,50	290,00

153	Pinça Kelly curva 14cm	UN	20	ABC	24,80	496,00
154	Pinça Kelly reta 14cm	UN	20	ABC	24,80	496,00
164	SACO DE LIXO (AZUL) 15 LITROS	RL	300	RAVA	11,15	3.345,00
165	SACO DE LIXO (AZUL) 30 LITROS	RL	300	RAVA	13,90	4.170,00
166	SACO DE LIXO (AZUL) 50 LITROS	RL	300	RAVA	17,05	5.115,00
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP					**10.633.441/0001-84**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
12	Ambu Adulto com reservatório	UN	10	MD	202,00	2.020,00
13	Ambu Infantil com reservatório	UN	5	MD	200,00	1.000,00
26	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	UN	250	ADVANTIVE	4,10	1.025,00
43	Colchão d'água	UN	10	AG	174,45	1.744,50
68	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO APROVADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA DE METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO PINOS DE METAL RESISTENTE, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS E PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UN	50	MIKATOS	228,00	11.400,00
86	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 2MM CX COM 24	CX	20	TECHNOFIO	45,90	918,00
110	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500	HIGIFRAL	14,69	7.345,00
115	GARROTE TIRAS DE 46CM AZUL. CAIXA COM 25 TIRAS	CX	2	LABOR	14,05	28,10
129	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	22,90	6.870,00
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100MT	RL	10	DUOTEC	45,90	459,00
143	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MT	RL	20	DUOTEC	57,80	1.156,00
223	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12CM RETA	UN	10	GOLGRAN	19,00	190,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME					**06.194.440/0001-03**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
28	Cabo de bisturi nº 3	UN	10	GOLGRAN	10,85	108,50
63	Equipo fotossensível com capa protetora	UN	5.000	BIOSANI	4,10	20.500,00
67	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PONTA ESCALONADA	UN	300	DESCARPACK	1,75	525,00
74	Espéculo vaginal descartável tam M lubrificado estéril	UN	500	CRAL	1,99	995,00
80	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 40MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	10	TECHNOFIO	130,00	1.300,00
101	Fita para autoclave 19mmX30m	RL	80	CIEX	5,00	400,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM PÓ (POWER FREE) TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	SUPERMAX	27,50	11.000,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM PÓ (POWER FREE) TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	SUPERMAX	27,50	5.500,00
130	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	SUPERMAX	22,90	11.450,00
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100MT	RL	70	ESTERILCARE	124,00	8.680,00
156	PORTA AGULHAS MAYO 14cm	UN	20	GOLGRAN	24,95	499,00
171	SCALP Nº 19	UN	200	LAMEDID	0,33	66,00
174	SCALP Nº 25	UN	400	LABOR IMPORT	0,32	128,00
178	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UN	12.000	DESCARPACK	0,21	2.520,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					**17.263.792/0001-90**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
35	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22	UN	2.000	LABOR IMPORT	1,13	2.260,00
72	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M	UN	300	MISSNER	3,18	954,00
124	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PR	300	MAXITEX	1,80	540,00
125	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PR	300	MAXITEX	1,80	540,00
126	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PR	200	MAXITEX	1,80	360,00
147	PAPEL LENÇOL BRANCO 50CMX50M PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM	RL	300	FLEXPELL	10,10	3.030,00
148	PAPEL LENÇOL BRANCO 70CMX50M, PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM	RL	300	FLEXPELL	14,60	4.380,00
150	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, 23X20CM, FARDO	FD	400	SNOW	13,15	5.260,00
172	SCALP Nº 21	UN	5.000	LABOR IMPORT	0,33	1.650,00
175	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UN	5.000	SR	0,33	1.650,00
206	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UN	3.000	HALEX ISTAR	3,15	9.450,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					**00.802.002/0001-02**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
29	Cadarço para fixação de traqueostomia - Rolo com 10 metros	RL	5	Tecenil	5,45	27,25
30	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ADULTO	Kit	2	MD	37,94	75,88
31	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL INFANTIL	Kit	2	MD	37,94	75,88
38	CINTO DE FIXAÇÃO PARA PRANXA DE RESGATE KIT COM 3 UNIDADES	Kit	5	Resgate SP	42,60	213,00
46	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO 1,200ML SEM PRESERVATIVO SISTEMA ABERTO	UN	100	Medsonda	6,10	610,00
48	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 23cmX25cm, QUATRO CAMADAS COM CADARÇO, ALVA 10g POR UNIDADES, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	3	America	68,20	204,60
60	Dreno de pen rose nº 01	UN	50	Waltex	2,08	104,00
61	Dreno de pen rose nº 02	UN	50	Waltex	2,73	136,50
77	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO INOX REGULAVEL	UN	50	Glicomed-Accumed-Premium	29,10	1.455,00
109	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNI	PCT	1.000	Biofral-Tena-SCA	14,71	14.710,00
138	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	50	MD	10,19	509,50
139	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	30	MD	10,44	313,20
140	Mini incubadora para teste biológico	UN	2	Biomeck	217,80	435,60
141	Óculos de proteção individual	UN	10	Danny	6,76	67,60
149	PAPEL TERMOSENSSÍVEL PARA ECG CARDIOTOCOGRAFIA 21CM 6MMX30M	RL	40	Tecnoprint	38,45	1.538,00
162	SABONETE LIQ. 1LT	UN	1.000	Cosmoderma	7,79	7.790,00
167	SACO DE LIXO LEITOSO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	Rava	42,74	1.282,20
168	SACO DE LIXO LEITOSO 15L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	Rava	9,19	183,80
169	SACO DE LIXO LEITOSO 30L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	Rava	18,37	367,40
170	SACO DE LIXO LEITOSO 60L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	Rava	22,99	459,80
233	Tubo Endotraqueal sem manquito nº 2.0	UN	5	LaborImport-Lamedid-Solidor-Pr	5,64	28,20
234	Tubo Endotraqueal sem manquito nº 2.5	UN	5	LaborImport-Lamedid-Solidor-Pr	6,10	30,50
235	Tubo Endotraqueal sem manquito nº 3.0	UN	5	LaborImport-Lamedid-Solidor-Pr	6,10	30,50
237	Tubo Endotraqueal sem manquito nº 4.0	UN	5	LaborImport-Lamedid-Solidor-Pr	5,64	28,20
GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP					**03.411.908/0001-86**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

20	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	ERIMAX	17,40	8.700,00
66	Equipo para nutrição enteral	UN	2.000	DESCARPACK	1,40	2.800,00
112	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG. PACOTE COM 7 UNIDADES	UN	800	DESCARPACK	14,70	11.760,00
197	Sonda Uretral de alivio n°12	UN	3.000	MEDSONDA	0,90	2.700,00
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UN	3.000	SANOBIOL	4,19	12.570,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					**20.419.709/0001-33**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS COM 500 UNIDADES	PCT	1.000	LARISMED / 80773020001	23,87	23.870,00
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	FR	50	KELLDRIN / 32299001400	31,98	1.599,00
65	Equipo micro gotas	UN	300	LABOR IMPORT / 10369460065	1,29	387,00
71	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UN	300	MISNER / 80003300006	8,50	2.550,00
211	Soro Glicosado (500ml)	UN	2.000	JP / 104910020	4,49	8.980,00
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP					**28.289.799/0001-05**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP	5.000	ISOFARMA	0,30	1.500,00
25	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA TRANSPARENTE	UN	20	ANADONA	4,00	80,00
34	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20	UN	3.000	SOLIDOR	1,13	3.390,00
64	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULA E VÁLVULA DE AR	UN	10.000	LABOR IMPORT	1,02	10.200,00
158	PVPI DEGERMSNTE 1L	FR	200	RIOQUIMICA	22,90	4.580,00
159	PVPI TÓPICO COM 1L	FR	200	RIOQUIMICA	22,00	4.400,00
161	Ringer Lactado 500ml	UN	2.000	EUROFARMA	4,12	8.240,00
177	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UN	10.000	DESCARPACK	0,12	1.200,00
210	Soro Glicosado 250ML	UN	2.000	EUROFARMA	3,35	6.700,00
238	TUBO EXTENSOR (PROLONGAMENTO) PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UN	20	CIRURGICA BRASIL	6,72	134,40

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:38DDE5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Início: 11/06/2018 **Validade/Término**: 11/06/2019
Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Razão Social: Miguel Cesar Fagundes Nofre & CIA LTDA
CNPJ: 01.717.344/0001-89
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 322, centro, CEP: 84.550-000, Rebouças - PR
Telefone: 42-3457-1318
Representante Legal: Miguel Cesar Fagundes Nofre
R.G. 6.854.471-8
CPF 973.134.409-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do Edital 063/2018, referente a Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
01	01	Locação de Veículo tipo **Micro-ônibus**, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 28 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R$ 4,08
01	02	Locação de Veículo tipo **Ônibus**, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 42 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R$ 4,64
01	03	Locação de Veículo tipo **Van**, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2012 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 19 (dezenove passageiros), com o motorista;	FAGUNDES	KM	R$ 2,60
02	01	Locação de Veículo tipo **Micro-ônibus**, para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com	FAGUNDES	KM	R$ 4,90

		capacidade **mínima para 28 passageiros**, com motorista;			
02	02	Locação de Veículo tipo **Ônibus**, para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade **mínima para 42 passageiros,** com motorista;	FAGUNDES	KM	R$ 5,09
02	03	Locação de Veículo tipo **Van**, para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2012 devidamente licenciado, com capacidade **mínima para 19 passageiros**, com o motorista;	FAGUNDES	KM	R$ 3,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
2.2 Todas as despesas com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros será de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração e pelo fiscal de contratos devidamente nomeado.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;
6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Miguel Cesar Fagundes Nofre & CIA LTDA
MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:21AC56B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 10

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018

Divulga o resultado dos Recursos Interpostos quanto ao Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo, Notas Preliminares, Convocação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência para envio do laudo médico e os Candidatos Ausentes das Provas Objetivas do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme **Anexo I** do presente edital.

O Gabarito Definitivo das Provas Objetivas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 01/2018, aplicadas no dia 20 de maio de 2018, conforme segue:

LEGENDA:
X = Questão anulada.
* = Alteração do gabarito.
NÍVEL MÉDIO

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	D	C	B	D	A	A	A

Fiscal de Postura

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	B	B	A	C	A	B	A

Inspetor Sanitário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	D	C	D	A	D	B	A

Auxiliar em Saúde Bucal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	C	B	D	C	D	A	B

Atendente de Farmácia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	D	B	B	A	C	A

Topógrafo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	X	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	D	A	D	B	A	C	A

NÍVEL SUPERIOR

Biólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	C	C	X	A	B	B	C

Engenheiro Químico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	A	D	D	B*	C	A	C	D

Farmacêutico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	A	B	D	D	D	A	A

Geólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	D	B	D	A	B	D	C

Médico Generalista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	C	B	C	D	A	A	C

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	D	B	D	C	A	C	C

Médico Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	C	A	B	B	B	C	D

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	C	D	D	B	C	B	A

Professor da Rede Municipal - Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	A	B	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	D	C	A	D	D	B	A

Professor da Rede Municipal – Libras

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	A	B	B	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	D	C	D	D	D	D	B

Professor da Rede Municipal – CMEI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	A	B	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	A	B	C	B	A	A

Profissional de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	X	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	D	C	C	C	B	B	D

Terapeuta Ocupacional

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	C	B	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	C	B	B	C	B	B	A

Tradutor e Intérprete de Libras

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	X	B*	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	X	B	A	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	D	C	B	D	D	D	B

As notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 20 de maio de 2018, conforme **Anexo II** do presente edital.

As notas preliminares dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes das provas objetivas, aplicadas em 20 de maio de 2018, conforme **Anexo III** do presente edital.

As notas preliminares dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência das provas objetivas, aplicadas em 20 de maio de 2018, conforme **Anexo IV** do presente edital.

Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência Aprovados ficam Convocados para envio do Laudo Médico, conforme item 4.8 previsto em Edital de Abertura, conforme segue:

6.1 O envio de laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos, se dará de modo eletrônico, para o e-mail concursos@fauel.org.br, até o **dia 15/06/2016 (sexta-feira).**

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	Lourdes Rufatto	8641064-8	13/12/1982	Aprovado	55,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	Luís Henrique Reolon	108440228	08/06/1993	Aprovado	75,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	Anna Carolina Broch	102449916	13/11/1991	Aprovado	55,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt	58915378	09/10/1974	Aprovado	52,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	Roseli De Fátima Gross	90499297	28/03/1984	Aprovado	52,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi	102041950	29/10/1990	Aprovado	60,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos	60468737	15/02/1974	Aprovado	60,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48702704	Gledir Mailor Presotto	81463816	27/05/1983	Aprovado	58,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48704485	Nedi Dos Santos	36717548	06/03/1964	Aprovado	58,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48702462	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	Aprovado	52,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48702813	Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios	68474981	02/01/1975	Aprovado	52,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ CMEI	48704758	Ivonete Rosa	6.149.372-7	14/11/1973	Aprovado	50,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	Aprovado	66,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ LIBRAS	48705201	Indianara Azeredo Da Silva	100216132	27/01/1992	Aprovado	66,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ LIBRAS	48705311	Murilo Silva	90809288	03/05/1988	Aprovado	62,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ LIBRAS	48703364	Maiara Cristina Rosin	10.416.348-3	25/09/1994	Aprovado	62,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ LIBRAS	48702976	Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira	100349892	20/06/1991	Aprovado	58,00

Os candidatos ausentes na prova objetiva, conforme **Anexo V** do presente edital.

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **13/06 e 14/06/2018.**

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F777591

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO I - EDITAL 10 - RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO/EMPREGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO DO RECURSO
48700704	Tais Karine Strapasson	04/10/1997	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	**24**	INDEFERIDO
48700384	Maria Lucia Lopes De Meira	01/02/1983	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Guanabara	**18**	INDEFERIDO
48702809	Elizangela Hoffmam	04/03/1996	Agente Comunitário de Saúde - Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade	**12**	INDEFERIDO
48702809	Elizangela Hoffmam	04/03/1996	Agente Comunitário de Saúde - Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade	**19**	INDEFERIDO
48703910	Simone Maciel	25/10/1992	Auxiliar em Saúde Bucal	**30**	INDEFERIDO
48703380	Amanda De Campos	21/07/1994	Biólogo	**13**	DEFERIDO
48705543	Kenny Sheldon Junkes	26/07/1989	Biólogo	**13**	DEFERIDO
48704170	Thaís Kaus De Freitas	13/12/1985	Biólogo	**13**	DEFERIDO
48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	04/03/1991	Biólogo	**18**	INDEFERIDO
48703380	Amanda De Campos	21/07/1994	Biólogo	**19**	INDEFERIDO
48701932	Silvia Regina Bedin	07/04/1968	Biólogo	**19**	INDEFERIDO
48703380	Amanda De Campos	21/07/1994	Biólogo	**26**	DEFERIDO
48704542	Bruno Minoru Sugayama	25/11/1983	Biólogo	**26**	DEFERIDO
48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	04/03/1991	Biólogo	**26**	DEFERIDO
48703758	Júlia Corrêa De Oliveira	20/06/1990	Biólogo	**28**	INDEFERIDO
48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	04/03/1991	Biólogo	**28**	INDEFERIDO
48704814	Marlene Livia Toderke	27/02/1989	Biólogo	**28**	INDEFERIDO
48704731	Annelorie Mattar Knesebeck	22/07/1993	Engenheiro Químico	**9**	DEFERIDO
48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	09/09/1992	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48704731	Annelorie Mattar Knesebeck	22/07/1993	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	30/09/1991	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	07/10/1990	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48705217	Mayara Aline Wolff	17/08/1993	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48702016	Paula Pegoraro Pasin	17/03/1984	Engenheiro Químico	**13**	DEFERIDO
48705217	Mayara Aline Wolff	17/08/1993	Engenheiro Químico	**18**	INDEFERIDO
48702016	Paula Pegoraro Pasin	17/03/1984	Engenheiro Químico	**18**	INDEFERIDO
48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	09/09/1992	Engenheiro Químico	**20**	INDEFERIDO

48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	09/09/1992	Engenheiro Químico	**21**	INDEFERIDO
48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	30/09/1991	Engenheiro Químico	**21**	INDEFERIDO
48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	07/10/1990	Engenheiro Químico	**21**	INDEFERIDO
48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	09/09/1992	Engenheiro Químico	**26**	DEFERIDO
48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	30/09/1991	Engenheiro Químico	**26**	DEFERIDO
48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	07/10/1990	Engenheiro Químico	**26**	DEFERIDO
48701639	Natália Allana Cirillo	20/05/1992	Engenheiro Químico	**26**	DEFERIDO
48702016	Paula Pegoraro Pasin	17/03/1984	Engenheiro Químico	**26**	DEFERIDO
48705217	Mayara Aline Wolff	17/08/1993	Engenheiro Químico	**29**	INDEFERIDO
48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	30/09/1991	Engenheiro Químico	**30**	INDEFERIDO
48700811	Dalila Cimadon	01/03/1990	Farmacêutico Classe 2	**3**	INDEFERIDO
48700811	Dalila Cimadon	01/03/1990	Farmacêutico Classe 2	**10**	INDEFERIDO
48700535	Adrila Priscila Fasolo	21/09/1991	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48703166	Aline Bertol Parise	09/09/1989	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48700136	Bruna Lucas Dal Molin	01/07/1992	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48701066	Denize De Oliveira Carbonera	01/11/1990	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48701351	Ingra Monique Duarte Lopes	26/04/1991	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48703459	Julia Criciani Libardi	24/05/1996	Farmacêutico Classe 2	**13**	DEFERIDO
48702397	Mayara Cristine Sabadin	02/02/1995	Farmacêutico Classe 2	**16**	INDEFERIDO
48704885	Eliz Cassieli Pereira Pinto	03/06/1993	Farmacêutico Classe 2	**18**	INDEFERIDO
48700235	Jéssica Biezus	10/04/1991	Farmacêutico Classe 2	**18**	INDEFERIDO
48703806	Ana Paula Uliana Ribeiro	21/01/1988	Farmacêutico Classe 2	**24**	INDEFERIDO
48704670	Gustavo Ortigara Dos Santos	11/10/1993	Fiscal de Postura	**15**	INDEFERIDO
48703996	Poliana Nesi	04/01/1988	Fiscal de Postura	**15**	INDEFERIDO
48702839	Elisangela Blume	20/10/1988	Fiscal de Postura	**20**	INDEFERIDO
48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	04/09/1993	Geólogo	**13**	DEFERIDO
48700248	Victor Hugo Guedes Silva	30/06/1994	Geólogo	**13**	DEFERIDO
48704602	Victor Seelent Zilki	28/12/1988	Geólogo	**13**	DEFERIDO
48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	04/09/1993	Geólogo	**25**	INDEFERIDO
48702566	Mariana Choldys	22/09/1995	Inspetor Sanitário	**12**	INDEFERIDO
48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	18/10/1986	Inspetor Sanitário	**13**	INDEFERIDO
48702566	Mariana Choldys	22/09/1995	Inspetor Sanitário	**13**	INDEFERIDO
48703472	Bárbara Bonissoni Cella	07/07/1993	Inspetor Sanitário	**15**	INDEFERIDO
48701942	Eloisa Fernandes Da Costa	07/07/1991	Inspetor Sanitário	**15**	INDEFERIDO
48701664	Leonardo Ipar Gobus	27/12/1975	Inspetor Sanitário	**15**	INDEFERIDO
48701620	Luciana Crestani	30/01/1992	Inspetor Sanitário	**15**	INDEFERIDO
48703200	Thais Caroline Zattera	10/02/1992	Inspetor Sanitário	**21**	INDEFERIDO
48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	18/10/1986	Inspetor Sanitário	**22**	INDEFERIDO
48705238	Andreia Lucelia Appelt Cicheleiro	24/02/1978	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	18/10/1986	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48701664	Leonardo Ipar Gobus	27/12/1975	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48702304	Luiz Eduardo Bernardi	27/07/1990	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48702648	Roberta Petry Pissaia	14/01/1990	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48704658	Thiago Antonio Zanella	26/06/1992	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48704658	Thiago Antonio Zanella	26/06/1992	Inspetor Sanitário	**23**	INDEFERIDO
48703200	Thais Caroline Zattera	10/02/1992	Inspetor Sanitário	**24**	INDEFERIDO
48703200	Thais Caroline Zattera	10/02/1992	Inspetor Sanitário	**25**	INDEFERIDO
48704364	Franciely De Paula Bortolini	18/03/1994	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48702771	Juliana Santos Da Rosa	18/05/1988	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48700050	Leticia Antunes De Moraes	30/07/1983	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48702566	Mariana Choldys	22/09/1995	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48701594	Patrícia Korb	04/04/1991	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48701442	Vitória Brocardo De Leon	13/02/1994	Inspetor Sanitário	**26**	INDEFERIDO
48703200	Thais Caroline Zattera	10/02/1992	Inspetor Sanitário	**27**	INDEFERIDO
48700050	Leticia Antunes De Moraes	30/07/1983	Inspetor Sanitário	**29**	INDEFERIDO
48701210	Carla Godgienski Da Silva	13/04/1998	Inspetor Sanitário	**30**	INDEFERIDO
48703630	Lourdes Aparecida Gonçalves Baldissarelli	18/06/1977	Inspetor Sanitário	**30**	INDEFERIDO
48704658	Thiago Antonio Zanella	26/06/1992	Inspetor Sanitário	**30**	INDEFERIDO
48702846	Guilherme Cordeiro	27/01/1992	Médico Generalista	**13**	DEFERIDO
48702782	Israel Gonçalves De Carvalho Filho	26/05/1988	Médico Generalista	**13**	DEFERIDO
48701019	Pilar Ordonez Ramos	25/05/1975	Médico Generalista	**13**	DEFERIDO
48704958	Tainá Mara Bolson Lissandretti	03/05/1992	Médico Generalista	**13**	DEFERIDO
48703504	Pedro Henrique Bubna Galvan	27/11/1995	Médico Ginecologista	**13**	DEFERIDO
48702783	Thomas Anderson Osório	29/09/1983	Médico Veterinário	**9**	DEFERIDO
48703714	Ricardo Yudi Kurihara	29/11/1991	Médico Veterinário	**13**	DEFERIDO
48700084	Franciele Fankhauser	28/06/1993	Médico Veterinário	**16**	INDEFERIDO
48701993	Kelly Cristina Rosso	02/01/1982	Nutricionista	**13**	DEFERIDO
48702594	Marina Daros Massarollo	28/07/1987	Nutricionista	**13**	DEFERIDO
48704568	Taís Reis De Siqueira	28/07/1997	Nutricionista	**13**	DEFERIDO
48705160	Daniele Aparecida Burile Vanzela	15/04/1988	Nutricionista	**19**	INDEFERIDO
48702095	Fernanda Locatelli Zanettin	20/08/1993	Nutricionista	**19**	INDEFERIDO
48704679	Samara De Cesaro Cavaler	23/02/1993	Nutricionista	**19**	INDEFERIDO
48702481	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	12/10/1995	Nutricionista	**22**	INDEFERIDO
48702481	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	12/10/1995	Nutricionista	**26**	INDEFERIDO
48700239	Alline Mercia Ronsani	03/01/1977	Nutricionista	**27**	INDEFERIDO
48700239	Alline Mercia Ronsani	03/01/1977	Nutricionista	**30**	INDEFERIDO
48702629	Elton Gonzatto	27/03/1985	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**16**	INDEFERIDO
48704996	Fabiano Nazar	25/09/1986	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**16**	INDEFERIDO
48704801	Landerson Biancato	16/03/1987	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**16**	INDEFERIDO
48704801	Landerson Biancato	16/03/1987	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**18**	INDEFERIDO
48704951	Raul Biazus	08/12/1986	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**18**	INDEFERIDO
48704996	Fabiano Nazar	25/09/1986	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**21**	INDEFERIDO
48701382	Simone Da Silva	25/12/1981	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**21**	INDEFERIDO
48702629	Elton Gonzatto	27/03/1985	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**24**	INDEFERIDO
48702629	Elton Gonzatto	27/03/1985	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**25**	INDEFERIDO
48704996	Fabiano Nazar	25/09/1986	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**26**	INDEFERIDO
48701382	Simone Da Silva	25/12/1981	Professor da Rede Municipal/Educação Física	**26**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**1**	INDEFERIDO

48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**2**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**3**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**4**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**5**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**6**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**7**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**8**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**9**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**10**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**11**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**12**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**13**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**14**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**15**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**16**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**17**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**18**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**19**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**20**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**21**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**22**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**23**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**24**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**25**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**26**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**27**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**28**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**29**	INDEFERIDO
48704137	Lucas Rigon Link	06/06/1996	Professor da Rede Municipal/Libras	**30**	INDEFERIDO
48700495	Juliana Rodrigues	26/07/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**0**	INDEFERIDO
48705151	Jéssica Priscila Schnell	13/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**7**	INDEFERIDO
48700802	Suelen Aparecida Felicetti	10/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	**8**	DEFERIDO
48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	23/01/1997	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48705052	Alice Regina Hunhoff	04/02/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704564	Amaro Korb Rabelo	12/01/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700626	Ana Carolina Padilha Rodrigues Westphal	14/12/1998	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700927	Bruna Beckers	06/04/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701474	Bruna Rafaela Taborda	20/10/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702691	Carla Alves De Oliveira	03/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701371	Cassiana Patríciamorandi	19/07/1979	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	05/04/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700168	Debora Dos Santos Borges	10/08/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48705063	Douglas Andreoli Rocha	21/02/1997	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701656	Edimara Schio Gonzatto	14/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702629	Elton Gonzatto	27/03/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700233	Everaldo Menin	01/07/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702932	Francieli Formaio	17/01/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703830	Geneci Rosa Simionatto Colpani	01/08/1974	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702394	Gillana Oliveira Da Costa	15/04/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700691	Irma Teresinha De Carvalho	04/11/1966	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702857	Ivonete Aparecida Nunes Zambom	15/09/1968	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700580	Jaqueline Leal	27/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704245	Jessica Luana Dos Santos	26/02/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701807	Joelma Luisa Schweig	26/09/1978	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704688	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	10/06/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700495	Juliana Rodrigues	26/07/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702446	Juliana Vieira Da Silva Cavalheiro	13/11/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701875	Juliane Federissi Padilha	14/02/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704469	Karine Bigaton Dos Santos	28/05/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700152	Liamara Greggio	16/12/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702407	Luana Dos Santos	10/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700585	Luana Rogério De Carvalho	20/10/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701241	Luciana Aparecida Pickler	11/10/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701209	Luzia Rodrigues Pires	21/09/1970	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	17/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700639	Maiara Fantinelli	02/07/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704421	Márcia Morais Vergütz	05/11/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703712	Márcia Rhoden	04/04/1978	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702720	Marlene Teresinha Mazocco Bigaton	15/09/1962	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48705117	Neuza Lorenzi	27/05/1975	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703270	Nilza Maria Contini Appel	28/09/1963	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48701006	Rita Nathalya Pires Gervasoni	14/05/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	27/04/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48704106	Sabrina Luiza Scherbak	06/07/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703180	Simone Balotin Fioreli	30/12/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48702356	Solange Rukel	16/12/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700802	Suelen Aparecida Felicetti	10/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48703185	Tamara Piccoli Farias	15/12/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**13**	DEFERIDO
48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	13/06/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48703907	Daniela Godinho Vanderlinde	18/06/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48701656	Edimara Schio Gonzatto	14/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702007	Estela Regina Kumer	17/05/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702932	Francieli Formaio	17/01/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702394	Gillana Oliveira Da Costa	15/04/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48700944	Inaiara Thais Prestes	17/12/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702857	Ivonete Aparecida Nunes Zambom	15/09/1968	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48701875	Juliane Federissi Padilha	14/02/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48704469	Karine Bigaton Dos Santos	28/05/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO

48701215	Luana Marcondes Gaspar	27/12/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	17/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702108	Marcia Graciela Neves Broeto	20/12/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48704344	Marcia Ruth Siqueira	20/10/1974	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702110	Nádia Mara Da Rosa	17/04/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48703270	Nilza Maria Contini Appel	28/09/1963	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48703180	Simone Balotin Fioreli	30/12/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48701012	Talita Casiraglin De Lima	05/01/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48700034	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**16**	INDEFERIDO
48702291	Adriele cristina duarte krause	14/08/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48701474	Bruna rafaela taborda	20/10/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48700008	Carine carneiro dos santos	28/10/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48702864	Claudineia tonello	19/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703907	Daniela godinho vanderlinde	18/06/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48704353	Eliezer daiane gandolfi	26/04/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48702007	Estela regina kumer	17/05/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48701249	Fernanda maria gorges	02/05/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48702932	Francieli formaio	17/01/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703830	Geneci rosa simionatto colpani	01/08/1974	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48701641	Gisele ribeiro de jesus	06/10/1984	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48702857	Ivonete aparecida nunes zambom	15/09/1968	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48702330	Izabel vargas veinhal	12/08/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48700580	Jaqueline leal	27/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48704469	Karine bigaton dos santos	28/05/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48704599	Leisa aparecida gviasdecki de oliveira	02/08/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703270	Nilza maria contini appel	28/09/1963	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703180	Simone balotin fioreli	30/12/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703072	Talita talheimer	13/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48703185	Tamara piccoli farias	15/12/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48704015	Valeria guedes de almeida	29/05/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48705378	Vanessa zauza de oliveira	23/12/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48700128	Vlagner bello felipe	06/03/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	**18**	INDEFERIDO
48700718	Ana carla jaroseski	23/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48700240	Camila fatima baldo	13/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48703120	Charla chaionara schultz duarte	05/04/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48702394	Gillana oliveira da costa	15/04/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48700944	Inaiara thais prestes	17/12/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48705151	Jéssica priscila schnell	13/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48705117	Neuza lorenzi	27/05/1975	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48702356	Solange rukel	16/12/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**21**	INDEFERIDO
48700240	Camila fatima baldo	13/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701371	Cassiana patríciamorandi	19/07/1979	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48703120	Charla chaionara schultz duarte	05/04/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48704472	Edivane centa lamera	12/12/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48702932	Francieli formaio	17/01/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701641	Gisele ribeiro de jesus	06/10/1984	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48700907	Isabela arisi	30/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701818	Juliana rios	23/07/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701241	Luciana aparecida pickler	11/10/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701209	Luzia rodrigues pires	21/09/1970	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48700935	Magda cristina della betta stephanini	17/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48703270	Nilza maria contini appel	28/09/1963	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48701006	Rita nathalya pires gervasoni	14/05/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48704106	Sabrina luiza scherbak	06/07/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48702813	Silvana das graças correa dos santos guerios	02/01/1975	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48702356	Solange rukel	16/12/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48700028	Vanderléia da silva lima	20/01/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**26**	INDEFERIDO
48705151	Jéssica priscila schnell	13/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	**27**	INDEFERIDO
48704099	Renan willian rodrigues de lima	09/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**28**	INDEFERIDO
48701992	Adrieli boff	17/05/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48700927	Bruna beckers	06/04/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48700240	Camila fatima baldo	13/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48704258	Charly rudilaine beutler	03/09/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48703736	Claudia zanini	02/04/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48701656	Edimara schio gonzatto	14/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48700152	Liamara greggio	16/12/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48700935	Magda cristina della betta stephanini	17/11/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48704344	Marcia ruth siqueira	20/10/1974	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48705331	Paula fernanda moura de moraes	29/07/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48701407	Regiane fatima de oliveira parno	10/07/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	**29**	INDEFERIDO
48701065	Cristiane corrêa da silva	08/04/1993	Profissional de Educação Física	**16**	INDEFERIDO
48701382	Simone da silva	25/12/1981	Profissional de Educação Física	**18**	INDEFERIDO
48701065	Cristiane corrêa da silva	08/04/1993	Profissional de Educação Física	**19**	DEFERIDO
48701052	Duilio berte junior	05/03/1981	Profissional de Educação Física	**19**	DEFERIDO
48704183	Ilizane dequigiovanni	06/08/1978	Profissional de Educação Física	**21**	INDEFERIDO
48704183	Ilizane dequigiovanni	06/08/1978	Profissional de Educação Física	**27**	INDEFERIDO
48704003	Paola juliê zorzo	22/06/1995	Topógrafo	**19**	DEFERIDO
48704756	Paulo henrique lachoski prestes	23/09/2001	Topógrafo	**28**	INDEFERIDO
48704003	Paola juliê zorzo	22/06/1995	Topógrafo	**29**	INDEFERIDO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D901045

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO II - EDITAL 10 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO II – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
* = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.
 # = Candidato inscrito na condição de Afrodescendente.
ACS = Agente Comunitário de Saúde

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704453	Juceni Terezinha Osowski	62144890	12/03/1970	Aprovado	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701478	Maiza Vanilsa Da Rosa	84239968	21/11/1986	Aprovado	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48702838	Danieli Muller Betiatto	107114173	02/10/1989	Aprovado	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701905	Otoniel Da Silva	2074338911	02/05/1977	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704539	Laercio José Fauste	20295686	20/09/1959	Aprovado	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48700266	Lenice Maria Morche Roll	6.564.901-2	14/03/1975	Reprovado	45,00	20,00	10,00	10,00	5,00
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704809	Vanderleia Staats	99912960	22/09/1989	Reprovado	42,50	15,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ALTO JACUTINGA,LINHA OSVALDO CRUZ,LINHA SÃO PEDRO	48704590	Leticia Kloc De Camargo	134967935	25/04/1995	Aprovado	60,00	30,00	15,00	5,00	10,00
ACS - ALTO JACUTINGA,LINHA OSVALDO CRUZ,LINHA SÃO PEDRO	48705360	Neuza Makcemiuk	76033978	20/10/1978	Reprovado	45,00	25,00	5,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701296	Denise Aparecida Da Silva Kubiak	100949741	05/11/1990	Aprovado	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704034	Jenifer Zonta Restelatto	104152635	10/09/1993	Aprovado	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703776	Kelli Cristina Cabral Macedo	105018509	01/08/1988	Aprovado	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48705512	Andreia Borges Ferreira	1067470	27/11/1988	Aprovado	75,00	40,00	15,00	7,50	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702443	Amadeu Jarbas Espindola	126055790	19/12/1997	Aprovado	75,00	35,00	20,00	7,50	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702470	**Dirlene Da Rosa #**	101245993	02/06/1987	Aprovado	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704016	Neusa Guedes	492453	17/05/1964	Aprovado	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48700704	Tais Karine Strapasson	106679711	04/10/1997	Aprovado	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704939	Tatiana Carara Warmling	87483223	01/06/1984	Aprovado	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704483	Roger Felipe Sartori Formaio	104801609	01/06/1989	Aprovado	62,50	30,00	20,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701295	Gisele Fagundes Dos Santos	9.822.806-3	16/04/1988	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702743	Cleunice Bueno Guadanhini	80080905	26/09/1981	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701906	Claudia Aparecida Alves Da Rocha	96.023.863	13/02/1984	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701528	Ana Paula De Moura	104800556	09/10/1994	Aprovado	55,00	35,00	12,50	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702279	Siliane Pires Ferreira	142763150	22/07/1987	Aprovado	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704219	Jaqueline Fernanda Verdi	108439467	28/04/1995	Aprovado	52,50	30,00	10,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703762	Marcia Aparecida Guadanhini	84613290	01/10/1982	Aprovado	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701808	Isabela Alana Ortolan	124726891	08/09/1997	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704178	José Sergio Lima Da Silva	128950591	02/04/1997	Reprovado	65,00	40,00	17,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701888	Lenimar Da Silva Pereira	104401651	17/10/1991	Reprovado	62,50	35,00	15,00	12,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701751	Andreia Runise Eyng	91449269	24/01/1985	Reprovado	47,50	30,00	12,50	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704680	Eliane Rufatto Bois	6727979	15/07/1978	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703958	Alessandra Dos Santos	105006330	16/06/1990	Reprovado	45,00	25,00	12,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703711	Noely Brustolin	5.266.004-1	20/06/1969	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703561	Tatiane Cordeiro	98305688	14/08/1990	Reprovado	42,50	15,00	17,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703824	Daniele Parizotto Lazarotto	104401449	14/12/1990	Reprovado	42,50	10,00	12,50	10,00	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701250	Alessandro Dos Santos	134991712	18/06/1999	Reprovado	40,00	20,00	12,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702926	Thainara Nunes Mendonça	134090650	28/09/1999	Reprovado	32,50	10,00	12,50	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48700377	Gislaine Sinara De Souza	9950009-3	11/05/1989	Reprovado	27,50	5,00	7,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701137	Michele Souza Vieira De Carvalho	137022290	19/04/1996	Aprovado	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700518	Scheila Graciela Schaefer Dos Santos	5062185136	15/10/1977	Aprovado	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700951	Brenda Almeida Kristosch	149758682	08/07/1998	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704791	Joceli Machado Da Silva	84056847	05/11/1984	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703018	Elisangela Gritt	126172680	11/01/1995	Aprovado	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701819	Solange Moises Rosa	7701154-4	27/01/1978	Aprovado	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703954	Lidhane Bruzamarello Ventura	106680388	20/07/1993	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703170	Cristiano De Souza	102166310	02/07/1988	Aprovado	60,00	35,00	10,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702862	Daniele Fatima Leodoro Das Dores	10.236.013-3	06/06/1992	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702332	Loreni Padilha Dos Santos	75788550	26/09/1976	Aprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701437	Juliana Noimann De Lima	12.714.846-5	21/08/1992	Aprovado	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48705248	Suellen Farias Fortunatti Domingues	135862304	08/11/1994	Aprovado	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702347	Lirany Aparecida Strach	5.525.640-3	30/01/1971	Aprovado	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704614	Luana De Lima Fontoura	128954651	07/10/1997	Aprovado	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702701	Glaci Basotti da Luz	45939073	31/01/1966	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704784	Ivoneide Cristina Ramão	8831 109-4	04/04/1983	Aprovado	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704406	Juliane Aparecida Alves Do Nascimento	911830116	12/04/1984	Reprovado	67,50	40,00	17,50	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48705535	Jhuliana Lot-Se Lora	106680515	06/09/1995	Reprovado	55,00	35,00	12,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701186	Amanda Milene Perussi	138076296	25/03/1998	Reprovado	47,50	20,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704904	Cleci Da Silva	63456896	03/07/1967	Reprovado	40,00	30,00	7,50	2,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48705299	Ivonete Pohl	84266540	15/06/1983	Reprovado	40,00	30,00	2,50	2,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701635	Valéria Soares Soero	105849516	16/06/1989	Reprovado	40,00	20,00	5,00	15,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702276	Sonia Mari Timbola	52268990	10/05/1977	Reprovado	20,00	5,00	7,50	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700684	Mauriane Dalla Vecchia	105003761	01/06/1994	Aprovado	80,00	45,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705157	Nadieska Mignoni Graciani	128765298	17/07/1998	Aprovado	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48704377	Edenilce Wanot	93912470	13/09/1987	Aprovado	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702536	Luana Portes Bueno	127666520	21/03/1996	Aprovado	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701661	Lauana Portes Bueno	103985323	27/05/1993	Aprovado	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700232	Beatris De Souza Gnoatto	95583829	10/10/1983	Aprovado	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703896	Erika Golin	138006301	20/06/2000	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705214	Valmor Duarte	128956107	11/05/1998	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700297	Araceli Dias Da Silva	85198602	13/04/1983	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701283	Marcus Felippe Silva Folchini	94436990	17/12/1989	Aprovado	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703074	Roseli Rampanelli Tonello	145468345	03/04/1983	Aprovado	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700588	Luis Henrique De Borba Gomes	6131167	15/10/1995	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702802	Jaqueline Luiza Da Silva Mazzochin	97386749	12/02/1987	Aprovado	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702115	Dilamar Radin	78481560	18/07/1978	Aprovado	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700384	Maria Lucia Lopes De Meira	91182149	01/02/1983	Reprovado	67,50	35,00	20,00	12,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48704083	Neire De Borba Pereira	68699401	07/02/1977	Reprovado	57,50	30,00	15,00	12,50	0,00

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48704432	Ane Caroline Kobs	104803857	26/03/1994	Reprovado	55,00	30,00	12,50	12,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701285	Rosilene Rodrigues	101419770	02/06/1991	Reprovado	45,00	25,00	10,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705381	Ariane Carla Cadore	12.840.004-4	26/12/1998	Reprovado	42,50	20,00	7,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702534	Mara Lucia Bezerro Tourinho	54381255	01/01/1963	Aprovado	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48703988	Cinthia Martins Galindo	1671867	08/04/1988	Aprovado	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701531	Carla Figueiro Mayer	134939761	23/01/1996	Aprovado	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700286	Nadia Maria De Sousa Alves	1762700	09/06/1976	Aprovado	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701422	Viviane Fernandes Da Silva	98789677	01/12/1989	Aprovado	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700993	Fabiana Costa Dorneles	9652673-3	02/09/1973	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702130	Karin Renata Mocelin	89972442	29/10/1981	Aprovado	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702543	Marli Pereira Putzel	7046577081	17/08/1965	Aprovado	60,00	35,00	17,50	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700790	Cleonice Aparecida Fortes Pires Da Silva	77205900	30/06/1976	Aprovado	57,50	35,00	12,50	2,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700674	Sabrina Fabricio Neves	126950098	07/05/1996	Aprovado	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700613	Tatiane Harloh	128448527	17/05/1998	Aprovado	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48705287	Iloni Poltronieri	50372243	18/04/1965	Aprovado	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702750	Iuri Martins Da Silva	128276815	25/03/1998	Reprovado	55,00	30,00	15,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48705342	Nadir Ribeiro	55363013	24/08/1974	Reprovado	42,50	20,00	15,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701982	Denise Cristina Luquini	126767030	19/03/1993	Reprovado	35,00	15,00	12,50	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702847	Nelcineia Menon	137305585	04/07/1979	Reprovado	30,00	10,00	10,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48702278	Ana Cristina Cardoso Zeferino	61432507	15/03/1974	Aprovado	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48705544	Alana Girardi	1233063920	27/05/2000	Aprovado	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48704437	Ana Maria Maraschin Machado	38702980	29/03/1969	Aprovado	62,50	35,00	17,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701121	Aline Antunes De Moraes Pariz	101245632	26/06/1989	Aprovado	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701983	Juciane Marcello	47884098	21/02/1974	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701274	Ana Caroline De Lara Meira	13582461-5	01/06/2000	Aprovado	57,50	25,00	12,50	15,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48700878	Eloir Martins Da Cunha	71803872	16/05/1978	Aprovado	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701971	Thais Salvati	86410257	31/01/1983	Aprovado	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48700551	Maria Batista Dall Ponte	97679460	22/04/1972	Reprovado	62,50	40,00	15,00	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48702531	Catilaine Regina Pagliarin Lubian	70944740	30/12/1977	Reprovado	52,50	35,00	7,50	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48705231	Alexandre Antonio Triacca	92555356	29/11/1982	Reprovado	47,50	25,00	17,50	2,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48702096	Sebastiana Marli Serena	6.282.738-6	30/01/1968	Reprovado	45,00	15,00	15,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701402	Jessica Cristina Rafaghin Da Veiga	124438675	04/10/1991	Reprovado	40,00	20,00	12,50	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48703001	Ionara Monique Predebon	96867506	05/10/1988	Reprovado	37,50	15,00	12,50	2,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704233	Antonio Gonçalves Pereira Junior	104403069	28/07/1998	Aprovado	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701556	Ines Lucia Gerhard	41.553.847	17/12/1963	Aprovado	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704138	Delizia Venson	55080501-1	02/12/1987	Aprovado	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702773	Elisiane Adamy	86139340	31/08/1984	Aprovado	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702973	Vanessa Einik	91940671	26/06/1987	Aprovado	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705382	Jeli Cassiani Passos Anselmo	89918332	27/04/1984	Aprovado	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702922	Joice Kelli Mobius	99118849	07/08/1988	Aprovado	60,00	35,00	12,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705437	Leticia Castilhos	108439360	28/09/1998	Aprovado	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702082	Lucimara Cavagnol	86882558	29/11/1984	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48700732	Maria Isabel Jeleznhak	104404162	01/10/1998	Aprovado	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705047	Bruna Taynara Camera Strapazzon	104809707	11/05/1995	Aprovado	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702509	Rosane Maria Ossani	57019794	06/01/1969	Aprovado	55,00	30,00	17,50	2,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704692	Josiane Dos Santos	99587091	24/06/1987	Aprovado	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48703651	Grazieli Bonatto	94004306	08/03/1986	Aprovado	52,50	30,00	10,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701157	Iolanda Janete Fabris Lima	66867498	06/07/1967	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701445	Marileia Pereira	126437064	19/06/1994	Reprovado	67,50	40,00	15,00	12,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO	48704802	Tatieli Denk	104767125	01/06/1991	Reprovado	52,50	30,00	15,00	7,50	0,00

JÚPITER										
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704203	Monica Aparecida Camargo Padilha	126052545	28/05/1996	Reprovado	45,00	20,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702636	Graciele Da Cruz	129348682	19/10/1992	Reprovado	42,50	25,00	10,00	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700849	Leidiane Dias Da Silva	110955022	23/09/1994	Aprovado	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704313	Pâmela Ferreira Da Cruz	106671290	04/10/1991	Aprovado	77,50	45,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704704	Natalise Cagnini Dos Santos	124065399	09/03/1997	Aprovado	67,50	40,00	12,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702290	Vandreza Lopes	99718498	25/09/1987	Aprovado	67,50	40,00	17,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702141	Luiz Felipe Cavasine Da Rosa	132509972	29/03/1999	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701223	Eliza Cristina Dos Santos Leal	3106582202	01/01/1992	Aprovado	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702148	Jéssica Bertuol	102585887	07/10/1993	Aprovado	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705155	Valdir Roberto Soares Ribeiro	77000402	03/11/1980	Aprovado	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700921	Sandra Lopes Da Silva	94260787	05/08/1987	Aprovado	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702871	Ivanilda Da Silva Casagrande	47380057	30/03/1972	Aprovado	57,50	25,00	17,50	5,00	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705528	Elizangela Pereira Cochinski	66966887	21/04/1981	Aprovado	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701757	Laura Dos Santos Siqueira	26277336	23/01/1998	Aprovado	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704248	Liliane Andre	93601041	16/02/1986	Aprovado	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704498	Carine Somavila Da Silva	95687610	09/05/1985	Aprovado	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48703146	Jonathan Oliveira Godin	128957600	22/10/1997	Reprovado	45,00	15,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701896	Odila De Souza Fruet	21023965	21/03/1954	Reprovado	42,50	20,00	12,50	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705111	Bruna Leticia Jak De Almeida	12.895.609-3	01/12/1994	Reprovado	37,50	20,00	7,50	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701289	Viviane Proc	6415741-8	12/11/1979	Reprovado	35,00	20,00	10,00	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700247	Fabiano Soares Fortes	86818280	09/05/1983	Reprovado	22,50	5,00	12,50	0,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700229	Vanessa Teles Dos Santos	129819154	23/07/1995	Aprovado	70,00	35,00	20,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48705524	Raquel Rodrigues Macedo	98178171	27/11/1987	Aprovado	62,50	40,00	7,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700532	Paula Tassiane Rodrigues Da Cunha	89117640	04/06/1985	Aprovado	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48702616	Queli De Souza Cavasini	9.804.787-5	23/04/1985	Aprovado	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48703171	Jessica Candido Martins	13.871.143-9	09/02/1998	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48703359	Sirlei Muller	88650557	15/01/1983	Reprovado	55,00	30,00	20,00	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48702117	Leide Ferreira Da Silva	80635400	18/09/1980	Reprovado	45,00	15,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48705046	Elza Piva	66135632	30/10/1976	Reprovado	37,50	20,00	10,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703343	Daniele Carolaine Da Rosa	135342734	08/07/1998	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703822	Denise Parizotto	106678880	19/06/1995	Aprovado	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704618	Elizete De Oliveira Da Silva	66882730	16/08/1978	Aprovado	62,50	40,00	10,00	5,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701898	Marcos Gabriel Pasa	104662641	16/07/1990	Aprovado	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700536	Milena Fachinello	140345725	03/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700592	Daiane Caroline Melo Barbosa	99805102	23/04/1989	Aprovado	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48702878	Franciele Rodrigues Da Rosa	8940142-9	01/12/1980	Aprovado	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701077	Iara De Fatima Welter	108463872	29/01/1991	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701136	Ana Claudia Bernardo	109593370	22/06/1992	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704128	Iloir De Souza	92994708	26/10/1976	Aprovado	50,00	30,00	5,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701443	Jessica Aparecida Plaut	132909857	30/03/1996	Reprovado	70,00	45,00	15,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704287	Eliandre Ines Bortolini	6486642-7	15/02/1979	Reprovado	47,50	25,00	10,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704735	Marlene Oliveira De Souza	58174068	07/06/1971	Reprovado	47,50	25,00	12,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703645	Maristela Mattes Bach	104557171	02/08/1986	Reprovado	47,50	25,00	10,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701728	Andressa Dos Santos Silveira	138036120	11/09/2000	Reprovado	37,50	15,00	12,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701799	Eliane Carbonera	355118555	29/03/1980	Reprovado	35,00	15,00	10,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700602	Marcelo Garcia De Lima	95155219	19/09/1987	Reprovado	32,50	10,00	12,50	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702311	Sandra Dos Santos Alves	102850360	26/04/1993	Aprovado	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702547	Aline Aparecida Cordeiro	123018060	07/07/1991	Aprovado	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704529	Ana Paula Rossetto Fonseca	84868647	06/05/1980	Aprovado	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701595	Flávia Marcela Mello De Castro	96241097	18/08/1992	Aprovado	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703532	Maria Aparecida De Borba	57843640	12/01/1971	Aprovado	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704641	Maria Cristina Da Rosa	101257827	29/01/1989	Aprovado	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703255	Gloria Maria Antunes Da Costa	132787670	02/02/1996	Aprovado	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48700305	Edilaine Monalize Da Silva	140786381	06/10/1999	Aprovado	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702447	Lidiane Hoffmann	102904109	28/06/1988	Aprovado	50,00	30,00	7,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48705108	Aline Partichelli De Lima	128957936	19/11/1999	Aprovado	50,00	25,00	7,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701096	Edivina De Lima Pinto	101210065	14/07/1990	Aprovado	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48700646	Grasiele Aparecida Leodoro Das Dores Santos	130926762	19/11/1995	Reprovado	47,50	25,00	10,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704018	Deliane De Paula Cézar	95132057	04/04/1983	Reprovado	45,00	15,00	12,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701380	Fabiane Regina Medeiros	5626250	29/08/1992	Reprovado	42,50	15,00	7,50	15,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48700912	Aline Gonsalves De Macedo	124916801	02/05/1995	Reprovado	40,00	20,00	10,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701616	Veronice Rodrigues Jose	93275691	19/04/1983	Reprovado	37,50	15,00	12,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704111	Paulo Luiz Kichel	61061550	27/09/1970	Reprovado	37,50	10,00	15,00	5,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704859	Devairde Tatsch Da Silva	6.452.490	09/06/1976	Reprovado	30,00	15,00	7,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703153	Monica Acriana Przyvara	102616367	29/08/1991	Aprovado	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705439	Rozana Rodrigues De Morais	99977744	13/01/1989	Aprovado	82,50	45,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702191	Jocelaine Canofre De Oliveira	96240856	18/11/1990	Aprovado	82,50	45,00	17,50	10,00	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704420	Keitiane Bonatto	125746640	27/07/1996	Aprovado	80,00	45,00	15,00	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700515	Adriane Brandão De Souza	124569567	01/11/1989	Aprovado	72,50	40,00	15,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703893	Francieli Cortes De Lara	97796866	02/03/1988	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700559	Ana Paula Lazaretti De Lima	136778382	19/03/1995	Aprovado	70,00	40,00	20,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705090	Maria Paula Estadler	125666450	31/12/1997	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700449	Geneci Rodrigues	73691460	14/07/1980	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702310	Joziane Vicenci Da Silva	137876604	31/10/1985	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702654	Joice Kowaleski Schmidt	136032216	10/03/1998	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700833	Vanda Strasser Brandão	95154530	10/06/1983	Aprovado	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700750	Karuan Bello Do Prado	128688862	29/08/1997	Aprovado	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705506	Cleonice Fátima Da Silva	80501927	09/09/1980	Aprovado	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701832	Marciele De Lima	97330557	08/08/1985	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700364	Voneci Cades Chuaste	9.625.107-6	08/08/1987	Aprovado	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702369	Marciana Zacarias Reitz	128951946	11/12/1997	Aprovado	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701424	Danielle Glovacki Vieira	108439572	03/03/1995	Aprovado	67,50	30,00	15,00	12,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702702	Aline Rodrigues Da Rosa	104764436	06/10/1991	Aprovado	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704717	Ariane Alves	99262524	27/06/1996	Aprovado	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705110	Claudinéia Vanessa Da Rocha Albuquerque	103272769	13/12/1991	Aprovado	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700583	Jean Carlos De Siqueira	3097396951	06/06/1990	Aprovado	65,00	30,00	15,00	7,50	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703060	Ana Kurek	10.94.937-7	23/02/1988	Aprovado	62,50	35,00	10,00	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702545	Eliezi Aparecida Gasperin	6287613-1	14/12/1977	Aprovado	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701614	Marielle Patricia Telles De Lara	93688198	01/12/1984	Aprovado	62,50	35,00	12,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705495	Edsonia De Oliveira	359424740	20/03/1982	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700785	Gessica Zelner	125294618	19/05/1995	Aprovado	60,00	35,00	7,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702486	Taisa Daniela Piran	124083605	16/07/1996	Aprovado	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701039	Marcia Regiane Ramao Gonçalves	9303355-8	20/08/1985	Aprovado	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700477	Ana Paula Antunes De Oliveira	129883120	06/03/1995	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701101	Caroline Da Rocha	125182321	17/01/1997	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702850	Adriana Dacheri Peixoto Da Silva	125653391	27/01/1997	Aprovado	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701439	Luciana Claudete Stumpf Da Rosa Freitas	78784512	27/10/1977	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700984	Elizângela Belarmina Pessoa	148725551	31/03/1977	Aprovado	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO	48701049	**Lourdes Rufatto ***	8641064-8	13/12/1982	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00

PINHEIRÃO										
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700672	Vanessa Morais	74047300	09/10/1982	Aprovado	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700475	Fabiana Borges Dos Santos	126765681	12/11/1991	Aprovado	55,00	20,00	17,50	7,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702045	Michele De Moura	103498627	04/08/1994	Aprovado	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705194	Katiane Rozin	98143637	09/05/1988	Aprovado	52,50	25,00	15,00	2,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703522	Viviane Guarnieri	3650042006	28/06/1980	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703300	Luciane Bento Pereira	126379021	25/03/1997	Aprovado	50,00	35,00	5,00	2,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702409	Diego Dos Santos	104989144	30/07/1993	Aprovado	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700471	Laile Cristina Rodrigues Da Silva	126186428	28/05/1997	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701940	Gabriel Anhaia Bet	13.646.432-9	11/07/2000	Reprovado	65,00	40,00	17,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702816	Tania Borges Dos Santos	100730405	29/07/2018	Reprovado	52,50	35,00	12,50	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702607	Ester Dos Santos Fachinello	86584590	22/07/1982	Reprovado	47,50	25,00	15,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704925	Fernanda Jenifer Dos Santos Silveira	106708622	20/06/1995	Reprovado	47,50	25,00	15,00	2,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703967	Roseli Zanquetti	87505251	14/11/1980	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700847	Lorizete Aparecida De Lima	8285666-8	31/05/1981	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704947	Luzineia Santiago Guimareas	103285232	26/05/1993	Reprovado	45,00	25,00	10,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700924	Janete Strasser Brandao Dos Santos	67350855	29/10/1973	Reprovado	45,00	20,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702127	Luana Leticia Walendolff	138600912	08/10/1998	Reprovado	45,00	15,00	12,50	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703865	Rosa Maria Dachery	530087285	16/05/1983	Reprovado	42,50	20,00	10,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702125	Jéssica Belé	127234965	06/07/1993	Reprovado	42,50	20,00	10,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700241	Mayara Santos	133481800	08/04/1999	Reprovado	42,50	20,00	10,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701452	Patricia Welter	125487696	16/07/1991	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701977	Ivone Skura	94024110	11/08/1986	Reprovado	40,00	15,00	15,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700472	Ana Paula Soares	106708681	07/07/1996	Reprovado	40,00	10,00	10,00	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703821	Bruna Aline Dos Santos Silveira	124595851	15/01/1997	Reprovado	37,50	10,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704208	Thais Aline Morais	105844859	22/04/1998	Reprovado	35,00	15,00	5,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705071	Carla Regina Cestario	104147682	10/04/1992	Aprovado	85,00	45,00	17,50	12,50	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704198	Eduarda Marcon Nunes	104404812	05/04/1991	Aprovado	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700634	Brendha Fernanda Dos Santos Nonato	137362112	20/06/2000	Aprovado	67,50	40,00	15,00	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700315	Daise Bernardo De Mello	125822126	27/06/1996	Aprovado	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702647	Fernando Antonio Frizon	80443129	23/01/1982	Aprovado	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703418	Jaine Aparecida Da Cruz	133279415	09/04/1995	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704009	Maria De Fatima Reis Zapp	75989199	28/02/1975	Aprovado	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701245	Alessandra Ecker	128957839	11/10/2000	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703122	Jocemara Aparecida Garcia De Souza	99922001	04/05/1988	Aprovado	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701960	Taina Dos Santos	126577532	22/01/1999	Aprovado	65,00	35,00	20,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704342	Simone Guedes	999762292	02/09/1988	Aprovado	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703002	Tailane Batista Paes Nunes	126986831	26/08/1997	Aprovado	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704992	Simone Costa	126169086	28/09/1994	Aprovado	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704586	Camila Cristina Da Rosa	128950451	06/02/1991	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703534	Geneci Terezinha Verardo	60305692	25/01/1976	Aprovado	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700476	Graziele Batistero De Lima	124789893	07/05/1997	Aprovado	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705480	Cleiton Harnisch	99285320	19/10/1989	Aprovado	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704251	Adriani Correa Sobiray	62808934	30/10/1975	Aprovado	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703746	Luana Michele Garstka	124607752	29/11/1997	Aprovado	57,50	25,00	15,00	15,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701969	Juliani Petersen Da Rosa	4833878	15/06/1996	Aprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702725	Valdiva Andrigue Giacomin	3842245	30/08/1973	Aprovado	55,00	30,00	15,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705558	Edna Da Silva	101335127	11/12/1989	Aprovado	55,00	25,00	10,00	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704274	Luciane Sierota	86498650	24/08/1980	Aprovado	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704920	Isabella Assing Bugansa	14.319.540-6	15/01/2001	Aprovado	50,00	30,00	12,50	5,00	2,50

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701199	Aline Da Cruz Vargas	128955771	07/08/1998	Aprovado	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703065	Rosane De Fátima Frizzo Marquardt	50748197	21/05/1971	Reprovado	62,50	35,00	17,50	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701720	Rodrigo De Aquino	386426995	30/10/1980	Reprovado	47,50	25,00	10,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702603	Samara Somensse	108455497	26/09/1994	Reprovado	40,00	15,00	15,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702899	Clarete De Fatima Camera	51971779	14/08/1963	Reprovado	30,00	10,00	10,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48705355	Analice Marcon	104157823	24/03/1997	Aprovado	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48701288	Adriana Neves Pereira	8070123545	29/11/1972	Aprovado	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48703765	Rurica Souza Da Silva	127922969	26/04/1995	Aprovado	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48704070	Gisceli Da Silva Camargo	12895507-0	15/08/1994	Aprovado	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48704884	**Rosilei Pareira Schroder #**	66236706	21/02/1976	Reprovado	50,00	30,00	15,00	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48702144	Sabrina Trevizol Caxambu	100208059	03/02/1987	Reprovado	37,50	10,00	12,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48700974	Eduardo Barbieri Matiuzzi	132334749	28/12/2000	Reprovado	35,00	10,00	15,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700867	Franciele Retka	7581402	06/01/1990	Aprovado	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700590	Elizandra Rodrigues Brizola	88051211	03/08/1984	Aprovado	77,50	35,00	20,00	10,00	12,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705154	Clician Laine Copini	84698849	02/04/1984	Aprovado	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700425	Jeferson Douglas Tres	110951116	22/12/1992	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704487	Idair José Dos Santos Wrzsciz	91523248	13/01/1983	Aprovado	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705482	Alexandro Varela	90090585	03/03/1986	Aprovado	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703814	Nahuana Dos Santos Teixeira	105007442	30/04/1994	Aprovado	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705146	Irene Uliana Blank	62973366	22/11/1977	Aprovado	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701216	Paola Juniari De Jesus	130195148	01/05/1997	Aprovado	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702289	Thainara Regina Cambuy De Oliveira	104403000	04/05/1995	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704121	Rafael Padilha Araujo	125072453	05/09/1995	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702917	Ediane Calegari De Oliveira	102042751	08/08/1990	Aprovado	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705370	Luciana Ikeda	97551960	11/04/1993	Aprovado	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701561	Daniele Viero	129540478	28/12/1996	Aprovado	62,50	35,00	10,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700304	Elizandra Márcia Viero	10480097-1	04/11/1985	Aprovado	62,50	30,00	20,00	5,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700936	Gislaine Machado Antonelli	134576456	28/09/1999	Aprovado	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705169	Regiane Pangartte Ferreira	95718663	01/05/1987	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702831	Elizabeth Geraldo Gomes Garcia	151368620	21/09/1967	Aprovado	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702728	Cleide Ribeiro Kraus	78930730	02/12/1980	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702398	Thaina Necre	12.606.086-6	22/07/1999	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702112	Cleci Grizon Alves	77000968	19/07/1977	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701991	Salete Aparecida Da Silva	5071894-8	21/11/1966	Aprovado	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700577	Simone Fátima Decesare	4097266334	18/04/1989	Aprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704490	Alessandro Dias De Meira	127155585	11/08/1997	Aprovado	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704840	Angelica Godinho Leandro	140753386	09/05/2000	Aprovado	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700596	Máx Garcia De Lima	108440210	17/02/1992	Aprovado	52,50	25,00	20,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704959	Daina Gonçalves	136960687	17/07/1999	Aprovado	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701211	Simone Lourence	101455904	19/04/1987	Aprovado	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702120	Jenifer Vargas Gonsalves	128954325	22/02/1999	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704543	Leonice De Lima Brandiele	83637161	13/01/1970	Aprovado	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700829	Giovana Ferreira Prosciak	12567818-1	18/06/2000	Reprovado	60,00	40,00	12,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701890	Sara Odrileia Viero	106688192	26/03/1991	Reprovado	57,50	35,00	12,50	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702612	Tatiane De Almeida Albani	139735250	27/09/1984	Reprovado	55,00	30,00	15,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703201	Fabiane Monique Mineto	10500647-0	20/02/1995	Reprovado	50,00	30,00	10,00	10,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701822	Claudia Mara Ferri	103624673	13/05/2005	Reprovado	50,00	25,00	17,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703755	Inês Beatriz Guth Gonçalves	69848524	06/02/1975	Reprovado	47,50	25,00	12,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703260	Débora Balenciefer	14.666.166-1	20/10/2000	Reprovado	47,50	25,00	12,50	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO	48705384	Joao Vitor Anhaia De Oliveira	137375940	03/03/2000	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50

SÃO MIGUEL										
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701010	**Elizangela Dos Santos Castilhos ***	104220967	18/10/1990	Reprovado	45,00	20,00	15,00	7,50	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702275	Keila Adriana Gomes Dias	123379152	26/06/1995	Reprovado	42,50	25,00	7,50	2,50	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702015	Marcia De Lima	9578613	23/02/1984	Reprovado	42,50	20,00	15,00	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704842	Adriane Elisa Brandiele	134639687	31/08/1997	Reprovado	40,00	20,00	12,50	7,50	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702528	Daniela Pizzato Soares	12 371 391 5	05/08/1994	Reprovado	40,00	20,00	7,50	7,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702395	Thais De Lima Necre	12.606.072-6	06/08/1996	Reprovado	40,00	15,00	15,00	5,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705070	Silmara Alves Rodrigues	101881415	19/07/1988	Reprovado	40,00	15,00	12,50	5,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704750	Caroline Goes Mendonça	132803510	17/04/1998	Reprovado	27,50	10,00	10,00	5,00	2,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703917	**Francieli Da Silva #**	7574474-9	10/05/1984	Reprovado	25,00	10,00	7,50	2,50	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703881	Maricleuza De Souza	46687426	03/03/1972	Reprovado	7,50	0,00	2,50	2,50	2,50
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700243	Danieli Cristina Da Igreja	6965980-2	06/08/1982	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48703628	Lucas Antonio Resinato Ribeiro	128952306	17/06/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700038	Debora Maria Drey	93226380	10/02/1987	Aprovado	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48701986	Maricleria Silvestre	46615296	31/07/1983	Aprovado	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700046	Adriana Castelli Antes	82856951	25/08/1982	Reprovado	40,00	15,00	10,00	7,50	7,50
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48700643	Aline Hobold	130855792	27/06/1990	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48701163	Caroline Da Rosa	10481751	25/10/1994	Aprovado	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48705237	Bruna Gabriele Da Silva Pinto	132994595	23/07/1997	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48704997	Raquel Parpinelli	127858187	25/12/1995	Reprovado	60,00	35,00	15,00	10,00	0,00
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48705337	Simara Raspini	43753469	25/02/1982	Reprovado	47,50	25,00	10,00	10,00	2,50
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48702809	Elizangela Hoffmam	125078079	04/03/1996	Reprovado	45,00	25,00	10,00	7,50	2,50
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48701038	Polyana Thomé	87426750	15/11/1985	Aprovado	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48703960	Elia Antonio Paes	52365880	07/10/1978	Aprovado	70,00	40,00	12,50	10,00	7,50
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48701627	Iara Leticia Dalagnol Junkes	10668820-6	12/04/1997	Aprovado	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48700450	Elizandra Butzke	131744854	05/11/1999	Aprovado	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48703320	Elaine Godinho	104402143	03/02/1992	Aprovado	60,00	25,00	15,00	10,00	10,00
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48700184	Liara Rosalino De Oliveira	100717492	14/08/1990	Aprovado	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48701889	Iones De Fatima Fiorese	78037962	03/07/1996	Aprovado	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBA	48704278	Marlova Ferri	100651521	28/12/1992	Reprovado	45,00	15,00	17,50	10,00	2,50
ACS - FAZENDINHA (SEDE DO ASSENTAMENTO MISSÕES)	48702386	Silvania Silva De Souza	93351193	05/06/1984	Aprovado	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00
ACS - FAZENDINHA (SEDE DO ASSENTAMENTO MISSÕES)	48703508	Catia Regina Risso	100793679	10/05/1987	Reprovado	47,50	30,00	15,00	2,50	0,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48705449	Daniel Ascoli	133183221	27/06/1996	Aprovado	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703813	Simone Raquel Marques De Gasperi	95134840	12/03/1985	Aprovado	77,50	45,00	20,00	10,00	2,50
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703894	Tatiane Novello Duquesne	92339637	14/01/1984	Aprovado	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48700082	Poliana Gomes Pereira	99053372	08/10/1986	Aprovado	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48701084	Ivanara Andrya Poltroniere	13.439.745-4	30/11/1999	Aprovado	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703069	Vilmar Silva Dos Santos	69510175	25/06/1977	Aprovado	62,50	40,00	12,50	5,00	5,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48704451	Priscila Blasius	102360370	25/03/1994	Aprovado	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48701988	Josiani Oliveira Ribeiro	108455217	20/08/1989	Reprovado	50,00	30,00	15,00	5,00	0,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48700442	Maria De Lourdes Gomes Da Silva	48984312	22/01/1964	Reprovado	35,00	10,00	12,50	7,50	5,00
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48704346	Daiane Vanzin Viana Fabiani	100802260	24/05/1991	Reprovado	32,50	10,00	10,00	10,00	2,50
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48705056	Ondina Da Silveira Ribeiro	46798295	23/02/1962	Reprovado	27,50	15,00	5,00	7,50	0,00
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48701273	Daiane Caroline Tavares Freire	129209739	24/03/1998	Aprovado	75,00	50,00	17,50	5,00	2,50
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704745	Aline Nascimento	137359030	01/12/1987	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704433	Natiele Gloria Zatti Basso	136367935	15/08/1996	Aprovado	57,50	30,00	10,00	12,50	5,00

ACS - LINHA BARRA DO RIO DO CERNE,LISTON,TOMÉ E C	48702689	Patrick Roger Zanardi Fantin	133653970	13/07/1999	Aprovado	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50
ACS - LINHA GAUCHA, LINHA PIEDADE E LINHA SÃO JOÃ	48702756	Cristiane Aparecida Martins	87926702	11/06/1982	Reprovado	30,00	10,00	12,50	7,50	0,00
ACS - LINHA GUANABARA, LINHA BOM PRINCÍPIO	48701449	Marta Fiorese	87966780	27/01/1984	Aprovado	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50
ACS - LINHA JANDIRA, LAGEADO GRANDE E LINHA VOLPA	48703430	Rayane Priscila Da Silva	104403280	12/09/1989	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
ACS - LINHA NOVA UNIÃO	48704666	Flordoaldo Vailoni Dos Santos	40979921	17/10/1964	Reprovado	22,50	10,00	2,50	5,00	5,00
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZU	48700164	Keyla Andressa Somavilla	134767588	20/03/1999	Aprovado	72,50	40,00	15,00	15,00	2,50
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZU	48704071	Robson Montemezzo	86760851	24/01/1988	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZU	48700437	Patrícia Simplício Rosa	13.771.892-8	17/09/1993	Aprovado	65,00	40,00	15,00	7,50	2,50
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZU	48700871	Katiana Pinto Filgueira	14411222 14	30/03/1989	Aprovado	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48700516	Mariane Cristina Knetsike Ossani	125292984	27/10/1997	Aprovado	77,50	45,00	17,50	7,50	7,50
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48702619	Vanesa De Fatima Pastorio	108456264	04/06/1991	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48705339	Adrielly Stefani Gomes	140302430	29/12/1999	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704141	Ingrid Ribeiro Ludvig	104817521	21/07/1992	Aprovado	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48703932	Bruno Matheus Vieira Possalmai	129510501	23/11/1997	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704148	Luciane Lindner	96754124	23/09/1985	Aprovado	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48701770	Claudemir Lara Da Cruz	7802192-6	12/08/1981	Reprovado	45,00	25,00	10,00	5,00	5,00
ACS - SECÇÃO JACARÉ	48703588	Ana Paula Padova	103597030	10/09/1993	Reprovado	32,50	15,00	12,50	2,50	2,50
ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701170	Alessandra Rossa	13.929.301-0	24/01/1999	Aprovado	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50
ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701744	Ane Caroline Cavasini Wanot	13737967-8	07/04/2000	Aprovado	65,00	35,00	17,50	5,00	7,50
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48702993	Maricleia Felstrowich	91266571	08/02/1986	Aprovado	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48704216	Jéssica Marchesan	14 143 946-4	05/02/1996	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48703311	Luis Felipe De Costa Nesi	10842725-6	24/07/1997	Aprovado	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48701530	Rafael Parise	13.399.909-4	26/04/1997	Aprovado	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701618	Daniela Cristina Perin	131529961	10/05/1999	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705123	Sheila Jung Monteiro	5227371	04/09/1997	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702929	Simone Regina Tavares	100208458	12/06/1986	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702825	Jaquiceli Carine Pelizzone	124580331	16/02/1996	Aprovado	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	92717569	12/12/1984	Aprovado	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704441	Joceli Nunes De Camargo	9755095-6	22/09/1988	Aprovado	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705261	Jaqueline Monteiro	98986987	30/11/1989	Aprovado	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701605	Leonice Aparecida De Lara	53224679	25/10/1970	Aprovado	62,00	44,00	8,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705442	Circi Lucia Welter	51395093	04/11/1970	Aprovado	62,00	40,00	8,00	6,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703253	Andressa Aparecida Lopes	86356058	25/09/1982	Aprovado	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704651	Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro	76736596	01/11/1980	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704971	Aliane Francisquet	101880877	14/09/1989	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702183	Scheila Camila Piccolotto	110951299	21/05/1993	Aprovado	60,00	32,00	8,00	12,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701916	Maria De Lourdes Rodrigues	148704333	02/07/1971	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705301	Laura Libardi Padilha	87331890	22/08/1997	Aprovado	56,00	36,00	8,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705148	Anderson Martins	98333258	12/02/1989	Aprovado	54,00	40,00	6,00	4,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700939	Fernanda Picller Mertens	126827881	29/12/1998	Aprovado	54,00	36,00	2,00	12,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702641	Debora Costa	108448288	29/11/1994	Aprovado	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705536	Isadora Santos Ventura	133342117	22/12/2000	Aprovado	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702107	Jurema Sonaglio Dos Santos	91997606	20/08/1986	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704124	Zelide Catto Cochinski	5710934-3	17/03/1971	Aprovado	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701866	Maria Aparecida Prates De Oliveira	78381752	12/10/1977	Aprovado	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705428	'Aguida Maria Faust	1289958	29/09/1952	Aprovado	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705028	Janete Da Rocha Bortolini	57014415	19/11/1973	Aprovado	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701524	Diennifer Dos Santos Silva	13.577.577	02/04/1999	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705256	Rafaela De Morais Miller	92103250	16/05/1987	Reprovado	52,00	36,00	8,00	8,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701112	Neuza Maria Hellmann Da Costa	51164962	15/08/1971	Reprovado	50,00	32,00	8,00	10,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701963	Juliana Silva Oliveira	108455896	22/03/1989	Reprovado	48,00	32,00	4,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701329	Sandra Aparecida Lima Da Rosa	147678797	18/10/1986	Reprovado	46,00	36,00	2,00	8,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702540	Juliana Alves Dos Santos	13847476-3	20/07/1997	Reprovado	46,00	32,00	4,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705502	Cristina Casanova Nardi	110950276	30/06/1995	Reprovado	46,00	32,00	6,00	4,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702591	Mariana Ferri Andretta	94424593	19/12/1995	Reprovado	46,00	24,00	6,00	8,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704734	Patricia Dal Puppo Rosanelli	136803794	18/03/1997	Reprovado	44,00	28,00	4,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704410	Neida Isabel Mattjie	1052872701	26/09/1972	Reprovado	44,00	24,00	4,00	8,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700468	Valesca Ramos	133147276	07/11/2001	Reprovado	44,00	20,00	6,00	6,00	12,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700905	Sabrina Carvalho Martins	97551693	06/07/2000	Reprovado	42,00	32,00	2,00	8,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703574	Sintia Terezinha Vieira Minosso	17526027	14/07/1985	Reprovado	42,00	28,00	4,00	10,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703569	Tais Vieira Dos Reis	138813185	10/09/1998	Reprovado	42,00	28,00	4,00	10,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701201	Marines Da Rocha Fabris	102174526	01/06/1992	Reprovado	42,00	28,00	6,00	4,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704467	Elizabete Aparecida Da Luz Blasius	83726369	04/05/1980	Reprovado	42,00	24,00	8,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704458	Marli Schissel Weitbrecht	75255799	17/02/1978	Reprovado	40,00	24,00	4,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701343	Evandra Pires Do Nascimento	441913519	12/10/1987	Reprovado	40,00	24,00	6,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703141	Ana Patricia Becker	126168128	26/09/1994	Reprovado	40,00	20,00	6,00	10,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703657	Maricléia Fernanda De Oliveira Dos Santos	108462914	27/07/1999	Reprovado	40,00	20,00	4,00	8,00	8,00

ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704095	Ana Paula Ferreira Nascimento	499173612	02/07/1989	Reprovado	40,00	20,00	6,00	6,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702377	Suzana Souza	104400051	14/12/1985	Reprovado	38,00	24,00	4,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700436	Andrea Gemin Abel Biazzi	54382219	14/02/1974	Reprovado	36,00	24,00	8,00	4,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701904	Rosa Cavasini	69170501	29/06/1978	Reprovado	36,00	20,00	6,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703687	Rosangela Bozeski	49350791	01/05/1969	Reprovado	36,00	16,00	8,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700380	Jaqueline Heuert Rodrigues	131000820	16/04/1999	Reprovado	34,00	20,00	6,00	8,00	0,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701153	Francélia Oliveira Stecanella	100088533	19/06/1988	Reprovado	34,00	20,00	4,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700379	Daniela Polla	86560011	06/01/1982	Reprovado	34,00	16,00	6,00	8,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705294	Jusara De Mello	61059296	16/07/1973	Reprovado	32,00	20,00	2,00	2,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703571	Teocleide Minusculi Lolle	5012080-5	07/06/1969	Reprovado	32,00	16,00	6,00	2,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702961	Ciliane Ribeiro De Lima	50504940	04/08/1979	Reprovado	30,00	20,00	4,00	2,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705203	Jociane Mendes Dos Santos	79037923	02/09/1979	Reprovado	28,00	12,00	4,00	4,00	8,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702706	Noeli Freisleben Pereira	51161491	03/01/1972	Reprovado	26,00	16,00	4,00	2,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705022	Ana Paula Bianchessi	95066151	02/08/1989	Reprovado	26,00	12,00	4,00	6,00	4,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704664	Cacild De Fatima Da Silva	54272928	04/08/1988	Reprovado	16,00	8,00	2,00	2,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703482	Cirlei Schu	79300195	27/10/1982	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704861	Angela Maria Oliveira	1418032	17/10/1970	Aprovado	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702622	Ivanete Ana Pasqualeto	35858610	10/10/1962	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703437	Tassia Roberta Macedo Martins	92994783	06/04/1987	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701287	Marilei De Fatima De Almeida Queiroz Dos Santos	95319319	05/03/1980	Aprovado	58,00	40,00	4,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700806	Patricia Baranoski Cavalheiro	102673743	28/01/1991	Aprovado	58,00	32,00	6,00	4,00	16,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702975	Fernanda Tomé	103891060	03/01/1991	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700363	Roseli Graeff Salvati	64889630	27/05/1972	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702353	Wandably Cristina Goralski	126260350	25/06/1998	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704268	Elisa Chiapetti	98420835	06/01/1991	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702693	Andressa Daniela Fill	94404592	14/05/1985	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702749	Vera Lucia Hansen	44927608	28/03/1972	Reprovado	52,00	36,00	8,00	8,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701564	Fernanda De Oliveira Padilha	129270594	07/08/1999	Reprovado	48,00	28,00	6,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700525	Queli Regina Cigolini Ulmann	63555576	19/10/1974	Reprovado	48,00	28,00	8,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703621	Luana Mayara Dias Fabris	127761140	21/10/1992	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702558	Celia Aparecida Reolon	43982176	03/07/1966	Reprovado	46,00	24,00	6,00	8,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702240	Marli Santana	63479233	16/08/1974	Reprovado	46,00	20,00	8,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700523	Simone Begnini	100738988	09/06/1988	Reprovado	44,00	32,00	6,00	6,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702934	Taina Antunes Cortes	124212391	01/01/1998	Reprovado	44,00	28,00	4,00	4,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700654	Katieli Kovalski	130730256	27/09/1997	Reprovado	42,00	24,00	4,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703404	Edna Fiori	125528457	07/02/1992	Reprovado	42,00	24,00	6,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703910	Simone Maciel	10.440.189-9	25/10/1992	Reprovado	42,00	20,00	8,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701448	Rosemari Lemes Pinto	4525682-0	04/02/1968	Reprovado	42,00	16,00	8,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702193	Graciele Serafini	93790278	27/12/1988	Reprovado	40,00	20,00	6,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703769	Vera Pontes Pletsch	69285732	19/01/1976	Reprovado	40,00	20,00	8,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700348	Patricia Hobold	102904516	28/01/1990	Reprovado	38,00	28,00	4,00	6,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701892	Sonia Maria Felippi	39709520	10/11/1965	Reprovado	38,00	20,00	4,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702230	Catia Adriana Dos Santos Barbosa	1083174761	03/12/1979	Reprovado	38,00	20,00	4,00	10,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701518	Silvana Gonçalves Pereira	73593867	10/04/1977	Reprovado	38,00	16,00	4,00	10,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704899	Eliane Baccega	73077532	20/11/1977	Reprovado	36,00	24,00	4,00	8,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48705316	Angela Maria França	13223777-8	15/02/1982	Reprovado	36,00	24,00	4,00	8,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701491	Juliana Andrade De Baldi	80909799	07/07/1983	Reprovado	36,00	24,00	6,00	6,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703882	Andreia De Abreu	89806941	24/03/1984	Reprovado	36,00	24,00	4,00	4,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700374	Osana Maria Silva Zambon	43753770	22/01/1966	Reprovado	36,00	24,00	8,00	0,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700294	**Sara Jane De Fatima Cabral #**	3.415.538	01/06/1969	Reprovado	36,00	20,00	4,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704402	Angelite Cristiane De Camargo	85589679	05/08/1982	Reprovado	36,00	20,00	4,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702426	Tais Soares Neves Vieira	131409052	12/03/1997	Reprovado	36,00	20,00	4,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703944	Jussara Becker Poncio	83391685	07/01/1980	Reprovado	36,00	16,00	4,00	8,00	8,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700060	Thais Adriane Saldeira	13407037-4	05/03/1997	Reprovado	32,00	20,00	4,00	4,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700244	Sandi Mara Felipe	126200722	01/12/1992	Reprovado	30,00	20,00	2,00	8,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700131	Sandra Cordeiro De Carvalho	60343443	24/12/1974	Reprovado	30,00	20,00	4,00	2,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704722	Ana Paula Sestunpf Luiz	9.458.622-4	04/06/1985	Reprovado	30,00	16,00	4,00	10,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48705221	Diandra Manique Barretto	100843528	06/12/1993	Reprovado	30,00	12,00	6,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702308	Diana Padilha Ramos	91493098	02/10/1984	Reprovado	28,00	20,00	6,00	2,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701068	Ana Paula Nunes Cavalheiro	102674189	04/03/1994	Reprovado	28,00	12,00	6,00	10,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701172	Danieli Bernardo	142493730	07/12/2000	Reprovado	28,00	12,00	4,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702028	Carine Cristina Fabro	1055228639	27/05/1993	Reprovado	26,00	12,00	4,00	6,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702104	Taís Eduarda Da Silva Niclote	125080022	17/06/1991	Reprovado	24,00	12,00	6,00	6,00	0,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700271	Renata Caroline Polese Ribeiro	13.299.496-0	06/11/1998	Reprovado	22,00	8,00	2,00	8,00	4,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700746	Luana Regina Da Costa	mg15163276	12/08/1988	Reprovado	20,00	4,00	8,00	4,00	4,00
BIÓLOGO	48704829	Lilien Cristhiane Ferneda Rocha	76800480	01/08/1990	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48701864	Lia Mara Teobaldo Tironi	97124965	23/11/1991	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
BIÓLOGO	48703380	Amanda De Campos	109788058	21/07/1994	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
BIÓLOGO	48700007	Guilherme Henrique Becker	4479588	29/08/1992	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
BIÓLOGO	48704542	Bruno Minoru Sugayama	8487894-4	25/11/1983	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704814	Marlene Livia Toderke	81162492	27/02/1989	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	91600412	04/03/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48701256	Vinícius Phelipe Pietrobon Maccarini	103993954	26/08/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48700693	Cezar Diniz Andrade	98150269	29/10/1988	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704776	Fernanda Paula Boncoski	97154465	22/12/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702054	Suélen Steinheuser Hellmann	108440031	30/09/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00
BIÓLOGO	48700845	Denise Palma	86045206	16/04/1983	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702618	Ediclea Zulian Pires	93689070	08/07/1987	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
BIÓLOGO	48703758	Júlia Corrêa De Oliveira	4570210	20/06/1990	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
BIÓLOGO	48702877	Indianara Carniel Da Silva	12791868-6	28/08/1995	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48703340	Audrei Pavanello	95718620	08/02/1992	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
BIÓLOGO	48702541	Eduardo Kugler	3743447959	20/10/1982	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702152	Mayara Cristina Gaspari	100363321	03/08/1990	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702798	Dafne Strozake Maximo	104744184	09/09/1993	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00

BIÓLOGO	48701841	Kamila Berticelli	9.715.465-1	14/10/1996	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704362	Regina Ferronatto	88386442	11/01/1985	Aprovado	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00
BIÓLOGO	48703795	Emeline Da Silva Ceccon	101513971	09/10/1988	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48705543	Kenny Sheldon Junkes	97638560	26/07/1989	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704493	Heloísa Pereira Ferreira Dos Santos	130655289	17/01/1995	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48703870	Valentim Cambruzzi	44944101	06/04/1986	Aprovado	68,00	40,00	8,00	4,00	16,00
BIÓLOGO	48705292	Ana Paula Buratto	99392436	17/04/1987	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
BIÓLOGO	48700018	Eloize Ferreira Do Nascimento	7697071	03/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48700293	Luana Gabriela Basso Fassina	100182939	02/10/1994	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48705112	Jamil Soni Neto	95511538	03/08/1988	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48703419	Ana Beatriz Ceron Essy	105072880	20/10/1993	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48700375	Jonathan Santos Da Silveira	79404659	24/03/1988	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704764	Cláudia Regina Gobatto	102787110	07/05/1992	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48701961	Ana Maria Macagnan	12.606.950-2	20/11/1992	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704790	Adrieli Gorlin Toledo	79948110	01/03/1993	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48701926	Keila Regina Da Silva Faria	123803191	24/04/1993	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704170	Thaís Kaus De Freitas	144872320	13/12/1985	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48703457	Simone Czarnobai	92569985	16/10/1986	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48705086	Andressa Masetto	86118246	16/10/1987	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48703162	Angeline Maria Darold	5995957	25/03/1993	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
BIÓLOGO	48704940	Poliana Nazario Schmit	87966852	08/08/1986	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702295	Miriam Arl	5304453	06/04/1992	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48703692	Grazieli Sbisigo	102639260	07/09/1994	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704488	Martha Menin	106686696	05/09/1995	Aprovado	62,00	32,00	4,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704508	Anahiê Bortoncello Prestes	126348401	22/04/1994	Aprovado	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00
BIÓLOGO	48700272	Fabio Lucas Cemenci Gnoatto	7.228.232-9	22/08/1983	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704757	Claucia Cuzzi	96097905	27/06/1988	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48700172	Hérica Rozário	141512480	07/11/1995	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48705059	Edenilson Lucio	7564977-0	22/03/1982	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48700249	Leticia Pauluch	127313652	27/02/1998	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704808	Thais Fernanda Cauduro	9.328.769-0	28/07/1992	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48700959	Vanessa Tizoni	5.227-275	23/01/1997	Aprovado	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00
BIÓLOGO	48704694	Jaqueline Raquel Moretti	100428474	13/04/1996	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00
BIÓLOGO	48705511	Eli Danieli Marchesan	81004854	15/11/1984	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48701118	Letícia Lais Pilati	124445817	18/08/1993	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48701397	Carolina Borges	91998270	21/11/1986	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48703218	Léa Schneider Delazeri	13.454.203-9	25/03/1983	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48704507	Laura Calderan De Lannoy	9.936.455-6	11/06/1992	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48701007	Carlile Danieli Piacentini Dos Santos	95596037	01/07/1994	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48705058	Mariana Cauz	123162196	22/02/1995	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702237	Gisele Maria Gollin	56603247	06/11/1981	Aprovado	58,00	28,00	8,00	6,00	16,00
BIÓLOGO	48703993	Heloisa Ilkiu Dos Santos	100428040	24/09/1992	Aprovado	56,00	32,00	8,00	12,00	4,00
BIÓLOGO	48700426	Amanda Frigo Berlatto	108474114	15/11/1993	Aprovado	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00
BIÓLOGO	48704686	Edilaine Perusso	131488424	29/04/1996	Aprovado	56,00	28,00	4,00	12,00	12,00
BIÓLOGO	48704294	Thais Cristina Cassiano Do Nascimento	84984604	11/08/1988	Aprovado	56,00	24,00	8,00	12,00	12,00
BIÓLOGO	48700874	Tainã De Souza	106708274	21/10/1993	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48703055	Vinicius Donato Schons	84848042	10/02/1992	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48702227	Nathalia Tonial Meurer	127094012	16/08/1996	Aprovado	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00
BIÓLOGO	48701932	Silvia Regina Bedin	3413456-1	07/04/1968	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48704450	Letícia Dorigoni	93178130	10/01/1991	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48701409	Andréia Cristina Berns Polidoro	10.416.312-2	23/09/1994	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48703520	Tayana Mensor	107852093	23/03/1995	Aprovado	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48705158	Emanoele Cristina Weiss	132487197	13/10/1996	Aprovado	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48700373	José Guilherme Steinhaus	86133946	12/03/1984	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48704456	Lucí Pansera De Lima	102302001	27/11/1990	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
BIÓLOGO	48703862	Juliana Borges França	77335315	02/01/1982	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00
BIÓLOGO	48705016	Ana Paula Picolo De Quadros	4090471378	11/09/1989	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48701507	Kátia Juliana Dias Locatelli	96789467	17/06/1988	Reprovado	48,00	20,00	8,00	8,00	12,00
BIÓLOGO	48704559	Iara Elisa Cardoso Da Silva	77018255	16/12/1986	Reprovado	48,00	16,00	6,00	10,00	16,00
BIÓLOGO	48704146	Miriane Diniz Battisti	97841608	10/09/1991	Reprovado	46,00	20,00	6,00	12,00	8,00
BIÓLOGO	48702836	Christine Biezus	89376971	25/03/1985	Reprovado	46,00	20,00	4,00	10,00	12,00
BIÓLOGO	48702053	Taís Regina Cutchma	100735067	06/02/1990	Reprovado	46,00	16,00	6,00	8,00	16,00
BIÓLOGO	48703128	Dinaura Catarina Seganfredo	85537210	02/10/1985	Reprovado	44,00	20,00	6,00	6,00	12,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	101133575	07/10/1990	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704731	Annelorie Mattar Knesebeck	84905038	22/07/1993	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701639	Natália Allana Cirillo	109670855	20/05/1992	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700992	Lalesca Pozzebon	104973965	22/07/1996	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701567	Sorelle Castelle Fernandes Brito	2,01E+12	05/11/1991	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705023	Anderson Sutil	5458782	30/07/1993	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703598	Isadora De Souza Rufino	6062725	14/03/1995	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703347	José Carlos Cordeiro Junior	101636682	05/09/1987	Aprovado	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702016	Paula Pegoraro Pasin	136935186	17/03/1984	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703337	Wilian Adriel Leichtweis	90378562	10/12/1988	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703583	Eduardo Rossato Salvi	84352152	15/12/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	107114483	09/09/1992	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700778	Samara Drieli Pagliarini Massochin	104784208	08/08/1994	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704412	Caroline Dos Santos Ribas	50387932-0	15/12/1994	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703252	Cândida Luiza Simonato	88513088	07/02/1992	Aprovado	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704706	Alex Bernardi	3655329	23/02/1981	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	88026055	30/09/1991	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704969	Juliana Dobke Lettnin	8.405.249-3	14/10/1994	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704339	Gabrielly Mylena Benedetti Tonial	13101702-2	15/10/1996	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00

ENGENHEIRO QUÍMICO	48705548	Natielen Somariva Toledo Penso	81048380	18/04/1983	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704627	Maiara Cristina De Matos Dalazen Valendorff	90213156	11/07/1990	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705240	Angelica Lubaski Gardenal	49.073.748-1	22/02/1993	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702729	João Felipe Rocha Santiago	129607661	26/06/1993	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702147	Ana Cláudia Zanata	102319290	16/05/1994	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705529	Barbara Aline Lang Holz	84983268	28/09/1985	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701824	Luiz Augusto Balzan Walter	91358689	06/12/1996	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703024	Ana Carolina Gasparotto Ferrari	129137851	30/08/1995	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705217	Mayara Aline Wolff	5036442	17/08/1993	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702860	Alex Crestani De Freitas	4391237	06/01/1992	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702155	João Pedro De Andrade Anziliero	103624568	28/07/1993	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701053	Gabriele Avozani Abreu	102605195	22/07/1992	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704358	Nilton Hafemann	1036528	23/07/1956	Aprovado	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702374	Bruno Oliveira Rovere	94016916	25/01/1990	Reprovado	48,00	20,00	6,00	6,00	16,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702656	Lauren Marcilene Maciel Machado	8084813875	03/09/1990	Reprovado	44,00	24,00	4,00	8,00	8,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704528	Luan Schafranski	100506777	30/06/1992	Reprovado	44,00	16,00	6,00	6,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701066	Denize De Oliveira Carbonera	101045889	01/11/1990	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700656	Cassiane De Nez Scalco	103388848	04/11/1994	Aprovado	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701526	Luana Aline Luchesi	98419420	28/06/1991	Aprovado	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701862	Leonice Zanette Alves De Oliveira	61451480	04/06/1976	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703166	Aline Bertol Parise	106663491	09/09/1989	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700419	Aline Caniel Salvador	6009102	16/09/1992	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701351	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703766	Eleandro Tiecher	61599312	25/07/1976	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703887	Edvaldo Tonin	42629626	27/04/1967	Aprovado	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700782	Tabata Cristina Colussi	94423120	14/08/1988	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705018	Jessica Hellmann	123723880	17/02/1993	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700657	Talita Bavaresco	9.970.805-0	17/11/1992	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701761	Jaqueline Almeida Zankoski	88539400	11/09/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700535	Adrila Priscila Fasolo	87651835	21/09/1991	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702574	Juliana Argenta	13.090.788-1	28/07/1995	Aprovado	78,00	48,00	4,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701412	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	67250591	16/03/1978	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702779	Simone Schenkel Scheid Vilande	81183775 SSP/PR	12/10/1981	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704061	Claudia Aparecida Campos	95171583	13/10/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704693	Graziela De Moura Barbosa	103272165	07/05/1994	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702236	Danielli De Lara	4188478	04/01/1990	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705357	Greicielly Castanho Locatelli	99126744	12/07/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703152	Ana Clara Richardi	123343131	12/04/1996	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704425	Daniela Mayara Ancini	104196071	24/08/1993	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705206	Ana Carla Schutz Coloneti	61750821	24/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700235	Jéssica Biezus	107546820	10/04/1991	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700147	Caroline Parizotto	87000087	11/05/1991	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703558	Natalia Fernanda Opolski	94424640	03/08/1991	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704577	Isadora Belani De Bortoli	111312389	16/03/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700808	Dieli Marin	99822503	30/05/1988	Aprovado	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705532	Luiz	41562005	23/10/1969	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703987	Estela Gloria Moroni	78166142	15/08/1979	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704883	Anarai Scotti Ruaro	92765830	28/03/1986	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704885	Eliz Cassieli Pereira Pinto	12587041-4	03/06/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702999	Giovana Isabel Pinto	4760669	13/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703747	Monique Karine Da Silva Picolotto	102081625	31/07/1991	Aprovado	72,00	44,00	8,00	12,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702087	Luana Tremea	85297961	24/08/1989	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702918	Poliana De Oliveira	108451076	31/08/1995	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704043	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	Aprovado	70,00	44,00	8,00	6,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702260	Katiane Cella	56579664	05/08/1976	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702024	Greici Tomazi Rovani	80236840	24/07/1982	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704608	Jaqueline Reinehr	82177787	03/04/1990	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703757	Gabrielle Black	4302484	06/10/1992	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704888	Queli Laura Batistella	104488005	26/05/1994	Aprovado	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700417	Fernando Dal Bosco	107563024	30/11/1995	Aprovado	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700253	Caroline Diaz Machado	10.304.093-0	14/01/1994	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705321	Roberto Martins Da Silva	101419789	08/06/1991	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703215	Mariana Carolina De Carvalho	69858317	02/08/1984	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701901	Patrícia Aparecida Menegolla	89673330	09/10/1991	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702506	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701755	Nathália Cristina Maccarini Kostaneski	92055701	14/01/1992	Aprovado	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703459	Julia Criciani Libardi	10.667.350-0	24/05/1996	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703622	Angela Rosa Tonello Antunes	10.481.514-6	08/10/1992	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701028	Aline Regina Vanin	90380516	21/07/1993	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704398	Fabiane Lucila Meotti	70041103	31/12/1975	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701537	Ana Paula Espanhol Menezes	86998270	05/09/1985	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704337	Andressa Cristina Simsen	128489401	18/09/1996	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702005	Fabricia Strada	52274144	17/10/1991	Aprovado	66,00	40,00	2,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702730	Juliano Cesar Maciel	5139531-0	07/11/1974	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701943	Mariana Brustolim Broetto	108425423	02/11/1992	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701411	Cassiana Paula Uliana	69225080	28/07/1978	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702397	Mayara Cristine Sabadin	94416930	02/02/1995	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703806	Ana Paula Uliana Ribeiro	96338856	21/01/1988	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701541	Pricila Luiza Ozelame	6238196	21/12/1995	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703096	Henrique Visoli	82816216	26/03/1986	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702325	Fernanda Leticia Hilha	104357466	29/02/1996	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00

		Castanho								
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704502	Gabriele Andrea Ottobelli	95482988	14/11/1990	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704770	Daniela Cristina Osowski	102326717	10/12/1992	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702142	Guilherme Lorenzett	123007816	18/09/1995	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704249	Alcemi Fernanda Soares Laurindo	92249247	06/08/1984	Aprovado	62,00	36,00	4,00	6,00	16,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703319	Karen Cristina Lucion Cassapula	78269944	02/12/1981	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705560	Lilian Cristina Maldaner	99648627	18/07/1990	Aprovado	60,00	44,00	2,00	6,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701591	Fabíola De Souza Pereira	81863067	24/12/1980	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704007	Maira Luana Capelin	107975306	02/03/1995	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703473	Melina Porsch Durante	105279558	13/07/1996	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704551	Fernanda Buquetti Galdino Da Costa Pillar	569917sspms	21/03/1972	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702213	Janice Alves De Campos	129404345	02/03/1995	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700514	Ronann Jose Do Nascimento Vaz	99102870	21/10/1992	Aprovado	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705427	Mariangela Cauz	123157940	19/02/1997	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700686	Thamara Cristina Riviera	96546947	05/03/1994	Aprovado	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704781	Daiane Antunes Da Rocha Moraes	97250871	19/12/1987	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705286	Marcieli Karina Ricardi	6256857	28/02/1993	Aprovado	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700136	Bruna Lucas Dal Molin	97020558	01/07/1992	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700811	Dalila Cimadon	52489957	01/03/1990	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701414	Valeria Zilli	95686672	01/05/1986	Aprovado	50,00	36,00	2,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701075	Ana Beatriz Henke	14.247.739-4/PR	06/04/1992	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705374	Juliana Dambros Ramos Possenti	3662653	04/03/1982	Reprovado	42,00	28,00	2,00	4,00	8,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701548	Carolina Santin	4567901	17/04/1991	Reprovado	42,00	24,00	6,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705462	Viviane Aparecida Zaions	54504945	25/09/1988	Reprovado	42,00	24,00	4,00	6,00	8,00
FISCAL DE POSTURA	48704670	Gustavo Ortigara Dos Santos	105934882	11/10/1993	Aprovado	97,50	50,00	20,00	15,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48702955	Rafael Kenji Koike Shimabukuro	498412738	24/09/1994	Aprovado	97,50	50,00	17,50	15,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48700289	Luciana Coelho De Souza	31369126	27/12/1972	Aprovado	95,00	50,00	20,00	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704652	Fabiana Trindade	102853369	11/01/1991	Aprovado	95,00	50,00	20,00	10,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48702652	Cleiton Schmidt	104404758	04/10/1995	Aprovado	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48700158	Elvio Jorge Filho	M2883479	04/01/1964	Aprovado	92,50	50,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48703739	Andreia De Almeida Teixeira	127374090	22/02/1996	Aprovado	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703392	Jean Henrique Nesi	94004225	07/07/1992	Aprovado	90,00	50,00	17,50	10,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48702964	Rodrigo Tognon	88026578	18/06/1985	Aprovado	90,00	45,00	20,00	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48700865	Paulo Henrique Maia Machado	99934433	28/10/1992	Aprovado	90,00	45,00	20,00	10,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48700159	Jordan Felipe De Mello	12.390.070-7	06/08/1997	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48705515	Andressa Thaís Nesi	12895519-4	10/08/1995	Aprovado	87,50	50,00	15,00	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704162	Jean Fabio Silva Osbi	1333360851	21/12/1970	Aprovado	87,50	50,00	17,50	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702939	Ana Maria Parzianello Catanio	97790590	03/09/1993	Aprovado	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704827	Anne Karoline Tavares Montemezzo	110951051	29/08/1995	Aprovado	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702573	Rogério Michael Musatto	9714076-6	22/12/1987	Aprovado	85,00	50,00	20,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703050	Bruna Cristina Guarez	12509804-5	13/09/1997	Aprovado	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702839	Elisangela Blume	2097195974	20/10/1988	Aprovado	85,00	40,00	17,50	15,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48703324	**Jean Carlos Tagnon #**	127025614	28/01/1996	Aprovado	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48702747	Alan Patrick Gonçalves Particelli	93351118	05/02/1989	Aprovado	82,50	50,00	15,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703847	Tania Martins Lucion	97682968	17/11/1986	Aprovado	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702625	Thaís Munique Vieira Gonçalves	106687900	12/03/1993	Aprovado	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700977	Luiz Paulo Cherini	56977198	20/06/1968	Aprovado	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702869	Fernanda Nesi	104817858	05/12/1997	Aprovado	82,50	40,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705072	Rodrigo Possamai	77766138	31/05/1982	Aprovado	82,50	40,00	20,00	10,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48703579	Andre Luis Ferreira De Camargo	85959778	06/01/1981	Aprovado	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48705553	Alison Giovane Gomes	13021426-6	04/03/1999	Aprovado	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48701059	Augusto Vargas Cavalheiro	107922563	26/05/1991	Aprovado	82,50	35,00	17,50	15,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48703715	Evandro Daniel Claudino	93768094	09/09/1986	Aprovado	80,00	50,00	15,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705153	Ilson Moreira Ferreira	62004398	30/04/1977	Aprovado	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704727	Cleitiano Da Rosa Scarco	102304381	25/08/1989	Aprovado	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701967	Rafael André Ruas	106125619	14/10/1993	Aprovado	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703996	Poliana Nesi	97087040	04/01/1988	Aprovado	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704607	Fabiola De Luca Carneiro Bolduan	97154899	26/06/1986	Aprovado	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703314	Alessane Thaize Pezzatto Belinki	99636203	13/09/1989	Aprovado	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704139	Jhoni Marlo Filgueira	94499119	28/09/1985	Aprovado	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705453	Marcos Eduardo Bortot	101615235	30/04/1996	Aprovado	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705034	Bruno Henrique Carneiro	129754079	28/01/1999	Aprovado	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48701253	Josiane De Quadro	104121055	07/06/1991	Aprovado	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48701525	Luan Jouglas De Moura	106691738	13/04/1992	Aprovado	80,00	35,00	17,50	12,50	15,00
FISCAL DE POSTURA	48703168	Angela Da Silva Batista	123598563	15/05/1997	Aprovado	77,50	45,00	15,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704336	Lucas Felipe Lima De Olivera	108429313	25/02/1999	Aprovado	77,50	45,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703568	Roberta De Araujo Zollet	77948490	11/03/1982	Aprovado	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48700863	Luis Antonio Biazzi	79874566	18/03/1982	Aprovado	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705329	Aldacir Corrêa	124179750	13/01/1995	Aprovado	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48703750	Jaime Luiz Basso Junior	126740654	14/06/1999	Aprovado	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48701396	Antonio Marcos De Carli	127828113	18/09/1995	Aprovado	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00
FISCAL DE POSTURA	48705365	Luan Carlos Elias	92103240	24/05/1988	Aprovado	75,00	45,00	17,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705373	Adriano Pitt	62751479	20/09/1978	Aprovado	75,00	40,00	17,50	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704891	Eli Ferreira Da Silva	54802604X	18/06/1970	Aprovado	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704650	Marines Bonetti	59691210	29/08/1974	Aprovado	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704721	Maiara Rodrigues De Oliveira	124886678	17/07/1993	Aprovado	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703288	Gilson Krisiaki	106383758	25/12/1989	Aprovado	75,00	40,00	17,50	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704916	Candida Luiza Citadin	83572507	08/12/1984	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50

FISCAL DE POSTURA	48700126	Rafael Felix Da Silva	448785869	08/02/1989	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702322	Carolina Aparecida Tavares	13.063.893-7	04/10/1998	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702457	Tainara Kowalski	127851514	30/01/1995	Aprovado	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48701746	Letícia Zambom Miranda	136827758	12/11/1999	Aprovado	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702867	Cleimar Picinini	76710880	06/06/1980	Aprovado	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48700002	Thiago Felipe De Oliveira	106672300	10/05/1993	Aprovado	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705120	Daniel Wosniak Schmitz	110950268	22/12/1998	Aprovado	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704966	Karine Belon	97341958	04/02/1990	Aprovado	75,00	35,00	17,50	10,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48700053	Roberto Ferrarini De Castro	135988146	03/06/1998	Aprovado	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00
FISCAL DE POSTURA	48703436	Saul Lemos De Mesquita Neto	95066569	10/10/1989	Aprovado	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700332	Thais Fernanda S Lopatiuk	103310059	14/07/1993	Aprovado	72,50	40,00	17,50	5,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48700630	Suzana Silveira De Souza Zanella	90543938	06/07/1985	Aprovado	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704202	Lucas Santana Pereira	146657036	24/12/1996	Aprovado	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702235	Rossiane Ferraz Do Prado Gonçalves	67286669	12/11/1977	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705304	Soeli Maria Bin	95672795	22/01/1986	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703175	Thaís Wittes Da Silva	103281172	29/07/1993	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701238	Felipe Wesley Pereira De Souza	52743454	11/07/1996	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703487	Ana Paula De Moraes Tomazetto	141746863	05/08/2000	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48705042	Josimar Adriano Vicenzi	93635884	18/03/1987	Aprovado	72,50	35,00	15,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48703722	Juselba Maria Gandin De Almeida	52944503	16/08/1971	Aprovado	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48705078	Jose Carlos Dos Santos	94721920	21/07/1986	Aprovado	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702661	Ingrid Lais Fedechen	141555421	23/10/1996	Aprovado	72,50	35,00	17,50	7,50	12,50
FISCAL DE POSTURA	48703462	Emanuelle De Zorzi Marin	134344431	27/01/1989	Aprovado	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704259	Adriano Melnik Carvalho	9443700-8	12/12/1988	Aprovado	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704636	Marcos José Schio Da Rocha	104192734	16/12/1997	Aprovado	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48701811	Halison Meurer Correia	10.668.191-0	17/03/1995	Aprovado	72,50	30,00	20,00	10,00	12,50
FISCAL DE POSTURA	48702493	Claudete Fiorese	33079958	19/09/1963	Aprovado	70,00	40,00	10,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48705372	Francieli Masur	73052998	18/03/1980	Aprovado	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48701367	Rosemeri Lucion	103218578	22/07/1987	Aprovado	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704772	Alexsandro De Alcantara Ramos	106686670	05/02/1996	Aprovado	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48703834	Paula Roberta De Souza Schmit	102287894	24/01/1993	Aprovado	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700644	Adrieli Langner	105014635	17/12/1993	Aprovado	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704270	Aline Schmitz De Souza	135227188	06/02/1998	Aprovado	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704120	Ana Carolina De Bonfim	130172598	23/08/2000	Aprovado	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48700569	Vanderlei Luiz Beregula	8850272	01/07/1984	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701750	Ray Dos Santos Siqueira	1363794	09/02/2000	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702253	Darlana Lopes Bernaski	127316406	02/05/1999	Aprovado	70,00	35,00	15,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704424	Thiago Tonet Machado	105015534	24/01/1998	Aprovado	70,00	35,00	20,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704417	Andreza Celia Domingos Quintas	445494165	08/05/1989	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704605	Giliardi Maguidiel Dos Santos	125526080	22/02/1994	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48700081	Lucas Pomniechinski	12407642-0	20/02/1996	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48704723	Anderson Toller	71964540	05/08/1978	Aprovado	67,50	35,00	15,00	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48703097	Caroline Manenti Bueno	123184580	05/07/1996	Aprovado	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703297	Luciano Luíz Dos Santos	80375115	12/05/1978	Aprovado	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704845	**Clayton Valentim Dos Santos #**	130123856	01/05/1979	Aprovado	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48705222	Diego Sagaz	102849795	02/02/1990	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700194	Caio Júnior Fernandes	110099126	11/02/1992	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705258	José Renato Dos Santos Mengues	10500711-6	17/01/1993	Aprovado	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704131	Erci Ribeiro Dos Santos Junior	110951388	16/12/1994	Aprovado	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48700226	Willian Bortolotto	104367500	25/05/1994	Aprovado	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701419	Julia Gubert Bresolin	132268720	24/01/2000	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702383	Mauricio Fernandes	94974780	24/07/1989	Aprovado	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48703205	Weliton Alves Da Silva	124613620	27/12/1996	Aprovado	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700963	Alane Silva Dos Santos	31121989	31/12/1989	Aprovado	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48702436	Sara Emanueli Da Silva	106678820	13/01/1994	Aprovado	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700055	Elisandra Luciane Bez	63210137	02/06/1982	Aprovado	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48701187	Rozilene Dos Santos	101514102	18/11/1990	Aprovado	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703732	Luiz Eduardo Zibetti Krug	133642307	05/05/1996	Aprovado	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702805	Sara De Souza Arnauts	1245558964	05/01/1998	Aprovado	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704107	Anelise Rodrigues Da Silva	123868960	08/11/1996	Aprovado	65,00	35,00	20,00	5,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704604	Gustavo Frizzo Marquardt	13.461.749-7	18/01/2000	Aprovado	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704381	Claris Viviane Noetzold	91158094	12/02/1986	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705088	Fabiana Ubaldo	94786487	09/01/1991	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704912	Deisiane Paez	101610470	18/05/1995	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702903	Beatriz Pohl Savitraz	947098	17/01/1999	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702793	Joelso Boelter	146778445	21/12/1970	Aprovado	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700001	Rodrigo Raota Jonikaites	105499582	25/04/1994	Aprovado	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704741	Nilva De Paula Luiz	73010055	26/09/1976	Aprovado	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702469	Jaqueline Duarte Bazzoti	128958835	22/07/1994	Aprovado	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48705503	Cibelli Royer	102288734	21/06/1991	Aprovado	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48701689	Altamiro Silveira	90932462	11/03/1984	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704017	Cleidimar Restelatto	101471730	20/06/1991	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702285	Debora Regina Hoffmann	129214082	13/05/1996	Aprovado	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48701520	Willian Dalmora	102844548	24/04/1992	Aprovado	62,50	25,00	20,00	7,50	10,00
FISCAL DE POSTURA	48705228	Adriana Fátima De Paula	86679248	15/05/1981	Aprovado	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704549	Afonso Henrique Faust Simone	95350860	23/08/1994	Aprovado	60,00	30,00	12,50	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703177	Gesiel Teixeira Da Silva	94108705	01/06/1989	Aprovado	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48705178	Roberto Lemes Da Silva	72117212	04/03/1980	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703495	Arlete Teresinha Zanardi	95950205	01/07/1986	Aprovado	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48701990	Julio Cesar Becker	132027641	17/02/1998	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700864	João Rosa Da Silva Neto	103076935	15/11/1994	Aprovado	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50

		Monteiro								
FISCAL DE POSTURA	48705093	Juliane Mello Albuquerque Da Silva	102450000	27/10/1990	Aprovado	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48703217	Marines Camila Ronsoni	135075914	26/02/1996	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705220	Willian Costa Vergo Polan	106680957	21/08/1996	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700295	Claudimir Hellmann	48237550	05/10/1968	Aprovado	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704926	Nelson Da Silva	36677015	23/03/1962	Aprovado	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700190	João Carlos Pereira De Souza	51323974	12/09/1969	Aprovado	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701907	Amarildo Medeiros Mendes	94664799	02/11/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	5,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703695	Raquel Da Cunha Vargas Binder Da Silva	140054046	12/07/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48700063	Lucas William Garstka	99682582	24/10/1994	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48702597	Adriana Cirino Marmentini	131387423	11/08/1981	Aprovado	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701206	Debora Cristina Werle Pires	99104120	22/10/1988	Aprovado	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700378	Lelino Almeida De Mesquita	778202	05/05/1969	Aprovado	55,00	35,00	12,50	2,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702549	Elizezica Balbinot	91752824	09/10/1984	Aprovado	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700542	Camila Ribeiro	10.584.350-0	04/05/1995	Aprovado	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48701680	Thainara Gabrieli Dias Hobold	139342801	07/07/1999	Aprovado	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700908	Gracieli De Abreu Simplicio	106535329	21/10/1992	Aprovado	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700228	Matheus Dos Santos Alupp	132250014	08/07/2000	Aprovado	55,00	30,00	17,50	5,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704517	Rosane Sutil	63774014	03/12/1973	Aprovado	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700541	Flavia De Oliveira Brizola	123617622	26/04/1993	Aprovado	55,00	25,00	10,00	10,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48703163	Eliandro Alves Tomba	75105401	04/03/1982	Aprovado	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48702735	Silvia Lana Mignoni De Freitas	14.369.583-2	02/01/1996	Aprovado	55,00	20,00	15,00	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48701024	Leonardo Henrique Predebon	104120857	06/12/1994	Aprovado	52,50	30,00	12,50	5,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705100	Joseane De Barcelos	98297464	16/09/1978	Aprovado	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700196	Audrey Fernanda Elvas Pereira	197451640	30/08/1979	Aprovado	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48702589	Lucas Mateus Costa De Camargo	13.500.178-3	30/01/1996	Aprovado	52,50	25,00	10,00	10,00	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704752	Elimara Dos Santos	126896247	27/04/1998	Aprovado	52,50	25,00	15,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703222	Marciana Beatriz Do Prado	123506537	26/01/1988	Aprovado	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703723	Tainara Sibeli Da Costa	13801892-0	17/05/1994	Aprovado	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48705014	Rodrigo Oscar Moschen	97370940	18/08/1986	Aprovado	52,50	20,00	12,50	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704870	Juliane De Fatima Dos Santos	93850335	05/12/1987	Aprovado	50,00	25,00	10,00	12,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704530	Henrique Ribeiro De Oliveira	53538072	06/06/1993	Aprovado	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703983	Jessica De Oliveira Andrade	9841953-5	16/02/1987	Aprovado	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48704069	Marizete Muller	10.668.148-1	24/04/1991	Aprovado	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700186	Thais Schmoller	105007620	06/08/1997	Aprovado	50,00	20,00	15,00	5,00	10,00
FISCAL DE POSTURA	48701252	Adaílton Mafra Eyng	99934239	16/12/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	15,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48703493	Sandra Luiza Furlani	105341490	26/10/1987	Reprovado	80,00	50,00	17,50	12,50	0,00
FISCAL DE POSTURA	48705064	Eduarda Larissa Scopel	127613184	04/04/1995	Reprovado	77,50	45,00	20,00	12,50	0,00
FISCAL DE POSTURA	48703959	Danieli Rodrigues	106131090	21/04/1993	Reprovado	70,00	40,00	17,50	12,50	0,00
FISCAL DE POSTURA	48705366	Lueli Bortoletti	103237610	11/02/1997	Reprovado	65,00	35,00	17,50	12,50	0,00
FISCAL DE POSTURA	48704165	Marinez De Moura E Silva	132309680	16/01/1976	Reprovado	62,50	35,00	17,50	10,00	0,00
FISCAL DE POSTURA	48703136	Gerson Pavelecini Bohum	108455543	22/10/1992	Reprovado	57,50	35,00	12,50	10,00	0,00
FISCAL DE POSTURA	48703225	Gabriela Cristina Fachi Neto	131514980	04/09/1999	Reprovado	57,50	25,00	20,00	12,50	0,00
FISCAL DE POSTURA	48702572	Adriany Lima Blange	79747807	25/07/1981	Reprovado	47,50	30,00	7,50	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48705010	Edilaine Aparecida Brugnera	140048259	21/02/1999	Reprovado	47,50	25,00	12,50	10,00	0,00
FISCAL DE POSTURA	48701501	Veridiana Felippi	102449673	09/01/1989	Reprovado	47,50	25,00	10,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701070	Juarez Quevedo	101235556	21/09/1965	Reprovado	47,50	25,00	15,00	5,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704140	Daiane Caroline Blazius Padilha	10584491-3	22/10/1995	Reprovado	47,50	15,00	12,50	12,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703442	Cleusa Maria Comin	1072462375	07/10/1978	Reprovado	45,00	20,00	12,50	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48702789	Alex Rodrigues Lara	141074059	19/02/1998	Reprovado	45,00	20,00	10,00	10,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48703694	Maristela Toscan Da Silva	73320585	05/06/1977	Reprovado	45,00	15,00	12,50	12,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700503	Francielle Meurer	104691285	02/02/1987	Reprovado	45,00	15,00	15,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703961	Marina Leal Pereira	139619196	25/10/1996	Reprovado	45,00	15,00	15,00	7,50	7,50
FISCAL DE POSTURA	48703717	Jaqueline Patricia Ribeiro	124892260	07/07/1991	Reprovado	42,50	25,00	12,50	0,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48702685	Jocelino Chagas	63268771	15/05/1973	Reprovado	42,50	20,00	12,50	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48701258	Lucas Abreu Picini	3111349506	11/10/1994	Reprovado	42,50	15,00	15,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48700795	Cleves Antonio Karling	86882582	06/08/1984	Reprovado	42,50	15,00	17,50	7,50	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704659	Elias Valmor Gomes	78163372	18/02/1981	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48700287	Wandrey Angelo Zatta	80655665	10/04/1981	Reprovado	37,50	20,00	12,50	0,00	5,00
FISCAL DE POSTURA	48701237	Emanuelly Maria Dos Santos Rohling	138302636	31/10/1998	Reprovado	37,50	5,00	20,00	7,50	5,00
FISCAL DE POSTURA	48704923	Salete Da Silva Pacheco	8118104549	29/08/1978	Reprovado	35,00	10,00	15,00	10,00	0,00
FISCAL DE POSTURA	48701577	Eduarda Cristina Alves	105019173	17/02/1993	Reprovado	35,00	5,00	12,50	10,00	7,50
GEÓLOGO	48700248	Victor Hugo Guedes Silva	30278252	30/06/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
GEÓLOGO	48703702	Jeferson Dias Martins	108463325	22/03/1993	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
GEÓLOGO	48703965	Luiz Gilberto Kirsch Andreis	88188543	02/05/1993	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
GEÓLOGO	48704215	Natassja Caroline Costa Jacuniak	97628572	27/03/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
GEÓLOGO	48700460	Murilo Ducat Semkiw	93741137	23/01/1989	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
GEÓLOGO	48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	150417074	04/09/1993	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
GEÓLOGO	48701515	Natália Zangirolymo Vianna	4126936758	28/02/1992	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
GEÓLOGO	48704602	Victor Seelent Zilki	14883988	28/12/1988	Aprovado	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00
GEÓLOGO	48703273	André Nascimento Dos Santos	3074210711	30/09/1987	Aprovado	70,00	36,00	6,00	12,00	16,00
GEÓLOGO	48703846	Thirza Souza De Medeiros	113902654	26/05/1991	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
GEÓLOGO	48700558	Leticia Silveira Marafon	103818583	07/12/1993	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
GEÓLOGO	48702079	Igor De Mattos Carvalho	467952255	31/05/1994	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704621	Mayara Luzitani Fausto	105955022	21/05/1995	Aprovado	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702329	Ana Claudia Da Silveira	102651804	04/07/1990	Aprovado	92,50	45,00	20,00	12,50	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701942	Eloisa Fernandes Da Costa	100148366	07/07/1991	Aprovado	90,00	50,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700854	Nathalia Marcon Toller	10670914-9	15/02/1993	Aprovado	90,00	45,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703586	Dirceu Antonio Neves Da Silva	72479114	30/11/1979	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702683	Jordan Slomoszinski	98743537	03/03/1988	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704068	Izadora Artuzo Barbieri	92139905	22/12/1990	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704087	Benhur Fontoura Corrêa	92827666	07/09/1991	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702630	Dionei Da Rosa	109550817	25/05/1992	Aprovado	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00

INSPETOR SANITÁRIO	48703277	Andrea Veiga Vasconcelos	95906451	27/07/1990	Aprovado	87,50	50,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703730	Mailson Do Nascimento	110942540	17/05/1991	Aprovado	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704470	Fernando Laerti Rotta Bronstrup	1065707802	02/11/1985	Aprovado	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701664	Leonardo Ipar Gobus	14.595625-0	27/12/1975	Aprovado	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701644	Ângela Pin Alba	5113332	02/01/1995	Aprovado	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704189	Anderson De Sousa	99541725	10/11/1985	Aprovado	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704887	André Medeiros Kavalerski	94423279	25/05/1987	Aprovado	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702913	Denis Damasio	103963214	30/10/1989	Aprovado	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702488	Karen Merediana Rodrigues De Conto Andretta	9.342.617-7	20/06/1991	Aprovado	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701022	Luciani Bueno Dos Santos	76176531	23/09/1981	Aprovado	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702418	Flavio Bertan Ramos	69303293	13/10/1980	Aprovado	85,00	40,00	17,50	12,50	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704240	Gednilson De Freitas Lima	111154228	25/11/1992	Aprovado	85,00	35,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700413	Julio Cesar Mila	106708991	20/02/1995	Aprovado	82,50	45,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700757	Neomarjunior Fantin	126150342	12/12/1995	Aprovado	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702686	Angela Fiorentin	9.814.134-0	21/10/1984	Aprovado	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700113	Patricia Luana Morais Antunes	138304345	30/03/1988	Aprovado	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700309	Denise Giaretta	98258990	28/12/1990	Aprovado	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705080	Paulo Roberto De Bairros Camargo	3099038352	20/06/1990	Aprovado	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700568	Dieihse Sara Neuhaus Gebauer	125669441	22/05/1996	Aprovado	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701796	Lucileide Fehmberger	97289484	13/07/1989	Aprovado	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705043	Wallison Carlos Silva Caninde	1509786	05/02/1987	Aprovado	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704085	Priscila Alvares Soares	81084041	15/03/1983	Aprovado	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701165	Marcos Fernando Nonato Ribeiro	79879665	30/12/1984	Aprovado	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700866	Rodrigo Cesar Dos Santos	63947202	01/10/1975	Aprovado	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701312	Josemar Machado Dos Santos	85470000	05/09/1986	Aprovado	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701251	Lisandro Cássio Andrioli	4488151	06/01/1987	Aprovado	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703464	Everson Volta	101346684	22/12/1987	Aprovado	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702566	Mariana Choldys	129399791	22/09/1995	Aprovado	80,00	35,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701442	Vitória Brocardo De Leon	102844262	13/02/1994	Aprovado	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703802	Vivian Fernanda Wiesenhutter Rodrigues	103187249	18/09/1994	Aprovado	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701236	Henrique Manenti Da Silva	123185005	08/10/1996	Aprovado	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704354	Jucelia Cassol Pastre	65016788	04/07/1980	Aprovado	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700302	Rafael Geremia	3878376	21/05/1986	Aprovado	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704761	Ivair Malagi	94419549	14/01/1989	Aprovado	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701369	Luara Palu Rodrigues	84368636	16/11/1988	Aprovado	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704541	Andreia Dos Santos Costa	97848955	24/11/1988	Aprovado	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703291	Giovana De Bona Tomazoni	9.746.062-0	11/09/1991	Aprovado	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704655	Rodrigo Soares Da Silva	108439815	15/04/1992	Aprovado	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703472	Bárbara Bonissoni Cella	126767684	07/07/1993	Aprovado	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702203	Fabiano Dos Santos De Camargo	12.352.526-4	13/04/1994	Aprovado	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702273	Milena Gemelli	139908732	09/05/1998	Aprovado	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704119	Adenir Ferreira Da Silva	15.073.269-7	25/10/1977	Aprovado	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702953	Davi Fernando Alba	52451127	08/04/1992	Aprovado	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704090	Lucas Fioravanso	125017630	23/11/1995	Aprovado	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702870	Ana Paula Ascari Meurer Correia	125499937	21/09/1998	Aprovado	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	**Daiana Godinho Leite #**	132865078	05/02/1995	Aprovado	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701300	Alessandra Folquini	105099541	15/07/1995	Aprovado	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700010	Tiago Calegari	95907067	12/08/1987	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700801	Ricardo Fiori	96125097	11/10/1990	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703709	Gisele Aparecida Machado Costa	98830243	26/02/1992	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704569	Carlos Henrique De Bona Wild	98595899	23/09/1993	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702766	Mariana Benka	10584472-7	20/01/1995	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703980	Joana Isabela Santos Valdameri	123211634	28/07/1999	Aprovado	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703264	Tatiane Valtrique	75744943	28/03/1982	Aprovado	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702650	Maria Eduarda Corrêa Steimbach	134678305	05/10/1999	Aprovado	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700050	Leticia Antunes De Moraes	7963540	30/07/1983	Aprovado	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702304	Luiz Eduardo Bernardi	101899802	27/07/1990	Aprovado	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704494	Elaine Rahini	102904478	08/02/1994	Aprovado	75,00	40,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705238	Andreia Lucelia Appelt Cicheleiro	65984997	24/02/1978	Aprovado	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703956	Moisés Adriano Ferreira	80444494	30/11/1980	Aprovado	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701155	Jeniane Gonçalves De Lima	77771735	26/12/1981	Aprovado	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700640	Lisa Marie Franz	101127370	21/01/1991	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700077	Caroline Giane De Carli	105006640	28/07/1991	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704364	Franciely De Paula Bortolini	102042212	18/03/1994	Aprovado	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703662	Rosangela Mariza Bender Vanin	73153026	25/11/1978	Aprovado	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703456	Michel Peres De Oliveira	104401198	15/07/1993	Aprovado	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700942	Cassio Aughusto Guarienti	10.497.257-8	04/07/1994	Aprovado	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702362	Leonardo Wajand Carbonera	13.840.823-0	16/05/1996	Aprovado	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704850	Josue De Morais Anastacio	99190418	13/11/1994	Aprovado	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702052	Galeano Ferraz Da Cunha	131020678	21/11/1994	Aprovado	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702916	Paulo Sérgio Olegini	53931570	04/09/1972	Aprovado	75,00	35,00	15,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704419	Edinéia Dotti Mooz	86311321	23/08/1983	Aprovado	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705335	Zeli Gonçalves De Menezes Rodrigues	134630612	15/10/1962	Aprovado	75,00	30,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701923	Rosany Rocha Ferreira Pickler	148638330	02/12/1988	Aprovado	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700405	Marina Petrikoski Dos Passos Deliberal	91961598	06/11/1990	Aprovado	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702577	Vanilto Dos Santos	65649292	19/11/1974	Aprovado	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700687	Ernani Buratti	65607565	02/07/1984	Aprovado	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703820	Ivanessa Daniela Kanigoski	94671965	08/09/1987	Aprovado	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50

INSPETOR SANITÁRIO	48703670	Alvaro Antonio Da Silva	61419241	02/09/1976	Aprovado	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700013	Ernesto Fernando Scalvi	104856004	09/10/1992	Aprovado	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704751	Roberto Antonello	94200270	27/02/1989	Aprovado	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	**Luís Henrique Reolon ***	108440228	08/06/1993	Aprovado	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702126	Douglas Rafael Uhde	3090216627	10/12/1985	Aprovado	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705075	Adriele Lasta	142418185	18/10/1986	Aprovado	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702502	Daniel Cláudio Grigolo	6051232236	09/08/1974	Aprovado	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705265	Gislaine Rafaela Davidonis	136283839	25/11/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701792	Cerli Terezinha Castelli	70714930	16/08/1978	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700141	Jussara De Moura	79928305	16/12/1979	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	12945896-8	18/10/1986	Aprovado	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703582	Nanci Leonardi	30199871	07/02/1961	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703770	Ivania Mengener	10.121.082-0	11/12/1988	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702485	Andrielen Virke De Oliveira	108548819	20/08/1992	Aprovado	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703686	Everton Luis Paim	52484947	17/07/1987	Aprovado	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700445	Marcos Antonio Sinhuk	151827829	27/09/1988	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701719	Everson Borges Da Rosa	92244296	27/12/1983	Aprovado	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701319	Flávia Dreher Netto Mosele	89632935	28/05/1985	Aprovado	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700678	Marizete Carlesso	91967243	12/02/1987	Aprovado	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701349	Rakél Gava	102189751	26/01/1989	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702687	Tatiane Formaio	101899098	20/03/1990	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701235	Barbara Arruda Nogueira	94686636	30/06/1991	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704463	Rafael Fachinello	125042597	12/07/1994	Aprovado	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704340	Rosario Virginia Miranda Lopez	GA660819	12/02/1968	Aprovado	72,50	30,00	15,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704457	Fernando Martins	133950176	04/12/1985	Aprovado	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702313	Camilla Gabriela Melo Ampessan	4169665	11/06/1989	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701995	Luiz Antônio Cesca	9.010.811-5	14/11/1990	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701242	Marcos Vinicios Vilmes Bonfim	5681987	24/07/1992	Aprovado	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	**Carla Godgienski Da Silva #**	126100370	13/04/1998	Aprovado	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705234	Ariane Lucia Dani Moreschi	86160315	28/12/1982	Aprovado	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704279	Francielee Cristina Dos Santos	96692005	23/04/1986	Aprovado	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704917	Ana Paula Vanin	103586305	21/12/1991	Aprovado	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702256	Liliane Regina Pierog	97551537	11/02/1987	Aprovado	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704710	Leocir De Lima Fontoura	128954635	15/10/1999	Aprovado	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705037	Vanderlei Cezar Carniel	55853541	27/09/1970	Aprovado	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702568	Luana De Macedo Borges	104808379	22/10/1991	Aprovado	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705377	Tamara De Abreu Almeida	103445337	17/05/1994	Aprovado	70,00	35,00	12,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700615	Rozangela Teresinha Prezotto	79758779	03/10/1981	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704302	Ana Silvia Beltrame	92194361	20/10/1985	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703945	Micheli Cristina Polli	5.813.567	04/03/1994	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702341	Silvia Raquel Crestani	10.476.458-4	24/06/1994	Aprovado	70,00	35,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700313	Mariza Paim Cales Cura	6343808-1	17/01/1976	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702315	Auri Odorico Franco Ferreira	69153305	13/03/1976	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705192	Eloanda Aparecida Walhovisk	72888952	10/03/1977	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702784	Marlon Ivaldo Oligini	73985013	19/02/1978	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700537	Douglas Dalmora	97848440	25/02/1994	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702736	Isabela Frigo Berlatto	132314527	04/07/1999	Aprovado	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703206	Vitor Hugo Balicera	4090173768	08/01/1989	Aprovado	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703797	Tatiane Cristina Dos Santos	124723205	05/08/1993	Aprovado	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700631	Eline Schmidt Limons	7083580345	24/07/1989	Aprovado	70,00	30,00	15,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703531	Tiago Antunes Correa	106687382	30/11/1989	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702648	Roberta Petry Pissaia	8766209-8	14/01/1990	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701877	Agda De Lurdes Pasko	95171826	14/05/1991	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701589	Valéria Zanella	106721718	17/11/1993	Aprovado	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700742	Isadora Mazzon Flessak	101305511	12/10/1991	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700600	Tatiane Girardi	10.584.906-0	28/04/1995	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705275	Karine Camargo Baroni	10440152-0	02/07/1995	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700269	Pâmela Marafon Zanatta	146563708	10/08/1995	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704092	Willian Retka	11095418	23/12/1995	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703463	Alexia Fernanda Julianotte	6800876	20/01/1998	Aprovado	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705387	Cristian Luan Coelho De Souza Rovani	104972420	08/04/1991	Aprovado	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704153	Talita Michels Hassel	87483061	11/02/1985	Aprovado	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700552	Willian Martinello	98443754	15/07/1990	Aprovado	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701620	Luciana Crestani	106315418	30/01/1992	Aprovado	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702892	Ketri Regina Scopel	94419778	19/08/1989	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700752	Marcelo Suzin	80080697	16/09/1981	Aprovado	70,00	30,00	20,00	7,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702921	Edivando Jair Kunzler	3083886162	31/07/1980	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702402	Jayaris Thayana Busanello	7102924417	16/05/1985	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700605	Paulo Roberto Dal Ponte	92995062	10/02/1986	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703007	Isabelle De Freitas Oliveira	13.201.586-4	09/07/1995	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701717	Anthoni Roberts Wolf Rodrigues Junior	2438635-9	26/08/1999	Aprovado	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701226	Diogo Marcel Dos Santos	91932601	10/12/1985	Aprovado	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700789	Joice Gnoatto Casanova	1329941700	12/01/1997	Aprovado	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702242	Vanessa Macagnan Schwingel	104402283	02/03/1996	Aprovado	70,00	25,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705409	Carine De Oliveira Gesser	109123340	07/09/1988	Aprovado	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703587	Diego Da Silva Hoffmann	105005709	01/07/1990	Aprovado	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701095	Bruna Taffarel Canopf	123314310	29/01/1992	Aprovado	70,00	20,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704401	Michele Santolim Nesi	92553914	04/09/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701416	Luana Aparecida Rocha	94248957	12/10/1988	Aprovado	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704807	Daiane De Oliveira Ribeiro	104138004	22/04/1992	Aprovado	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704157	Maria Creusa Bueno	1301263	07/10/1958	Aprovado	67,50	30,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702026	Maiara Andressa Pozzebon	102605292	20/06/1991	Aprovado	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703572	Jessica Maiara Westarb	13.037.069-1	22/12/1994	Aprovado	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704623	Marcia Glovacki Savaris	66287092	26/04/1977	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705270	Alessandro Da Silva	87848639	16/08/1985	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00

INSPETOR SANITÁRIO	48704428	Fabielle Cheuczuk	97612676	31/07/1990	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704658	Thiago Antonio Zanella	105007213	26/06/1992	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703194	Dara Cristina Koeche De Freitas	7116378485	15/12/1995	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702080	Amandha Juliélly Guidini Dos Santos	98141383	24/07/1997	Aprovado	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701489	Nelson Venzo	62906758	06/03/1974	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704054	Jose Alberto Adam	77519688	28/08/1982	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705332	Alexandra Evngelista	83573066	04/03/1983	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701731	Pâmella Cristina Oliveira Barros	148103534	20/11/1990	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700414	Ana Paula Dos Santos Andrade	108474661	05/06/1995	Aprovado	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704058	Carlos Ernesto Lovis	60058172	09/09/1983	Aprovado	67,50	30,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700245	Eduardo Broering Netto	8.990.797-7	05/06/1982	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700138	Felipe Carlos Schuster	146101526	13/05/1976	Aprovado	67,50	30,00	20,00	5,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703329	Elaine De Paula Witt	104057900	24/01/1990	Aprovado	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701975	Edna Da Silva Ribeiro	132994650	29/10/1998	Aprovado	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703700	Ademir Nazario Marquezin	86355922	07/01/1986	Aprovado	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701776	Jociele Wieczynski	101862666	01/08/1989	Aprovado	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702709	Ana Paula Colling	100088509	13/11/1992	Aprovado	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703872	Ana Julia Polhman Zanatto	138065243	05/10/1998	Aprovado	67,50	25,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701815	Ricardo Da Silva Oliveira	128315489	27/05/1996	Aprovado	67,50	25,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700820	Fabrício Citadin Nezi	94416388	02/04/1996	Aprovado	67,50	25,00	15,00	12,50	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700206	Emanuel Basso	76316864	09/03/1985	Aprovado	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701652	Talisson Da Silva	94671442	02/08/1987	Aprovado	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703926	João Henrique Borges	126300450	15/09/1998	Aprovado	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701278	Noemi Dos Santos	88352939	04/01/1983	Aprovado	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705498	Kelle De Lima Przyvara	135225070	29/06/1999	Aprovado	65,00	35,00	12,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700877	Gabriela Thays Fauste	92361640	30/03/1988	Aprovado	65,00	35,00	15,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704669	Iara Daros Rodrigues	55457573	04/05/1971	Aprovado	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704012	Joao Marcos Knetsiki	98297189	08/02/1989	Aprovado	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705001	Ana Paula Da Silva Fachinello	99934158	19/07/1988	Aprovado	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700841	Eliel Irani Da Costa	98847812	18/12/1989	Aprovado	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704102	Gabriela Adrianne Lise	129811790	03/08/1999	Aprovado	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702615	Andreia Abreu Neiz	102380924	15/04/1990	Aprovado	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701299	Gabriel Henrique Unser	109742589	02/07/1994	Aprovado	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704836	Clarice Dos Santos	59831097	15/10/1975	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704579	Leicia Cliani Dos Santos	75698615	23/08/1980	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704678	Tania Vargas	82249044	02/10/1981	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701653	Amanda Peletti	109005827	15/05/1992	Aprovado	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701628	Helenson M De Q Duarte	102107896	10/03/1993	Aprovado	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702049	Darlan De Barba	99500069	21/10/1989	Aprovado	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701420	João Roberto Pereira Junior	108473924	10/07/1993	Aprovado	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702423	Loriana Ciupka	128107932	31/07/1996	Aprovado	65,00	30,00	15,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701069	Mariana Nadieli De Souza	102360290	08/11/1988	Aprovado	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701048	Máicon Conter De Lima	104691692	03/09/1989	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703405	Adriana Pereira Barbosa	68755816	08/12/1978	Aprovado	65,00	25,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704890	Raquel Alves De Meira	86799839	26/08/1983	Aprovado	65,00	25,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703322	Anelia Aparecida De Anhaia	150580137	11/04/1986	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700624	Claudia De Quadros	98609687	29/07/1986	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704642	Diandra Faust Silveira	86588501	09/06/1989	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702978	Josimar Jose De Souza	106672261	05/04/1994	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701800	Patrícia Silva De Oliveira	132199868	10/07/1996	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703611	Ronise De Souza	131445822	03/06/1997	Aprovado	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702596	Janaina Griziela Sganzerla Chiapetti	72274369	21/09/1980	Aprovado	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704972	Evelin Martins Bonatto	99603631	12/12/1988	Aprovado	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702194	Robson Reginatto	128896805	25/06/1995	Aprovado	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700844	Eron Carlos Fernandes De Oliveira	57454938	23/04/1975	Aprovado	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703498	Alexandre Roberto Matioda	83003014	04/12/1979	Aprovado	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703986	Tatielli Cristina Michels	72478223	15/11/1980	Aprovado	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705091	Tiago Da Rosa Lima	86452294	21/07/1988	Aprovado	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705132	Dionatan Geremia	99413476	27/12/1989	Aprovado	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700494	Fabiano Bassoli Donida	32001572-5	26/02/1979	Aprovado	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703242	Vinicius Arantes De Souza	1400400	20/07/1990	Aprovado	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703605	André Henrique Franciscon	11095395-0	20/03/1995	Aprovado	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704524	Bruno Eduardo Paz	108448296	21/08/1997	Aprovado	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704300	Vinicius Girraldi Rodrigues Da Luz	127369186	23/11/1998	Aprovado	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703200	Thais Caroline Zattera	5281876	10/02/1992	Aprovado	65,00	20,00	17,50	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702231	Andrei Manoel Reolon	95928919	30/09/1991	Aprovado	65,00	20,00	15,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705525	Marco Antonio Fagundes	94416752	02/11/1987	Aprovado	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704546	Patrícia Rodrigues	139935039	06/12/1994	Aprovado	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703860	Marcelo Vinicius Backes Longo	98830855	12/01/1993	Aprovado	65,00	20,00	20,00	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705173	Alan Roberto Mello Da Silva	145597943	24/11/1972	Aprovado	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705233	Samara Andretta	128959505	31/08/1996	Aprovado	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702508	Robson Josue Duarte Bazzoti	103065046	19/09/1988	Aprovado	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700112	Maria Luciana Languer	93351282	29/12/1984	Aprovado	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701872	Josiane Vasques Dos Santos	971143	16/10/1985	Aprovado	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703376	Camila Zanata	10.842.858-9	27/06/1995	Aprovado	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705060	Raquel Mallmann	70819457	12/03/1979	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703855	Keila Tatiane Borghezan	83820373	23/05/1983	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703868	Lauredir Soares Da Silva	87662780	14/11/1983	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703875	Mara Futagami	8230949-7	03/01/1987	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704388	Luiz Carlos Sonnenstrahl	95554814	03/02/1988	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701336	Rogerio Augusto Scariotto Mozele	10.228.498-4	24/08/1991	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702092	Caroline Machado Pinheiro	104400230	10/10/1992	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00

INSPETOR SANITÁRIO	48705559	Isadora Aparecida Teixeira Dos Reis	129882581	26/05/1999	Aprovado	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701139	Terezinha Poposki Muller	5698691-0	26/01/1972	Aprovado	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703566	Ana Claudia Facin	100134870	01/05/1989	Aprovado	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704077	Roberto Gonçalves Particelli	98668489	05/05/1987	Aprovado	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700227	Mariana Da Vega Kobielski	137095726	28/05/1998	Aprovado	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702375	Tatiane Batista Dos Santos	124042941	23/12/1991	Aprovado	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702161	Pricila Dvojatzki	102536711	10/05/1990	Aprovado	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705425	Elisandra Detoni	50213890	19/08/1991	Aprovado	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705187	Adriana De Almeida Pickler	9.351.156-5	01/07/1985	Aprovado	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701475	Diego Antunes Da Silva	92845796	30/08/1988	Aprovado	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704798	Elair José Ozório Junior	11.094.266-4	01/10/1996	Aprovado	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705038	Adalberto Capellari	39537885	15/10/1966	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700278	Paloma Da Rosa Mariano	2088620998	04/09/1985	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703156	Gabriela Sartor	91625261	17/08/1986	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701073	Aline Louise Menger Da Silva	98598545	09/06/1989	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700607	Kenedy Padilha Orsolin	105009720	03/08/1995	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701625	Ionara Daiane Trevizan	106701350	12/10/1995	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701929	Aline Ribeiro	105006519	04/11/1995	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705307	Taiane Pachão	4.413.430	04/10/1997	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705538	Andressa Oliveira Correa	568278549	21/03/1998	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703997	Eduardo Alberto De Oliveira	106689377	09/01/1999	Aprovado	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703036	Mariana Ciupka	128108181	19/04/1995	Aprovado	62,50	25,00	15,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700949	Michelle Aparecida Lusini	67010272	04/04/1978	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703039	Rogério Martins	9084728618	28/12/1982	Aprovado	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700105	Priscila Kruhs Weinfortner	87483657	14/01/1987	Aprovado	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702820	Alciani Da Silva Pessoa	84164313	31/05/1983	Aprovado	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700275	Leiliane De Souza	104094465	13/01/1993	Aprovado	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701724	Felipe Raitz Dos Santos	12.407.719-2	08/08/1997	Aprovado	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	**Mauricio Laurent Tigre #**	96371047	09/06/1986	Aprovado	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705061	Cleomar Echer	1039380215	29/08/1966	Aprovado	62,50	20,00	17,50	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701688	Vivian Ficanha Henicka	81005176	15/02/1984	Aprovado	62,50	15,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704702	Francini Garmus	10.579.798-2	29/05/1993	Aprovado	62,50	15,00	20,00	12,50	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704828	Elizangela Lorence	85152335	29/09/1980	Aprovado	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701973	Cristina Dalmora Zavaschi	3958816	22/12/1988	Aprovado	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700416	Marizete Dos Santos Pletsch	104817580	12/04/1991	Aprovado	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701381	Alecsandro Da Rosa	102285298	10/11/1991	Aprovado	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703672	Alex Augusto Silveira Medeiros	128516603	01/07/1993	Aprovado	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705013	Everaldo Miguel Hrehorovitch	70558610	07/12/1978	Aprovado	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704093	Magda Gabriely Cardoso Zaramello	131619910	20/05/1995	Aprovado	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701981	Josiane Facciochi	89506107	20/04/1984	Aprovado	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701594	Patrícia Korb	551164499	04/04/1991	Aprovado	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700664	Aline Dezanet Godoi	130566529	20/07/1998	Aprovado	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704399	Amauri De Jesus Ribeiro Rosa	48466672	18/12/1967	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702368	Daniela Gonçalves Dos Santos	104323677	08/10/1990	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704833	Elizandra Dachery Gomes	104400620	09/07/1991	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703425	Vinicius Flores Gracioli	100393816	23/10/1992	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704603	Reuel Alberto Araújo	134469358	24/01/1996	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701694	Joao Paulo Ozorio Bordim	135688592	05/11/1998	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701064	Dyeimili Caroline Cluzeni De Oliveira	13.757.136-6	27/01/1999	Aprovado	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705031	Fernanda Cossa Zanette	82617906	13/06/1983	Aprovado	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703100	Marciano Aguinaldo Pilz	87849937	03/04/1987	Aprovado	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705161	Helton Jean Karling	103855390	15/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700783	Anderson Juliano Pereira	86410583	20/10/1983	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703333	Adenize Lucia Canzi	152162308	12/09/1986	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700238	Rhuan Michel Caminschi	94585740	26/05/1989	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700488	Ana Claudia Krucinski Manfrin	8037539-5	14/11/1989	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705115	Eliezer Andre Gaida	47417617	20/05/1990	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701051	Felipe Taques De Oliveira	125204104	19/02/1992	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700182	Renato Oliveira De Lima	10.321.833-0	22/03/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705390	Rodiclea Disner Inhoatto	98503170	08/05/1988	Aprovado	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702981	Tatiana Monsch	101882438	01/01/2001	Aprovado	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702292	Odila Ropelatto	55049173	07/12/1973	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703094	Idiciano Lago	49881868	24/02/1987	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702606	Laudimir Do Amaral	79250856	18/03/1981	Aprovado	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702950	Cidimar Cassol	103190622	23/07/1991	Aprovado	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703093	Jéssica Nesi	126185456	06/09/1994	Aprovado	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700850	Eloisa Cristina Favaro	108458712	22/06/1998	Aprovado	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703471	Patricia Hellmann	128951938	08/09/1997	Aprovado	60,00	25,00	15,00	7,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702387	Francieli Pontes Bordignon	65984644	21/08/1978	Aprovado	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700823	Gabriel Soster Sanzovo	104809731	18/04/1995	Aprovado	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701217	Cristiane Wagner	94302595	03/09/1987	Aprovado	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702333	Ana Paula Nesi Tortelli	94957575	14/09/1990	Aprovado	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702363	Fernando Gonçalves Ribeiro Borges	105007922	26/10/1995	Aprovado	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704788	Renan Marcelo Dos Santos Harka	128329382	08/07/1998	Aprovado	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700840	Jaqueline Estela Rodrigues Da Rosa	99718870	08/09/1987	Aprovado	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704073	Francine Janaine Montemezzo	13.302.054-3	24/11/1988	Aprovado	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700730	Adriana Barbosa Gaonska	108428406	18/06/1992	Aprovado	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704929	Deivid Rombaldi	98328076	27/11/1995	Aprovado	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705501	Gilmar Da Rosa Oliveira	85537385	02/07/1983	Aprovado	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700662	Danieli Langner	105849567	20/08/1991	Aprovado	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702302	Micheli Alessandra Jardim	86355884	26/11/1985	Aprovado	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703327	Mariele Fontanella	94416469	25/11/1987	Aprovado	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703584	Maicon Antonio Resinato	99285150	06/10/1989	Aprovado	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00

INSPETOR SANITÁRIO	48702710	Anderson Dos Santos De Medeira	104663460	13/08/1991	Aprovado	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702464	Gustavo Colombo	128949917	30/12/1997	Aprovado	60,00	15,00	20,00	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702489	Luiz Fernando Valter	93124103	13/05/1987	Aprovado	60,00	15,00	20,00	12,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702930	Michele Da Silva Lopatiuk	104400310	18/03/1990	Aprovado	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703919	Elizandra Greggio	95175040	04/09/1985	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700137	Maria Fatima Schenatto	88405790	17/05/1982	Aprovado	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701873	Ana Paula Defant	10327914-3	23/04/1993	Aprovado	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703226	Tania Mara Rech	86570467	22/01/1984	Aprovado	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704332	Luciano Damazio Mariano	130157947	29/10/1996	Aprovado	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702699	Evaldo Roberto Fritz	130154964	04/04/1997	Aprovado	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702453	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	Aprovado	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703394	Jonatas Antunes Cortes	100894076	04/10/1989	Aprovado	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704297	Marina Helena Forlin	103272432	28/10/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704583	Sonia Leonardi Dal Vesco	33916272	05/12/1962	Aprovado	57,50	25,00	12,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704740	Jean Michel De Amaral Varela	105007221	12/07/1993	Aprovado	57,50	25,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704900	Carla Rosangela Buratto Schroeder	58959693	05/07/1975	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704635	Diego Pierre Deoti	88248511	07/07/1985	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703877	Patrícia Machado Martini	5102898458	07/07/1989	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700651	Rafael Cesca Alves Ferreira	97362548	02/01/1991	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701795	Anderso Luiz Lorenço	108463228	24/08/1993	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702101	Jociane Da Silva Aliciewica	104220355	23/10/1994	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703562	Ana Lucrecia Trindade De Macedo	4,27E+11	24/08/1997	Aprovado	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700584	Juliana Salvador Mineto	141716158	13/12/1999	Aprovado	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703458	Rudinéia Tavares De Lima	10100230-6	11/05/1991	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704733	Aline Disner Ehmke	51050099	08/02/1990	Aprovado	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703292	Luiz Jose Rastirolla	14625022-0	03/10/1978	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704868	Fabiane Alves Pereira Albino	93366590	03/04/1988	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700279	Cleiton Dias	101221750	22/02/1993	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701269	Edinéia Tereza Mafra	126762119	23/01/1994	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703017	Crístines Rafael Da Silva	108448326	09/09/1994	Aprovado	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701908	Tiago Basotti Da Luz	100384850	04/04/1997	Aprovado	57,50	25,00	20,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703786	Crisliane Vasques Dos Santos	971144	12/03/1984	Aprovado	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700700	**Cristiano Vinicius França #**	10653523-0	31/03/1995	Aprovado	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702040	Ana Claudia Zanatto Fochi	108458607	07/03/1996	Aprovado	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702673	Gabriel De Oliveira Camargo	13053136-9	31/01/2001	Aprovado	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701328	Samara Salete Da Silva	50969053	10/07/1973	Aprovado	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701546	Alan Douglas De Moura	106669317	01/10/1990	Aprovado	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704573	Suélen Basso Mendes	103272904	14/09/1995	Aprovado	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704396	Rosana Rodrigues De Souza	128338829	08/11/1979	Aprovado	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702151	Marinalda Dias Bilica	86045362	22/09/1984	Aprovado	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705226	Indianara Andretta	98419810	14/04/1988	Aprovado	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704285	Jéssica Sibila De Souza Cella	104766250	03/01/1992	Aprovado	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701194	Lais Zatti De Souza	106687862	20/06/1999	Aprovado	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703630	Lourdes Aparecida Gonçalves Baldissarelli	76246211	18/06/1977	Aprovado	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700784	Cláudia Cristina Furlani Fabris	80847602	15/05/1985	Aprovado	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703581	Anderson Ricardo Lazarotto	91638371	08/08/1985	Aprovado	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702434	Rhonna Nathalia Gemelli Savian	91932806	30/06/1986	Aprovado	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702512	Rodrigo Fogaça Da Silva	10247291-8	21/09/1990	Aprovado	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704789	Adriele Taygler Thomazoni	94307201	16/01/1988	Aprovado	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704134	Rodrigo Fernando Marcos	94127637	26/01/1989	Aprovado	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703864	Alexandra Formaio	131678169	29/01/1997	Aprovado	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705094	Marcos Antonio Folador	130730523	31/01/2000	Aprovado	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703169	Alari Navarini	75538731	07/10/1981	Aprovado	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700110	Lucineia Telles Ribeiro	97105049	23/03/1988	Aprovado	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704973	Alisson Rafael Siliprandi Haubert	104152180	25/04/1994	Aprovado	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704815	Edinei Luiz Souza	82183078	12/02/1982	Aprovado	57,50	20,00	20,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701830	Everton Parno	9384696	03/12/1986	Aprovado	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702787	Dayana Yara Berlatto	10.345.552-9	14/07/1990	Aprovado	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701087	Leonardo Schlichmann	102426606	05/07/1994	Aprovado	57,50	15,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702390	Danilo De Abreu Alvim	465824514	16/01/1990	Aprovado	57,50	15,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700933	Rafael Da Silva	104811248	16/04/1997	Aprovado	57,50	15,00	20,00	10,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704830	Rosimar Bizotto	4.274.074-8	13/03/1968	Aprovado	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700890	Jusselir Fatima Correia	65765195	03/03/1980	Aprovado	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702601	Gabrieli Silva Burnier	138161056	27/09/1999	Aprovado	55,00	25,00	12,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702019	Cerli Fontoura	73695686	10/06/1981	Aprovado	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704072	Joziane Da Costa Ramos	124885760	21/11/1991	Aprovado	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702845	Lucas Antonio Feltrin	132756031	18/06/1997	Aprovado	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702771	Juliana Santos Da Rosa	97020833	18/05/1988	Aprovado	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700572	Fernanda Poposki Muller	94415322	02/09/1995	Aprovado	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700668	Renan Augusto Fogues	104193765	15/07/1989	Aprovado	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704067	Geocleide Raquel Pitt	9.971865-0	15/04/1989	Aprovado	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703391	Vilmar Vieira Calegari	97797544	19/12/1987	Aprovado	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704188	Esther Da Luz Brandão	6.351.261.3	28/10/1973	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705055	Carina Iane Dani	86160285	13/09/1984	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702966	Melania Josiane Chiarelotto Pinheiro	103309751	13/11/1992	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701013	Alexia Paula Leepkaln	94837685	15/03/1998	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703771	Omar Cletis De Moraes Junior	136519670	07/03/1999	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701687	Paulo Jose Iurko	94706890	22/01/1987	Aprovado	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700032	Aurio Cesar Mazon	50120708	25/06/1971	Aprovado	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704795	Margarida Presence Cordeiro	84134082	05/11/1981	Aprovado	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703543	Tais Regina Southier	106664080	24/08/1991	Aprovado	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705556	Guilherme Henrique Barreto Serena	127244936	14/02/2000	Aprovado	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50

INSPETOR SANITÁRIO	48700765	Júlia Sabrina Gonçalves Dos Santos	131000103	02/11/2000	Aprovado	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	**Marilda Aparecida Rocha Coutinho #**	59570389	12/07/1983	Aprovado	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700040	Leide Chaiane Gaspar Da Silva	99489421	10/09/1987	Aprovado	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705358	Ivonei Boito	5976052	07/09/1993	Aprovado	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702220	Kezia Thalya Liesch Funhr	123905245	10/09/1997	Aprovado	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705208	Regineli Dafre	77895140	02/06/1983	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702440	Adenilson Ribeiro Ferreira	101419339	14/11/1987	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704484	Bruno Gomes Dos Santos	461691462	18/11/1989	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700517	**Luiz Henrique Da Silva #**	132568367	27/08/1994	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703355	Andrei Basotti	104691340	21/11/1994	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705106	Ronise Masetto	8054634-3	29/12/1980	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701927	Susi Trindade De Morais	93846850	15/09/1985	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702671	Aline Fatima Flores	101513890	10/01/1990	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	**Anna Carolina Broch ***	102449916	13/11/1991	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700916	Marinalva Dos Santos Sutil	125184421	03/05/1995	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703262	Lucas Oliveira De Jesus	130829570	28/12/1998	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703533	Claudia Nara Dos Santos	4315141	02/03/1986	Aprovado	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704368	Lucineia De Paula Mucke	20163991	22/06/1989	Aprovado	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701281	Vitor Gabriel Lasta	102971477	02/06/2002	Aprovado	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700663	Clayton Marques Da Rosa	92335704	15/02/1990	Aprovado	55,00	20,00	20,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702357	Sirlei Pohl	80.442.718	13/07/1979	Aprovado	55,00	20,00	20,00	2,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704423	Luiz Renato Dos Santos	92602923	15/07/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700914	Carina De Camargo Schnobli	135398764	25/06/1999	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703931	Quelli Regina Verza Tavares	77970231	03/04/1982	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700883	Gelson Peixoto Da Silva	5517142	23/09/1989	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700502	Everton Jacy Luviza	108462469	07/08/1994	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701375	Fernanda Caroline Fachi Neto	108466790	26/07/1995	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703385	Tiago Borghesan	106687668	12/08/1994	Aprovado	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703212	Geovana Trautman Dos Santos	133607650	11/05/1998	Aprovado	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702759	Elenir Rohden Benka	5791054-2	14/06/1976	Aprovado	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703705	Igaro Chicatto	108455756	20/01/1994	Aprovado	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702895	Iuri Fernando Santolin	89721695	15/04/1983	Aprovado	52,50	30,00	17,50	2,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703086	Marcelo Vargas De Abreu	79666238	24/03/1983	Aprovado	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701394	Luciana Savi Demetrio	104105440	19/11/1994	Aprovado	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700162	Nadia Tomazeli	63849006	01/08/1976	Aprovado	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	**Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt ***	58915378	09/10/1974	Aprovado	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703326	Rose Mari Braganhol	86135213	24/07/1984	Aprovado	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701798	Maysa Carla Ribeiro	147837658	04/10/1989	Aprovado	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704466	Rodinei Felippi Dall Agnol	104544231	21/04/1993	Aprovado	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701527	Cleucir Santos Batista	78367920	08/02/1983	Aprovado	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703831	Luciane Trevizol	88315235	14/05/1984	Aprovado	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700722	Luan Rafael Pomiecinski	102041925	14/06/1992	Aprovado	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704858	Marta Regina Vendruscollo	87285464	12/07/1983	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700428	Saionara Da Silva	100893444	01/08/1989	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702425	Gustavo Mignoni De Mello	123492935	06/06/1995	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703195	Caroline Cristina Roque	148389144	21/06/1995	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701072	Bruno Dos Santos Quevedo	103453461	26/02/1996	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703548	Gustavo Camargo Blanck	133222472	28/12/1999	Aprovado	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704824	Reginaldo Amarilla	70829673	22/02/1979	Aprovado	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704561	**Lindomar Machado #**	66286657	16/07/1979	Aprovado	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701030	Silvonei Camini	70099163	28/10/1981	Aprovado	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702286	Patricia Jaqueline Hoffmann	105848757	24/02/1993	Aprovado	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701436	Ilson Fabris	50819353	27/11/1971	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703188	Quiara Pasuc	85151240	29/12/1984	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703052	Fábio Antonio Schauss	104400868	31/12/1992	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701232	Maite Aparecida Bach	102868099	12/05/1993	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700970	Bruna Zanoni	106688087	17/05/1995	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705461	Andressa Hoffmann	130054889	16/03/1998	Aprovado	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700064	Angélica Da Rosa Duarte	8824871_6	17/09/1983	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700561	Joice Guadanhin	50394561	10/03/1984	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	**Roseli De Fátima Gross ***	90499297	28/03/1984	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703023	Alex Sandro Capra De Oliveira	147197357	11/07/1988	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701378	Tânia Aparecida Zamadei Severgnini	104804349	07/10/1991	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701821	Cassia Gaieski Gonzatto	103460123	04/01/1996	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700474	Marizane Bonetti	71803910	19/07/1980	Aprovado	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702987	Lucas Filicio	124824419	05/09/1997	Aprovado	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700333	Everson Fragata Dos Santos	98132414	03/11/1986	Aprovado	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703070	Rozana Carla Rotta	94542960	12/12/1987	Aprovado	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702717	Viviane Sotoriva	91855011	11/09/1985	Aprovado	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705386	César Luiz Dos Santos	8.778.138.0	20/01/1982	Aprovado	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704226	Rosiclei De Siqueira	103442575	26/03/1990	Aprovado	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704280	Karla Helena Guedes	45541809	19/12/1981	Aprovado	52,50	15,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704476	Marcelo Lacerda Sutil	124342627	15/06/1998	Aprovado	52,50	15,00	15,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704238	Leandro Paschievic	93448421	15/05/1986	Aprovado	52,50	15,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704805	Claudiomir De Souza Monteiro	81518670	16/06/1979	Aprovado	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704844	Aline Laiza Salvador	82085149	20/12/1984	Aprovado	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705388	Herbert Mattia Pagnussat	6.462.003-7	11/01/1977	Aprovado	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703316	Carlos Augusto Junkes	124376246	19/10/1992	Aprovado	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704691	Mario De Lima Tancon	60804621	07/09/1977	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700659	Vilson Jaques De Oliveira	71895238	28/01/1982	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703577	Angela Schmtz Bizotto	95277071	07/11/1988	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704376	Henrique Antonio Germiniani De Camargo	94272971	05/04/1992	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701224	Roseclei Carlos Tomalak	123205316	27/07/1996	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702861	Rodrigo Reginaldo Ceresoli	8185294-4	27/03/1979	Aprovado	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701805	Luann Bibiano Antunes	98925040	27/02/1996	Aprovado	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00

INSPETOR SANITÁRIO	48704849	Débora Apolinario	124805422	01/11/1993	Aprovado	52,50	10,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705542	Camila Retka	110954166	01/03/2001	Aprovado	52,50	10,00	15,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700926	Cleberson Nelson Da Silva	71786692	20/02/1980	Aprovado	52,50	10,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701403	Isaac Soares	100182815	13/12/1991	Aprovado	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705492	Marli Rodrigues De Lima	66506525	06/10/1973	Aprovado	50,00	25,00	17,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703527	Tiago Pereira	86261537	12/11/1982	Aprovado	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703784	Jonas Rodrigo Bortolossi	7.217.088-1	09/04/1978	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704967	Karine Lazzari	95924905	30/03/1992	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705479	Jocelaine Barbosa Prates	134374977	18/07/1997	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701607	Ana Claudia César	7488203	27/09/1999	Aprovado	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702989	Vagner Delalibera	109924490	30/03/1991	Aprovado	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700827	Roseli De Fatima Blodoff	104816428	11/07/1992	Aprovado	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	**Dahana Vescovi #**	14.271.837-5	12/08/2000	Aprovado	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704948	Ana Léia Richthcik	84369900	26/04/1985	Aprovado	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704464	Poliana Cristina Osowski Korb	97527970	16/02/1990	Aprovado	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705179	Iara Maria Kupkowski	10440496-0	28/12/1995	Aprovado	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704975	Jeferson Klima Pawlak	105008210	26/04/1997	Aprovado	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703839	Andrea Cristiane Rodrigues	49623720	15/08/1974	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704893	Adilson Carlos Grohs	82154485	11/10/1983	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701000	Maicon Farrapo Dalla Libera	132994544	26/01/1994	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701575	Grasiele Pasko Itchak	106198780	28/09/1994	Aprovado	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704434	Daiana Menin	9.897.089.4	16/07/1988	Aprovado	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701922	Andrei Da Silva Amaral	110945272	09/12/1991	Aprovado	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700012	Daniel Angelo Carneiro	100949695	10/08/1989	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704766	Antonio Osvaldo Junior Casagrande	124981204	04/09/1996	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703801	Sheila Balbinot Bennemann	84992860	06/09/1983	Aprovado	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702166	Sandra Macagnan	84316059	11/03/1984	Aprovado	50,00	15,00	15,00	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705181	Soraia Marengoni	83276630	13/04/1983	Aprovado	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704444	Bruna Chicoski Silveira	106670536	17/08/1992	Aprovado	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700891	Elias Celso Antunes	128958088	26/11/1994	Aprovado	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700837	Talita Da Silva Porta	132067260	10/12/1996	Aprovado	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704103	Jaqueline Giraldi	134601094	30/11/1999	Aprovado	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703842	Marcos Manfroi Souto	72164733	21/11/1979	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701987	Ederson Tortelli	78166665	25/12/1984	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700842	Tarciane Zabot	5268853	07/11/1990	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703470	Geovani Antonio Jaboinski	101455610	18/12/1993	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702004	Natalia Macagnan	124784441	24/10/1996	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702819	Bruno Pergher Ferreira	10.066.624-3	13/09/1998	Aprovado	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704794	Nathan Andrey Dallagnol	93186729	18/06/1991	Aprovado	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704374	Ademir Vieira	18003931	12/04/1968	Aprovado	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700821	Izolete Geraldello	7992860-7	18/03/1978	Aprovado	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704206	Diego Soares Cezar	10.260.507-1	25/03/1990	Aprovado	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704820	Eduardo Henrique Wolf	110943741	27/05/1991	Aprovado	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703041	João Carlos Linhares Junior	98970673	17/09/1993	Aprovado	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702923	Bruna Werle Dias	10.459.077-2	19/10/2003	Aprovado	50,00	10,00	20,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704403	Vandressa Urgioni Severo	12.614.817-8	03/05/1994	Reprovado	67,50	40,00	17,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702373	Adrieli Guandalim	105753675	13/09/1992	Reprovado	62,50	35,00	17,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704841	Lucas Gabriel Guedes Correa	131420358	22/03/1995	Reprovado	60,00	30,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700459	Sandra Bussolaro	97387184	10/10/1982	Reprovado	60,00	30,00	20,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701998	Silvia Kaminski Merlos	7.637.384-1	10/10/1981	Reprovado	55,00	25,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703816	Jaqueline Galon	123946308	08/04/1990	Reprovado	55,00	25,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704724	Claudecir Martins De Lima Fontoura	104138721	18/05/1989	Reprovado	55,00	25,00	20,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702530	Cássia Regina Citadin	83.626.437	15/07/1981	Reprovado	52,50	30,00	12,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702365	Carina Albara Da Costa Gama	79927856	01/08/1985	Reprovado	52,50	30,00	15,00	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701742	Edson Dezanet Munhoz Dos Santos	87659097	05/07/1985	Reprovado	52,50	25,00	15,00	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705097	Edirlene Corrêa Da Silva	8382079-9	20/07/1978	Reprovado	52,50	25,00	17,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705402	Diana Caroline Drai De Melo	88830130	28/05/1986	Reprovado	52,50	20,00	17,50	15,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700299	Gustavo Faccioni Batista	94956382	24/06/1993	Reprovado	52,50	20,00	20,00	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700969	Jaisson Brandao Dos Santos	104801030	13/12/1994	Reprovado	50,00	25,00	17,50	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705486	Roberto Carlos Peiter	146942008	30/12/1965	Reprovado	47,50	25,00	15,00	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704822	Alesson Biezus	101005658	25/03/1991	Reprovado	47,50	25,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702841	Felipe Dos Santos Gualano	104120571	30/01/1992	Reprovado	47,50	25,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705036	Daniel Douglas Ascari	104817866	14/03/1990	Reprovado	47,50	25,00	17,50	5,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702300	Tainara Barbieri Dos Santos	106531382	21/02/1995	Reprovado	47,50	25,00	10,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701959	Jackson Davi De Oliveira	49.133.266-X	03/03/1993	Reprovado	47,50	20,00	12,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701479	Adaiane Vidal Machado	92835855	18/09/1985	Reprovado	47,50	20,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704029	Alcione Kaefer	10346921-0	05/10/1994	Reprovado	47,50	20,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703726	Edson Gonsalves	87337405	31/07/1983	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702317	Liciane Cristina Pontes	125207189	29/01/1994	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704640	Caroline Silva Dos Santos	104804691	17/07/1996	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700049	Diogo Boaretto Crecencio	80812884	28/11/1984	Reprovado	47,50	20,00	20,00	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700311	**Carla Renata Dos Santos #**	76711089	29/09/1979	Reprovado	47,50	20,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704040	Simone Guerra	91131935	27/04/1985	Reprovado	47,50	20,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702376	Luciana Zacarias Galianoski	108455993	10/03/1992	Reprovado	47,50	20,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703922	Iuri Alcesio Montemezzo	104663605	04/11/1993	Reprovado	47,50	20,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701891	Rosangela Maria Sandrin	68304482	05/09/1975	Reprovado	47,50	20,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700281	Francieli Wessler Giareta	81314799	03/06/1981	Reprovado	47,50	20,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701834	Maria Odila Vieira Dos Santos	94307961	19/07/1986	Reprovado	47,50	20,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702358	Edilania Aparecida Dos Santos	143314340	27/09/1984	Reprovado	47,50	20,00	20,00	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700393	Carlos Roberto Ferreira Junior	80452934	23/06/1992	Reprovado	47,50	20,00	15,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701760	Gean Carlos Da Silva Leonardo	109460583	04/04/1994	Reprovado	47,50	15,00	17,50	15,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704389	Gilmar Freitas De Jesus	141597353	31/03/1999	Reprovado	47,50	15,00	15,00	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704537	Edgar Marqueti	39315114	19/03/1965	Reprovado	47,50	15,00	20,00	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700566	Cleonei Lucio Vieira	106686432	23/03/1991	Reprovado	47,50	15,00	20,00	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702001	Marilzete De Prá	4.151.932-0	28/10/1967	Reprovado	47,50	15,00	17,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700745	Aleandro Rodrigues De Lima	13.473.568-6	17/10/1981	Reprovado	47,50	15,00	17,50	12,50	2,50

INSPETOR SANITÁRIO	48702904	Monica Patricia Dummel	97302081	04/06/1986	Reprovado	47,50	15,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701801	Denise Aparecida Faustina	61633634	11/10/1976	Reprovado	47,50	15,00	12,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700180	Maria Janete Pickler Vacari	5871299	04/05/1962	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702727	Maria Mintkevicz	585249-4	06/03/1972	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704442	Guilherme Rodrigo Muhlbeier	87156427	08/06/1991	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703423	Tiago Felipe Pahim Blau	126763727	09/12/1992	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700443	Iuri Daniel Padilha Cavalheiro	104590268	14/09/1993	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703567	Marcos Gabriel Da Luz Silva	101499690	11/02/1995	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700440	Bruno Henrique Nesi	140053899	18/02/2000	Reprovado	47,50	15,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705340	Evanio Debastiani	7.619.188-3	04/10/1977	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701831	Nilva Coser Felipetto	75178069	10/10/1979	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702795	Samanda Cristina Molina Pereira	96339178	25/07/1987	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703325	Daniele Silva Teodoro Rovaris	566995815	01/04/1988	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702853	Wilon Joffer Pariz Duarte	127804001	17/07/1994	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705102	Lucas Gabriel Da Silva Koerich	136.999.036	02/02/2001	Reprovado	47,50	15,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702182	Gilvani Luiz Zanin	64253913	21/04/1973	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702526	Evandro Carlos Rodrigues Monteiro	6465216-8	27/08/1976	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702408	Juliano Fabio Laabs De Oliveira	87012972	30/08/1985	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703923	Karine Rogeane Stoco Dos Santos	100351897	16/01/1988	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701192	Maicon Fabio Borghezan	128951415	04/03/1998	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705496	Adelar Miguel Pastorio	57017651	31/07/1971	Reprovado	47,50	15,00	15,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705004	Joao Alberto Rodrigues	3678699	16/12/1980	Reprovado	47,50	15,00	20,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703659	Samara Ribeiro	126766653	24/03/1994	Reprovado	47,50	10,00	15,00	15,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702000	Luciane Blasius Longo	73307937	10/08/1977	Reprovado	47,50	10,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704150	Marinés Rodrigues Korloh	1113489114	25/03/1984	Reprovado	47,50	10,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703544	Elizangela De Souza Paes	96023405	11/01/1985	Reprovado	47,50	10,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703345	Andreza Romano	1269992351	18/10/1994	Reprovado	47,50	10,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702613	Guilherme Junkes Alberti	137437457	15/04/1999	Reprovado	47,50	10,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704965	Ricardo Beliski	9.566.842-9	21/07/1988	Reprovado	47,50	10,00	15,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701842	Ian Inacio Franchini	6463424	06/02/1999	Reprovado	47,50	10,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705393	Leticia Fernandes De Almeida	143817423	30/09/2000	Reprovado	47,50	5,00	17,50	15,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701665	Joacir Ferreira De Mello	75220170	07/06/1979	Reprovado	45,00	25,00	10,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701911	Adriele Maria Reolon Fritzen	124773865	31/07/1996	Reprovado	45,00	20,00	12,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703352	Vagner Leal	100651297	18/12/1989	Reprovado	45,00	20,00	10,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704909	Maristela Rochinski Ascari	65619750	27/06/1970	Reprovado	45,00	20,00	10,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700859	**Viviane Aparecida De Souza ***	7187256-4	10/08/1975	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704126	Joel Da Silva	4748432	23/09/1985	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705025	Amanda Grando Perondi	104816819	14/08/1991	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701476	Andreia Moreschi	105847408	15/11/1993	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704616	Agnaldo Rohling	86228092	24/06/1983	Reprovado	45,00	20,00	17,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702022	Eder Dos Santos	127457816	10/07/1982	Reprovado	45,00	20,00	15,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700037	Adriana De Feveri	134674890	20/05/1995	Reprovado	45,00	15,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702829	Rafael Charles Goulart	129714956	13/11/1996	Reprovado	45,00	15,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704634	Jeferson Nunes Leite Santos	99415088	18/03/1987	Reprovado	45,00	15,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703306	Rosimeri Seibel	98231510	23/11/1987	Reprovado	45,00	15,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705284	Veridiane Roberto Prandes	105244584	01/06/1989	Reprovado	45,00	15,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704977	Luan Fragata Dos Santos	1318244300	29/03/1996	Reprovado	45,00	15,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702965	Luis Felipe Tubin	128957073	15/03/1999	Reprovado	45,00	15,00	20,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705411	Andrisa Daniela Bruzamarelo	76596735	11/07/1981	Reprovado	45,00	15,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701914	Cleandro Da Silva	102449312	29/04/1993	Reprovado	45,00	15,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704654	Letícia Caroline Bezerra	6655104	27/12/1994	Reprovado	45,00	15,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704213	Jeferson Paiz Farezin	108317493	25/08/1995	Reprovado	45,00	15,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703158	Leonel Da Silva	54380895	06/12/1969	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703268	Luiz Ferreira De Andrade	56845283	14/10/1971	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700791	Cleusa Maria Rodrigues Brizola	6740144-1	02/09/1977	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700943	Juliana Rizzo	73432499	15/05/1980	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702009	Marcos Antonio Toscan	93511603	20/09/1985	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703197	Hérik Koslovski Picolotto	98420800	13/08/1991	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705400	Suzane Cristina Chaves Rolhing	106672598	26/12/1992	Reprovado	45,00	15,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704062	Osni Sergio Gonçalves Dos Santos	22579169	09/01/1970	Reprovado	45,00	15,00	20,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701999	Marines Capelina	81955220	26/10/1979	Reprovado	45,00	15,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705243	Luciana Dos Santos Bulin	83266058	18/01/1983	Reprovado	45,00	15,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702064	Vandrigo Antonio Koslowski	8728572-3	09/11/1986	Reprovado	45,00	15,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700030	Bárbara Boll	4302798	10/07/1994	Reprovado	45,00	15,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700102	Alexandro Favero De Menezes	89049911	10/09/1985	Reprovado	45,00	15,00	15,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704489	Ricardo Carlesso	99053216	10/06/1991	Reprovado	45,00	15,00	12,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702192	Ana Carla Dos Santos Bueno	136013360	23/08/1998	Reprovado	45,00	15,00	12,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700371	Jeverson Luiz De Freitas Cordeiro	72443438	25/12/1978	Reprovado	45,00	15,00	10,00	7,50	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702598	Adrieli Cristina Pelissari	1001461000	17/04/1993	Reprovado	45,00	10,00	17,50	15,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701304	Sandra Aparecida Rintzel	6188438	09/10/1996	Reprovado	45,00	10,00	20,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704431	João Techy	93382196	06/03/1986	Reprovado	45,00	10,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705291	Jocemar Bebre	10.002.757-7	11/01/1990	Reprovado	45,00	10,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701782	Juliana Oss	103272203	20/07/1990	Reprovado	45,00	10,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705197	Rafael Hong John Law	101245322	23/11/1990	Reprovado	45,00	10,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702972	Tauãn Medino Gomes Da Silva E Sá	105848358	04/07/1995	Reprovado	45,00	10,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702765	Denilse Aparecida Carneiro	6650673-8	26/07/1979	Reprovado	45,00	10,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700544	Aline Avi Da Silva	140438391	31/07/2000	Reprovado	45,00	10,00	15,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700751	Lauri Antunes Da Silva	70629844	21/03/1978	Reprovado	45,00	10,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700989	Tatiane De Camargo Pinto	99262435	27/03/1993	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704749	Leidi Daiane Heckler	84867578	29/08/1988	Reprovado	45,00	5,00	17,50	12,50	10,00

INSPETOR SANITÁRIO	48700731	Jéssica Iber Suzin	124969808	15/09/1991	Reprovado	42,50	25,00	7,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700458	Daniela Francisca Silveira Conte	123340930	05/06/1995	Reprovado	42,50	20,00	7,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700818	Rosa Maria Mattia Pagnussat	9.172.003-5	14/03/1986	Reprovado	42,50	20,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701636	Daniela Marcante	103217873	20/01/1989	Reprovado	42,50	20,00	12,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703101	Marcio Negretti Lopes	106688052	13/08/1990	Reprovado	42,50	20,00	10,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702492	Gustavo Vosniack Girardi	131063601	23/11/1998	Reprovado	42,50	15,00	15,00	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700202	Bruna Cunha	124597625	15/09/1997	Reprovado	42,50	15,00	10,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702468	Liliane Sotoriva	91855054	11/09/1985	Reprovado	42,50	15,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704565	Luciana Nesi Da Silva	92835120	30/07/1986	Reprovado	42,50	15,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704857	Claudiomir Pereira Dos Santos	73758793	21/08/1976	Reprovado	42,50	15,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705129	Brendo Elirio Gonçalves	134827343	02/03/1999	Reprovado	42,50	15,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704475	Daniel Zanella Lamera	91930234	01/09/1985	Reprovado	42,50	15,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701823	Luiz Henrique Da Silva	108943165	31/08/1994	Reprovado	42,50	15,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700797	Mateus Dias Duarte	7746370	22/05/1999	Reprovado	42,50	15,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705302	Vicente Renato Miller	1951078	16/10/1958	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700714	Vlademir Jose Wieczynski	3596427	17/05/1976	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701693	Edilio Carreia De Souza	7.822.521-1	18/12/1981	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705089	Jandrei Roberto Rovani Tomazini	100949520	03/10/1985	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702038	Charlene Regina Moreira	84370177	17/02/1986	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703832	Claudia Mara De Almeida	123697189	18/12/1993	Reprovado	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702760	Sandro Lucio Palinski	99922168	15/07/1988	Reprovado	42,50	15,00	12,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703008	Jaison Prolo Sukenski	79759384	26/04/1982	Reprovado	42,50	15,00	17,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703312	Maura Cristina Ferri	9905361-5	17/11/1987	Reprovado	42,50	15,00	17,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700669	Diogenes Marcello Steimbach	81372586	07/06/1979	Reprovado	42,50	15,00	15,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701797	Andriele Cristina Castelli	110942087	24/09/1994	Reprovado	42,50	10,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705520	Marcia Maria Flach	92139948	09/06/1982	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701996	Cezar Antonio Ganzer	11.095.411-5	13/08/1994	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704409	Isabela Natalia De Oliveira	106689385	09/02/1998	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704769	Claudia Do Nascimento Albuquerque	3.680.699-4	03/01/1980	Reprovado	42,50	10,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700860	Mario Antonio Reda Marangoni	72695127	11/04/1980	Reprovado	42,50	10,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705098	Tânia Masetto Da Silva	108428090	23/08/1992	Reprovado	42,50	10,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702113	Sidnei Dal Bosco	61633510	15/05/1975	Reprovado	42,50	10,00	20,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705383	Jovaldir Policeno De Sousa	388922370	05/05/1982	Reprovado	42,50	10,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703740	Cristiano Carneiro	94878080	08/08/1984	Reprovado	42,50	10,00	17,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701177	Reni Cezar	75120052	31/01/1981	Reprovado	42,50	5,00	17,50	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700146	Ronaldo Salvador	82045015	18/06/1982	Reprovado	42,50	5,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702830	Bruna Da Silva Rauber	100790432	08/12/1997	Reprovado	42,50	5,00	20,00	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702184	Eduardo Suzin	80080735	24/03/1985	Reprovado	40,00	20,00	12,50	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702158	Maicon Marchesan	135421340	08/03/1994	Reprovado	40,00	20,00	15,00	5,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702887	Lidiane Godes	128415971	25/02/1998	Reprovado	40,00	20,00	12,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701062	Ires Stolfo	110954026	14/11/1962	Reprovado	40,00	20,00	12,50	2,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702354	Pablo Mateus Marchitto Wruck	1108639079	27/11/1995	Reprovado	40,00	15,00	12,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704871	Marcia Borges	85959514	21/10/1981	Reprovado	40,00	15,00	15,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700123	Tayrine Faccioni Batista	102768485	28/01/1993	Reprovado	40,00	15,00	15,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703852	Amanda Eduarda Simionatto Colpani	138609081	09/12/2001	Reprovado	40,00	15,00	15,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703256	Valcir Nesi	59873172	12/05/1980	Reprovado	40,00	15,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703304	Jairo Da Costa Lopes	67733126	24/02/1976	Reprovado	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700473	Tatieli Dachery Camargo	104400515	16/01/1993	Reprovado	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700156	Angela Maria Dos Santos	69086608	02/02/1977	Reprovado	40,00	15,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701745	**Kelly Araujo Dos Santos #**	846640376	07/07/1983	Reprovado	40,00	15,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702364	Dieila Fernandes Dos Santos	125370845	24/02/1995	Reprovado	40,00	15,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700066	Willian Ferras	100973260	07/11/1996	Reprovado	40,00	15,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703071	Aquiles Barbosa Da Luz	72653440	12/05/1976	Reprovado	40,00	15,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701164	Marciele Luana Pegoraro	104121098	10/02/1992	Reprovado	40,00	15,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700086	Alessandra Ferreira Dias	14.439.428-3	27/08/1997	Reprovado	40,00	15,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704375	Flávio Augusto Yared	128305963	19/07/1996	Reprovado	40,00	15,00	15,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705404	Evandro Rebelo Oliveira	53423205	22/11/1970	Reprovado	40,00	10,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704462	Vanessa Blasius	130316379	09/06/1999	Reprovado	40,00	10,00	17,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703984	Viviane Cristina Santos Oliveira	100882523	09/10/1988	Reprovado	40,00	10,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702726	Henrique De Souza Castello	129734485	31/08/1990	Reprovado	40,00	10,00	15,00	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702643	Patricia Salvi	98707476	01/04/1991	Reprovado	40,00	10,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702690	Douglas Ferreira Da Silva	12573698-0	08/04/1997	Reprovado	40,00	10,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703525	Ademir Zeferino	97748098	06/02/1987	Reprovado	40,00	10,00	15,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702057	Edson Antonio Ogregon	5065359-5	02/03/1975	Reprovado	40,00	10,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705509	Bruna Dos Santos Correa	12.895.597-6	03/06/1999	Reprovado	40,00	10,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705416	Anita Kaiser	9042554775	04/07/1966	Reprovado	40,00	10,00	12,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700145	Larissa Da Rosa Klotz	124314674	24/05/1997	Reprovado	40,00	10,00	12,50	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701702	Valsir Henicka	80813732	23/03/1982	Reprovado	40,00	10,00	20,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704019	Éder Antonio Fernandes	89946360	24/05/1984	Reprovado	40,00	5,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702077	Adriana Marengoni	98004602	17/12/1987	Reprovado	40,00	5,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700838	Everton Henrique Menin	124726832	25/12/1992	Reprovado	40,00	5,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704914	Darvan Tavares	8403925-0	29/06/1982	Reprovado	40,00	5,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702631	Cleone Andreis	126811969	06/01/1994	Reprovado	40,00	5,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700653	Alessandro Rodrigues Do Nascimento	104691188	14/02/1989	Reprovado	37,50	20,00	12,50	5,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702143	Clencia Antonelli De Souza	9402493-5	06/12/1983	Reprovado	37,50	20,00	7,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704780	Ana Beatriz Quinalha Novatski	141254766	06/11/1999	Reprovado	37,50	15,00	10,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704903	José Braz	43681931	11/02/1967	Reprovado	37,50	15,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704676	**Eliane Dos Santos #**	152045727	12/03/1986	Reprovado	37,50	15,00	10,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700284	André Walfrido Wolf	108458585	07/01/1992	Reprovado	37,50	15,00	17,50	5,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703772	Orlando De Jesus Ozorio	67469011	25/02/1977	Reprovado	37,50	10,00	12,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700688	Gilson Machado	81814511	20/01/1983	Reprovado	37,50	10,00	12,50	12,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702886	Juceli De Fatima Da Silva	99834641	30/07/1982	Reprovado	37,50	10,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701673	Atanasia Zuchelli Gaspari	85883518	25/08/1983	Reprovado	37,50	10,00	15,00	10,00	2,50

INSPETOR SANITÁRIO	48700491	Edson Jose Borges Dos Santos	98140956	28/03/1990	Reprovado	37,50	10,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701933	Kim Rafael Serena Antunes	108463740	28/11/1991	Reprovado	37,50	10,00	12,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704779	Cleci Schul Antunes	77327436	04/09/1964	Reprovado	37,50	10,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704474	Camila Adriana Nunes Dos Santos	126922396	14/05/1993	Reprovado	37,50	10,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701413	Iliandra Scandolara	69321305	06/03/1980	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700799	Lenice Maria Kavalek	5744298	29/05/1980	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701016	Adriana Antunes Ferreira	82757252	20/03/1983	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700382	Alessandra Cristina Priester Zamboni	101756963	17/08/1990	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701158	Dayane Anghel Camargo	537571549	07/08/1994	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704460	Evandro Zatti	104663397	03/01/1996	Reprovado	37,50	10,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703681	Aline Erica Lorenço	93538668	14/01/1987	Reprovado	37,50	10,00	12,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703943	Marcos Ventura	106669759	27/05/1989	Reprovado	37,50	10,00	12,50	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700719	Ana Paula Provence	83180749	29/04/1987	Reprovado	37,50	10,00	10,00	7,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702254	Tâmily Miott	94513146	01/10/1987	Reprovado	37,50	5,00	12,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703614	Anderson Arisi	92235505	27/07/1987	Reprovado	37,50	5,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701357	Fabio Luiz Ficanha	79787493	14/03/1980	Reprovado	37,50	5,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702069	Luís Fernando Lara Meira	135818143	17/09/1997	Reprovado	37,50	5,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701125	Michael De Souza Odelli	100444666	21/02/1997	Reprovado	37,50	5,00	12,50	10,00	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701267	Gilvane Lopes Pereira	70865629	09/10/1977	Reprovado	37,50	0,00	20,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702977	Edson Alves Da Silva	82594442	18/02/1982	Reprovado	35,00	20,00	7,50	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703818	Arnaldo Galon Gomes	126500262	03/12/1996	Reprovado	35,00	15,00	5,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701921	Jucelia De Mello	10290413-3	11/03/1987	Reprovado	35,00	15,00	12,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700181	Maiara Krug	108474769	03/12/1996	Reprovado	35,00	10,00	12,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703792	Aline Cristina Babicz	139442326	29/07/1998	Reprovado	35,00	10,00	7,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703160	Ivonete Stapassola	56362363	06/11/1970	Reprovado	35,00	10,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702381	Claudinei Da Veiga	80437277	10/07/1979	Reprovado	35,00	10,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703318	Marcelo Perotoni	82913670	20/11/1983	Reprovado	35,00	10,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702083	Dayana Lubian	21727945	29/05/1995	Reprovado	35,00	10,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703389	Luana Cristina Tardetti	8.048.893	15/02/2000	Reprovado	35,00	10,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702271	Elton De Vargas	98707433	09/03/1987	Reprovado	35,00	10,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704882	Anderson Patricio Magalhães Schneider	104816266	20/02/1994	Reprovado	35,00	10,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704806	Mariceli Silveira Gomes	127602964	16/12/1995	Reprovado	35,00	10,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700780	Marcelo Bottega	135630268	13/10/1999	Reprovado	35,00	10,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704436	Igerci Soares Dos Santos	67879562	14/10/1975	Reprovado	35,00	10,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702065	Tiagotartari	105019130	26/12/1989	Reprovado	35,00	10,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703514	**Alberto Zanella ***	66056082	03/01/1978	Reprovado	35,00	10,00	15,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701294	Sandromar Rodrigues	8.898.050-6	12/11/1983	Reprovado	35,00	10,00	17,50	2,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704132	Alisson Luis Ceni Fischer	97393869	20/01/1986	Reprovado	35,00	5,00	12,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700420	Vagner Cristófoli	84315265	21/12/1982	Reprovado	35,00	5,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705065	Tainá Dos Santos Tavares	135102253	17/08/1998	Reprovado	35,00	5,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705460	Claudinei De Oliveira	108439882	17/07/1995	Reprovado	35,00	5,00	15,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701809	Luana Zambom Miranda	104323871	31/03/1993	Reprovado	32,50	15,00	10,00	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703623	Felix Eduardo Geremia	132340633	10/09/1997	Reprovado	32,50	15,00	10,00	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704860	Lucia Gonçalves Da Silva	49498136	13/12/1968	Reprovado	32,50	15,00	7,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702133	**Renê Ribeiro ***	96139187	27/05/1990	Reprovado	32,50	10,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705082	Andrea Paula Reichert	89298903	03/06/1985	Reprovado	32,50	10,00	12,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700065	Camila Falcao	123869176	12/01/1994	Reprovado	32,50	10,00	12,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704759	Alan Rodrigo Betiatto	105009712	19/01/1995	Reprovado	32,50	10,00	12,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701747	Evandro Zancheta	106661731	29/06/1993	Reprovado	32,50	10,00	10,00	5,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700524	Eliandro De Souza	91523736	08/06/1986	Reprovado	32,50	5,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701681	Ericles Hobold	110954107	07/09/1996	Reprovado	32,50	5,00	15,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701654	Diones Lee Dos Santos Teixeira	108451297	06/12/1995	Reprovado	32,50	5,00	15,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700328	Edilson Antonio Zanetti Carletti	133129030	13/06/1999	Reprovado	30,00	15,00	5,00	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700721	Daniel Marcelo De Oliveira	102902912	10/11/1989	Reprovado	30,00	10,00	12,50	2,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702614	Vanessa Da Silva	101799875	28/01/1989	Reprovado	30,00	5,00	12,50	12,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700492	Anne Kelly Ferreira Dos Santos	106679568	24/04/1996	Reprovado	30,00	5,00	12,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703063	Luciana Aparecida Duarte	84835781	16/04/1980	Reprovado	30,00	5,00	10,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704918	Arlan Railander Pinheiro Da Silva	6432904	17/08/1993	Reprovado	30,00	5,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701257	Moacir Costa	54584191	10/08/1991	Reprovado	30,00	5,00	17,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705099	Luiz Carlo Carbonera	102843908	27/01/1991	Reprovado	30,00	0,00	17,50	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48702320	Valmir De Macedo Varela	75239408	19/12/1976	Reprovado	30,00	0,00	17,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700813	Leticia Maria Dos Santos Kamer	125774040	15/10/1994	Reprovado	27,50	10,00	7,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705310	José Carlos Da Silva	2936442	07/05/1969	Reprovado	27,50	10,00	12,50	5,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700290	Evani Steinheusen Hellmann	67516087	08/11/1974	Reprovado	27,50	10,00	15,00	2,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703969	Sandramari Aparecida Carniel Mattjie	81048746	16/10/1982	Reprovado	27,50	5,00	12,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703377	Carina Zanata	10.842.857-0	27/06/1995	Reprovado	27,50	5,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701552	Willlian Galvão Guimarães	13767809-8	24/11/1998	Reprovado	27,50	5,00	10,00	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700498	Jorge Geraldi Ribeiro Da Cruz	94634580	16/10/1987	Reprovado	27,50	5,00	12,50	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48705297	Ana Cristina Grance La Corte	136178482	07/02/1979	Reprovado	25,00	5,00	12,50	7,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701460	Edu Ferreira Da Cruz	924930105	02/09/1983	Reprovado	25,00	5,00	5,00	7,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48705083	Soele Minatti	91523639	03/08/1987	Reprovado	25,00	5,00	12,50	5,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704866	Neiva Jung	6.822.517-5	18/05/1974	Reprovado	25,00	5,00	10,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701506	Luana Keissy Ribeiro Girardi	150226473	30/07/1995	Reprovado	22,50	5,00	15,00	2,50	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704263	Lindomar Machado	24.384.926	18/09/1977	Reprovado	22,50	5,00	10,00	2,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701645	**Eliande Rosa ***	92119858	08/09/1984	Reprovado	22,50	0,00	12,50	10,00	0,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701619	Queila Franciele Maschio	106695008	20/01/1987	Reprovado	22,50	0,00	10,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700505	Luciana Alves De Camargo	9686836_7	10/08/1985	Reprovado	22,50	0,00	7,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701979	Nandara Chiarelotto	128612297	16/05/1998	Reprovado	17,50	0,00	7,50	2,50	7,50
MÉDICO GENERALISTA	48704430	Rodjam Veloso Dos Anjos	80524501	06/08/1985	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702846	Guilherme Cordeiro	108184078	27/01/1992	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704958	Tainá Mara Bolson Lissandretti	101672808	03/05/1992	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00

MÉDICO GENERALISTA	48705296	Vinicius Urbanowiski Ramos	123663349	18/10/1992	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704404	Isadora Louise Presotto	94423570	07/09/1993	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48705121	Thamara Andressa Fagundes	105997965	10/03/1994	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702782	Israel Gonçalves De Carvalho Filho	98039732	26/05/1988	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48704329	Guilherme Sêneca Sicuto	19963270	08/01/1993	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48705531	Isadora Cavenago Fillus	103822246	11/11/1993	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704534	Helen Cecília Klein Dos Santos	87172180	18/05/1992	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702567	Ricardo Augusto Tenfen Carneiro	126522142	29/04/1992	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48700846	Otávio Francisco Rupp	9442396	12/03/1993	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48702269	Felipe Augusto Argenta Sabbag	5.550.001-0	21/03/1984	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48705054	Jaqueline Janaina Jumes	99942789	29/07/1989	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48703930	Nathielen Caroline Schoeler	91490196	10/04/1990	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48705517	João Henrique Piva	7972235929	05/10/1991	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48705119	Nadia Bertechini Soler Lopes	489216092	12/01/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704930	Renan Cardoso Machado	101339270	14/01/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704852	Pedro Otávio Rogowski	104609872	19/12/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48701976	Victória Isabelle Trombini Ferreira	108712376	21/09/1993	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48703504	Pedro Henrique Bubna Galvan	100540398	27/11/1995	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48704383	Vanessa Rye Goto	101230244	05/07/1993	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48703542	Alan Julhano Schuh Marschall	4843086	13/07/1992	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48700174	Eglea Yamamoto Della Justina	109387096	20/10/1993	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48702478	Samanta Izabela Saggin	101657752	24/10/1994	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48701611	Vitor Hugo Figueiredo De Sá Baldo	78084839	02/11/1992	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704755	Renan William Mesquita	98136690	11/05/1993	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48700114	Francielli Aparecida Garcia Da Costa	95329535	18/02/1988	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48704838	Adma Poliana De Borba Cecilio Da Silva	129875135	09/09/1991	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48703028	Franciely Da Silva Romero Francisco	76255130	16/01/1981	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702175	Wagner De Cesare	50962620	24/01/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48701221	Bruna Leticia Zibetti	9688582	22/02/1991	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48703603	Amanda Elisa Nuernberg	85266233	31/07/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704426	Jeane Wilhelm Dos Santos	103280745	18/08/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702651	João Eduardo Souza Samek	87110001	17/12/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48702538	Caroline Perin Benetti	73441412	01/04/1984	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48705313	Mateus Fagundes	93440145	25/12/1995	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
MÉDICO GENERALISTA	48702367	Marcia Andrea Coutinho Mattos	1125092	19/05/1972	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO GENERALISTA	48703699	Cristiane Soraya Padovani	85717898	05/10/1988	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO GENERALISTA	48704591	Rodrigo Rodrigues Fritz	88830016	17/10/1991	Aprovado	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00
MÉDICO GENERALISTA	48701019	Pilar Ordonez Ramos	V706105-T	25/05/1975	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48703029	Jackeslei Francisco	64062883	28/07/1975	Aprovado	60,00	28,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48700409	Melina Branco Behne	88492552	06/03/1988	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO GENERALISTA	48700143	Amarilys Montes De Oca Estupinan	G007298-8	11/02/1973	Aprovado	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00
MÉDICO GENERALISTA	48704143	Heliton Eder Alves Moreira	7281404	02/06/1974	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
MÉDICO PEDIATRA	48705073	Kelly Valnice Kirch Simon	7407572	20/03/1985	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
MÉDICO PEDIATRA	48701666	Greice Isabel Birck	1065685578	15/04/1983	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
MÉDICO PEDIATRA	48701492	Kenny Coutinho Mattos Rosa	127246319	31/05/1979	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704589	Orminio Koike De Almeida	2496519	23/02/1987	Aprovado	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700352	Andressa Ferandin Zanon	10.844.721-4	12/05/1994	Aprovado	86,00	56,00	4,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704241	Glauco Eleutherio Da Luz	97302022	10/10/1987	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705325	Adriano Ribeiro Machado	103442869	26/11/1991	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700117	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700851	Isabelli Sayuri Kono	125549160	28/01/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703714	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701191	Daiana Mazzuco	10.118.531-1	31/03/1993	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702137	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702667	Daniela Brustolin	123497732	14/02/1996	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700084	Franciele Fankhauser	123636902	28/06/1993	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705459	Ramon Rodrigues	62263822	04/03/1983	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702314	Zilmara Maria Welfer Czekoski	92744477	20/07/1984	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701972	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700519	Diogo Gasparin Prando	110953658	31/08/1993	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704643	Bruna Carla Frozza	5889694	08/12/1995	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704227	Celio Neckel	84422576	22/02/1984	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702783	Thomas Anderson Osório	89957257	29/09/1983	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704560	Crislaine Aparecida Da Silva Muller	96156472	27/06/1986	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701762	Livia Nogueira De Freitas	78686987	03/09/1994	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703978	Raquel Santos Camargo	83051710	02/06/1983	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700087	Ariane Ferreira Gonçalves	8079687425	11/03/1984	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704176	Jean Carlos Horn Tavares	104534384	26/05/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703728	Luan Eduardo Marmentini	4894896	08/06/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704155	Alvaro Busatto	5759199-4	21/11/1977	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703313	Monisi Mattei	102357949	01/08/1990	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705368	Tiago Ribeiro Machado	1034422850	09/11/1989	Aprovado	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700899	Mauricio Dolinski	94416817	12/02/1993	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700958	Marrie Louise Cavalli	110904240	03/12/1994	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704915	Fábio Corrêa	98420401	28/01/1995	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704606	Willian Artide Cecchin Giacomini	100237202	06/09/1995	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701598	Ana Paula Witt	126034830	18/10/1995	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705218	Lilian Toffanetto	93717635	23/11/1979	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00

MÉDICO VETERINÁRIO	48703671	Jeocasia Mattei	102357973	23/09/1988	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702114	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702742	Cinthia Nayara Oliveira De Moura	152771169	10/04/1990	Aprovado	68,00	36,00	4,00	12,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703551	Simone Cristina Machado	86752387	26/08/1984	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703752	Caroline Carneiro Padilha	8478875-9	26/09/1986	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703058	Débora Aparecida De Oliveira	105831293	18/09/1995	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703555	Welinton Furlan	98924566	06/01/1989	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703167	Jean Biavati	10.247.848-7	18/07/1992	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702548	Maiara Andressa Savegnago	10.451.761-7	18/02/1992	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700701	Eduardo Gabriel Grolli	108462388	03/03/1995	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700004	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704526	Debora Elenice Lima	106516316	30/08/1991	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704898	Alison Rodrigues Da Veiga	5019573	19/01/1995	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704066	Fernanda Cavalheiro Pozzatti	50576461	29/09/1991	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700881	Flavia Nesi Lavina	94422655	20/09/1993	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701280	Regina Rodrigues Ficagna	10.584.405-0	07/07/1995	Aprovado	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705009	Sibelen Languer Vieira	126925727	12/03/1997	Aprovado	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701970	Douglas Marostica	103765412	11/12/1990	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703111	Arnaldo Rafael Donatti	92103382	28/03/1986	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703098	Rodolfo De Alecrim Oliveira	465249310	26/04/1990	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705420	Jessica De Oliveira Caldeira	110669631	02/05/1993	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704777	Lucas Oliveira De Andrades	103272351	14/12/1993	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703885	Raquel Moraes Mafessoni	4068783028	14/06/1981	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702342	Julio Cesar Merisio	96527101	10/11/1988	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700267	Patricia Vinaga	13024368-1	09/11/1996	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702515	Camilla Dib Crippa	86131897	20/03/1993	Aprovado	62,00	32,00	8,00	6,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703743	Tatiana Durieux Penso	127405387	03/01/1977	Aprovado	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704286	Ana Paula Bieger	100444224	15/04/1990	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704243	Tiago Dallazen	95461182	18/03/1988	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703447	Felipe Koike De Almeida	2743806	16/11/1989	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48705116	Ana Paula Motter	10.668.006-0	06/12/1994	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703992	Alexsander Santolin	130263941	11/10/1996	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703465	Edenilson De Mello De Oliveira	5.365.510	02/05/1993	Aprovado	58,00	32,00	4,00	6,00	16,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700422	Nathália Behne Branco	101257916	25/01/1992	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48701102	Dieniffer Engels De Oliveira	108437740	09/04/1994	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702498	Alan Dal Pra De Deus	70012456	26/05/1979	Aprovado	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703749	Maria Elisa Cavinato	5227316	24/11/1995	Aprovado	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48700796	Izabel Cristina Bordin	91806495	29/01/1983	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48702274	Mariana Suzin Spinello	98128557	23/01/1996	Aprovado	54,00	28,00	4,00	10,00	12,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703918	Dhonatan Junior Baldo	101940764	17/11/1992	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703631	Amanda Lopes	104887740	29/06/1992	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48703254	Maria Lucia Gelio Matarezi	1321299	07/12/1971	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48704288	Luiz Otávio Padilha	102562542	05/03/1992	Reprovado	44,00	20,00	6,00	6,00	12,00
NUTRICIONISTA	48705283	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	Aprovado	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700897	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	Aprovado	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00
NUTRICIONISTA	48704544	Andrisa Lusa Lodi Gomes Da Silva	140210447	01/08/1988	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48704568	Taís Reis De Siqueira	9101792662	28/07/1997	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48702594	Marina Daros Massarollo	93599934	28/07/1987	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703115	Magali Biondo Ruaro	97301956	06/12/1989	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48702435	Aline Machado	133352325	26/06/1993	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702097	Viviane Tazinasso Cluzeni	6.942.058-3	03/03/1978	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700574	Morgana Dalla Líbera	103218144	14/03/1994	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48704252	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
NUTRICIONISTA	48701477	Mayara De Lima	13.155.014-6	29/09/1996	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704161	Eslen Giovana Da Silva Cordeiro	126561393	03/11/1994	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48702963	Jaqueline Lemes De Souza	10818247-4	06/12/1996	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48703287	Maria Regiane Katrucha	105156928	19/11/1989	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700767	Bruna Canbruzzi	5869812	27/03/1994	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700870	Tainara Didomenico	10.670.131-8	29/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00
NUTRICIONISTA	48704662	Francieli Winck	81255512	15/05/1985	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701142	Joelen Raiana Favaro Ries	14.354.569-5	30/12/1987	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701964	Kelly Cristina Mello	89768160	22/08/1988	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701685	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700764	Marina De Campos Nezello	105057814	19/09/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700306	Karina Baldo	73742145	23/10/1987	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700058	Liliane Marini Linhares	104781926	15/08/1994	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48703134	Elaine de Moura Fagundes	128248463	01/07/1996	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700019	Maiara Frigo	102193946	29/04/1994	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00
NUTRICIONISTA	48702081	Barbara De Bortoli Dos Santos	91955504	20/12/1986	Aprovado	70,00	44,00	6,00	12,00	8,00
NUTRICIONISTA	48701993	Kelly Cristina Rosso	3697025	02/01/1982	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48702639	Diane Aparecida Muller	106675899	23/08/1991	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48700080	Kátia Luana Jaskulski	109566934	16/10/1995	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48700314	Larissa Cristina Fachinello	101615464	31/12/1991	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704235	Cristiane Maria Santini	102292499	11/02/1992	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48705263	Patrícia Corina De Marchi Delfino	4551345	10/04/1986	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701031	Milene Samaris Walker	10.992.257-9	12/07/1995	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703190	Caroline De Maman Oldra	10.667.007-2	30/08/1995	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704679	Samara De Cesaro Cavaler	102393996	23/02/1993	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48701122	Juliane Nunes Da Silva	101861686	09/04/1992	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700563	Isabela Cristina Medino	131660472	11/01/1996	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704990	Vanessa Echeverria De Oliveira Guimarães	4073750079	16/07/1980	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704038	Jessica Aparecida Saggiorato Chicoski	7873908	13/05/1991	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00

NUTRICIONISTA	48702882	Vanesa Gesser Correa	102082613	12/03/1992	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701743	Gilvana Maria Ferreira Dasilva	86877090	27/02/1980	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701828	Maria Fernanda Ribas	96669941	13/08/1992	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700391	Laísa Camlofski	83425890	11/08/1994	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48704510	Micheli Luzia Gomes	109741507	02/11/1996	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701494	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704855	Jordana Nayara Zandonai De Freitas	143502520	04/06/1992	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700043	Fabiana D Da Costa	94180597	04/09/1976	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704144	Mayara Faim Dos Santos	78079320	03/12/1992	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701018	Juliana Da Silva	124953378	22/09/1993	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704129	Barbara Choucino De Barros	124937361	15/07/1997	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702385	Taynara Caroline Girardi	10.476.735-4	14/02/2000	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48705266	Ana Carolina Bernardo	126739761	07/10/1994	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704309	Raquel De Souza	107505946	26/05/1994	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704853	Jaqueline Piati	91351544	09/02/1987	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704994	Eli Sandra Rodrigues	99896116	14/09/1989	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701663	Jaqueline Maia Broetto	14.106.408-8	21/02/1992	Aprovado	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704393	Thais De Oliveira	103481988	22/09/1992	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48702221	Mariana Grisa Simonetti	104980082	03/11/1995	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48702919	Aline Cristiane Fochi	13448038-6	28/06/1996	Aprovado	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48705152	Danieli Cristina Kochan	4863798	06/10/1988	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701078	Alana Soeiro Kirchheim	105870450	07/09/1991	Aprovado	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700825	Evelin Teixeira Moraes	105271190	07/12/1994	Aprovado	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700239	Alline Mercia Ronsani	67092996	03/01/1977	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48705101	Jéssica Tolomeotti	10.301.601-0	08/06/1994	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48700546	Daniely Casagrande Borges	130387713	13/10/1997	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48701863	Jaquelini Dal Bosco	94688396	06/05/1993	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700462	Suellen Lopes De Abreu Skura	203133293	17/06/1984	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48705015	Ediane Pissaia	100017857	16/07/1991	Aprovado	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702210	Juliana Cassuboski Beal	94075920	28/09/1983	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48704094	Fernanda Borges	102951727	12/02/1990	Aprovado	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701825	Carla Denise Tavares De Miranda	80068727	23/07/1987	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703132	Regina Marmentini	4477054	09/04/1991	Aprovado	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48703995	Natiane Françozi Fior	104899374	20/02/1992	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00
NUTRICIONISTA	48700051	Silmara Teresinha Dominski	3102372913	23/03/1992	Aprovado	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00
NUTRICIONISTA	48702655	Emilaine Ferreira Dos Santos	110461003	17/11/1992	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48702996	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48701071	Vivian Sioa Giustti Ribeiro	87879135	02/08/1985	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702061	Andréia Regina Hilmann	77381724	02/05/1982	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48705160	Daniele Aparecida Burile Vanzela	88910389	15/04/1988	Aprovado	56,00	36,00	6,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48705436	Daniela Anelli	102445066	25/06/1990	Aprovado	56,00	36,00	6,00	6,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704254	Amanda Rocha Fujita	12.947.206-5	25/08/1997	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48701444	Katia Cristina Araujo	77300015	02/03/1979	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704593	Fabiane Marques Alves	86859157	15/05/1982	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
NUTRICIONISTA	48703420	Andressa Karine Nodari	105837453	01/03/1992	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702095	Fernanda Locatelli Zanettin	123618513	20/08/1993	Aprovado	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48700029	Paola Aparecida Borges	5601913	23/02/1994	Aprovado	56,00	24,00	8,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703011	Lilian Ketlin Herpich	127124744	29/09/1997	Aprovado	54,00	24,00	6,00	12,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702481	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	9802282-1	12/10/1995	Aprovado	54,00	24,00	4,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703289	Adrielle Corrêa	100666081	21/06/1988	Aprovado	54,00	24,00	6,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48703467	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
NUTRICIONISTA	48701684	Luciana Corrêa	98243283	19/09/1988	Aprovado	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48704632	Eduarda Socovoski Gnoatto	105332785	11/06/1993	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48705290	Daniele Tiepo	4.494.779	26/03/1991	Aprovado	50,00	32,00	4,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48701876	Gisely Sanagiotto Da Rosa	152508999	28/11/1986	Aprovado	50,00	32,00	8,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	48705229	Yohanna Evili Da Silva	10.572.870-0	26/08/1993	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704154	Fernanda Guarda	5826178	13/12/1993	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48702971	Mariana Karen Forlin	103272475	30/08/1996	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48700310	Danize Bittencourt Gonçalves	32417086	03/06/1978	Reprovado	48,00	24,00	8,00	8,00	8,00
NUTRICIONISTA	48703641	Karina Cristina Marcilio Tonetta	128959440	04/06/1996	Reprovado	48,00	20,00	4,00	8,00	16,00
NUTRICIONISTA	48705257	Drielly Castanho Locatelli	99126779	03/05/1993	Reprovado	46,00	28,00	4,00	10,00	4,00
NUTRICIONISTA	48701321	Mariana Regina Dos Santos	128.702.970	15/05/1996	Reprovado	46,00	24,00	4,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704200	Daniela Geremia	131718713	18/01/1996	Reprovado	46,00	24,00	8,00	6,00	8,00
NUTRICIONISTA	48704894	Robertha A G Leite	393965090	02/10/1996	Reprovado	46,00	20,00	6,00	8,00	12,00
NUTRICIONISTA	48703066	Suzana Vilma Drun	124834988	14/02/1993	Reprovado	42,00	28,00	4,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	48701850	Ana Flavia Bonacina	95440436	25/10/1994	Reprovado	42,00	24,00	8,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	48701114	Josiani Katia Cenatti	77500383	22/09/1984	Reprovado	42,00	16,00	8,00	10,00	8,00
NUTRICIONISTA	48702153	Cristiane Canever	99603798	05/12/1990	Reprovado	40,00	24,00	4,00	8,00	4,00
NUTRICIONISTA	48700991	Odila Paula Dos Santos	123469050-0	13/11/1990	Reprovado	36,00	16,00	8,00	8,00	4,00
NUTRICIONISTA	48701934	Mayara Bernardini	75737998	06/01/1984	Reprovado	30,00	12,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702992	Camila Wessler Faedo	102483693	01/02/1994	Aprovado	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703837	Marinês Trentin	3113530351	12/11/1978	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704454	Camila Aline Casali	104819486	13/12/1990	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703234	Willian Rosa Luchtemberg	107035834	22/09/1994	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704230	Marcia Fatima De Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	Aprovado	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702504	Suzane Vollmerhausen	93813871	10/11/1987	Aprovado	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704477	Giovanna Bodanese	88901037	28/09/1986	Aprovado	86,00	60,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701941	Clarice De Quadro	44291329	16/03/1983	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE	48704025	Marcia Bedenaroski	93689062	02/11/1987	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701779	Silvia Cassiane Machado	5929285-4	15/07/1974	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704179	Larissa Adúlia Wurtzel	104662927	26/06/1991	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700101	Alice De Lima Przyvara	104403026	05/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703906	Leticia Vassoler	10.845.911-5	17/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700777	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	137000865	15/10/1998	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704384	Raquel Veroneze Perszel	93177622	17/02/1986	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702157	Iliana Da Silva	133153594	23/08/1996	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701810	Érica Viviana Oliveira Dos Reis Pereira	6265353	25/10/1990	Aprovado	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703973	Valéria Sandri Stefanelo	14277965-0	09/04/1985	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700580	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704378	Maiara Bruna Da Silva	105847424	07/05/1993	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700507	Rosângela Gonçalves Vargas	10.480.159-5	22/11/1990	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704311	William Cittadin	13.346.925-7	26/07/1997	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704193	Lidiane Cristina Longo	13.476.546-1	06/10/1999	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701233	Fabíola Scheeren Simon	14901004-1	21/12/1995	Aprovado	84,00	56,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703936	Adriana Maria Pavanelo	89593182	23/07/1985	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704282	Katiuscia Andriele França	96125151	16/06/1989	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704800	Simara Perin Padilha	124578078	08/09/1996	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704499	Sirlei Terezinha De Campos	4.804.451 4	31/10/1970	Aprovado	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701807	Joelma Luisa Schweig	82128093	26/09/1978	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701656	Edimara Schio Gonzatto	91888319	14/12/1985	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700008	Carine Carneiro Dos Santos	9.602.354-5	28/10/1986	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701061	Mayara Juliana Santos	99922273	21/11/1989	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702986	Edivania Alberton	12354095-6	15/01/1999	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	86338130	02/04/1983	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703157	Naiana Zuanazzi	107699635	04/06/1995	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705077	Aline Camera	108427493	28/10/1995	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700565	Keila De Souza Ribeiro	5723970	09/08/1994	Aprovado	82,00	60,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704315	Francieli Aparecida De Cristo Claro	6964672-7	29/04/1982	Aprovado	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703121	Denise Aparecida Pereira	61047956	09/08/1976	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702160	Juliana Borba	124436222	10/04/1997	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702134	Adriana De Ramos	106171530	17/10/1992	Aprovado	82,00	56,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701373	Tania Felippi Sauer	9209318-2	24/12/1985	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700513	Pricila Formaio	10268576-8	05/09/1990	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705361	Keylla Cipriano De Barros	847553190	28/07/1978	Aprovado	82,00	52,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	**Paula Fernanda Moura De Moraes #**	29490612	29/07/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703366	Grasiela Meurer Spada	4256961	29/12/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703126	Danielli Bortolini Da Silva	86261740	02/08/1983	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704352	Ionara Fernanda De Souza	144909798	24/10/1987	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700312	Joceane Priamo	102313518	23/05/1988	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705027	Marina Santos	10527962-0	19/08/1992	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703383	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	405660613	03/09/1994	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701692	Catiane Marchezi	131392249	31/03/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700762	Vagner De Godois Caldato	10.478.201-9	11/08/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701675	Darciel Sinhori Da Costa	12.895.838-0	10/11/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702556	Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	28/04/1998	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700760	Isabela Godarth Zanotto	13179560-2	16/01/1999	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703841	Lidiane Possamai	106340633	11/02/1996	Aprovado	82,00	52,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704323	Janete Troczinski Tonieto	80673647	17/05/1978	Aprovado	82,00	52,00	8,00	6,00	16,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701486	Simone Aparecida Bazotti	86679345	25/12/1980	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704220	Edineia Fiabane	78739827	02/02/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	**Daniela Godinho Vanderlinde #**	72045483	18/06/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	583346601	27/04/1982	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702139	Elizete De Lourdes Camargo Fachinello	95296610	27/01/1986	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	94671396	05/04/1987	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701391	Aline Talita Pilati	13.206.693-0	31/10/1989	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	102262654	30/11/1990	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700802	Suelen Aparecida Felicetti	106324794	10/01/1992	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704625	Paola Nahuana Grazzi Torres	12450693-0	20/07/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705210	William Rafael Hoffmann	130213723	27/10/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704473	Karine Zinn Da Silva	126106840	25/11/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703580	Juliana Da Veiga	128954023	24/07/1995	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701756	Josiane Bielski	109462233	05/06/1996	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	135685437	13/05/1999	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703741	Fernanda Maeli Tartari Rios	9113824099	14/10/1991	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701773	Mariana Dos Santos	108462825	03/08/2000	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703022	Juliana Klakonski	108458518	10/06/1996	Aprovado	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	Aprovado	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700183	Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898	12/06/1993	Aprovado	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701818	Juliana Rios	80502036	23/07/1980	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705433	Leonardo Padilha Lima	99128844	21/12/1989	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705309	Juliana Panho	10.843.787-1	20/03/1992	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703682	Clediane Mateus	134745029	02/08/1998	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702624	Laura Tacca Da Rosa	135657794	24/05/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702043	Andressa Paula Cadore	129713089	21/11/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702804	Caroline Camargo Scandolara	132270511	24/09/1991	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705244	Ana Claudia Lima E Silva	138705374	30/09/1998	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701358	Maria Aparecida Bratti Morelatto	46440161	30/11/1968	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701622	Luciana Niendicker Da Silva	98960678	29/01/1989	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702849	Kétellyn Nayê Raitz	97551170	05/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700233	Everaldo Menin	50164058	01/07/1977	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701466	Elizabete Della Betta Romani	79788180	29/05/1979	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700819	Elizandra Carla Bertuol	7710460-7	10/10/1981	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702799	Cariciane Arend	132534314	14/04/1984	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701249	Fernanda Maria Gorges	83349301	02/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702516	Michele Sergel	9.504.090-0	29/12/1988	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704783	Ana Paula Fausto	101880680	18/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705351	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	10.073.474-5	22/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703285	Aline Solange Franzen	53737806	25/11/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700071	Fabiéle Iber Eckhardt	104152910	05/08/1991	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705447	Tatiana Kobielski Gasparetto	104816401	19/03/1995	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702228	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704308	Tainá Cittadin	13.346.937-0	26/07/1997	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704156	Maria Gabriely Goffi	140094692	25/02/1999	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700261	Sandra Assing Bugansa	61758593	24/11/1976	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701992	Adrieli Boff	84100471	17/05/1985	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704063	Andréia De Lourdes Venson	85482912	21/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	105849923	30/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE	48701286	Liliane Andre Dorneles	129827238	17/10/1984	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704531	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704245	Jessica Luana Dos Santos	149140930	26/02/1991	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701804	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	Aprovado	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703642	Thays Cristina Zanella	105007175	17/02/1996	Aprovado	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700650	Andrieli De Oliveira Biava	146866263	23/02/2001	Aprovado	78,00	52,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703585	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	6995561-4	01/10/1978	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705006	Franciele Lorenzi	851.084.33	29/08/1984	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701705	Danieli Cristina Mentz	92733734	26/07/1986	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700586	Daiane Schuck	102189965	26/12/1991	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701621	Kellin Aryane Carneiro	126549687	13/12/1994	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701134	Fernanda Sartori Formaio	132596654	26/01/1999	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700909	Simone Frizon	91960125	03/03/1986	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702248	Ana Caroline Maldaner De Souza	10480792-5	25/01/1995	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704989	Tatiane Fixa Lorenço	102450183	03/04/1992	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702808	Juliana Pansera	139242742	07/06/1999	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703240	Sandra Regina Da Silva	5.534.615-1	06/08/1974	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704046	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	63698830	11/09/1977	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703427	Eliane Pauli De Oliveira	88756908	15/02/1982	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702588	Carina Carla Fantin	93937562	19/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701454	Cristina Simone Cruz Macedo	91932482	29/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701110	Ana Paula Szupka	100240823	03/06/1987	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702467	Géssica Cristina Zuanazzi	93920155	29/05/1988	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702111	Noemi Andreia Lutzer Uhde	137797992	25/08/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703669	Maria Oneide De Araújo	10.550.117-0	04/03/1991	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700100	Dyeniffer Floriano Miorando	388085988	26/09/1992	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700240	Camila Fatima Baldo	126991827	13/05/1994	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703387	Patricia Barbosa Morge	133214283	19/06/1996	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703360	Karine Fernandes Da Silva	105005148	20/01/1997	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702206	Paula Roberta Rosa Pogere	94424607	07/12/1991	Aprovado	78,00	48,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701920	Eliane Evaldt Hendler	98522212	07/05/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704005	Daniela Ferreira Lima Babboni	4767403	31/12/1985	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700331	Áquila Sabrina Da Conceição	96099231	27/03/1990	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704468	Thaís Nathielle Dos Santos Fraga	101127613	25/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701408	Angélica Iurko	9.819.096-1	01/12/1992	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704927	Bruna Gabrieli Riffel	105005970	26/04/2001	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704995	Rakel Kosteki	4283627	18/06/1983	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700170	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705138	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	97679975	10/09/1987	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700120	Katiane Fedrigo	95467164	16/04/1990	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702851	Beatriz Pereira Borges	144035135	10/01/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705052	Alice Regina Hunhoff	98421050	04/02/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700793	Aira Cristina De Souza	102695380	18/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701248	Bruna Soares Kotres	104404588	08/09/1997	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702163	Ana Cristina Demichei De Moura	135497940	29/05/2000	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705444	Kassiane Cristina Wronski	83820616	16/01/1986	Aprovado	76,00	56,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704096	Patricia Ines Pavanelo	10.476.442-8	22/01/1991	Aprovado	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702769	Larissa De Souza	109563854	03/02/1994	Aprovado	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700927	Bruna Beckers	130457940	06/04/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701202	Clarice Fedechen	6.968.813-6	02/08/1975	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704035	Juliana Aparecida Vaz	11552732	21/02/1983	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	106616272	13/06/1990	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703535	Fernanda Dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700639	Maiara Fantinelli	94672228	02/07/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700538	Adrieli Negri	101257665	05/12/1994	Aprovado	76,00	52,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703626	Kelen Cristina Zanella	10177501-1	02/01/1989	Aprovado	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704518	Franciele Quevedo Dos Santos	131701411	23/02/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	124385083	23/01/1997	Aprovado	76,00	52,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700067	Luciane Aparecida Varela	63475246	13/11/1975	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701997	Aline Saggin	127608032	24/10/1995	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700198	Marcia Regina Oening	56977791	01/04/1977	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703854	Marta Rosa	92235408	11/09/1984	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704416	Franciele Mika	104867030	16/01/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701368	Mariana Viana Liz Chiapetti	10.175.606-8	06/04/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704338	Jéssica Paula Guimarães Maia	138627101	21/01/1991	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700176	Renata Toss Laurensi	104800360	16/01/1992	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702505	Camila De Carli	107529756	11/01/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704708	Kelimara Rech	105849478	01/04/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701314	Michele De Souza Santos Brandão	101743616	08/09/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703454	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	12.676.554-1	11/03/1994	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700810	Josiane Olivo Menin	1084589710	17/05/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700642	Jessica Vieira De Azevedo	123898427	19/08/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701902	Leticia Marcante	124483816	31/03/1997	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701827	Samantha Karoline Mafra	152170874	18/08/2000	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703528	Jessica Bernaski Canopf	128533575	25/08/2009	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704566	Ana Claudia De Godoi	52659981	07/03/1972	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	17657199	06/10/1984	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701230	Valeria Korb	91790513	26/01/1986	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705398	Josiane De Oliveira Secco	9937388-1	26/12/1988	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705183	Andrieli Vogel Inocêncio	106097771	22/06/1994	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705429	Natalia Machado Lobelein	123691016	07/01/1997	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701958	Mariana Gabriela Garcia	10168969-7	07/11/1990	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704405	Fernanda Hennerich	133134379	07/08/1997	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702875	Silvana Corbari	8.160.750-8	11/02/1981	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703409	Elisson Lucio	94334756	12/06/1985	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702466	Daniele Rotta Reolon	88539150	22/03/1990	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702714	Tatiéli Cella	106671176	26/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701783	Michaelli Maria Pires	128376780	23/03/1998	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703042	Patricia Antunes De Moraes	94237882	20/11/1984	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703627	Eloisa	14.497.270-8	06/11/2001	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	**Talita De Carvalho Brito Martins #**	88500873	10/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702449	Maiara Deolinda Cluzeni Dos Santos	97541493	29/05/1990	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701677	Keli Cristina Kerber	10.244.055-2	17/06/1993	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705435	Aline Tortora De Oliveira	12.482.608-0	28/03/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700185	Jaine Caroline Schroeder	102534328	19/05/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701021	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700128	Vlagner Bello Felipe	110951485	06/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701700	Lucimara Gobatto Marques Bello	108439394	15/04/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702602	Nathielle Valente Rangel	105844573	21/05/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE	48704668	Jenifer Rodrigues De Almeida	105008260	19/07/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703294	Rafaela Sandri Da Silva	138830039	29/10/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705092	Marcos Willian Da Silva Santos	129771313	13/11/1996	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703953	Larissa Riva	13.488.767-2	11/06/2000	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703825	Luana Silveira Pronobi	14.561.497-0	28/07/2001	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703811	Elaine Antunes Dos Santos	51981880	02/10/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703178	Zilmara Lucia Osorio Pedemonte	42373419	10/11/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704620	Juliana Sottili Grasel Tavares	72041925	06/10/1983	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	**Alexsandra Paz Borges #**	104764444	12/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703025	Priscila Appelt Pierdoná	104781373	17/04/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705151	Jéssica Priscila Schnell	99148217	13/11/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703697	Edileuza Meurer De Oliveira	133633464	30/01/1997	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701510	Juliana Dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704519	Iara Claudia Francio	568022816	02/03/1993	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703570	Deise Witt	126766149	23/08/1994	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700725	Gabriel Franciscon	104756689	20/06/1997	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705413	Raquel Mara Dos Santos Costa	97679339	10/03/1987	Aprovado	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	91369940	03/06/1986	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704147	Talita Cúnico	4494384	18/05/1990	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702401	Bruna Dos Santos	102657055	11/06/1993	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701851	Alione Ferreira Prestes	134766689	21/07/1996	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702419	Emanuele Teles Dos Santos	10.284.401-7	02/06/1988	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701539	Vanessa Beatriz Benini	108178159	16/10/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705067	Edineia Martins Do Nascimento	102289218	13/09/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700944	Inaiara Thais Prestes	131469772	17/12/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704748	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705346	Josiane Alessi	93511638	28/04/1987	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702391	Tamires Suppi Goulart	5583715	16/12/1992	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700594	Letícia Mezzomo	13.829.577-0	04/06/1999	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702356	Solange Rukel	8562911 5	16/12/1983	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701679	Maristela Berti Pagno	94450047	18/03/1987	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700098	Miraci Alves Brasil	102500733	12/05/1989	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705484	Lucas Kevin Silva De Lima	8104021061	23/06/1992	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705477	Lenice Pereira Dias	104816215	06/12/1994	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705466	Eva Do Amaral	59277375	11/05/1966	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700506	Marilene De Lourdes Oliveira	64259954	31/10/1974	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702403	Viviana Deize Capra	9126606-7	25/11/1985	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701228	Nilva Signori	9466535 3	01/11/1987	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703608	Diane Brzezinski	5679936	16/03/1993	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702608	Vanessa Machado Antonelli	128923454	07/09/1995	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704114	Karina Feltraco Da Silva	124690374	13/12/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700724	Geovana Schmitt Silveira	132611998	05/05/1998	Aprovado	74,00	48,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705314	Francieli Da Silva Prolo	88756312	17/04/1985	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	**Renan Willian Rodrigues De Lima #**	104893490	09/11/1988	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702810	Fernanda Bonomi	105323654	31/08/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701215	Luana Marcondes Gaspar	93215761	27/12/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701867	Carme Bertosso De Camargo	86249014	16/07/1971	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702988	Edson Erasmo Porta	56986880	13/03/1974	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704244	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702499	Angela Forlin Da Silva	98147675	26/05/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702399	Noemi De Abreu Backes	97662452	30/12/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705124	Andreia Tomaz	95482813	30/05/1987	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705085	Juliana Martinello	99625848	20/06/1988	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702225	Ana Vandressa De Carvalho Leão Zancheta	10480119-6	11/09/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703756	Kelin Cristina Carletto Gonsalves	99586974	09/10/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703072	Talita Talheimer	104323553	13/01/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702355	Carine Carla Stodulski Majeski	2099653103	01/06/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703512	Patrí Indiala Borges De Azeredo Da Rosa	103876540	16/12/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701651	Luana Féo Menin	10.290.414-1	15/10/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701020	Marizangela Bohrer Kagmierski	106744160	03/12/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703526	Taina Gabrieli Brum Maranoski	10.818.235-0	03/04/1995	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700470	Eliane Samoel Anhaia	123873718	16/01/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700430	Ketlin Scheis Stunpf	131388462	02/05/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701893	Jaqueline Aparecida Passarini	135107190	09/06/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705378	Vanessa Zauza De Oliveira	104404120	23/12/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704217	Gabriela De Morais Alves Kutchma	104401600	17/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701275	Cristina Da Silva Thomé	136093827	13/03/1999	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701309	Erica Lopes Pereira	142097702	17/03/2000	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703371	Marinês Cristine Pilz Fablo	91798662	15/03/1987	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702312	Ana Maria Pessette	10413860-8	19/05/1992	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703850	Marilda Teles	100237040	25/08/1980	Aprovado	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704864	Luciane Aparecida Kociszeski	69537499	29/09/1979	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704715	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1985	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700483	Jessica Fernandes Da Silva	104155936	21/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703639	Adriana Scheeren Simon	3511920	27/03/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703444	Sonia Lopes De Morais	106702942	26/04/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702954	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	63898082	29/06/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701886	Simoni Aparecida Mistura	73658330	11/09/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704421	Márcia Morais Vergütz	6376317-9	05/11/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702818	Sineide Ribeiro	70125790	10/07/1978	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702116	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	71664503	20/05/1981	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700931	Marcia Padilha Ribeiro	81003130	22/11/1983	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701473	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705403	Sabrina Fernanda Marques De Gasperi	100243172	14/11/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704057	Marilvani Da Silva	10.237.121-6	29/03/1991	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700547	Gercica Tosatti	108450061	08/05/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	**July Cristina Santos De Mello #**	104663826	26/09/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704185	Fernanda Patricia Schoeninger	5826212	22/11/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703102	Fernanda De Castro Furlanetto Lima	105831897	24/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700983	Ane Caroline Bittencourt Camara	129171979	07/01/1996	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704516	Margarete Correa Bello	52909279	09/11/1969	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702283	Daiane Novak	85247930	04/12/1984	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701200	Tatiane Faust	8.742.655 6	10/03/1985	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703615	Rosimari Techio Lopes	9.872.565-2	24/10/1986	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700139	Diandra Danielski	104714650	03/03/1991	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700756	Luciana Cordeiro	10.845.091-6	09/06/1994	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703348	Ana Paula Martarello	135328685	22/04/1996	Aprovado	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700495	Juliana Rodrigues	97541850	26/07/1986	Aprovado	72,00	48,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE	48704015	Valeria Guedes De Almeida	101458792	29/05/1990	Aprovado	72,00	48,00	8,00	8,00	8,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703091	Iriani Hendges Lago	5583853	13/05/1991	Aprovado	72,00	48,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705068	Danyelle Aparecida Ferreira De Andrade	109458511	03/09/1993	Aprovado	72,00	48,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704552	Silvia Keller	14368959-0	04/06/1979	Aprovado	72,00	48,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702303	Natiele Nesi	97931852	27/12/1988	Aprovado	72,00	48,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703629	Eliane Amaral Rossa	101257886	11/11/1991	Aprovado	72,00	48,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703617	Denise Cardoso	97931232	25/07/1988	Aprovado	72,00	44,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705245	Sirlene Aparecida Tavares Farias	101962423	10/01/1991	Aprovado	72,00	44,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702047	Camila Cardoso Dos Santos De Carvalho Maschio	108446285	26/03/1995	Aprovado	72,00	44,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702331	Sueli Toledo Silveira	64156799	15/06/1973	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701919	Mirian Cristina Da Silva	85410598	16/06/1983	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702330	Izabel Vargas Veinhal	91940965	12/08/1983	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	**Iandra Glória De Marins Dos Santos #**	91771675	02/12/1985	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701521	Marcia Natiele Augustin	99209798	04/12/1989	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702344	Daiane Pereira	95643353	25/10/1990	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700073	Michelli Da Roza Van Tienen	98916628	01/08/1991	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703087	Tailine Benvenuti Moss Zeferino	101358550	07/01/1992	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703940	Jessica Correia Da Silva	104766269	09/01/1993	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704540	Silvana Sewald	5408682	15/04/1994	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704050	Nadine Tamires Boll	10.751.763-4	28/12/1995	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704711	Katiane Aparecida Rech	108426713	01/10/1996	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	**Jonathan José Alupe Alves #**	104173705	12/10/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700341	Marcia Pasuch	124191165	09/12/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704400	Paola Regina De Oliveira	106679924	20/02/1999	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704197	Gabrieli Taina De Lara	128472363	13/07/1999	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704515	Alice Karoline Nunes	127742987	02/10/1999	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700994	Jheyne Casanova Rechembak	13.028.884-7	02/10/1999	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704209	Agatha Suelin De Lima	6677543	28/10/2000	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701356	Eliane Zulian Simonetto	6.514.287-2	24/06/1976	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701141	Edna Pimentel	73429277	29/07/1979	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702627	Francieli Piana	7.634.514-7	14/10/1979	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701220	Cleonice Carvalho Haracymiw	108188855	20/01/1981	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700792	Juliane Tonon Eberlle	95918034	23/07/1985	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705364	Cassiana Aparecida Borges	1459747918	10/02/1986	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702898	Juciane Szady	10.170.716-4	21/11/1989	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705095	Rosiani Alves Neto	102891210	20/09/1991	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703848	Laís Dal Pubel Karling	106887020	12/12/1993	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700034	Vanessa Feltrin Priamo	126425821	14/03/1994	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705008	Alice Valente Da Silva	127946272	29/01/1995	Aprovado	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704601	Lúcia Ana Camera	65344971	28/10/1979	Aprovado	72,00	44,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700812	Thaís Cristina Cogo	104817408	10/10/1995	Aprovado	72,00	44,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700598	Indianara Perondi	97131066	31/05/1986	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701915	Renata Dos Santos Maas	10.500.718-3	17/02/1993	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705057	Bruna Barcarol	10444043-6	30/09/1994	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705550	Aline Maiara Zoleti	103050367	29/10/1994	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	**Samara Thais Dos Santos #**	108448008	17/01/1995	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703565	Maricléia Dias Da Silva	75772980	03/10/1977	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700250	Vanessa Bellé Constantino	78529792	19/02/1982	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703393	Gilvana Da Silva	152048572	16/06/1984	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700370	Sandra Aparecida Laurindo	88264339	14/07/1985	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702446	Juliana Vieira Da Silva Cavalheiro	95269648	13/11/1986	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702507	Alcione Pasuc	98297502	02/08/1989	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701150	Jaciara Andréia Piazza	99413999	27/08/1990	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704106	Sabrina Luiza Scherbak	83057408	06/07/1991	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701272	India Carla Souza Dias De Jesus	107725318	04/11/1992	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700453	Fernanda Rodrigues Werle	108466472	29/05/1993	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702031	Claudia Moreschi	85833782	29/10/1993	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700907	Isabela Arisi	10.667.262-8	30/05/1994	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702761	Gabriela Broch	103864739	17/09/1994	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702106	Viviane Caroline Brecher	124124174	19/07/1995	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701318	Fernanda Gorete Griz	126843380	15/01/1996	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705063	Douglas Andreoli Rocha	125305040	21/02/1997	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700085	Cristiane Godinho Calegari	12.776.266-0	09/05/1997	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704026	Carla Thais Da Silva Borges	12 758 758 2	01/12/1997	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700342	Noeli Aparecida Cascaes Do Nascimento	16605247	19/05/1959	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700786	Lucimar Dos Santos	60707065	12/08/1974	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703712	Márcia Rhoden	3655275	04/04/1978	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701433	Jocelane De Mattos Lima	101882128	12/08/1989	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	**Luciana Aparecida Pickler #**	103192331	11/10/1991	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704277	Mariéli Andréia Christ Sabbi	98791434	04/04/1991	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702524	Aline Bruna Dos Santos	123010663	08/08/1991	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703843	Deborah Christiane Eckhardt Stankiewicz	108428775	11/01/1996	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703775	Silmara De Fátima Laurindo	106701458	22/07/1993	Aprovado	70,00	52,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703199	Emillen Larissa Nunes Ribeiro	470379674	19/09/1995	Aprovado	70,00	48,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703161	Lourdes Pereira da Silva	101234630	28/06/1983	Aprovado	70,00	48,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702465	Elizete De Andrade Ribeiro	8866856-1	18/09/1985	Aprovado	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701615	Daniele Thais Simioni Dos Santos	110953470	20/03/1997	Aprovado	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701107	Railana Toss Laurensi	138772489	30/11/1997	Aprovado	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701428	Zélia Fatima De Oliveira	101300803	22/03/1987	Aprovado	70,00	48,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700978	Suzimara Paula Cadore	91806681	18/11/1987	Aprovado	70,00	48,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700748	Fabiane Ziembicki	10.583.104-8	05/09/1989	Aprovado	70,00	48,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704427	Guinyfa Spiecker Hofstatter	143326411	11/08/1996	Aprovado	70,00	48,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701270	Aniéli Antunes Kreusch	137587750	10/03/1999	Aprovado	70,00	48,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701004	Elis Jaqueline Arend Da Silva Da Luz	90214020	17/02/1988	Aprovado	70,00	48,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700130	Elis Regina Bavaresco	10328456-2	13/05/1990	Aprovado	70,00	48,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701354	Maria De Fatima Andreani	105010613	13/12/1992	Aprovado	70,00	48,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704195	Heloisa Dummer	13095759-5	22/02/2002	Aprovado	70,00	48,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700900	Dhyandra Heilmann	106703779	02/06/1992	Aprovado	70,00	48,00	2,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702942	Evani Goularte	54065175	21/01/1973	Aprovado	70,00	48,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702108	Marcia Graciela Neves Broeto	76760047	20/12/1980	Aprovado	70,00	48,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703866	Rosane Camera De Souza	51502299	17/05/1972	Aprovado	70,00	48,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704747	Clarice Makcemiuk Dos Santos	6051209-4	03/03/1975	Aprovado	70,00	48,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700679	Paula Adriana Donatti	61015400	22/04/1977	Aprovado	70,00	48,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704395	Kellen Fabiane Ferreira	90679350	20/01/1987	Aprovado	70,00	44,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703429	Adriane Machado Lins	96313438	26/06/1986	Aprovado	70,00	44,00	2,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705285	Léia Souza Da Silva Nazari	54272650	11/05/1972	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702843	Neiva Goetz De Gois	7925090-2	11/06/1972	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703315	Leandra Bariviera	57284200	27/02/1975	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703853	Claudia Bordin	79928291	23/04/1983	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE	48703239	Elisângela Dos Santos Lucietto	83775327	10/01/1984	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703684	Joseane Da Silva Garcia	93634268	05/10/1984	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700355	Diana Beninca Jagusewski	49883534	26/02/1986	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702233	Elenice Mistura	109176400	21/10/1989	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703890	Patricia Girardi	10.481.067-5	12/12/1992	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703269	Micheli Fonseca Alves	108882352	16/07/1993	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700028	Vanderléia Da Silva Lima	104403174	20/01/1994	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701646	Andressa Reichert	105007540	25/03/1994	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705212	Paula Jaqueline Poniecinski	128802410	08/04/1995	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700285	Suziane Sene Borges Da Silva	125651097	26/04/1995	Aprovado	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703529	Carla Silvana De Moraes Brum	57205253	05/07/1977	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704595	Eleiane Zatti Picoloto	80635192	30/12/1981	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701041	Viviane Ficanha Pilonetto	83831197	15/02/1984	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	**Rita Nathalya Pires Gervasoni #**	142909758	14/05/1989	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704985	Lauane Bonin	10261675-8	05/09/1993	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700129	Jaine Kassia Ecker	108425628	22/05/1996	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703796	Solange Maria Rizzi	48237606	25/02/1965	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700423	Francieli Fedechen De Oliveira	85807870	20/05/1983	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705363	Elisandra Anhaia	372987424	03/04/1986	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701669	Taila Chaves	10.440.198-8	29/05/1992	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701131	Viviane Jaine De Mello	105841523	19/07/1995	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701262	Manuele Karine Fochi	141007416	26/01/1999	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700394	Paola Amado Borgmann	94111366	20/10/1999	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704982	Janaline Marciele Camaroto Strapazzon	66882225	11/01/1981	Aprovado	70,00	44,00	2,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701111	Deisiane Vais Pilger	98668365	06/09/1988	Aprovado	70,00	44,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703524	Francieli Boca Santa	105848030	10/05/1995	Aprovado	70,00	44,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705188	Rosangela Monteiro Mendes	69566006	10/02/1977	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703368	Eva Rosangela Da Silva Portela	73151066	29/04/1979	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704177	Eliane Cavilhan Groff	87777081	28/05/1981	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700898	Josiane Machado Antonelli	104578519	10/05/1993	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700893	Fernanda Xavier De Quadros	123669011	14/07/1993	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702700	Gisele Andressa Badiluk	132028940	27/03/1995	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703937	Diana Aparecida Mocellin	14.096.751-3	13/09/2000	Aprovado	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703000	Iraci Maria Secchi Lago	1850559	14/10/1963	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700683	Lurdes Pereira	58431672	11/11/1970	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703947	Marili Marques Das Neves	290067108	01/01/1978	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703851	Elizandra Dos Santos Migon	66967395	29/03/1980	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703902	Marcela Claudino Dos Santos Rodrigues	80803354	03/08/1981	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701214	Daniele Eleutherio Da Luz Flessak	78609583	25/06/1982	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703708	Katia Zacarias Silva	8.635.622-8	14/07/1983	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700673	Anieli Berton	92310310	18/06/1984	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704387	Fernanda Tartari	89049750	30/01/1985	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703082	Marciane Aparecida Vezentin Preilipper	88616928	10/10/1985	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702864	Claudineia Tonello	91622238	19/12/1985	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702893	Raquel Fátima De Bastiano Poleze	91683369	17/05/1986	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703989	Maria Angélica Knetsiki Wrublevski	6442941	21/10/1988	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700671	Vandressa Caroline Faedo	101456188	03/07/1989	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705431	Aldrine Maria Nespolo Navarini	143579352	11/04/1991	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702094	Ariane Bonatto	106707669	24/05/1991	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700822	Jaqueline Santoro	102400488	03/08/1992	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702129	Rudiele Zuffo	125995969	03/11/1992	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703196	Bruna Elisa Bassani Teixeira	7103202061	06/10/1993	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704718	Ana Carolina Pasquali	105077513	28/10/1993	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701484	Luana Batista Antonelli	12.665.754-4	23/05/1994	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704701	Tainara Godoi Dos Santos	13583304-5	05/09/1995	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705424	Samara De Oliveira	12800779-2	19/06/1996	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700769	Camilla Mariano	136010522	19/12/1998	Aprovado	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700024	Jussane Alexandre Risczik	9.923.424-5	10/07/1989	Aprovado	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700433	Paula Valquiria Schmit	98533923	03/12/1990	Aprovado	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703506	Samara Dallabetha	10.846.095-4	05/11/1996	Aprovado	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703233	Jessica Leticia De Oliveira	107994661	05/06/1995	Aprovado	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702974	Jaqueline Andreia Hickmann	124179491	25/03/1997	Aprovado	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702876	Lucimara Baschera	7921456	10/02/1983	Aprovado	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701626	Adriana Da Silva	80375751	26/03/1980	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703127	Sandra Mara Sbissigo Da Mota De Oliveira	93966856	14/03/1987	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701012	Talita Casiraglin De Lima	103183707	05/01/1990	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703446	Neiva Teresinha Parcianello	142702266	23/10/1991	Aprovado	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702249	Joséli Cristiane Citadin	68765889	21/08/1979	Aprovado	68,00	48,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700447	Patricia Copini Dos Santos	104801781	24/09/1993	Aprovado	68,00	48,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700362	Karine Da Silva Soares	102375718	17/11/1995	Aprovado	68,00	48,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703402	Claudete Aparecida Ghizzi Dalla Costa	7.137.795-4	30/01/1975	Aprovado	68,00	48,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700967	Eduarda Barbieri Matiuzzi	13.233.390-4	28/12/2000	Aprovado	68,00	48,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701946	Lais Regina Canova Dariva	102904770	15/10/1993	Aprovado	68,00	48,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700316	Lilian Bisolo	105008155	04/07/1993	Aprovado	68,00	44,00	8,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700682	Jacson Lansing	13.379.146-9	19/07/1999	Aprovado	68,00	44,00	8,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701930	Jéssica Caroline Valendorff Copini	129291664	08/09/1999	Aprovado	68,00	44,00	4,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701371	Cassiana Patríciamorandi	81707790	19/07/1979	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703620	Edinára Fatima Dos Santos Bednaschi	97842124	19/06/1988	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705239	Mariza Paula Strehl	10.226.220-4	18/08/1990	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700718	Ana Carla Jaroseski	98140298	23/01/1992	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703736	Claudia Zanini	123466977	02/04/1993	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704892	Carla Tais De Souza	124091985	25/01/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700956	Marilei Mebios Dall'agnol	128955798	09/12/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704020	Bruna Doré	13.536.161-5	15/07/1998	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701643	Eduarda Santos Da Silva	128952837	26/01/1999	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704027	Maria Gabriela Iser	124207428	07/06/2000	Aprovado	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704799	Patricia Silva Lopes	9.662.819-6	30/12/1988	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704645	Liane Karla Francio Ruaro	105008511	20/01/1989	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704135	Maria Talia Zvetzch Cordeiro	14456879-6	08/01/2000	Aprovado	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701843	Ana Paula Borges Da Silva	104663524	19/06/1993	Aprovado	68,00	44,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705396	Endiamara Magda Segala Shigemori	73395720	12/12/1979	Aprovado	68,00	44,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702551	Lidiane De Costa Maieski	77770135	29/03/1980	Aprovado	68,00	44,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703441	Marli De Souza	1656237	18/03/1967	Aprovado	68,00	44,00	8,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701512	Mariana Alves De Campos	130488200	07/02/1994	Aprovado	68,00	44,00	4,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702694	Daiany Viana De Oliveira Cardoso	77491929	05/11/1982	Aprovado	68,00	40,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702662	Rafaela Batista	105849710	07/09/1997	Aprovado	68,00	40,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703751	Geizi Bel Aparecida Teixeira Antonelli	87027775	02/01/1984	Aprovado	68,00	40,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701887	Mirian Da Luz Silva	63195561	08/09/1973	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705274	Cristiana Rodrigues	5776469-4	12/12/1976	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE	48701297	Jocemara Westpahl	73286646	14/01/1977	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702361	Miriam Dos Santos	87940209	20/07/1982	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702291	Adriele Cristina Duarte Krause	1000393930	14/08/1987	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701302	Juliane Marina Barcaro Costa	97679789	01/09/1987	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704472	Edivane Centa Lamera	105019165	12/12/1989	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701559	Jessica Gaspar Pegoraro	104472524	30/08/1994	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700400	Ane Caroline Fiore	124406544	21/06/1996	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703591	Danusa Carolina Muller	108430486	02/01/1997	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703138	Marciane Arnecke	125714617	15/01/1998	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701333	Jennifer Janayna Dos Santos	131552572	28/05/1999	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701918	Eduarda Baldo Hendler	128638458	06/10/1999	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700601	Ines Fatima De Andrade	37298557	25/11/1961	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703804	Patricia Lazzarotto Dos Santos	2043995031	24/10/1972	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702880	Deli Lemos Dos Santos	58961264	19/09/1973	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704145	Elenice Fernandes De Aguiar De Lima	82569472	23/09/1979	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	**Alessandra Da Silva Floriano #**	73522072	14/11/1979	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701868	Adriana Drun Dall'alba	97457476	19/07/1988	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703972	Indiara Ogliari Ballmann	98935495	16/09/1989	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705165	Everlise Bernardi	100305844	10/02/1990	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704804	Andreia Belusso	10536603-5	04/10/1991	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701852	Maria Gessi Da Silva Camargo Rossanelli	12.749.260-3	18/02/1992	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704600	Liziane Alberton	98127216	13/05/1993	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701432	Carla Carine Tortora Engeroff	108458739	28/10/1994	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703509	Fernanda Hubner De Lima	123993209	12/09/1996	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704983	Naricléa Dine Steimbach	6307753-4	09/03/1977	Aprovado	68,00	40,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701405	Giseli Iurko Dani	8.300.281-6	15/08/1982	Aprovado	68,00	40,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703370	Chrystiane Leal Da Silva	1022885604	05/01/1991	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705141	Alessandra Ossovski	104023983	27/09/1993	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702576	Érica Reinke Camera	124899598	18/09/1998	Aprovado	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704127	Sonia De Oliveira Bianco	9.755.133-2	26/11/1985	Aprovado	68,00	36,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702372	Suzana Hreneczen	108033282	17/09/1992	Aprovado	68,00	36,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704675	Hariel Ete Da Silva	133763155	24/04/1985	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705011	Elizandra Andretti	94419824	02/09/1986	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704574	Gracieli Do Carmo Dos Santos	103455480	19/04/1990	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701310	Luana Engeler Felippi	108472146	13/06/1994	Aprovado	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704171	Sonia Alves Ribeiro	95432662	25/09/1985	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703689	Flávia Pereira Dos Santos	10.672.147-5	14/11/1992	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704492	Bruna Caroline Dos Santos	129811943	29/06/1995	Aprovado	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700621	Vanete Tavares De Lima	97459568	30/11/1985	Aprovado	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701875	Juliane Federissi Padilha	10.844.812-1	14/02/1994	Aprovado	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703883	Solange Soares De Lima	96024088	16/07/1986	Aprovado	66,00	48,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700307	Thainara Ramao Achre	127768170	14/10/1997	Aprovado	66,00	48,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	**Gillana Oliveira Da Costa #**	106952833	15/04/1993	Aprovado	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702905	Dirce Helena Bennemann	86361604	19/10/1981	Aprovado	66,00	48,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702411	Claudia Pinheiro Rodrigues	86026180	30/04/1984	Aprovado	66,00	44,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703174	Ana Luiza Lehr	9117311812	31/12/1979	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700003	Fernanda Frigeri	101513580	02/08/1990	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704932	Poliane Talita Tonial	102292740	16/08/1993	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702586	Lauren Helena Bayerl Semler	10.609.792-5	22/01/2001	Aprovado	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702189	Suzana Israel	102449720	16/02/1990	Aprovado	66,00	44,00	4,00	10,00	8,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703137	Lilian Bonatto De Lima	100359936	22/08/1990	Aprovado	66,00	44,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705103	Elisângela Inês Orben	149121404	09/11/1979	Aprovado	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701159	Elaine Da Costa Parzianello	98524630	10/10/1986	Aprovado	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702121	Angelica Wolmuth	138786463	21/02/1992	Aprovado	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702217	Jociane Naiara Jungues	102696700	29/01/1993	Aprovado	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700168	Debora Dos Santos Borges	13.802.415-6	10/08/1999	Aprovado	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704935	Fabiula Da Silva Alves	98917381	31/01/1991	Aprovado	66,00	44,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701325	Edna Bueno De Paula	106661642	14/05/1991	Aprovado	66,00	44,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702017	Lucineia Leão De Lima Bavaresco	82024972	30/06/1981	Aprovado	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702910	Rejane Teresa Todero	73319870	11/03/1971	Aprovado	66,00	44,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700207	Daiane zaffonota baldo	87831272	22/05/1983	Aprovado	66,00	44,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	**Terezinha De Jesus Rio Branco #**	135894460	06/08/1969	Aprovado	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700952	Emanoela Cargnin Da Silva	137235986	10/09/1997	Aprovado	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704535	Marli Do Carmo Almeida	6.085.533-1	19/10/1965	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701903	Sérgio Kupkowski	80638329	03/10/1968	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704938	Helena Aparecida Da Silva Goldschmidt	66733149	10/10/1974	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700512	Jandira Rosaria Moreira Caus	3601069	14/08/1979	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702071	Andreia A.F. Zamarchi	6857645	17/01/1982	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700344	Janete Queiros	79583766	03/09/1982	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703549	Daiane Da Silva Amaral	89016100	20/10/1986	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701511	Josiane Vieira Machado	9.495.659 5	28/11/1986	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703858	Josiane Balbinot	94468108	28/04/1987	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704382	Juliana Rodrigues Da Silva	52817440	27/01/1990	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702098	Patrícia Chaves De Morais	101628574	02/06/1993	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703490	Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	04/10/1994	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700365	Adriele Schlickmann	110954719	15/08/1996	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	**Ingrid Mayara Spiss Andrade #**	148424381	26/05/1997	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702326	Alice Da Silva Alves Pereira	108464445	26/08/2000	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701739	Debora Batistela Carneiro	67709292	14/10/1975	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704301	Sandra Cristina Ventura	76186227	02/08/1980	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702476	Mariele Melnichuki	102327195	01/11/1990	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704558	Francieli De Camargo Orcheski	102176340	28/03/1992	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703224	Solange De Liz	123431421	23/06/1993	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701056	Daiane Zanatta	104682367	06/02/1994	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704567	Bruna Francielli Machado Dos Santos	134425350	04/01/1997	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700923	Maria Gabriela Facchi	126397224	23/11/1999	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704253	Jucirlei Oselame	108462248	17/10/1969	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704438	Indianara Oliveira Anjo	25789665x	06/11/1974	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700213	Suzani De Fátima Pinheiro Costa	79520667	28/09/1977	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702162	Rosane Dysarz Dos Santos	76447470	06/02/1978	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704564	Amaro Korb Rabelo	75009453	12/01/1981	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702255	Silviana Machado	82721738	25/08/1982	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700647	Graziela Menin	96826281	14/03/1986	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704936	Indiana Izabel Schmidt	102189612	14/04/1988	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703414	Marilene Valente	10456400-3	11/12/1990	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703434	Ane Kelli Appelt De Oliveira	104578713	13/07/1994	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703019	Lidiane Aparecida André	104220835	12/10/1994	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702321	Taisline De Oliveira Fixa	133423850	02/03/2000	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700775	Angela Correa De Almeida	99949201	25/03/1988	Aprovado	66,00	40,00	2,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE	48700712	Suelen Patricia Leal Pereira	9708583-8	15/09/1986	Aprovado	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704974	Suélen Oliveira Dos Santos	124827728	10/07/1997	Aprovado	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700857	Nilvana Remonato Fischer	79928640	09/10/1983	Aprovado	66,00	40,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703230	Vanusa Da Silva	93862457	16/11/1986	Aprovado	66,00	40,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702570	Bruna Nathely Cecconi Oliveira	10571162-8	22/12/1995	Aprovado	66,00	40,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700356	Roselaine Andressa Souza Da Silva	95907148	31/08/1986	Aprovado	66,00	40,00	6,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701884	Jhuliane Anaele Da Cruz Antonelli	125060455	07/01/1995	Aprovado	66,00	40,00	6,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703634	Rosane Araujo Paes	8.273.958-0	05/09/1979	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705547	Fernanda Louyse Bogdanovicz De Castro	76675538	05/09/1985	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704469	Karine Bigaton Dos Santos	16464923	28/05/1986	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704856	Keila Lopes Dias	110951159	02/11/1992	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704987	Mariele Girardi	104781829	12/04/1994	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700695	Silvia Cristina Fongaro	90905708	28/11/1985	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702777	Claudinéia Aparecida Nunes	93601483	02/02/1986	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702753	Fernanda Morais Da Silva	96138636	04/11/1987	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703149	Luciane Cristina Dâmaso De Oliveira Hirano	84334219	17/12/1987	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704479	Thaís Piaia	8101215849	12/08/1988	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703640	Patrícia Garcia Da Silva	106681813	10/04/1989	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702911	Talita Bertoncello Hobold	98875913	07/10/1990	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702091	Daiane Galvao Dias	104403450	26/03/1991	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704811	Denise Da Silva Cruz	035799632008-4	16/11/1992	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700635	Maicon Da Silva	12.655.834-1	27/12/1992	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703559	Camila Martins	106115370	29/04/1993	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704037	Denize Naiara Santi	106691231	11/07/1993	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702723	Patricia Adria Walkoviecz	10.501.906-8	05/04/1994	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703123	Patricia Carletto Dos Santos	124025486	24/03/1996	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700666	Marilei Leal Da Cruz	126970820	11/11/1996	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705107	Roseli Hoffmann Padilha	76621551	25/08/1978	Aprovado	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705491	Carine Guindani	96951485	31/08/1991	Aprovado	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705272	Daiane Barcaro	126423888	18/10/1994	Aprovado	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704239	Eliane Da Luz	81373132	23/01/1982	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700941	Sabrina Ferronato Dalla Costa	88416074	31/01/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702159	Maira Karina Zamboni	92671968	02/03/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700161	Daiane Cristina Lazario	9.934.466-0	02/12/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703432	Elaine Cristina Varotto	9896569 6	28/11/1990	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705195	Evelyn Lucini	128382712	10/06/1993	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701176	Jessica Bertol	10.476.656-0	09/09/1995	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705268	Mikelly Cristiane Cipriano De Barros	59912291	02/11/1974	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704695	Daiana Andrade	88993780	27/07/1985	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702646	Elaine Suely Sobiray	51981839	18/06/1969	Aprovado	64,00	48,00	8,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701590	Lucinéia Bento	94672007	05/11/1987	Aprovado	64,00	48,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703280	Roseli Basotti Grosbelli	97289689	05/04/1988	Aprovado	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702013	Juliane Andressa De Prá Farinon	9.971.863-3	05/04/1990	Aprovado	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703349	Daniele Regina Machado	13.431.932-1	20/04/1999	Aprovado	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704688	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	10.440.042-6	10/06/1989	Aprovado	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703679	Fabiana Florkovski De Morais	76245827	19/08/1981	Aprovado	64,00	44,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700061	Vanessa Lanfredi	88063465	30/01/1983	Aprovado	64,00	44,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701017	Bruna Do Nacimento Mosena	106731535	04/08/1993	Aprovado	64,00	44,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700564	Leticia Gonsalves Veinhal	132233543	20/06/2000	Aprovado	64,00	44,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703650	Poliana Rios	13.578.578-4	10/03/2001	Aprovado	64,00	44,00	6,00	6,00	8,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704356	Michele Gallina	97936021	24/12/1988	Aprovado	64,00	44,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700280	Nilce Teresinha Tomazini Augustin	80268777	12/07/1979	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702020	Luciana Della Justina Gomes	81158320	10/05/1983	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701768	Rafaeli Rosa Lage Da Silva	88924231	13/08/1983	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701208	Leticia Martins	102042360	13/11/1988	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701074	Maria Cristina Da Silva	104323529	09/05/1990	Aprovado	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703636	Regieli Cardoso Moreira	105834195	20/03/1992	Aprovado	64,00	40,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700582	Carliane Gregorio Cardoso	127098638	24/09/1994	Aprovado	64,00	40,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701255	Neusa Maria Canesso	69864520	16/04/1974	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701816	Marilda Pinheiro Da Silva	73072140	14/07/1980	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700705	Marinez Korb Tomazin	73401810	21/02/1981	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700708	Luciana Pinheiro Cordova	88651642	18/12/1984	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703272	Jhennifer Duquesne Dal Agnol	108455934	14/12/1991	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703950	Jeynne Miranda	139350332	13/03/1999	Aprovado	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701355	Vaneza Rodrigues	92924149	09/03/1987	Aprovado	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701126	Adrieli Berkembrock	128482849	29/09/1996	Aprovado	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703808	Vanessa Castioni De Lima	139604440	17/10/2000	Aprovado	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701417	Viviane Salete Guareschi	102400640	22/04/1991	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703624	Lucélia Frigotto	70576058	09/10/1979	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701363	Ednéia Fatíma Bertunsello	9.049.882 7	07/12/1983	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701169	Marisa Antunes Carneiro	104472656	11/10/1989	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703607	Mayara Emilia Kessler	108428350	19/02/1993	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702007	Estela Regina Kumer	6067213	17/05/1993	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702477	Poliana Schlichting	10.667.204-0	17/09/1994	Aprovado	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704673	Fania Marismeire Marcelino Utida	60517789	07/12/1970	Aprovado	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703183	Paula Giselia Algeri Gramela	84859184	20/10/1982	Aprovado	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702521	Simone De Lima	95577610	05/08/1987	Aprovado	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700626	Ana Carolina Padilha Rodrigues Westphal	139410696	14/12/1998	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703095	Maria De Lourdes Berres Moreira	4.269.367-7	13/03/1958	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704013	Mariney Fatima Trentin	30684010	13/09/1960	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700872	Márcia Campana Moessa Louro	336067	23/04/1968	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701839	Lucivani Lazarotto Vieira	5.736.185-9	17/11/1969	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700826	Marli Fidel De Paula Pin	64647067	17/09/1975	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703602	Elizabete Terezinha Bonin	3690064	26/09/1978	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704697	Silvana Moreira Fagundes Brancher	1101885125	10/02/1980	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705264	Clecimar Mensor Carneiro	82830103	28/09/1983	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703690	Edinéia Nogueira	93688763	16/08/1986	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703048	Marizete Da Silva	104125760	18/02/1989	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702105	Alana Skbinski	108474424	18/05/1992	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702149	Goisthiere Dos Santos	10.497.273-0	03/05/1995	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701812	Carine Luiza Bolzan	10.713.643-6	03/02/1996	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702970	Mariana Castagnaro	104838626	04/07/1997	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701335	Ivana Maria Marmentini	61739998	14/09/1974	Aprovado	64,00	36,00	2,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701205	Elenir Mundini	3415884	15/08/1971	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702180	Luciana Magagnin	84905186	14/06/1984	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701188	Fernanda Felippe	99101431	04/02/1986	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704554	Gesiane Alves Dos Santos	10457852-7	12/01/1994	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705117	Neuza Lorenzi	65770059	27/05/1975	Aprovado	64,00	36,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702035	Maria Terezinha Da Silva	1850695	07/10/1972	Aprovado	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE	48703939	Marili Da Conceiçao	81196982	28/08/1979	Aprovado	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00

MUNICIPAL/CMEI		Domingues								
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705394	Jocelei Marques Da Silva Tavares	93847261	26/01/1988	Aprovado	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704949	Rosiclei Martins Da Rosa	124897360	14/06/1994	Aprovado	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701276	Marlete Martinhago Elias	44868644	26/01/1968	Aprovado	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705262	Silvia Carolina Griz Marodin	2006853767	08/03/1981	Aprovado	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704999	Carla Pavan Vieira Da Cunha	66920798	07/01/1982	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700835	Tatiane Aparecida Perin	85600150	11/08/1983	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703590	Priscila Grzegozeski	8.675.863-6/PR	26/06/1985	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705196	Magna Alécia Dorneles De Carvalho	5269610	02/07/1985	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701944	Edinamara Aparecida Felipe	79976067	19/06/1978	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701858	Liliana Turmina	79635820	24/07/1980	Aprovado	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703592	Rozana Dala Rosa	6.912.084-9	16/06/1979	Aprovado	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700027	Queli Cagnini Becchi	83956615	09/02/1983	Aprovado	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700585	Luana Rogério De Carvalho	123707206	20/10/1992	Aprovado	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701085	Patricia Paluaczeski	131405251	17/04/1999	Aprovado	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704657	Micheli Diana Ortolan Do Amaral	95179690	24/10/1987	Aprovado	62,00	44,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701593	Terezinha Bernardi Guarienti	4208844-7	21/06/1968	Aprovado	62,00	44,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703049	Ariela De Aouza	135860050	20/02/1998	Aprovado	62,00	44,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704698	Elisangela Mooz Folle	73076668	26/04/1977	Aprovado	62,00	40,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702414	Daiane Martins De Oliveira	97609411	16/02/1988	Aprovado	62,00	40,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703249	Joceli Souza Martins	5.892.967-0	30/12/1973	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703609	Marcelly Baggio De Matos	70532310	11/05/1983	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700675	Aline Zanella Lamera	131879970	10/02/1997	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704954	Arlido Jose Simon Neto	126768265	03/02/1999	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702110	Nádia Mara Da Rosa	61274065	17/04/1977	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703665	Adriana Souza	79787558	29/09/1980	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705040	Dolirdes Rodrigues De Almeida	98965530	03/05/1987	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703595	Katia De Fatima Ritzmann Padilha	4517724	13/05/1988	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702370	Simone Hreneczen	108033290	17/09/1992	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700022	Maiara Cristina Carini Vieira	102834534	02/11/1992	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704588	Gabriela Seffrin	5113789	12/11/1993	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704774	Naiara Aparecida De Mello Trindade	137046695	31/08/1998	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704418	Regina De Fatima Oliveira Rodrigues	84900419	10/09/1965	Aprovado	62,00	40,00	2,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701361	Derli Pinto Graczik	5306506 6	28/08/1959	Aprovado	62,00	40,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703800	Ana Marcia Rosa Da Silva Udagawa	61466584	09/09/1973	Aprovado	62,00	40,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702483	Sueli Carolini Montegutti	91564598	29/04/1987	Aprovado	62,00	40,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703108	Stefani Da Rosa Spiecker	147406975	25/01/1999	Aprovado	62,00	40,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702674	Ketlin Kaoane De Paula Jung	13645005-0	24/09/2001	Aprovado	62,00	40,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	**Laura Machado Da Silva #**	40883835	19/11/1963	Aprovado	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703810	Vanessa Tabata Peluso Rodrigues	103272874	04/05/1987	Aprovado	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700645	Ana Paula Franz	108438266	26/04/1996	Aprovado	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700763	Elisabete Maria Bello Lima	5497719-6	31/01/1966	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700265	Cleusa Dartora Ravanelli	46100760	15/12/1971	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705376	Marines Margarete Sordi	1040885	03/04/1972	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704414	Adriane Aparecida Antunes De Oliveira	128035346	19/11/1978	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700255	Ecléa Staats	82856340	15/05/1983	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705044	Ana Clarice Matchuk	88573218	24/07/1984	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703844	Rosiane De Lima Galvão Farikoski	104859852	01/06/1988	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700345	Gislayne Aline Oliveira De Freitas	105299630	20/03/1989	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704258	Charly Rudilaine Beutler	106540209	03/09/1990	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703604	Marciéle D'anhaia	5102650	28/01/1991	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702792	Mariane Trevizol	88136810	26/09/1992	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702128	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	133049568	15/02/1993	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	**Priscila De Cassia Gaspar De Rezende #**	81223505	04/02/1986	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703351	Eveline Piccolotto	95287239	21/10/1988	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704283	Fernanda Cristina Ribeiro	101005372	22/02/1990	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705066	Caroline Gracioli	85860330	11/11/1991	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703483	Kariélle Cássia Tortora Kaipers	106680981	25/01/1992	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701658	Nelise Daniele Moçinski	10.715.258-0	16/05/1994	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702715	Maira Andressa Fontana	127617856	19/05/1996	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701978	Roseli Gonçalves	81372934	30/07/1979	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702251	Adriana Baronio	82072934	16/03/1982	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704465	Micheli Casagrande Silvestro	92719189	13/09/1984	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700713	Eliane Barro	44319843	23/10/1989	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701806	Alane Cristinie Chies Hofstatter	127335508	12/05/1997	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700971	Dienifer Jaqueline Dos Santos De Oliveira	139502779	27/12/1997	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700591	Diovana Veiga Da Cruz	135788538	05/01/2000	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703597	Dalet Kelly Zinn Da Silva	126106319	25/11/1994	Aprovado	62,00	36,00	2,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700376	Elisangela Lorenzi	82864245	13/07/1982	Aprovado	62,00	36,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703539	Cleonice Welter	84900290	05/04/1982	Aprovado	62,00	36,00	6,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703934	Tatiane Aparecida Schmidt	10.236.053-2	11/04/1990	Aprovado	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701754	Tamar Cristina Ludwig	107102213	30/01/1996	Aprovado	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703655	Damaris Belusso	126695055	04/12/1997	Aprovado	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701596	Janete Maria Garbin Oliveira	62908912	26/02/1968	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	**Luzia Rodrigues Pires #**	148403953	21/09/1970	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700246	Silvana Baiocco	73320046	18/03/1978	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704225	Elizandra Wessling Pastorio	78307080	27/10/1980	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701060	Siones Marli Ballan Bayerl	87229998	04/12/1981	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700620	Giuliana Picanzo De Morais	15.203.686-8	13/08/1982	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701461	Juliane Rotta Perondi	91041910	24/03/1984	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704353	Eliezer Daiane Gandolfi	87482820	26/04/1985	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700781	Tais Naiana Reolon	96968205	12/08/1988	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704306	Tatiane Klotz	100650886	24/05/1991	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703214	Isabella Todeschini	94252636	21/05/1994	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704837	Aline Perin Padilha	124578167	26/02/2000	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704045	Eduardo Da Silva Rodrigues	137183854	22/08/2002	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705199	Maria Kiescoski Hoffmann	5.181.700-1	08/07/1965	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704720	Elaine Mareni Rech	57010380	18/03/1973	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701727	Melânia Wurtzel De Lara	61278788	23/01/1976	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701583	Adriana De Oliveira Correa	76338620	15/05/1980	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704002	Juliana Leria	124422191	19/07/1997	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701143	Joslei Fátima Wosniak Muller	73722446	10/10/1979	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703921	Francine Kuriama	82069348	18/09/1987	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704448	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358	19/03/1990	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700321	Ana Carla Zanoto	108197129	25/08/1991	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700469	Camila Maria De Oliveira Rosa	105007248	08/12/1991	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701582	Janete Dalbosco	50167356	26/08/1971	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702407	Luana Dos Santos	97101531	10/11/1988	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700487	Camila Liberalesso Luza	129205709	10/01/1989	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE	48702416	Karoline Ketlhyn Mroszkoski	106191590	25/04/1992	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703610	Aline Bonato Lima	105242093	17/07/1992	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700036	Daiane Padilha	132842833	15/06/1996	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702569	Erica Souza Kerber	7713401	02/12/1999	Aprovado	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701565	Juliana Paulina Bronca Arnhold	72001150	21/02/1981	Aprovado	60,00	40,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705545	Carlos Felipe Fagundes Munhoz	88129199	20/07/1983	Aprovado	60,00	40,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700189	Eliane Campos Da Silva	92139786	10/05/1985	Aprovado	60,00	40,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700694	Aline Daiane Gaspar Neves	9935041-5	28/07/1989	Aprovado	60,00	40,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701957	Amanda Cordeiro Cardoso	108182385	25/09/1994	Aprovado	60,00	40,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701833	Rozeli Alves Dos Santos	145937574	21/02/1985	Aprovado	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700418	Gislaine Poms Machado	8102093732	11/10/1988	Aprovado	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702388	Sulani Cristina Fernandes	125590888	21/07/1994	Aprovado	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703904	Adriela Fernandes	127525129	01/12/1994	Aprovado	60,00	40,00	4,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701698	Julia Picolotto Andreghetto	134663111	30/07/1999	Aprovado	60,00	36,00	4,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702208	Rosangela Maria Cesca	55853223	07/02/1972	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702797	Geni Duarte Dutra	66580164	18/06/1981	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705105	Suzana Matzenbacher	131131283	19/05/1986	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	**Regiane Fatima De Oliveira Parno #**	960283-9	10/07/1986	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701474	Bruna Rafaela Taborda	89423538	20/10/1988	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705225	Simone Rodrigues Nunes	10.583.490 0	07/01/1991	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700884	Zilaine Naiara De Souza Kraine	132988102	13/01/1991	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703949	Patricia Silva Muller	124382653	22/11/1992	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703964	Patrícia Maria De Oliveira	10.216.965-4	08/12/1994	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702840	Fernanda Viccini Da Silva	126215690	16/09/2000	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700555	Maira Simioni	139408969	16/01/2002	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703145	Taíz Dos Santos	105835647	26/08/1991	Aprovado	60,00	36,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702907	Patricia Rigon	129828870	21/06/1993	Aprovado	60,00	36,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703220	Maira Inês Garbin De Oliveira	2540397	20/01/1976	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704482	Ivete Bertotto	3697307	14/04/1976	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701793	Tania Leomara Borella Souza	64153897	14/04/1976	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701154	Evania De Lima Teixeira	91624842	29/05/1977	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	**Maria Vanilde Gomes Cordeiro #**	147828950	28/12/1980	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704363	Belonice Fátima De Souza	87871037	12/04/1981	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703879	Francieli Moraes	128990417	08/02/1993	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704082	Roseli Guedes Dal Zotto	62570440	03/12/1972	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700711	Mariele De Lima	8402857-6	16/10/1983	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703259	Marciele Lopes Gaviao	104132251	07/04/1993	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705200	Mayara Eloiza Kiescoski Hoffmann	134886064	31/05/1996	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703344	Gislaine Stecanella	127610924	27/07/1997	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704366	Dieyne Mohara Rech Dos Santos	128959491	12/09/1997	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702088	Silvana Gabrieli Stein	139239920	09/03/1999	Aprovado	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	**Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi ***	102041950	29/10/1990	Aprovado	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704523	Vagner Zanatto De Albuquerque	99488050	25/05/1989	Aprovado	60,00	32,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700091	Neiva Da Rocha Cutchma	70376989	03/04/1978	Aprovado	60,00	32,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701093	Jusceleia Da Costa Silveira	469687411	19/10/1984	Aprovado	60,00	32,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702041	Ana Carolina Da Silva	126869274	05/04/1995	Aprovado	60,00	32,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702306	Diclei Maria Milan	41613513	09/08/1967	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	**Sueli De Morais Dos Santos ***	60468737	15/02/1974	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701457	Maria Paulina Dos Santos	7259377-4	27/09/1976	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704786	Tatiana Fernanda Tebaldi	72652630	18/08/1980	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700191	Rosangela Madella	4165639	05/07/1982	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702553	Idiane Regina França Tavares	8585126-8	21/07/1984	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700660	Marieli Santin Guimarães	93756061	08/09/1987	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705177	Viviele Priscila Junkes Savegnago	124376319	03/11/1994	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704506	Paloma Beatriz Rodrigues	10.666.836-1	29/04/1995	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704269	Jessica Sobral Fernandes	127652260	13/12/1997	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704592	Amanda Regina Rodrigues Soares	135159115	12/03/1999	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705139	Sandra Rodrigues Da Silva Freisleben	6.140.764-2	14/04/1973	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703258	Viviany Cristine Zanella Pereira	86228297	27/05/1984	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702539	Queli Machado Peruzzolo	88358600	20/11/1984	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703283	Paula Danieli Pinto	99500174	11/08/1988	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704580	Claudia Galvan	128106774	04/09/1992	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704984	Aline Bonfanti	80614136	10/12/1992	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701430	Jordana Luisa Santini	137527421	02/05/2002	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702178	Jéssica Santos De Lucena	102654137	11/06/1991	Aprovado	60,00	32,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702912	Letícia Poli Pereira	92853896	29/04/1986	Aprovado	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705185	Elizandra Cavagnolli	97408386	07/09/1988	Aprovado	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702834	Gabriela Fernandes	131042337	26/09/1996	Aprovado	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702324	Maiara Gomes Da Silva	128400567	15/04/2000	Aprovado	60,00	28,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704737	Valciane Klaus	98058486	23/01/1986	Aprovado	60,00	28,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700896	Daiane Iser	95166814	21/08/1991	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702794	Liliana Helem Fedrigo	105506651	30/08/1996	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704051	Caroline Cover	140515710	23/11/2001	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703807	Solange Maria Chiapetti	8.084.748 3	02/04/1983	Aprovado	58,00	44,00	2,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705546	Érica Fernanda Massolo	97195269	21/03/1997	Aprovado	58,00	44,00	2,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702983	Wender Rodrigo Glugoski Da Silva	13101191-1	19/07/2000	Aprovado	58,00	44,00	2,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702720	Marlene Teresinha Mazocco Bigaton	34101256	15/09/1962	Aprovado	58,00	44,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702695	Ediara Pasuc De March	103625017	12/02/1991	Aprovado	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702837	Angelina Da Silva Marceliano.	102651880	26/05/1993	Aprovado	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704775	Jessica Kaciane Lucatelli	125717055	17/05/1996	Aprovado	58,00	40,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704008	Jaqueline Sockenski Thome	13364668	03/06/1997	Aprovado	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704392	Jaqueline Chaves Simonetto	101368726	28/08/1991	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703912	Patricia Maia Beckert	125290779	15/05/1995	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702334	Bruna Gabrielli Medeiros De Almeida	128957561	19/03/1999	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702620	Débora Príscila Rosin	13.248.710-3	21/08/2000	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700691	Irma Teresinha De Carvalho	123035461	04/11/1966	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703648	Salete Cavasini	58708550	12/08/1973	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701160	Ligiani Habowski	64046748	19/09/1977	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700052	Francielle Cristina Bussolaro Da Silva	77970517	05/08/1982	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703637	Emirene Francisca Ben	83901110	28/08/1986	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700205	Társia Talita Daldin Pires	89592941	19/12/1986	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703015	Katiane Savedra	5102556	08/03/1989	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703683	Narciele Dalberto Bertoglio	94409918	30/08/1989	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701399	Vanessa Menegasso Antonelo	10.666.813-2	24/05/1990	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700119	Schaiane Facciochi	96129092	06/08/1990	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704942	Diele Bender Luedke	105770502	24/06/1992	Aprovado	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703247	Roseli Ruzza Pinheiro Da Silva	88830210	08/10/1974	Aprovado	58,00	36,00	2,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700387	Ione Lucini Manfroi	nº 3.608.680-7	07/09/1961	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703341	Creuseli Lopes Pavanello	71794245	30/01/1964	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE	48702118	Marli Angeli Pedroso	13.649.044-3	10/07/1980	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704236	Carla Menegat	98746439	12/07/1989	Aprovado	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702472	Jacelda Maria Frizzo	66751880	11/06/1965	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705445	Ledi Gonchoroski	69000924	10/09/1977	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	**Gledir Mailor Presotto ***	81463816	27/05/1983	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705145	Daiane De Oliveira	3492191	04/12/1990	Aprovado	58,00	36,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702287	Izolete Zanini Dos Santos	57311614	12/01/1973	Aprovado	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703151	Micheli Bonatto Dallagnol	96251297	29/03/1990	Aprovado	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701730	Alessandra Maria Cavazini Lazarotto	100208334	15/07/1990	Aprovado	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703059	Juviane Fatima Fontana	106104794	24/09/1994	Aprovado	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704941	Angela Lenice Bertoldo	484824314	07/02/1990	Aprovado	58,00	32,00	2,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703900	Selma De Fátima Kupkowski	80635800	22/11/1980	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704004	Myrian Parise	84490130	08/01/1981	Aprovado	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703897	Marilene Partichelli	99229918	25/06/1982	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704348	Krismayara Karolini Da Silva Gomes	105709153	17/10/1992	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703208	Gilmar Antonio Ferreira Ricardo	4.594.686-0	10/05/1970	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701184	Maria Aparecida Genoatto	6968835-7	30/09/1975	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702475	Eládia Inês Lombardi Perozzo	9.277.124-5	26/11/1987	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702496	Eliziane Cristina Ronsani	104808433	15/05/1992	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703133	Keli Daiani Schmitz	108450584	01/11/1992	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702169	Milena Gabriela Stange	144187857	28/07/2000	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704611	Joseandra Zilli	98297260	07/07/1988	Aprovado	58,00	32,00	2,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704485	**Nedi Dos Santos ***	36717548	06/03/1964	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701617	Sandra Duarte Perin	71196852	29/11/1976	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701324	Catarina Vanderleia Amado Borgmann	75618476	14/11/1977	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702894	Joice Miguelina Dos Santos	92983692	29/09/1981	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702382	Elizandra Cardoso	102834267	12/09/1992	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704609	Mary Trindade	6231570-9	10/07/1971	Aprovado	58,00	32,00	6,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702811	Simoni Pergher	8.272.816-3	06/04/1983	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704955	Aniely Cristina Martins Beliski	10.187.917-8	17/02/1989	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705209	Natiele Gosman De Lima	126767390	17/09/1994	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703696	Patricia De Almeida Lara	104801315	30/10/1995	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703618	Raquel Bazotti	134678356	22/02/2001	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702944	Valmir Luiz Dos Santos	52177871	03/09/1968	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704599	Leisa Aparecida Gviasdecki De Oliveira	81405689	02/08/1982	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700220	Daniele Morandi Padilha Torres	14294065-5	19/11/1989	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705211	Jéssica Cassiana Coradin	124674425	16/12/1991	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703838	Juliana De Lurdes	86716895	12/11/1983	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701563	Joelma Aniele Schnell De Lara	97905240	05/02/1987	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703396	Egislaine Lolle	10.321.797-0	01/11/1990	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705003	Luana Vanessa Kufner	102875389	11/08/1992	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704247	Polyana Morais Maia Dos Santos	108427973	22/06/1994	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704687	Thais Conte Cruz	106674108	23/06/1995	Aprovado	58,00	28,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703999	Elizete Rosane Kerber	59028200	20/09/1971	Aprovado	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703248	Angela Maria De Fatima Coelho	66273385	14/11/1976	Aprovado	56,00	40,00	2,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703408	Rosicleia De Mello Pimentel	96800886	20/06/1988	Aprovado	56,00	40,00	4,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703899	Renato Antonio Da Silva	95126324	14/05/1985	Aprovado	56,00	40,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700965	Caroline Calgarotto Soares	102057481	14/04/1995	Aprovado	56,00	40,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700758	Tatiane Oliveira Machado	134648678	11/11/1998	Aprovado	56,00	36,00	4,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701573	Viviane Rolin Battistella	96138687	10/05/1986	Aprovado	56,00	36,00	6,00	10,00	4,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702209	Jessica Ricardi	128421300	13/01/1995	Aprovado	56,00	36,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702301	Vanessa Padilha Porto	108456426	15/10/1992	Aprovado	56,00	36,00	2,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702073	Roseli Terezinha Duarte	4915188-8	14/09/1967	Aprovado	56,00	36,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700133	Ciliane Rimoldi Batistelo	101393097	07/04/1990	Aprovado	56,00	36,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703833	Silvia Cristina Camargo Blanck	77112278	14/11/1980	Aprovado	56,00	36,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704497	Marizete Grassi	93440943	26/01/1985	Aprovado	56,00	36,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702444	Julia Eduarda Nesi	138595056	02/03/2000	Aprovado	56,00	36,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700940	Mariane Bastos Da Luz	1134831336	09/12/1996	Aprovado	56,00	36,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704945	Mônica Da Rosa De Siqueira	129312033	13/09/2000	Aprovado	56,00	36,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704408	Neusa Baroni Gallo	41385626	30/10/1967	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702758	Alexsandra Miri	6.395.025-4	15/03/1975	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703541	Elenir Siqueira Correa Levandowski	85532847	29/01/1983	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700015	Bianca Elaina Da Costa Ribeiro	107796053	21/09/1990	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700157	Monica Nicolau Silveira Da Cruz	105830882	17/12/1992	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704447	Nathiele Carolen Negri	129135751	17/07/1995	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704041	Taliana Alexandra Roque	140866954	13/10/2000	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703830	Geneci Rosa Simionatto Colpani	64034758	01/08/1974	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701406	Carla Patricia Zamadei Zancan	70203634	13/10/1977	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700339	Clarice Bolzani Cordeiro	81665516	27/03/1981	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704122	Marcia Vieira Velho	86243873	26/12/1982	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701389	Franciele Da Silva Boeira	4396266	01/11/1983	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703107	Alana Cristina Godoi	10.217.520-4	29/01/1990	Aprovado	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703942	Quezia Caroline Correia Dimenes	132294267	24/07/1998	Aprovado	56,00	32,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703785	Elizete Carneiro Arisi	84352730	24/10/1973	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702006	Adriane Barili Wenceloski	86773864	23/07/1977	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704624	Sandra Skitiberg Silva	77433171	26/07/1979	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704184	Márcia Adriane Dias	92775810	27/07/1982	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704699	Andresa Batista Da Rocha	53633814	28/06/1990	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705021	Bruna Aline Drun	104691544	17/08/1990	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703667	Ana Claudia De Bairros	97862494	12/12/1990	Aprovado	56,00	32,00	8,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701182	Jessica Fatima Souza De Lima	130924778	13/05/1997	Aprovado	56,00	32,00	8,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700954	Elenice Filipini	66990567	30/05/1978	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702243	Cristiane Rizzatti Lucini	72350928	20/05/1980	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702752	Simone Mason	84369110	11/05/1983	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703241	Aquielbeatriz Mengues	104220649	31/10/1988	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704672	Ana Paula Merino Bragatto	102820460	18/04/1989	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703223	Daniela Aparecida Lorensetti	105006233	13/08/1991	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702909	Suzana Aparecida Ramos	61538801	02/01/1974	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703379	Lidiana Kaczarouski Carniel	67503252	22/05/1978	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	**Juliana Marques De Oliveira #**	92639770	13/06/1985	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703089	Rosangela Oliveira Da Rosa	13.405.330-5	22/12/1995	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704303	Maria Eliza Thomé	63162060	04/03/1972	Aprovado	56,00	28,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704341	Luciane Daldin	9303327-2	15/06/1987	Aprovado	56,00	28,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702177	Thais Bertella	132202311	05/02/1994	Aprovado	56,00	28,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703951	Mirian Barbosa Bueno	127810850	19/09/1996	Aprovado	56,00	24,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701362	Luciana Pagnoncelli Medeiros	88050908	17/03/1984	Aprovado	56,00	24,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704056	Angela Maria Antonietti Girardi	65669617	31/08/1976	Aprovado	56,00	24,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702532	Gabriela Marina Fiorese	132250707	19/05/1995	Aprovado	54,00	40,00	2,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	**Lucas Dos Santos Silva #**	136677683	02/01/1998	Aprovado	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE	48703216	Lucia Padilha	40502475	05/09/1965	Aprovado	54,00	40,00	6,00	4,00	4,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705168	Juliane Coser Pavan Klemann	4.478.160	27/05/1984	Aprovado	54,00	40,00	6,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704411	Carla Uchoa Vieira Motta	83195894	02/03/1978	Aprovado	54,00	36,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	**Aparecida Maria De Fatima Teodoro #**	37586153	29/07/1964	Aprovado	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702461	Cleriane Moretti	8708940-5	19/09/1984	Aprovado	54,00	36,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701032	Amanda Lehanna Costa	108940336	29/12/1995	Aprovado	54,00	36,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702691	Carla Alves De Oliveira	87483142	03/12/1985	Aprovado	54,00	36,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700188	Cristina Reimann	97154937	31/12/1987	Aprovado	54,00	36,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701190	Andréa Canutz Dos Santos	103183308	05/06/1994	Aprovado	54,00	36,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701181	Rafaela Batista Stunff	10845492-0	14/02/1996	Aprovado	54,00	36,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703261	Isabela Beatto	128854380	18/03/1998	Aprovado	54,00	36,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705448	Raquel Heisler De Oliveira	7222603	14/05/1998	Aprovado	54,00	36,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700858	Débora Colaço	100241048	08/04/1987	Aprovado	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700848	Taynara Maria Jose	138405010	18/03/2018	Aprovado	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701152	Ana Paula Zeferino De Souza Piccinini	82424075	07/10/1980	Aprovado	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702889	Wiara Godoi Dos Santos Feritas	123834097	20/09/1996	Aprovado	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704471	Erica Renata Benzi	76103275	05/11/1979	Aprovado	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703104	Edinéia Coser Ivos	104868894	15/01/1990	Aprovado	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704803	Larissa Taina Oliveira Da Silva Lima	135770426	06/01/2001	Aprovado	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705198	Cleuza Brandão Lucini	58435414	22/08/1968	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703962	Ediane Andretta De Oliveira	79787337	29/12/1979	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703321	Vanez Tomassoni	78381272	05/01/1980	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703538	Roseli Mandrik	84232971	05/03/1982	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704369	Juliana Romeiro Da Silva	84462110	18/10/1982	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	**Kelly Aparecida Da Silva #**	6057203	06/10/1983	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705189	Dieniffer Samara Da Silva Dantas	6994771	18/05/1997	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703817	Lesie Nicolao Barbacovi	105770707	30/08/1988	Aprovado	54,00	32,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704322	Rosa Santos De Oliveira Nava	70445522	05/12/1976	Aprovado	54,00	28,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703915	Luana Alves De Chaves	104068693	07/08/1989	Aprovado	54,00	28,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704873	Fabiana Farias Ribeiro Oligini	58687871	21/12/1975	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702102	Elizangela Maschio Mariotti	6491135-0	01/05/1976	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704705	Silvia Borghezan Rippel	79934771	12/07/1981	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704667	Débora De Luchi	84964735	14/09/1985	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702679	Marcos Bortolli	123180330	04/03/1996	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705481	Nilce Ferreira Bueno	74015433	06/04/1978	Aprovado	54,00	28,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705500	Elicéia Da Silva França	70173875	06/12/1979	Aprovado	54,00	28,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704556	Dayana Rita De Souza Bueno	99132825	08/10/1990	Aprovado	54,00	28,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700633	Natyara Balboeno De Carvalho	138096734	15/04/1996	Aprovado	54,00	28,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701323	Suellen Alves Da Silva	142968339	03/08/2000	Aprovado	54,00	28,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700641	Eloy Faedo Scandolara	56246614	03/09/1973	Aprovado	54,00	28,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700934	Irini Nesi	72379004	27/06/1978	Aprovado	54,00	28,00	6,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704439	Maria Isabel Santos Polese	106724318	09/12/1995	Aprovado	54,00	24,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704047	Rosana Ambrosio	60073511	07/10/1970	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704344	Marcia Ruth Siqueira	67068360	20/10/1974	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700434	Mariluz Molon	98986715	09/01/1988	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	**Juliana Rosa De Mello #**	137046296	16/05/1983	Aprovado	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702458	Tércia Borges Moreno	85190946	12/01/1981	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702604	Amanda Bertuol	13.537.743-0	30/12/1997	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704212	Franciele Rossatto Brun	12.593.626-1	09/11/1992	Aprovado	52,00	40,00	4,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700873	Daniela Aparecida Visnhescki Fabris	130964680	16/10/1983	Aprovado	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703406	Camila Thais Rohers D' Avila	148434158	23/12/2002	Aprovado	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702678	Claudineia Rodrigues De Almeida Comochena	100907364	18/06/1986	Aprovado	52,00	36,00	2,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702525	Maiara Sergel	13.492.945-6	06/02/1998	Aprovado	52,00	36,00	2,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700567	Maria Elci Gonsalves	7.237.879-2	31/12/1975	Aprovado	52,00	36,00	8,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704024	Cidalsa Almeida Soares De Castilho	3215823	02/01/1973	Aprovado	52,00	36,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701938	Alana Greici Morandi Dias	108462965	22/12/1995	Aprovado	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702857	Ivonete Aparecida Nunes Zambom	4.367.838-8	15/09/1968	Aprovado	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701578	Marielly Coradin De Moura	102609573	24/03/1993	Aprovado	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701054	Marisa Antonia Biasoli	30892399	25/03/1960	Aprovado	52,00	32,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700794	Janete De Jesus Ramos	73829569	13/06/1978	Aprovado	52,00	32,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703805	Maria Cristina Ortigara	89911320	04/09/1987	Aprovado	52,00	32,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702932	Francieli Formaio	94299527	17/01/1988	Aprovado	52,00	32,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704310	Eduarda Luiza Pagno	123418336	22/02/1999	Aprovado	52,00	32,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704305	Jocimara Pinto	67240561	03/05/1974	Aprovado	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704905	Suéli Amanda Seguetto Darold	91413884	18/02/1986	Aprovado	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704617	Simone Aparecida Rahini	97679304	31/07/1986	Aprovado	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705174	Taisa Picolotto	12762434-8	23/04/1993	Aprovado	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703448	Roseli Da Aparecida Antunes	108464186	16/08/1989	Aprovado	52,00	32,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701271	Suellen De Fatima Do Rosario Paim	109169951	05/08/1989	Aprovado	52,00	32,00	6,00	2,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704330	Josane Aparecida Hammerschmidt	6.073.347.3	19/07/1974	Aprovado	52,00	28,00	4,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	**Lilian Guerro ***	92733971	18/01/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702211	Elisabete Cordeiro	104120660	11/09/1988	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701212	Pamela Zanatta	13.148.187-0	05/12/1999	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700554	Nayara De Almeida Montini	99873574	29/05/1989	Aprovado	52,00	28,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703357	Luciane Siedlecki Galvan	103442826	14/08/1990	Aprovado	52,00	28,00	2,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701481	Dilson Savio Heinzen	46545893	01/12/1968	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	**Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios ***	68474981	02/01/1975	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704981	Mariza Ferreira Dutra	80038992	04/10/1980	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702858	Alice Alves De Lima	104663745	16/04/1985	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705410	Gabriela Chaves Olegini	133367810	24/09/2000	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701174	Celonir Terezinha Mineto	6.090.203/8	11/09/1973	Aprovado	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703625	Izete Bernardete Carneiro	85950576	02/02/1976	Aprovado	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705074	Tânia Ferrarini De Oliveira	77694811	21/03/1982	Aprovado	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705514	Kelvi Niedziakovski	103235405	16/09/1992	Aprovado	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704660	Rosa Maria Fontana Dias	5362662-9	07/01/1972	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701785	Ronaldo Corrêa	54380712	05/06/1972	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704684	Daiane Cristina Vedois	84369039	04/05/1985	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700274	Charles Nairan Steimbach	125598013	10/01/1993	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702952	Indianara Maria Lui	10320318-0	02/08/1994	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703787	Clair Joselda Testa	77000674	23/04/1980	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702103	Ediane Aparecida Locateli	82893504	03/08/1983	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705260	Elisangela Aparecida Rodrigues De Lara Oliveira	88992687	23/11/1985	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700629	Ana Flavia De Godois	127212801	11/03/1995	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704319	Luana Correia dos Santos	128812431	30/04/1998	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700947	Daiane Guienola Mateuzzi	136808443	30/08/1999	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704598	Simone Olga Fedechen	82616446	09/02/1959	Aprovado	52,00	24,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703353	Marcia Gosman Gomes De Lima	101210464	04/08/1990	Aprovado	52,00	24,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702908	Paula Giseli Antunes Carneiro Munareto	12.682.765-2	21/10/1984	Aprovado	50,00	36,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703791	Marciane Nunes Cavalheiro	94760119	15/01/1986	Aprovado	50,00	36,00	6,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE	48700945	Marisane Ries Batista Rudnicki	89807077	03/06/1989	Aprovado	50,00	32,00	6,00	8,00	4,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705333	Mariane Gasparin	101419177	02/09/1989	Aprovado	50,00	32,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700853	Luana Regina Correa	105005555	27/09/1991	Aprovado	50,00	32,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700461	Neide Alves Arenhart	5811831-1	11/12/1971	Aprovado	50,00	32,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704390	Rogeria Aparecida Da Silva	51263499	02/09/1972	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702379	Gledis Meire Da Silva Pilatti	7.851.896-0	21/10/1979	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702644	Tatiane Cristina Fontana	84105252	16/09/1982	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702257	Eliane Cimoni Pilger Pires	97289522	04/08/1985	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701082	Danieli Luana Zanella	105250711	12/06/1989	Aprovado	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701709	Ana Paula Carbonera	106693269	02/03/1995	Aprovado	50,00	32,00	4,00	2,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	**Ivonete Rosa ***	6.149.372-7	14/11/1973	Aprovado	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701332	Ediane Borges F. Lisboa	104403158	11/01/1991	Aprovado	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701435	Sandy Dantas Oliveira	6673217	18/09/1991	Aprovado	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702048	Juliana Varela De Souza	128160493	03/05/1998	Aprovado	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701716	Quiandra Lopes Da Silva	86134020	03/09/1985	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702305	Elizete Aparecida Duarte	96546777	02/05/1987	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701849	Maria Clara Fabiane Santos	126298706	03/06/1996	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701540	Darcy De Oliveira	4.520.542-8	03/06/1966	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702791	Maria Estela Quadri Lemonio	54836295	02/08/1972	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704076	Rosangela Maschio Tartari	58865613	21/04/1973	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704952	Rosangela Ferreira Leite Da Silva	72871928	29/03/1975	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704714	Franciéli De Mello Da Rosa	78784784	27/11/1985	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701392	Márcia Soares De Oliveira	103963290	22/09/1992	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703519	Kauana De Cassia Padilha Machado	104401996	27/11/1995	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701327	Carolina Moraes Da Silva França	108459980	09/02/1997	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702074	Aniele Cristina Calegari	10035261-3	20/06/1989	Aprovado	50,00	28,00	2,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700604	Cristiana Felini Da Silva	94140854	04/05/1988	Aprovado	50,00	28,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702413	Pamela Larissa Ribeiro	123489241	27/02/1997	Aprovado	50,00	28,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703397	Francieli Da Silva	5058584	27/04/1979	Aprovado	50,00	28,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703185	Tamara Piccoli Farias	82374328	15/12/1983	Aprovado	50,00	28,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703384	Jucelia Borges Da Silva	14518180-1	22/06/1997	Aprovado	50,00	28,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703129	Flavia Manoela Borba De Lima	101817385	08/11/1988	Aprovado	50,00	24,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703773	Sandra Meri Meotti	104400825	10/02/1991	Aprovado	50,00	24,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701421	Debora Boger	102484460	27/12/1992	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703180	Simone Balotin Fioreli	88111702	30/12/1980	Aprovado	50,00	24,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703632	Jhenifer Westarb	135333239	24/02/1999	Aprovado	50,00	24,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704130	Cristiani Gonzaga De Oliveira Nicolodi	66853080	13/10/1979	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704631	Mariana Thais Dutsol	127608270	28/09/1991	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705539	Luana Camila Lassig	10844901-2	20/09/1996	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700031	Eduarda Gabriela Fernandes Berticelli	127402353	06/10/1998	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701204	Graziela De Miranda	76571503	05/02/1981	Aprovado	50,00	24,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705186	Patrícia De Arruda	98004769	16/01/1987	Aprovado	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705478	Nadila Rauana Oliveira De Jesus	138596052	07/09/2000	Aprovado	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703103	Cleuza Manenti	62990570	21/07/1977	Aprovado	50,00	20,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702511	Marcia Ines Biazzi	68700574	11/09/1977	Reprovado	54,00	28,00	0,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702171	Juliane Rios	95760848	05/09/1984	Reprovado	48,00	32,00	4,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702522	Belonir Fernandes Do Carmo	84992798	07/11/1979	Reprovado	48,00	32,00	8,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702392	Raquel Adriana De Linhares	98712569	22/07/1987	Reprovado	48,00	32,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704449	Andriele Michels	96241054	02/06/1989	Reprovado	48,00	32,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703092	Kayoma Thais Fedechen	141555472	25/10/1998	Reprovado	48,00	28,00	4,00	12,00	4,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701534	Thais Cavalli Da Silva	102478924	09/07/1992	Reprovado	48,00	28,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704613	Bruna Soares De Lima	1284149-2	14/05/1996	Reprovado	48,00	28,00	2,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700351	Marcieli Rios Lazarin	50323445	01/12/1979	Reprovado	48,00	28,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700733	Siliane Serena Peron	10846615-4	29/08/1990	Reprovado	48,00	28,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700787	Iara Regina Gnoatto	53588140	13/01/1976	Reprovado	48,00	28,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705399	Viviane De Jesus Arouche Ribeiro Santos	149011889	18/07/1976	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704361	Elizangela Rosa De Lima	62928182	10/11/1976	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704264	Josieli Aparecida De Oliveira	108300973	08/07/1989	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700735	Luciane Aparecida Carletto	106670854	09/01/1996	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703461	Aglaé Terezinha Gugel Borile	73077451	13/04/1977	Reprovado	48,00	28,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703790	Mayara Santos Lima	123687370	21/01/1996	Reprovado	48,00	28,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705081	Maristela Ferreira Da Silva	109917460	22/05/1996	Reprovado	48,00	28,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703232	Adalgisa Luzia Piasson	45803376	10/02/1962	Reprovado	48,00	28,00	6,00	2,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704173	Denise Terezinha Sulzbach	76246602	31/01/1980	Reprovado	48,00	24,00	4,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701370	Mariza Maria Carlesso	98520783	16/06/1989	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705561	Valéria Aparecida Zancheta Castoldi	101339173	11/10/1990	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702881	Lilian Hamulak	10.946.390-6	07/04/1995	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703308	Rafaela Da Silva Viao	108427604	28/06/1996	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700118	Rosane Bronstrup	46955455	16/09/1964	Reprovado	48,00	24,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704986	Adriane Franciele Michlanski	53742726	03/12/1972	Reprovado	48,00	24,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702866	Francielli Navarini	73308852	13/08/1981	Reprovado	48,00	24,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701786	Echylei Rayana Pedroso Borges	142682486	05/01/2001	Reprovado	48,00	24,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705029	Salete De Fatima Santo	4.586.257-7	18/10/1966	Reprovado	48,00	24,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700435	Tatiana Masiero	75942320	24/06/1977	Reprovado	48,00	24,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704839	Fernanda Kostin	81852340	03/12/1981	Reprovado	48,00	24,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704572	Mayara Aparecida Sutiel	104691803	11/02/1994	Reprovado	48,00	24,00	4,00	4,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703284	Geovana Indiamara Siliprandi Tres	102288602	25/04/1988	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700152	Liamara Greggio	85603876	16/12/1988	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704907	Camila Aparecida Morcelli	12895494-5	27/09/1995	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703553	Janaina Padilha Alves	10338424-9	26/04/1994	Reprovado	48,00	20,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704980	Fernando Machado Dos Santos	132994439	02/03/1997	Reprovado	48,00	20,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700357	Nagyla Morandi Da Silva	102172981	14/08/1992	Reprovado	48,00	20,00	6,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701580	Fabieli Da Silva Mello	103818540	19/05/1991	Reprovado	48,00	16,00	4,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703619	Mariana De Souza Das Dores	13.235.321-2	01/03/2000	Reprovado	46,00	32,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702345	Paola Andriele De Souza Quaresma	131184271	09/07/1995	Reprovado	46,00	28,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702154	Vanessa Warmling	88352971	07/11/1982	Reprovado	46,00	28,00	0,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703118	Catiuce Michels	95351190	14/02/1986	Reprovado	46,00	28,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702812	Eliane Baumgardt	99707976	23/02/1988	Reprovado	46,00	28,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703479	Bruna Maria Dalla Rosa	97222398	20/12/1993	Reprovado	46,00	28,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704765	Carolayne Aparecida Dezingrini	130486851	13/10/1998	Reprovado	46,00	28,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702733	Lidiane Cristina França	10139033-0	16/10/1990	Reprovado	46,00	28,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701166	Marines Willer Leal	60207216	08/04/1975	Reprovado	46,00	28,00	8,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702109	Larissa Ribeiro Anunciação	13.892.097-6	28/08/1998	Reprovado	46,00	28,00	8,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703336	Janete Aparecida De Oliveira Fracasso	67446534	27/02/1974	Reprovado	46,00	28,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702945	Josiane Krause Batista	123113098	30/06/1996	Reprovado	46,00	28,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701790	Micaeli Vitoria Bianchi	13469791	30/03/2000	Reprovado	46,00	28,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701845	Marikelli Dalfovo	104538509	14/04/1991	Reprovado	46,00	28,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705282	Juliana Zanin	83775645	16/07/1986	Reprovado	46,00	24,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701315	Viviane Bertoldo	6285537350	27/02/1996	Reprovado	46,00	24,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE	48700446	Suzana Da Rocha Bolzan	5679953	29/04/1993	Reprovado	46,00	24,00	2,00	8,00	12,00

MUNICIPAL/CMEI										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703231	Sandra Maria Grzegozeski	68467969	01/02/1978	Reprovado	46,00	24,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704754	Queiti Niqueli Tortora	88757025	29/09/1983	Reprovado	46,00	24,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702299	Rosicleia Piran Dos Santos França	86882159	19/12/1984	Reprovado	46,00	24,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701917	Kémily Schmitz	9.674.798-5	20/02/1998	Reprovado	46,00	24,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701787	Uilcerlei Aparecida Uliana	84315346	28/03/1984	Reprovado	46,00	20,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702046	Any Carolyne Caetano Ferreira	126502524	30/03/1997	Reprovado	46,00	20,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702181	Larissa Godoy De Oliveira	105524420	16/12/1996	Reprovado	46,00	20,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704246	Camila Terezinha Kircheim Martendal Pedrini	102321863	19/01/1990	Reprovado	46,00	20,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700262	Iraci Titon Miranda	94419425	05/06/1985	Reprovado	46,00	20,00	4,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701514	Rosana Cristina Vosniack	11.094.239-7	28/11/1971	Reprovado	46,00	16,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701026	Catiane De Zorzi	75836740	29/08/1983	Reprovado	46,00	16,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702245	Marcia Lima Dos Santos	71182290	16/02/1979	Reprovado	44,00	28,00	2,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703990	Catiele Fatima Soares Dos Santos	104691455	26/05/1994	Reprovado	44,00	28,00	2,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703061	Catiane Biancato Benedet	71895220	17/06/1982	Reprovado	44,00	28,00	6,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703270	Nilza Maria Contini Appel	34263272	28/09/1963	Reprovado	44,00	28,00	2,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704626	Sandra Aparecida Baldo Postal	61155570	23/12/1973	Reprovado	44,00	28,00	2,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702721	Celoi Pereira Tuski	1699197903	17/10/1974	Reprovado	44,00	28,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705289	**Juliana Santos De Oliveira #**	99344741	24/03/1989	Reprovado	44,00	28,00	6,00	2,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700710	Taila Fernanda Bortoluzzi	123950267	04/07/1989	Reprovado	44,00	24,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704865	Vanilse Zanella	98153071	21/12/1986	Reprovado	44,00	24,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704210	Carine Mohr Godinho	123882652	24/01/1996	Reprovado	44,00	24,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704284	Fabiana Grasel	81001642	11/03/1986	Reprovado	44,00	24,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701306	Maiara Da Silva	98730869	30/12/1994	Reprovado	44,00	24,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704924	Ana Paula De Lima Brasil	106092974	19/02/1995	Reprovado	44,00	24,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703698	Noemi De Fátima Dos Santos Taschin	48254950	20/07/1967	Reprovado	44,00	24,00	4,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701771	Jéssica Kowaleski	138402533	16/03/2000	Reprovado	44,00	24,00	4,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701733	Luciene Fernandes Da Conceição	100653672	21/04/1990	Reprovado	44,00	20,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703638	Eliziane Nunes Da Silva	76570728	07/07/1978	Reprovado	44,00	20,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701954	Evelin Taisi Gusen	138149340	03/11/1984	Reprovado	44,00	20,00	8,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704036	Daiane Leria	146545572	20/12/2001	Reprovado	42,00	28,00	2,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701003	Edna Vieira Da Luz Leepkaln	57324481	13/11/1972	Reprovado	42,00	28,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701434	Juliana Cardoso Moreira	9633100	19/05/1988	Reprovado	42,00	24,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704271	Alda Viviane Monteiro	66282473	04/07/1975	Reprovado	42,00	24,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701965	Raquel Fernanda De Costa Schimidt	10.266.893-6	03/09/1994	Reprovado	42,00	24,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700410	Elenice Ferraz Da Rosa	84147745	08/02/1984	Reprovado	42,00	24,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703823	Ana Claudia Locks Luchtemberg	10006335-2	30/03/1989	Reprovado	42,00	24,00	8,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703236	Nelci De Fatima Tavares Mello	53710670	03/04/1965	Reprovado	42,00	24,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703469	Marcia Regina Gugel	64868810	13/03/1974	Reprovado	42,00	24,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704576	Elidiane Menegazzo Zancan	12.559.267-8	26/11/1985	Reprovado	42,00	24,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702801	Ana Lia Retka	110954158	10/11/1991	Reprovado	42,00	24,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701427	Kimberlin Baroni Da Rosa	104841635	19/04/1994	Reprovado	42,00	24,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703045	Edilaine Dos Santos	80155174	16/05/1978	Reprovado	42,00	20,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704262	Marciani Da Silva Zanini	86228173	04/06/1983	Reprovado	42,00	20,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704357	Monitieli Albuquerque Da Silva	10251111-5	27/05/1990	Reprovado	42,00	20,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701835	Pâmela Aguiar Cavalli	102291867	20/10/1993	Reprovado	42,00	20,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700578	Marli Terezinha Salvador	60029210	25/03/1967	Reprovado	42,00	20,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704821	Marisa Colognese Reck	77000062	05/05/1977	Reprovado	42,00	20,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703753	Eliane Dos Santos	84708542	02/06/1983	Reprovado	42,00	20,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704250	Adeozires Rech	81238987	15/03/1981	Reprovado	42,00	16,00	8,00	10,00	8,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704832	Lidiane De Oliveira Girardello	10.440.178-3	17/09/1994	Reprovado	42,00	16,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700173	Pamela Cristina Vieira Da Costa	13432942-4	14/02/2000	Reprovado	42,00	16,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701123	Mirna Marcello	72042018	26/10/1976	Reprovado	42,00	16,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702199	Suelen Nunes Dos Santos	123313496	17/01/1992	Reprovado	40,00	20,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703140	Sheila De Mello Rimodi	68766427	29/01/1979	Reprovado	40,00	20,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703606	Susani Scandolara Campra	75791003	11/01/1980	Reprovado	40,00	20,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702800	Luana Aparecida De Bairros	13.744.898-0	18/05/2000	Reprovado	40,00	20,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702788	Eliane Aparecida Lopes	78532599	17/02/1981	Reprovado	40,00	20,00	2,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703276	Simone Viapiana Celzlein	4502256-0	04/12/1978	Reprovado	40,00	20,00	8,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705322	Rudines Fátima Cichoski	50895106	27/05/1966	Reprovado	40,00	16,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701640	Fernanda De Paula Da Silva Ferreira	445418382	07/01/1989	Reprovado	40,00	16,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700962	Merlin Diane Brandiele Krug	99489588	04/08/1987	Reprovado	40,00	12,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701955	Alda Oennig Felipe	4356844-2	29/07/1967	Reprovado	38,00	20,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705406	Elizandra Farias Gomes	108450525	09/05/1990	Reprovado	38,00	20,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703054	Rosane Tonello Meotti	57282215	05/06/1967	Reprovado	38,00	20,00	6,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704299	Angela Karina Queiroz De Oliveira	90134507	16/08/1981	Reprovado	38,00	16,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701450	Thailize Caroline Fabio	5525163	07/07/1993	Reprovado	38,00	12,00	2,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702136	Andreia Limoni	80177810	06/04/1986	Reprovado	36,00	24,00	4,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701183	Jaine Meuren Da Silva Oliveira	13096022-7	20/09/1994	Reprovado	36,00	20,00	4,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702439	Fabiana Helena Coelho Da Silva	73532736	19/02/1981	Reprovado	36,00	20,00	6,00	2,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701624	Vanderli Rodrigues	106531676	12/01/1983	Reprovado	36,00	16,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702294	Fabio Roberto Barbosa	104323596	21/09/1990	Reprovado	36,00	16,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704644	Edria Pilati Gomes	73805341	25/08/1978	Reprovado	36,00	12,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704461	Ivonete Borges Simioni Leao	80034636	01/10/1980	Reprovado	36,00	12,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705180	Juliane Teresinha Panozzo	78214023	26/02/1983	Reprovado	36,00	12,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703246	Lucia Lopes Vitorino	173995494	23/04/1967	Reprovado	36,00	12,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704386	Elisangela Gomes Da Costa	70445921	08/08/1975	Reprovado	34,00	16,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700973	Ana Cristina Martins Silveira	134262753	24/05/1994	Reprovado	34,00	16,00	4,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703159	Cristiane De Camargo Alves	91448947	12/01/1975	Reprovado	34,00	12,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704168	Evani Das Chagas	100241196	23/06/1986	Reprovado	32,00	12,00	4,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704164	Donizete Mezacasa Dos Passos	10237563-7	02/07/1987	Reprovado	30,00	16,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702562	Rozane Maria Soster	81774137	29/07/1981	Reprovado	30,00	16,00	6,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703933	Andressa Ribeiro Da Roza	92835669	01/01/1985	Reprovado	30,00	16,00	6,00	4,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702762	Andriele Fabiane Machado Alves	127503311	20/11/1993	Reprovado	30,00	12,00	4,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701820	Christian Diego Ferlin	14.160.730-8	29/03/1988	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702684	Chiara Munaro	94300630	15/10/1988	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704957	Jakeline Rossini Pereira	94552893	07/01/1988	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700493	Greicielle Meurer De Lima	125042660	24/01/1994	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705475	Ivan Marcelo Das Neves	5891484943	03/02/1986	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704293	Állan Roberto Stuani De Vargas	106686556	08/10/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703186	Jean Pauli De Mello	104801277	09/10/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702027	Carla Vieira Loks	94421217	06/09/1985	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700497	Izabelle Meurer De Lima	125096654	30/11/1995	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701387	Paulo Evandro Kercher	100777622	17/08/1990	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO	48701317	Jheniffer Leticia De Avila	128411844	05/06/1997	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00

FÍSICA										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701676	Jonatas Mateus Casagrande	10.555.488-5	10/10/1992	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701697	Jessica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	Aprovado	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700665	Gilson Dos Santos	93941179	03/03/1988	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702497	Gilberto Domingos Da Silva Dias	73562511	23/09/1978	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704320	Maiara Daiane Wingert	8.564.826-8	06/03/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705024	Carlos Eduardo Olegini	108474564	29/07/1992	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704152	Alice Falkoski	102697073	01/12/1994	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700766	Juliana Pizzi	65669196	29/05/1980	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704021	Elice Galvao De Oliveira	87662047	30/03/1984	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702179	Mariane Miranda	132116121	15/09/1997	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704638	Ademir Rogério Varela	1018428856	22/12/1994	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705118	Mauro Luis Berres Risso	71776379	27/02/1982	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703484	Jesika Kawka Mafra	86311585	14/06/1988	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703829	Tatiane Beppler	92719138	16/11/1989	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704876	Luciana Leticia Sperini Rufino Dos Santos	98612696	18/03/1991	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705051	Rodrigo Dos Santos Hunhoff	91640074	30/09/1988	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700056	Claudemir Cardoso Da Silva	95894437	03/08/1985	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704996	Fabiano Nazar	94661285	25/09/1986	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703925	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704587	Daiane Da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702958	Elisandra Teresinha Tomalacki	97224498	12/06/1989	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702859	Eduardo Pansera	102843754	02/05/1994	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701856	Fabio Amaral Dos Santos	10.887.992-0	17/01/1997	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700964	Carla Daiane Grohs	99488310	21/09/1991	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705122	Lademar Machado	95507409	03/10/1989	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704785	Jenifer Liliana Melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	**Simone Da Silva #**	77020640	25/12/1981	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704801	Landerson Biancato	78995564	16/03/1987	Aprovado	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704525	Mauricio Galvan	82816704	21/04/1988	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702474	Tiago Bohrer	104766498	20/02/1992	Aprovado	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704951	Raul Biazus	8.959.306-9	08/12/1986	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702463	Talita Sueli Moresco	101419347	15/03/1990	Aprovado	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705109	Ana Paula Lima E Silva	110950640	25/10/1991	Aprovado	56,00	20,00	8,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO	48702708	Fernanda Ely	146055214	21/09/1988	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00

FÍSICA										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701331	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	Aprovado	54,00	24,00	2,00	12,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701880	Rafaele Cristiane Vassoler	89172080	25/03/1986	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700076	Patrine Kieling De Lima	106669686	26/05/1994	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702263	Alex Bruno Kunrath	82907637	20/07/1997	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705236	Jéssica Ohlweiler Dos Santos	10.405.849-3	09/11/1996	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701945	Sandra Regina Cintra De Araújo	125878776	26/02/1973	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703646	Jéssica Musial	106691398	09/10/1993	Aprovado	52,00	24,00	4,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701984	Janaina Da Silva Machado	126396163	10/11/1996	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700755	Gabriela Dezanet	108427060	20/12/1997	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704325	Rosalina Vieira	68176948	21/08/1976	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704181	Roberto Cesar Da Silva	88540093	26/12/1985	Aprovado	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704854	Joares Antonio Chaves	77770453	15/04/1977	Aprovado	52,00	20,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702617	Bruna Emilia Kovalski Krenchinski	99658932	18/06/1991	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702629	Elton Gonzatto	83637838	27/03/1985	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704370	Marciele Bitencourt Dellani	108463503	10/03/1995	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704257	Bruno Lauro Dal Magro	111487367	21/10/1996	Aprovado	50,00	20,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704109	Beatriz Fernandes	97550816	15/07/1993	Reprovado	48,00	28,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703924	Jessica Aparecida Dos Santos	132165440	09/08/1992	Reprovado	48,00	28,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703130	Fabiola Pirin	87089614	01/05/1986	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702030	Marcos Aurélio Antunes Da Cruz	99104040	28/04/1993	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704196	Jackson Lunelli Luiz	5.775.758	13/12/1997	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704726	Adecir Adão De Mattos	78907169	19/11/1980	Reprovado	48,00	24,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703435	Valdecir Vargas	87292290	03/04/1980	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704365	Victor Pereira	96276702	05/07/1991	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702066	Lucas Juner Priester	81464227	27/01/1993	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701001	Veridiane Aparecida Barbosa	6315402	13/10/1993	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703251	Édina Aparecida Granja Rodrigues	8.997.677-4	06/11/1984	Reprovado	48,00	20,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703386	Daiane Cristina Pontes	106127085	15/08/1992	Reprovado	46,00	32,00	2,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702640	Giovane Borges Dos Santos	12.306.773-8	10/07/1994	Reprovado	46,00	24,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701952	Suelen Cristina Moreno	125421326	16/12/1992	Reprovado	46,00	24,00	4,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703513	Amauri Carvalho Pahins	78314770	09/02/1983	Reprovado	46,00	24,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703971	Claudia Cristina Passarin	43590359	23/02/1972	Reprovado	46,00	24,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702400	Felipe Lima Limberger	127993645	14/09/1996	Reprovado	46,00	24,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO	48704742	Giovana Frigeri	128954236	23/05/1997	Reprovado	46,00	20,00	6,00	12,00	8,00

FÍSICA										
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701130	Gabrieli Zaleski França	138300064	04/08/2000	Reprovado	46,00	20,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703857	Luis Henrique Bianco	104223168	27/11/1995	Reprovado	46,00	20,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703154	Sonia Vieira	99488301	17/05/1989	Reprovado	46,00	20,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701503	Keli Cassiana Dos Santos Ramos	102573200	05/10/1994	Reprovado	46,00	16,00	6,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700303	Antonia Izabel Da Mota Valério Filha	9.303.189	25/06/1993	Reprovado	44,00	24,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704961	Fernanda De Oliveira Toscan	10.219.358-0	25/07/1994	Reprovado	44,00	24,00	6,00	10,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703523	Giovane Pereira	87337766	20/01/1988	Reprovado	44,00	20,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703867	Cristiane Ciquelero	105007817	21/09/1991	Reprovado	44,00	20,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701557	Matheus Andrey De Conti Rubini	99653370	21/08/1997	Reprovado	44,00	20,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704117	Luiz Antonio Lopes	79874442	15/05/1983	Reprovado	44,00	16,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703413	Cristiane De Souza	123956460	28/10/1994	Reprovado	44,00	16,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702441	Felipe Quadri Lemonio	108178175	14/01/1996	Reprovado	42,00	20,00	8,00	6,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702170	Robson Roberto Ramos	93226585	03/06/1992	Reprovado	42,00	20,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703733	Evandro Soeiro Pilonetto	106115346	27/05/1996	Reprovado	42,00	16,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703564	Andriely Cristina Minosso Casimiro	104766188	31/01/1991	Reprovado	40,00	24,00	0,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702751	Camila Rissi Granella	104808182	25/12/1993	Reprovado	40,00	20,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705426	Fabio Santos De Lara	81463395	30/11/1981	Reprovado	40,00	20,00	6,00	2,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704445	Elis Regina Caumo	99921714	30/10/1987	Reprovado	40,00	16,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702337	Talita Akemi Pan	94798191	28/02/1990	Reprovado	40,00	16,00	4,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702023	Roberta Zabott	1577050 ro	12/06/1978	Reprovado	40,00	16,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703845	Fabriele Divina Sperb	105849206	27/04/1998	Reprovado	38,00	16,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702555	Ligia Dallazen	128666389	31/07/1995	Reprovado	38,00	16,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703030	Edson Pavan	71077870	27/03/1980	Reprovado	34,00	12,00	2,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704976	Franciele Paza Rodrigues De Almeida	140521035	23/12/1985	Reprovado	28,00	8,00	8,00	4,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	**Mariane Kaori Noguti ***	10.938.843-2	06/08/1995	Aprovado	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	**Indianara Azeredo Da Silva ***	100216132	27/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	**Murilo Silva ***	90809288	03/05/1988	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	**Maiara Cristina Rosin ***	10.416.348-3	25/09/1994	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	**Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira ***	100349892	20/06/1991	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703601	Edineia Baranowski	86804158	28/09/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48701985	**Francieli Giza ***	105989784	24/01/1994	Reprovado	48,00	28,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48704137	**Lucas Rigon Link ***	125502628	06/06/1996	Reprovado	46,00	20,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48701516	**Katiana Saretta ***	81372306	11/06/1981	Reprovado	38,00	28,00	2,00	4,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701065	Cristiane Corrêa Da Silva	10345505-7	08/04/1993	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701052	Duilio Berte Junior	79927953	05/03/1981	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701264	Angelica Hey Da Silva Bobato	128241116	13/09/1993	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700981	Aline Pagnoncelli	101492990	07/09/1994	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701895	Elivelto De Mello	107815481	04/09/1993	Aprovado	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700421	Débora Aparecida Felicíssimo	102140605	28/04/1994	Aprovado	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702842	Joelma Goetz De Gois	12460477-0	16/01/1994	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701298	David Da Costa	107695133	06/10/1994	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704123	Juliana Dos Santos Costa	104518060	31/08/1991	Aprovado	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703895	Keila Cristiane Casagrande Pirola	131293674	26/03/1981	Aprovado	64,00	48,00	4,00	8,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704480	Bruna Jung	128173803	01/05/1995	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701040	Bruno Eduardo Ferreira	8.063.851-5	21/12/1996	Aprovado	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700948	Débora Cristina De Souza	7.992.976-0	15/10/1986	Aprovado	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705330	Alexsandro Mensor Carneiro	98420649	13/07/1989	Aprovado	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704895	Fernando Rodrigo Henrique Turim	90570501	24/03/1987	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702058	Jeã Michel Cumiotto	90747207	29/05/1994	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704823	Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	24/02/1992	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705235	Josmar Rafain	106733406	06/01/1995	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705494	Vanessa Cristina Maciel Gandara Martins	7707868-1	01/07/1983	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701098	Nadia Simone Perin De Freitas	123221702	31/05/1981	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702935	Joao Luis Tonello De Oliveira	132038139	16/04/1997	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704100	Ramon Roberto Barbosa Rockenbach	82836608	01/03/1982	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700606	Fernanda Luzia Ferrazza	105870370	22/10/1994	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703450	Bruna Português Arantes	107518460	01/04/1996	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703047	Francisco Moacir Mezalira	103051355	26/06/1995	Aprovado	60,00	32,00	2,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701588	Alisson Da Silva	10.248.373-1	02/07/1993	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702665	Diogo Henrique Salazar	99523320	06/11/1992	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705497	Giseli Luiza Cortina	125914004	28/09/1995	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703279	Jackson Smiderle	5198405	07/10/1991	Aprovado	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704511	Shelzea Shandara Rech Dos Santos	128959483	12/09/1997	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700716	Fernando Favretto	9.455.224-9	10/04/1985	Aprovado	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705469	Maria Eloize Kisel Araujo	103891221	05/03/1994	Aprovado	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703735	Leticia Martins Da Silva	8101903551	27/04/1988	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705412	Natiele Basso	84268518	26/03/1991	Aprovado	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700166	Marcos Vinícius Rossi De Oliveira Júnior	6250961	06/01/1995	Aprovado	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701376	Cide Cezar Dalla Vechia	33350287	22/07/1963	Aprovado	56,00	40,00	4,00	4,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704739	Walter Francisco Louzano	49663056	12/11/1975	Aprovado	56,00	36,00	2,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702164	Rosângela Hosana De Freitas	1237657	18/09/1993	Aprovado	56,00	36,00	4,00	4,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702633	Jardel Lorenset	12.392.358-8	28/12/1996	Aprovado	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703600	Leonardo José Fagundes	126766394	16/05/1994	Aprovado	56,00	32,00	4,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704065	Odair Godinho	91940604	26/12/1984	Aprovado	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701045	Edivaldo Duarte Gularte	92026019	28/05/1989	Aprovado	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704787	Fernando Rodrigues Da Silva	108427574	24/03/1996	Aprovado	56,00	24,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701100	André Luis Borges De Freitas	124948576	20/08/1979	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703144	Julio Cesar Renner	102249186	26/04/1993	Aprovado	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704097	Fernando Pavan	93146603	14/01/1990	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703281	Tiago Maciel De Oliveira	9977372-3	19/06/1991	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700385	Claudete De Souza Castello	141724339	15/03/1961	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701308	Tatiane Monteiro Kobs Vieira	99934468	17/10/1989	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700224	João Felipe Tavella Lemos	102857488	25/08/1993	Aprovado	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703051	Nilmar Cadore	3983844	15/01/1988	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702592	Rafael Gomes De Mattos	10.550.804-2	14/08/1995	Aprovado	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700876	Gilnei Andre Carvalho	86134853	21/08/1986	Aprovado	50,00	28,00	8,00	6,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704222	Luciana Malage	382371422	11/08/1987	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	48705253	Mateus José Giongo	106196230	17/09/1995	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00

FÍSICA										
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701326	Cristion Rafael Batista	100717786	05/09/1989	Aprovado	50,00	24,00	4,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704571	Fernando Misturini	69003257	02/09/1980	Aprovado	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703267	Marieli Johann	104879390	15/04/1992	Aprovado	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704194	Queli Cristina Da Silva Risson	76688320	07/06/1981	Aprovado	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704059	Debora Thais Tonet	5175758	28/03/1988	Aprovado	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703957	Rosani Aparecida Turmina	69302890	02/05/1981	Reprovado	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703374	Vanderlei Roberto Carniel	46725778	30/10/1969	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701844	Geovani Mello De Lima	96477520	11/02/1988	Reprovado	48,00	20,00	6,00	10,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703478	Tenille Bonetti Antonello	124183081	08/03/1997	Reprovado	48,00	20,00	4,00	8,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704183	Ilizane Dequigiovanni	3381075	06/08/1978	Reprovado	48,00	16,00	6,00	10,00	16,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701968	Gessica Luana Albonico	123497880	11/02/1994	Reprovado	46,00	28,00	4,00	10,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702755	Hernandes Candido Freitas	76085269	17/07/1981	Reprovado	46,00	24,00	8,00	10,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703916	Adriano De Moraes	87492966	22/07/1987	Reprovado	46,00	20,00	8,00	10,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700354	Cacilda Aparecida Nalim Da Silva	68320500	09/01/1977	Reprovado	46,00	20,00	6,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704744	Camila Késsi Marques	52817628	21/12/1989	Reprovado	44,00	24,00	6,00	10,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704622	Goretti Jardim De Mello Farias	91533456	16/10/1985	Reprovado	44,00	24,00	8,00	8,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703491	Elias Da Costa Becker	108812680	01/07/1994	Reprovado	44,00	24,00	6,00	6,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703165	Régis Luiz Sezinandi Paes	98568794	18/12/1989	Reprovado	44,00	20,00	4,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700628	Paulo Henrique Gonsalves Veinhal	13164078-0	24/09/1996	Reprovado	42,00	28,00	2,00	8,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703979	Polyana Lorena Occhi Mantovanelli	100246899	28/06/1996	Reprovado	42,00	16,00	6,00	8,00	12,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701613	Patricia Do Nascimento	1077923967	03/05/1983	Reprovado	40,00	24,00	6,00	6,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700045	Luis Henrique Silva De Oliveira	14508977-8	20/07/1996	Reprovado	40,00	20,00	4,00	8,00	8,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705207	Gabriela Vissotto Prolo	96432232	28/05/1990	Reprovado	38,00	20,00	4,00	10,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704380	Edinéia Cristiane Padilha	100854074	04/11/1991	Reprovado	38,00	20,00	6,00	8,00	4,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48702075	Thairine Pilar	10.612.528-7	06/08/1992	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48701263	Cibeli Cristina Lauermann	10267639-4	20/02/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703235	Thais Francielli Dos Santos Ferreira	100837382	05/05/1994	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703644	Daniela Freitas Vieira	330840769	12/07/1981	Aprovado	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48700816	Ligia Maria Sampaio Andréo	305018280	06/12/1980	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48704118	Silvia Boris	43969860	01/07/1976	Reprovado	48,00	28,00	8,00	4,00	8,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48702119	Ereni Santiago	91729210	17/06/1983	Reprovado	48,00	24,00	6,00	10,00	8,00
TOPÓGRAFO	48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	102867980	04/06/1993	Aprovado	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50
TOPÓGRAFO	48704756	Paulo Henrique Lachoski Prestes	134160233	23/09/2001	Aprovado	82,50	40,00	17,50	10,00	15,00
TOPÓGRAFO	48704509	Osmar De Freitas De Jesus	107440569	04/03/1992	Aprovado	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50
TOPÓGRAFO	48704003	Paola Juliê Zorzo	5568302	22/06/1995	Aprovado	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50
TOPÓGRAFO	48704596	Tailana Maieski	138899349	24/10/1997	Aprovado	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50
TOPÓGRAFO	48702214	Evandro Marcos Bariviera	93827864	14/11/1986	Aprovado	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50
TOPÓGRAFO	48702645	Leonardo João Cametin Araujo	5633192	02/07/1994	Aprovado	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
TOPÓGRAFO	48702389	Lucas Scolari	129826479	03/07/2000	Aprovado	70,00	35,00	17,50	7,50	10,00
TOPÓGRAFO	48701431	Gabriel Hennrique Perin	134531380	11/06/1998	Aprovado	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00
TOPÓGRAFO	48703701	Pedro Henrique Tavares	125274846	03/11/1995	Aprovado	62,50	30,00	12,50	10,00	10,00
TOPÓGRAFO	48702879	Marcelo Zanrosso	4255768 SSP/SC	09/01/1983	Aprovado	52,50	20,00	12,50	10,00	10,00
TOPÓGRAFO	48701931	Sander Silva Da Silva	14.850.685-0	20/03/1993	Reprovado	47,50	15,00	20,00	5,00	7,50
TOPÓGRAFO	48702215	Claudio Kozan	105005547	01/08/1992	Reprovado	47,50	15,00	17,50	5,00	10,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703421	Monitiely Rodrigues Kummer	93992164	17/11/1989	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48704266	Ariadne Anita Schmitz De Souza	135231215	30/10/1996	Aprovado	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703481	Robson Fernando Pereira	98924540	25/03/1989	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48701780	Débora Florão	78736496	19/10/1977	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:894C3BF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO III - EDITAL 10 - NOTAS PRELIMINARES DOS AFRODESCENDTES DAS PROVAS OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO III – NOTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTES DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702470	Dirlene Da Rosa	101245993	02/06/1987	Aprovado	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48704884	Rosilei Pareira Schroder	66236706	21/02/1976	Reprovado	50,00	30,00	15,00	5,00	0,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703917	Francieli Da Silva	7574474-9	10/05/1984	Reprovado	25,00	10,00	7,50	2,50	5,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700294	Sara Jane De Fatima Cabral	3.415.538	01/06/1969	Reprovado	36,00	20,00	4,00	8,00	4,00
FISCAL DE POSTURA	48703324	Jean Carlos Tagnon	127025614	28/01/1996	Aprovado	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50
FISCAL DE POSTURA	48704845	Clayton Valentim Dos Santos	130123856	01/05/1979	Aprovado	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	Daiana Godinho Leite	132865078	05/02/1995	Aprovado	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	Carla Godgienski Da Silva	126100370	13/04/1998	Aprovado	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	Mauricio Laurent Tigre	96371047	09/06/1986	Aprovado	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700700	Cristiano Vinicius França	10653523-0	31/03/1995	Aprovado	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	Marilda Aparecida Rocha Coutinho	59570389	12/07/1983	Aprovado	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700517	Luiz Henrique Da Silva	132568367	27/08/1994	Aprovado	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48704561	Lindomar Machado	66286657	16/07/1979	Aprovado	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	Dahana Vescovi	14.271.837-5	12/08/2000	Aprovado	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700311	Carla Renata Dos Santos	76711089	29/09/1979	Reprovado	47,50	20,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701745	Kelly Araujo Dos Santos	846640376	07/07/1983	Reprovado	40,00	15,00	15,00	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48704676	Eliane Dos Santos	152045727	12/03/1986	Reprovado	37,50	15,00	10,00	7,50	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	Paula Fernanda Moura De Moraes	29490612	29/07/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	Daniela Godinho Vanderlinde	72045483	18/06/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	Talita De Carvalho Brito Martins	88500873	10/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	Alexsandra Paz Borges	104764444	12/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	Renan Willian Rodrigues De Lima	104893490	09/11/1988	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	July Cristina Santos De Mello	104663826	26/09/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	Iandra Glória De Marins Dos Santos	91771675	02/12/1985	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	Jonathan José Alupe Alves	104173705	12/10/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	Samara Thais Dos Santos	108448008	17/01/1995	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	Luciana Aparecida Pickler	103192331	11/10/1991	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	Rita Nathalya Pires Gervasoni	142909758	14/05/1989	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	Alessandra Da Silva Floriano	73522072	14/11/1979	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	Gillana Oliveira Da Costa	106952833	15/04/1993	Aprovado	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	Terezinha De Jesus Rio Branco	135894460	06/08/1969	Aprovado	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	Ingrid Mayara Spiss Andrade	148424381	26/05/1997	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	Laura Machado Da Silva	40883835	19/11/1963	Aprovado	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	Priscila De Cassia Gaspar De Rezende	81223505	04/02/1986	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	Luzia Rodrigues Pires	148403953	21/09/1970	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	Regiane Fatima De Oliveira Parno	960283-9	10/07/1986	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	Maria Vanilde Gomes Cordeiro	147828950	28/12/1980	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	Aparecida Maria De Fatima Teodoro	37586153	29/07/1964	Aprovado	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	Kelly Aparecida Da Silva	6057203	06/10/1983	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	Juliana Rosa De Mello	137046296	16/05/1983	Aprovado	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	Juliana Marques De Oliveira	92639770	13/06/1985	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	Lucas Dos Santos Silva	136677683	02/01/1998	Aprovado	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705289	Juliana Santos De Oliveira	99344741	24/03/1989	Reprovado	44,00	28,00	6,00	2,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	Simone Da Silva	77020640	25/12/1981	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDF29E4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO IV - EDITAL 10 - NOTAS PRELIMINARES DOS PCD'S DAS PROVAS OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO IV – NOTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	Lourdes Rufatto	8641064-8	13/12/1982	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701010	Elizangela Dos Santos Castilhos	104220967	18/10/1990	Reprovado	45,00	20,00	15,00	7,50	2,50

INSPETOR SANITÁRIO	48701690	Luís Henrique Reolon	108440228	08/06/1993	Aprovado	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	Anna Carolina Broch	102449916	13/11/1991	Aprovado	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt	58915378	09/10/1974	Aprovado	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	Roseli De Fátima Gross	90499297	28/03/1984	Aprovado	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48700859	Viviane Aparecida De Souza	7187256-4	10/08/1975	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48703514	Alberto Zanella	66056082	03/01/1978	Reprovado	35,00	10,00	15,00	5,00	5,00
INSPETOR SANITÁRIO	48702133	Renê Ribeiro	96139187	27/05/1990	Reprovado	32,50	10,00	12,50	7,50	2,50
INSPETOR SANITÁRIO	48701645	Eliande Rosa	92119858	08/09/1984	Reprovado	22,50	0,00	12,50	10,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi	102041950	29/10/1990	Aprovado	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos	60468737	15/02/1974	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	Gledir Mailor Presotto	81463816	27/05/1983	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704485	Nedi Dos Santos	36717548	06/03/1964	Aprovado	58,00	32,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios	68474981	02/01/1975	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	Ivonete Rosa	6.149.372-7	14/11/1973	Aprovado	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	Aprovado	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	Indianara Azeredo Da Silva	100216132	27/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	Murilo Silva	90809288	03/05/1988	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	Maiara Cristina Rosin	10.416.348-3	25/09/1994	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira	100349892	20/06/1991	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48701985	Francieli Giza	105989784	24/01/1994	Reprovado	48,00	28,00	4,00	8,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48704137	Lucas Rigon Link	125502628	06/06/1996	Reprovado	46,00	20,00	8,00	6,00	12,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48701516	Katiana Saretta	81372306	11/06/1981	Reprovado	38,00	28,00	2,00	4,00	4,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:559C5A58

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO V - EDITAL 10 - AUSENTES DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 010/2018
ANEXO V – CANDIDATOS AUSENTES

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO/EMPREGO
48701667	Marlene Parecida Brizola	ACS - ALTO JACUTINGA, LINHA OSVALDO CRUZ, LINHA SÃO PEDRO
48704946	Mauricio Lucas Mingotti Arisi	ACS - ALTO JACUTINGA, LINHA OSVALDO CRUZ, LINHA SÃO PEDRO
48704863	Bruna Carly Barbosa	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
48702050	Emily Thaiana Dos Santos Eufrasio	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
48701364	Maiara Pronobi	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
48702584	Rosangela Fim De Meira Venzo	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
48704547	Simoni Rozeng	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
48700223	Ane Caroline De Oliveira Coriolano Tenutti	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO
48701718	Bruna Cikoszki	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA
48700623	Letícia Szupka	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA
48702406	Alessandra Guimarães	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL
48702677	Wanessa Cerutti	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL
48700670	Leila Lazzaretti	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO
48700347	Francieli Barbosa De Freitas	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER
48704648	Rochelle Gomes Da Rocha	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER
48702823	Daiana Aparecida Pires Da Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING
48702335	Jaseli Locatelli	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING
48700953	Sandra Casagrande Sauer	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING
48703721	Suzana Kuntz Pedro	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING
48701337	Tainara Noth Job Da Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING
48701372	Carina Granville	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS
48702664	Ana Mariele Oliveira Gomes	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO
48704260	Deigla Kauane Dos Santos	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO
48705489	Lidiane Alves Pereira	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO
48704874	Malena Guedes Da Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO
48704218	Bruna Ianoski Lanfredi	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO
48703886	Cleomara Alves Rodrigues	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO
48700270	Eloiza De Abreu Crotti	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO
48701063	Genair Rodrigues	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO
48701568	Jaqueline Da Silva Paiva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO
48702510	Alessandra Borges	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48701277	Aline Antunes Anziliero	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48704633	Cleonice Da Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48702583	Jean Ricardo Bandeira	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48703407	Jéssica Garcia Fabris	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48703828	Rudinei Paschievic	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO
48703468	Adriana Souza E Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48704760	Alessandra Bomkoski	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48702835	Aline Franz Pego	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48702719	Andreia Cristan	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48703338	Caciane Aparecida Borges Dos Santos	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48703892	Fabiana Cachoeira Dalberto	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48702405	Ivoneide Veira Luiz Da Silva	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48702745	Jackson Dutra	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO

48703704	Marta Rosemar Duarte De Vargas	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48705334	Micheyla Dos Santos Santana	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48703021	Neli Turibio	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO
48702744	Gilvane Gomes De Souza	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL
48702990	Jerusa Franciane Soares	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL
48705150	Joslaine Aparecida De Souza Soares	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL
48705352	Neusa Bento	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL
48704878	Vanusa Barc Da Luz	ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL
48705048	João Edgard Triska	ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06
48700122	Jeniffer Raspini Da Silva	ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10
48705464	Ligia Fernanda Camargo Da Silva	ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10
48700288	Caroline Aparecida De Bom	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48702959	Flaviana Rampanelli	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48701219	Jocelane Vieira	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48702501	John Alifer Almeida Cavalheiro	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48705487	Kelly Vanessa Echembach	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48705419	Leonete Fernandes	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48701011	Leticia Welter	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48700165	Maiara Carolina Dos Santos Petri	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48704908	Michele Giacomini	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48702920	Roberta Binsfeld Leite	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48700171	Sabrina Silveira Stürmer	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48704044	Silvana Salete De Oliveira	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48703511	Tatiana Jani Cavalheiro De Souza	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48705327	William Felipe De Oliveira Pinheiro	ATENDENTE DE FARMÁCIA
48701140	Aparecida De Fatima Ferreira	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48701127	Camila Ghizzi	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48703449	Elizangela Carletti Rufatto	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48700192	Giulia Sartori Nesi	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48701035	Sabrina Stein	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48703575	Viviane Malagi	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
48703078	Alfredo Diniz Vadillo	BIÓLOGO
48704709	Ana Luiza Araujo Campos	BIÓLOGO
48700913	Bruna Nebesnik	BIÓLOGO
48704205	Caleb Rosa Ramos Rudy	BIÓLOGO
48705438	Cassiano Everton Kroth	BIÓLOGO
48704713	Diego Sá Antunes Ribeiro	BIÓLOGO
48704555	Hugo José Message	BIÓLOGO
48700571	Jackson Luiz De Araujo	BIÓLOGO
48705523	Jheniffer Valmira Warmling	BIÓLOGO
48705030	Luana Vanderleia Dos Santos	BIÓLOGO
48704647	Maiara Cristina Benedito	BIÓLOGO
48702561	Maísa Capra Bertoldo	BIÓLOGO
48704771	Marielsa Lopes Dos Santos	BIÓLOGO
48705033	Marileia Sandra Renostro	BIÓLOGO
48701480	Oliver Christovão Pedroso	BIÓLOGO
48704371	Paulatarcyane Moreno Salomão	BIÓLOGO
48700814	Priscilla Balestrin Mendes	BIÓLOGO
48700638	Tiago Wandscher	BIÓLOGO
48704261	Victor Michelon Alves	BIÓLOGO
48701076	Ana Paula Bilck	ENGENHEIRO QUÍMICO
48705135	Augusto Ribeiro Guimarães	ENGENHEIRO QUÍMICO
48704275	Camile Mascarenhas	ENGENHEIRO QUÍMICO
48702995	Daniel Frutos	ENGENHEIRO QUÍMICO
48705136	Guilherme Augusto Schwartz Padilha	ENGENHEIRO QUÍMICO
48701549	Luís Henrique Israel	ENGENHEIRO QUÍMICO
48705414	Marília Ferreira Correia	ENGENHEIRO QUÍMICO
48703372	Marina Ernandes Corradi	ENGENHEIRO QUÍMICO
48704597	Natália Vendramini Dos Reis	ENGENHEIRO QUÍMICO
48704105	Taise Regina Ficagna	FARMACÊUTICO CLASSE 0
48705473	Sarah Marjory Dall Agnol Gerke	FARMACÊUTICO CLASSE 1
48704006	Valdecir Nesi De Souza	FARMACÊUTICO CLASSE 1
48704101	Fabiana Sari Ferreira	FARMACÊUTICO CLASSE 10
48702746	Eloa Angela Corona	FARMACÊUTICO CLASSE 11
48701260	Elisabete Paula Dalla Cort	FARMACÊUTICO CLASSE 12
48703970	Daniele Freire Darros	FARMACÊUTICO CLASSE 13
48703674	Daiane Zilli	FARMACÊUTICO CLASSE 14
48701947	Cristiane Dias Martins	FARMACÊUTICO CLASSE 15
48702459	Carine Fieira	FARMACÊUTICO CLASSE 16
48705184	Candida Nissola	FARMACÊUTICO CLASSE 17
48705557	Bruna Crstina Bragato	FARMACÊUTICO CLASSE 18
48704728	Bruna Buttura	FARMACÊUTICO CLASSE 19
48703293	Ronaldo Suzzin	FARMACÊUTICO CLASSE 2
48703782	Vitório Antonio Petkowicz	FARMACÊUTICO CLASSE 2
48702960	Aline Engels	FARMACÊUTICO CLASSE 20
48701508	Pamela Rufina Stefanello	FARMACÊUTICO CLASSE 3
48705549	Marilza Paiva Albergoni	FARMACÊUTICO CLASSE 4
48702323	Maria Rachel Pedrazzoli Calixto	FARMACÊUTICO CLASSE 5
48704385	Luciane Maria Merigo	FARMACÊUTICO CLASSE 6
48702252	Luana Cichoski	FARMACÊUTICO CLASSE 7
48704192	Gabriela Dall Bello	FARMACÊUTICO CLASSE 8
48700957	Franciely Alexandra Ianiski	FARMACÊUTICO CLASSE 9
48705324	Ana Maria Alves	FISCAL DE POSTURA
48704582	Anacleto De Lara	FISCAL DE POSTURA
48704831	André Salapata	FISCAL DE POSTURA
48704934	Andreia De Fatima Pinheiro	FISCAL DE POSTURA
48704768	Antonia Elizabete Da Silva Claudino	FISCAL DE POSTURA
48702967	Bruno Meyer	FISCAL DE POSTURA
48700887	Cleidiomar Dos Santos Silva	FISCAL DE POSTURA

48705490	Cleiton Dos Santos Farias	FISCAL DE POSTURA
48700788	Diogo Henrique Martins	FISCAL DE POSTURA
48704877	Elisangela Brunetto De Miranda	FISCAL DE POSTURA
48703974	Eloir Pereira De Souza	FISCAL DE POSTURA
48703793	Fabiane Casanova	FISCAL DE POSTURA
48704533	Fábio Ferreira Hertzog	FISCAL DE POSTURA
48700489	Gabriel Augusto Perin	FISCAL DE POSTURA
48700175	Geovana Zancheta Sottele	FISCAL DE POSTURA
48705371	Guilherme Predebon	FISCAL DE POSTURA
48703131	Ivania De Vargas Celante	FISCAL DE POSTURA
48703189	Jailson Paulo Capeletti	FISCAL DE POSTURA
48702296	Jane Rossetto	FISCAL DE POSTURA
48703759	João Alexsander Santolin	FISCAL DE POSTURA
48704931	Joares Presotto	FISCAL DE POSTURA
48705408	Josiane Cristina Falcão	FISCAL DE POSTURA
48704656	Larissa Fernanda Terres	FISCAL DE POSTURA
48704292	Leia Stuani	FISCAL DE POSTURA
48704224	Luis Fabiano Sobrosa Ribeiro	FISCAL DE POSTURA
48703266	Luiz Fernando França Dos Santos	FISCAL DE POSTURA
48705133	Macson Daniel Rubas	FISCAL DE POSTURA
48702093	Marcio Gonçalves	FISCAL DE POSTURA
48702438	Marcos Roberto Zanatta	FISCAL DE POSTURA
48703994	Mariele Abati Ribeiro	FISCAL DE POSTURA
48701784	Marlice Da Rosa Estraich	FISCAL DE POSTURA
48701576	Matheus Leonardo Peres Caum	FISCAL DE POSTURA
48704440	Nádia Aparecida Dall Agnol	FISCAL DE POSTURA
48704817	Patricia Inês Kafer	FISCAL DE POSTURA
48701033	Quelin Melo Da Silva	FISCAL DE POSTURA
48705113	Renivan Waldinei Revers	FISCAL DE POSTURA
48704267	Ricardo Clementino	FISCAL DE POSTURA
48705223	Ricardo Luiz Ferretto	FISCAL DE POSTURA
48703257	Sabrina Rocha Padilha	FISCAL DE POSTURA
48704911	Sandra Ceratto Brancalioni	FISCAL DE POSTURA
48705521	Simone Fiori	FISCAL DE POSTURA
48700979	Suzani Copati	FISCAL DE POSTURA
48704653	Tais Claiene Dal Pra Gorniak	FISCAL DE POSTURA
48701322	Angel Aparecida Maia	GEÓLOGO
48701632	Elisa Gamba Bernardes	GEÓLOGO
48702688	Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira	GEÓLOGO
48703691	Adriana Fiorentin	INSPETOR SANITÁRIO
48704314	Alessandro Antunes De Oliveira	INSPETOR SANITÁRIO
48703302	Aline Meurer	INSPETOR SANITÁRIO
48703913	Aline Moreira Paz	INSPETOR SANITÁRIO
48704001	Aloysio All Di Cesare Camera	INSPETOR SANITÁRIO
48701859	Alvaro Augusto Mroginski	INSPETOR SANITÁRIO
48702985	Ana Paula Tasinasso	INSPETOR SANITÁRIO
48702968	Anderson De Lemos Barbosa	INSPETOR SANITÁRIO
48705441	Anderson Luis Peres De Macedo	INSPETOR SANITÁRIO
48705552	André Rimodi Pitt	INSPETOR SANITÁRIO
48701936	Andrea Carine Brandao Ribeiro	INSPETOR SANITÁRIO
48703518	Andrei Vargas Da Rocha	INSPETOR SANITÁRIO
48702138	Andreia Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48704180	Andreia De Souza	INSPETOR SANITÁRIO
48704304	Angela Maria Pedron	INSPETOR SANITÁRIO
48705451	Angelo Henrique Gabriel Nezzi	INSPETOR SANITÁRIO
48700093	Anneli Raquel Paulo Neitzke	INSPETOR SANITÁRIO
48704825	Beatriz Vieira Scolari	INSPETOR SANITÁRIO
48700151	Camila Aline Caum	INSPETOR SANITÁRIO
48702537	Camila De Souza Rodriguez	INSPETOR SANITÁRIO
48701447	Carla Regina Rodrigues	INSPETOR SANITÁRIO
48704869	Carlos Eduardo Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48704910	Caroline Da Costa Farias	INSPETOR SANITÁRIO
48705288	Claudiane Michels De Andrade	INSPETOR SANITÁRIO
48701058	Claudimara Risso Guindani	INSPETOR SANITÁRIO
48705476	Claudio Tremba Daleffe	INSPETOR SANITÁRIO
48700982	Cleide Cristina Scherer	INSPETOR SANITÁRIO
48702218	Cleide Fabiane Dos Santos Scherer	INSPETOR SANITÁRIO
48704486	Cleomar Silvestro	INSPETOR SANITÁRIO
48700035	Cleyton Pompeu	INSPETOR SANITÁRIO
48704712	Cristiane Wuikoski	INSPETOR SANITÁRIO
48705516	Daiane Rose Cristiani	INSPETOR SANITÁRIO
48700260	Daniel Correia Rodrigues Junior	INSPETOR SANITÁRIO
48705551	Daniel Michoski	INSPETOR SANITÁRIO
48700455	Daniela Bussolaro Grepfrie	INSPETOR SANITÁRIO
48702349	Daniele Ferreira Batista	INSPETOR SANITÁRIO
48704347	Dara Andreza Ferreira	INSPETOR SANITÁRIO
48702059	Dario Southier Nunes	INSPETOR SANITÁRIO
48702222	Davidsson Eilers	INSPETOR SANITÁRIO
48700648	Débora Alves Teixeira Trombetta	INSPETOR SANITÁRIO
48704446	Débora Gaio Vargas	INSPETOR SANITÁRIO
48700467	Diego De Oliveira Camargo	INSPETOR SANITÁRIO
48700609	Diego Ziembicki Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48702328	Diekson Orsolin	INSPETOR SANITÁRIO
48702327	Diéllini Karla Jacomuni	INSPETOR SANITÁRIO
48703016	Dioni Angelin	INSPETOR SANITÁRIO
48702621	Diully Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48702346	Dolizeteprigol Pavanelo	INSPETOR SANITÁRIO
48701956	Douglas Santos Matias	INSPETOR SANITÁRIO
48700264	Edicleia Aparecida De Freitas Rodrigues	INSPETOR SANITÁRIO

48700324	Edmilson Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48700021	Edna Rudnicki Correa	INSPETOR SANITÁRIO
48700463	Edson Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48700771	Eduardo Guilherme Veloso Rodrigues	INSPETOR SANITÁRIO
48702352	Eliane Dilda Merisio	INSPETOR SANITÁRIO
48700595	Eliane L. Santini	INSPETOR SANITÁRIO
48703779	Elizabete Kipper	INSPETOR SANITÁRIO
48705035	Elizangela Fagundes Caetano	INSPETOR SANITÁRIO
48702807	Elizeu Abatti	INSPETOR SANITÁRIO
48705379	Emilia Da Silva Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48702998	Fabiana Maria Miozzo	INSPETOR SANITÁRIO
48704879	Fabio Junior Marcello	INSPETOR SANITÁRIO
48703492	Fabio Lucas Grapski	INSPETOR SANITÁRIO
48700210	Franciele Camargo Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48703884	Franciele Machado Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48701547	Franciele Miranda Ferreira	INSPETOR SANITÁRIO
48700069	Franciele Tavares Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48704443	Gabriel Antonio Afonso Almeida	INSPETOR SANITÁRIO
48700349	Gabriel Souza Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48702997	Gessica Salette Miozzo	INSPETOR SANITÁRIO
48700407	Gheandra Andréia Dall Orsoletta	INSPETOR SANITÁRIO
48702167	Gilson Cabral Gil	INSPETOR SANITÁRIO
48704563	Gislaine Aparecida Varotto Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48700929	Heloisa Cristina Aralde	INSPETOR SANITÁRIO
48705510	Izequiel Almir Millani	INSPETOR SANITÁRIO
48703009	Jackson Perusso	INSPETOR SANITÁRIO
48704696	Jaqueline Marques Da Rosa	INSPETOR SANITÁRIO
48704639	Jaquilini Peruzzo	INSPETOR SANITÁRIO
48704782	Jean Carlos Bezerra	INSPETOR SANITÁRIO
48701340	Jean Lucas Ferreira Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48704060	Jeandra Soares	INSPETOR SANITÁRIO
48705336	Jéssica Mayara Cachoeira De Freitas	INSPETOR SANITÁRIO
48702724	Jessica Meira Casali	INSPETOR SANITÁRIO
48704846	Jessica Nesi	INSPETOR SANITÁRIO
48704716	Jéssica Zanella Rolim	INSPETOR SANITÁRIO
48700395	João Paulo Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48704810	Jonas Caetano Corrêa Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48705349	Jonas Giusti Bortoluzzi	INSPETOR SANITÁRIO
48705507	Jonathan Da Silva Souza	INSPETOR SANITÁRIO
48701881	Jorgeana Godois	INSPETOR SANITÁRIO
48701870	Josefina Hettwer	INSPETOR SANITÁRIO
48705254	Josiane Aparecida Da Fonseca Zurdo Correa	INSPETOR SANITÁRIO
48700573	Josiele Loss Batezini	INSPETOR SANITÁRIO
48705191	Josieli Dalla Santa	INSPETOR SANITÁRIO
48704913	Jouse Ane Da Costa Farias	INSPETOR SANITÁRIO
48702741	Julia Duarte Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48702212	Juliana Da Rosa Oliveira Pilar	INSPETOR SANITÁRIO
48704089	Juliana Fidriszewski	INSPETOR SANITÁRIO
48702089	Juliana Seger Link	INSPETOR SANITÁRIO
48703369	Juliane Aparecida Tavares Nadin	INSPETOR SANITÁRIO
48703494	Juliano De Oliveira	INSPETOR SANITÁRIO
48702772	Juliano Giacomin	INSPETOR SANITÁRIO
48702557	Juliano Malacarne Martini	INSPETOR SANITÁRIO
48705193	Juliano Siedlecki	INSPETOR SANITÁRIO
48701713	Juliano Teles Dos Reis	INSPETOR SANITÁRIO
48705392	Karine Thais Rosa	INSPETOR SANITÁRIO
48700412	Leandro Ribeiro Polzin	INSPETOR SANITÁRIO
48700457	Lenita Aparecida De Freitas	INSPETOR SANITÁRIO
48704848	Leonir Gaspar De Lima Junior	INSPETOR SANITÁRIO
48700800	Leticia Lira	INSPETOR SANITÁRIO
48704557	Lilian Estela Sartor	INSPETOR SANITÁRIO
48705432	Lilian Rodrigues Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48705343	Lucas De Siqueira	INSPETOR SANITÁRIO
48702696	Lucas João De Oliveira Popovic	INSPETOR SANITÁRIO
48702517	Luciana Meurer	INSPETOR SANITÁRIO
48703244	Luciano Carneiro	INSPETOR SANITÁRIO
48704536	Lucimar Particheli	INSPETOR SANITÁRIO
48702969	Lucimara Alessandra Faligurski	INSPETOR SANITÁRIO
48703517	Lucimara Particheli	INSPETOR SANITÁRIO
48704334	Lucimara Volta	INSPETOR SANITÁRIO
48700350	Luis Eduardo Freitas Palmas	INSPETOR SANITÁRIO
48702319	Luis Fernandes Machado Batista	INSPETOR SANITÁRIO
48700950	Luiz Felipe Formaio	INSPETOR SANITÁRIO
48700020	Luiz Fernando De Camargo Gambin	INSPETOR SANITÁRIO
48704326	Luma Karina Werle Rezende	INSPETOR SANITÁRIO
48704867	Maiara Cousseau	INSPETOR SANITÁRIO
48703147	Maicon Sebastião Brzezinski Kuhnen	INSPETOR SANITÁRIO
48700323	Marcela De Almeida	INSPETOR SANITÁRIO
48703727	Marcio Andre Ribeiro Carvalho	INSPETOR SANITÁRIO
48704172	Marcos Paulo Cachoeira De Freitas	INSPETOR SANITÁRIO
48704079	Maria Catarina Pereira Lima	INSPETOR SANITÁRIO
48700988	Maria Gabriela Tiritan	INSPETOR SANITÁRIO
48701145	Maria Luiza Frasson Barbosa	INSPETOR SANITÁRIO
48704763	Marilene Lourdes Perondi Marchewicz	INSPETOR SANITÁRIO
48701586	Mayélli Carolina Viana De Liz	INSPETOR SANITÁRIO
48705205	Michele Fernanda De Souza	INSPETOR SANITÁRIO
48703433	Michelle Batistella Vieira	INSPETOR SANITÁRIO
48700997	Monalisa Somariva Fragoso	INSPETOR SANITÁRIO
48702578	Mônica Piotsckowski	INSPETOR SANITÁRIO

48700047	Neberson De Souza Antunes De Lima	INSPETOR SANITÁRIO
48701135	Neusa Valdecir Leonardi	INSPETOR SANITÁRIO
48701080	Nicole Ines Barbieri	INSPETOR SANITÁRIO
48704098	Odacy José Oliveira De Melo	INSPETOR SANITÁRIO
48705350	Ozeias Da Rosa Martins	INSPETOR SANITÁRIO
48701794	Patricia Cezar Schmitz	INSPETOR SANITÁRIO
48703576	Patricia Opata	INSPETOR SANITÁRIO
48701649	Patricia Weronka	INSPETOR SANITÁRIO
48705271	Paula Regina Rabelo Sbardelotto	INSPETOR SANITÁRIO
48703976	Pedro Raul Maciel Jachini	INSPETOR SANITÁRIO
48702571	Poliana Cristina Crotti	INSPETOR SANITÁRIO
48704491	Rafael Carlos Filippini	INSPETOR SANITÁRIO
48705295	Rafael Lujan Bonamigo	INSPETOR SANITÁRIO
48703706	Rafael Schmit	INSPETOR SANITÁRIO
48705499	Rafael Toller	INSPETOR SANITÁRIO
48702635	Renan Perboni Rebelatto	INSPETOR SANITÁRIO
48705246	Ricardo Turibio	INSPETOR SANITÁRIO
48701203	Roberson Vasconcelos	INSPETOR SANITÁRIO
48702739	Roberta Pinheiro De Souza	INSPETOR SANITÁRIO
48704538	Roberta Werle	INSPETOR SANITÁRIO
48700072	Roberto Ferreira Xaves	INSPETOR SANITÁRIO
48701268	Robson Trombetta	INSPETOR SANITÁRIO
48704142	Rodolfo Augusto Schwab	INSPETOR SANITÁRIO
48705276	Rogerio Hugen	INSPETOR SANITÁRIO
48705341	Ronaldo Magri	INSPETOR SANITÁRIO
48703453	Rosangela Antunes Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48702156	Rosangela Da Rosa	INSPETOR SANITÁRIO
48701772	Rose Mari Vendrame Trentin	INSPETOR SANITÁRIO
48705213	Silvania De Carvalho	INSPETOR SANITÁRIO
48700637	Simone Adriane Munhoz	INSPETOR SANITÁRIO
48705541	Simone Michoski	INSPETOR SANITÁRIO
48704767	Siro Gubert Filho	INSPETOR SANITÁRIO
48704350	Sonia Aparecida Gomes De Ramos	INSPETOR SANITÁRIO
48701500	Sonia Maria Pazetti	INSPETOR SANITÁRIO
48700396	Suzana Mariotti Nakazato	INSPETOR SANITÁRIO
48704681	Taisa Bizol Dos Santos	INSPETOR SANITÁRIO
48703298	Tamires Vargas Bohnenberger	INSPETOR SANITÁRIO
48703713	Thais Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48700772	Thays Cristiane Leonardi	INSPETOR SANITÁRIO
48701572	Vagnor Luis Cassol	INSPETOR SANITÁRIO
48705518	Vanessa Conceição Piaia	INSPETOR SANITÁRIO
48704367	Vanessa Pagno	INSPETOR SANITÁRIO
48700388	Vitor Dallagnol Buzinaro	INSPETOR SANITÁRIO
48705224	Williamis Rafael Farias Borges	INSPETOR SANITÁRIO
48703227	Willian Morais Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48703003	Wilson Rodrigo De Oliveira Ferreira	INSPETOR SANITÁRIO
48700696	Yago De Pontes Maciel Da Silva	INSPETOR SANITÁRIO
48704505	Amanda Sayuri Nakamura	MÉDICO GENERALISTA
48700727	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	MÉDICO GENERALISTA
48701789	Bruna Cassia Dal Vesco	MÉDICO GENERALISTA
48700892	Celso Willian Hutyn	MÉDICO GENERALISTA
48705434	Estevao Luiz Langer	MÉDICO GENERALISTA
48702676	Fernanda Letícia Schirr	MÉDICO GENERALISTA
48700709	Ivomar Moraes Do Couto	MÉDICO GENERALISTA
48704950	Jean Carlos Antunes Dos Santos	MÉDICO GENERALISTA
48702371	Jéssica Zardin De Moraes	MÉDICO GENERALISTA
48700074	Jhony Marcelo Bogado Gabardo	MÉDICO GENERALISTA
48704978	João Gustavo Silva Loureiro	MÉDICO GENERALISTA
48701642	Liane Stirma	MÉDICO GENERALISTA
48701535	Marilia Gabriela Zucchi	MÉDICO GENERALISTA
48704500	Talita Aparecida Conte	MÉDICO GENERALISTA
48702642	Amanda Chagas Da Silva	MÉDICO VETERINÁRIO
48703761	Bruna Regina Figura Da Silva	MÉDICO VETERINÁRIO
48700749	Evandro De Oliveira Rodrigues	MÉDICO VETERINÁRIO
48704746	Ewerton Antonio De Camargo Pacheco	MÉDICO VETERINÁRIO
48705032	Felipe Cittadin	MÉDICO VETERINÁRIO
48700834	Flavio Alcantara Silva	MÉDICO VETERINÁRIO
48703661	Marcelo Rodrigo Schmidt Barea	MÉDICO VETERINÁRIO
48705312	Marco Aurélio Steffani Junior	MÉDICO VETERINÁRIO
48700059	Mari Jane Taube	MÉDICO VETERINÁRIO
48702226	Paula Graziela De Sa	MÉDICO VETERINÁRIO
48705369	Poliana Brugnerotto	MÉDICO VETERINÁRIO
48701365	Rafaela Rosa Maiochi	MÉDICO VETERINÁRIO
48701857	Rodrigo Stanislawski	MÉDICO VETERINÁRIO
48701837	Sergio Leszuk	MÉDICO VETERINÁRIO
48701014	Vivian Prado De Camargo Leão	MÉDICO VETERINÁRIO
48705216	Yasmim Silveira De Bona	MÉDICO VETERINÁRIO
48702984	Amanda Cruz Begara	NUTRICIONISTA
48704014	Angela Cristina Weissheimer	NUTRICIONISTA
48704683	Caroline Fasolo	NUTRICIONISTA
48702422	Caroline Machado	NUTRICIONISTA
48703416	Daiane Hahn De Lima	NUTRICIONISTA
48705319	Josiane Hillesheim	NUTRICIONISTA
48705530	Ketlyn Lucyani Olenka	NUTRICIONISTA
48703192	Patricia Schmitz Volpato	NUTRICIONISTA
48703395	Simone Fachin	NUTRICIONISTA
48705483	Thayná Roberta Manelli Santos	NUTRICIONISTA
48703489	Vandressa Andre	NUTRICIONISTA
48700251	Aline Tortora De Oliveira	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA

48700817	Carlen Michely Hagemann	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48704532	Deividy Jorge Lorena	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48704298	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48702529	Felipe Gadens	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48700193	Gerson Anschau Poleze	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48703114	Igor Marcos Rudell	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48702956	Joel Rodrigues	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48704295	Juliana Aparecida Da Silva	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48704933	Kelly Mayara Antunes De Lima	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48705020	Luan Rafael Pereira	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48701104	Luana Cristina Engels Szymanski	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48704115	Maycon Deyvid Gross	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48701758	Simone Teresinha Oliveira Cofferri	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48700011	Solange Onofre	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48700622	Vanderléia Maria Sell	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA
48702174	Marcos Pretto	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS
48703099	Mateus Pedro Schmoller	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS
48703869	Adriana Aparecuda Da Luz Junqueira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704317	Adriana Dos Santos Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702404	Adriana Gomes De Souza Liermann	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704078	Adriane Luchtemberg De Campos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704296	Adrielle Diane Gamla	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704199	Alice Eduarda Dalmas	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704677	Ana Carolina De Assis Nogueira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700451	Ana Claudia Dos Santos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703204	Ana Claudia Rodrigues Kessler	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702460	Ana Claudia Sandri Corteze	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704585	Ana Cristina Tonial Ribeiro	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701715	Ana Cristina Trento	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705137	Ana Maria Conte	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700318	Ana Paula Da Silva Fratta	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702634	Ana Paula Do Prado Gonzaga	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702946	Ana Paula Somariva Recco	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705315	Ana Pauladuz	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703455	Ana Stefany Zwicker	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702754	Analice Do Amaral Buttner	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702145	Andrea Aparecida Ostrowski	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705458	Andreia De Fátima Paião	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704928	Andreia De Souza Pereira De Deus	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702937	Andreia Sorgatto Palmas	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700452	Andréia Tomé	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703084	Andréia Zucchi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705127	Andressa Brustolin Pires	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700589	Andressa Dos Santos Goffi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703677	Andressa Ymara Villas Bôas	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705062	Andrieli Dalmagro	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702815	Angela Mari Serpa	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703788	Ariane Rubia Moitinho Hallal	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705308	Barbara Aparecida Federizzi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705446	Carola Patricia Schüller Kroetz	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700215	Christiely Selunk De Souza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705142	Cintia Mara Cordeiro	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705182	Claudia De Andrade Soares	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702697	Cláudia Gomes Acco	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702637	Claudia Oenning Do Amaral	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702366	Claudineia Dos Reis Anunciaçao	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700720	Claurenice Das Graças Ribas Lustosa	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705219	Cleide Aparecida Pina Fim	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705281	Cleonice Teresinha Maroni De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705202	Cleonita Aparecida De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700681	Daiana Emer De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703660	Daliany Lorenzi Prandes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700932	Danielly Cristina Sauer	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701948	Dara Cristina Koeche De Freitas	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705306	Debora Leticia De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700014	Debora Maria Ramos Lopes Rodrigues	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705280	Edel Mara Martins Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705513	Edemilson Leão De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701587	Edina Maria Pedroso	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700779	Edivane Aparecida De Abreu Fernandes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701496	Eduarda Padilha Reginatto	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701882	Elias Chagas Andrade	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704575	Fabiana Krause Lorenzetti	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704349	Fabiana Mathias Roncatto	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703323	Fabiana Pagno	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700690	Fabio Marcel De Souza Formighieri	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704053	Felipe Petri	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704481	Franciele Ferreira Rios	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704108	Francieli Aires Calamancio	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703053	Francieli Andrade	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700089	Francieli Schmitz Iapp	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704503	Frantiele Santos Bevilaqua	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700770	Gabrieli Da Cruz Farias Alves De Campos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704762	Geovania Abreu Costa	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701316	Gislei Cristina Alves Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700593	Gissela Teresinha Bosa	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701055	Gisseli Dos Santos Lima De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI

48703745	Gleysson Eduardo Bueno Kutchma	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701574	Graziela Vieira Da Cunha	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703375	Iliete Aparecida Balbinotti	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701853	Indiamara Ferreira Pickler Machado	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701734	Irabela Conceição Lobato De Souza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702123	Ivanir Astresse	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703046	Jane Aparecida Diceti	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703350	Janete Alves Saraiva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705128	Janilce Fátima Hoffmann Da Silva Paludo	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705019	Jaqueline Maria Dalbosco	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700096	Jaqueline Vareli	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703237	Jenifer Fernanda De Andrade	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704272	Jessica Cristina Segato Rigon	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701313	Jéssica Karina Burakovski	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700257	Josemar Da Silva De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703856	Josiane Nunes De Siqueira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705251	Jurema Antunes De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702378	Karen Strapazão Pires	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703056	Kelen Aline Brighente	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704022	Kelli Pires Stasiack	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700383	Leila Cristina Oppermann	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703668	Lena Carla Fabris	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701234	Lilian Oliveira De Andrade	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704570	Luciane Rodrigues Tognon	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703105	Lucinéia Rukel	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703381	Maira Palharini Boelter	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700231	Marcela Guimarães	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700336	Marcia Aparecida Colla	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703079	Marilana Schmitt Meurer	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704316	Marilia Isabel Liston	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704906	Marilia Marafon	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702479	Marinalda Aparecida Palharini	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703037	Marlene Dani	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705407	Marli Gutstein Dala Costa	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702564	Milena Cristina Griz	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703164	Miria Angela Cigolini Bentz	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700144	Mirian Soares Dos Santos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701570	Mislaine Da Silva Cirino Dos Santos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703889	Morgana Martins Pinto	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700707	Nathaly Mucke	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703006	Patricia Justiniano Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701440	Queli Dalmolin Malagi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703501	Queli Jovilda Marques Franke	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705338	Raquel Maria Fernandes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703090	Raquel Santos Rodrigues Rocha	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705421	Renata Gomes Ryzy	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700480	Ricardo Ribeiro Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704327	Rogeria Pereira Alba	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701446	Rosane Dallagnol	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703737	Roselei Da Silva Machado	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704889	Rosicler Ramos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701711	Rovana Franca De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702224	Rozimara Da Silva Locks	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702261	Salete Kosmann	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700703	Solange Assunção Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48704743	Sonia Maria Bianchin	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703652	Stefany Cristina De Souza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48701829	Sulamara Da Silva De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700611	Susan Maisa Gemelli	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48705472	Tainar Silva Cabral	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700103	Tania Maria Breda	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702417	Tereza Andreani	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703654	Thais Aparecida Cordeiro	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48703998	Thais Damaceno Carvalho	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702957	Werica Maiza Rodrigues	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48702790	Zuleide Ribeiro Morais	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI
48700178	Andrielle De Oliveira Pascuin	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48702544	Arthur Adam Svidzinski Bednarek	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48705305	Claison Gregorio Coelho	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701284	Eliane Da Silveira	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703898	Felipe Eduardo Kafer	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703981	Fernando Faust	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48704730	Jessica Simão De Lima	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700252	Jhonatan Trindade Picini	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703382	Jorge Valmir Boelter	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701722	Marcos Frank Zamadei Dos Santos	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703880	Nadieli Bottega Mensor	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703724	Priscila Bibiano De Almeida	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703076	Renato Rohsler	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700852	Ronan Mateus Amaral	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701838	Rosana Vidal Dos Santos	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700543	Rozana Robetti	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703849	Simone Aguirre Costa	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703365	Vanderson Henrique Ronsani	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703305	Viviane Kich	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48704372	Bianca Eluisa Robetti Gonoratto	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48702757	Lucimara Dos Santos Moreira Ferreira	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48705087	Renan Scopel	TOPÓGRAFO
48701468	Adakciel Tiago Martins Braz	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

48704125	Cleusa Antnes Da Silva	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48704851	Fernanda Mosele	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48703710	Maria Daniela Mendes	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
48705345	Sarah Tamara Corrêa Hilgemberg	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF066795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 59/2018

OBJETO: Locação de imóvel para fins industriais, com área aproximada de 4.157,36m2, localizado sobre o lote nº 04, da quadra nº 616, na Rua Tietê, nº 200, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME	MES	12,00	12.500,00	150.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 59/2018** R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B597462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 60/2018

OBJETO: Aquisição de óleo solúvel e cap fêmea, para utilização na perfuração de dois poços tubulares profundos na área rural do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	UN	6,00	365,00	2.190,00
1	2	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	UN	3,00	95,00	285,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 60/2018** R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:155ABC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 156/2018 – Pregão Presencial Nº 27/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 3850/2018, a empresa solicitou troa REAJUSTE do produto devido aos aumentos sucessivos do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-08 e 21-39), sendo assim o aditivo deverá ser realizado para reajuste de valores do produto: **Etanol**.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
1	1716	ETANOL	SHELL	L	3,02	2,90

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88BC4C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1081/2017 – Pregão Eletrônico Nº 208/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de luvas de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 4704/2018, a empresa solicitou troa REAJUSTE do produto devido aos aumentos sucessivos do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-13), sendo assim O aditivo deverá ser realizado para reajuste de valores do produto: **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, PP, M e G**.
Os valores dos produtos abaixo especificados passam a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	58732	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	12,15	15,62
02	1	58729	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº. 233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	11,50	14,11
02	2	58730	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	11,50	14,79
02	3	58731	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	11,90	15,30
03	2	58730	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	11,50	14,79

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EC1429B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 156/2018 – Pregão Presencial Nº 27/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 3850/2018, a empresa solicitou troa REAJUSTE do produto devido aos aumentos sucessivos do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-08 e 21-39), sendo assim o aditivo deverá ser realizado para reajuste de valores do produto: **Óleo Diesel**.
O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
1	1699	OLEO DIESEL	SHELL	L	3,01	3,35

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DFDF08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2018 A 30/04/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.800,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,53	90,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.800,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,53	90,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.800,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,53	90,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:BD97C85C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO

Unidade gestora: Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Período: De Janeiro Até Abril		Data de Emissão: 10/05/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	103.816,77	(472.183,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	500,00	500,00	0,00	(500,00)
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	464,78	(2.035,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	464,78	(2.035,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	103.351,99	(469.648,01)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	573.000,00	573.000,00	103.351,99	(469.648,01)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	576.000,00	576.000,00	103.816,77	(472.183,23)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	576.000,00	576.000,00	103.816,77	(472.183,23)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	60.212,46	60.212,46
TOTAL (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	164.029,23	(411.970,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	164.029,23	164.029,23	164.029,23	400.970,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	81.796,72	81.796,72	81.796,72	206.203,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	82.232,51	82.232,51	82.232,51	194.767,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	576.000,00	576.000,00	164.029,23	164.029,23	164.029,23	411.970,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	576.000,00	576.000,00	164.029,23	164.029,23	164.029,23	411.970,77
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	164.029,23	164.029,23	164.029,23	411.970,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:8A81C07E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

ANEXO 07 D — Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Período: De Janeiro Até Abril

Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26			TRANSPORTE			164.029,23	164.029,23
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			164.029,23	164.029,23
26	782	0001	Atividades do Consórcio			164.029,23	164.029,23
TOTAL				0,00	0,00	164.029,23	164.029,23

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:6328D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.051/2018 DATA: 11.06.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por suplementação por Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.845.995,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.845.995,43 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	539.995,43
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	138.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	40.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	10.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	494	100.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	10.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.100,00

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	81.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	300.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	65.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	15.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	28.900,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	160.000,00
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	150.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	165.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	38.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	80.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	18.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	40.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
TOTAL			**2.845.995,43**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial no presente Projeto Lei, no valor de R$ 2.845.995,43 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	539.995,43
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	138.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	40.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	10.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	494	100.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	10.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.100,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	81.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	300.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	65.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	15.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	28.900,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	160.000,00
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	150.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	165.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	38.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	80.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	18.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	40.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
TOTAL			**2.845.995,43**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Especial no presente Projeto Lei, no valor de R$ 2.845.995,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	539.995,43
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	138.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	40.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	10.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	494	100.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	10.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.100,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	81.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	300.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	65.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	15.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	28.900,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	160.000,00
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	150.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	165.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	38.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	80.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	18.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			

Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	40.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
TOTAL			**2.845.995,43**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27379679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - ORÇAMENTO DO CONDER 2014 - ANEXO 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - ANEXO I					
Irati, 08 de janeiro de 2018					
Relação da Despesa Projetada para 2017					
Red		Descrição	Fonte		Valor
01.001.04.122.0001.2001		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONSÓRICO			5.000,00
1	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	100,00
2	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.500,00
3	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	200,00
4	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	100,00
5	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	100,00
01.002.15.451.0002.2002		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO			30.000,00
6	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	10.000,00
7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	20.000,00
TOTAL DA DESPESA PARA 2017					35.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC PR 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E05F2578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes Único: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.

LOTE 01 – OXIGÊNIO MEDICINAL						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	20	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 1 m³.	AIR LIQUIDE	125,00	2.500,00
1.2	20	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 3 m³.	AIR LIQUIDE	115,00	2.300,00
1.3	40	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 7 m³.	AIR LIQUIDE	145,00	5.800,00
1.4	80	carga	Recarga de oxigênio medicinal -10 m³.	AIR LIQUIDE	150,00	12.000,00
1.5	10	undd	Regulador medicinal.	FAMABRAS	285,50	2.855,00
1.6	50	undd	Aluguel de cilindros de oxigênio.		90,00	4.500,00
TOTAL						**29.955,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.

DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 11 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBDB4AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 020/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Manutenção emergencial do autoclave utilizado no centro cirúrgico do hospital municipal Dr. Seitugu Hirata, do município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor total
01	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO AUTOCLAVE INSTALADO NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS, SENDO: - REPARO DE VÁLVULA 12,7 MM VAPOR / AGUA - VALVULA DE SEGURANÇA 12,7 x 12,7 - MEMBRANA OSMOSE REVERSA - FILTRO 10 CARVÃO - FILTRO DE LINHA AHMC/AHMF13/AHE19 - FILTRO 10 x 2,5 PLISSADO – 5 MICRA - PLACA DIGITAL IMPRESSORA - MÃO DE OBRA TÉCNICA	Manutenção preventiva e corretiva	5.485,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
ATECMED Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12B96EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,35	367,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,30	565,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,05	552,50
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,30	1.260,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,95	2.975,00
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	32,60	326,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNID	50	29,40	1.470,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	0,85	6.800,00
26	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,98	4.900,00
29	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	1,90	2.090,00
30	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	0,93	1.023,00
33	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,70	2.037,00
36	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,50	2.500,00
39	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4 X 4, C/ CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,88	4.400,00
42	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	300	3,35	1.005,00
49	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,60	4.600,00
54	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	14,85	148,50
61	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,55	4.550,00
66	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
69	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	4,83	7.245,00
70	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
71	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	3,00	4.500,00
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	2,65	795,00
82	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	44,00	6.600,00
84	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	21,50	430,00
87	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	14,50	290,00
88	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	Milhei	4	115,00	460,00
90	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,48	1.920,00
94	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
97	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	3900	1,94	7.566,00
99	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	7700	0,30	2.310,00
101	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,15	600,00
105	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	8,50	425,00
109	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
110	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
113	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	24,00	288,00
116	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1,	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,90	378,00

	TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.					
118	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	15	14,90	223,50
121	ADESIVOS MEDINDO 12X10 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,85	3.400,00
125	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 94.824,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34C35499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	34,90	349,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	10,60	265,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	55,00	275,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	20,50	1.025,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	12,70	254,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	32,60	326,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UNID	100	61,00	6.100,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	10000	1,10	11.000,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,79	4.790,00
31	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	150	49,50	7.425,00
34	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	11,40	570,00
37	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,89	4.450,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,92	4.600,00
43	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40000	0,17	6.800,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	9,15	1.830,00
50	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
60	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO	GRAFILON	BLOCOS	1500	2,36	3.540,00

	DA PREFEITURA					
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	16,25	325,00
63	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	14,75	295,00
67	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	700	7,70	5.390,00
72	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	53	100,00	5.300,00
73	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UNID	30	160,00	4.800,00
74	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	145,00	4.350,00
75	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40	230,00	9.200,00
76	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	245,00	7.350,00
81	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	2	380,00	760,00
83	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	800	11,70	9.360,00
86	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
92	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3000	2,70	8.100,00
93	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	2,59	3.885,00
95	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1300	29,90	38.870,00
102	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	10,00	300,00
106	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,30	186,00
107	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	8,70	435,00
111	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	41,50	415,00
114	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	22	24,35	535,70
117	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	14,95	299,00
120	RÓTULO DE SORO, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10X7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,18	900,00
124	CARIMBO DATADOR DE METAL.	GRAFILON	UNID	10	214,00	2.140,00
126	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE.	GRAFILON	UNID	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.174,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:097567E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	34,70	347,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	20,50	410,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	800	6,90	5.520,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	150	11,20	1.680,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	10,80	648,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,80	328,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UNID	230	11,20	2.576,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	3,70	3.700,00
25	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	4,30	17.200,00
28	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,78	3.900,00
32	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	250	52,00	13.000,00
35	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,80	4.000,00
38	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,50	2.500,00
41	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	2000	4,73	9.460,00
44	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	100	11,00	1.100,00
45	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	36,50	730,00
47	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	28,68	286,80
48	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	39,45	789,00
52	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	40	13,15	526,00
53	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	80	7,50	600,00
55	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	24	10,25	246,00
56	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	FICHA	250	0,43	107,50
57	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	12	21,00	252,00
58	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	16	19,99	319,84
59	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
64	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	70	6,90	483,00
65	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	600	2,71	1.626,00
68	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	400	9,20	3.680,00
77	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	43,80	438,00
79	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	26,90	538,00
80	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	38,50	385,00
85	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,80	456,00
89	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	7900	0,28	2.212,00
91	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	0,44	1.760,00
96	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO	CARTONAGEM CASARIM	UNID	3050	2,90	8.845,00

	33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
98	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	18000	0,23	4.140,00
100	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	0,35	350,00
103	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
104	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
108	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	79,00	395,00
112	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,70	1.044,00
115	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,59	2.950,00
119	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	6	33,50	201,00
122	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G – 50X1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	4,95	1.485,00
123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	CARTONAGEM CASARIM	UNID	90	60,00	5.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.392,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LENILDO CASARIM
José Lenildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58CE1151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 088/2018

DECRETO Nº 088/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 088/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	6	6	2008
57031	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-14	30	6	2004
966469	CAMILA BISPO DOS SANTOS CAIADO	SERVENTE	GOSG1	I-03	12	6	2015
10071	CARLOS CESAR JORQUEIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO	GOSPT	XI-22	12	6	1996
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-15	13	6	2003
2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-22	12	6	1996
6041	EDENILSON VIEIRA NETO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-22	13	6	1996
56651	EDNA MARIA PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-14	22	6	2004
57891	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-14	30	6	2004
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENC. DPTO PESSOAL	GOAT	XXVI-22	12	6	1996
57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-14	30	6	2004
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	25	6	2008
966461	FERNANDA PONTES FERNANDES	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-22	20	6	1996
959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-22	20	6	1996
781	FRANCISCO DIAS SALVADOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-22	12	6	1996
966460	INES MUNHOS	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
966467	JOSE ANTONIO MONTEIRO SABINO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-03	12	6	2015
8921	JOSE LINO LEONARDO	DESENHISTA	GOAT	XII-22	12	6	1996
12441	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-22	13	6	1996
17911	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-22	13	6	1996
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-07	10	6	2011
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-08	14	6	2010
15381	MARCOS PARRA MENDONCA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-22	12	6	1996
966453	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
94438	MARIA DAS DORES GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-14	22	6	2004
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-07	9	6	2011
57541	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-14	30	6	2004
966466	MIRIAN DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	25	6	2008
966455	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXVI-22	12	6	1996
966463	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
11041	ROSANA VIEIRA	ATENDENTE	GOSGT	I-22	12	6	1996
966470	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-03	12	6	2015
966464	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
966465	SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-14	21	6	2004
19701	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-22	12	6	1996
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-07	9	6	2011
116141	SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	1	6	2007
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-22	24	6	1996
966547	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	6	2015

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B321781A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 32/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	62/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	62/2018
	Data do Processo:	24/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Junho de 2018, às 08:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2018, Licitação nº 32/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 10 - AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMBUSTIVEL	Lts	20.000,00		0,0000	4,48	89.600,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	30.000,00		0,0000	2,98	89.400,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	120.000,00		0,0000	3,65	438.000,00
5	Arla (tambor com 20 litros)	Gal	100,00		0,0000	63,18	6.318,00
Total do Participante -------->							623.318,00
Participante: 3831 - PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	40.000,00		0,0000	3,73	149.200,00
Total do Participante -------->							149.200,00
Total Geral ---------->							772.518,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Junho de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIO CESAR MANCHINI
Representante

JULIANA GISLAINE SANCHES TISSEI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1351BDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2018

DECRETO N. º 183 de 25 de maio de 2018.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2018, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados (as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2018, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
125	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	PROFESSOR	22/02/1988	I	I	1616,61	J	I	1.673,19
8	ANA VALQUIRIA OWSIANY KAZMIERCZAK	PROFESSOR	01/03/1991	I	II	2016,18	J	II	2.096,83
32	DIRCE MARIA FOETSCH	PROFESSOR	01/03/1991	I	III	2455,35	J	III	2.516,20
150	CARMEM CHANDOCHA GUIMARAES	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
160	CRISTINA WODARCZYK	PROFESSOR	28/02/1994	H	II	1938,64	I	II	2.016,18
161	BERNADETE SOBERASKI	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
284	MICHALINA JUDITE TARACIUK	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
213	VANDA DREWNOWSKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
217	ELENICE LADA BELINSKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
234	ROSA MARIA MACHADO	PROFESSOR	03/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
223	WALDINEIA VANDROVIESKI	PROFESSOR	25/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL KIASZKIEVICZ	PROFESSOR	01/07/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	PROFESSOR	01/07/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	PROFESSOR	04/03/1997	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
255	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	PROFESSOR	04/03/1997	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	PROFESSOR	10/03/1997	F	III	2150,85	G	III	2.236,90
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	PROFESSOR	11/03/1997	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
420	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	PROFESSOR	11/06/2003	E	III	2068,13	F	III	2.150,85
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	PROFESSOR	11/06/2003	E	I	1408,76	F	I	1.458,07
433	ELENICE LADA BELINSKI	PROFESSOR	11/06/2003	E	III	2068,13	F	III	2.150,85
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	PROFESSOR	01/10/2010	B	II	1532,12	C	II	1.593,41
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	PROFESSOR	04/04/2011	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1062	JULIANE SCOTNICCI	PROFESSOR	01/08/2011	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1072	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	PROFESSOR	24/10/2011	B	II	1532,12	C	II	1.593,41
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C2173E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 302/2018

DECRETO Nº 302/2018.

REGULAMENTA A PROMOÇÃO PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MATINHOS.

O Prefeito de Matinhos, no uso da atribuição legal prevista no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica e visando regulamentar as promoções vertical e horizontal dos profissionais do magistério do Município de Matinhos, conforme disposições da Lei Municipal nº 1819/2016, DECRETA:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O profissional do magistério público de carreira do Município de Matinhos, efetivo, terá sua avaliação funcional com vistas à promoção prevista na Lei Municipal nº 1819 /2016 regulada por este Decreto.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos e o Departamento de Recursos Humanos deverão aplicar as avaliações funcionais aos servidores que estiverem no efetivo exercício no magistério, observando o que disciplina a Lei Municipal nº 1819/2016 e este Decreto.
Art. 3º Os avanços funcionais do profissional da educação ocorrerá por intermédio de duas modalidades de promoção:
I - avaliação para promoção vertical por habilitação: através de títulos, obtidos após a efetiva nomeação do servidor e em instituição reconhecida pela Secretaria de estado da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, com apresentação de Diploma devidamente registrado no órgão.

II - na avaliação para promoção horizontal por desempenho: a) Desempenho profissional b) Dedicação exclusiva ao cargo c) Capacitação Profissional d) Publicações e trabalhos
Parágrafo Único. A promoção ocorrerá no momento em que a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal emitir parecer conclusivo para as promoções dos profissionais do magistério e for deferido pelo chefe do Poder Executivo, passando a vigorar a partir do mês subseqüente.
Art. 4º O interstício mínimo entre uma promoção horizontal e outra é de 03(três) anos cumpridos na Classe A e 03(três) nas demais. Portanto, os avanços ocorrerão a cada 03(três) anos.
Art. 5º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cujos integrantes serão nomeados por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, é responsável pela realização das avaliações dos profissionais do magistério, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo Único. As avaliações dos profissionais do magistério deverão ser realizadas no local de exercício do servidor, por um comitê local nomeado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que deverá estar constituída pelo chefe imediato e mais 02 (dois) profissionais efetivos da educação que estejam lotados no estabelecimento.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal será constituída:

I - pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que presidirá a Comissão;
II - por dois representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito;
III - por dois representantes do magistério municipal, Coordenador Educacional, Professor ou Educador Infantil.

Art. 7º Compete a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal emitir parecer conclusivo para as promoções dos profissionais do magistério.

SEÇÃO III
DO PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 8º Para ter seu enquadramento por titulação, o servidor do magistério que possuir títulos de graduação conforme legislação específica deverá protocolar cópia da titulação, autenticada, juntamente com um requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o enquadramento correspondente à titulação apresentada.

§ 1º A avaliação dos títulos de que trata o artigo será instruída pelo Departamento de Recursos Humanos, que verificará os títulos e a documentação pessoal e funcional pertinentes para posterior remessa ao Secretário da Pasta onde o servidor estiver lotado para emissão de parecer conclusivo que será submetido ao referendo da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos.
§ 2º Os títulos de que trata o artigo, não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção.
§ 3º - O Departamento de Recursos Humanos ao receber os documentos protocolados, tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, para realizar análise da titulação protocolada e emitir parecer por meio de Ata, considerando válida ou não a documentação apresentada.
§ 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá expedir por meio de decreto enquadrando o servidor do magistério na faixa correspondente ao título validado, sendo devido o novo vencimento a partir do mês subseqüente ao da decisão de deferimento do chefe do Poder Executivo.
§ 5º - Considerando inválidos os títulos, serão arquivados com a respectiva justificativa, após a comunicação do postulante.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 9º A Progressão Horizontal tem por objetivo a valorização:
I – do desempenho profissional mensurado através das avaliações anuais;
Parágrafo 1º - No que se refere ao item I deste artigo, será realizada uma avaliação de desempenho a cada ano, sendo que das notas atingidas nessas avaliações, numa escala de 01 (um) a 10 (dez), serão consideradas para fins de avanço, somente aquelas que tiverem média 07 (sete) ou superior. Portanto o integrante do Magistério Público Municipal só terá direito a considerar os demais critérios para o avanço horizontal se obter a média 7,0 (sete), conforme Anexo II.
II – Dedicação exclusiva ao cargo;
Parágrafo 2º - No que se refere ao item II deste artigo, será atribuída a cada avaliação de efetivo exercício uma pontuação mensal, totalizando 36 (trinta e seis) pontos ao ano. (Anexo IV)
III – Capacitação Profissional;
Parágrafo 3º - No que se refere ao item III deste artigo, será apurada por meio de uma tabela de créditos atribuída a cada participação em cursos, estudos adicionais, encontros, congressos e/ou seminários. (Anexo III) o profissional do magistério poderá galgar 02 (duas) classes, sendo que a cada 70 (setenta) créditos somados de acordo com o Anexo III deste Decreto, terá o profissional direito a uma promoção.
IV – Publicações e trabalhos;
Parágrafo 4º - No que se refere ao item IV deste artigo, será apurada por meio de pontuação atribuída a artigos publicados em jornais ou revistas, pela autoria de livro didático publicado e/ ou trabalhos apresentados em congressos ou seminários. (Anexo IV)
Art. 10 Somente será avaliado o desempenho do servidor que esteve efetivamente presente ao serviço desempenhando as funções do cargo, por no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do período (dias letivos anuais) a ser avaliado, não sendo computados para o referido cálculo:
a) férias;
b) recesso escolar;
c) licença por acidente de trabalho;
d) licença prêmio;
e) representação oficial; e
f) descansos remunerados, feriados e pontos facultativos.

Art. 11 As Avaliações para avanços funcionais do profissional da educação, ficará suspenso:

a) licença para tratamento de saúde;
b) licença maternidade ou adoção;
c) serviço militar;
d) atividade política;
e) atividade que aquela para qual o profissional foi aprovado no concurso;
f) licença sem vencimento;
g) período em que estiver exercendo função em Cargo em Comissão;
h) processo administrativo de exoneração, objetivando a verificação do cumprimento de sua função;
i) processo de Sindicância e Disciplinar.

Parágrafo único - Os afastamentos para tratamento de saúde com emissão de portaria específica passarão por análise jurídica.

Art. 12 A Avaliação será retomada após o término da respectiva ou do respectivo afastamento.

Art. 13 A promoção horizontal observará as classes previstas nas tabelas da Lei Municipal nº 1819/2016, considerando a jornada de 20 horas semanais.

Art. 14 A concessão da progressão vertical e/ou horizontal fica condicionada, a suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio.

Art. 15 Compõem este Decreto os Anexos I, II, III e IV, indispensáveis para a promoção dos profissionais do magistério.

Art. 16 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de Junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I
Tabela de créditos e pontuação para Avanço Funcional Horizontal por Desempenho dos Servidores vinculados a Lei 1819/2016

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS	CRÉDITOS/ PONTUAÇÃO
Desempenho Profissional	Avaliação de Desempenho profissional, sendo verificados os fatores: assiduidade, eficiência, iniciativa, responsabilidade, disciplina e relacionamento interpessoal. O total de pontos alcançados será a soma das médias obtidas nos 03(três) possíveis processos de avaliação do período.	Limitado a 180 pontos
Dedicação Exclusiva ao Cargo	Será atribuída uma pontuação anual de efetivo exercício na função inerente ao cargo e na área educacional.	Limitado a 108 pontos
Publicações e Trabalhos	Será atribuída uma pontuação: - por artigo publicado na área especifica de sua atuação, em revista especifica, ou técnica, em jornal relacionado à área de atuação; - pela autoria de livro didático publicado; - por trabalho apresentado em Congresso ou Seminário.	Limitado a 12 pontos
Aperfeiçoamento Profissional	Será atribuída uma pontuação referente a participação em cursos, estudos adicionais, encontros, congressos, seminários, simpósios e eventos similares.	Limitado a 140 créditos

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO 2016

NOME DO AVALIADO: _____ CPF: _____ RG **_____TELEFONE_____ ESCOLA / CMEI_____ CH_____ CARGO_____ FUNÇÃO _____ ESTÁGIO PROBATÓRIO** ( ) SIM ( ) NÃO **DATA DA POSSE: ____/____/____ DATA DE EXERCÍCIO**: **_____/____/____ DATA DA AVALIAÇÃO:** _____/____/____ 1ª ( ) 2ª ( ) 3ª ( ) AVALIAÇÃO

1. **ASSIDUIDADE:** Considere o número de faltas e também os atrasos que o servidor apresenta por justificativa ou não. Se o servidor faltou ao seu trabalho dentro do período.

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 3 dias por ano sem justificá-los. (não considerar atestados)	Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 2 dias por ano sem justificá-los. (não considerar atestados).	Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 1 dia por ano sem justificá-los. (não considerar atestados).	Compareceu todos os dias ao trabalho, é pontual nunca atrasa.
_____	_____	_____	_____

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
É moroso para sua função. Produção abaixo da quantidade e qualidade desejáveis. Seu trabalho está sempre acumulado, não gosta de introduzir melhorias na forma de trabalho.	Precisa ser lembrado e estimulado para produzir o mínimo esperado. Trabalho lento, não demonstra desejo de aperfeiçoar-se.	Ritmo de trabalho rápido e produtivo. Conhece bem suas funções e age com dedicação e presteza. Tem habilidade suficiente para resolver situações fora de ritmo.	Executa as tarefas com grande eficiência e rapidez. Prima pela boa qualidade no trabalho. Demonstra grande interesse em aperfeiçoar-se.
_____	_____	_____	_____

2. **INICIATIVA:** Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
Situações novas ou imprevistas e fora da rotina deixam-no sem ação. Rotineiro em suas funções.	Não gosta de introduzir melhoria na forma de trabalho. É capaz de perceber situações que possam ocasionar transtornos ao desenvolvimento dos serviços. Algumas vezes sem iniciativa.	Tem interesse por seu trabalho, esforçando-se em progredir. Conhece bem suas tarefas e age com dedicação e presteza. Tem habilidade suficiente para resolver situações fora da rotina.	Sua iniciativa favorece o bom andamento do trabalho. È ágil e rápido em dar soluções inesperadas. Prima pela boa qualidade. Demonstra grande interesse.
_____	_____	_____	_____

3. **RESPONSABILIDADE:** Avalie a maneira como o servidor se dedica ao trabalho, e o executa dentro do prazo estipulado.

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
É omisso, esquece-se de suas obrigações, tem sempre desculpas evasivas. Frequentemente deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Evita comprometer-se em assumir responsabilidades. Necessita supervisão de perto. As vezes deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Demonstra dedicação e cuidado pelo que faz. Transmite confiança pela seriedade e dedicação que dispensa às atividades. Raramente deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Transmite absoluta confiança pela seriedade e dedicação que encara suas atribuições.
_____	_____	_____	_____

4. **DISCIPLINA:** Avalie tendo em vista a maneira pela qual acata e cumpre as orientações recebidas e normas disciplinas estabelecidas.

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
É indisciplinado. Não gosta de acatar orientações, mostrando-se sempre insatisfeito. Seu comportamento constitui mau exemplo para os demais. Já recebeu suspensão e/ou inquérito administrativo.	É preciso verificar sempre se cumpriu as orientações recebidas. Já recebeu advertências por escrito.	Satisfaz quanto ao acatamento das normas disciplinares. Quando comete qualquer falta procura retratar-se. Não inspira cuidados especiais. Não causa problemas ao receber orientações e cumpri-las.	Pode-se estar tranquilo quanto a presteza e boa vontade com que cumpre uma orientação. Age de acordo com as normas disciplinas estabelecidas.
_____	_____	_____	_____

5. **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** habilidade em saber ouvir e fazer-se entender.

1 a 3	**4 a 6**	**7 a 8**	**9 a 10**
Pouco se preocupa em compreender o que lhe é dito. Está sempre criando problemas por falta absoluta de habilidade em fazer-se entender pelos demais.	Está tentando melhorar sua comunicação com os demais.	Não cria problemas de comunicação. Consegue contornar suas deficiências a esse respeito.	Domina qualquer tipo de relacionamento com os outros. Mesmo em situações muito delicadas sabe como equilibrar o processo comunicativo, ouvindo e se fazendo ouvir com propriedade.
_____	_____	_____	_____

FATORES DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1. ASSIDUIDADE	
2. EFICIÊNCIA	
3. INICIATIVA	
4. RESPONSABILIDADE	
5. DISCIPLINA	
6. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
SOMA DOS PONTOS	
MÉDIA DOS PONTOS	

COMISSÃO AVALIADORA:

NOME:	**ASSINATURA:**

PARECER DO AVALIADO: _____

ASSINATURA: _____

DATA:_____ de _____de ___

Anexo III
AVALIAÇÃO HORIZONTAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

SEQ.	***ITENS P/ AVALIAÇÃO DE TÍTULOS***	***Certificados Validados*** *Frequência /Aproveitamento*(80% de frequência)
1.	Participação em encontros, congressos, seminários, simpósios e similares; na área da educação, com ou sem carga horário e aproveitamento expressos.	
1.1.	Duração mínima de 01 dia (08 horas);	
1.2.	Duração mínima de 02 dia (16 horas);	
1.3.	Duração de 03 dias ou mais autorizados por resolução secretarial.	
2.	Cursos na área da educação, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, SEED ou SMEEC, sem limite de pontos.	
2.1.	Frequência e aproveitamento, duração mínima de 04 horas (com frequência de 80%), expressas no documento comprobatório, podendo ser somado os títulos. - *Total das horas de cursos serão somados.*	
3.	Curso Superior (Exceto o indispensável para o cargo efetivo ocupado)	
4.	Cursos de pós-graduação com aproveitamento (exceto o indispensável para o cargo efetivo ocupado)	
4.1.	Aperfeiçoamento/Especialização (mínimo de 360 horas);	
4.2	Formação Continuada (mínimo 60 horas);	
TOTAL DE HORAS		
TOTAL DE CRÉDITOS		

Período: 2016 a 2019 Nome do Avaliado (a):_____
Assinatura:_____

COMISSÃO AVALIADORA:

NOME:	**ASSINATURA:**

Matinhos, _____de_____de_____

Anexo IV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA MUDANÇA DE CLASSE

Nome do(a) Servidor(a):_____
Matrícula: _____ Cargo:_____ Classe e Nível Atual: _____
CPF: _____RG:_____Período avaliado:_____

COMITÊ LOCAL (ESCOLA OU CMEI)	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO									
	LOCAL DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS							RUBRICA DO (A) AVALIADO (A)	RUBRICA MEMBROS COMISSÃO LOCAL
	1ª avaliação 2ª avaliação 3ª avaliação 	Assiduidade	Eficiência	Iniciativa	Responsabilidade	Disciplina	Interpessoal Relacionamento	Total Soma dos 06 critérios		
	Peso	0 10 a	0 10 a	0 10 a	0 10 a	0 10 a	0 a 10	0 a 60		
	Avaliação 1 Data ___/____/___									
	Avaliação 2 Data ___/____/___									

	Avaliação 3									
	Data ___/____/____									
	Somatória Final									
	Data ___/____/____									

AVALIAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO						
Pontuação 03 por mês	1ª avaliação__/__/___	2ª avaliação__/__/___			3ª avaliação __/__/___	TOTAL
Rubrica do Avaliado						
RUBRICA MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL						

AVALIAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E TRABALHOS					
Descrição	Peso	1ª avaliação__/_/___	2ª avaliação__/_/__	3ª avaliação _/_/__	TOTAL
Artigo Publicado	De 0 a 1				
Autoria de livro	De 0 a 1				
Trabalhos Apresentados	De 0 a 2				
Soma dos 3 Itens	De 0 a 4				
Rubrica do Avaliado					
RUBRICA MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL					

PRENCHIMENTO COMISSÃO CENTRAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)			
AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
Total de Horas	De 0h a 119 h	De 120h a 239h	A partir de 240h
Conversão e Créditos Obtidos	0 Créditos	70 Créditos	140 Créditos
MATINHOS,____ DE _____ DE 20___.			
AVALIADO	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO

PRENCHIMENTO COMISSÃO CENTRAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)			
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PARA MUDANÇA DE CLASSE			
Avaliação de Desempenho	Avaliação de efetivo exercício	Avaliação de publicações de trabalho	Total
PARECER FINAL			
Conforme Decreto nº_____ que regulamenta o processo para avaliação de mudança de classe o(a) presente avaliado(a) atingiu somando as avaliações de **Desempenho Profissional**, **Efetivo Exercício** e **Publicações de trabalho** ___**pontos**. Referente a avaliação de **Capacitação Profissional** o(a) servidor(a) obteve _____ **créditos**.			
Sendo assim este(a) servidor(a) se encontra na seguinte situação:			
( ) obteve pontuação inferior a ___ e/ou ____ créditos: **NÃO TENDO DIREITO** a avanço de classe, permanecendo na classe e nível atual;			
( ) Obteve a pontuação _____ e 70 créditos: **tendo direito a avançar UMA classe**, sendo enquadrado para classe e nível ___.			
( )Obteve pontuação ____ e 140 créditos: **tendo direito a avançar DUAS classes**, sendo enquadrado para classe e nível ___.			
Matinhos, ____de _____ de 20____.			
Nome e Assinatura do(a) Avaliado(a)			
Nome e Assinatura Membro Comissão Central			
Nome e Assinatura Membro Comissão Central			
Nome e Assinatura Presidente Comissão Central			

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E5F13520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 46/2018 de 04/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.681.419,31 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.122.0040.1.015.		Construção de Unidades Educacionais	
62 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	254.000,00
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
72 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
94 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.980,90
96 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.096,04
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	
109 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
122 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.302,67
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	354.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
314 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
200 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.562,98
315 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
316 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
204 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	80,42
209 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.896,30
240 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**1.681.419,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.896,30
04.001.29.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
70 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
71 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
98 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	105.076,94
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	
107 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
117 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
167 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
178 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.302,67
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0140.2.022.		Manutenção dos Conselhos Municipais	
195 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
201 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
209 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
211 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	9.143,40
213 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
215 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00

219 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
248 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.001.15.452.0240.1.023.		Ampliação da rede de Iluminação Publica	
255 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Redução:			**1.681.419,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AB4B789E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.582/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2017** – **Registro de Preços nº 036/2017**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PREMIAÇÃO – MEDALHAS E TROFÉUS**, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**: **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**
CNPJ Nº 85.086.197/0001-86

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 70MM, ESPESSURA DE 0,5MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM PINTURA EPÓXI NAS CORES DO MUNICÍPIO. NOS BANHOS OURO VELHO, PRATA VELHO E COBRE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 2,5 MM X 80CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	5.120	R$ 4,47	R$ 22.886,40
03	TROFÉU 42CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	89	R$ 85,39	R$ 7.599,71
04	TROFÉU 35CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	53	R$ 71,66	R$ 3.797,98
05	TROFÉU 30CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	126	R$ 74,60	R$ 9.399,60
06	TROFÉU 20CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	191	R$ 49,73	R$ 9.498,43
07	TROFÉU 15CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS	Unidade	98	R$ 43,87	R$ 4.299,26

	DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN				
08	TROFÉU 10CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO MISTA MDF, ACRÍLICO, ADESIVO VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E NOME DO EVENTO CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA SUPERIOR PLOTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. MARCA: IDENTIFIK FABRICANTE: JONISAN	Unidade	108	R$ 34,25	R$ 3.699,00
VALOR TOTAL				**R$ 61.180,38**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – ME**
CNPJ Nº 09.498.341/0001-03

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 50MM, CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM PINTURA EPÓXI NAS CORES DO MUNICÍPIO. VERSO EM ADESIVO RESINADO ESCRITO PARTICIPAÇÃO. **MARCA: MULTI**	UND	6.620	R$ 4,50	R$ 29.790,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.790,00**	

Paranaguá, 11 de junho de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7DC6DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 193/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2921	277450P000294594	04/06/2018	51851
AAL3027	277450P000294590	04/06/2018	57463
ABJ0224	277450P000152846	04/06/2018	76332
ACS2606	277450P000294655	04/06/2018	51851
ADI2657	277450P000294652	04/06/2018	57463
AEH9173	277450P000294661	05/06/2018	51851
AET0934	277450P000294032	03/06/2018	55500
AEX0499	277450P000294031	03/06/2018	55500
AFK2011	277450P000294660	04/06/2018	51851
AHQ6524	277450P000294656	04/06/2018	51851
AJE7796	277450P000294595	04/06/2018	51852
AJN3613	277450P000292774	04/06/2018	73662
AKP4730	277450P000294601	04/06/2018	57380
AKY2709	277450P000294651	04/06/2018	51851
ALG2460	277450P000196009	05/06/2018	57380
ALG7314	277450P000293450	02/06/2018	51851
ALG7314	277450P000293449	02/06/2018	60412
ALO6885	277450P000294659	04/06/2018	51851
ALP0636	277450P000200674	04/06/2018	76252
AML5603	277450P000200673	01/06/2018	51851
ANC7201	277450P000293899	04/06/2018	51851
ANF2030	277450P000201355	05/06/2018	55412
ANI2098	277450P000201277	29/05/2018	55412
ANN5374	277450P000201228	06/06/2018	55411
ANR4285	277450P000207919	29/05/2018	55412
ANS3415	277450P000293013	03/06/2018	51851
ANV2707	277450P000100878	04/06/2018	76332
AOI2730	277450P000195612	02/06/2018	70561
APS9298	277450P000293900	04/06/2018	57463
AQS2181	277450P000205582	06/06/2018	73662
ARD6403	277450P000208191	29/05/2018	55412
ARG2876	277450P000293012	03/06/2018	51851
ARG9876	277450P000294344	01/06/2018	57463
ARH4755	277450P000294653	04/06/2018	51851
ARJ2784	277450P000294523	01/06/2018	51851
ARP2670	277450P000206697	01/06/2018	55414

ARQ3994	277450P000212676	16/05/2018	56060
ARW3885	277450P000293446	02/06/2018	55411
ASA7064	277450P000294591	04/06/2018	51851
ASJ2188	277450P000201065	30/05/2018	55412
ASX3744	277450P000201227	06/06/2018	55411
ATA1723	277450P000208000	06/06/2018	55411
ATA3163	277450P000294664	05/06/2018	73662
ATF6872	277450P000294345	01/06/2018	51851
ATM8958	277450P000201354	05/06/2018	76251
ATP8074	277450P000207284	05/06/2018	55411
ATY3815	277450P000294403	04/06/2018	55411
AUA7473	277450P000207999	06/06/2018	55414
AUB0900	277450P000294402	04/06/2018	57463
AUI7477	277450P000293898	04/06/2018	51851
AUJ0490	277450P000195421	14/05/2018	70301
AUP9690	277450P000201279	29/05/2018	55412
AUV1783	277450P000294592	04/06/2018	51851
AWH1725	277450P000206698	04/06/2018	76251
AWH6428	277450P000196008	30/05/2018	65300
AWX0850	277450P000294350	01/06/2018	51851
AXV5390	277450P000201119	30/05/2018	55412
AXY2204	277450P000294603	04/06/2018	73662
AYF4513	277450P000294525	04/06/2018	73662
AYK3798	277450P000292773	04/06/2018	73662
AYT8181	277450P000200581	01/06/2018	76252
AYZ1646	277450P000200583	05/06/2018	55412
AYZ2384	277450P000201357	06/06/2018	57380
AZC3955	277450P000294348	01/06/2018	51851
AZE5311	277450P000294080	03/06/2018	51851
AZP5106	277450P000201278	29/05/2018	55412
AZW5207	277450P000196007	15/05/2018	76332
AZZ3421	277450P000208329	29/05/2018	55412
AZZ8827	277450P000294346	01/06/2018	73662
AZZ9596	277450P000294602	04/06/2018	51851
BAP4834	277450P000200924	29/05/2018	55412
BAV1368	277450P000207998	05/06/2018	60412
BAV5587	277450P000294079	03/06/2018	57380
BAZ5205	277450P000195614	03/06/2018	57461
BAZ5205	277450P000195613	03/06/2018	58350
BBH3282	277450P000292049	29/05/2018	76332
BBL9258	277450P000208542	29/05/2018	55412
BBN4107	277450P000294522	01/06/2018	73662
BBN6025	277450P000201064	29/05/2018	55412
BBS2611	277450P000198438	23/05/2018	55412
BBS3925	277450P000294528	04/06/2018	73662
BBS7894	277450P000286014	28/05/2018	73662
BBY4041	277450P000201356	06/06/2018	76252
BBY8105	277450P000287231	01/06/2018	57380
BCB6589	277450P000200582	01/06/2018	55411
BCW2310	277450P000143592	03/06/2018	60501
BEL0336	277450P000294524	01/06/2018	57463
BEL5377	277450P000294665	05/06/2018	76251
BEO0874	277450P000294588	04/06/2018	51851
BWT0014	277450P000294401	04/06/2018	55411
CSC0750	277450P000294666	05/06/2018	51851
DHX7593	277450P000294030	02/06/2018	76332
DTZ5710	277450P000208544	29/05/2018	55412
FEJ7662	277450P000292048	14/05/2018	55411
GZW2449	277450P000200675	05/06/2018	53800
IEB3670	277450P000200925	30/05/2018	55412
IKJ0994	277450P000294658	04/06/2018	51851
INQ6070	277450P000294593	04/06/2018	51852
IOH2179	277450P000294667	08/06/2018	51851
JHE0805	277450P000200730	30/05/2018	55412
KMM2554	277450P000208543	29/05/2018	55412
KPJ3801	277450P000294151	27/05/2018	65300
LOQ0862	277450P000100880	04/06/2018	59320
LST3261	277450P000294596	04/06/2018	55411
LWH9753	277450P000195715	28/05/2018	60501
LZB1680	277450P000201118	30/05/2018	55412
MAS3115	277450P000194581	04/06/2018	54790
MAT2471	277450P000100882	05/06/2018	65300
MAT2471	277450P000100881	05/06/2018	51851
MCS1981	277450P000293897	04/06/2018	51851
MEU1966	277450P000294657	04/06/2018	51851
MKC2060	277450P000200731	30/05/2018	55412
MZG3515	277450P000290656	02/06/2018	55411
NFZ2373	277450P000294654	04/06/2018	73662
OXD8849	277450P000294029	02/06/2018	76332
QCT2351	277450P000293448	02/06/2018	60412
QIT8372	277450P000201116	29/05/2018	55412
QIW5977	277450P000201160	29/05/2018	55411
QNB5885	277450P000294526	04/06/2018	73662
QNB6581	277450P000206700	05/06/2018	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:785C0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 194/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN1888	277450P000291470	02/04/2018	61220	R$ 293.47
AAW0351	277450P000291473	02/04/2018	76251	R$ 293.47
AAY6487	277450P000291461	01/04/2018	51851	R$ 195.23
ACG0898	277450P000291333	31/03/2018	55411	R$ 195.23
ACI5813	277450P000289979	29/03/2018	61220	R$ 293.47
ACK2211	277450P000290781	03/04/2018	61220	R$ 293.47
ACQ7052	277450P000291332	31/03/2018	55411	R$ 195.23
ACY6768	277450P000291407	02/04/2018	61220	R$ 293.47
ADE3367	277450P000206263	03/04/2018	51930	R$ 293.47
ADL0455	277450P000291334	31/03/2018	55411	R$ 195.23
ADY7909	277450P000203561	03/04/2018	54600	R$ 130.16
AET8678	277450P000291480	02/04/2018	65300	R$ 195.23
AFK3625	277450P000285320	03/04/2018	60412	R$ 195.23
AFR6645	277450P000206925	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AGU9168	277450P000291346	31/03/2018	55411	R$ 195.23
AHQ2920	277450P000291340	31/03/2018	55411	R$ 195.23
AHQ3706	277450P000290944	02/04/2018	57380	R$ 293.47
AHU1288	277450NIC0026462	06/06/2018	50020	R$ 195.23
AHX4941	277450P000290989	02/04/2018	76332	R$ 293.47
AIG3727	277450NIC0026468	06/06/2018	50020	R$ 260.32
AIL1891	277450P000291341	31/03/2018	55411	R$ 195.23
AJC0110	277450P000291331	31/03/2018	55411	R$ 195.23
AJI6268	277450NIC0026442	06/06/2018	50020	R$ 293.47
AJS1131	277450P000290987	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AJY1557	277450P000290931	29/03/2018	76332	R$ 293.47
AKO1798	277450P000291466	01/04/2018	51851	R$ 195.23
AKV6726	277450NIC0026451	06/06/2018	50020	R$ 293.47
ALT9032	277450P000291339	31/03/2018	55411	R$ 195.23
ALY0341	277450P000291134	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AMZ1109	277450P000290986	02/04/2018	60412	R$ 195.23
ANC0523	277450P000206532	24/03/2018	55412	R$ 195.23
ANF9419	277450P000203558	02/04/2018	55411	R$ 195.23
ANO2158	277450P000206931	03/04/2018	55413	R$ 195.23
ANO8719	277450P000291144	03/04/2018	76332	R$ 293.47
AOD7516	116100E007575558	30/03/2018	54521	R$ 195.23
AON1332	116100E007575557	30/03/2018	54521	R$ 195.23
AOP3747	277450P000206264	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AOV7194	277450P000203559	02/04/2018	55411	R$ 195.23
APC0306	277450P000291337	31/03/2018	55411	R$ 195.23
APC0306	277450P000291338	31/03/2018	54521	R$ 195.23
API0837	277450P000206935	03/04/2018	60412	R$ 195.23
APL7675	277450P000291147	03/04/2018	51851	R$ 195.23
APM0203	277450P000291347	31/03/2018	54521	R$ 195.23
APM0203	277450P000207253	03/04/2018	55411	R$ 195.23
APQ4194	277450P000291136	03/04/2018	51851	R$ 195.23
APS6401	277450P000291146	03/04/2018	51851	R$ 195.23
APY9047	277450P000291482	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AQD5399	277450P000291412	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AQF7225	277450P000187356	01/04/2018	54600	R$ 130.16
AQJ5477	277450NIC0026453	06/06/2018	50020	R$ 195.23
AQL3986	277450NIC0026465	06/06/2018	50020	R$ 195.23
ARB9464	277450NIC0026460	06/06/2018	50020	R$ 195.23
ARU7551	277450P000291135	03/04/2018	51851	R$ 195.23
ARW1069	277450P000291133	03/04/2018	57380	R$ 293.47
ARZ4553	277450P000290896	03/04/2018	60501	R$ 293.47
ASB7781	277450P000290579	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ASD2523	277450NIC0026463	06/06/2018	50020	R$ 195.23
ASK4427	277450P000285315	03/04/2018	51851	R$ 195.23
ASK4469	277450P000291267	28/03/2018	73662	R$ 130.16
ASV0068	277450P000195778	24/04/2018	57380	R$ 293.47
ATC4684	277450P000291342	31/03/2018	54870	R$ 195.23
ATH9510	277450P000206534	24/03/2018	55412	R$ 195.23
ATI5587	277450NIC0026452	06/06/2018	50020	R$ 130.16
ATR0630	277450P000291453	01/04/2018	57463	R$ 130.16
ATR8509	277450P000206663	03/04/2018	76252	R$ 293.47
ATR9196	277450P000203044	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AUF7242	277450P000203560	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AUK4642	277450P000291472	02/04/2018	76252	R$ 293.47
AUO1509	277450P000290584	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AUQ6509	277450P000291469	01/04/2018	55411	R$ 195.23
AUR2147	277450P000290985	01/04/2018	60412	R$ 195.23
AUU0587	277450P000290895	02/04/2018	59594	R$ 1467.35
AUX5415	277450P000291465	01/04/2018	51851	R$ 195.23

AVF2873	277450P000158438	31/03/2018	55412	R$ 195.23
AVG5170	277450P000290988	02/04/2018	76332	R$ 293.47
AVW6868	277450P000287595	27/03/2018	76332	R$ 293.47
AVW8075	277450P000207216	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AVY3122	277450P000290940	01/04/2018	51851	R$ 195.23
AVY3122	277450P000290941	01/04/2018	51851	R$ 195.23
AVZ3967	277450P000290587	01/04/2018	55411	R$ 195.23
AWD2804	277450P000206932	03/04/2018	76252	R$ 293.47
AWI2927	277450P000291143	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AWJ7787	277450P000196004	31/03/2018	76332	R$ 293.47
AWO8304	277450P000205572	03/04/2018	55417	R$ 195.23
AWT0328	277450P000206535	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AWT6828	277450P000291468	01/04/2018	60412	R$ 195.23
AWU2243	277450P000206933	03/04/2018	60412	R$ 195.23
AWV6421	277450P000291471	02/04/2018	76252	R$ 293.47
AWV6455	277450P000289978	29/03/2018	73662	R$ 130.16
AWX4154	277450P000206924	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AWX6692	277450P000291463	01/04/2018	55411	R$ 195.23
AWZ6619	277450P000283346	02/04/2018	54600	R$ 130.16
AXA1640	277450P000291475	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AXB7217	277450P000291462	01/04/2018	51852	R$ 195.23
AXB8878	277450NIC0026456	06/06/2018	50020	R$ 130.16
AXD5838	277450NIC0026445	06/06/2018	50020	R$ 195.23
AXF5342	277450P000290582	28/03/2018	61220	R$ 293.47
AXI0842	277450NIC0026454	06/06/2018	50020	R$ 130.16
AXI5912	277450P000291476	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AXP1322	277450P000289986	02/04/2018	73662	R$ 130.16
AXQ9721	277450NIC0026448	06/06/2018	50020	R$ 195.23
AXW4976	277450P000285317	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000206929	03/04/2018	76332	R$ 293.47
AYA1740	277450P000195821	26/03/2018	58350	R$ 195.23
AYA8370	277450P000205282	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AYI3394	277450P000291485	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AYM9926	277450P000291413	02/04/2018	73662	R$ 130.16
AYP1452	277450P000207204	21/03/2018	55412	R$ 195.23
AZB6004	277450P000205573	03/04/2018	60501	R$ 293.47
AZB6004	277450P000205574	03/04/2018	60412	R$ 195.23
AZC3317	277450P000206926	02/04/2018	76252	R$ 293.47
AZD2688	277450P000203043	02/04/2018	55414	R$ 195.23
AZF5757	277450P000290585	29/03/2018	61220	R$ 293.47
AZG1918	277450NIC0026461	06/06/2018	50020	R$ 390.46
AZG2091	277450P000195777	24/04/2018	57380	R$ 293.47
AZJ5938	277450P000203557	02/04/2018	55411	R$ 195.23
AZQ7049	277450P000289983	01/04/2018	51851	R$ 195.23
AZS3734	277450P000291140	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AZS3782	277450P000158439	31/03/2018	55411	R$ 195.23
AZS7194	277450P000195822	26/03/2018	58350	R$ 195.23
AZT0347	277450P000291293	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AZT9126	277450P000291138	03/04/2018	61220	R$ 293.47
AZU8600	277450P000206531	24/03/2018	55412	R$ 195.23
AZV8342	277450P000291139	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AZV8606	277450P000290990	02/04/2018	51851	R$ 195.23
AZZ9596	277450P000291410	02/04/2018	51851	R$ 195.23
BAB0192	277450P000285316	03/04/2018	51851	R$ 195.23
BAB6121	277450P000290894	02/04/2018	60501	R$ 293.47
BAD7712	277450P000291474	02/04/2018	55411	R$ 195.23
BAF1968	277450P000291467	01/04/2018	60412	R$ 195.23
BAF2826	277450P000291142	03/04/2018	51851	R$ 195.23
BAF3329	277450P000206928	03/04/2018	76252	R$ 293.47
BAF5865	277450P000285319	03/04/2018	76332	R$ 293.47
BAH7335	277450P000207155	03/04/2018	60412	R$ 195.23
BAK5023	277450P000290782	03/04/2018	52070	R$ 88.38
BAL4125	277450P000285318	03/04/2018	51851	R$ 195.23
BAM5427	277450P000207215	27/03/2018	55412	R$ 195.23
BAU5436	277450P000291464	01/04/2018	60412	R$ 195.23
BAV4731	277450P000206930	03/04/2018	60412	R$ 195.23
BBI3424	277450NIC0026443	06/06/2018	50020	R$ 195.23
BBI9714	277450P000291460	01/04/2018	55411	R$ 195.23
BBK0837	277450P000291148	03/04/2018	58350	R$ 195.23
BBK8415	277450NIC0026458	06/06/2018	50020	R$ 195.23
BBR2690	277450P000291403	02/04/2018	51851	R$ 195.23
BBR2690	277450P000291405	02/04/2018	76332	R$ 293.47
BBU3463	277450P000143591	28/03/2018	54600	R$ 130.16
BBV6422	277450P000290586	01/04/2018	51851	R$ 195.23
BBW2256	277450P000291141	03/04/2018	51851	R$ 195.23
BBY9932	277450P000290934	31/03/2018	57380	R$ 293.47
BCD0507	277450P000290581	28/03/2018	51851	R$ 195.23
BCP9200	277450P000290783	03/04/2018	55411	R$ 195.23
BEA3577	277450P000290983	01/04/2018	51851	R$ 195.23
BEB0773	277450NIC0026467	06/06/2018	50020	R$ 390.46
BEQ0025	277450P000291345	31/03/2018	55250	R$ 130.16
BSF3701	277450P000291336	31/03/2018	55411	R$ 195.23
BTR1805	277450NIC0026469	06/06/2018	50020	R$ 195.23
BWK1432	277450P000196003	31/03/2018	57463	R$ 130.16
BXA9867	277450P000291335	31/03/2018	55411	R$ 195.23
BXF4516	277450P000291458	01/04/2018	55411	R$ 195.23
CPI9104	277450P000291457	01/04/2018	55411	R$ 195.23
DDD3104	277450P000206934	03/04/2018	60412	R$ 195.23
DMQ4071	277450P000206927	02/04/2018	76332	R$ 293.47

EIM1588	277450P000290780	03/04/2018	61220	R$ 293.47
ENV8731	277450P000291348	31/03/2018	73662	R$ 130.16
FAR3387	277450P000290984	01/04/2018	51851	R$ 195.23
FQZ1222	277450P000206533	24/03/2018	55412	R$ 195.23
HDM7087	277450P000206538	27/03/2018	55412	R$ 195.23
HJJ6476	277450P000291477	02/04/2018	51851	R$ 195.23
IHN0504	277450P000285314	03/04/2018	51851	R$ 195.23
IJF8104	277450P000290893	02/04/2018	57463	R$ 130.16
IMO6761	277450P000290943	02/04/2018	55411	R$ 195.23
JJS0680	277450P000291408	02/04/2018	61220	R$ 293.47
JQF4595	277450P000290942	02/04/2018	55411	R$ 195.23
JTQ6869	277450P000291343	31/03/2018	55250	R$ 130.16
JYK0484	277450P000291481	02/04/2018	51851	R$ 195.23
KXV7604	277450P000207213	27/03/2018	55412	R$ 195.23
LXZ9517	277450P000195199	21/03/2018	55411	R$ 195.23
LZH9289	277450P000289700	01/04/2018	55411	R$ 195.23
MAA0616	277450P000289982	01/04/2018	54527	R$ 195.23
MAT1768	277450P000290580	28/03/2018	51851	R$ 195.23
MDP2974	277450P000212667	01/04/2018	54527	R$ 195.23
MEV9519	277450P000190737	01/04/2018	60411	R$ 195.23
MHA7070	277450NIC0026464	06/06/2018	50020	R$ 195.23
MHL5462	277450P000205283	03/04/2018	55412	R$ 195.23
MIA6880	277450NIC0026457	06/06/2018	50020	R$ 130.16
MLH9590	277450P000196002	26/03/2018	60412	R$ 195.23
OBK8855	277450NIC0026459	06/06/2018	50020	R$ 195.23
ONX2189	277450NIC0026444	06/06/2018	50020	R$ 130.16
PQU9080	277450NIC0026449	06/06/2018	50020	R$ 195.23
PVN7554	277450P000291145	03/04/2018	76332	R$ 293.47
PWZ5963	277450NIC0026450	06/06/2018	50020	R$ 293.47
PZE4824	277450NIC0026466	06/06/2018	50020	R$ 195.23
PZO9789	277450P000291409	02/04/2018	73662	R$ 130.16
PZP6571	277450P000206539	27/03/2018	55412	R$ 195.23
QBM8053	277450NIC0026447	06/06/2018	50020	R$ 195.23
QCB4123	277450NIC0026455	06/06/2018	50020	R$ 195.23
QIJ2205	277450P000289984	01/04/2018	60412	R$ 195.23
QMT5595	277450NIC0026446	06/06/2018	50020	R$ 195.23
QNC4517	277450NIC0026441	06/06/2018	50020	R$ 293.47
QNG6906	277450P000207212	27/03/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9FDF0E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 195/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN4129	277450P000206456	26/02/2018	55250	R$ 130.16
AAS8900	277450P000291278	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ABM2833	277450P000207064	22/03/2018	55412	R$ 195.23
ACF1271	277450P000291330	31/03/2018	51851	R$ 195.23
ACL3428	277450P000199598	11/03/2018	54521	R$ 195.23
ACZ0221	277450P000290826	19/03/2018	61220	R$ 293.47
ADM9930	277450P000291328	31/03/2018	55250	R$ 130.16
ADM9930	277450P000291317	30/03/2018	55250	R$ 130.16
AEC2425	277450P000291288	29/03/2018	57463	R$ 130.16
AEL0166	277450P000206585	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AEN1709	277450P000290776	31/03/2018	57463	R$ 130.16
AEX2145	277450P000290939	31/03/2018	51851	R$ 195.23
AFG8010	277450P000291296	29/03/2018	57463	R$ 130.16
AGJ7394	277450P000212701	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AGN4181	277450P000290434	18/03/2018	55500	R$ 130.16
AHF0068	277450P000293594	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AIE3663	277450P000205038	24/03/2018	76252	R$ 293.47
AIQ5463	277450P000291309	30/03/2018	55411	R$ 195.23
AIZ2917	277450P000291263	28/03/2018	55411	R$ 195.23
AJB9061	277450P000291306	30/03/2018	57463	R$ 130.16
AJK0914	277450P000206661	27/03/2018	52151	R$ 293.47
AJK0914	277450P000206662	27/03/2018	51851	R$ 195.23
AJY0025	277450P000192528	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000192533	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AKT4827	277450P000291289	29/03/2018	57463	R$ 130.16
AKU4759	277450P000291314	30/03/2018	76251	R$ 293.47
ALB4411	277450P000206923	28/03/2018	55414	R$ 195.23
ALR8370	277450P000291276	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ALT1687	277450P000103448	08/03/2018	59670	R$ 1467.35
ALT1687	277450P000103450	08/03/2018	51851	R$ 195.23
ALV8615	277450P000290980	29/03/2018	61300	R$ 293.47
ALY1342	277450P000290892	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AMG9016	277450P000206659	27/03/2018	76252	R$ 293.47
AMN3253	277450P000290960	25/03/2018	51851	R$ 195.23

AMZ1109	277450P000207303	23/03/2018	55412	R$ 195.23
ANI4947	277450P000291452	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ANO3282	277450P000204598	15/02/2018	76252	R$ 293.47
AOE9813	277450P000290774	31/03/2018	61220	R$ 293.47
AOK2938	277450P000205400	23/03/2018	55412	R$ 195.23
AOL7550	277450P000291264	28/03/2018	55411	R$ 195.23
AOP7731	277450P000207113	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AOS5481	277450P000206197	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AOW6432	277450P000205742	21/03/2018	55412	R$ 195.23
APC0306	277450P000290011	08/02/2018	55411	R$ 195.23
APC5247	277450P000205740	28/03/2018	55412	R$ 195.23
APE4308	277450P000291273	28/03/2018	51851	R$ 195.23
API7970	277450P000291270	28/03/2018	57463	R$ 130.16
APM8224	277450P000192447	28/03/2018	55414	R$ 195.23
APT6350	277450P000286319	23/03/2018	76252	R$ 293.47
AQF5025	277450P000206627	14/03/2018	55412	R$ 195.23
AQF8114	277450P000291299	29/03/2018	61220	R$ 293.47
AQV2741	277450P000206919	27/03/2018	76251	R$ 293.47
AQW3127	277450P000290928	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ARC1831	277450P000291271	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ARG0306	277450P000206094	13/03/2018	55413	R$ 195.23
ARH2246	277450P000206254	20/02/2018	55412	R$ 195.23
ARI1167	277450P000291305	30/03/2018	51851	R$ 195.23
ARJ3394	277450P000195881	27/02/2018	76331	R$ 293.47
ARK6321	277450P000291319	30/03/2018	73150	R$ 130.16
ARK6321	277450P000291318	30/03/2018	51851	R$ 195.23
ARP3062	277450P000291231	27/03/2018	55250	R$ 130.16
ARS2172	277450P000288559	06/02/2018	76252	R$ 293.47
ASB1336	277450P000291279	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ASD3829	277450P000291295	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ASH8424	277450P000290624	16/03/2018	76331	R$ 293.47
ASJ1816	277450P000291283	29/03/2018	51851	R$ 195.23
ASK5812	277450P000207065	24/03/2018	55412	R$ 195.23
ASS7313	277450P000207110	23/03/2018	55412	R$ 195.23
ASZ3707	277450P000207305	24/03/2018	55412	R$ 195.23
ATA8847	277450P000290563	15/03/2018	57380	R$ 293.47
ATG6610	277450P000203793	21/02/2018	76252	R$ 293.47
ATH7530	277450P000290775	31/03/2018	51851	R$ 195.23
ATI8803	277450P000203041	26/02/2018	55414	R$ 195.23
ATJ0106	277450P000207210	23/03/2018	55412	R$ 195.23
ATK0429	277450P000207109	22/03/2018	55412	R$ 195.23
ATK5903	277450P000291055	23/03/2018	54870	R$ 195.23
ATQ2725	277450P000206318	17/02/2018	55500	R$ 130.16
ATQ2725	277450P000290367	24/02/2018	55500	R$ 130.16
ATV7205	277450P000291284	29/03/2018	55500	R$ 130.16
ATW4451	277450P000192529	22/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW7239	277450P000206748	17/03/2018	51851	R$ 195.23
ATX5478	277450P000207107	22/03/2018	55412	R$ 195.23
ATY1408	277450P000207114	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AUD2142	277450P000291323	30/03/2018	51851	R$ 195.23
AUH1691	277450P000206196	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AUK9644	277450P000207209	23/03/2018	55412	R$ 195.23
AUS4514	277450P000206819	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AUS4514	277450P000205726	12/03/2018	55412	R$ 195.23
AUT4746	277450P000291300	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AUT6131	277450P000206922	28/03/2018	55414	R$ 195.23
AUX5482	277450P000283345	30/03/2018	60501	R$ 293.47
AUZ3430	277450P000206920	27/03/2018	55414	R$ 195.23
AVA5607	277450P000290933	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AVD2269	277450P000205398	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AVI7947	277450P000291311	30/03/2018	76252	R$ 293.47
AVI9098	277450P000207306	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AVJ8216	277450P000291294	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AVL1749	277450P000291281	29/03/2018	73662	R$ 130.16
AVT2458	277450P000207307	27/03/2018	55412	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000205746	23/03/2018	55412	R$ 195.23
AWD7633	277450P000291324	30/03/2018	51851	R$ 195.23
AWD7668	277450P000205555	14/02/2018	60501	R$ 293.47
AWL4550	277450P000192434	09/03/2018	55414	R$ 195.23
AWM0108	277450P000291326	30/03/2018	55250	R$ 130.16
AWM6030	277450P000291262	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AWR3757	277450P000205739	21/03/2018	55412	R$ 195.23
AWS7110	277450P000291261	28/03/2018	61220	R$ 293.47
AXB7179	277450P000194909	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AXC5122	277450P000290650	21/03/2018	61300	R$ 293.47
AXC6785	277450P000192534	24/03/2018	55412	R$ 195.23
AXH9634	277450P000291312	30/03/2018	76252	R$ 293.47
AXI7783	277450P000290778	31/03/2018	73662	R$ 130.16
AXO2781	277450P000192448	28/03/2018	76252	R$ 293.47
AXV4438	277450P000205022	13/03/2018	55680	R$ 195.23
AXW7914	277450P000290524	04/03/2018	51851	R$ 195.23
AXX3818	277450P000290636	16/03/2018	61300	R$ 293.47
AXY6554	277450P000155080	13/03/2018	57461	R$ 130.16
AXZ2921	277450P000206226	26/02/2018	55412	R$ 195.23
AYC4652	277450P000291297	29/03/2018	57463	R$ 130.16
AYF0962	277450P000192531	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AYF7790	277450P000289689	25/03/2018	57200	R$ 195.23
AYJ6770	277450P000194575	28/03/2018	76252	R$ 293.47
AYM3454	277450P000291275	29/03/2018	51851	R$ 195.23

AYM7992	277450P000291329	31/03/2018	60501	R$ 293.47
AYO3694	277450P000207066	24/03/2018	55412	R$ 195.23
AYP9078	277450P000207111	23/03/2018	55412	R$ 195.23
AYU4787	277450P000291298	29/03/2018	51851	R$ 195.23
AZB7175	277450P000291313	30/03/2018	76252	R$ 293.47
AZF4458	277450P000291003	24/03/2018	76252	R$ 293.47
AZI2747	277450P000290382	25/02/2018	55412	R$ 195.23
AZI9246	277450P000212709	12/03/2018	55500	R$ 130.16
AZQ1024	277450P000205279	27/03/2018	55411	R$ 195.23
AZU0450	277450P000205341	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AZV8211	277450P000289595	11/03/2018	60501	R$ 293.47
AZW7753	277450P000291315	30/03/2018	76252	R$ 293.47
BAH7221	277450P000290937	31/03/2018	51851	R$ 195.23
BAI0479	277450P000192532	22/03/2018	55412	R$ 195.23
BAK0481	277450P000291277	29/03/2018	76251	R$ 293.47
BAL2925	277450P000291282	29/03/2018	76332	R$ 293.47
BAN9108	277450P000205280	27/03/2018	55411	R$ 195.23
BAT0058	277450P000194904	11/03/2018	57463	R$ 130.16
BAU6795	277450P000204508	27/03/2018	58350	R$ 195.23
BAU6795	277450P000204509	27/03/2018	61300	R$ 293.47
BAU8884	277450P000207304	24/03/2018	55412	R$ 195.23
BAW0474	277450P000207208	22/03/2018	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000207067	23/03/2018	55412	R$ 195.23
BBD2431	277450P000207154	28/03/2018	60412	R$ 195.23
BBG5871	277450P000285498	27/03/2018	76251	R$ 293.47
BBJ0475	277450P000205921	06/02/2018	55412	R$ 195.23
BBN4847	277450P000190863	23/01/2018	57380	R$ 293.47
BBS7893	277450P000207308	27/03/2018	55412	R$ 195.23
BBW2668	277450P000206090	12/03/2018	55414	R$ 195.23
BBX7791	277450P000192427	05/03/2018	76252	R$ 293.47
BBY2415	277450P000205744	23/03/2018	55412	R$ 195.23
BBY4426	277450P000290777	31/03/2018	76332	R$ 293.47
BBZ2335	277450P000290976	28/03/2018	57380	R$ 293.47
BDC0349	277450P000207301	23/03/2018	55412	R$ 195.23
BDD2255	277450P000207068	27/03/2018	55412	R$ 195.23
BDJ3827	277450P000205743	21/03/2018	55412	R$ 195.23
BDN1211	277450P000206832	13/03/2018	55412	R$ 195.23
BEM3517	277450P000203148	20/03/2018	76252	R$ 293.47
BET2871	277450P000192450	29/03/2018	55411	R$ 195.23
CJQ1820	277450P000291290	29/03/2018	51851	R$ 195.23
CPD7788	277450P000205741	21/03/2018	55412	R$ 195.23
DFT8560	277450P000290932	29/03/2018	51851	R$ 195.23
DQL1881	277450P000206918	27/03/2018	55414	R$ 195.23
EAA2808	277450P000291268	28/03/2018	51852	R$ 195.23
HCS0179	277450P000293631	09/03/2018	51851	R$ 195.23
HRL4190	277450P000290929	29/03/2018	51851	R$ 195.23
HTE0400	277450P000291292	29/03/2018	73662	R$ 130.16
HUV4196	277450P000289697	29/03/2018	55411	R$ 195.23
HWN4719	277450P000206727	17/03/2018	60501	R$ 293.47
IFW3587	277450P000291310	30/03/2018	55411	R$ 195.23
IHM6263	277450P000288563	04/03/2018	55411	R$ 195.23
IKM7181	277450P000291287	29/03/2018	51851	R$ 195.23
INE1762	277450P000206660	27/03/2018	55414	R$ 195.23
IRF9674	277450P000206394	02/03/2018	55412	R$ 195.23
KAM5656	277450P000207108	22/03/2018	55412	R$ 195.23
KEE1424	277450P000291285	29/03/2018	51851	R$ 195.23
KJW6014	277450P000206529	22/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000205397	22/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000207211	23/03/2018	55412	R$ 195.23
LYC8359	277450P000207302	23/03/2018	55412	R$ 195.23
LZF0775	277450P000291308	30/03/2018	57463	R$ 130.16
MAN1590	277450P000291325	30/03/2018	51851	R$ 195.23
MBB1495	277450P000290938	31/03/2018	51851	R$ 195.23
MBT3987	277450P000290513	02/03/2018	51851	R$ 195.23
MCW9836	277450P000291269	28/03/2018	57463	R$ 130.16
MDL1035	277450P000206530	22/03/2018	55412	R$ 195.23
MDY8859	277450P000291307	30/03/2018	55250	R$ 130.16
MEH5925	277450P000207112	27/03/2018	55412	R$ 195.23
MGK4222	277450P000291280	29/03/2018	51851	R$ 195.23
MHJ5917	277450P000192449	29/03/2018	55414	R$ 195.23
MOS4338	277450P000206111	09/02/2018	55412	R$ 195.23
NFU0600	277450P000291274	29/03/2018	73662	R$ 130.16
PWV3402	277450P000291291	29/03/2018	76332	R$ 293.47
PYC8907	277450P000192530	22/03/2018	55412	R$ 195.23
PZT9150	277450P000207115	27/03/2018	55412	R$ 195.23
QIW7621	277450P000205281	28/03/2018	55412	R$ 195.23
QNK9657	277450P000291451	29/03/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9B0445A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 234/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**382/2017**
	Processo de Licitação:	**312/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**17/11/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	312/2017		
b) Licitação Nr.:	234/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA (95293)					
1 Climatizador de parede com 18.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatorio de agua contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nivel de agua para bomba com desligamento automatico, grade em aluminio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 1,5 CV, frequencia de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em aluminio, peso de 65kgg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatorio de agua 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruido de 75 decibeis, garantia de 1 ano. - Marca: ROTOPLAST/PROPROA RO	UN	50,00	0,0000	4.158,60	207.930,00

Paranavaí, 11 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LOTE: 1					
ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA (95293)					
2 Climatizador de parede com 20.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatorio de agua contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nivel de agua para bomba com desligamento automatico, grade em aluminio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 2,0 CV, frequencia de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em aluminio, peso de 75kg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatorio de agua 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruido de 75 decibeis, garantia de 1 ano. - Marca: ROTOPLAST/PROPRIA RO	UN	100,00	0,0000	4.510,10	451.010,00
3 Climatizador de teto com 18.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatorio de agua contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nivel de agua para bomba com desligamento automatico, grade em aluminio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 1,5 CV, frequencia de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em aluminio, peso de 65kgg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatorio de agua 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruido de 75 decibeis, garantia de 1 ano. - Marca: ROTOPLAST/PROPRIA RO	UN	25,00	0,0000	4.980,58	124.514,50
4 Climatizador de teto com 20.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatorio de agua contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nivel de agua para bomba com desligamento automatico, grade em aluminio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 2,0 CV, frequencia de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em aluminio, peso de 75kg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatorio de agua 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruido de 75 decibeis, garantia de 1 ano. - Marca: ROTOPLAST/PROPRIA RO	UN	30,00	0,0000	5.330,10	159.903,00
5 INSTALAÇÃO CLIMATIZADOR DE TETO COM CHAPA PARA DUTO, CHAPA 28 PARA FECHAR DUTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM METALÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CANO PVC, CONEXÃO E CABO PP. OS: TODA MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA. - Marca: ROTOPLAST	UN	55,00	0,0000	878,50	48.317,50
6 INSTALAÇÃO CLIMATIZADOR DE PAREDE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM METALÃO GALVANIZADO, CANO PVC, CONEXÃO E CABO PP. OBS: TODA MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRERSA. - Marca: ROTOPLAST	UN	150,00	0,0000	468,50	70.275,00

Paranavaí, 11 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LOTE: 1					
ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA (95293)					
7 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES – PREÇO POR MAQUINA. OBS: PEÇAS NÃO INCLUSAS. - Marca: ROTOPLAST	UN	250,00	0,0000	152,20	38.050,00
Total do Fornecedor:					**1.100.000,00**
Total Geral:					**1.100.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FFC8B9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 82/2018 – SMEC de 25/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Lourdes Odete Stroski	Zeladora Reintegrada	Sec. De Administração e Finanças	Sec. De Engenharia e Obras	31/05/2018
Aline Bach	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Antonio Cadorin	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Olavo Bilac	18/05/2018
Clarice Weihrich Zanotto	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Olavo Bilac	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Alvorada	14/05/2018
Claudete Vargas de Andrade	Agente de Apoio - Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Udir Cantu	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Três Marias	25/05/2018
Cleonice de Rita Cadena Munzlinger	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Eliza Padoan	10/04/2018
Daiane Martins	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Vila Verde	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Udir Cantu	25/05/2018
Geslaine Farias Pereira Ribeiro	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Antonio Cadorin	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Olavo Bilac	18/05/2018
Izidora Clenir Lopes Pereira	Agente de Apoio- Aux. De Serviços Gerais	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Genesis	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Gralha Azul	14/05/2018
Leonilda Romancini Pridonik	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI União	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Alvorada	23/05/2018
Ligia Viviane Grosso Lefchak	Professor – Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Maria Jurema Ceni	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Alvorada	14/05/2018
Mariza de Campos	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Três Marias	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	25/05/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A9B05976

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7766	277510A000117860	28/3/2018	55412
ACM1821	116100E008128824	6/4/2018	55500
ACY1678	277510A000117590	28/3/2018	55412
AEA5094	277510A000117698	28/3/2018	55412
AEB3338	277510A000117859	28/3/2018	55412
AFP9266	277510A000132916	13/4/2018	55500
AGR7893	277510A000117694	28/3/2018	55412
AGV3932	277510A000117902	28/3/2018	55412
AGY5959	277510A000132729	12/4/2018	54600
AHB4213	277510A000117735	28/3/2018	55412
AHE5594	116100E008128817	6/4/2018	54522
AHG8701	116100E008128821	6/4/2018	55500
AHK8803	277510A000118002	29/3/2018	55412
AHX1323	277510A000132923	16/4/2018	55413
AIT0292	277510A000117592	28/3/2018	55412
AIX6426	277510A000116831	28/3/2018	55412
AJK4609	277510A000117693	28/3/2018	55412
AJY7835	116100E008128819	6/4/2018	55500
AKS9196	277510A000117777	28/3/2018	55412
ALP3613	116100E007819033	7/4/2018	60501
ALX3918	116100E008067760	9/4/2018	60412
AMX9105	277510A000117783	29/3/2018	55412
ANI3945	277510A000117594	29/3/2018	55412
ANI3945	277510A000116832	28/3/2018	55412
AOC0202	277510A000117951	28/3/2018	55412
API8682	116100E007806241	6/4/2018	55411
APZ3175	116100E008128574	8/4/2018	76252
AQD4100	116100E007819031	7/4/2018	55411
AQT6287	277510A000117696	28/3/2018	55412

AQV6637	277510A000117736	28/3/2018	55412
ARG7519	116100E007819028	6/4/2018	56300
ARH9831	277510A000117857	28/3/2018	55412
ARK3673	116100E007819032	7/4/2018	55411
ARS7716	277510A000131747	17/4/2018	55411
ARW7836	116100E008128815	6/4/2018	55500
ASF3277	277510A000117645	29/3/2018	55412
ASG5750	277510A000117778	28/3/2018	55412
ASL7217	116100E007811476	7/4/2018	55411
ASQ3040	116100E007819030	7/4/2018	54522
ASV8438	277510A000131746	16/4/2018	55417
ATA0195	277510A000116829	27/3/2018	55412
ATI5910	277510A000116830	28/3/2018	55412
ATT1096	116100E007815851	6/4/2018	53800
AUD2290	116100E008031750	6/4/2018	56144
AUD6610	277510A000117591	28/3/2018	55412
AUQ2140	277510A000117781	29/3/2018	55412
AUU0314	277510A000117738	28/3/2018	55412
AVB5396	116100E008128575	8/4/2018	55413
AVD9571	116100E007811487	8/4/2018	72340
AVG3547	277510A000118004	29/3/2018	55412
AVL8373	277510A000133006	13/4/2018	76332
AVP9046	277510A000117858	28/3/2018	55412
AVQ7057	277510A000117906	27/3/2018	55412
AVT7151	277510A000132919	16/4/2018	60501
AVW0589	277510A000117904	29/3/2018	55412
AWE7024	116100E008128576	8/4/2018	57380
AWK1525	277510A000132922	16/4/2018	55500
AWN2577	277510A000132370	16/4/2018	55411
AWO2302	277510A000132918	16/4/2018	55500
AWW5847	277510A000117779	28/3/2018	55412
AXI2557	277510A000117692	28/3/2018	55412
AXX6401	116100E007811479	7/4/2018	76251
AXY0026	277510A000117593	28/3/2018	55412
AYB7180	116100E008067759	9/4/2018	60501
AYJ2228	116100E008128572	8/4/2018	60501
AYO0083	277510A000132920	16/4/2018	55417
AYR9476	277510A000117856	27/3/2018	55412
AYX2180	277510A000116833	28/3/2018	55412
AZB5074	116100E008031749	6/4/2018	60502
AZS5923	277510A000132731	13/4/2018	76331
AZY3980	277510A000117699	28/3/2018	55412
AZY4480	116100E007807428	5/4/2018	60501
BAE5882	277510A000132917	16/4/2018	55411
BAI7243	277510A000132369	16/4/2018	54526
BAI7836	277510A000117737	28/3/2018	55412
BBH8342	277510A000116834	28/3/2018	55412
BBR9029	116100E008128822	6/4/2018	55500
BBX2734	116100E007819029	7/4/2018	60412
BED2202	277510A000117782	29/3/2018	55412
CAB2313	277510A000117695	28/3/2018	55412
CBB3033	277510A000117595	29/3/2018	55412
CDM1417	277510A000117780	29/3/2018	55412
CMA5773	116100E008128823	6/4/2018	55500
COL1765	116100E008128827	7/4/2018	72340
CSW2345	277510A000116650	28/3/2018	55412
DMY5537	277510A000117952	29/3/2018	55412
DPM1824	277510A000132924	16/4/2018	54600
DRA7590	116100E007811481	7/4/2018	55680
DVK1291	277510A000117775	28/3/2018	55412
DVK1291	277510A000117589	27/3/2018	55412
DVS9835	277510A000132730	12/4/2018	54870
EES8476	277510A000117861	28/3/2018	55412
EGA1164	277510A000117905	29/3/2018	55412
FKT5466	277510A000116836	29/3/2018	55412
FRN7521	277510A000132921	16/4/2018	55500
GZN0075	277510A000117903	29/3/2018	55412
HFD8318	277510A000117697	28/3/2018	55412
IGF1270	116100E008031144	7/4/2018	60501
KUV5101	116100E007811483	8/4/2018	72340
LYV6306	277510A000117776	28/3/2018	55412
MBF6393	277510A000116828	27/3/2018	55412
MBV5069	116100E007811484	8/4/2018	57200
MDR9953	277510A000116835	29/3/2018	55412
MFJ6113	116100E008031145	7/4/2018	70640
MGX7586	277510A000117734	28/3/2018	55412
MHC1252	116100E008128816	6/4/2018	54521
MHH5578	116100E008128825	6/4/2018	55500
MIQ3176	277510A000118003	29/3/2018	55412
MIW7971	277510A000118001	29/3/2018	55412
MIX6905	116100E007804257	8/4/2018	76251
MJT7001	116100E008128818	6/4/2018	54600
MOH0258	277510A000131590	12/4/2018	55414
NBK5135	116100E007811478	7/4/2018	53800
NJJ2278	116100E007811480	7/4/2018	60501
NPQ0006	116100E008128826	6/4/2018	55500
NSJ8586	277510A000117901	28/3/2018	55412
NTY2838	277510A000117862	29/3/2018	55412
OYY7805	116100E008128820	6/4/2018	55500

QHM5063	277510A000131745	14/4/2018	55411
QHV9450	116100E008128573	8/4/2018	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7226437

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7766	277510A000117860	28/3/2018	55412
ACM1821	116100E008128824	6/4/2018	55500
ACY1678	277510A000117590	28/3/2018	55412
AEA5094	277510A000117698	28/3/2018	55412
AEB3338	277510A000117859	28/3/2018	55412
AFP9266	277510A000132916	13/4/2018	55500
AGR7893	277510A000117694	28/3/2018	55412
AGV3932	277510A000117902	28/3/2018	55412
AGY5959	277510A000132729	12/4/2018	54600
AHB4213	277510A000117735	28/3/2018	55412
AHE5594	116100E008128817	6/4/2018	54522
AHG8701	116100E008128821	6/4/2018	55500
AHK8803	277510A000118002	29/3/2018	55412
AHX1323	277510A000132923	16/4/2018	55413
AIT0292	277510A000117592	28/3/2018	55412
AIX6426	277510A000116831	28/3/2018	55412
AJK4609	277510A000117693	28/3/2018	55412
AJY7835	116100E008128819	6/4/2018	55500
AKS9196	277510A000117777	28/3/2018	55412
ALP3613	116100E007819033	7/4/2018	60501
ALX3918	116100E008067760	9/4/2018	60412
AMX9105	277510A000117783	29/3/2018	55412
ANI3945	277510A000117594	29/3/2018	55412
ANI3945	277510A000116832	28/3/2018	55412
AOC0202	277510A000117951	28/3/2018	55412
API8682	116100E007806241	6/4/2018	55411
APZ3175	116100E008128574	8/4/2018	76252
AQD4100	116100E007819031	7/4/2018	55411
AQT6287	277510A000117696	28/3/2018	55412
AQV6637	277510A000117736	28/3/2018	55412
ARG7519	116100E007819028	6/4/2018	56300
ARH9831	277510A000117857	28/3/2018	55412
ARK3673	116100E007819032	7/4/2018	55411
ARS7716	277510A000131747	17/4/2018	55411
ARW7836	116100E008128815	6/4/2018	55500
ASF3277	277510A000117645	29/3/2018	55412
ASG5750	277510A000117778	28/3/2018	55412
ASL7217	116100E007811476	7/4/2018	55411
ASQ3040	116100E007819030	7/4/2018	54522
ASV8438	277510A000131746	16/4/2018	55417
ATA0195	277510A000116829	27/3/2018	55412
ATI5910	277510A000116830	28/3/2018	55412
ATT1096	116100E007815851	6/4/2018	53800
AUD2290	116100E008031750	6/4/2018	56144
AUD6610	277510A000117591	28/3/2018	55412
AUQ2140	277510A000117781	29/3/2018	55412
AUU0314	277510A000117738	28/3/2018	55412
AVB5396	116100E008128575	8/4/2018	55413
AVD9571	116100E007811487	8/4/2018	72340
AVG3547	277510A000118004	29/3/2018	55412
AVL8373	277510A000133006	13/4/2018	76332
AVP9046	277510A000117858	28/3/2018	55412
AVQ7057	277510A000117906	27/3/2018	55412
AVT7151	277510A000132919	16/4/2018	60501
AVW0589	277510A000117904	29/3/2018	55412
AWE7024	116100E008128576	8/4/2018	57380
AWK1525	277510A000132922	16/4/2018	55500
AWN2577	277510A000132370	16/4/2018	55411
AWO2302	277510A000132918	16/4/2018	55500
AWW5847	277510A000117779	28/3/2018	55412
AXI2557	277510A000117692	28/3/2018	55412
AXX6401	116100E007811479	7/4/2018	76251
AXY0026	277510A000117593	28/3/2018	55412
AYB7180	116100E008067759	9/4/2018	60501
AYJ2228	116100E008128572	8/4/2018	60501
AYO0083	277510A000132920	16/4/2018	55417
AYR9476	277510A000117856	27/3/2018	55412
AYX2180	277510A000116833	28/3/2018	55412
AZB5074	116100E008031749	6/4/2018	60502
AZS5923	277510A000132731	13/4/2018	76331
AZY3980	277510A000117699	28/3/2018	55412

AZY4480	116100E007807428	5/4/2018	60501
BAE5882	277510A000132917	16/4/2018	55411
BAI7243	277510A000132369	16/4/2018	54526
BAI7836	277510A000117737	28/3/2018	55412
BBH8342	277510A000116834	28/3/2018	55412
BBR9029	116100E008128822	6/4/2018	55500
BBX2734	116100E007819029	7/4/2018	60412
BED2202	277510A000117782	29/3/2018	55412
CAB2313	277510A000117695	28/3/2018	55412
CBB3033	277510A000117595	29/3/2018	55412
CDM1417	277510A000117780	29/3/2018	55412
CMA5773	116100E008128823	6/4/2018	55500
COL1765	116100E008128827	7/4/2018	72340
CSW2345	277510A000116650	28/3/2018	55412
DMY5537	277510A000117952	29/3/2018	55412
DPM1824	277510A000132924	16/4/2018	54600
DRA7590	116100E007811481	7/4/2018	55680
DVK1291	277510A000117775	28/3/2018	55412
DVK1291	277510A000117589	27/3/2018	55412
DVS9835	277510A000132730	12/4/2018	54870
EES8476	277510A000117861	28/3/2018	55412
EGA1164	277510A000117905	29/3/2018	55412
FKT5466	277510A000116836	29/3/2018	55412
FRN7521	277510A000132921	16/4/2018	55500
GZN0075	277510A000117903	29/3/2018	55412
HFD8318	277510A000117697	28/3/2018	55412
IGF1270	116100E008031144	7/4/2018	60501
KUV5101	116100E007811483	8/4/2018	72340
LYV6306	277510A000117776	28/3/2018	55412
MBF6393	277510A000116828	27/3/2018	55412
MBV5069	116100E007811484	8/4/2018	57200
MDR9953	277510A000116835	29/3/2018	55412
MFJ6113	116100E008031145	7/4/2018	70640
MGX7586	277510A000117734	28/3/2018	55412
MHC1252	116100E008128816	6/4/2018	54521
MHH5578	116100E008128825	6/4/2018	55500
MIQ3176	277510A000118003	29/3/2018	55412
MIW7971	277510A000118001	29/3/2018	55412
MIX6905	116100E007804257	8/4/2018	76251
MJT7001	116100E008128818	6/4/2018	54600
MOH0258	277510A000131590	12/4/2018	55414
NBK5135	116100E007811478	7/4/2018	53800
NJJ2278	116100E007811480	7/4/2018	60501
NPQ0006	116100E008128826	6/4/2018	55500
NSJ8586	277510A000117901	28/3/2018	55412
NTY2838	277510A000117862	29/3/2018	55412
OYY7805	116100E008128820	6/4/2018	55500
QHM5063	277510A000131745	14/4/2018	55411
QHV9450	116100E008128573	8/4/2018	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0ADB98CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 062/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
062/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2018	06/06/2018 06/06/2018	Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03	6.553,34	15 (quinze) dias

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58FDE557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 063/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
063/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2018	07/06/2018 07/06/2018	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais	HELCIOMAR SIMÕES – ME. inscrito no CNPJ nº 17.308.355/0001-45	67.900,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E40735DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 064/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
064/2018	PREGÃO PRESENCIAL	17/05/2018	07/06/2018 07/06/2018	Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.	CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	22.221,21	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D20400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 31/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1289 - Decreto nº 31/2018 de 02/05/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	134.950,00	134.950,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	4.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	63.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2033		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1976	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	63.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2033		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1985	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2015	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2025	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2115	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	45.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2155	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2321	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2351	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6054		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3471	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3530	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	250,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2056		Programa Bolsa Familia		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3560	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	250,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2056		Programa Bolsa Familia		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	134.950,00	134.950,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	134.950,00	134.950,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1FCDAFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 97/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA A. DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	31/05/2017 A 30/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO	29/04/2017 A 28/04/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS	31/05/2017 A 30/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	27/05/2017 A 26/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	18/06/2018 A 17/07/2018
CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	26/03/2016 A 07/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
5332 - CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	01/10/2016 A 30/09/2017	18/06/2018 A 17/07/2018

CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
DAIANE POMPEO RAIMUNDO	MERENDEIRA	14/05/2017 A 13/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR	31/05/2017 A 30/05/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	03/11/2016 A 02/11/2017	01/06/2018 A 29/06/2018
EMERSON NOVAIS VIEGAS	ASSESSOR DE GABINETE	02/01/2017 A 01/01/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA(O)	31/05/2017 A 30/05/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	08/05/2017 A 07/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
GABRIEL EDUARDO A. MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	11/05/2017 A 10/05/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA	01/08/2015 A 31/07/2016	13/06/2018 A 27/06/2018
GILBERTO BORGES DE L. RIBEIRO	ASSISTENTE ADM.	01/03/2016 A 28/02/2017	21/06/2018 A 20/07/2018
HELIO ALVES	OPERARIO	10/05/2016 A 09/05/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
ILIANEZE DE FATIMA A. C. BLANCO	ZELADOR	27/05/2017 A 26/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
IRENILDA ANTONIA DA S. NASCIMENTO	PROFESSOR	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	06/03/2017 A 05/03/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
IVONETE AQUINO PEIXOTO	GUARDA MUNICIPAL	17/12/2016 A 16/12/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
IZAIAS BALDOINO	GUARDA MUNICIPAL	15/04/2016 A 14/04/2017	01/06/2018 A 30/06/2018
IZAQUE SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2016 A 31/05/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	03/05/2016 A 02/05/2017	11/06/2018 A 10/07/2018
JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS	TEC. EM ENFERMAGEM	04/11/2016 A 03/11/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2017 A 12/04/2018	01/05/2018 A 20/05/2018
JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR ED. FISICA	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/05/2017 A 23/05/2018	10/05/2018 A 08/06/2018
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	PROFESSOR	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADM.	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
LIDIA APARECIDA DE LIMA R. OLIVEIRA	PROFESSOR	22/03/2017 A 21/03/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
LUANA DO ROCIO R. PLUMKOSKI	ACS	15/02/2017 A 14/02/2018	04/06/2018 A 01/07/2018
LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	13/05/2017 A 12/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADM.	20/04/2017 A 19/04/2018	04/06/2018 A 13/06/2018
MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO	14/09/2015 A 13/09/2016	04/06/2018 A 25/06/2018
MARCELO LIMA NETO	ASSESSOR DE GABINETE	02/01/2017 A 01/01/2018	07/05/2018 A 26/05/2018
MARIA CRISTINA C. MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2017 A 31/01/2018	04/06/2018 A 13/06/2018
MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
MARIA ONICI DE GODOI	DIRIGENTE DO SERV. PUBLICO	04/03/2017 A 03/03/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
MARIANA GOTO Z. PETLA	MEDICO	21/08/2016 A 20/08/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
MARIANO DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	01/06/2018 A 30/06/2018
MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	09/05/2017 A 08/05/2018	01/05/2018 A 29/05/2018
MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2016 A 03/08/2017	04/06/2018 A 23/06/2018
MILTON MARAFIGO	ASSESSOR TECNICO	16/05/2017 A 15/05/2018	04/06/2018 A 23/06/2018
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	ACS	23/10/2016 A 22/10/2017	18/06/2018 A 27/06/2018
NAYRA VALENTIM HEIN	PROFESSOR ED. FISICA	25/03/2017 A 24/03/2018	01/05/2018 A 17/05/2018
OSMAR RAMOS	OPERARIO	13/10/2016 A 12/10/2017	01/06/2018 A 30/06/2018
RENATA CAROLINE KROSKA	ADVOGADA	17/08/2016 A 16/08/2017	04/06/2018 A 13/06/2018
ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	03/05/2017 A 02/05/2018	18/05/2018 A 16/06/2018
SARITA APARECIDA A. K. KOMINIAK	ZELADOR	27/05/2017 A 26/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
SCHEILA CAROLINA J. DA SILVA	ACS	23/05/2016 A 22/05/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADM.	02/12/2015 A 01/12/2016	04/06/2018 A 13/06/2018
SILVIA T. DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	31/05/2017 A 30/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
SONIA APARECIDA S. LOURENCO	MERENDEIRA	27/05/2017 A 26/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018
SUZANA AGUIAR M. MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/2016 A 30/08/2017	04/06/2018 A 13/06/2018
TEREZINHA SOUZA DE A. DOS SANTOS	ZELADOR	03/05/2017 A 02/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	07/06/2017 A 06/06/2018	06/06/2018 A 05/07/2018
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/05/2017 A 01/05/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
VILMA DE FÁTIMA DE O. CORDEIRO	PROFESSOR	01/05/2017 A 30/04/2018	01/05/2018 A 30/05/2018
WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA	18/05/2017 A 17/05/2018	15/05/2018 A 13/06/2018

Quatro Barras, 08 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C51760C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 333/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A EMPRESA FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME, REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 690/2017

ONDE SE LIA:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 126 - Lote 126	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	MULTILAB	CPR	200.000,00	**0,0595**	**1,238**

LEIA-SE:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 126 - Lote 126	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	MULTILAB	CPR	200.000,00	**0,0595**	**0,700**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais partes do mencionado Aditivo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 11/06/2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Farmácia Comiran LTDA - ME
Representante:
FRANCIELI CARDOSO DE SOUZA COMIRAN

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

SUELI MISSIO FACHINELLO
58936548972

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C8BAFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 38/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 108/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS
FAVORECIDO: LUCIANO CABRAL ME
CNPJ.: 14.586.396/0001-05

Rio Azul, 11 de junho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:108/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANO CABRAL ME
CNPJ.: 14.586.396/0001-05
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/06/2018 a 10/06/2019
ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO CABRAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	48384	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS ABRIGO EM MADEIRA TRATADA E ENVERNIZADA, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 2 DE LARGURA, PISO EM CONCRETO RUSTICO ESPESSURA DE 7CM, COBERTURA EM TELHA CERAMICA, FECHAMENTO FUNDO EM ALVENÁRIA COM TIJOLOS AVSTA 04 FUROS ENVERNIZADOS, GUARDA CORPO EM MADEIRA NAS LATERAIS, BANCO EM MADERA MEDINDO 3 METROS x40CM, PÉ DIREITO COM 2,30M DE ALTURA	CONSTRUTORA CABRAL	UN	10,00	4.500,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D0EDCCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 40/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 109-110-111/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DESFILE CIVICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 11 de junho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:109/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/06/2018 a 10/06/2019
ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	48550	ALFINETE DE ABOTOAR (PEQUENO), CA COM 100UND	NIQUELADO	CX	6,00	16,90	101,40
LOTE 1	2	48551	BALÃO 18 CM NUMERO SETE PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	15,00	7,70	115,50
LOTE 1	4	48553	BALAO NUMERO SETE BRANCO PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	5,00	7,70	38,50
LOTE 1	5	48554	BALAO NUMERO SETE VERDE PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	5,00	7,70	38,50
LOTE 1	7	48556	BALAO NUMERO NOVE MARRON PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	4,00	12,50	50,00
LOTE 1	18	48567	COLA INSTANTANEA 20 ML	THREE BOND	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE 1	19	48568	COLA PARA ISOPOR 40 ML	ACRILEX	UN	20,00	1,90	38,00
LOTE 1	20	48569	ELASTICO DE TECIDO C10 MTS	SÃO JOSÉ	PÇ	20,00	4,90	98,00
LOTE 1	21	48570	ELASTICO ESTREITO C 10 MTS	SÃO JOSÉ	PÇ	4,00	6,90	27,60
LOTE 1	22	48571	ELASTICO LARGO C/ 10 MTS	SÃO JOSÉ	PÇ	3,00	8,90	26,70
LOTE 1	23	48573	ESTILETE GRANDE	KALA	UN	1,00	3,00	3,00
LOTE 1	24	48575	ESTILETE MEDIO	KALA	UN	1,00	3,00	3,00
LOTE 1	30	48591	EVA AZUL 50x60	VINI	UN	65,00	1,90	123,50
LOTE 1	41	48624	EVA ROSA 50x60	VINI	UN	10,00	1,90	19,00
LOTE 1	43	48630	EVA VERDE 50x60	VINI	UN	65,00	1,90	123,50
LOTE 1	56	48655	FITA TRANSPARENTE LARGA 12X48	VONDER	UN	19,00	1,40	26,60
LOTE 1	94	48704	TINTA GUACHE ACRILEX VERDE 250 ML	ACRILEX	UN	10,00	4,90	49,00
LOTE 1	95	48705	TINTA GUACHE ACRILEX AZUL 250M	ACRILEX	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE 1	96	48706	TINTA GUACHE ACRILEX BRANCA 250ML	ACRILEX	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE 1	97	48707	TINTA GUACHE ACRILEX MARRON 250ML	ACRILEX	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE 1	98	48708	TINTA GUACHE ACRILEX PRETA 250 ML	ACRILEX	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE 1	99	48709	TINTA GUACHE ACRILEX VERMELHA 250 ML	ACRILEX	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE 1	102	48712	TINTA SPRAY BRANCA 350 ML	MUNDIAL PRIME	UN	15,00	7,40	111,00
LOTE 1	106	48716	TINTA SPRAY MARRON 350ML	MUNDIAL PRIME	UN	16,00	7,50	120,00
LOTE 1	110	48720	TINTA SPRAY VERDE 350 ML	MUNDIAL PRIME	UN	31,00	7,30	226,30
TOTAL								1.881,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:110/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/06/2018 a 10/06/2019
ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	48552	BALAO NUMERO SETE AZUL PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	5,00	7,80	39,00
LOTE 1	6	48555	BALAO NUMERO NOVE COLORIDO PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	10,00	12,20	122,00
LOTE 1	8	48557	BALAO NUMERO NOVE VERDE, PCT COM 50UND	SÃO ROQUE	PCT	10,00	11,40	114,00
LOTE 1	9	48558	BANDEJA DE PAPELAO RETANGULAR MEDIA, 20x30	FRAMA	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE 1	10	48559	BARBANTE GROSSO (1/2 KG)	IPIRANGA	ROL	1,00	18,00	18,00
LOTE 1	12	48561	CANETA PERMANENTE PRETA FINA	MARIPEL	UN	6,00	4,00	24,00
LOTE 1	13	48562	CANETA PERMANENTE PRETA GROSSA	MARIPEL	UN	10,00	4,00	40,00

LOTE 1	14	48563	CARTOLINA BRANCA	VMP	UN	10,00	1,00	10,00
LOTE 1	25	48577	ESTILETE PEQUENO	CIS	UN	1,00	1,70	1,70
LOTE 1	26	48580	EVA MARRON 50 X 60	KREATEVA	UN	171,00	1,79	306,09
LOTE 1	27	48583	EVA ALARANJADO (COM GLITER) 50X60	KREATEVA	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE 1	28	48584	EVA AMARELO 50x60	KREATEVA	UN	105,00	1,80	189,00
LOTE 1	29	48587	EVA AMARELO (COM GLITER) 50x60	KREATEVA	UN	32,00	6,00	192,00
LOTE 1	31	48594	EVA AZUL COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	30,00	5,80	174,00
LOTE 1	32	48596	EVA AZUL MARINHO LISO 50x60	KREATEVA	UN	10,00	2,80	28,00
LOTE 1	33	48598	EVA BRANCO 50x60	KREATEVA	UN	90,00	1,69	152,10
LOTE 1	34	48601	EVA BRANCO COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	30,00	5,80	174,00
LOTE 1	35	48603	EVA BRANCO PURPURINADO 50x60	KREATEVA	UN	5,00	6,00	30,00
LOTE 1	36	48605	EVA COR DE PELE 50x60	KREATEVA	UN	25,00	2,00	50,00
LOTE 1	37	48608	EVA DOURADO COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	5,00	5,80	29,00
LOTE 1	38	48610	EVA MARRON COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	32,00	5,80	185,60
LOTE 1	39	48613	EVA PRATA COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	2,00	5,80	11,60
LOTE 1	40	48618	EVA PRETO 50x60	KREATEVA	UN	71,00	1,74	123,54
LOTE 1	42	48627	EVA VERDE 50x60	KREATEVA	UN	95,00	1,69	160,55
LOTE 1	44	48632	EVA VERMELHO 50x60	KREATEVA	UN	55,00	1,74	95,70
LOTE 1	45	48634	EVA VERMELHO COM GLITER 50x60	KREATEVA	UN	30,00	5,80	174,00
LOTE 1	47	48646	FITA DE CETIM AMARELO (LARGA) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	48	48647	FITA DE CETIM AZUL (LARGA) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	49	48648	FITA DE CETIM BRANCA (2CM) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	50	48649	FITA DE CETIM BRANCA (LARGA) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	51	48650	FITA DE CETIM LARGA VERMMELHO 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	52	48651	FITA DE CETIM MARRON (2CM) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	53	48652	FITA DE CETIM VERDE (LARGA) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	54	48653	FITA DECETIM VERDE (2CM) 10 MTS	PROGRESSO	ROL	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	55	48654	FITA DE CETIM VERMLHA (2CM) 10 MTS	PROGRESSO	UN	1,00	8,00	8,00
LOTE 1	57	48656	FITA LAMINADA PARA ENFEITE RC 50MTS	ZOTO	ROL	9,00	6,00	54,00
LOTE 1	58	48657	FRUTA ARTIFICIAL (PESSEGO MACA, E LARANJA 12 DE CADA	CIS	UN	36,00	9,00	324,00
LOTE 1	59	48658	GLITER PRATA 3G	HONEY	UN	20,00	0,90	18,00
LOTE 1	60	48660	ISOPOR (10 MM)	PLACTERM	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE 1	61	48662	ISOPOR (15 MM)	PLACTERM	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE 1	62	48664	ISOPOR GROSSA 20 mm	PLACTERM	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE 1	63	48668	ISOPOR 5MM	PLACTERM	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE 1	64	48670	LANTEJOULAS VARIAS CORES (POTINHOS) 3ML	HONEY	UN	44,00	1,20	52,80
LOTE 1	65	48673	OLHO MOVEL GRANDE N º25	ROMEU JULIETA	PAR	50,00	14,50	725,00
LOTE 1	66	48676	PAPEL CARTAO AZUL 50x60	VMP	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 1	67	48677	PAPEL CARTAO BRANCO 50x60	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	68	48678	PAPEL CARTAO MARROM 50x60	VMP	UN	40,00	1,50	60,00
LOTE 1	69	48679	PAPEL CARTAO PRETO 50x60	VMP	UN	40,00	1,50	60,00
LOTE 1	70	48680	PAPEL CARTAO VERMELHO 50x60	VMP	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 1	71	48681	PAPEL CONTATO (PERSONAGENS) 25MTS	CIS	ROL	1,00	112,00	112,00
LOTE 1	72	48682	PAPEL CONCTATO (TRANSPARENTE) 25MTS	VINITAC	ROL	1,00	90,00	90,00
LOTE 1	73	48683	PAPEL CREPOM AMARELO 2 MTS	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	74	48684	PAPEL CREPOM AZUL 2 MTS	VMP	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 1	75	48685	PAPEL CREPOM BRANCO 2 MTS	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	76	48686	PAPEL CREPOM ROSA 2 MTS	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	77	48687	PAPEL CREPOM VERDE 2 MTS	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	78	48688	PAPEL CREPOM VERMELHO 2 MTS	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	79	48689	PAPEL KRAFT 60x200	VMP	ROL	4,00	75,00	300,00
LOTE 1	80	48690	PAPEL LAMINADO BRANCO 50x60	VMP	UN	3,00	1,50	4,50
LOTE 1	81	48691	PAPEL LAMINADO DOURADO 50x60	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	82	48692	PAPEL LAMINADO PRATA 50x60	VMP	UN	5,00	1,50	7,50
LOTE 1	83	48693	PAPEL LAMINADO PRETO 50x60	VMP	UN	3,00	1,50	4,50
LOTE 1	84	48694	PAPEL LAMINADO VERMELHO 50x60	VMP	UN	3,00	1,50	4,50
LOTE 1	85	48695	PAPEL MICROONDULADO MARRON	VMP	UN	30,00	2,90	87,00
LOTE 1	86	48696	PAPEL MICROONDULADO VERDE	VMP	UN	30,00	2,90	87,00
LOTE 1	87	48697	PAPEL PARANA 50x100	VMP	UN	125,00	3,80	475,00
LOTE 1	92	48702	PURPURINA EM PO VARIAS CORES3GM	HONEY	POT	35,00	1,40	49,00
LOTE 1	93	48703	TINTA FACIAL NAS CORES (MARRON, AMARELOE E VERMELHO) COM 10 POTES	CIS	UN	3,00	33,00	99,00
LOTE 1	112	48722	TINTAS DE TECIDO (AMARELO PRETO, MARRON, BVERDE, VERMELHO E AZUL 2UND CADA	ACRILEX	UN	12,00	3,50	42,00
LOTE 1	113	48723	TNT AMARELO COM 100 MTS	SANTA FE	ROL	2,00	92,00	184,00
LOTE 1	114	48724	TNT AZUL C/ 100 MTS	SANTA FÉ	ROL	2,00	92,00	184,00
LOTE 1	115	48725	TNT AZUL CLARO COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	1,00	93,00	93,00
LOTE 1	116	48726	TNT BRANCO COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	4,00	92,00	368,00
LOTE 1	117	48727	TNT COR DE PELE COM 100MTS	SANTA FÉ	M	4,00	2,00	8,00
LOTE 1	118	48728	TNT LARANJA	SANTA FÉ	M	10,00	2,00	20,00
LOTE 1	119	48729	TNT LILAS	SANTA FÉ	M	15,00	2,00	30,00
LOTE 1	120	48730	TNT MARRON COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	3,00	92,00	276,00
LOTE 1	121	48731	TNT PRETO COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	1,00	91,00	91,00
LOTE 1	122	48732	TNT ROSA	SANTA FÉ	M	5,00	2,00	10,00
LOTE 1	123	48733	TNT VERDE COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	3,00	91,00	273,00
LOTE 1	124	48734	TNT VERDE ESCURO	SANTA FÉ	M	5,00	2,00	10,00
LOTE 1	125	48735	TNT VERMELHO COM 100MTS	SANTA FÉ	ROL	2,00	91,00	182,00
TOTAL								7.711,18

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:111/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/06/2018 a 10/06/2019
ASSINATURA: 11/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	11	48560	BASTAO DE COLA QUENTE	FOXLUX	UN	25,00	0,50	12,50
LOTE 1	15	48564	COLA BRANCA DE 01 LITRO	PULVITEC	UN	3,00	9,20	27,60
LOTE 1	16	48565	COLA EM SPRAY - COLA DESCOLA200ML	BRASCOLA	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE 1	17	48566	COLA INSTANTANEA 20 ML	TYTAN	UN	112,00	3,75	420,00
LOTE 1	46	48636	FITA CREPE 18x50	ADERE	UN	20,00	2,50	50,00
LOTE 1	89	48699	PERCEVEJO C/ 100 UND	ORAYON	CX	5,00	2,09	10,45
LOTE 1	90	48700	PINCEL LARGO Nº22	CONDOR	UN	20,00	3,99	79,80
LOTE 1	91	48701	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	FOXLUX	UN	4,00	19,90	79,60
LOTE 1	100	48710	TINTA SPRAY AMARELA 350 ML	CHEMICOLLOR	UN	18,00	7,89	142,02
LOTE 1	101	48711	TINTA SPRAY AZUL (350ML)	CHEMICOLLOR	UN	26,00	7,49	194,74
LOTE 1	103	48713	TINTA SPRAY CINZA (350ML)	CHEMICOLLOR	UN	5,00	7,80	39,00
LOTE 1	104	48714	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	CHEMICOLLOR	UN	21,00	8,00	168,00
LOTE 1	105	48715	TINTA SPRAY LARANJA 350ML	CHEMICOLLOR	UN	5,00	8,00	40,00
LOTE 1	107	48717	TINTA SPRAY PRATA 350ML	CHEMICOLLOR	UN	21,00	7,80	163,80
LOTE 1	108	48718	TINTA SPRAY PRATA METALICA 350ML	CHEMICOLLOR	UN	2,00	8,90	17,80
LOTE 1	109	48719	TINTA SPRAY PRETO 350 ML	CHEMICOLLOR	UN	6,00	7,40	44,40
LOTE 1	111	48721	TINTA SPRAY VERMELHO 350ML	CHEMICOLLOR	UN	17,00	7,40	125,80
TOTAL								1.790,51

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:328F5461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.680/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
3929/2018	Adriana Moreira Cardozo Marcuz	17/01/2018	15/07/2018	180	Educação
289/2018	Aparecida de Oliveira	20/03/2018	29/03/2018	10	Saúde
210/2018	Bianca Roberta da Silva	05/03/2018	09/03/2018	05	Saúde
4790/2018	Carolina Maranha Scafuro	26/02/2018	26/05/2018	90	Administração
6389/2018	Claudiana Alves da Cruz	20/03/2018	24/03/2018	05	Assistência Social
168/2018	Cleonice Ap. Palaganno do Rosário	21/02/2018	07/03/2018	15	Saúde
255/2018	Cristiane Gomes de Ataíde Lima	13/03/2018	22/03/2018	10	Saúde
4977/2018	Denise Fernandes de O. Rodrigues	23/02/2018	14/03/2018	20	Assistência Social
260/2018	Deverson W. Oliveira	13/03/2018	17/03/2018	05	Saúde
4289/2018	Dorane Fingole Machado	12/03/2018	16/03/2018	05	Educação
4356/2018	Elisabete Aparecida Pecorare	19/03/2018	25/03/2018	07	Educação
4274/2018	Eva Moreira Bueno Fernandes	10/03/2018	05/09/2018	180	Educação
5066/2018	Evanilde Silva Cidade Mota	27/02/2018	28/03/2018	30	Assistência Social
4178/2018	Flávia Pereira da Silva Locatelli	27/02/2018	05/03/2018	07	Educação
5697/2018	Geracina Pereiro de Melo	10/03/2018	07/06/2018	90	Esportes
4314/2018	Glória Borges Lima	19/03/2018	23/03/2018	05	Educação
5542/2018	Heleno Sabino de Lemo	08/03/2018	06/05/2018	60	Meio Ambiente
167/2018	Iolinda Olimpio de Andrade	19/02/2018	20/03/2018	30	Saúde
212/2018	Ivanete Ferreira da Silva	02/03/2018	11/03/2018	10	Saúde
4287/2018	João Paulo Félix Gilini	09/03/2018	23/03/2018	15	Educação
4345/2018	Lilian Mari da Silva	20/03/2018	29/03/2018	10	Educação
3294/2018	Lilian Mari da Silva	13/03/2018	19/03/2018	07	Educação
4343/2018	Luzia Lopes Amoriello	18/03/2018	22/03/2018	05	Educação
207/2018	Maria Aparecida V. Bernardino	05/03/2018	09/03/2018	05	Saúde
296/2018	Maria Simone dos Santos	19/03/2018	28/03/2018	10	Saúde
248/2018	Marilia Thomaz dos Santos	13/03/2018	11/05/2018	60	Saúde
055/2018	Marilia Thomaz dos Santos	18/01/2018	16/02/2018	30	Saúde
2759/2018	Meire Back Campos da Silva	29/01/2018	28/04/2018	90	Assistência Social
249/2018	Pedro Floriano Vicente	13/03/2018	19/03/2018	07	Saúde
119/2018	Rafael Lira de Lima	30/01/2018	30/03/2018	60	Saúde
096/2017	Rinalda Aparecida Canônico	29/01/2018	29/03/2018	60	Saúde
4246/2018	Rosangela Aparecida Dutra	07/03/2018	04/06/2018	90	Educação
4102/2018	Rosangela de Oliveira	22/02/2018	23/03/2018	30	Saúde
4125/2018	Roseli Morais Silva	26/02/2018	12/03/2018	15	Educação
4257/2018	Sueli Dias	09/03/2018	06/06/2018	90	Educação
285/2018	Sueli Vieira da Silva	16/03/2018	25/03/2018	10	Saúde
203/2018	Sueli Vieira da Silva	02/03/2018	16/03/2018	15	Saúde
4359/2018	Walter Veiga da Silva	20/03/2018	02/04/2018	14	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E6A18566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº89.163-554, fone n°47-3520-9000, na cidade de Rio do Sul - SC, cadastrada no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº130, na cidade de Rio do Sul - SC, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod.Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
55	101	und	50	49169	Otoscópio – Composto por uma lente de aumento e uma lâmpada halógena. Alimentação: duas pilhas C (1,5V). Acompanha 05 espéculos permanentes de plástico resistente com diâmetros diferentes, com regulador de luz. Deve vir acompanhado de um estojo e com certificado de garantia de no mínimo de 12 meses.	247,42	12.371,00	MD

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municípal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A83BC9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Fone (54) 3523-2600, CEP 99740-000, neste ato representada pela Senhora **SUEMA TUSSI BRUNELO**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG nº 10.386.900-28 e do CPF nº 448.443.280-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	CPR	1.200.000	30548	Captopril, 25mg	0,01	15.600,00	SANVAL
25	CPR	100.000	45717	Ciprofloxacino, 500mg	0,18	17.500,00	PRATI DONADUZZI

60	CPR	1.200.000	30570	Hidroclorotiazida, 25mg	0,01	15.600,00	CIMED
97	CPR	500.000	30585	Propranolol, 40mg	0,01	7.000,00	OSORIO DE MORAES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:724CF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

Ref. Pregão Presencial nº 057/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itapicurú, nº96, Centro, CEP nº86.025-410, fone nº43-3321-6000, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.506.210/0001-99, representada pelo Sr. **CAIO STEVANATTO DOMENCIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Urbano Duarte, nº62, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.493.396-3 e do CPF nº 104.307.459-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2018, devidamente homologado pelo Município em 17/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	Mli	400	50070	Faixa em filme de polietileno, com adesivos em recorte eletrônico, solda térmica, cabos de madeira, largura de 70 cm, dimensão mínima de 2 metros, por metro linear, conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente	44,00	17.600,00
3	M2	30	50071	Placa em PVC 2mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores, quantidade mínima por pedido de 0,50 m²	64,00	1.920,00
4	und	20	50072	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440 dpi (formato 60x40cm) - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados)	400,00	8.000,00
5	und	20	50073	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados	400,00	8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
23.1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
23.2 – Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
23.3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
23.4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
23.5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
23.8 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
23.9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
23.10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23.11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2 - A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.
6 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
7 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
8 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
9 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
13 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A5DC36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 093/2018

CONTRATO Nº 093/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua das Carmelitas nº 634 Vila Hauer na cidade CURITIBA - PR, CEP 81610-070, fone 41 3042.0997, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gustavo Henrique carrega residente e domiciliado na Rua das Carmelitas nº634 Vila Hauer na cidade de CURITIBA - PR , portador da cédula de identidade RG nº 12.640.687-8 SSP/MG e do CPF/MF nº 084.265.219-16, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Total	Marca
07	33	Balde com pedal 15l BALDE A PEDAL / LIXEIRA- Confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com capacidade mínima de 15 litros. Garantia mínima de 1 ano.	76,80	2.534,40	ARTINOX
22	07	DEA Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Especificações técnicas mínimas: Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules. Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil. Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conj	6.300,00	25.200,00	CMOS DRAKE
28	10	Estadiômetro Estadiômetro portátil: em alumínio com escala de medição entre 210 e 220 cm, resolução de 0,1cm, desmontável, acompanha plataforma e bolsa para transporte com a alça. Garantia de 1 (um) ano.	192,00	1.920,00	CAUMAQ
29	36	Estetoscópio Adulto Estetoscópio tipo adulto, com auscultador em aço inoxidável, com cabeça dupla que permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; com molas internas reforçadas com camada dupla de metal, hastes binaurais leves, resistentes e ajustadas a um ângulo de 15° , livre de látex. Acompanha 01 par de olivas rígidas e 01 de olivas macias.	49,00	1.764,00	ADVANTIVE
32	07	Lanterna clínica Lanterna Clínica - Possui suporte para espéculo com lentes	7,90	55,30	PREMIUN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 35.778,70(trinta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AAB8DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 060/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 060/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90180605/0001-02, estabelecida na **rua Marechal Floriano Peixoto nº 450** , na cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na rua Eng. Teixeira Soares, 200 – APTO 202 Torre A Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre – RS , RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF nº 632.005.380-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescido ao objeto do contrato, **"Seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos da Prefeitura do município de Rolândia"** os seguintes itens**:**

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIRO	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDRO	CUSTO UNITÁRIO
Saveiro RB 2018/2018 Placa BCC- 6783 Chassi 9BWB45U2JP097058	100%	4.664,66	75.000,00	75.000,00	15.00,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.515.55
M Benz Sprinter 415 2017/2018 Placa Chassi 8AC906633JE148212	100%	11.563,42	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	2.292,67
KA Sedan advanced 1.5 16v Sigma Flex 4P 2018/2018 Placa BBZ -7376 Chassi 9BFZ54J8117689	100%	5.215,89	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.294,85
KA Sedan advanced 1.5 16v Sigma Flex 4P 2018/2018 Placa BBZ-7374 Chassi 9BFZH54JXJ8117710	100%	5.125,89	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.294,85
Renault Master 2018/2019 Placa Chassi 93YMAF4XEKJ288464	100%	10.683,31	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	2.139,28
Spin LTZ 2017/2018 Placa BCB – 1734 Chassi 9BGJC7520JB215635	100%	6.883,91	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.888,34
KA S 1.0 12v tivct Flex 4P Placa BBX- 6890 Chassi 9BFZH55L1J8072043	100%		75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.222,81
Gol Trendline 1.0 Flex 4P 2018/2018 Placa BBX-9812 Chassi 9BWAG45U1JT107030	100%	4.830,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	QUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS	1.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor em virtude da inclusão dos veículos descritos na cláusula anterior, em mais R$ 12.998,35 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), alterando-se o valor total do contrato de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil) para R$ 64.998,35 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras	**Secretaria Municipal de Administração**
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:35AA3877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço manutenção/conserto, placa do circuito de arranque do anodo do equipamento do Raio X Philips	EUGENIO & MARQUES LTDA	1,00	1.980,00	1.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EUGENIO & MARQUES LTDA	1.980,00

Salto do Lontra, 11 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CCDB79AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDER BRUCH MORAES 07026133985**, sito à Rua Henrique Limune, Sn - CEP: 85794000 - Bairro: Distrito Do Alto Alegre Do Iguaçu CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.496/0001-96, para**:** Aquisição e instalação de portão e porta para a Lanchonete do estádio Municipal e cobertura em zinco para a churrasqueira do centro de Eventos., no valor de **R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDER BRUCH MORAES 07026133985								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PORTÃO EM TELA 3,95 X 1,90 MTS Portão em tela de 3,95 x 1,90 mts, Pintura automotiva Vermelho.			UN	2,00	690,00	1.380,00
2	1	PORTA DE 1,96 MTS X 1,20 MTS FERRO - PINTURA BRANCA			UN	2,00	480,00	960,00
3	1	COBERTURA EM ALUZINCO COM TRÊS TESOURAS METÁLICAS			M2	50,00	90,00	4.500,00
4	1	RUFO CORTE 40			MTS	20,00	39,00	780,00
TOTAL								7.620,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 11/06/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A46FFCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Camara Municipal de Sulina Janeiro a Maio de 2018 - Anexo 6, da Lei4.320/64		**Programa de Trabalho**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		244.242,79		244.242,79
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		244.242,79		244.242,79
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		244.242,79		244.242,79
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		244.242,79		244.242,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		184.002,85		184.002,85
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		143.339,05		143.339,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.663,80		40.663,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.480,60		40.480,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		8.946,10		8.946,10
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		4.408,00		4.408,00
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		27.126,50		27.126,50
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.455,05		2.455,05
3.3.90.30.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		70,00		70,00
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		988,00		988,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		357,05		357,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		670,00		670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.111,54		3.111,54
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		484,00		484,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		470,00		470,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		46,00		46,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.062,84		1.062,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		578,70		578,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		470,00		470,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		9.192,75		9.192,75
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.838,55		1.838,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		7.354,20		7.354,20

3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000,00		2.000,00
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.					
Total Unidade Orçamentária.....			244.242,79		244.242,79
Total do Órgão			244.242,79		244.242,79
Total Geral			244.242,79		244.242,79

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:626634FC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	244.242,79	596.416,89
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	244.242,79	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	325.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	325.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	29.568,28	68.099,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	29.452,28	68.099,68
DESPESA A PAGAR	116,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	29.228,55	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	29.452,28	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	223,73	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	80.873,21	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	80.873,21	0,00
TOTAL	354.568,28	848.099,68	TOTAL	354.568,28	848.099,68

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

disponibilidades financeiras.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:72EEBB20

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOXIV - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Município: Sulina				UF: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018				**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		80.873,21	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**		116,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	80.873,21	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	116,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.331,93	18.331,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		99.089,14	18.331,93
IMOBILIZADO	P	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	P	18.331,93	18.331,93
				APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	80.757,21	0,00
TOTAL		**99.205,14**	**18.331,93**	**TOTAL**		**99.205,14**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**99.205,14**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	80.873,21	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93

PASSIVO (II)	**116,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	116,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**99.089,14**	**18.331,93**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(9.442,75)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(9.442,75)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.757,21	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	80.757,21	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4F78950D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - MAIO 2018

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	325.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	226.483,45	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	325.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	184.002,85	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	40.480,60	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.000,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.759,34	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.455,05	13.550,47
			SERVIÇOS	15.304,29	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**325.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**244.242,79**	**780.000,00**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 80.757,21

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 08/06/2018 16:33:18

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:550E6989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)

			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	32.664.291,05	10.382.667,02
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.078.742,28	5.296.905,10	10.508.591,56	24.570.150,72	5.356.024,62	10.225.436,11	24.853.306,17	9.432.581,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	21.597.552,40	2.959.771,65	6.030.235,22	15.567.317,18	2.959.771,65	6.030.235,22	15.567.317,18	5.988.438,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	30.582,41	61.016,75	138.983,25	30.582,41	61.016,75	138.983,25	61.016,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	13.281.189,88	2.306.551,04	4.417.339,59	8.863.850,29	2.365.670,56	4.134.184,14	9.147.005,74	3.383.125,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	6.217.158,72	588.998,94	1.242.233,84	4.974.924,88	859.886,27	979.882,84	5.237.275,88	950.085,80
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	5.617.158,72	492.206,42	1.058.234,18	4.558.924,54	763.093,75	795.883,18	4.821.275,54	766.086,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	96.792,52	183.999,66	416.000,34	96.792,52	183.999,66	416.000,34	183.999,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	35.175.950,95	11.465.989,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	35.175.950,95	11.465.989,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	542.632,27	(542.632,27)	0,00	1.088.138,72	(1.088.138,72)	2.047.308,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	13.513.297,77	34.087.812,23	6.842.884,91	13.513.297,77	34.087.812,23	13.513.297,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	178.111,12	517.304,42	(517.304,42)	178.111,12	517.304,42	(517.304,42)	520.604,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:ED4BDA5E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.000,00	2.415.500,00	374.544,41	744.837,44	1.670.662,56	374.544,41	744.837,44	1.670.662,56	744.837,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00	1.316.000,00	252.429,61	475.002,66	840.997,34	252.429,61	475.002,66	840.997,34	338.485,23
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
SUPERÁVIT (IV)	989.150,00	989.150,00	0,00	0,00	989.150,00	0,00	0,00	989.150,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.677.150,00	4.720.650,00	626.974,02	1.219.840,10	3.500.809,90	626.974,02	1.219.840,10	3.500.809,90	1.083.322,67

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:49C8F8A3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a ealizar

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	37.629.277,80	37.629.387,44	5.423.133,88	14,41	11.789.796,36	31,33	25.839.591,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	538.522,01	18,20	908.838,13	30,71	2.050.761,87
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	426.829,59	15,92	759.729,83	28,33	1.921.770,17
TAXAS	278.100,00	278.100,00	107.368,85	38,61	143.945,76	51,76	134.154,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.323,57	0,00	5.162,54	0,00	(5.162,54)
CONTRIBUIÇÕES	1.796.300,00	1.796.300,00	227.314,31	12,65	455.042,73	25,33	1.341.257,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.000,00	1.401.000,00	184.831,11	13,19	369.499,85	26,37	1.031.500,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.300,00	395.300,00	42.483,20	10,75	85.542,88	21,64	309.757,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.080,00	1.333.189,64	160.059,37	12,01	335.549,12	25,17	997.640,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.080,00	1.333.189,64	160.059,37	12,01	335.549,12	25,17	997.640,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	100,00	10,00	317,52	31,75	682,48
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	31.068.197,80	4.453.823,46	14,34	9.957.460,69	32,05	21.110.737,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.395.332,80	14.395.332,80	1.908.743,00	13,26	4.029.124,84	27,99	10.366.207,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.442.865,00	11.442.865,00	1.876.621,21	16,40	4.270.777,61	37,32	7.172.087,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.230.000,00	5.230.000,00	668.459,25	12,78	1.657.558,24	31,69	3.572.441,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.100,00	471.100,00	43.314,73	9,19	104.558,17	22,19	366.541,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	20.513,85	29,31	53.821,29	76,89	16.178,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	401.100,00	401.100,00	22.800,88	5,68	50.736,88	12,65	350.363,12
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	3.657.290,00	454.825,00	12,44	643.675,16	17,60	3.013.614,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	188.850,16	13,02	1.261.149,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	188.850,16	13,02	1.261.149,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	83.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	83.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	2.123.500,00	454.825,00	21,42	454.825,00	21,42	1.668.675,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.159.000,00	1.159.000,00	166.875,00	14,40	166.875,00	14,40	992.125,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	964.500,00	964.500,00	287.950,00	29,85	287.950,00	29,85	676.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.963.717,80	45.963.827,44	6.367.452,67	13,85	13.513.297,77	29,40	32.450.529,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.963.717,80	45.963.827,44	6.367.452,67	13,85	13.513.297,77	29,40	32.450.529,67
DÉFICIT (VI)	0,00	1.637.282,56	475.432,24	29,04	0,00	0,00	1.637.282,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.842.884,91	14,38	13.513.297,77	28,39	34.087.812,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.282,56	0,00	(1.637.282,56)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:9643392F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	374.039,06	11,08	741.798,47	21,97	2.635.351,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	374.039,06	11,08	741.798,47	21,97	2.635.351,53
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.300.000,00	1.300.000,00	115.454,73	8,88	338.027,78	26,00	961.972,22
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	115.454,73	8,88	338.027,78	26,00	961.972,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
DÉFICIT (IV)	41.286.567,80	42.923.960,00	6.353.391,12		11.345.332,80		31.578.627,20
TOTAL(V) = (III + IV)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.842.884,91	14,38	12.425.159,05	26,10	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:FE3E7D01

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	191.278,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:3ADC6959

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	6.222.150,00	6.222.150,00	1.440.014,88	2.244.336,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.401.000,00	1.401.000,00	369.499,85	434.937,15
Civil	1.401.000,00	1.401.000,00	369.499,85	434.937,15
Ativo	1.386.000,00	1.386.000,00	366.267,51	432.229,79
Inativo	10.000,00	10.000,00	3.232,34	2.707,36
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.377.150,00	3.377.150,00	741.798,47	997.755,86
Civil	3.377.150,00	3.377.150,00	741.798,47	997.755,86
Ativo	3.377.150,00	3.377.150,00	741.798,47	964.042,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	33.713,58
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.076.000,00	1.076.000,00	283.711,35	326.927,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.076.000,00	1.076.000,00	283.711,35	326.927,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	368.000,00	368.000,00	45.005,21	484.716,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	368.000,00	368.000,00	44.475,21	129.246,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	355.470,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	530,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.222.150,00	6.222.150,00	1.440.014,88	1.888.866,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	511.400,00	643.400,00	109.613,41	87.948,38	109.613,41	87.948,38
Despesas Correntes	501.400,00	633.400,00	109.063,41	87.948,38	109.063,41	87.948,38
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	550,00	0,00	550,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.637.041,00	4.505.041,00	1.151.124,83	971.780,71	1.151.124,83	971.780,71
Benefícios - Civil	4.597.041,00	4.465.041,00	1.151.124,83	970.809,75	1.151.124,83	970.809,75
Aposentadorias	3.865.130,00	3.865.130,00	1.001.600,79	826.264,31	1.001.600,79	826.264,31
Pensões	561.120,00	561.120,00	149.397,20	144.421,16	149.397,20	144.421,16
Outros Benefícios Previdenciários	170.791,00	38.791,00	126,84	124,28	126,84	124,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	970,96	0,00	970,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	970,96	0,00	970,96
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.148.441,00	5.148.441,00	1.260.738,24	1.059.729,09	1.260.738,24	1.059.729,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.073.709,00	1.073.709,00	(1.260.738,24)	(1.059.729,09)	(1.260.738,24)	(1.059.729,09)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.705,44	11.428,30
Investimentos e Aplicações	9.050.616,13	8.528.525,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:8BF77CB2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	90,60	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	90,18	32.664.291,05
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.360.265,43	1.693.559,92	3.424.952,18	26,41	8.935.313,25	1.927.995,42	3.319.394,90	26,72	9.040.870,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.523.139,16	502.186,07	712.669,93	5,49	1.810.469,23	274.288,29	463.702,17	3,73	2.059.436,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	645.688,44	1.260.280,79	9,72	3.772.160,21	645.688,44	1.260.280,79	10,14	3.772.160,21
SAÚDE	6.503.802,80	6.733.294,61	1.080.699,71	2.261.344,59	17,43	4.471.950,02	1.145.408,60	2.200.405,36	17,71	4.532.889,25
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.071.895,00	1.499.771,05	3.247.379,37	25,04	6.824.515,63	1.767.859,45	3.147.448,35	25,33	6.924.446,65
CULTURA	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	588.000,00	64.315,79	134.655,04	1,04	453.344,96	71.362,97	129.518,83	1,04	458.481,17
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.029.500,00	139.793,13	282.969,42	2,18	746.530,58	133.548,04	269.642,72	2,17	759.857,28
TRANSPORTE	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
DESPORTO E LAZER	439.400,00	464.585,80	44.023,47	54.338,25	0,42	410.247,55	34.751,22	45.066,00	0,36	419.519,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	9,40	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	9,82	2.511.659,90
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	100,00	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	100,00	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:EACD17C5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	90,60	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	90,18	32.664.291,05
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.360.265,43	1.693.559,92	3.424.952,18	26,41	8.935.313,25	1.927.995,42	3.319.394,90	26,72	9.040.870,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	865.626,51	149.758,68	308.558,16	2,38	557.068,35	149.758,68	308.558,16	2,48	557.068,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	6.579.238,92	808.987,09	1.473.334,63	11,36	5.105.904,29	819.736,82	1.448.237,99	11,66	5.131.000,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.163.500,00	170.509,17	329.348,41	2,54	834.151,59	170.509,17	329.348,41	2,65	834.151,59
DEFESA CIVIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.725.900,00	564.304,98	1.313.710,98	10,13	2.412.189,02	787.990,75	1.233.250,34	9,93	2.492.649,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.523.139,16	502.186,07	712.669,93	5,49	1.810.469,23	274.288,29	463.702,17	3,73	2.059.436,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.293.432,44	209.689,77	380.288,27	2,93	913.144,17	217.505,25	374.486,20	3,01	918.946,24
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	2.450,00	3.431,35	0,03	32.568,65	3.431,35	3.431,35	0,03	32.568,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	22.280,00	5.454,70	10.909,40	0,08	11.370,60	8.182,05	10.909,40	0,09	11.370,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.171.426,72	284.591,60	318.040,91	2,45	853.385,81	45.169,64	74.875,22	0,60	1.096.551,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	645.688,44	1.260.280,79	9,72	3.772.160,21	645.688,44	1.260.280,79	10,14	3.772.160,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	16.813,40	33.019,40	0,25	329.180,60	16.813,40	33.019,40	0,27	329.180,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	628.875,04	1.227.261,39	9,46	3.442.979,61	628.875,04	1.227.261,39	9,88	3.442.979,61
SAÚDE	6.503.802,80	6.733.294,61	1.080.699,71	2.261.344,59	17,43	4.471.950,02	1.145.408,60	2.200.405,36	17,71	4.532.889,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	3.264.612,16	515.954,15	1.140.701,32	8,79	2.123.910,84	525.196,03	1.091.652,84	8,79	2.172.959,32
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	2.190.012,39	386.139,97	777.316,52	5,99	1.412.695,87	430.451,08	776.016,52	6,25	1.413.995,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	801.580,00	141.537,83	267.259,78	2,06	534.320,22	141.537,83	267.259,78	2,15	534.320,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	477.090,06	37.067,76	76.066,97	0,59	401.023,09	48.223,66	65.476,22	0,53	411.613,84
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.071.895,00	1.499.771,05	3.247.379,37	25,04	6.824.515,63	1.767.859,45	3.147.448,35	25,33	6.924.446,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	325.000,00	0,00	221.750,00	1,71	103.250,00	221.750,00	221.750,00	1,78	103.250,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	165.000,00	17.750,00	31.500,00	0,24	133.500,00	17.750,00	31.500,00	0,25	133.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	171.890,00	36.027,16	65.879,93	0,51	106.010,07	46.636,23	65.879,93	0,53	106.010,07
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.750.805,00	1.217.237,49	2.475.709,05	19,09	5.275.095,95	1.252.501,24	2.386.723,27	19,21	5.364.081,73
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	41.827,75	67.708,64	0,52	58.291,36	43.472,75	67.708,64	0,54	58.291,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.533.200,00	186.928,65	384.831,75	2,97	1.148.368,25	185.749,23	373.886,51	3,01	1.159.313,49
CULTURA	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	588.000,00	64.315,79	134.655,04	1,04	453.344,96	71.362,97	129.518,83	1,04	458.481,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	313.000,00	43.139,00	84.603,76	0,65	228.396,24	43.139,00	84.603,76	0,68	228.396,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	60.000,00	21.176,79	40.924,83	0,32	19.075,17	19.097,52	35.788,62	0,29	24.211,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

				(b)	b)			(d)	d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	9.126,45	0,07	105.873,55	9.126,45	9.126,45	0,07	105.873,55
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.029.500,00	139.793,13	282.969,42	2,18	746.530,58	133.548,04	269.642,72	2,17	759.857,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	906.500,00	137.793,13	276.469,42	2,13	630.030,58	131.548,04	263.142,72	2,12	643.357,28
ABASTECIMENTO	96.000,00	103.000,00	2.000,00	6.500,00	0,05	96.500,00	2.000,00	6.500,00	0,05	96.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
DESPORTO E LAZER	439.400,00	464.585,80	44.023,47	54.338,25	0,42	410.247,55	34.751,22	45.066,00	0,36	419.519,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	790,00	0,01	16.210,00	0,00	790,00	0,01	16.210,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	447.585,80	44.023,47	53.548,25	0,41	394.037,55	34.751,22	44.276,00	0,36	403.309,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	9,40	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	9,82	2.511.659,90
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	100,00	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	100,00	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:395BFF2C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.203.400,00	2.203.400,00	431.100,04	828.026,12	67,88	1.375.373,88	431.100,04	828.026,12	67,88	1.375.373,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.400,00	695.400,00	139.296,67	273.596,20	22,43	421.803,80	139.296,67	273.596,20	22,43	421.803,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.313.000,00	1.313.000,00	266.900,20	504.333,45	41,34	808.666,55	266.900,20	504.333,45	41,34	808.666,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	195.000,00	195.000,00	24.903,17	50.096,47	4,11	144.903,53	24.903,17	50.096,47	4,11	144.903,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	89.500,00	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	89.500,00	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	457,45	457,45	0,04	115.542,55	457,45	457,45	0,04	115.542,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	457,45	457,45	0,04	115.542,55	457,45	457,45	0,04	115.542,55
SAÚDE	284.000,00	284.000,00	36.600,69	73.742,35	6,05	210.257,65	36.600,69	73.742,35	6,05	210.257,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	29.458,04	63.024,09	5,17	161.975,91	29.458,04	63.024,09	5,17	161.975,91
ATENÇÃO BÁSICA	42.000,00	42.000,00	4.679,42	7.019,13	0,58	34.980,87	4.679,42	7.019,13	0,58	34.980,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.463,23	3.699,13	0,30	13.300,87	2.463,23	3.699,13	0,30	13.300,87
EDUCAÇÃO	930.600,00	930.600,00	137.562,96	275.312,61	22,57	655.287,39	137.562,96	275.312,61	22,57	655.287,39
ENSINO FUNDAMENTAL	731.300,00	731.300,00	110.423,05	222.110,94	18,21	509.189,06	110.423,05	222.110,94	18,21	509.189,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.300,00	199.300,00	27.139,91	53.201,67	4,36	146.098,33	27.139,91	53.201,67	4,36	146.098,33
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70
AGRICULTURA	36.000,00	36.000,00	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90
TOTAL (I) =	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:E8410D9D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	83.790,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	83.790,00	0,00	83.790,00
Alienação de Bens Móveis	83.790,00	0,00	83.790,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	83.790,00	0,00	83.790,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00
Investimentos	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.638,91	0,00	2.638,91

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:5F2733AE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	759.729,83	28,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	131.734,09	42,22
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	97.540,48	42,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	34.193,61	41,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	32.188,53	6,43
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	32.148,41	6,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	40,12	13,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	415.391,04	31,69
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	414.569,07	31,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	821,97	7,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	180.416,17	32,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	9.306.285,45	32,73
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	4.028.157,41	29,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	4.028.157,41	31,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	4.430.596,45	34,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.165,24	38,58
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	34.270,81	4,90
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	707.631,58	83,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	10.066.015,28	32,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	2.740,83	5,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.220.359,63	271.372,58	22,24
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	152.131,44	33,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	759.000,00	107.231,16	14,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.359,63	12.009,98	105,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	72.718,61	25,97
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	70.012,86	25,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.705,75	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	1.551.359,63	346.832,02	22,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	1.861.220,30	32,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	805.631,37	30,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	886.082,71	30,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.692,76	28,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	15.433,05	38,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	6.854,15	7,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	141.526,26	88,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	1.657.558,24	31,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	1.657.558,24	31,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(203.662,06)	38,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	1.492.190,05	30,03	1.492.190,05	30,03
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	402.068,57	29,63	402.068,57	29,63
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	1.090.121,48	30,18	1.090.121,48	30,18
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	1.492.190,05	28,53	1.492.190,05	28,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.787.510,45
16.1 - FUNDEB 60%	2.787.510,45
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.787.510,45
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(1.295.320,40)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	(78,15)
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	178,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.527.000,00	438.033,42	28,69	427.088,18	27,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	402.068,57	29,20	402.068,57	29,20
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	35.964,85	23,98	25.019,61	16,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.689.295,00	2.415.883,99	31,42	2.381.347,68	30,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	1.090.121,48	28,29	1.090.121,48	28,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.836.295,00	1.359.387,52	35,43	1.315.392,99	34,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(33.625,01)	0,00	(24.166,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	67.708,64	53,74	67.708,64	53,74
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	195.000,00	61.352,77	31,46	61.352,77	31,46
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.502.295,00	9.537.295,00	2.982.978,82	31,28	2.937.497,27	30,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(203.662,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.015,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(168.646,76)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.022.564,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	452.520,00	454.920,00	176.852,94	0,00	157.711,44	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.890,00	850.890,00	291.321,15	0,00	265.471,40	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.083.410,00	1.305.810,00	468.174,09	0,00	423.182,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	10.843.105,00	3.451.152,91	31,83	3.360.680,11	30,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	92.335,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.657.558,24	152.131,44
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.492.190,05	144.723,96
48.1 - Orçamento do Exercício	1.492.190,05	139.363,44
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	196,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.456,79	16.004,46
51 - (+) Ajustes	(60.382,89)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(60.382,89)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.073,90	16.004,46

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:683E9B41

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.450.000,00	188.850,16		1.261.149,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	4.974.924,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	4.974.924,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.767.158,72)	(1.053.383,68)	-	(3.713.775,04)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:536CA6C9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.629.387,44	11.789.796,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	908.838,13
IPTU	312.000,00	131.734,09
ISS	1.310.700,00	415.391,04
ITBI	500.300,00	32.188,53
IRRF	558.500,00	180.416,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	149.108,30
Contribuições	1.796.300,00	455.042,73
Receita patrimonial	1.333.189,64	335.549,12
Aplicações Financeiras (II)	1.332.689,64	335.549,12
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00

Transferências correntes	31.068.197,80	9.957.460,69
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	3.222.526,04
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	3.544.513,74
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	566.105,32
Cota-Parte do ITR	614.000,00	27.416,66
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	22.771,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	1.657.558,24
Outras transferências correntes	3.334.197,80	916.569,49
Demais receitas correntes	472.100,00	132.905,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	132.905,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.296.697,80	11.454.247,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.657.290,00	643.675,16
Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	188.850,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.790,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	83.790,00	0,00
Transferências de Capital	2.123.500,00	454.825,00
Convênios	1.159.000,00	166.875,00
Outras Transferências de Capital	964.500,00	287.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.207.290,00	454.825,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.503.987,80	11.909.072,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.078.742,28	10.508.591,56	10.225.436,11	9.432.581,22	224.704,94	19.976,90 18.011,30
Pessoal e encargos sociais	21.597.552,40	6.030.235,22	6.030.235,22	5.988.438,74	40.050,64	0,00 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	61.016,75	61.016,75	61.016,75	0,00	0,00 0,00
Outras despesas correntes	13.281.189,88	4.417.339,59	4.134.184,14	3.383.125,73	184.654,30	19.976,90 18.011,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Despesas Correntes	13.281.189,88	4.417.339,59	4.134.184,14	3.383.125,73	184.654,30	19.976,90 18.011,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.878.742,28	10.447.574,81	10.164.419,36	9.371.564,47	224.704,94	19.976,90 18.011,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	950.085,80	240.304,69	37.916,83 37.916,83
Investimentos	5.617.158,72	1.058.234,18	795.883,18	766.086,14	240.304,69	37.916,83 37.916,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	183.999,66	183.999,66	183.999,66	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.617.158,72	1.058.234,18	795.883,18	766.086,14	240.304,69	37.916,83 37.916,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.069.610,00	11.505.808,99	10.960.302,54	10.137.650,61	465.009,63	57.893,73 55.928,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						1.250.483,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.780,44

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	352.872,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	61.016,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.542.339,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.938.766,17	1.943.616,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.207,73	2.174.547,29
Disponibilidade de Caixa	2.010.207,73	2.174.547,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	614.832,53	1.085.975,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(71.441,56)	(230.930,62)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	159.489,06
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(471.143,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	630.632,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	216.742,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.637.282,56

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.637.282,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:E6DC9946

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	759.729,83	28,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	97.540,48	42,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	32.148,41	6,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	414.569,07	31,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	180.416,17	32,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	1.038,25	8,58
Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	25.908,70	47,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	8.108,75	31,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	9.306.285,45	34,03
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.028.157,41	31,47
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	34.270,81	4,90
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	707.631,58	83,25
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	4.430.596,45	34,89
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.165,24	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.031.500,00	30.031.500,00	10.066.015,28	33,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.628.997,80	2.628.997,80	641.479,79	24,40
Provenientes da União	2.184.132,80	2.184.132,80	590.389,79	27,03
Provenientes dos Estados	444.865,00	444.865,00	51.090,00	11,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.628.997,80	2.628.997,80	641.479,79	24,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	6.493.108,55	2.282.048,09	35,15	2.221.108,86	34,21
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.326.961,40	1.007.368,12	30,28	1.007.368,12	30,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	3.166.147,15	1.274.679,97	40,26	1.213.740,74	38,33
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	524.186,06	53.038,85	10,12	53.038,85	10,12
Investimentos	414.207,20	524.186,06	53.038,85	10,12	53.038,85	10,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.787.802,80**	**7.017.294,61**	**2.335.086,94**	**33,28**	**2.274.147,71**	**32,41**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	95,13	0,00	95,13	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	1.783.369,61	497.503,36	21,31	485.612,61	21,35
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	1.686.149,05	494.883,26	21,19	484.292,51	21,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	97.220,56	2.620,10	0,11	1.320,10	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.301,32	0,14	3.301,32	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.638,35	0,24	5.638,35	0,24
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.554.977,80**	**1.784.969,61**	**506.538,16**	**21,69**	**494.647,41**	**21,74**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.828.548,78**	**78,31**	**1.779.500,30**	**78,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17, 68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				269.598,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.242.064,81	2.232.012,39	784.335,65	33,59	783.035,65	34,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	801.580,00	267.259,78	11,45	267.259,78	11,75
Vigilância sanitária	334.375,19	494.090,06	79.766,10	3,42	69.175,35	3,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	3.489.612,16	1.203.725,41	51,55	1.154.676,93	50,77
TOTAL	**6.787.802,80**	**7.017.294,61**	**2.335.086,94**	**100,00**	**2.274.147,71**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:DA6F7033

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	5.587,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,64	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	697,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,59	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	(13.706,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.706,10)	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	105.098,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.098,12	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,99	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.330,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,19	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	359,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,12	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	8.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.974,00	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	5.064,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,84	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.309,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,82	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	7.507,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.507,87	0,00	0,00
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,84	0,00	0,00

CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,24	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.127,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,77	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	72.798,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.798,49	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.172,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.172,63	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	97.275,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.275,91	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	16.462,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.462,79	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.896,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.896,51	0,00	0,00
CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	4.405,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,39	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	40.673,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.673,88	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	250,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,42	0,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	17.551,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.551,64	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	60.564,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.564,84	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.196,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.196,32	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	956,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,66	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	2.509,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,85	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.066,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.066,19	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC- BRINQUEDOTECA/FIA	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	127.122,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.122,37	0,00	0,00
SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	474,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,20	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	125.442,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.442,16	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	61.350,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.350,90	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	29.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.386,40	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.408,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.408,80	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.408,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.408,83	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,46	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	16.930,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,72	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.924,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,75	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	201,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,09	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	63,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,01	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	673,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,79	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	102.116,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.116,55	0,00	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	231,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,30	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.326,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.326,47	0,00	0,00
Retenções em Caráter	28.787,90	0,00	0,00	0,00	30.248,43	0,00	(1.460,53)	0,00	0,00

Consignatário									
Fundeb 60%	217.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.470,80	0,00	0,00
Fundeb 40%	88,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,60	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	126.868,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.868,44	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.171,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,21	0,00	0,00
Salário-Educação	6.850,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850,75	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	5.584,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.584,85	0,00	0,00
Atenção Básica	3.206,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.206,68	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.838,14	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	54.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.284,35	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	60.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.438,85	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.346,27	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.-ECA/FMDCA - SCFV	45.699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.699,32	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2.009,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,69	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	96.257,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.257,74	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	(11.387,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.387,23)	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	144.073,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.073,92	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.160,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,45	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	302,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,43	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	23.410,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.410,93	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.127,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127,21	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	242.617,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.617,87	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	16.584,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.584,63	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(986,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(986,55)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	34.267,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.267,17	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.218.767,77	0,00	0,00	0,00	30.248,43	0,00	2.188.519,34	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	578.610,72	113.892,99	683.347,74	29.565,67	0,00	0,00	(248.195,68)	86.641,01	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,00	0,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	(6.280,00)	7.651,80	0,00
PNTE/ESTADUAL	0,00	0,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	(3.140,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	(0,04)	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00	0,00	56,58	0,00	0,00	(56,58)	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	2.226,63	0,00	0,00	0,00	(2.226,63)	3.909,34	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.164,92	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	0,00	0,00	269,56	0,00	0,00	0,00	(269,56)	2.275,78	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	236,82	0,00	0,00	0,00	(404,82)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	611,85	40.107,78	4.198,30	0,00	0,00	(44.917,93)	16.195,52	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00
CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À	0,00	0,00	0,00	858,93	0,00	0,00	(858,93)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	(2.580,00)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00

DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA									
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	5.603,85	0,00	2.053,64	0,00	0,00	(7.657,49)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	(499,00)	43.066,57	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	132.414,43	0,00	0,00	0,00	(132.414,43)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	33.282,32	0,00	0,00	0,00	(33.282,32)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	10.414,41	3.493,69	0,00	0,00	(13.908,10)	16.576,84	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	3.548,98	0,00	0,00	0,00	(3.629,98)	20.025,17	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	8.501,18	0,00	0,00	0,00	(8.501,18)	1.416,48	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	12.148,00	0,00	0,00	0,00	(12.148,00)	9.162,81	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.469,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	3.998,80	0,00	0,00	0,00	(3.998,80)	4.931,15	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	766,68	0,00	0,00	0,00	(766,68)	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	5.077,50	0,00	0,00	0,00	(5.077,50)	13.013,71	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	(15.500,00)	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	1.603,29	0,00	0,00	0,00	(1.603,29)	235,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.800,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	2.204,80	0,00	0,00	0,00	(2.204,80)	12.543,42	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	22.970,84	0,00	0,00	0,00	(22.970,84)	16.860,60	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	578.610,72	122.360,61	988.039,76	48.383,61	0,00	0,00	(580.173,26)	598.139,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.797.378,49	122.360,61	988.039,76	48.383,61	30.248,43	0,00	1.608.346,08	598.139,12	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	2.479,96	7.150,46	0,00	0,00	0,00	(9.630,42)	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:8937A8E4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	05/2017	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.278,29	1.571.975,68	2.172.056,56	1.612.987,64	1.630.649,97	1.581.337,91	1.631.774,72	2.519.507,81	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	21.107.641,24	0,00
Pessoal Ativo	1.302.049,55	1.309.906,33	1.776.997,13	1.340.317,38	1.348.770,50	1.309.008,44	1.347.195,25	2.102.000,49	1.492.936,49	1.378.058,85	1.342.648,94	1.410.303,55	17.460.192,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	248.978,74	249.819,35	382.809,43	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	3.512.698,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	0,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	134.750,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	253.700,01	257.118,81	408.689,03	280.629,34	314.755,08	276.449,81	278.023,34	414.292,43	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	3.677.444,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	1.028,71	21.165,17	13.638,35	40.315,29	0,00	0,00	0,00	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	118.809,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	249.009,81	251.554,09	382.809,43	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	3.514.464,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.690,20	4.536,01	4.714,43	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	44.171,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.690,20	4.536,01	4.714,43	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	44.171,01	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.309.578,28	1.314.856,87	1.763.367,53	1.332.358,30	1.315.894,89	1.304.888,10	1.353.751,38	2.105.215,38	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	17.430.196,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.873.918,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.873.918,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.430.196,36	54,68%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.211.915,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.351.320,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.490.724,31	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:CD9F2B5E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		31.873.918,33
Receita Corrente Liquida Ajustada		31.873.918,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.430.196,36	54,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.211.915,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.351.320,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.490.724,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-236.711,04	-0,74
Limite definido por resolução do senado federal	38.248.702,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.103.336,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.099.826,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	598.139,12	2.075.001,24

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:65BF6614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.170.904./0001-28

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO PARA OS POSTOS DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	FICHA	Resumo semanal do serviço antivetorial, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75gr.	0,14	280,00
2	3.000	FICHA	Registro diário do serviço antivetorial, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,14	420,00
3	3.000	UNID.	Programa do hiperdia F/V, 22x320cm, Sulfite 180 gr.	0,25	750,00
4	2.000	UNID.	Cartão de identificação F/V, em 1 cpr, sulfite 240 gr.	0,20	400,00
5	10.000	UNID.	Adesivo (ficha domiciliar) 9x11 cm, 1 cor, papel auto adesivo.	0,23	2.300,00
6	1.000	UNID.	Programa Filhos de Três Barras, F/V em 4 cores com fotolito 20x30 cm,12 páginas.	2,12	2.120,00
7	1.500	UNID.	Cartão para gestante 4 cores com fotolito	1,00	1.500,00
8	16.000	FICHA	Ficha geral (FGA), F/V em 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,14	2.240,00
9	800	BLOCO	Receituário, 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,44	2.752,00
10	1.000	FOLHA	Folder tabagismo, 4x4 cores com fotolito, 22x23 cm, papel couche 170 gr.	0,43	430,00
11	8.000	UNID.	Folders "Não de chance para a Dengue", 4x4 cores com fotolito, 22x32 cm, couche 170 gr.	0,31	2.480,00
12	5.000	UNID.	Envelope oficio, 4 cores com fotolito, 11x23 cm, 90 gr.	0,38	1.900,00
13	5.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 18x25 cm, 90 gr.	0,40	2.000,00
14	1.800	UNID.	Ficha procedimento dentista 13,5x22, 1 cor sulfite 180 g	0,20	360,00
15	2.000	FOLHA	Mapa diário atendimento odontológico, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,16	320,00
16	1.200	FOLHA	Controle amostra 1 cor sulfite 56g	0,09	108,00
17	400	UNID.	Controle Programa combate Febre Amarela, F/V em 4x4 cores, 21x31 cm.	1,02	408,00
18	1.000	FOLHA	Boletim reconhecimento geográfico,1 cor, sulfite 56 gr.	0,16	160,00
19	500	FOLHA	Itinerário de trabalho PNCD, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,18	90,00
20	20	BLOCO	Marcação de consulta 50x1 CRE (ambulatório)	5,26	105,20
21	15	UNID.	Ficha denominação e nº das doenças, F/V em 4 cores, plastificada, 21x29 cm.	25,48	382,20
22	5.000	UNID.	Envelope ouro, 4 cores, 16x22 cm, 90 gr.	0,29	1.450,00
23	200	BLOCO	Requisição de exames 50x3, 1 cor, tam. 16x22 cm, auto copiativo.	9,00	1.800,00
24	50	BLOCO	Bloco ambulatório, 100x1, sulfite 56, com fotolito	5,68	284,00
25	4.000	UNID.	Ficha clinica F/V uma cor 22x32 sulfite 120g	0,16	640,00
26	20	BLOCO	Padrão de quesito, fto 16, 50x2, papel extra copy	13,02	260,40
27	1.000	FOLHA	Prontuário da gestante, F/V em 1 cor, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,14	140,00
28	1.000	FOLHA	Consulta evolução gestante 001C, 20x30 cm.	0,13	130,00
29	1.000	FOLHA	Acompanhamento individual, F/V em 1 cor, FTO1- 16, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,13	130,00
30	1.000	FOLHA	Prontuário do Programa saúde Mental, F/V, em uma cor, 20x30 cm, sulfite 75gr.	0,13	130,00
31	1.000	FOLHA	Avaliação fisioterapeuta uma cor 20x30 no sulfite 75g	0,14	140,00
32	1.000	FOLHA	Prontuário puericultura, F/V em 1cor 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,14	140,00
33	1.000	UNID.	Cartão horário fisioterapia, F/V, em 1 cor, 16x22 cm, sulfite 180 gr.	0,14	140,00
34	20	BLOCO	Laudo de teste rápido HIV 50x2 uma cor FTO-16 no papel extra copy	13,43	268,60
35	1.000	FOLHA	Requisição de Mamografia F/V uma cor 20x30 no papel sulfite 75g	0,14	140,00
36	1.000	FOLHA	Sistema agendamento municipal, 1 cor, 10x12 cm, super bond	0,04	40,00
37	1.000	FOLHA	Puericultura 6x12 no super bond azul	0,05	50,00
38	1.000	FOLHA	Controle aprazamento no sulfite 75g	0,14	140,00
39	1.000	FOLHA	Trabalho de realização do teste rápido no sulfite 75g	0,13	130,00
40	50	BLOCO	Atestado médico, 50x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	7,42	371,00
41	20	BLOCO	Atestado demessional, 50x2, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	6,68	133,60
42	3.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha de coleta de lixo eletrônico	0,23	690,00
43	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha todos contra a AEDES	0,24	960,00
44	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha prevenção de suicídio	0,27	270,00
45	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha MUM Saúde	0,,27	270,00
46	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha contra trabalho infantil	0,22	880,00
47	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha outubro rosa	0,23	920,00
48	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha novembro azul	0,22	880,00
49	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha consequência do uso de drogas	0,19	760,00
50	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha contra fumar narguilé	0,30	300,00
51	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha depressão pós parto	0,31	310,00
52	2.000	UNID.	Cartão de planejamento familiar tam. 30x11cm 1x1 cores, sulfite 180g com 3 dobras	0,32	640,00
53	1.000	UNID.	Cartão pré-natal Gestante tam. 42x22cm , 4x4 cores sulfite 180g com 4 dobras	0,63	630,00
54	1.500	UNID.	Programa leite das crianças, tam. 32x46cm , 1x1 cores sulfite 120g	0,46	690,00
55	1.000	UNID.	Folders, aleitamento materno, tam.22x32cm 4x4 cores no couchê 115g	0,23	230,00
56	500	UNID.	Cartão controle Hipertenso/diabetes tam.22x32cm , 4x4 cores papel sulfite 180g com 2 dobras	1,13	565,00

57	1.000	UNID.	Envelopes prontuário familiar, tam. 26x36cm impressão 4 cores frente	0,67	670,00
58	6.000	FOLHA	Folhas cadastro domiciliar 20x30cm ,sulfite 90g impressão 1 cor	0,15	900,00
59	50	BLOCO	Blocos de atestado admissional, 50x2 16x22cm , papel auto copy : 1° via branca – 2° via azul	6,00	300,00
60	1.000	FOLHA	Folhas B-GES, acompanhamento de gestante, tam. 20x30cm impressão 1 cor sulfite 75g	0,17	170,00
61	200	BLOCO	Blocos de receituário B1, tam. 12x42cm 20x1 com numero	5,37	1.074,00
62	12.000	FOLHA	Folhas cadastro individual, tam. 20x30cm , impressão 1 cor frente e verso	0,16	1.920,00
63	400	UNID.	Fichas programa saúde mental, tam. 46x26cm sulfite 24g 4x1 cores com 3 dobras	1,47	588,00
64	600	UNID.	Folders Depressão pós-parto, tam. 22x32cm couche 170g 4x4 cores.	0,87	522,00
65	20	BLOCO	Blocos laudo teste rápido Hepatite B, 50x2 uto copy: 1° via branca – 2° via rosa.	15,45	309,00
66	3.000	UNID.	Cartilhas informativo da sec. Saúde, tam. 20x30cm capa 4x1 cores couche 170g interno com 12pgs impressão Frente e verso sulfite 75g	1,16	3.480,00
67	6.000	UNID.	Folders não de chance para a AEDES AEGYPT, tam. 20x30cm com 3 dobras , couche 115g 4x4 cores	0,35	2.100,00
68	4.000	UNID.	Folhas atestado médico, para atividade física 20x30cm 1x14 cores sulfite 75g	0,22	880,00
69	1.000	UNID.	Carteirinhas pré-natal odontológica, tam. 14x11cm cartolina azul 180g impressão 1x1 cores	0,23	230,00
TOTAL					**50.301,00**

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA A ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	BLOCO	Requisição compra, 50x3 FTO-32 extra copy	4,11	2.466,00
2	80.000	FOLHA	Papel timbrado, 4 cores, 21x31 cm, sulfite 90 gr.	0,13	10.400,00
3	6.000	UNID.	Envelope, 4 cores com fotolito, 24x34cm, 90 gr.	0,52	3.120,00
4	3.000	UNID.	Pastas timbradas, 4 cores, 32x46 cm.	1,46	4.380,00
5	4.000	UNID.	Envelopes oficio, 4 cores, 11x32cm.	0,35	1.400,00
6	4.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 18x25cm.	0,43	1.720,00
7	1.000	UNID.	Capa para nota de produtor rural, papel triplex 4 x1 cor, 350 gr. Tamanho 52,5X30,3cm	2,32	2.320,00
8	1.000	FOLHA	Folhas de Alvará 4x0 cores no papel sulfite 180g Tam. 22x32cm numerado	0,36	360,00
9	100	BLOCO	Blocos GR-ITBI 1x0 cor no tam. 16x22cm, papel auto copy 25x4 vias frente e verso numerado	8,02	802,00
10	100	BLOCO	Blocos de ordem de serviços 50x2 tam. 10x15cmPapal auto copy numerado	6,62	662,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 23x32 cm na cor ouro impressão 1x0 cor cadastro de tributação	0,54	540,00
13	50	UNID.	Placa em acrílico, tamanho 30x10cm, auto adesivadas	25,91	1.295,50
14	50	UNID.	Placa PVC, tamanho 45x20cm, numeradas	15,40	770,00
15	100	M²	Perfure Id, diversas campanhas.	72,00	7.200,00
TOTAL					**37.435,5**

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	FOLHA	Rótulo para medicação em papel adesivo tam. 3x7, com meio corte em 1 cor.	0,08	1.600,00
2	30	BLOCO	AIH com carbono 200x2, 22x32cm	23,03	690,90
3	40	BLOCO	Requisição medicamentos controlado 50x1, sulfite 56 gr.	6,62	264,80
4	30.000	FICHA	Fichas ambulatorial (amarelinhas), F/V 1 cor.	0,12	3.600,00
5	100	BLOCO	Evolução clínica prescrição, 100x1, sulfite 75gr.	7,90	790,00
6	1.000	FOLHA	Avaliação recém - nato, F/V, sulfite 75 gr.	0,15	150,00
7	10	FOLHA	Débito cirúrgico, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75g.	18,37	183,70
8	600	BLOCO	Blocos receituário médico, 100x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,58	2.148,00
9	2.000	UNID.	Capa serviços cardiologia, 1 cor, 31x8 cm, com faca de corte.	0,40	800,00
10	20.000	FOLHA	Rótulo para controle lote de produto, 14x16cm, papel adesivo.	0,13	2.600,00
11	1.500	FOLHA	Folders "regulamento", 2x2 cores com fotolito,21x31 cm, sulfite 120 gr.	0,63	945,00
12	1.300	UNID.	Pastas serviço ultrassonografia, 33x48 cm, com lapela, 300 gr.	1,29	1.677,00
13	20.000	FOLHA	Rótulos para equipo adesivo, 1 cor, 2,5x3,5 cm	0,04	800,00
14	300	BLOCO	Bloco requisição para exames, 50 x 3, 1 cor com fotolito, 16x24cm, sulfite 56 gr, com carbono.	9,68	2.904,00
15	3.000	FICHA	Ficha de internamento, 1 cor com fotolito, 22 x 32 cm, sulfite 75g.	0,15	450,00
16	1.000	UNID.	Envelope para raio X, 1 cor, 19x25 cm, kraft 110g.	0,47	470,0
17	1.000	UNID.	Envelope para raio X, 1 cor, 25x31cm, kraft 110g.	0,48	480,00
18	1.000	UNID.	Envelope saco, 4 cores com fotolito, 31x41cm.	0,60	600,00
19	1.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 26x36cm.	0,60	600,00
20	1.000	UNID.	Envelope para Raio X, 1 cor, 36x44, kraft 110g.	0,65	650,00
21	1.000	FOLHA	Preparo para ultrassonografia 1 cor no sulfite 56g	0,16	160,00
22	20	BLOCO	Termo de responsabilidade, 1 cor, 15x21 cm, com carbono.	15,45	309,00
23	20	BLOCO	Unidade de regulação de leito, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 56g. com 2 vias e carbono intercalado.	22,70	454,00
24	50	BLOCO	Bloco evolução enfermagem, 20 x 2 vias, 1 cor com fotolito, 21x31,5 cm, sulfite 56 g, com carbono.	4,65	232,50
25	5.000	FOLHA	Mapa para dieta, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,16	800,00
26	20.000	FOLHA	Rótulo para soro, 1 cor, 11x9 cm, papel adesivo com meio corte.	0,09	1.800,00
27	1.000	FOLHA	Folhas Anestesia, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,16	160,00
28	100	BLOCO	Laudo técnico e justificativa de internação, 50x2, 22x32cm, sulfite 56 g, com carbono.	8,97	897,00
TOTAL					**27.215,90**

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	UNID.	Envelope oficio, 1 cor, 90 g.	0,22	660,00
2	3.000	UNID.	Envelope 18x25 cm, 1 cor, 90 gr.	0,34	1.020,00
3	3.000	UNID.	Envelope 24x34 cm, 1 cor,90 g.	0,34	1.020,00
4	1.500	UNID.	Pasta, 33x48 cm, 1 cor, papel cartão supremo 340g, com lapela interna.	1,30	1.950,00
5	5.000	FOLHA	Termo de responsabilidade, 4 cores com fotolito, 20x40 cm.	0,27	1.350,00
6	500	UNID.	Fichas biblioteca títulos de livros tam.15x21cm sulfite 240g 1x0 cor	0,43	215,00
7	500	UNID.	Fichas biblioteca cadastro, tam. 15x21cm sulfite 180g , 1x1 cor	0,43	215,00
8	500	UNID.	Fichas biblioteca leitor, tam. 10x15cm sulfite 180g, 1x1cor	0,25	125,00
9	2.000	UNID.	Pastas de requerimento de matricula, tam. 32x48cm ,4x0 cores, papel sulfite 240g com lapela	1,00	2.000,00
10	2.000	UNID.	Fichas PSE programa saúde na escola tam. 22x32 cm, sulfite 120g 4x4 cores	0,33	660,00
11	1.000	UNID.	Carteirinhas biblioteca empréstimo livros, tam. 30x15cm , 4x4 cores sulfite 120g com 3 dobras	0,43	430,00
TOTAL					**9.645,00**

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO PARA CONSELHO TUTELAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento impressão 1 cor, 50x2tam.16x22cm papel auto copy ,1° via branca e 2° via amarela	1,75	17,50
2	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento, modelo 2 Impressão 1 cor 50x2 tam. 16x22cm papel Auto copy ,1° via branca e 2° via rosa	1,75	17,50
3	10	BLOCO	Blocos notificação 50x2 tam. 22x24cm papel Auto copy1° via branca e 2° via verde	2,25	22,50
4	1.000	FOLHA	Folhas de estudo de atendimento social tam. 22x32cm ,50x1 papel sulfite 90g e impressão 1 cor frente e verso.	0,22	220,00
5	1.000	FOLHA	Folhas termo de visita 4x0 cores, tam. 22x32cm papel Sulfite 90g.	0,22	220,00
6	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	2,68	536,00
7	3.000	FOLDER	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	0,56	1.680,00
8	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g Impressão 4 cores.	0,26	1.560,00
9	2.000	FOLHA	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores	0,30	600,00
10	1.000	UNID.	Envelopes ofício no sulfite 90g.	0,40	400,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g	0,52	520,00

12	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm , sulfite 90g .	0,66	660,00
13	500	UNID.	Pasta, tam. 32x48cm papel sulfite 180g, impressão 4x0 cores	1,44	720,00
TOTAL					**7.173,50**
LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO PARA CRAS					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	2,68	536,00
2	3.000	UNID.	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	0,56	1.680,00
3	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g Impressão 4 cores.	0,33	1.980,00
4	2.000	UNID.	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores	0,22	440,00
5	1.000	UNID.	Envelope oficio 90g	0,38	380,00
6	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g	0,55	550,00
7	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm sulfite 90g	0,66	660,00
8	500	UNID.	Pasta, tam. 32x48cm papel sulfite 180g, impressão 4x0 cores Carteirinhas 4x0 cores, tam. 15x15cm papel sulfite 180g	1,44	720,00
9	1.000	UNID.	Carteirinhas 4x0 cores, tam. 15x15cm papel sulfite 180g	0,40	400,00
TOTAL					**7.346,00**

Valor total do fornecedor R$ 139.116,90 (cento e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME – CNPJ Nº 30.052.312/0001-00

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA A ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	100	M²	Banner impressão em lona, diversas campanhas	61,00	6.100,00

Valor total do fornecedor R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C14B93FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 07/18 – SRD, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Valéria Wzorek	5.609.803	Bacharelado em Administração	2181	01	67	16101218101	08/05/2017	09/04/2016
Delian Boaroli Americo Motta	11.025.231-5	Bacharelado em Administração	2182	01	67	16151218201	08/05/2017	08/03/2014
Salvielli Cordeiro Machiavelli	7.199.864-9	Bacharelado em Administração	2183	01	67	16151218301	08/05/2017	18/02/2011
Adcley Winkler Portela	11.031.750-6	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2184	01	67	16581218401	08/05/2017	04/03/2016
Tayssa Karime Balluta Kazmierski	5.886.962	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2185	01	67	16581218501	08/05/2017	04/03/2016
Bruna Camila Silveira Wagner	11.148.873-8	Bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo	2186	01	67	16321218601	08/05/2017	11/03/2016
Claudinei Gonçalves de Oliveira	6.981.338-0	Bacharelado em Secretariado Executivo	2187	01	68	16381218701	08/05/2017	28/02/2015
Cleverson Fernando Volhanik	8.654.169-6	Bacharelado em Secretariado Executivo	2188	01	68	16381218801	08/05/2017	28/02/2015
Ana Rita Fialek	11.112.291-1	Licenciatura em Educação Física	2189	01	68	16401218901	08/05/2017	22/03/2014
Kelly Rodrigues das Chagas	5.731.641	Licenciatura em Educação Física	2190	01	68	16401219001	08/05/2017	18/02/2016
Otávio Augusto Cochak	9.927.498-0	Licenciatura em Educação Física	2191	01	68	16401219101	08/05/2017	07/02/2015
Rafael Bueno Tesluk	12.887.798-3	Licenciatura em Educação Física	2192	01	68	16401219201	08/05/2017	18/02/2016
Diogo Zapotochine Pasa	11.141.544-7	Bacharelado em Ciências Contábeis	2193	01	68	16261219301	08/05/2017	29/04/2016
Elisandre Aparecida Weningkamp Rodrigues	2.812.891	Bacharelado em Ciências Contábeis	2194	01	68	16261219401	08/05/2017	29/01/2016
Chaiane Samanta da Silva	5.560.721	Bacharelado em Ciências Contábeis	2195	01	68	16261219501	08/05/2017	05/04/2013
Jiciele Santos Oliveira Vogel	8.301.663-9	Bacharelado em Ciências Contábeis	2196	01	68	16261219601	08/05/2017	07/02/2014
Marilda Aparecida de Almeida Lorensini	9.397.864-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2197	01	68	16261219701	08/05/2017	29/04/2016
Tatiane Vieira Martins de Souza	4.662.269	Bacharelado em Ciências Contábeis	2198	01	68	16261219801	08/05/2017	07/03/2015
Viviane Mazur Colaço da Silveira	14.523.063-2	Bacharelado em Ciências Contábeis	2199	01	68	16261219901	08/05/2017	07/07/2011
Andrieli Schichl Freisleben	4.581.296	Bacharelado em Engenharia Civil	2200	01	68	16531220001	08/05/2017	28/07/2016
Felipe Rocha Lino	5.924.696	Bacharelado em Engenharia Civil	2201	01	68	16531220101	08/05/2017	13/10/2016
Jackson Ecks	10.589.471-6	Bacharelado em Engenharia Civil	2202	01	68	16531220201	08/05/2017	13/10/2016
Luan Luciano Shimoguiri Cechinatto	12.380.811-8	Bacharelado em Engenharia Civil	2203	01	68	16531220301	08/05/2017	28/07/2016
Matheus Sebben Rhinow	9.905.552-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2204	01	68	16531220401	08/05/2017	29/04/2016
Paulo Renguer Mariano Junior	5.609.713	Bacharelado em Engenharia Civil	2205	01	68	16531220501	08/05/2017	13/10/2016
Talciele Catapan Sfair Partika	5.241.283	Bacharelado em Engenharia Civil	2206	01	68	16531220601	08/05/2017	28/07/2016
Sandro Zimny Vitonski	8.598.562-0	Bacharelado em Administração	2207	01	68	16151220701	09/05/2017	09/05/2017
Ângelo Antonio Santoro Javarini	4.819.294	Bacharelado em Engenharia de Produção	2208	01	68	16601220801	09/05/2017	09/05/2017
Thierry Christian Loures Lino	43.481.173-7	Bacharelado em Engenharia de Produção	2209	01	68	16601220901	09/05/2017	09/05/2017
João Guilherme Pereira Bastos	5.374.491	Bacharelado em Engenharia Civil	2210	01	68	16531221001	09/05/2017	09/05/2017

Jonathan Francisco Witkoski Kuczera	6.547.282	Bacharelado em Engenharia Civil	2211	01	68	16531221101	09/05/2017	09/05/2017
Wagner Antônio Doopiat	10.828.480-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2212	01	68	16531221201	09/05/2017	09/05/2017
Bruno Moreschi Marcinichen	5.588.691	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2213	01	68	16341221301	09/05/2017	09/05/2017
Gabriela Borges Souza	5.996.143	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2214	01	68	16341221401	09/05/2017	09/05/2017
Jolyane Raquel Banhara	5.794.605	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2215	01	68	16341221501	09/05/2017	09/05/2017
Mariane Rengel Huryn	5.795.256	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2216	01	68	16341221601	09/05/2017	09/05/2017
Marília Gabriela Stasiak França	10.535.783-4	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2217	01	68	16341221701	09/05/2017	09/05/2017
Rafael Zipperer Ribas	4.917.315	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2218	01	68	16341221801	09/05/2017	09/05/2017
Thaina da Cruz	5.731.264	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2219	01	68	16341221901	09/05/2017	09/05/2017
Victor Ilkiu	10.736.468-4	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2220	01	69	16341222001	09/05/2017	09/05/2017
Ana Lúcia Almeida Nakalski	7.866.155-0	Bacharelado em Comunicação Social – Relações Públicas	2221	01	69	16301222101	09/05/2017	22/03/2003
Camila Marçal	5.189.245-6	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2222	01	69	16581222201	09/05/2017	09/05/2017
Jucilaine de Brito Campos Perez Stefaniu	4.234.497-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2223	01	69	16581222301	09/05/2017	09/05/2017
Kelli Aparecida Ferreira	7.052.209-8	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2224	01	69	16581222401	09/05/2017	09/05/2017
Cláudia Lima Soares	10.106.360-7	Bacharelado em Ciências Contábeis	2225	01	69	16261222501	09/05/2017	09/05/2017
Dhianiffer Tuyla Dutra	12.876.288-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2226	01	69	16261222601	09/05/2017	09/05/2017
Edilson Otepch	8.036.400-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2227	01	69	16261222701	09/05/2017	09/05/2017
Fernanda Daiane Wisnienski	10.770.730-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2228	01	69	16261222801	09/05/2017	09/05/2017
Lucilene Kerber Gelinski	5.241.713-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2229	01	69	16261222901	09/05/2017	09/05/2017
Taciara Aparecida de Melo	10.316.869-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2230	01	69	16261223001	09/05/2017	09/05/2017
Adrian Silva Cortez	6.885.984	Bacharelado em Administração	2231	01	69	16101223101	09/05/2017	09/05/2017
Ari Wengerkiewicz Neto	5.241.618	Bacharelado em Administração	2232	01	69	16101223201	09/05/2017	09/05/2017
Elisiane Krenski	6.227.353	Bacharelado em Administração	2233	01	69	16101223301	09/05/2017	09/05/2017
Gilciely Gembarowski	10.235.709-4	Bacharelado em Administração	2234	01	69	16101223401	09/05/2017	09/05/2017
Glauber Rafael Dalla Lanna	10.519.922-8	Bacharelado em Administração	2235	01	69	16101223501	09/05/2017	09/05/2017
Luana dos Santos Lima	13.349.446-4	Bacharelado em Administração	2236	01	69	16101223601	09/05/2017	09/05/2017
Maria Fernanda Ferreira da Silva	3.991.591	Bacharelado em Administração	2237	01	69	16101223701	09/05/2017	09/05/2017
Patrícia Aparecida da Silva Boni	9.876.827-0	Bacharelado em Administração	2238	01	69	16101223801	09/05/2017	09/05/2017
Robert Kotecki Dorocinski	12.465.745-8	Bacharelado em Administração	2239	01	69	16101223901	09/05/2017	09/05/2017
Anderson Germano Volmann	9.443.518-8	Bacharelado em Educação Física	2240	01	69	16431224001	10/05/2017	22/01/2011
Camila Gregório	9.922.358-8	Bacharelado em Educação Física	2241	01	69	16431224101	10/05/2017	22/03/2014
Cassiano Loregian	10.508235-5	Bacharelado em Educação Física	2242	01	69	16431224201	10/05/2017	20/02/2015
Daiane de Fátima Moreira	10.736.864-7	Bacharelado em Educação Física	2243	01	69	16431224301	10/05/2017	12/02/2016
Dalciane Martins Borges	10.984.639-2	Bacharelado em Educação Física	2244	01	69	16431224401	10/05/2017	20/02/2015
Everton Zwierzykowski	10.970.290-0	Bacharelado em Educação Física	2245	01	69	16431224501	10/05/2017	20/02/2015
Jairo Martins	5.560.246	Bacharelado em Educação Física	2246	01	69	16431224601	10/05/2017	20/02/2015
Jean Alex Minski	5.794.403	Bacharelado em Educação Física	2247	01	69	16431224701	10/05/2017	12/02/2016
Jésse Alexander Voidaleski	10.121.454-0	Bacharelado em Educação Física	2248	01	69	16431224801	10/05/2017	20/02/2015
Jéssica Iantas Golinski	10.406.585-6	Bacharelado em Educação Física	2249	01	69	16431224901	10/05/2017	12/02/2016
John Taylor Voidaleski	10.139.198-0	Bacharelado em Educação Física	2250	01	69	16431225001	10/05/2017	20/02/2015
Jonathan Antunes de Jesus	6.662.211	Bacharelado em Educação Física	2251	01	69	16431225101	10/05/2017	12/02/2016
Josi Carla Bodeke	5.560.460	Bacharelado em Educação Física	2252	01	69	16431225201	10/05/2017	12/02/2016
Rafaela Pereira da Silva	12.898.051-2	Bacharelado em Educação Física	2253	01	70	16431225301	10/05/2017	12/02/2016
Rosane Denk	5.241.393-4	Bacharelado em Educação Física	2254	01	70	16431225401	10/05/2017	12/02/2016
Sergio Karaz	7.857.068-7	Bacharelado em Educação Física	2255	01	70	16431225501	10/05/2017	12/02/2016
Taís Augusta Damasco da Silveira	5.452.836	Bacharelado em Educação Física	2256	01	70	16431225601	10/05/2017	22/03/2014
Uná Mariana Manfredini de Campos	5.996.437	Bacharelado em Educação Física	2257	01	70	16431225701	10/05/2017	12/02/2016
Vinícius Moysés de Souza	5.794.247	Bacharelado em Educação Física	2258	01	70	16431225801	10/05/2017	10/07/2015
Wagner Jussie Mello	8.120.310-5	Bacharelado em Educação Física	2259	01	70	16431225901	10/05/2017	20/02/2015
Rafael Huhn	6.068.902	Bacharelado em Engenharia Civil	2260	01	70	16531226001	10/05/2017	26/02/2016

União da Vitória, 12 de junho de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A6DE27B2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	2.539.817,64	3.259.250,99	2.843.543,55	4.410.892,47	4.106.548,29	3.317.912,04	2.875.622,43	3.350.933,90	38.967.205,02	43.395.387,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	168.960,92	153.457,83	171.404,79	586.363,34	201.338,70	168.977,42	195.311,89	343.210,12	2.847.334,87	2.959.600,00
IPTU	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	11.457,44	7.271,25	2.164,49	29.469,68	16.962,32	5.691,72	20.264,19	88.815,86	245.944,69	312.000,00
ISS	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	97.022,39	91.724,61	98.292,42	93.716,62	105.004,25	99.718,44	102.328,10	108.340,25	1.192.125,69	1.310.700,00
ITBI	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	6.300,00	9.529,60	15.200,00	360.977,10	13.586,73	7.639,76	5.812,80	5.149,24	573.565,34	500.300,00
IRRF	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	41.478,49	35.958,61	48.546,90	75.778,14	37.432,51	46.864,51	42.429,20	53.689,95	561.019,17	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	12.702,60	8.973,76	7.200,98	26.421,80	28.352,89	9.062,99	24.477,60	87.214,82	274.679,98	278.100,00
Contribuições	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	111.579,92	109.787,81	121.602,13	189.482,58	114.721,32	113.007,10	109.032,47	118.281,84	1.464.750,34	1.796.300,00
Receita patrimonial	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	980.319,47	1.333.189,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.347,26	61.076,13	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	980.303,50	1.332.689,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,97	500,00
Receita agropecuária	50,00	0,00	50,00	250,00	816,50	125,00	0,00	125,00	25,00	192,52	75,00	25,00	1.734,02	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	28.030,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00	0,00
Transferências correntes	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	2.156.770,07	2.936.626,69	2.504.202,04	3.398.107,54	3.608.460,51	2.952.974,57	2.433.000,90	2.824.245,01	33.254.798,79	36.834.197,80
Cota parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	10.872.311,88	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	908.387,00	1.183.514,47	981.051,01	899.518,42	1.537.889,37	947.705,19	890.498,29	1.054.503,60	12.393.637,06	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	16.213,31	21.746,10	16.044,02	20.792,46	318.163,48	136.148,48	146.989,86	106.329,76	898.801,33	850.000,00
Cota parte do ITR	780,20	553,28	973,43	1.118,22	43.898,71	355.465,15	35.611,64	31.871,31	32.775,94	0,00	664,50	830,37	504.542,75	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	84.045,96	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	15.625,73	19.720,04	16.102,53	22.216,82	20.417,31	20.828,73	17.372,15	18.547,05	208.850,67	200.000,00
Transferências do FUNDEB	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	304.351,57	345.919,04	376.414,56	338.805,41	599.471,21	389.627,78	346.910,56	321.548,69	4.404.294,55	5.230.000,00
Outras transferências correntes	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	172.377,39	222.516,06	268.925,02	1.003.812,67	112.694,11	170.469,38	160.782,53	410.891,28	3.888.314,59	3.174.197,80
Outras receitas correntes	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	19.693,83	3.327,53	15.433,46	173.181,71	29.899,21	31.344,23	29.401,26	13.913,47	388.307,53	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	496.356,34	605.008,91	491.275,64	678.671,51	797.294,08	623.426,96	572.579,68	565.463,65	7.093.286,69	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	160.348,18	131.370,66	119.503,22	221.472,64	207.122,76	133.676,10	176.342,74	135.927,26	1.961.225,95	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	0,00	0,00	0,00	46.101,04	10.948,89	11.175,44	11.175,44	11.175,44	139.660,22	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	336.008,16	473.638,25	371.772,42	411.097,83	579.222,43	478.575,42	385.061,50	418.360,95	4.992.400,52	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	2.043.461,30	2.654.242,08	2.352.267,91	3.732.220,96	3.309.254,21	2.694.485,08	2.303.042,75	2.785.470,25	31.873.918,33	35.860.387,44

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:7348FF3B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**372.749,62**	**239.602,95**	**465.009,63**	**24.982,33**	**122.360,61**	**95.104,63**	**246.668,32**	**57.893,73**	**55.928,13**	**68.095,61**	**217.749,21**	**340.109,82**
GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	404.943,61	22.039,13	70.095,39	72.681,14	26.449,19	18.066,20	16.100,60	48.104,99	34.924,74	105.020,13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	51.341,58	2.943,20	23.455,38	16.965,24	220.119,13	39.827,53	39.827,53	19.865,27	177.391,57	200.846,95
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	100,00	0,00	0,00	100,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.454,02**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**372.749,62**	**242.082,91**	**465.009,63**	**24.982,33**	**124.840,57**	**95.104,63**	**246.668,32**	**57.893,73**	**55.928,13**	**68.095,61**	**217.749,21**	**342.589,78**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador: A37FF7E4

